



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO
DO VALE DO GUAPORÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE PREGÃO CISVAG 003/2014

PREGÃO PRESENCIAL N.003/2014/CISVAG
PROCESSO: 005/2014/CISVAG
DESERTO

O Município de Pontes e Lacerda, através do Pregoeiro José Garcia dos Santos, torna público, para conhecimento de interessados, que o Pregão n.003/2014/CISVAG, por não comparecerem interessados, restou Deserto.

Pontes e Lacerda/MT, 02 de julho de 2014.

JOSÉ GARCIA DOS SANTOS NETO
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2013/2014

Presidente de Honra: Meraldo Figueiredo Sá- PSD

Presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira -PSD

Primeiro Vice-Presidente: Milton José Toniazzo – Terra Nova do Norte – DEM

Segundo Vice-Presidente: Jamar da Silva Lima – Nova Brasilândia - PT

Terceiro Vice-Presidente: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu - PSB

Quarto Vice-Presidente: João Antônio da Silva Balbino – Rosário Oeste - PSB

Quinto Vice-Presidente: Leonardo Farias Zampa – Novo São Joaquim - PR

Secretário Geral: Carlos Roberto Bianchi – São José dos Quatro Marcos - PSB

Primeiro Secretário: Elias Leal-Mirassol D'Oeste - PSD

Segundo Secretário: Humberto Bortolini – Itiquira - PR

Tesoureiro Geral: Moacir Pinheiro Piovezan – Porto dos Gaúchos - PSB

Primeiro Tesoureiro: Divina Maria da Silva Oda – Pontal do Araguaia - PSB

Segundo Tesoureiro: Ademir Gaspar de Lima – Jaciara – PT

CONSELHO FISCAL

1 – Magali Amorim Vilena Moraes – General Carneiro - PSD

2 – Fábio Schroeter – Campo Verde - PTB

3 – Fausto Aquino de Azambuja Filho – Luciara (PSB)

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1 – Luiz Henrique do Amaral – Cocalinho - PT

2 – Daniel Gonzaga Correia – Vale de São Domingos - PP

3 – José Mauro Figueiredo – Arenópolis – PRB

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Encarregado Jornal
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:
jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Marcia Aparecida da Silva
Código Identificador:9FED90D2

ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO
GROSSO – CORESS/MT

CONSORCIO REGIONAL DE SAUDE SUL DE MATO
GROSSO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2014

O **CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT** através de seu Pregoeiro Oficial, designado pela Resolução n.º 004/2014 de 24/04/2014, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 003/2014, do tipo MENOR PREÇO, que tem por objeto a **Contratação de empresa prestadora de serviços contínuos de motorista categoria “B”, visando atender as necessidades do CORESS/MT durante o exercício de 2014**, levada a efeito às 13h00min do dia 03/07/2014, na sua subsele, da qual se sagrou vencedora a empresa **LIOSLANDIO MOREIRA DA SILVA 96347600153**, inscrita no CNPJ nº 20.374.296/0001-18, com proposta no valor de R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais) mensais, totalizando o valor global de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Rondonópolis, 03 de julho de 2014.

JÚLIO CÉSAR PEREIRA CHAGAS
Pregoeiro Oficial

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2014

Em consonância com os ditames da Lei Federal nº. 10.520/2002 e, subsidiariamente, no que couber pelas disposições Lei Federal nº. 8.666/1993, **RATIFICO** a adjudicação proferida pelo pregoeiro e equipe de apoio do Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso – CORESS/MT, nomeados através da Resolução n.º 004/2014 de 24/04/2014, sobre o PREGÃO PRESENCIAL n.º 003/2014 e **HOMOLOGO** seu objeto à empresa **LIOSLANDIO MOREIRA DA SILVA 96347600153**, inscrita no CNPJ nº 20.374.296/0001-18, com proposta no valor de R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais) mensais, totalizando o valor global de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Rondonópolis, 04 de julho de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES
Presidente do Conselho Diretor do CORESS/MT

Publicado por:
Tatiane Costa Souza
Código Identificador:F6C07924

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 103/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2014

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição, instalação e implantação de 17 pontos eletrônicos, para varias Secretarias Municipais.

O Prefeito Municipal de Água Boa – MT, Mauro Rosa da Silva, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar a licitação, Processo Licitatório 103/2014, de Dispensa de Licitação nº. 023/2014, por razões de interesse público e por não manter o objeto principal da licitação deserta. A presente revogação está fundamentada no artigo 49 da Lei nº. 8.666/93, art. 53 da Lei nº. 9.784/99 e Súmula 473 do STF.

Água Boa, 03 de julho de 2014.

MAURO ROSA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivania Cezira Volpi

Código Identificador:54F61A73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 033/2014

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designada pelo Decreto 2.643/2014, torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 26/06/2014, licitação na modalidade de Pregão Presencial Para Registro de Preços, teve como vencedor a Empresa: Wender Luiz de Paula-ME.

Água Boa, 03 de julho de 2014.

IVANIA CEZIRA VOLPI

Pregoeira

Publicado por:

Ivania Cezira Volpi

Código Identificador:B541C194

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 039/2014

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designada pelo Decreto 2.643/2014; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 04/07/2014, licitação na modalidade de Pregão Presencial Por Item, que teve como vencedor a empresa: **CONSDEPI CONTRUTURA LTDA-EPP CNPJ**

Água Boa, 04 de julho de 2014

IVANIA CEZIRA VOLPI

Pregoeira

Publicado por:

Ivania Cezira Volpi

Código Identificador:A7F03442

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO 001/2014

Termo Aditivo 001/2014

Contrato: 201/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Água Boa

Contratado: ACPI Assessoria Consultoria e Planejamento & Informática Ltda.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 0,88% concernente a inclusão de cadastro de consumidores aos sistema fatura.

Valor: 1.480,00

Data: 03.06.2014

MAURO ROSA DA SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ivania Cezira Volpi

Código Identificador:AE4C5407

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO 001/2014

Termo Aditivo 001/2014

Contrato: 041/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Água Boa

Contratado: Ismael M da Silva & Cia Ltda.

Objeto: Prorrogação do prazo de execução da obra data 06.06.2014

vigência: 25.06.2014

MAURO ROSA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivania Cezira Volpi

Código Identificador:5A226662

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA 19/2014

CREDOR: VIAÇÃO XAVANTE LTDA / BARRATUR TRANSPORTADORA E TURISMO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS, LOCAÇÃO DE ONIBUS, TRANSPORTE DE MALOTES E MERCADORIAS.

VALOR: 1.031.485,35

DATA: 09.06.2014

VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 15/2014

MAURO ROSA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivania Cezira Volpi

Código Identificador:6D94606D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 21/2014

ATA 21/2014

CREDOR: J. DA PIEVE NATIVIDADE COMERCIO/ MAA BERNIERI COMERCIO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

VALOR: 1.693.468,65

DATA: 13.06.2014

VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 34/2014

MAURO ROSA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivania Cezira Volpi

Código Identificador:84A36D68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 24/2014

ATA 24/2014

CREDOR: TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTO AGRICOLAS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO TIPO MINI CARREGADEIRA.

VALOR: 246.000,00

DATA: 26.06.2014

VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 30/2014

MAURO ROSA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:F5E3505E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ERRATA ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 016/2014

Onde Se Lê:

O Prefeito Municipal de Água Boa – MT, Mauro Rosa da Silva, no uso de suas atribuições legais, resolve ANULAR PARCIALMENTE a licitação, na modalidade de Tomada de Preço nº. 016/2014, por razões de interesse público, em decorrência de vício detectado e inobservância do art. 43, inciso III da Lei 8.666/93. A presente anulação está fundamentada no artigo 49 da Lei nº. 8.666/93, art. 53 da Lei nº. 9.784/99 e Súmula 473 do STF.

Água Boa, 03 de maio de 2014.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Leia-se:

O Prefeito Municipal de Água Boa – MT, Mauro Rosa da Silva, no uso de suas atribuições legais, resolve ANULAR a licitação, na modalidade de Tomada de Preço nº. 016/2014, por razões de interesse público, em decorrência de vício detectado e inobservância do art. 43, inciso III da Lei 8.666/93. A presente anulação está fundamentada no artigo 49 da Lei nº. 8.666/93, art. 53 da Lei nº. 9.784/99 e Súmula 473 do STF.

Água Boa, 03 de maio de 2014.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:08AB4224

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 044/2014

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços regida pela nº. Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e no Decreto Municipal nº. 2.455/2013 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 044/2014.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos.

REALIZAÇÃO: 24/07/2014.

INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 08h00min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas até o terceiro dia que anteceder o recebimento dos envelopes e também através do site www.aguaboa.mt.gov.br e dos emails licitacao@aguaboa.mt.gov.br e pregao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa, 03 de julho de 2014.

IVANIA CEZIRA VOLPI
Pregoeira

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:F0017E00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 025/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações; a seguinte Licitação regida pela Lei nº. 8.666/93

de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº. 8.883/94 e suas alterações posteriores.

MODALIDADE: Tomada de Preço nº. 025/2014.

OBJETO: Contratação Empresa para Prestação de Serviço de Casa de Apoio para acompanhamento de pacientes em tratamento fora do domicílio no Município de GOIÂNIA-GO.

REALIZAÇÃO: 28/07/2014.

HORAS: 08h30min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas até o terceiro dia que anteceder o recebimento dos envelopes e também através do site www.aguaboa.mt.gov.br e dos emails licitacao@aguaboa.mt.gov.br e pregao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa - MT, 03 de julho de 2014.

VERA LUCIA FRIES
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:E85A16D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 045/2014

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 2643/2014 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial, que será regida pelo Decreto nº. 2455/2013 e pela Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 045/2014.

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de exames especializados para a Secretaria de Saúde.

REALIZAÇÃO: 28/07/2014.

INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 13h30min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas, no site da prefeitura, www.aguaboa.mt.gov.br e no email licitacao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa, 03 de julho de 2014.

IVANIA CEZIRA VOLPI
Pregoeira

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:F4BE1D42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 2643/2014 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial regida pela nº. Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 046/2014

OBJETO: Contratação de Empresa para Manutenção e Instalação de Ar Condicionado REALIZAÇÃO: 29/07/2014.

INICIO ABERTURA DOS ENVELOPES: 08h30min

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas até o terceiro dia que anteceder o recebimento dos envelopes e também através do site www.aguaboa.mt.gov.br e dos emails licitacao@aguaboa.mt.gov.br e pregao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa, 03 de julho de 2014

IVANIA CEZIRA VOLPI

Pregoeira

Publicado por:

Ivania Cezira Volpi

Código Identificador:F64695B8**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR 002/2014****CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014****EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002****RETIFICA REQUISITO PARA O CARGO**

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Água Boa – MT, nos termos dos itens 9.7, 9.9 e 9.10.1 do Edital de Abertura nº 001/2014, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, e;

RESOLVE:

I - Retificar o ANEXO I – DO CARGO E DA VAGA, e **CRONOGRAMA** do Edital de Abertura para o Cargo de Contador. Informações: www.acpi.com.br

MARCIO ANTÔNIO FAORO

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público N.º 001/2014

Publicado por:

Ivania Cezira Volpi

Código Identificador:1609B6F3**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA****PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2014**

DETENTORA DA ATA: PILOTANDO GOSTOSO LTDA. FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL nº 034/2014 **VALOR:** R\$ 8.990,00 **DATA DA ASSINATURA:** 03/06/2014. **VIGÊNCIA:** 03/06/2014 À 31/12/2014. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETROELETRONICOS, BICICLETAS, MOTOCICLETA, MINI MOTO E OUTROS PARA PREMIAÇÃO DA CAMPANHA ALTA FLORESTA MAIS.

Publicado por:

Nilza Nascimento Martins

Código Identificador:EA1F9A43**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2014**

DETENTORA DA ATA: CONSTRUTORA DIMENSION LTDA. FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2014 **VALOR:** R\$ 1.185.642,00 **DATA DA ASSINATURA:** 03/06/2014. **VIGÊNCIA:** 03/06/2014 À 31/05/2015. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA – MT.

Publicado por:

Nilza Nascimento Martins

Código Identificador:F79AD06C**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2014.**

DETENTORA DA ATA: J. MARQUES - ME. FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2014 **VALOR:** R\$ 86.250,00 **DATA DA ASSINATURA:** 03/06/2014. **VIGÊNCIA:** 03/06/2014 À 31/05/2015. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA – MT.

Publicado por:

Nilza Nascimento Martins

Código Identificador:09812AC9**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2014**

DETENTORA DA ATA: A. F. DOS SANTOS SERVIÇOS-ME. FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2014 **VALOR:** R\$ 188.064,00 **DATA DA ASSINATURA:** 03/06/2014. **VIGÊNCIA:** 03/06/2014 À 31/05/2015. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA – MT.

Publicado por:

Nilza Nascimento Martins

Código Identificador:B5F3F4BA**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2014.**

DETENTORA DA ATA: J. A. DA CRUZ SERVIÇOS-ME. FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2014 **VALOR:** R\$ 635.800,00 **DATA DA ASSINATURA:** 03/06/2014. **VIGÊNCIA:** 03/06/2014 À 31/05/2015. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA – MT.

Publicado por:

Nilza Nascimento Martins

Código Identificador:685957B9**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2014**

DETENTORA DA ATA: JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA CARVALHO-ME. FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2014 **VALOR:** R\$ 235.040,00 **DATA DA ASSINATURA:** 03/06/2014. **VIGÊNCIA:** 03/06/2014 À 31/05/2015. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA – MT.

Publicado por:

Nilza Nascimento Martins

Código Identificador:B17BA4E9**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2014**

DETENTORA DA ATA: BRESSAN, LAMONATTO & CIA LTDA. FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2014 **VALOR:** R\$ 32.990,00 **DATA DA ASSINATURA:** 06/06/2014. **VIGÊNCIA:** 06/06/2014 À 31/12/2014. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01 VEICULO 0KM, MOTOR 1.0, ANO 2014 PARA SECRETARIA DE SAÚDE.

Publicado por:

Nilza Nascimento Martins

Código Identificador:3AD006BB**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2014**

DETENTORA DA ATA: AGATO MECÂNICA E AUTO PEÇAS. FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL nº 035/2014. **FORMA DE JULGAMENTO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO. DATA DA ASSINATURA:**

13/06/2014 **VIGÊNCIA:** 13/06/2014 À 30/04/2015. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E GENUÍNAS PARA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT.

Publicado por:
Nilza Nascimento Martins
Código Identificador:97841D46

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2014

DETENTORA DA ATA: MARCOS PAULINO GOMES-ME. **FUNDAMENTO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL nº 040/2014. **FORMA DE JULGAMENTO:** MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO. **DATA DA ASSINATURA:** 13/06/2014. **VIGÊNCIA:** 13/06/2014 À 31/05/2015. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT.

Publicado por:
Nilza Nascimento Martins
Código Identificador:6AFA6C87

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2014

DETENTORA DA ATA: TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI. **FUNDAMENTO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL nº 040/2014. **FORMA DE JULGAMENTO:** MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO. **DATA DA ASSINATURA:** 13/06/2014. **VIGÊNCIA:** 13/06/2014 À 31/05/2015. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT.

Publicado por:
Nilza Nascimento Martins
Código Identificador:73EF82EC

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2014

DETENTORA DA ATA: AGATO MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA. **FUNDAMENTO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL nº 040/2014. **FORMA DE JULGAMENTO:** MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO. **DATA DA ASSINATURA:** 13/06/2014. **VIGÊNCIA:** 13/06/2014 À 31/05/2015. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT.

Publicado por:
Nilza Nascimento Martins
Código Identificador:C580588C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2014.

DETENTORA DA ATA: A. F. DE FARIAS-ME. **FUNDAMENTO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL nº 040/2014. **FORMA DE JULGAMENTO:** MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO. **DATA DA ASSINATURA:** 13/06/2014. **VIGÊNCIA:** 13/06/2014 À 31/05/2015. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT.

Publicado por:
Nilza Nascimento Martins
Código Identificador:49C27E25

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2014

DETENTORA DA ATA: DISTRIBUIDORA DE PEÇAS TRÊS LTDA-EPP. **FUNDAMENTO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL nº 040/2014. **FORMA DE JULGAMENTO:** MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO. **DATA DA ASSINATURA:** 13/06/2014. **VIGÊNCIA:** 13/06/2014 À 31/05/2015. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT.

Publicado por:
Nilza Nascimento Martins
Código Identificador:1E054E9D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2014

DETENTORA DA ATA: DIMAQ – CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA-EPP. **FUNDAMENTO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL nº 040/2014. **FORMA DE JULGAMENTO:** MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO. **DATA DA ASSINATURA:** 13/06/2014. **VIGÊNCIA:** 13/06/2014 À 31/05/2015. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT.

Publicado por:
Nilza Nascimento Martins
Código Identificador:CF27D1F5

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2014.

DETENTORA DA ATA: KELLEN PATRICIA FERREIRA - ME. **FUNDAMENTO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL nº 039/2014. **VALOR:** R\$ 33.500,00. **DATA DA ASSINATURA:** 25/06/2014. **VIGÊNCIA:** 25/06/2014 À 31/01/2015. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS OPTOMETRISTA E NEUROPEDAGOGIA.

Publicado por:
Nilza Nascimento Martins
Código Identificador:3AC9B134

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2014.

DATA: 06/06/2014. **CONTRATADA:** J. M. M. E TERRAPLENAGEM LTDA ME. **FUNDAMENTO LEGAL:** TOMADA DE PREÇO Nº 003/2014 **VALOR:** R\$ 134.451,06. **PRazo:** 06/06/2014 À 31/12/2014. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE SALA DE AULA, BANHEIROS, COZINHA E SALA ADMINISTRATIVA “FAZENDA BACAIRI” EM ALTA FLORESTA – MT.

Publicado por:
Nilza Nascimento Martins
Código Identificador:36D705E6

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2014.

DATA: 06/06/2014. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO TRÊS T LTDA. **FUNDAMENTO LEGAL:** TOMADA DE PREÇO Nº 004/2014. **VALOR:** R\$ 113.716,44. **PRazo:** 06/06/2014 À 31/12/2014. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE GILENO FARIAS TEÓFILO EM ALTA FLORESTA – MT.

Publicado por:
Nilza Nascimento Martins
Código Identificador:72B037E8

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2014.

DATA: 13/06/2014. **CONTRATADA:** W3 NETWORK LTDA EPP. **FUNDAMENTO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL nº 041/2014. **VALOR:** R\$ 18.695,88. **PRAZO:** 13/06/2014 À 31/12/2014. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET VIA RÁDIO EM PRÉDIOS PÚBLICOS DE ALTA FLORESTA – MT.

Publicado por:
Nilza Nascimento Martins
Código Identificador:4FA494F7

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2014.

DATA: 16/06/2014. **CONTRATADA:** ACPI – ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA. **FUNDAMENTO LEGAL:** CARTA CONVITE nº 002/2014. **VALOR:** R\$ 35.099,96. **PRAZO:** 16/06/2014 À 31/12/2014. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NO ENVIO DE CARGAS DO SISTEMA APLIC.

Publicado por:
Nilza Nascimento Martins
Código Identificador:C71C6D92

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2014.

DATA: 16/06/2014. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO TRÊS T LTDA. **FUNDAMENTO LEGAL:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012 e DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2014. **VALOR:** R\$ 474.514,29. **PRAZO:** 16/06/2014 À 31/12/2014. **OBJETO:** EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO I; A EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO II; E A EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO.

Publicado por:
Nilza Nascimento Martins
Código Identificador:06BB7C7B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 045/2013.

DATA: 30/06/2014. **CONTRATADO:** ROBERTO VENTURINI. **CPF Nº.** 004.387.409-63. **VALOR:** R\$ 44.315,20. **OBJETIVO:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO REFERIDO CONTRATO. **VIGÊNCIA:** 01/07/2014 À 31/12/2014.

Publicado por:
Nilza Nascimento Martins
Código Identificador:38B36265

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2014

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro devidamente nomeado, torna público o resultado do procedimento licitatório de PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2014, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS ORIGINAIS E GENUÍNAS PARA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT. Sagrou-se vencedora a empresa AGATO MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA – ME, CNPJ Nº 37.456.621/0001-94, conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO
1	PECAS ELETICAS ORIGINAIS DE 1ª LINHA PARA VEICULOS LEVES DE MARCA FORD	20,00%
2	PECAS ELETICAS GENUINAS PARA MAQUINA PESADA DE MARCA CATERPILLAR	20,00%
3	PECAS ELETICAS GENUINAS PARA MAQUINA PESADA DE MARCA MICHIGAN	20,00%
4	PECAS ELETICAS GENUINAS P/ MAQUINA PESADA DE MARCA VOLVO	20,00%
5	PECAS ELETICAS GENUINAS P/ MAQUINAS PESADA DE MARCA KOMATSU	20,00%
6	PECAS ELETICAS GENUINAS PARA MAQUINAS PESADAS DE MARCA FORD	20,00%
7	PECAS ELETICAS GENUINAS P/ VEICULOS LEVES DE MARCA LAND ROVER	20,00%
8	PECAS ELETICAS GENUINAS PARA VEICULOS PESADOS DA MARCA IVECO	20,00%
9	PECAS ELETICAS GENUINAS P/ VEICULOS PESADOS DA MARCA VOLARE V6	20,00%
10	PECAS ELETICAS GENUINAS PARA VEICULOS PESADOS DA MARCA VOLARE V8	20,00%
11	PECAS ELETICAS GENUINAS PARA VAICULOS LEVES DE MARCA CHEVROLET	20,00%
12	PECAS ELETICAS GENUINAS PARA VAICULOS LEVES DE MARCA FIAT	20,00%
13	PECAS ELETICAS GENUINAS PARA VAICULOS LEVES DE MARCA VOLKSWAGEM	20,00%
14	PECAS ELETICAS GENUINAS PARA VAICULOS PESADOS DE MARCA FORD	20,00%
15	PECAS ELETICAS GENUINAS PARA VAICULOS PESADOS DE MARCA VOLKSWAGEM	20,00%
16	PECAS ELETICAS GENUINAS PARA VAICULOS PESADOS DE MARCA VOLVO	20,00%
17	PECAS ELETICAS GENUINAS PARA VEICULOS LEVES DE MARCA FORD	20,00%
18	PECAS ELETICAS GENUINAS PARA VEICULOS LEVES DE MARCA MITSUBISHI	17,00%
19	PECAS ELETICAS GENUINAS PARA VEICULOS LEVES DE MARCA PEUGEOT	17,00%
20	PECAS ELETICAS GENUINAS PARA VEICULOS LEVES DE MARCA TOYOTA	17,00%
21	PECAS ELETICAS GENUINAS PARA VEICULOS PESADOS DA MARCA VOLARE	17,00%
22	PECAS ELETICAS GENUINAS PARA VEICULOS PESADOS DE MARCA MERCEDES BENZ	17,00%
23	PECAS ELETICAS ORIGINAIS 1ª LINHA P/ MAQUINAS PESADA DE MARCA VOLVO	21,00%
24	PECAS ELETICAS ORIGINAIS DE 1ª LINHA PARA MAQUINA PESADA DE MARCA KOMATSU	21,00%
25	PECAS ELETICAS ORIGINAIS DE 1ª LINHA PARA MAQUINA PESADA DE MARCA MICHIGAN	21,00%
26	PECAS ELETICAS ORIGINAIS DE 1ª LINHA PARA MAQUINAS PESADAS DE MARCA CATERPILLAR	21,00%
27	PECAS ELETICAS ORIGINAIS DE 1ª LINHA PARA MAQUINAS PESADAS DE MARCA FORD	21,00%
28	PECAS ELETICAS ORIGINAIS DE 1ª LINHA PARA VEICULOS LEVES LAND ROVER	21,00%
29	PECAS ELETICAS ORIGINAIS DE 1ª LINHA P/ VEICULOS PESADOS DA MARCA VOLARE V6	21,00%
30	PECAS ELETICAS ORIGINAIS DE 1ª LINHA PARA VAICULOS LEVES DE MARCA FIAT	21,00%
31	PECAS ELETICAS ORIGINAIS DE 1ª LINHA PARA VAICULOS LEVES DE MARCA VOLKSWAGEM	21,00%
32	PECAS ELETICAS ORIGINAIS DE 1ª LINHA PARA VAICULOS PESADOS DE MARCA FORD	21,00%
33	PECAS ELETICAS ORIGINAIS DE 1ª LINHA PARA VAICULOS PESADOS DE MARCA VOLKSWAGEM	21,00%
34	PECAS ELETICAS ORIGINAIS DE 1ª LINHA PARA VAICULOS PESADOS DE MARCA VOLVO	21,00%
35	PECAS ELETICAS ORIGINAIS DE 1ª LINHA PARA VEICULOS LEVES DE MARCA PEUGEOT	21,00%
36	PECAS ELETICAS ORIGINAIS DE 1ª LINHA PARA VEICULOS LEVES DE MARCA TOYOTA	21,00%
37	PECAS ELETICAS ORIGINAIS DE 1ª LINHA PARA VEICULOS LEVES DE MARCA MITSUBISHI	21,00%
38	PECAS ELETICAS ORIGINAIS DE 1ª LINHA PARA VEICULOS LEVES DE MARCA CHEVROLET	21,00%
39	PECAS ELETICAS ORIGINAIS DE 1ª LINHA PARA VEICULOS PESADOS DE MARCA MERCEDES BENZ	21,00%
40	PECAS ELETICAS ORIGINAIS PARA VEICULOS PESADOS DA MARCA IVECO	21,00%

ALTA FLORESTA-MT, 04 DE JULHO DE 2014

MIRALDO GOMES DE SOUZA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:A7A98528

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2014

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro Oficial torna público que estará realizando licitação na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2014**, regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 2.227/2006, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/1993. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA EM VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT. **Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM. **Início da Sessão:** Dia 23/07/2014. **Horário:** 08:30 horas (Horário Oficial de Mato Grosso). **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro – Alta Floresta – MT, CEP 78.580-000. Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta ou através do site www.altafloresta.mt.gov.br, informações pelo telefone (66) 3512-3112 ou na Prefeitura Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro, Alta Floresta – MT, durante o horário de atendimento.

ALTA FLORESTA-MT, 04 DE JULHO DE 2014.

MIRALDO GOMES DE SOUZA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:B1216794

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117, DE 04 DE JULHO DE 2014.

NOMEIA MARCIO GOMES BARROS, PARA O EXERCÍCIO DO CARGO EM COMISSÃO DE GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO E FARMÁCIA, LOTADA NA SECRETARIA DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso X da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 12º da Lei Municipal nº 873, de 24 de Outubro de 2011, e com o art. 30 anexo II, da Lei Municipal nº 874, de 08 de Novembro de 2011.

Resolve:

Artigo 1º - Nomear, **MARCIO GOMES BARROS**, portador da Carteira de Identidade com Registro Geral nº. 843.481 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº. 580.548.631-87, para o exercício do cargo em comissão de **Gerência de Almoxarifado e Farmácia**, Lotada na Secretaria de Saúde, e dá outras providências.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 04 de Julho de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças - MT

Publicado por:

Eliane Ribeiro da Silva Pereira

Código Identificador:638DEE53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118, DE 04 DE JULHO DE 2014.

NOMEIA EDER BORGES DE ALMEIDA, PARA O EXERCÍCIO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE IMPRENSA, LOTADO NO GABINETE DO PREFEITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso VI e X da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 2º, §2º da Lei Municipal nº 873, de 24 de Outubro de 2011, e com o art. 30 anexo II, da Lei Municipal nº 874, de 08 de Novembro de 2011.

Resolve:

Artigo 1º - Nomear, **EDER BORGES DE ALMEIDA**, portador da Carteira de Identidade com Registro Geral nº. 17405610 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 006.423.231-00, para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR DE IMPRENSA**, lotado no Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 04 de Julho de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças - MT

Publicado por:

Eliane Ribeiro da Silva Pereira

Código Identificador:8124C4CC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2014

RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2014

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através da CPL, torna público o **RESULTADO da CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2014**, cujo objeto é: **Prestação de Serviço de Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica, Drenagem de Águas Pluviais, Sinalização Viária e Calçadas de Vias Urbanas em Ruas e Avenidas da Cohab Eldorado (Sede do Município) e no Distrito de Capão Verde no Município de Alto Paraguai, com total de 28.881,44 m2, onde a BASE DUPLA CONSTRUÇÕES CIVIL EIRELI, CNPJ: 04.568.575/0001-66, sagrou-se vencedora, totalizando R\$ 1.681.780,32 (Hum milhão Seiscentos e Oitenta e Um Mil Setecentos e Oitenta e Dois Reais e Trinta e Dois Centavos).**

Alto Paraguai - MT, 04 de Julho de 2014.

CLEONICE GONÇALVES DOS SANTOS

Presidente CPL

Publicado por:

Cleonice Gonçalves dos Santos

Código Identificador:B3A0636C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO JUNHO/2014

Contrato nº 079/2014 - CANCELADO

Publicado por:
Monica Ferreira dos Santos
Código Identificador:D15CBAD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 37/2014

“Homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2014, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT”.

Considerando a publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2014;

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal de Araputanga - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE: Art. 1º - Homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2014, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, conforme relação dos candidatos aprovados e classificados já devidamente divulgado e publicado, que fica fazendo parte integrante deste Decreto como anexo, conforme os cargos relacionados no quadro abaixo:

Código do Cargo	Cargo
01	Técnico em Enfermagem
02	Técnico em Radiologia

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga/MT, aos quatro (04) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e quatorze (2014).

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana da Silva Ramos
Código Identificador:BE76DD43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 89/2014

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA
Nº 119/2013, DATADA DE 30 DE ABRIL DE 2013.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE: Art. 1.º - Revogar ao todo a Portaria nº 119/2013, da servidora Erislane Aparecida de Oliveira Silva, matrícula nº 1731, no cargo em comissão de Diretora Administrativa da Secretaria de Administração, da Prefeitura Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos quatro (04) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e quatorze (2014).

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana da Silva Ramos
Código Identificador:C7D687E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 90/2014

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA
Nº 46/2014, DATADA DE 17 DE MARÇO DE 2014.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE: Art. 1.º - Revogar ao todo a Portaria nº 46/2014, a qual designava o servidor Jeyksi Jhonis da Silva, matrícula nº 1578, para desempenhar a função gratificada de Gerente de Trabalho, Emprego, Renda e Cidadania, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos quatro (04) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e quatorze (2014).

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana da Silva Ramos
Código Identificador:27E28A67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 91/2014

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA
Nº 19/2014, DATADA DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE: Art. 1.º - Revogar ao todo a Portaria nº 19/2014, da servidora Daiane Pereira Leite da Costa, matrícula nº 1641, da função gratificada de Gerente de Habitação, da Prefeitura Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos quatro (04) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e quatorze (2014).

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana da Silva Ramos
Código Identificador:C9076292

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 92/2014

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, SIDNEY PIRES SALOMÉ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: Art. 1.º- Nomear o senhor, Divino Gonçalves dos Santos, para exercer o cargo em comissão de Diretor Administrativo da Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Araputanga do Estado de Mato Grosso.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos quatro (04) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e quatorze (2014).

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana da Silva Ramos

Código Identificador:CA861770

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 93/2014**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT, BEM COMO A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 155/2013, DE 01/07/2013.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: Art. 1.º- Nomear e designar o servidor Eldo Pereira dos Santos, ocupante do Cargo efetivo de Motorista, matrícula nº 38, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, da Prefeitura Municipal de Araputanga.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2014, revogados as disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos quatro (04) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e quatorze (2014).

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana da Silva Ramos

Código Identificador:8D53499A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 94/2014**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, SIDNEY PIRES SALOMÉ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: Art. 1.º- Nomear o senhor, Delcimar Ferreira Missio, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Obras da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, da Prefeitura Municipal de Araputanga do Estado de Mato Grosso.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos quatro (04) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e quatorze (2014).

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana da Silva Ramos

Código Identificador:26C2A4D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 95/2014**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT, BEM COMO A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 44/2014, DE 17/03/2014.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: Art. 1.º- Nomear e designar a servidora Valéria Carvalho Garcia Alves, ocupante do Cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 980, para desempenhar a função gratificada de Gerente de Trabalho, Emprego, Renda e Cidadania da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, da Prefeitura Municipal de Araputanga.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos quatro (04) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e quatorze (2014).

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana da Silva Ramos

Código Identificador:41A9A2C0

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 002, DE 05 DE JUNHO 2014**

Dispõe sobre regularização do Conselho Municipal de Assistência Social como Comissão permanente de Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Assistência social de Arenópolis-MT, em reunião Plenária e Ordinária realizada no dia 05 de junho de 2014, no uso da competência conferida que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1142 de 2013, no artigo 02 e no item VIII, e art. 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, e com fundamento no art. 37 Inciso 4º de seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução Nº 001 de 03 de fevereiro de 2014.

CONSIDERANDO:

A Lei nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004, que estabelece, no caput do art. 8º, que a execução e a gestão do Programa Bolsa Família são

públicas e governamentais e dar-se-ão de forma descentralizada, por meio da conjugação de esforços entre os entes federados, observada a intersectorialidade, a participação comunitária e o controle social;

O Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, que regulamenta a Lei nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004, e estabelece que o controle social do Programa Bolsa Família, por decisão do Poder Público Municipal e do Distrito Federal, poderá ser realizado por conselho ou instância anteriormente existente, garantidas a paridade entre governo e sociedade;

O Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, que dispõe sobre o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e dá outras providências;

A Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS

A Resolução CNAS nº 18, de 15 de julho de 2013 que estabelece como metas até 2017, regularizar os Conselhos Municipais de Assistência Social como Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família com meta de atingir 100% dos Conselhos, assim como ampliar a participação dos usuários e dos trabalhadores nos conselhos municipais de assistência social, com meta de atingir 100% (cem por cento) dos conselhos com representantes de usuários e trabalhadores na representação da sociedade civil;

A Resolução do CNAS Nº 15 de 05 de junho de 2014, que orienta os Conselhos de Assistência Social – CAS quanto à sua organização e ao seu funcionamento como instância de participação e de controle social do Programa Bolsa Família.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a regularização do Conselho Municipal de Assistência Social como Comissão Permanente de Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único.

Art. 2º Compete a Comissão do Controle Social do Programa Bolsa Família e Cadastro Único de acordo com, Normas e Legislações pertinentes e orientações do Monitoramento realizado pela Setas no ano de 2013:

I - realizar periódica e sistematicamente as atividades concernentes ao acompanhamento da execução do Cadastro Único no Município, de acordo com legislação, orientações e normativas do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome;

II - acompanhar e avaliar periódica e sistematicamente a gestão dos benefícios, de acordo com legislação e orientações pertinentes;

III - acompanhar a oferta dos serviços públicos, conhecerem a lista dos beneficiários e analisar o resultado referente ao controle das condicionalidades;

IV - monitorar e avaliar a execução do Programa Bolsa Família;

V - estimular a participação comunitária e contribuir para a formulação e disseminação de estratégias de informação à sociedade sobre o Programa;

VI - identificar necessidades de capacitação e fomentar medidas para a concretização das capacitações necessárias;

VII - propor diretrizes e acompanhar a execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada - IGD;

VIII - exercer papel de controle social com base em legislações, normativas e orientações afins.

Art.3º COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE INSTÂNCIA DO CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO.

Elizabete Aparecida de Freitas- Representante do Governo Municipal CPF: 503.078.601-59

Maria Aparecida Andreotti- Representante da Secretaria Municipal de Saúde CPF: 811.304.731-04

Anderson Roella de Oliveira - Representante do Governo Municipal CPF: 775.468.651-59

Marlene Rodrigues de Souza - Representante da Secretaria Municipal de Educação CPF: 853.574.561-00

Arcelia Goes Quiguna - Representante de Entidades ou de Defesa de Direitos dos Usuários da Assistência Social CPF: 011.393.651-59

Maria Lucia Aires Leite Rodrigues – Representante de Entidades Prestadora de Serviço de Assistência Social Rotary Clube CPF: 630.776.631-04

Michelli Gonçalves de Almeida - Representante de Entidades ou de Defesa de Direitos dos Usuários da Assistência Social CPF: 937.684.351-72

Rosane Alves Gomes- Representante de Entidades Prestadoras de Serviços da Assistência Social- SISPUA CPF:015.185.191-30

Art. 04. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

ARENÁPOLIS, 05 DE JUNHO 2014.

SANDRA REGINA NUNES DE ARAUJO LEAL

Presidenta do CMASA

Publicado por:

Luciana de Souza Barreto

Código Identificador:2F14CE3D

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 2.427/2014

SÚMULA: “AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 37.000,00 (TRINTA E SETE MIL REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal de Orçamento nº 1090/2013 de 17 de dezembro de 2013 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) nas funções programáticas e nos elementos de despesas abaixo:

Quadro Detalhamento da Despesa	Fonte	VALOR
06.002.08.244.0012.2020 - Manutenção, Encargos e Investimentos do CRAS		
3190.1300 - Obrigações Patronais - INSS	01.18	R\$ 8.000,00
07.003.12.367.0013.2047 - Manutenção e Encargos do Ensino Especial - FUNDEB 60%		
3190.1300 - Obrigações Patronais - INSS	01.00	R\$ 29.000,00
TOTAL		R\$ 37.000,00

ARTIGO 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será anulado saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

Quadro Detalhamento da Despesa	Fonte	VALOR
07.003.12.365.0013.2030 - Ensino Infantil - FUNDEB 60% - Pré-escola		
3190.04 - Obrigações Patronais - INSS	01.18	R\$ 29.000,00
12.001.18.541.0030.2085 - Manutenção e Encargos da SEMAM		
3190.11 - Obrigações Patronais - INSS	01.00	R\$ 8.000,00
TOTAL		R\$ 37.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 27 de junho de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

ELISANETE MERIZIO JORGE

Secretária Mun. de Finanças

MAT

Publicado por:

Tania Andreia Neves

Código Identificador:477E91A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2014

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial que trata o Edital nº. 064/2014, levado a efeito às **08h00min** do dia **02/07/2014**, sagrou-se vencedora a empresa: **WORLD PLAY COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI**

Aripuanã-MT, 04 de Julho de 2014.

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO

Pregoeira

Publicado por:

Ana Cristina da Silva Cappelesso

Código Identificador:E4480742

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO – CONVITE Nº 01/2014

Interessado: Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO

Objeto: CONVITE visando Contratação de Empresa de Engenharia para Levantamento, Diagnóstico, Adequação e Reprogramação da Obra de Construção da Creche Pró-Infância Dom Máximo no município de Cáceres/MT.

Despesas: Recursos Próprios 25%

Realização: dia **02 de Junho de 2014** às **09:00 horas**, horário de Cuiabá-MT.

Resultado: A Comissão de Licitação, considerando o declínio geral de empresas interessadas na execução dos serviços objeto desta licitação, no uso de suas atribuições, declara a licitação como **DESERTA** e encaminha à Procuradoria Geral do Município – PGM para conhecimento, análise e manifestação jurídica.

Local e data: Prefeitura de Cáceres-MT, **02 de Julho de 2014**.

ALICE DEFÁTIMAGONZAGA ARAUJO

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Cristiane Cebalho de Oliveira

Código Identificador:1D42AF07

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE 1ª REPETIÇÃO - CONVITE Nº 01/2014

Interessado: Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO

Objeto: 1ª Repetição do CONVITE visando Contratação de Empresa de Engenharia para Levantamento, Diagnóstico, Adequação e Reprogramação da Obra de Construção da Creche Pró-Infância Dom Máximo no município de Cáceres/MT.

Despesas: Recursos Próprios 25%

Realização: dia **14 de Julho de 2014** às **09:00 horas**, horário de Cuiabá-MT.

Observação: A pasta contendo o CONVITE e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Avenida Getúlio Vargas nº 1895 – C.O.C., CEP: 78200-000 - Cáceres-MT, ou baixadas no portal <http://www.caceres.mt.gov.br/licitacao/>.

Local e data: Prefeitura de Cáceres-MT, **04 de Julho de 2014**.

ALICE DE FATIMA GONZAGA ARAUJO

Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Cristiane Cebalho de Oliveira

Código Identificador:6404A297

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 216 DE 10 DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO os itens 9.4 e 9.5 do Edital nº 001/2012 do Concurso Público Municipal da Secretaria de Saúde;
CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 16246 de 06 de junho de 2014,

R E S O L V E M:

Art. 1º Declarar **desistente e eliminado** das 14ª e 15ª chamada do Concurso Público de Provas e Títulos da Secretaria Municipal de Saúde, homologado pelo Decreto nº 276, de 06 de julho de 2012.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – 40 HORAS

Maria Jerônima Nunes Batista de Souza

PSICÓLOGO – 40 HORAS

Barbara Geany Ramos Dias

Yndira Maeron Guadalupe Oliveira

Cristiano Furtado Scapazza

Lidiane Coutinho da Silva

FISIOTERAPEUTA – 40 HORAS

Thaís Claudia Gaspareto da Silva

FARMACÊUTICO – 40 HORAS

Mariana Rafael Guerra

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40 HORAS

Elaine Cristine Bissoli da Silva Martins

Joeli Cássia da Silva Magalhães

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 10 de junho de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

WILSON MASSAHIRO KISHI

Secretário Municipal de Saúde

Afixado em: 10.06.14.

Publicado por:

Walkyria Alves Candido

Código Identificador:24CA2907

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 229 DE 23 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010, e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 16027 de 06 de junho de 2014,

R E S O L V E M:

Art. 1º Exonerar a pedido, o servidor **JOZIAS VICENTE MARTINS**, do cargo de Guarda, nomeado através do Decreto nº 206 de 04 de junho de 2012, lotado na Secretaria de Educação, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos desde 06 de junho de 2014.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 23 de junho de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 23.06.14

Publicado por:

Walkyria Alves Candido

Código Identificador:9F30C2A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 230 DE 23 DE JUNHO DE 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 17084, de 17 de junho de 2014,

RESOLVEM:

Art. 1º Nomear os senhores abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos 001/2012, homologado pelo Decreto nº 276, de 06 de julho de 2012, para exercerem suas funções na Secretária de Saúde, no Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso.

ASSISTENTE SOCIAL – 40 HORAS

Bernadete Vittorazzi

PSICÓLOGO – 40 HORAS

Samuel Rodrigues Rosa

Geruza de Souza Silva

Nathienne Aparecida Silva Pinto

FISIOTERAPEUTA – 40 HORAS

Adriana Brunozi

FARMACÊUTICO – 40 HORAS

Rogério Dias da Cunha Ramsdorf

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40 HORAS

Regiane Aparecida de Almeida Rodrigues

Maria Claudinéia Ribeiro dos Santos

Art. 2º Os documentos exigidos no Edital do Concurso Público Municipal 001/2012 da Secretaria Municipal de Saúde e Legislação Municipal, devem ser apresentados no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Ato de Nomeação.

Art. 3º O candidato nomeado que não apresentar os documentos necessários à posse em consonância ao Edital do Concurso Público Municipal 001/2012 ou deixar de apresentar no prazo pré-estabelecido será considerado desistente, implicando automaticamente na sua desclassificação, com perda dos direitos decorrentes.

(Cont. Decreto nº 230/2014 – fls. 02)

Art. 4º O candidato investido no cargo público municipal, submeter-se-á ao regime jurídico vinculado ao Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei Complementar nº 25, de 27.11.97 e ao Regime de Seguridade Social do Município através do PREVI-CÁCERES - Lei Complementar nº 62, de 12 de dezembro de 2005.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 23 de junho de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

WILSON MASSAHIRO KISHI

Secretário Municipal de Saúde

Afixado em: 23.06.14

Publicado por:

Walkyria Alves Candido

Código Identificador:6BC489CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 232 DE 23 DE JUNHO DE 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo sob nº. 17088, de 17 de junho de 2014,

RESOLVEM:

Art.1º Conceder à senhora **WESLAINNE DE PAULA DOS REIS VIEIRA**– Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho-Previdência INSS, com efeitos desde 08 de junho de 2014.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 23 de junho de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

WILSON MASSAHIRO KISHI

Secretária Municipal de Saúde

Afixado em: 23.06.14

Publicado por:

Walkyria Alves Candido

Código Identificador:3606F4AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 233 DE 26 DE JUNHO DE 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 17407 de 06 de junho de 2014,

RESOLVEM:

Art. 1º Acrescentar a carga horária do contrato por prazo determinado abaixo relacionado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Nº	NOME	CARGO	HA	LOCAL	PERÍODO
017	Vanessa Pereira dos Santos	Pedagogia	20	Escola Municipal Vila Real	13.06.14 à 11.08.14

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 26 de junho de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 26.06.14

Publicado por:
Walkyria Alves Candido
Código Identificador:519FD47B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 234 DE 27 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº28. 354, de 11 de novembro de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Ceder a servidora **KARINE DE LOURDES MAZETI** – Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cáceres, ao Cartório da 6ª Zona Eleitoral de Mato Grosso, no período de 01(um) ano, prorrogável por igual período.

Art. 2º Durante o período em que a servidora estiver à disposição, o tempo de serviço será contado para todos os efeitos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 27 de junho de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 27.06.14

Publicado por:
Walkyria Alves Candido
Código Identificador:090B22DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 235 DE 27 DE JUNHO DE 2014

Dispõe sobre a prorrogação do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado no dia 17 de junho e homologado em 06 de julho de 2012, pela Prefeitura Municipal de Cáceres.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e de acordo com o Edital 001/2012 de 24/05/2012 e Editais Complementares,

R E S O L V E M:

ART. 1º Prorrogar por 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos 001/2012, realizado pelo Município de Cáceres para preenchimento de Cargos e vagas da Secretaria Municipal de Saúde, homologado em 11/07/2012, de

acordo com o Decreto Municipal nº 276/2012, a partir de 11 de julho de 2014.

ART. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 27 de junho de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

WILSON MASSAHIRO KISHI

Secretário Municipal de Saúde

Afixado em: 27.06.14

Publicado por:
Walkyria Alves Candido
Código Identificador:34458B2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 236 DE 27 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 17.219 de 18 de junho de 2014,

RESOLVEM:

Art. 1º Acrescentar a carga horária do contrato por prazo determinado abaixo relacionado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Nº	NOME	CARGO	HA	LOCAL	PERÍODO
314	Lara Rúbia Pereira Rocha	Letras	10	Escola Municipal Dom Máximo Biennés	30.05.14 à 28.06.14

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Cáceres, 27 de junho de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 27.01.14

Publicado por:
Walkyria Alves Candido
Código Identificador:5EC0343F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 237 DE 27 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 97, de 18 de julho de 2012, que dispõe sobre normatizações relativas à gestão de cargos em comissão e funções de confiança no âmbito do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 13.293, de 09 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar a Coordenação de Licitação da Secretaria de Administração para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Alterar a nomenclatura da Coordenação de Licitação para Coordenação Comercial da SAEC.

Parágrafo Único. As atribuições da Coordenação Comercial da SAEC estão descritas no Anexo I, sendo parte integrante deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 27 de junho de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

Afixado em: 27.06.14

ANEXO I**DECRETO Nº 237, DE 27 DE JUNHO DE 2014.****ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO COMERCIAL DA SAEC:**

Coordenar e fiscalizar o processamento de dados;
Coordenar e fiscalizar os serviços comerciais, atendimento, fiscais de consumo, agente de perdas e agentes de corte;
Atendimento ao público, órgãos públicos, faturamento, arrecadação, análise e críticas de contas, cálculo, controle de arrecadação bancária;
Representação junto aos órgãos de Defesa do Consumidor, Pequenas Causas e Processos Judiciais;
Coordenação de captação e finalização de leitura de medidores colsoft;
Controle de acordos e contratos;
Despachos de documentos e ofícios;
Execução de quaisquer outras atividades que pelas características se enquadrem na sua competência.

Publicado por:

Walkyria Alves Candido

Código Identificador:3B7D5614

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 239 DE 30 DE JUNHO DE 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº. 153 de 01 de Abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 16791 de 13 de junho de 2014,

RESOLVEM:

Art. 1º Exonerar a pedido, o servidor **JORGE HENRIQUE DA SILVA CARVALHO**, do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, com efeitos desde de 12 de junho de 2014.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 30 de junho de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI

Secretário Municipal de Ação Social

Afixado em: 30.06.14

Publicado por:

Walkyria Alves Candido

Código Identificador:98A9F018

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 240 DE 30 DE JUNHO DE 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 18.085 de 30 de junho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, o senhor **SEBASTIÃO PINHEIRO DUARTE**, do cargo de Secretário de Esporte, Cultura e Lazer, a partir de 01/07/2014.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 30 de junho de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 30.06.14

Publicado por:

Walkyria Alves Candido

Código Identificador:30861531

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 328 DE 26 DE JUNHO 2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 20 junho de 2014, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob o Protocolo nº 17.230, de 20.06.2014, do Gabinete do Prefeito e Protocolo 16.283 de 06.06.2014,

RESOLVE:

Art.1º Determinar o encaminhamento do processo acima mencionado e documentos que o instruem, à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa Disciplinar, a fim de apurar os fatos narrados.

Art.2º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único. Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.3º Caso o prazo acima citado não seja suficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito ao Secretário Municipal de Administração, que autorizará, mediante despacho, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 26 de junho de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 26.06.2014

Publicado por:
Walkyria Alves Candido
Código Identificador:4CA6DD2F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.085 DE 02 DE JULHO DE 2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder indenização pela desapropriação da área de terras que menciona e dá outras providências.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a indenizar o expropriado **AVENOR BALTAZAR CARDOSO** pela desapropriação de uma área de terras com 4,84(quatro hectares e oitenta e quatro centiares), a ser desmembrada de uma área maior registrada na Matrícula nº 285 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campinópolis, conforme croqui e memorial descritivo em anexo.

Art. 2º - A indenização de que trata o Art. 1º desta Lei será de R\$ 75.000,00(setenta e cinco mil reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão às custas de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

Art. 4º - Integrarão a presente Lei, o Croqui e o memorial descritivo do imóvel referenciado no Art. 1º.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campinópolis-MT, aos 02 dias do mês de julho de 2014.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:18C7346F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS 008/2014

RESOLUÇÃO Nº 008/2014

Súmula: Prorrogação por trinta dias do mandato dos Conselheiros do Conselho da Assistência Social do município de Canabrava do Norte - MT.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, na forma regimental, faz saber que o Plenário do Conselho aprovou e O Presidente promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

ART. 1º - Fica aprovada a prorrogação do mandato dos Conselheiros do Conselho da Assistência Social, no período de 26/06/2014 a 26/07/2014.

Canabrava do Norte, 26 de Junho de 2014.

DENILSON ALVES FARIAS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Patricia Soares Queiroz
Código Identificador:420EBB14

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 002/2014

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO-MT, ATRAVES DO SEU PREFEITO LUIZ HENRIQUE DO AMARAL, TORNA PUBLICO QUE RATIFICOU A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2014 PARA CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTISTICOS PARA TEMPORADA DE PRAIA 2014, COM BASE NO ART. 25 INCISO III, DA LEI Nº 8.666/93 COM SUAS ALTERAÇÕES, EM FAVOR DA EMPRESA: PORTO BELO PRODUÇÕES E EVENTOS NO VALOR DE (R\$ 170.000,00).

COCALINHO MT, 03 DE JULHO DE 2014.

LUIZ HENRIQUE DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauro Cesar Ferlete
Código Identificador:AF9CC1F1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº. 048/2014
PROCESSO Nº. 055/2014/CPL/PP

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de COLIDER - MT COMUNICA através deste, conforme Edital devidamente publicado, referente ao Pregão Presencial acima citada, cuja abertura deu-se em 17 de Junho de 2014, onde foi considerada Deserta.

Objeto: Contratação de Empresa para Prestar Serviço de Laboratório de solos para fiscalização de obras de pavimentação asfáltica no Município de Colíder- MT.

COLIDER/MT, 03 de Julho de 2014.

ZENILDA ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Edivaldo Moreira da Silva
Código Identificador:06923098

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº. 049/2014
PROCESSO Nº. 056/2014/CPL/PP

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de COLIDER - MT COMUNICA através deste, conforme Edital devidamente publicado, referente ao Pregão Presencial acima citada, cuja abertura deu-se em 03 de Julho de 2014, onde se consagrou vencedor dos itens licitados pela Empresa: **TRANSPORTE LEANE LTDA EPP.**

Objeto: Contratação de Empresa para Prestar Serviços de Transporte de Alunos de 1º e 2º Graus, Através de Veículos Tipo Kombi e Ônibus Rodoviário, no Município de Colider/MT.

COLIDER/MT, 03 de Julho de 2014.

ZENILDA ALVES DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Edivaldo Moreira da Silva

Código Identificador:70A5DCFB**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO****PROCESSO LICITATÓRIO****MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº. 051/2014****PROCESSO Nº. 058/2014/CPL/PP**

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de COLIDER - MT COMUNICA através deste, conforme Edital devidamente publicado, referente ao Pregão Presencial acima citada, cuja abertura deu-se em 04 de Julho de 2014, onde se consagrou vencedor dos itens licitados pelas Empresas: **AGLON – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, LA DALLA PORTA JUNIOR, DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, MARCIO DE ALMEIDA OLIVEIRA E CIA LTDA ME, DENTAL CENTRO OESTE LTDA, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** Abre prazo para interposição de recursos.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Medicamentos para o Município de Colíder-MT.

COLIDER/MT, 04 de Julho de 2014.

ZENILDA ALVES DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Edivaldo Moreira da Silva

Código Identificador:21032946**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO****PROCESSO LICITATÓRIO****MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº. 052/2014****PROCESSO Nº. 059/2014/CPL/PP**

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de COLIDER - MT COMUNICA através deste, conforme Edital Pregão Presencial acima citada, cuja abertura deu-se em 03 de Julho de 2014, onde se consagrou vencedor nos itens a Empresa **COLOMBO & COLOMBO LTDA.**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Ferramentas e Materiais de Reposição, a serem utilizadas na Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Colíder – MT.

COLIDER/MT, 04 de Julho de 2014.

ZENILDA ALVES DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Edivaldo Moreira da Silva

Código Identificador:DDE7CD16**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 074 /2014**

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, Sr. Nilson José dos Santos, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2012.

DECRETA

Artigo 1º - Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, a comparecerem ao Edifício Sede desta Prefeitura Municipal, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Colider-MT, a partir do dia 04.07.2014 a 02.08.2014, munidos dos seguintes documentos, originais e respectivas cópias:

- Documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;
 - Titulo de eleitor;
 - Comprovante de quitação eleitoral;
 - Comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;
 - Carteira de identidade (R.G.);
 - Cartão do C.P. F;
 - Certidão de nascimento ou casamento;
 - Cartão do C.P.F. esposo (a), caso seja casado (a);
 - 02 fotos 3x4 atuais;
 - Carteira de trabalho;
 - Cartão PIS/PASEP
 - CNIS - INSS
 - Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos;
 - Certidão de inexistência de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;
 - Atestado médico de capacidade física (emitidos por profissionais do SUS);
 - Atestado médico de sanidade mental (emitidos por profissionais do SUS);
 - Declaração de não infringência ao inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal, e disponibilidade do tempo para cumprimento da carga horária;
 - Comprovante de residência;
 - Carteira nacional de habilitação;
 - Comprovante se estrangeiro na forma da Lei (naturalizado);
 - Registro e Certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso;
 - Declaração de bens.
 - C/C (Banco do Brasil)
 - Outros documentos pertinentes que fizerem necessários.
- Parágrafo Único – O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo, implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Artigo 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

ENFERMEIRO (A)		
01	YARA BEATRIZ SCHWEINBERGER FROHLICH	Classificação 4º lugar
ODONTOLOGO (A)		
01	ITAMARA DA SILVA CALDEIRA	Classificação 5º lugar

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de julho de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:202932E8**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA****ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2014****Contrato: nº 139/2014**

Origem: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2014 e seus anexos, Processo Administrativo nº 080/2014, Proposta nº. 140894000113001, e à Proposta Comercial apresentada pela Contratada para o referido processo licitatório.

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e P. R. CONSTRUTORA LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

24 HORAS (UPA), conforme especificações e condições constantes no Edital a que este Contrato se vincula e seus anexos.

Valor Global: R\$ 2.162.306,00 (dois milhões cento e sessenta e dois mil trezentos e seis reais).

Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, iniciando-se a partir de sua assinatura e podendo ser prorrogado por iguais e suscetíveis períodos.

JOAO ASSIS RAMOS

Contratante

P. R. CONSTRUTORA LTDA

Contratado (a)

Publicado por:

Tania Cheibel Simões

Código Identificador:B01A1CB6

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 032/2014**

PREGÃO: Nº 048/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Espírito Santo nº 199 E, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº 01.367.853/0001-29, representado neste ato pela Prefeita Municipal Senhora **Marlise Marques Moraes**, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua das Mangueiras nº. 484 E, Centro, nesta cidade de Comodoro – MT, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.089.751-8 - SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 385.501.722-00, doravante denominado de **GERENCIADORA**, e a empresa **OSMAR PEREIRA - ME**, inscrita no CNPJ 13.462.074/0001-91, instalada na Rua Carpa, nº. 649, na cidade de Sapezal - MT, Certidão Negativa de INSS nº. 136932014-88888074 de 28/04/2014 à 25/10/2014, representada neste ato pelo seu proprietário o senhor Osmar pereira , brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 575.017.699-15, residente e domiciliado na cidade de Sapezal/MT, doravante denominada **FORNECEDORA**, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão nº 048/2014 e Processo Administrativo nº 077/2014, ao **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para realização de eventos de médio porte atendendo diversas secretarias, sendo vencedora a empresa, **OSMAR PEREIRA – ME**, no valor de R\$28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais). A presente Ata terá validade de 06 (seis) meses, vigorando de 02/07/2014 até 02/01/2015.

Comodoro- MT, 02 de julho de 2014.

Original com texto completo devidamente assinada, consta dos autos do processo do Pregão Presencial com Registro de Preço nº. 048/2014.

Publicado por:

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

Código Identificador:9B4A71FD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 033/2014**

PREGÃO: Nº 049/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Espírito Santo nº 199 E, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº 01.367.853/0001-29, representado neste ato pela Prefeita Municipal Senhora **Marlise Marques Moraes**, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua das Mangueiras nº. 484 E, Centro, nesta cidade de Comodoro – MT, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.089.751-8 - SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 385.501.722-00, doravante denominado de **GERENCIADORA**, e a empresa **ASSOCIAÇÃO J-SHOTOKAN DE KARATE-DO**, inscrita no

CNPJ 09.325.190/0001-91, instalada na Rua São Paulo n.º 77N, na cidade de Comodoro - MT, Certidão Negativa de INSS nº. 149652014-88888190 de 07/05/2014 à 03/11/2014, representada neste ato pela sua presidenta a senhora **Adriane Alves dos Santos**, brasileira, convivente em comunhão estável, comerciante, portadora do CPF nº 029.760.931-99, residente e domiciliada nesta cidade de Comodoro/MT, doravante denominada **FORNECEDORA**, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão nº 049/2014 e Processo Administrativo nº 078/2014, ao **REGISTRO DE PREÇOS**, quem por objeto contratação de prestação de serviço de aula de karatê para crianças e adolescentes do município de Comodoro atendendo a Secretaria de Municipal Ação Social, Trabalho e Cidadania, sendo vencedora a empresa, **ASSOCIAÇÃO J-SHOTOKAN DE KARATE-DO**, no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). A presente Ata terá validade de 06 (seis) meses, vigorando de 03/07/2014 até 03/01/2015.

Comodoro- MT, 03 de julho de 2014.

Original com texto completo devidamente assinada, consta dos autos do processo do Pregão Presencial com Registro de Preço nº. 049/2014.

Publicado por:

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

Código Identificador:08D77B3C

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 102/2014**

“Designa Fiscal de Contrato Administrativo.”

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal 038/2013, e

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o servidor **REINALDO FABIANI** ocupante do cargo de Coordenador de Obras Públicas, portador da cédula de identidade nº 601.999 expedida pela SSP MT e do CPF nº 499.139486-49, lotado na Secretária de Obras, para atuar como fiscal do contrato administrativo nº **65/2014, Construpavi**.

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas às ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2014.

WALMIR GUSE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:92ABC21A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 103/2014

“Designa Fiscal de Contrato Administrativo.”

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal 038/2013, e

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o servidor **REINALDO FABIANI** ocupante do cargo de Coordenador de Obras Públicas, portador da cédula de identidade nº 601.999 expedida pela SSP MT e do CPF nº 499.139486-49, lotado na Secretária de Obras, para atuar como fiscal do contrato administrativo nº **66/2014, SUMENSARI TRANSP.**

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas às ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2014.

WALMIR GUSE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:97207895

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 104/2014

“Designa Fiscal de Contrato Administrativo.”

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal 038/2013, e

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ELENIR LUCIA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 501, portadora da cédula de identidade nº 1441733-2 expedida pela SSP/MT e do CPF nº 786.720.151.34, lotada na Secretária de Ação Social, para atuar como fiscal do contrato administrativo nº **067/2014**,

firmado com a empresa Melciane de Souza Rolim-ME-Playgrounds .

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas às ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2014.

WALMIR GUSE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:2509304E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 105/2013

“Interrupção da licença para cuidar de assuntos de interesse particular de servidor que menciona.”

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais, com base no artigo 63 inciso IX da Lei Orgânica do Município, e nos termos do Estatuto dos Servidores do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, a pedido, a licença para tratar de interesse particular concedida ao servidor **AGNALDO DE OLIVERIA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1059809-0 SJ/MT e do CPF: 867.386.821-15, matrícula nº 627, através da Portaria 025/2014, com retorno a partir de 1º de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2014.

WALMIR GUSE
Prefeito

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:22D5390F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 106/2014

“Designa Fiscal de Contrato Administrativo.”

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal 038/2013, e

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ELENIR LUCIA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 501, portadora da cédula de identidade nº 1441733-2 expedida pela SSP/MT e do CPF nº 786.720.151.34, lotada na Secretária de Ação Social, para atuar como fiscal do contrato administrativo nº **068/2014**, **firmado com o microempreendedor Sandro Aroldo de Bessa53612558153**.

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2014.

WALMIR GUSE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:CAECD702

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 107/2014

“Designa Fiscal de Contrato Administrativo.”

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal 038/2013, e

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o servidor **REINALDO FABIANI** ocupante do cargo de Coordenador de Obras Públicas, portador da cédula de identidade nº 601.999 expedida pela SSP MT e do CPF nº 499.139486-49, lotado na Secretária de Obras, para atuar como fiscal do contrato administrativo nº **69/2014**,

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2014.

WALMIR GUSE
Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:B9C65F55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 65/2014

“Contrato de fornecimento de materiais que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE** e a empresa **CONSTRUPAVI INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA. – EPP**”

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2014, o **MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE** estabelecida na Avenida dos Oitis, n.º 1.200, Centro, inscrita no CNPJ n.º 04.219.688/0001-56, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, Prefeito, **WALMIR GUSE**, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida dos Oitis, n.º 1.654, portador da cédula de identidade n.º 3/R 1.248.224 expedida pela SSI – SC e do CPF 060.590.538 – 07, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e **CONSTRUPAVI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - EPP**, empresa com sede na cidade Pontes e Lacerda na Rodovia 174, Km. 224,5 inscrita no CNPJ sob n.º 08.893.707/0001-86, representada por seu sócio **ALFREDO HENRIQUE SOUZA DE BRITO**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliada na Avenida Bahia, n.º 1.532, centro, na cidade de Pontes e Lacerda – MT, portador da cédula de identidade nº 30.731.080-2 expedida pela SSP – SP e do CPF 941.377.221-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato Administrativo, baseado nas Leis Federais n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e n.º 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A **CONTRATADA** fornecerá para o **CONTRATANTE** manilhas e tampas do poço de visitas, a ser utilizados pela Secretaria de Obras, consistentes em:

ITEM	OBJETO	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
1	Tubos de concreto, 1 m. diâmetro	14	285,00	3.990,00
2	Tubos de concreto de 0,60 m.	14	150,00	2.100,00
3	Tampa poço de visita 1,30 m	2	70,00	140,00
4	Tampa poço de visita 0,50 m.	20	15,00	300,00
SOMA				6.530,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

O presente contrato e celebrado com dispensa de licitação em razão de seu valor, nos termos do inciso II do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO

O valor deste contrato é de R\$ 6.530,00 (seis mil, quinhentos e trinta reais), que será pago pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, em seguida a entrega do objeto, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor especialmente designado.

CLAUSULA QUARTA – REAJUSTE

O presente contrato não será reajustado no período de sua vigência.

CLAUSULA QUINTA – PAGAMENTOS

O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE**, obrigatoriamente por meio de cheque nominal ou crédito em conta corrente em Banco, em nome da **CONTRATADA**, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do adimplemento da obrigação, mediante apresentação do correspondente documento fiscal.

CLAUSULA SEXTA – PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato terá início na data de sua assinatura, tendo como término o dia **31 de julho de 2014**;

CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes com a execução das obras descritas na cláusula primeira e no valor da cláusula quarta correrão à conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

09 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
001 – Coordenadoria Serviços Públicos
15. 452.0038.2074 – Manut. Enc.c/ Coord. de Serviços Públicos
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo **F- 471**

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

A **CONTRATANTE** obriga-se a efetuar o pagamento conforme disposto neste instrumento.

A **CONTRATADA** obriga-se a:

Entregar os produtos definidos na cláusula primeira deste instrumento, na forma e condições previstas na proposta apresentada pela **CONTRATADA** na Secretaria de Obras;

Efetuar a entrega dos produtos de acordo com a necessidade e o interesse da **CONTRATANTE**, no ato do recebimento da requisição expedida pela Contratante;

A **CONTRATADA** ainda se responsabiliza, integralmente:

Pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE**;

Pelos encargos trabalhistas, fiscais, e previdenciários resultantes da execução deste Contrato, não transferindo à **CONTRATANTE**, em caso de inadimplência da **CONTRATADA**, com referência a esses encargos, a responsabilidade por seu pagamento, nem podendo onerar o objeto deste Contrato.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, pelo mesmo preço e mesmas condições deste instrumento, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido, nos termos do artigo 77, 78, 79 e 80 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços executados será exercida por um representante do **CONTRATANTE**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto do presente contrato. (art. 67 da Lei nº 8.666/93).

A Fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos (art. 70 da Lei nº 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Conquista D'Oeste, 27 de junho de 2014.

WALMIR GUSE

Prefeito Municipal
Contratante

Construpavi Indústria e Comercio Ltda. - EPP
ALFREDO HENRIQUE SOUZA DE BRITO
Contratada

TESTEMUNHAS:

Luiza Tenório Cavalcante
RG: 1.306.462-2 – SSP/MT

Tatiane Nunes Nantes Salasar
RG nº 13.645.97-8/SSP-MT

HÉLIO JOSÉ G. MENDES

Assessor Jurídico - OAB-MT 3383-A

Publicado por:

Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:48A3CDA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N.º 066/2014

“Contrato de locação de caminhão, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE** e de outro **SUM ENSARI LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA-ME**”

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2014, o **MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE**, estabelecido na Avenida dos Oitis, nº 1200, Centro, inscrita no CNPJ n.º 04.219.688/0001-56, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, **WALMIR GUSE**, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida dos Oitis nº 1.594, portador do RG: 3/R 1.248.224 expedida pela SSP – SC e CPF: 060.590.538-07 doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e por outro lado **SUM ENSARI LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA-ME** com sede na Rua Espírito Santo, nº 4060-E , na cidade de Comodoro, estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 19.081.250/0001-21, neste ato representada pelo seu sócio , **LUIZ SUMENSARI**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Comodoro, neste estado, portador da cédula de identidade nº 9522377 , expedida pela SSP –SP e CPF 034.892.458-57, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo celebrar o presente contrato de locação, que será regido pelas cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.0 Constitui objeto do presente instrumento a locação de um caminhão trucoado e traçado, tipo basculante, para apoio na recuperação de estradas municipais.

CLAUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

O presente contrato é celebrado em regime de **EXECUÇÃO INDIRETA**, por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

3.1 O presente contrato e celebrado com dispensa de licitação em razão de seu valor, nos termos do inciso II do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA QUARTA – VALOR DO CONTRATO

O valor da locação, objeto deste instrumento é R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), referente a 11 diárias de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), preço esse que será pago em 1 (uma) parcela, após execução do serviço, mediante apresentação de nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

09 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

09.001 – COORDENADORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0038.2074 – MANUTENÇÃO E ENC. COM A COORD. DE SERVIÇOS PÚBLICOS

3390.39.00.00.00 (474) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURÍDICA

CLAUSULA SEXTA – DA VIGENCIA

6.1 O presente **CONTRATO** terá vigência a partir da data de sua assinatura, com vencimento para 20/07/2014.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITO E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

O **CONTRATANTE** obriga-se a:

Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do veículo locado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao **CONTRATADO** as ocorrências e quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas.

Efetuar o pagamento na forma contratada.

O **CONTRATADO** obriga-se a:

Manter o veículo objeto do presente contrato em perfeito estado de conservação, em condições de prestação dos serviços a que se destina, em conformidade com o as orientações do representante da CONTRATADA;

Executar os atendimentos e suporte técnico sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**;

Comunicar a Administração, pôr escrito e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer acontecimentos que impeçam, mesmo que temporariamente, o cumprimento de seus deveres e responsabilidades, relativos à execução do Contrato ou parcialmente, pôr motivo superveniente;

Arcar com as despesas de manutenção preventiva e corretiva do veículo ora locado ou com sua operação, pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, impostos que recaiam sobre o veículo, (IPVA, DPVAT, seguros e outros) assim como tributos que incidam ou venham a incidir sobre a locação, não transferindo ao **CONTRATANTE** a responsabilidade de recolhimento quando exigidos.

CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTE

8.1 O valor do presente contrato não será reajustado no período de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as seguintes sanções:

Advertência;

Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total e atualizado deste Contrato e dos Aditivos, se for o caso;

O **CONTRATADO** se obriga a não interromper a locação ajustada, em qualquer situação, sob pena de ensejar a rescisão unilateral do contrato sujeitando-se ao pagamento dos prejuízos que ocasionar.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão deste Contrato:

O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;

Razões de interesse público (Art. 78, XII, da Lei nº. 8.666/93);

A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

A rescisão do contrato poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**;

Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo, no processo da licitação, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**;

Judicial, nos termos da legislação.

Em qualquer hipótese, na rescisão do contrato, se fará sempre um equilíbrio entre o realizado e financeiro.

No caso de rescisão, o **CONTRATADO** receberá apenas o pagamento dos serviços executados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

O presente contrato poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no Parágrafo 1º, Art. 65, Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Pontes e Lacerda para dirimir as questões relativas ou oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, declaram as partes, aceitarem as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente instrumento, firmando-o em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas.

Conquista D'Oeste, Mato Grosso, em 27 de junho de 2014.

WALMIR GUSE

Prefeito Municipal

Contratante

SUM ENSARI LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA-ME

Contratada

TESTEMUNHAS:

Luiza Tenório Cavalcante

RG: 1.306.462-2 – SSP/MT

Tatiane Nunes Nantes Salasar

RG nº 13.645.978/SSP-MT

HÉLIO JOSÉ G. MENDES

Assessor Jurídico - OAB-MT 3383-A

Publicado por:

Eliane Aparecida de Freitas

Código Identificador:14BA78A8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 067/2014**

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE**, e a empresa **MELCIANE DE SOUZA ROLIM - ME**, tendo por objeto a contratação de empresa para fornecimento e instalação de parques infantis (playgrounds), conforme condições que as cláusulas abaixo especificam.

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2014, o **MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE**, estabelecido na Avenida dos Oitis, nº 1200, Centro, inscrita no CNPJ nº 04.219.688/0001-56, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, **WALMIR GUSE**, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida dos Oitis nº 1.594, portador do RG: 3/R 1.248.224 expedida pela SSP – SC e CPF: 060.590.538-07 doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e **MELCIANE DE SOUZA ROLIM - ME**, empresa com sede na Rua Afílio Bigoto nº 85, Distrito Industrial Valdir Pala na cidade de Nova Aliança, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 10.433.905/0001-09, neste ato representada pela bastante procuradora **NELCI DE FÁTIMA MOREIRA ROLIM**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na Rua José Musegante nº 347, Jardim Urano, na cidade de São José do Rio Preto, estado de São Paulo, portadora da Cédula de identidade nº 2760443 expedida pela SSP – SP, inscrita no CPF sob nº 750.617.679-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado as disposições contidas no presente contrato conforme vontade expressas nas cláusulas e condições a seguir, tudo em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DO CONTRATO

O presente **CONTRATO** fundamenta-se nos pedidos nº 1327 e 1328/2014, licitados através do PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2014, adjudicado em 26/6/2014 e homologado em 30/06/2014, que são parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A **CONTRATADA** fornecerá para o **CONTRATANTE** 2 (dois) parques infantis (Playground) e a respectiva instalação, confeccionados em madeira tratada, conforme especificações e quantidades discriminadas no **Anexo I** do Edital do Pregão Presencial nº 025/2014, e proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente **CONTRATO** terá vigência a partir da data de sua assinatura, e como termo 31/12/2014, ficando adstrito à existência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado, havendo interesse das partes, até a conclusão da entrega do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTRATUAL

4.1 Da-se a este contrato o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), que corresponde a 2(duas) unidades de parques infantis (playgrounds) à razão de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) cada um.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento, distribuídos da seguinte forma:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.005.12.365.0018.2026.44.90.52.00 (124) – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - R\$ 30.000,00;

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

07.002.08.244.0034.2063.44.90.52.00 (384) – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES R\$ 30.000,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado, até 15 (quinze) dias após emissão do laudo de recebimento definitivo emitido pelo responsável técnico de engenharia do município, atestando que os objetos licitados estão de acordo com as descrições do Termo de referência;

Os pagamentos pelo fornecimento e instalação do objeto deste contrato poderão ser efetuados através de depósito na seguinte conta:

BANCO: Caixa Econômica Federal

AGÊNCIA: 2214

CONTA POUPANÇA Nº: 022.001-9

Não será aceito a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas;

Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação;

A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ;

As notas Fiscais deverá ser emitida para:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D' OESTE**CNPJ nº 04.219.688/0001-56****Endereço: AV. DOS OITIS, Nº 1200 – CENTRO
CONQUISTA D' OESTE - MT – CEP: 78.254-000.**

No corpo da Nota Fiscal deverá constar:

Descrição do objeto licitado**Item, descrição, valor unitário, valor total, Nº do Processo Licitatório.****Obs: emitir uma nota fiscal para cada playground****CLÁUSULA SETIMA – DO REAJUSTE**

7.1 O valor deste contrato não sofrerá reajuste no período de vigência.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Efetuar o pagamento a contratada, de acordo com as condições estabelecidas na Cláusula Oitava deste **CONTRATO**;

Emitir as autorizações de fornecimento e realizar o controle efetivo sobre as mesmas;

Indicar os locais onde serão montados e instalados os parques infantis, garantindo as condições adequadas às instalações dos mesmos;

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo **CONTRATANTE**, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

Aceitar as alterações que se fizerem necessárias, conforme disposto no Artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

Não transferir, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;

Prestar esclarecimentos e orientações que forem solicitadas pelo Município de Conquista D' Oeste, quanto aos materiais e procedimento de entrega, obrigando-se a corrigir prontamente às falhas detectadas;

Fornecer os materiais, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

Arcar com todos os ônus necessários à completa execução do objeto deste contrato, inclusive no que se referir à qualidade dos recursos materiais empregados e seleção e treinamento dos recursos humanos necessários ao seu desenvolvimento;

Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;

Realizar a entrega dos equipamentos no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, devidamente assinada e deverão ser entregues e montados nos locais indicados pelas Secretarias solicitantes.

A **CONTRATADA** deverá:

comunicar a Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste/MT, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário, que impeça o cumprimento das obrigações do contrato, em especial ao descumprimento do fornecimento dos equipamentos adjudicados, que deverá ser solucionado em período de 24 (vinte e quatro) horas, salvo motivo de força maior que deverá ser comprovado;

a Contratada não efetuará a montagem e instalação dos equipamentos sem requisição formal expedida pela **CONTRATANTE**;

Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas enumeradas na Lei Federal n.º 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

À **CONTRATADA** caberá fornecer os parques infantis com a montagem e instalação dos equipamentos de acordo com a necessidade e o interesse do **CONTRATANTE**;

A **CONTRATADA** deverá manter contato com o **CONTRATANTE** sobre quaisquer assuntos relativos ao fornecimento e instalação dos equipamentos objeto deste contrato, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência de cada caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida por um representante da **CONTRATANTE**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto do presente contrato. (art. 67 da Lei nº 8.666/93);

A Fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitório, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos (art. 70 da Lei nº 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** enseja a sua rescisão, e ficará o contrato rescindido de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, se houver ocorrência de uma das situações prescritas nos artigos 77, 78, 79, 80 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

Poderá, ainda, ser rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência da Administração, desde que justificado, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, ou ainda judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções administrativas aplicadas por este instrumento estão elencadas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei 8666/93;

Atraso por parte da **CONTRATADA** na assinatura do contrato e a não apresentação da situação regular na forma exigida na cláusula 8.4 deste instrumento, incorrerá na aplicação da multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor contratado, sendo que, se a situação perdurar até o 11º dia, será caracterizado inexecução total da obrigação;

Sem prejuízo das sanções previstas na cláusula 13.1, pela inexecução total ou parcial do objeto aqui contratado, a poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado;

As multas previstas nesta seção não eximem a **CONTRATADA** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste;

Das decisões proferidas pela Administração cabem os recursos previstos no artigo 109 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA/MONTAGEM

A contratada deverá fornecer **garantia de no mínimo 12(doze) meses** e atendimento a **ABNT – NBR 16.071/2012**, para os materiais;

Durante o período de garantia, os componentes que apresentarem defeito deverão ser reparados ou substituídos por novos, sendo que todas as despesas inerentes à reposição e transporte destas e do objeto contrato correrão por conta da licitante vencedora, não cabendo ao **CONTRATANTE** qualquer ônus;

A assistência técnica deverá ser prestada na cidade de Conquista D' Oeste, sendo que, em caso de defeito, a licitante vencedora deverá atender o chamado no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, sem ônus para o Município;

A montagem dos equipamentos ficará por conta da empresa Contratada;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

Incumbirá a **CONTRATANTE** providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais aditivos no "Diário Oficial", que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Pontes e Lacerda, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2 Os casos omissos serão resolvidos amigavelmente entre as partes e em observância a legislação pertinente.

E por estarem justos e contratados, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, mutuamente assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Conquista D'Oeste, 30 de junho de 2014

WALMIR GUSE
Prefeito Municipal
Contratante

PP Melciane de Souza Rolim – ME
NELCI DE FÁTIMA MOREIRA ROLIM
Contratada

TESTEMUNHAS:

Luiza Tenório Cavalcante
RG: 1.306.462-2 – SSP/MT

Tatiane Nunes Nantes Salasar
RG nº 13.645.978/SSP-MT

HÉLIO JOSÉ G. MENDES
Assessor Jurídico - OAB-MT 3383-A

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:8181915D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 068/2014

“Contrato de prestação de serviço que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE** e de outro lado **SANDRO AROLD DE BESSA**53612558153”.

Ao 1º (primeiro) dia do mês de julho do ano de 2014 (dois mil e quatorze), o **MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE**, Estado de Mato Grosso, estabelecida na Avenida dos Oitis nº 1.200, Centro, inscrita no CNPJ nº 04.219.688/0001-56, representada neste ato por seu Prefeito, **WALMIR GUSE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida dos Oitis, nº 1.654, portador da cédula de identidade nº 3/R 1.248.224 expedida pela SSI – SC e do CPF 060.590.538 – 07, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** por outro lado o Micro empreendedor individual **SANDRO AROLD DE BESSA 53612558153**, inscrita no CNPJ sob nº 13.295.424/0001-72, com sede na Rua Terezinha Coura Garbim, nº 1751, Bairro São José, no município de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, representada por seu titular **SANDRO AROLD DE BESSA**, brasileiro, professor, residente e domiciliado na cidade de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, portador CPF nº 536.125.581-53 e da cédula de identidade RG nº 915.624 expedida pela **SSP/MT**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO** resolvem celebrar o presente contrato para a prestação de serviço, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviço, pelo **CONTRATADO** à **CONTRATANTE**, no desenvolvimento de projeto social, como monitor de do curso de aproveitamento de madeiras para alunos inscritos nos Programas Sociais – Cadastro Único do Governo Federal e Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculo, utilizando métodos adequados e executando sua atividade em local cedido pela **CONTRATANTE**, exercendo suas atividades durante 2 (dois) dias por semana .

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

O presente contrato é celebrado com base na Lei nº 8666/93, dispensado de licitação em razão de seu valor conforme disposto no inciso II de seu Art. 24.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO

Pelos serviços, objeto do presente instrumento e constante da cláusula primeira, o **CONTRATANTE**, pagará ao **CONTRATADO** o valor de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)** que será pago em **05(cinco)** parcelas mensais e consecutivas de **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**, vencíveis até o dia dez do mês posterior ao efetiva prestação dos serviços.

As despesas decorrentes com a execução dos serviços descritos na cláusula anterior correrão à conta da seguinte dotação:

07 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.
07.002 – Fundo Municipal de Ação Social.
08.244.0029.2060 – Manutenção SCFV
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – F. 375

CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE

O valor do presente contrato não será reajustado no prazo de sua vigência.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE DURAÇÃO

O presente termo de prestação de serviços tem a vigência no período de **1º de julho a 30 de novembro de 2014**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do **CONTRATADO**:

Ministrar as aulas, nos horários previamente estabelecidos, e dentro da melhor técnica.

Comparecer com assiduidade e pontualidade ao local indicado pela **CONTRATANTE** para ministrar a oficina.

Trajar adequadamente.

Respeitar os alunos nas suas individualidades.

Cumprir a carga horária estabelecida.

PARÁGRAFO ÚNICO – O não cumprimento das obrigações contratuais implicará na suspensão do pagamento mensal até sua correspondente regularização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do **CONTRATANTE**:

Fornecer local adequado para a realização.

Fornecer material adequado à oficina conforme sua especialidade.

Acompanhar o trabalho desenvolvido pelo **CONTRATADO**.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E PENALIDADE

A **CONTRATADA** se obriga a não interromper os serviços ajustados, em qualquer situação, sob pena de ensejar a rescisão unilateral do contrato sujeitando-se ao pagamento dos prejuízos que ocasionar;

Este contrato poderá ser rescindido desde que seja conveniente entre as partes, sempre fazendo um equilíbrio entre o realizado e financeiro, quando:

Quando ocorrer desvio das especificações pôr parte do **CONTRATADO**, ou prestar informações inverídicas.

Na hipótese do **CONTRATADO** entrar em regime de concordata, ainda que preventiva, ou falência ou insolvência.

No caso de rescisão, a **CONTRATADA** receberá apenas o pagamento dos serviços executados.

A **CONTRATANTE** poderá efetuar o descredenciamento do **CONTRATADO**, quando for constatado o não cumprimento de normas administrativas internas ou quando o serviço não for prestado segundo critérios

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

Unilateralmente pela **CONTRATANTE**:

Quando houver modificação das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

Quando necessário a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Nº. 8.666/93.

Por acordo das partes:

Quando necessária a modificação do regime de execução ou do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias superveniente, mantido o valor inicial atualizado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E MULTAS

Pela inexecução total ou parcial do presente Contrato, a Administração, garantindo a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as sanções previstas nos incisos I, III e IV do Art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- FISCALIZAÇÃO

A fiscalização deste instrumento será exercida por um representante do **CONTRATANTE**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto do presente contrato. (art. 67 da Lei nº 8.666/93).

A Fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO**, inclusive perante terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Pontes e Lacerda para dirimir as questões relativas ou oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, declaram, as partes, aceitarem as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente instrumento, às quais incorporam as normas e procedimentos do SUAS (Sistema Único de Assistência Social), firmando-o em 3 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas.

Conquista D'Oeste, Mato Grosso, em 01 de julho de 2014.

WALMIR GUSE
Prefeito Municipal

SANDRO AROLDO DE BESSA53612558153
Contratada

Testemunhas:

Luiza Tenório Cavalcante
RG: 1.306.462-2 – SSP/MT

Tatiane Nunes Nantes Salasar
RG nº 13.645.978/SSP-MT

HÉLIO JOSÉ G. MENDES
Assessor Jurídico - OAB-MT 3383-A

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:37326850

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO 069/2014

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE, e o micro empreendedor individual MICHAEL DOUGLAS PEREIRA 02501535138.

No Primeiro dia do mês de julho de 2014, o **MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE**, estabelecido na Avenida dos Oitis, nº 1200, Centro, inscrita no CNPJ n.º 04.219.688/0001-56, representada neste ato por seu Prefeito **WALMIR GUSE**, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida dos Oitis nº 1.594, portador do RG: 3/R 1.248.224 expedida pela SSP – SC e CPF: 060.590.538-07 doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e o micro empreendedor individual **MICHAEL DOUGLAS PEREIRA 02501535138**, com sede na Rua das Mangabeiras, s/nº, Centro, na cidade de Conquista D'Oeste, estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 20.49+1.103/0001-09, neste ato representada pelo seu titular **MICHAEL DOUGLAS PEREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade na Rua das Mangabeiras s/nº, portador da cédula de identidade nº 1.734.489-1 expedida pela SSP – MT e CPF 025.015.351-38, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado as disposições contidas no presente contrato conforme vontade expressas nas cláusulas e condições a seguir, tudo em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A **CONTRATADA** prestará para o **CONTRATANTE** serviços mecânicos contínuos consistindo de pequenos reparos mecânicos, assim como manutenção preventiva/corretiva e troca de óleo da frota municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

O presente **CONTRATO** fundamenta-se no pedido nº 1459/2014, dispensado de licitação em razão de seu valor, nos termos permissivos do inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente **CONTRATO** vigorará a partir de **01/07/2014** a data de sua assinatura, até **01/09/2014**, ficando adstrito à existência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado, mediante lavratura de aditivo, nos termos do art. 57, II, da Lei de Licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor do presente contrato é de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais, que será pago ao **CONTRATANTE** em duas parcelas mensais e consecutivas, no valor de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) cada uma;

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados até o dia 10 do mês subsequente ao da efetiva prestação dos serviços.

Os pagamentos, pelos serviços efetivamente prestados, poderão ser efetuado através de depósito em conta corrente em nome da **CONTRATADA** em qualquer agência da rede bancária

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

O valor do presente contrato não será reajustado no período de sua vigência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento, vigente:

04-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

04.006 – TRANSPORTE ESCOLAR

12.361.0012.2028 MANUT. E ENC. DO TRANSP. ESCOLAR

3390.39.00.00 – F – 133 Serv. de Terceiros – PJ R\$ 5.800,00

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE** obriga-se a Efetuar o pagamento a **CONTRATADA**, de acordo com as condições estabelecidas na Cláusula quinta deste contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

Executar os serviços definidos na cláusula primeira deste instrumento, na forma e condições previstas neste contrato;

Aceitar as alterações que se fizerem necessárias, conforme disposto no Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Não transferir, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;

Executar os serviços com todos os recursos para sua realização;

Os serviços serão desenvolvidos de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nos locais a serem definidos, com agendamento prévio.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços será exercida por um representante do **CONTRATANTE**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto do presente contrato. (art. 67 da Lei nº 8.666/93).

A Fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitório, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos (art. 70 da Lei nº 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, e ficará o contrato rescindido de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, se houver ocorrência de uma das situações prescritas nos artigos 77, 78, 79, 80 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da administração, desde que haja conveniência da Administração, por acordo entre as partes desde que justificado, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, ou ainda judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Atraso por parte da **CONTRATADA** na assinatura do contrato e a não apresentação da situação regular na forma exigida nas alíneas a, b e c do Item 8.4 do Contrato, incidirá na aplicação da multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor adjudicado, sendo que, se a situação perdurar até o 11º dia, será caracterizado inexecução total da obrigação.

Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Pontes e Lacerda, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em 3 (três) vias de igual teor para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Conquista D'Oeste, 1º de julho de 2014.

WALMIR GUSE

Prefeito Municipal

MICHAEL DOUGLAS PEREIRA

0250153513

Contratada

Testemunhas

Luiza Tenório Cavalcante

RG: 1.306.462-2 – SSP/MT

Tatiane Nunes Nantes Salasar

RG nº 13.645.978/SSP-MT

HÉLIO JOSÉ G. MENDES

Assessor Jurídico - OAB-MT 3383-A

Publicado por:

Eliane Aparecida de Freitas

Código Identificador:79138CAD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZOS

EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2014

PROCESSO Nº 074/2014.

Modalidade e tipo da licitação: **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS** do tipo menor preço por item e qualificação técnica.

Senhor licitante no **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – Nº 046/2014**, visando selecionar propostas para aquisição de: **“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA ATENDER VEÍCULOS DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE ESTIVEREM EM TRANSITO NO MUNICÍPIO DE JUINA”**,

Fica prorrogado a abertura para:

Data: 16/07/2014.**Credenciamento:** 07:30h até as 08:30h**Recebimento dos Envelopes:** 14:00 horas.**Local:** Prefeitura de Cotriguaçu, Avenida 20 de Dezembro nº 725, Centro, Cotriguaçu-MT CEP: 78330000 Fone 66 35551247

Continua em vigor todas as demais disposições contidas no edital.

Cotriguaçu/MT, 04 de Julho de 2014

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal de Cotriguaçu/MT

Publicado por:

Gislaine Gonçalves da Silva Barros

Código Identificador:10FD2DE3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2014
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG8322/2014)

Adjudicamos Homologamos a licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2019**, cujo objeto é a A presente licitação tem por objeto a futura e eventual aquisição de material tipo Brita nº01 e 02, Pedrisco e Pó de brita e Pedra Rachão, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme condições constantes no edital e demais anexos.

Empresa Vencedora: BRITA GUIA LTDA.

LOTE 01				
ITEM	PRODUTO	TON.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	BRITA 01	50.000	R\$ 47,00	R\$ 2.350.000,00
02	PÓ DE PEDRA	100.000	R\$ 42,00	R\$ 4.200.000,00
03	PEDRISCO	100.000	R\$ 48,00	R\$ 4.800.000,00
VALOR TOTAL R\$ 11.350.000,00				

LOTE 02				
ITEM	PRODUTO	TON.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	BRITA 02	30.000	R\$ 46,50	R\$ 1.395.000,00
05	PEDRA RACHÃO	50.000	R\$ 42,00	R\$ 2.100.000,00
VALOR TOTAL R\$ 3.495.000,00				

Adjudico e Homologo:

Cuiabá/mt, 04 de Julho de 2014.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:

Magda Rossi

Código Identificador:A3723080

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2014
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG8322/2014)

O Município de Cuiabá, através do Pregoeiro Oficial torna público para conhecimentos dos interessados, que na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2019**, cujo objeto é a A presente licitação tem por objeto a futura e eventual aquisição de material tipo Brita nº01 e 02, Pedrisco e Pó de brita e Pedra Rachão, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme condições constantes no edital e demais anexos.

Empresa Vencedora: BRITA GUIA LTDA.

LOTE 01				
ITEM	PRODUTO	TON.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	BRITA 01	50.000	R\$ 47,00	R\$ 2.350.000,00
02	PÓ DE PEDRA	100.000	R\$ 42,00	R\$ 4.200.000,00
03	PEDRISCO	100.000	R\$ 48,00	R\$ 4.800.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 11.350.000,00

LOTE 02				
ITEM	PRODUTO	TON.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	BRITA 02	30.000	R\$ 46,50	R\$ 1.395.000,00
05	PEDRA RACHÃO	50.000	R\$ 42,00	R\$ 2.100.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 3.495.000,00

A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.

Cuiabá/MT, 04 de julho de 2014.

MAGDA ROSSI

Pregoeira Oficial

Visto:

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA

Diretor Compra e Licitações

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:

Magda Rossi

Código Identificador:1A46B99B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 074/2014

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE
SERVIDORES EFETIVOS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Valdinei Teodoro da Silva, Prefeito Municipal de Diamantino-Estado de Mato Grosso, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.67, VI da Lei Orgânica do Município e,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados a pedido conforme requerimento dos servidores efetivos:

HILDA SANTANA DE SANTANA, nomeada para o cargo de Professora, exercendo suas funções na Escola Municipal Castorina Sabo Mendes, com posse em 26 de fevereiro de 1996, requerimento de concessão de aposentadoria por idade nº1566789874 pelo INSS – INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL, em 01 de julho de 2014.

EDUARDO WALTER PINTO, nomeado para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, com posse em 19 de março de 2012, exercendo suas funções no PSF Buriti, requerimento 01970/2014 de 30 de junho de 2014

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de assinatura.

Diamantino, 01 de julho de 2014.

VALDINEI TEODORO DA SILVA

Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:

Adelia Maria dos Santos

Código Identificador:A6A37063

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DO AVISO PREGÃO PRESENCIAL 052/2014

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que **RETIFICA** o Aviso do PREGÃO PRESENCIAL nº 052/2014, cujo objetivo é: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA RECUPERAÇÃO DE PONTES EM ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO – MT.**

Onde se lê:

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL EXECUÇÃO DE OBRA PARA RECUPERAÇÃO DE PONTES EM ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT.

Leia-se:

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA RECUPERAÇÃO DE PONTES EM ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT.

Diamantino - MT, 04 de Julho de 2014.

LAURO JOSNEY CORREA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:65097015

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DO PREGÃO Nº. 029/2014

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 30 de junho de 2014, O PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2014, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2014, objetivando REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLÓGICOS, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES, A FIM DE ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL. Tendo o seguinte resultado: a empresa DENTAL CENTRO OESTE LTDA foi vencedora do lote 01 com valor final de R\$ 3.780.000,00 (três milhões setecentos e oitenta mil reais), a empresa HIPERDENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MEDICO HOSPITALARES LTDA – EPP, foi vencedora do lote 02 no valor final de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), a empresa DENTAL CENTRO OESTE LTDA foi vencedora do lote 03 no valor final de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), a empresa HIPERDENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MEDICO HOSPITALARES LTDA – EPP foi vencedora e lote 04 no valor final de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), a empresa L.P. COM. REP. ASSESSORIA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, foi vencedora do lote 05 no valor final de R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais), a empresa ROTILLI & MACHADO LTDA foi vencedora do lote 06 no valor final de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

MARCOS PAGNO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Pagno
Código Identificador:7A6E09C9

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2014

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 04 de julho de 2014, O PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2014, REGISTRO

DE PREÇOS Nº. 028/2014, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAQUINAS E CAMINHÕES, PARA A MANUTENÇÃO DAS OBRAS, PARA PRESTAR SERVIÇOS NOS LOCAIS EM QUE A PREFEITURA MUNICIPAL ESTEJA EXECUTANDO TRABALHOS DE RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E ABERTURA DAS ESTRADAS MUNICIPAIS. Tendo o seguinte resultado: empresa SIDNEI PAULO PICOLI & CIA LTDA - ME, como vencedora dos itens 01 no valor final de R\$ 205,00 (duzentos e cinco reais), o item 08 no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) a hora, item 09 no valor de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) a diária, item 10 no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a diária, e o item 11 no valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) a hora, totalizando os valores em R\$ 955.000,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil reais). A empresa ZOTESSO E ZOTESSO LTDA – EPP, como vencedora dos itens 02 no valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) a hora, item 03 no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a hora, item 04 no valor de R\$ 7,90 (sete reais e noventa centavos) o km, item 05 no valor de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais) a diária, item 06 no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) a diária, item 07 no valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) e o item 12 no valor de R\$ 515,00 (quinhentos e quinze reais) a diária, totalizando os valores em R\$ 2.065.000,00 (dois milhões e sessenta e cinco mil reais).

Feliz Natal – MT, 04 de julho de 2014.

MARCOS PAGNO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Pagno
Código Identificador:6D677AF4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo: 002/2014 ao Contrato nº 65/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte.

Contratado: Só Águas Construções, Saneamento e Pavimentações LTDA-EPP

Objeto do Contrato: Serviços de Ampliação e Melhoria do Sistema de Abastecimento de Água no Município de Gaúcha do Norte-MT, conforme Termo de Compromisso nº TAC/PAC-0019/2012 firmado entre o Município de Gaúcha do Norte e a Fundação Nacional de Saúde-FUNASA.

Objeto do Termo Aditivo: Alteração do prazo de execução da obra.

Fundamentação Legal: Clausula 15ª, item 15.3 do contrato originário e no artigo 57, § 1º, Inciso II da Lei nº 8. 666/93.

Prazo: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

Assinatura: 01/07/2014.

Publicado por:
Karyen Gotardo
Código Identificador:AF582980

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
001/2014

NILSON FRANCISCO ALESSIO, Prefeito do Município de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 37, inciso IV, da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 458, de 03 de Junho de 2011, e demais legislações pertinentes, TORNA PÚBLICO que fará realizar Processo Seletivo Simplificado de Provas Objetivas, para o Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, para contratação temporária de excepcional interesse público e programas de governo nas vagas do Quadro Temporário do Poder Executivo Municipal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado regido pelos termos desse edital será executado pela empresa **STS CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA - ME**, contratada na forma da Lei 8.666/1993, em estrita consonância com o disposto no ordenamento jurídico positivo e será acompanhado e fiscalizado pela Comissão de Fiscalização do Município de Gaúcha do Norte, designada através da Portaria nº 42, de 10 de abril de 2014.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições deverão ser efetuadas pela *internet*, no site **www.sydon.com.br**, no período de **14/07/2014 a 30/07/2014**.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O Processo Seletivo para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público do Cargo de **Agente Comunitário de Saúde** deste Edital será realizado mediante Provas Objetivas de Múltipla Escolha, conforme especificado nesse instrumento.

4. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

4.1. A Prova Objetiva será realizada com observância das condições abaixo:

1.1.1. Data: **17 de Agosto de 2014**.

4.1.2. Local e Horário: As provas escritas objetivas serão realizadas às **08h00min**, horário Oficial de Brasília - DF, nas dependências da **Escola Municipal de Educação Básica Bem Me Quer, situada na Rua Minas Gerais, s/n, Centro - Gaúcha do Norte - MT**.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Maiores informações acerca desse Processo poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, situada na Rua Mato Grosso, 943 – Centro, na cidade de Gaúcha do Norte ou pelo telefone (66) 3582 1157, das **07h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min**.

5.2. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final do Processo Seletivo, mediante decreto.

Gaúcha do Norte - MT, 07 de Julho de 2014.

NILSON FRANCISCO ALESSIO

Prefeito Municipal

CINTIA RODRIGUES DIAS MAURO

Presidenta da Comissão de Fiscalização

Publicado por:

Karyen Gotardo

Código Identificador:9F62C913

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto	Locação de um imóvel para funcionamento da Farmácia Pública e Outros.
Favorecido	Giovana Fátima Pivetta
Prazo de execução	12 meses
Valor global	R\$ 23.760,00 (vinte e três mil, setecentos e sessenta reais)
Fundamento Legal	Artigo 24 Inciso X da Lei nº. 8.666/93.
Justificativa	Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº. 017/2014.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Artigo 26, da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações.

Gaúcha do Norte – MT, 04 de Julho de 2014.

NILSON FRANCISCO ALÉSSIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandro Ap. Medina Ubeda

Código Identificador:888511C5

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE - MT HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D' OESTE/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exm.º Senhor **NILTON BORGES BORGATO**, Prefeito Municipal de Glória D' Oeste –MT no uso de suas atribuições e, em conformidade com o Edital nº 004/2014, datado de 27/06/2014 que divulgou o Resultado Final do Desempenho dos (as) Candidatos (as) do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2014 realizado em 15 de Junho de 2014 destinado a selecionar candidatos para contratação de pessoal por tempo determinado e formação de cadastro reserva para atender a Prefeitura Municipal de Glória D' Oeste –MT:

Considerando que não houve recurso contra o Edital nº 004/2014, datado de 27/06/2014 que divulgou o Resultado Final do Desempenho dos (as) Candidatos (as) do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2014 realizado pela Prefeitura Municipal de Glória D' Oeste/MT destinado a selecionar candidatos para contratação de pessoal por tempo determinado e formação de cadastro reserva para atender a Prefeitura Municipal:

Nutricionista - Nº Vagas: 01

CLASS	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1	PATRICIA ANGELICA NEPOMUCENO	24	APROVADA
	KAREN MARCELLA MARTINS FERREIRA	21	CLASSIFICADA

Técnica em Enfermagem - Nº Vagas: 03

CLASS	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1	JORDENE DE JESUS DO NASCIMENTO	23	APROVADA
2	CINTIA CARAVIERI	21	APROVADA
3	RAILDA DE MENEZES SILVA DA COSTA	20	APROVADA
	ALICE DO ESPIRITO SANTO RODRIGUES	13	REPROVADA
	ENOEME NEVES DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE

Motorista de Transporte Escolar - Nº Vagas: 06

CLASS	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1	ORIVALDO LIMA LEAO PINTO	37,4	APROVADO
2	JOSE RODRIGO L. ALMEIDA	37,2	APROVADO
3	ATAYDE PEREIRA RAMOS	33,8	APROVADO
4	ELIOMAR LEMES DO PRADO	33,4	APROVADO
5	EVANDRO CAIRES BRESSANIN	33	APROVADO
6	FERNANDO INFANTE DA SILVA	32,8	APROVADO
	WILLIAN DOS S. BRAGANÇA	31,6	CLASSIFICADO
	MAYCON SANTANA SOLER	21,8	REPROVADO PROVA OBJETIVA
	VALMIR DOS SANTOS	22	AUSENTE PROVA PRÁTICA
	ELTON REMEDIO MOREIRA	AUSENTE	AUSENTE
	JOSE MAURICIO DOS SANTOS	AUSENTE	AUSENTE

FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA/Auxiliar de Serviços Gerais

CLASS	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
	ELIANA MARIA RODRIGUES	31	CLASSIFICADA

OSILENE GOMES DE SOUZA	30	CLASSIFICADA
JUSSARA CANDIDA SILVA	29	CLASSIFICADA
BRUNA DE JESUS BARBOSA	28	CLASSIFICADA
GERONIMA MARIA DA CONCEIÇÃO	27	CLASSIFICADA
CHARLES AMANCIO BEZERRA	26	CLASSIFICADO
ALESSANDRO SOUZA PUNHARQUE	24	CLASSIFICADO
LUCIENE SILVA NUNES	23	CLASSIFICADA
GINO DA CONCEIÇÃO VIANA	21	CLASSIFICADO
GEFERSON DE SOUZA DA SILVA	19	CLASSIFICADO
MARIA DE LOURDES LEITE FERRARI	17	REPROVADA
LUCIANA NUNES DA SILVA	15	REPROVADA
EVA FREITAS BONFIM	6	REPROVADA
AILTON ALBERTO DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE
ISAQUE SANTANA GOMES	AUSENTE	AUSENTE
MARCIA ALVES DE OLIVEIRA	AUSENTE	AUSENTE

INFORMAÇÕES: CLASS: Classificação **Cargos Nutricionista – Técnica em Enfermagem - Total da Prova** 40 pontos/Classificação: mínimo 20 pontos na Prova Objetiva - **Cargos Auxiliar de Serviços Gerais - Total da Prova** 36 pontos/Classificação: mínimo 18 pontos na Prova Objetiva - **Cargos Motorista Transporte Escolar - Total da Prova Objetiva** 40 pontos/Classificação: mínimo 20 pontos e Total da Prova Prática 10 pontos/Classificação: mínimo 05 pontos.

Art. 2º - Não houve candidatos (as) inscritos (as) para o cargo Instrutor de Corte e Costura.

Art. 3º - Não houve candidatos (as) inscritos (as) na condição de Pessoa com deficiência para os cargos objetos do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2014.

Art. 4º - Não houve recursos contra o Edital nº 002/2014 de 10/06/2014 que divulgou a Homologação das Inscrições dos(as) candidatos(as) inscritos(as) para o Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2014.

Art. 5º - Não houve recursos contra o Edital nº 003/2014 de 17/06/2014 da Divulgação do Gabarito da Prova da 1ª Etapa.

Art. 6º - Não houve apresentação de títulos dos candidatos (as) inscritos (as) nos cargos nível superior do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2014.

Art. 7º - Não houve recursos contra o Edital nº 004/2014, datado de 27/06/2014 que divulgou o Resultado Final do Desempenho dos (as) Candidatos (as) do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2014.

Art.8º - A Homologação entra em vigor na data de sua publicação

Glória D' Oeste/MT, 04 de Julho de 2014.

NILTON BORGES BORGATO

Prefeito Municipal de Glória D'Oeste /MT

Visto:

LUIZ ANTONIO DE SOUZA COSTA

Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado

Registre-se,
Publique-se e
Afixe-se.

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:585A0E4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE - MT HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 001/2014 - BOLSA DE ESTUDO

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 001/2014 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exm.º Senhor **NILTON BORGES BORGATO**, Prefeito Municipal de Glória D' Oeste –MT no uso de suas atribuições e, em conformidade com o Edital nº 004/2014, datado de 27/06/2014 que divulgou o Resultado Final do Desempenho dos (as) Candidatos (as) do Processo de Seleção dos beneficiários da Lei n.º 479/30/03/2010 que dispõe sobre o Programa Bolsa de Estudos do Município de Glória D' Oeste/MT realizado em 15 de Junho de 2014.

Considerando que não houve recurso contra o Edital nº 004/2014, datado de 27/06/2014 que divulgou o Resultado Final do Desempenho dos (as) Candidatos (as) do Processo de Seleção Nº 001/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Processo de Seleção Nº 001/2014 realizado pela Prefeitura Municipal de Glória D' Oeste/MT que dispõe sobre o Programa Bolsa de Estudos do Município em conformidade com a Lei n.º 479/30/03/2010:

Programa Bolsa de Estudos - Nº Vagas: 10

CLASS	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1	MIKAELLY DE MORI GOBATI	15	APROVADA
2	FRANCIELE VILLACIEM DA SILVA	14	APROVADA
3	GABRIELY CRISTINI NUNES DE ARAUJO	13	APROVADA
	ANA CAROLINE CABRIOTTI P. SILVA	12	REPROVADA
	OSMAR ROSA DA SILVA	10	REPROVADO
	NAYANI DA COSTA PASQUALLI	10	REPROVADA
	JANAINA GONÇALVES BEJO DO SANTOS	10	REPROVADA
	MAYCON BRUNO VILLACIEM DA SILVA	9	REPROVADO
	CARLOS HENRIQUE MARQUIORETO ALVES	8	REPROVADA
	SUELY CRISTINA DOS ANJOS	6	REPROVADA
	WANESSA DE SOUZA NASCIMENTO	5	REPROVADA
	CAMILA DULTRA DOS SANTOS	AUSENTE	AUSENTE
	IARA CRISTINA COSTA	AUSENTE	AUSENTE
	RENATA BONFIM BARBIERO	AUSENTE	AUSENTE

INFORMAÇÕES: CLASS: Classificação - **Total da Prova** 26 pontos/Classificação: mínimo 13 pontos.

Art. 2º - Não houve candidatos (as) inscritos (as) na condição de Pessoa com deficiência para o Processo de seleção dos beneficiários da Lei n.º 479/30/03/2010 que dispõe sobre o Programa Bolsa de Estudos do Município de Glória D' Oeste/MT

Art. 3º - Não houve recursos contra o Edital nº 002/2014 de 10/06/2014 que divulgou a Homologação das Inscrições dos(as) candidatos(as) inscritos(as) para o Processo de Seleção Nº 001/2014.

Art. 4º -Não houve recursos contra o Edital nº 003/2014 de 17/06/2014 da Divulgação do Gabarito da Prova da 1ª Etapa.

Art. 5º - Não houve recursos contra o Edital nº 004/2014, datado de 27/06/2014 que divulgou o Resultado Final do Desempenho dos (as) Candidatos (as) do Processo de Seleção Nº 001/2014.

Art.6º - A Homologação entra em vigor na data de sua publicação

Glória D' Oeste/MT, 04 de Julho de 2014.

NILTON BORGES BORGATO

Prefeito Municipal de Glória D'Oeste /MT

Visto:

LUIZ ANTONIO DE SOUZA COSTA

Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado

Registre-se,
Publique-se e
Afixe-se.**Publicado por:**
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:5A5E4350**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE - MT
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 001/2014**DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO
PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 001/2014 DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'
OESTE/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exm.º Senhor **NILTON BORGES BORGATO**, Prefeito Municipal de Glória D' Oeste –MT no uso de suas atribuições e, em conformidade com o Edital nº 004/2014, datado de 27/06/2014 que divulgou o Resultado Final do Desempenho dos (as) Candidatos (as) do Processo de seleção dos beneficiários da Lei n.º 459 - 07/04/2009 que dispõe sobre a Contratação de Estagiários de Nível acadêmico do Município de Glória D' Oeste/MT realizado em 15 de Junho de 2014:

Considerando que não houve recurso contra o Edital nº 004/2014, datado de 27/06/2014 que divulgou o Resultado Final do Desempenho dos (as) Candidatos (as) do Processo de Seleção Nº 001/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Processo de Seleção Nº 001/2014 realizado pela Prefeitura Municipal de Glória D' Oeste/MT que dispõe sobre a Contratação de Estagiários de Nível acadêmico em conformidade com a Lei n.º 459 - 07/04/2009:

Estagiários de Nível acadêmico - Nº Vagas: 10

CLASS	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO	C.D
1	NATHAN DAVID BATISTA BEZERRA	18	APROVADO	
2	LARISSA REMEDIO RAMOS	17	APROVADA	
3	RAQUEL TOLOI	16	APROVADA	
4	LARISSA MENDES ORTIZ	15	APROVADA	
5	GUILHERME DA SILVA ZANETTI	14	APROVADO	
6	MATEUS OLIVEIRA SILVA	14	APROVADO	C. Bas.
7	THAISA PASQUALI	13	APROVADA	
8	ETIELI MARTINS MORAES	13	APROVADA	C. Bas.
	EDILAINE ALVES NEVES	7	REPROVADA	
	EDIMAR LUIZ DOS SANTOS	AUSENTE	AUSENTE	
	JOSELAYNE ZENIRA R. OLIVEIRA	AUSENTE	AUSENTE	

INFORMAÇÕES: CLASS: Classificação - CD: Critério de desempate –**Total da Prova** 26 pontos/Classificação: mínimo 13 pontos.

Art. 2º - Não houve candidatos (as) inscritos (as) na condição de Pessoa com deficiência para o Processo de seleção dos beneficiários da Lei n.º 459 - 07/04/2009 que dispõe sobre a Contratação de Estagiários de Nível acadêmico do Município de Glória D' Oeste/MT

Art. 3º - Não houve recursos contra o Edital nº 002/2014 de 10/06/2014 que divulgou a Homologação das Inscrições dos(as) candidatos(as) inscritos(as) para o Processo de Seleção Nº 001/2014.

Art. 4º -Não houve recursos contra o Edital nº 003/2014 de 17/06/2014 da Divulgação do Gabarito da Prova da 1ª Etapa.

Art. 5º - Não houve recursos contra o Edital nº 004/2014, datado de 27/06/2014 que divulgou o Resultado Final do Desempenho dos (as) Candidatos (as) do Processo de Seleção Nº 001/2014.

Art.6º - A Homologação entra em vigor na data de sua publicação

Glória D' Oeste/MT, 04 de Julho de 2014.

NILTON BORGES BORGATO

Prefeito Municipal de Glória D'Oeste /MT

Visto:

LUIZ ANTONIO DE SOUZA COSTA

Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado

Registre-se,
Publique-se e
Afixe-se.**Publicado por:**
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:3ED32594**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA****CÂMARA MUNICIPAL
COMUNICADO DE DESISTÊNCIA DO CONCURSO 001/2013**

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

CNPJ Nº 03.545.217/0001-75.

Praça Augusto Alves nº 01, Centro – Tel: (66) 3431-1399

COMUNICADO DE DESISTENCIA DO CONCURSO PUBLICO-001/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Guiratinga – MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e visando atender o princípio da publicidade, RESOLVE:

Tornar público, a Declaração de Desistência do candidato abaixo aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Guiratinga, Homologado através do Decreto Nº 001/2014 de 04 de Abril de 2014, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM) em 09/04/2014, edição nº1949, páginas 52,53. Convocado através do Edital de Convocação nº 002/2014, publicado em 08/06/2014 no jornal local da cidade e dia 12/06/2014 no site Oficial da Câmara Municipal de Guiratinga-MT, www.camaraguiratinga.mt.gov.br e Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM) ,Edição nº1992, página 54.

CARGO-CONTADOR			
INSC	CANDIDATO	CPF	CLASSIF.
0000000201	Edimar Ferreira dos Anjos	713.265.701-10	2º

Guiratinga/MT, 27 de junho de 2014.

ADÃO ALVES DE CAMARGO

Presidente

Câmara Municipal de Guiratinga-MT

Publicado por:
Maria do Carmo
Código Identificador:628C5F21**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 079/2014**

De 03 de junho de 2014

“**HELIO ANTONIO FILIPIN GOULART**, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei”.

R E S O L V E

Artigo 1º - Nomear o Sr. **ANTONIO EDSON PEREIRA**, Engenheiro da Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT, para fiscalizar as obras referente ao **Contrato de Prestação de Serviços Profissionais nº 028/2.014**, datado de 06 de fevereiro de 2014 firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA** e o engenheiro elétrico - Sr. **REGINALDO DORNELAS ANGNOLETO**, tendo por objeto a prestação de serviços técnicos referente a elaboração de projeto de iluminação pública a ser aprovado pela Rede Cemat, incluindo plotagens, encadernamento, taxas do CREA, quantitativo de materiais, levantamento in loco, alteração de transformadores se necessário e acompanhamento da execução dos serviços, nos seguintes locais:

Zona Urbana:

- Rua dezessete com a Sigefredo Cavalcante.
- Rua Oscar Soares do nº 247 até nº 158.
- Avenida Marechal Rondon até nº 2066.
- Avenida Soair Vilela do nº 188 até 235.
- Avenida Israel Arco Verde até nº 1415.
- Rua 8 do nº 47 até 110.
- Rua Diamantino do nº 64 até Avenida São Paulo.
- Rua Tocantins do nº 481 até final.

Zona Rural:

- Distrito de Vale Rico
- Rua do Bororo nº 342 até final.
- Avenida Colonizadora do nº 535 até 497.
- Rua Deodoro da Fonseca no final.
- Avenida Padre Cornélio Faresin do nº 253 até final.
- Rua Bororo na parte de baixo.
- Avenida Marechal Rondon na parte de baixo.
- Avenida Colonizadora na parte baixo.

Distrito de Alcântilado

Na chegada do primeiro bar até o final da rua.
- Chegando ao centro do distrito Alcântilado, a primeira rua a esquerda.

Povoado de Vila Nova

- Iluminação na Passarela.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 03 de junho de 2014.

HELIO ANTONIO FILIPIN GOULART

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domilson de Oliveira Souza
Código Identificador:9A76B240

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 080/2014**

De 03 de junho de 2014

“**HELIO ANTONIO FILIPIN GOULART**, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei”.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear o Sr. **ANTONIO EDSON PEREIRA**, Engenheiro da Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT, para fiscalizar as obras referente ao **Contrato de Prestação de Serviços em Obra de Engenharia nº091/2014**, datado de 04 de junho de 2014, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA** e a empresa **JOÃO DA LUZ PROENÇA FILHO-ME**, tendo por objeto a prestação de serviços de pintura, drenagem da água e reforma da quadra da escola municipal tenente Daniel Aluísio Nazário, conforme planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projeto básico, em conformidade com os anexos do presente edital e item 1.1 supramencionado.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 03 de junho de 2014.

HELIO ANTONIO FILIPIN GOULART

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domilson de Oliveira Souza
Código Identificador:164A04E7

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 142/2014, DE 03 DE JULHO DE 2014.**

Concede licença prêmio por assiduidade a servidora Aldeneide Rejane Moura e dá outras providências.

PEDRO FERRONATTO, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o disposto no artigo 161 da Lei Municipal nº. 008 de 05 de janeiro de 2005 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ipiranga do Norte/MT), e demais dispositivos legais pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a funcionária, **Aldeneide Rejane Moura**, matrícula nº 638, ocupante do cargo efetivo de Professora de Pedagogia 1º ao 5º ano, lotada na Secr. Municipal de Educação Cultura e Esporte, a **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, referente ao período aquisitivo 2009/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, 03 de Julho de 2014.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:5793A776

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 143/2014, DE 03 DE JULHO DE 2014.**

Deferir a conversão em espécie de 01 mês (30 dias) de licença prêmio referente ao quinquênio de 2009 à 2014 a servidora Aldeneide Rejane Moura.

PEDRO FERRONATTO, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o disposto no artigo 161 da Lei Municipal nº. 008 de 05 de janeiro de 2005 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ipiranga do Norte/MT), e demais dispositivos legais pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir a funcionária **Aldeneide Rejane moura**, matrícula nº. 638, ocupante do cargo efetivo de Professora de Pedagogia – 1º ao 5º ano, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, a conversão em espécie de 01 mês (30 dias) de licença prêmio referente ao quinquênio de 2009 à 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 03 de Julho de 2014.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:BD573568

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2014

A Prefeitura Municipal de Itanhanga-MT, com sede na Rua Florianópolis, nº. 200, centro – Itanhanga/MT, através de sua Pregoeira, torna público que encontra-se aberta Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 016/2014, tipo menor preço por lote, com finalidade para: **Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, água mineral e gás de cozinha para atender as atividades das Secretarias Municipais do Município de Itanhanga.** Regem a presente licitação a Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **18 de Julho, às 09:00hrs** (nove horas), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itanhanga, quando os interessados deverão apresentar dois envelopes nº. 01 Proposta e nº. 02 Documentos. As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documentos, junto a Pregoeira, a partir das 09:00hrs (nove horas) do dia especificado acima. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no setor de licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 horas, dos dias úteis, ou pelo telefone (66) 3578-2500, no site da prefeitura: WWW.itanhanga.mt.gov.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@itanhanga.mt.gov.br.

Itanhanga-MT, 04 de Julho de 2014.

CAMILA BRUNA MORESCO
Pregoeira

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:9E0D7A8C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2014

A Prefeitura Municipal de Itanhanga-MT, com sede na Rua Florianópolis, nº. 200, centro – Itanhanga/MT, através de sua Pregoeira, torna público que encontra-se aberta Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 017/2014, tipo menor preço por lote, com finalidade para o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Informática para atender as Secretarias Municipais do Município de Itanhanga (MT).** Regem a presente licitação a Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **21 de Julho, às 08:00hrs** (oito horas), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itanhanga, quando os interessados deverão apresentar dois envelopes nº. 01 Proposta e nº. 02 Documentos. As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documentos, junto a Pregoeira, a partir das 08:00hrs (oito horas) do dia especificado acima. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no setor de licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 horas, dos dias úteis, ou pelo telefone (66) 3578-2500, no site da prefeitura: WWW.itanhanga.mt.gov.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@itanhanga.mt.gov.br.

Itanhanga-MT, 04 de Julho de 2014.

CAMILA BRUNA MORESCO
Pregoeira

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:B6146D34

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2014

A Pregoeira juntamente com sua Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Itanhanga (MT), torna público que na Licitação tipo Pregão Presencial nº **015/2014**, instaurada para **Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de veículos para diversas Secretarias do Município de Itanhanga (MT)**, sagrou-se vencedora a empresa **ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA – ME – CNPJ: 73.629.503/0001-02**, com o valor global de **R\$ 119.200,00** (cento e dezenove mil e duzentos reais).

Itanhanga/MT, 04 de Julho de 2014.

CAMILA BRUNA MORESCO
Pregoeira

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:557579DD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2014
CONTRATADA: UCMMAT – UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO
OBEJETO : CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O objeto do presente contrato é a associação da Câmara Municipal e Vereadores do Município de ITAÚBA/MT à UCMMAT – União Das Câmaras Municipais Do Estado de Mato Grosso.
1.2 A Associação far-se-á por meio de pagamento de contribuição associativa.
1.3 A Câmara Municipal associada, em dia com suas obrigações obtém com a associação à UCMMAT, a disponibilidade dos direitos e deveres estabelecidos em seu Estatuto.
VIGENCIA : 04/07/2014 a 31/12/2014
VALOR EM R\$: 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS) em 06 (SEIS) parcelas de 400,00 (QUATROCENTOS REAIS MENSAIS)

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:BDD18CE3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CREDENCIAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2014

PROCESSO ADM Nº. 2545/2014

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações, Sra. **ELAINE APARECIDA DA SILVA** e respectivos membros, nomeados pela Portaria n.o 005/2014 de 09 de janeiro de 2014, com base no Art. 51, inciso da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, acha por bem **CREDENCIAR** os Agricultores **DILMA BICUDO FERNANDES** valor global de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, **JOSÉ SILVÂNIO DE JESUS**, valor global de **R\$ 4.979,00 (quatro mil, novecentos e setenta e nove reais)**, conforme Relatório Geral de Sessões, anexo a Ata.

Jaciara-MT, 04 de Julho de 2014.

ELAINE APARECIDA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Ana Cláudia Nascimento Silva Oliveira
Código Identificador:1CF7D891

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2014

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeira nomeada, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ÍTEM**, tendo por objeto o “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças mecânicas originais de primeira linha, com base no sistema AUDATEX e/ou equivalente, ou pesquisa de mercado, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos e maquinários constante no Termo de Referência, bem como outros veículos, destas mesmas marcas, que vierem a ser adicionada a frota municipal”, nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **28 de julho de 2014 - 08:00 h - MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7925.

Jaciara, 04 de julho de 2014.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

Elaine Aparecida da Silva

Código Identificador:D28B0CA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2014

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeira nomeada, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR PREÇO POR ÍTEM**, tendo por objeto o “Registro de Preços para contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais não realizados no Laboratório Municipal de Jaciara, para atendimento ao Hospital Municipal, todos os PSF’s (01, 02, 03, 04, 05, 06,07 e 08), e a Rede Cegonha do Município de Jaciara/MT”, nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **28 de julho de 2014 - 13:00 h - MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7925.

Jaciara, 04 de julho de 2014.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

Elaine Aparecida da Silva

Código Identificador:777A0EEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2014

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeira nomeada, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR PREÇO POR ÍTEM**, tendo por objeto o “Registro de Preços para eventual aquisição de Baterias automotivas para a Frota de veículos do Município de Jaciara/MT”, nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **29 de julho de 2014 - 08:00 h - MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7925.

Jaciara, 04 de julho de 2014.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

Elaine Aparecida da Silva

Código Identificador:5AEFC9F5

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE RETIFICAÇÃO DE RESULTADO PREGAO N. 55/2014

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO:

MODALIDADE: PREGÃO N.º 55/2014 – SRP

TIPO: PRESENCIAL

JULGAMENTO: MAIOR DESCONTO POR ITEM

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP n.º 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP n.º 05/2014, torna público aos interessados que o processo licitatório realizado na modalidade de Pregão n.º 55/2014, cuja abertura ocorreu as 09h00 - Local, do dia 23/05/2014, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de peças e acessórios da linha mecânica e elétrica genuínos e/ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para manutenção preventiva e corretiva dos veículos operacionais automóveis leves, utilitários, camionete, caminhões, ônibus e máquinas pesadas da frota municipal**, sagrou-se vencedora a empresa: **TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI**, inscrita com o CNPJ sob o n. 07.838.209/0001-78, localizada à Avenida da Feb, 2222 LUC – 51, Bairro Jardim Cerrados, Cep: 78.115-865, no município de Várzea de Grande – MT, sendo vencedora para os lotes 06; 07; 11; 15; 19; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 38; 41; 42; 61; 62 e 63, as demais publicações permanecem inalteradas.

Juara-MT, 04 de julho de 2014.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA ALVES

Pregoeiro Oficial

EDSON MIGUEL PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Roberto Pereira Alves

Código Identificador:B307A709

PREFEITURA MUNICIPAL ATA DE REGISTRO DE PRECAO N. 37-D/2014

PREGÃO PRESENCIAL n.º 55/2014
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo n. 55/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 37-D/2014

Ata de Registro de Preços n.º 37-D/2014.

Pregão Presencial N.º 55/2014

VALIDADE: A vigência da Ata de Registro de Preços ora firmada, terá validade por um período de 12 (doze) meses, contada da assinatura, prorrogável por igual período, desde que haja anuência das partes.

Aos 24 dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze, reuniram-se a Municipalidade de JUARA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: **15.072.663/0001-99**, com sede administrativa na Rua Niterói, 81N, Centro, na cidade de Juara-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Edson Miguel Piovesan**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal e Empresário, portador da Cédula de Identidade n.º **949618-1 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **139.332.219-00**, residente e domiciliado na Rua Manaus, n. 677-N, na cidade de Juara-MT, e o Pregoeiro e sua Equipe de apoio designada pela Portaria n.º 05/2014 de 02 de Janeiro de 2014, que conduziram o **Pregão Presencial n.º 55/2014**, nas cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI – EPP**, inscrita com o CNPJ sob o n.º 07.838.209/0001-78, localizada à Avenida da Feb n.º 2.222, Bairro

Jardim Cerrado, Cep: 71.115-805, no município de Várzea Grande/MT, Telefone (65) 3682-3592, email: macropecas_vg@hotmail.com, neste ato representada por sua sócia-proprietária a Sra. Tatiane Siqueira Santiago, RG: 4043362 SSP/GO e CPF: 885.384.431-00, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 249/2010 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para futura e eventual **Pregão Presencial tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa do ramo, acima qualificada, visando o fornecimento de peças e acessórios da linha mecânica e elétrica genuínos e/ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para manutenção preventiva e corretiva dos veículos operacionais automóveis leves, utilitários, camionete, caminhões, ônibus e máquinas pesadas** da frota municipal, conforme descrição constante no Anexo I - Especificações dos Itens do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 55/2014.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS

2.1 Como condições de operação imediata e tendo em vista a celeridade nas aquisições do objeto deste Edital, a empresa vencedora deverá dispor no momento da assinatura da Ata de Registro de Preço, de estrutura operacional, logística e de pessoal qualificado para o fornecimento das peças ora requisitadas, uma vez que os veículos a serem atendidos são de uso ininterrupto em diversas atividades administrativas, sendo em muitos casos, ligados a serviços essenciais como saúde, educação e obras.

2.2 O Município poderá optar entre a utilização do sistema TRAZ VALOR, pesquisa de mercado ou outros meios idôneos para realização da verificação do preço de mercado no momento que necessitar adquirir os bens e, sobre o valor aferido deverá ser aplicado o desconto ofertado pelo licitante vencedor.

2.3 No caso de optar pela pesquisa de mercado, serão realizadas pelo próprio fornecedor e/ou administração municipal, através de seu setor de compras, com pelo menos outros 02 (dois) fornecedores, de modo que sempre haja pelo menos 03 (três) cotações, onde confeccionada a média ponderada, deverá ser aplicado o índice de desconto ofertado pela licitante vencedora no lote correspondente.

2.4 As cotações de mercado, quando apresentadas pelo fornecedor, ficarão sujeitas a homologação ou não do setor de compras do Município.

2.4.1. Em caso de homologação o procedimento de compra poderá ter prosseguimento normal.

2.4.2. Não sendo homologadas as cotações o Município poderá exigir novas pesquisas de mercados, com outros fornecedores ou optar por fazê-las diretamente por meio do seu setor de compras.

2.5 Na nota fiscal a ser emitida deverá constar o valor das peças/acessórios registrada na tabela de preços (TRAZ VALOR ou preço de mercado), o percentual de desconto registrado no processo licitatório, o valor do desconto por peças/acessórios e o valor final individualizado para cada peças/acessórios.

2.6 Para efeito do fornecimento de peças e acessórios será realizado desconto linear sobre o valor das peças por marca dos veículos, sendo estas obrigatoriamente **genuínas ou originais de primeira linha**.

2.6.1.1. Entende-se por **peça genuína** o produto utilizado com homologação da montadora para a linha de montagem, ou seja, com a chancela estampada no produto e na embalagem da montadora, determinando que este produto tenha sido aprovado pelo controle de qualidade e seja inteiramente novo sem que tenha passado por qualquer processo de reciclagem, recondicionamento ou remanufatura;

2.6.1.2. Entende-se por **peças originais de primeira linha**, para fins do objeto deste edital, todos os componentes fabricados por fornecedores que abastecem as montadoras e também distribuídas diretamente no mercado varejista (autopeças), sendo assim fica determinado que este produto seja inteiramente novo sem que tenha

passado por qualquer processo de reciclagem, por recondicionamento ou remanufatura.

2.7. O Município fará a solicitação das peças e acessórios genuínos e/ou originais de primeira linha, conforme a sua necessidade de manutenção da frota.

2.8. Em nenhuma hipótese será solicitada ou aceita peça que não seja classificada como genuínas ou originais de primeira linha, havendo imediata devolução e solicitação de substituição caso não seja cumprida tal exigência.

2.8.1. As despesas com devoluções, substituições, trocas correrão a expensa da empresa obrigado ao fornecimento dos termos deste edital.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1 São obrigações do Órgão Gerenciador, conforme o caso:

3.1.1 Aderir previamente à Ata de registro de preços;

3.1.2 Apresentar, sempre que necessário, a relação das peças a serem fornecidas com os quantitativos e as descrições que permitam sua correta identificação, inclusive quanto ao veículo a ser atendido, estimando o valor do fornecimento com base no preço registrado pela licitante, consistente no maior desconto;

3.1.3 Descrever a marca e a categoria dos veículos a serem atendidos em cada fornecimento;

3.1.4 Analisar os orçamentos expedidos pelo fornecedor e autorizar ou não o fornecimento;

3.1.5 Indicar a necessidade de troca ou substituição de peças, informando a motivação;

3.1.6 Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no edital do certame correspondente;

3.1.7 Promover a fiscalização da execução do objeto desta licitação;

3.1.8. Exigir da contratada a comprovação de regularidade fiscal no que tange o recolhimento de INSS e FGTS.

3.1.9 Prestar informações pertinentes sempre que solicitado pela contratada a respeito dos fornecimentos a serem efetuados;

3.1.10 Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste edital.

3.1.11 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos descontos tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

3.2. Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

4.1 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

4.1.1. Praticar todos os preços dispostos na sua proposta, consistente no maior desconto;

4.1.2. Cumprir com a entrega das peças, sempre que solicitado, dentro do prazo máximo de **03 (três) dias**, contados da emissão da Ordem de Fornecimento ou Autorização;

4.1.3. Sempre que solicitada a entrega, promover os orçamentos através do sistema **TRAZ VALOR OU PESQUISA DE MERCADO** para realização da aquisição e atribuição do percentual de desconto ofertado.

4.1.3.1. No caso de optar pela pesquisa de mercado, realizar as cotações de mercado, com pelo menos outros 02 (dois) fornecedores, de modo que sempre haja pelo menos 03 (três) cotações, onde confeccionada a média ponderada, deverá ser aplicado o índice de desconto ofertado pela licitante vencedora no lote correspondente.

4.1.3.2. As cotações de mercado, quando apresentadas, ficarão sujeitas a homologação ou não do setor de compras do Município.

4.1.3.3. Na nota fiscal a ser emitida deverá constar o valor das peças/acessórios registrada na tabela de preços (**TRAZ VALOR OU**

PREÇO DE MERCADO), o percentual de desconto registrado no processo licitatório, o valor do desconto por peças/acessórios e o valor final individualizado para cada peças/acessórios

4.1.4. Estar sediada em local que possibilite o cumprimento dos prazos desta licitação;

4.1.5. Entregar as peças com a qualidade exigida, nas condições fixadas.

4.1.6. Cumprir os prazos estipulados neste edital;

4.1.7. Aceitar devolução de peças que foram entregues em desacordo com a solicitação, com defeito, que não sejam **genuínas ou originais de primeira linha**, ou que apresentem quaisquer características diferentes das exigidas;

4.1.8. Trocar as peças que apresentarem defeito, mesmo após a sua instalação;

4.1.9. Arcar com todos os custos de devolução e reentrega quando as peças entregues forem incompatíveis com as requeridas, desde que a isto tenha dado causa;

4.1.10. Substituir peças na forma estabelecida nos itens anteriores num prazo máximo **vinte e quatro (24) horas**;

4.1.11. Manter pessoal capaz de atender ao objeto da presente licitação, sem interrupção, seja por motivo de férias, licença, falta ao serviço, demissão de empregados ou por qualquer outra razão;

4.1.12. Designar um ou mais de seus funcionários para encarregar-se do atendimento exclusivo desta Municipalidade sempre que necessário, inclusive, informando todos os seus códigos de comunicação;

4.1.13. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus funcionários, quando da execução do objeto deste certame;

4.1.14. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, durante a execução do objeto do certame, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento realizado pelo **CONTRATANTE**;

4.1.15. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **CONTRATANTE**, bem como, comunicar, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente;

4.1.16. Fornecer todos os dados necessários à **EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO** para o controle e fiscalização do cumprimento do presente **CONTRATO**;

4.1.17. Dispor de catálogos ou listas de fornecedores que demonstrem as tabelas de preços, visando a oferta do desconto ofertado.

4.1.18. Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida na empresa, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

4.1.19. Adequar-se a qualquer alteração procedimental pertinente à prestação dos serviços, efetuadas pela Administração Pública durante a vigência do presente contrato, sob pena de rescisão.

4.1.20. SUPRIMIDO;

4.1.21. Manter durante toda a vigência da ata todas as condições de habilitação prevista neste edital;

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A vigência da Ata de Registro de Preços ora firmada, terá validade por um período de **12 (doze) meses**, contada da assinatura, prorrogável por igual período, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Secretaria de Administração, através de seu Fiscal de Contrato, competindo-lhe:

a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material registrado;

b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços do material, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

c) notificar o fornecedor registrado, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;

d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

6.2. As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

6.3. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Juara não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

7. CLAUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. A presente Ata de Registro de Preços tem o valor registrado por lote conforme segue:

LOTE 06: MARCA IVECO – AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES.	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR LINHA MECÂNICA E ACESSÓRIOS.
BASE DE PREÇOS PESQUISA DE MERCADO – Fornecimento de peças/acessórios genuínas e/ou originais – primeira linha.	
MÉDIA PONDERADA: 28 (%)	

LOTE 07: MARCA IVECO – AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES.	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR LINHA ELÉTRICA.
BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZ VALOR – Fornecimento de peças/acessórios genuínas e/ou originais – primeira linha.	
MÉDIA PONDERADA: 13 (%)	

LOTE 11: MARCA IVECO – MICROONIBUS.	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR LINHA ELÉTRICA.
BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZ VALOR – Fornecimento de peças/acessórios genuínas e/ou originais – primeira linha.	
MÉDIA PONDERADA: 14,10 (%)	

LOTE 15: MARCA DUCATO – AUTOMÓVEIS LEVES E CAMINHONETES.	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR LINHA ELÉTRICA.
BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZ VALOR – Fornecimento de peças/acessórios genuínas e/ou originais – primeira linha.	
MÉDIA PONDERADA: 12,5 (%)	

LOTE 19: MARCA CHEVROLET – AUTOMÓVEIS LEVES E CAMINHONETES.	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR LINHA ELÉTRICA.
BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZ VALOR – Fornecimento de peças/acessórios genuínas e/ou originais – primeira linha.	
MÉDIA PONDERADA: 13,5 (%)	

LOTE 25: MARCA VOLKSWAGEN – CAMINHÕES.	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR LINHA MECÂNICA E ACESSÓRIOS.
BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZ VALOR – Fornecimento de peças/acessórios genuínas e/ou originais – primeira linha.	
MÉDIA PONDERADA: 13,6 (%)	

LOTE 26: MARCA VOLKSWAGEN – CAMINHÕES.	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR LINHA MECÂNICA E ACESSÓRIOS.
BASE DE PREÇOS PESQUISA DE MERCADO – Fornecimento de peças/acessórios genuínas e/ou originais – primeira linha.	
MÉDIA PONDERADA: 26,5 (%)	

LOTE 27: MARCA VOLKSWAGEN – CAMINHÕES.	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR LINHA ELÉTRICA.
BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZ VALOR – Fornecimento de peças/acessórios genuínas e/ou originais – primeira linha.	
MÉDIA PONDERADA: 13,5 (%)	

LOTE 28: MARCA VOLKSWAGEN – CAMINHÕES.	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR LINHA ELÉTRICA.
BASE DE PREÇOS PESQUISA DE MERCADO – Fornecimento de peças/acessórios genuínas e/ou originais – primeira linha.	
MÉDIA PONDERADA: 26,5 (%)	

LOTE 29: MARCA VOLKSWAGEN – ONIBUS.	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR LINHA MECÂNICA E ACESSÓRIOS.
BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZ VALOR – Fornecimento de peças/aceessórios genuínas e/ou originais – primeira linha.	
MÉDIA PONDERADA: 13,5 (%)	

LOTE 30: MARCA VOLKSWAGEN – ONIBUS.	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR LINHA MECÂNICA E ACESSÓRIOS.
BASE DE PREÇOS PESQUISA DE MERCADO – Fornecimento de peças/aceessórios genuínas e/ou originais – primeira linha.	
MÉDIA PONDERADA: 26,5 (%)	

LOTE 31: MARCA VOLKSWAGEN – ONIBUS.	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR LINHA ELÉTRICA.
BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZ VALOR – Fornecimento de peças/aceessórios genuínas e/ou originais – primeira linha.	
MÉDIA PONDERADA: 13,5 (%)	

LOTE 32: MARCA VOLKSWAGEN – ONIBUS.	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR LINHA ELÉTRICA.
BASE DE PREÇOS PESQUISA DE MERCADO – Fornecimento de peças/aceessórios genuínas e/ou originais – primeira linha.	
MÉDIA PONDERADA: 26,5 (%)	

LOTE 33: MARCA MERCEDES BENZ – CAMINHÃO.	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR LINHA MECÂNICA E ACESSÓRIOS.
BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZ VALOR – Fornecimento de peças/aceessórios genuínas e/ou originais – primeira linha.	
MÉDIA PONDERADA: 14 (%)	

LOTE 34: MARCA MERCEDES BENZ – CAMINHÃO.	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR LINHA MECÂNICA E ACESSÓRIOS.
BASE DE PREÇOS PESQUISA DE MERCADO – Fornecimento de peças/aceessórios genuínas e/ou originais – primeira linha.	
MÉDIA PONDERADA: 26,0 (%)	

LOTE 38: MARCA MERCEDES BENZ – ONIBUS.	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR LINHA MECÂNICA E ACESSÓRIOS.
BASE DE PREÇOS PESQUISA DE MERCADO – Fornecimento de peças/aceessórios genuínas e/ou originais – primeira linha.	
MÉDIA PONDERADA: 26,5 (%)	

LOTE 41: MARCA PEUGEOT – AUTOMOVEIS LEVES – CAMINHONETES.	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR LINHA MECÂNICA E ACESSÓRIOS.
BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZ VALOR – Fornecimento de peças/aceessórios genuínas e/ou originais – primeira linha.	
MÉDIA PONDERADA: 11,5 (%)	

LOTE 42: MARCA PEUGEOT – AUTOMOVEIS LEVES – CAMINHONETES.	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR LINHA MECÂNICA E ACESSÓRIOS.
BASE DE PREÇOS PESQUISA DE MERCADO – Fornecimento de peças/aceessórios genuínas e/ou originais – primeira linha.	
MÉDIA PONDERADA: 26,5 (%)	

LOTE 61: MARCOPOLLO – MICRO ONIBUS VOLARE ESCOLAR.	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR LINHA MECÂNICA E ACESSÓRIOS.
BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZ VALOR – Fornecimento de peças/aceessórios genuínas e/ou originais – primeira linha.	
MÉDIA PONDERADA: 14 (%)	

LOTE 62: MARCOPOLLO – MICRO ONIBUS VOLARE ESCOLAR.	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR LINHA MECÂNICA E ACESSÓRIOS.
BASE DE PREÇOS PESQUISA DE MERCADO – Fornecimento de peças/aceessórios genuínas e/ou originais – primeira linha.	
MÉDIA PONDERADA: 25 (%)	

LOTE 63: MARCOPOLLO – MICRO ONIBUS VOLARE ESCOLAR.	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR LINHA ELÉTRICA.
BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZ VALOR – Fornecimento de peças/aceessórios genuínas e/ou originais – primeira linha.	
MÉDIA PONDERADA: 14 (%)	

7.2. O valor de cada peça ou acessório a ser fornecida tem como base de preços o sistema (**TRAZ VALOR OU PREÇO DE MERCADO**), peças genuínas ou originais, onde será aplicado o percentual de desconto indicado acima, conforme lícito no PREGÃO PRESENCIAL nº 55/2014.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

8.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

8.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de MATO GROSSO, considerando-se cancelado o preço registrado.

8.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

8.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

8.6 - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

9. CLAUSULA NONA - DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

9.1.- O prazo de fornecimento não será superior a 24 (vinte e quatro) horas após a emissão da Ordem de Fornecimento.

9.2. Nos casos em que o prazo acima não seja suficiente para entrega do objeto, a empresa contratada deverá formalizar por meio de justificativa a necessidade de maior prazo, bem como estipular qual seria o prazo adequado e o porquê.

9.3. As peças solicitadas, como acima estipulado, deveram ser entregues nos locais indicados na Ordem de Fornecimento ou Autorização, no período compreendido entre 7:30 as 17:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira.

9.4. Todos os custos de entrega do e possíveis devoluções, tais como fretes, embalagens, taxas, etc, correrão por conta exclusiva do fornecedor.

9.5. A empresa somente poderá efetuar a entrega de qualquer peça ou acessórios mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento e nas quantidades constantes nesta.

9.6. As Notas Fiscais deverão ser emitidas conforme Autorização de Fornecimento, onde serão separados previamente a qual dotação é pertencente.

9.7. As peças adquiridos através deste Pregão deverão ser entregues na quantidade e especificação solicitada pelo departamento competente, no local indicado em cada lote individualizado, que ocorrerá com acompanhamento do Servidor Responsável pelo recebimento em horário normal de expediente.

9.8. O recebimento provisório dar-se-á por responsável indicado pelo Órgão, após a verificação da conformidade da peças entregues com as solicitadas;

9.9. O recebimento definitivo dar-se-á após a utilização das peças e a verificação da sua conformidade com o fim a que se destina.

9.10. Em qualquer caso, os recebimentos seguirão a sistemática prevista no art. 73, II, alíneas “a” e “b” da Lei Federal nº 8.666/93.

9.11.- As peças ou acessórios entregues e que não satisfaçam as especificações – genuínas ou originais de primeira linha – serão imediatamente devolvidas e substituídas por peças que preencham as condições de qualidade exigida, sendo que todos os custos envolvidos nas operações de trocas ou substituições correrão a expensa da empresa responsável pelo fornecimento.

9.12. Serão ainda substituídas as peças ou acessórios que, ainda que recebida em caráter provisório ou definitivo apresentarem defeitos de fabricação que comprometam a sua durabilidade

normal ou provoque mau funcionamento nos equipamentos em que foram colocadas.

9.12.1. Neste caso o fornecedor não só será responsável por todos os custos envolvidos, como também estará sujeito à reparação de todos os danos provocados ao Município, especialmente se houve defeitos no equipamento derivados do mau funcionamento das peças substituídas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado conforme os pedidos à licitante que deverá apresentar juntamente com as peças as notas fiscais correspondentes ao fornecimento, devidamente processadas em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento, autorizadas pela Secretaria solicitante.

10.2. Para fazer jus ao pagamento, a licitante vencedora deverá comprovar sua adimplência com a Seguridade Social (CND); com o FGTS (CRF). Caso a empresa seja optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, também, cópia do “Termo de Opção” pelo recolhimento de imposto naquela modalidade.

10.3. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor designado pela Administração.

10.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata esta cláusula começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem imperfeições.

10.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - READEQUAÇÃO DE VALORES

11.1. Os descontos registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11.2. Considera-se incluso no preço das peças e serviços para fins de desconto todas as despesas e custos, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

11.3. O Preço registrado é o constante na tabela de preços oficiais de peças genuínas ou originais de primeira linha fornecidas pelas montadoras.

11.4. O preço poderá variar para cima ou para baixo conforme o valor de cada peça a ser fornecida tendo como base de preços a tabela oficial de peças genuínas ou originais de primeira linha fornecidas pelas montadoras dos veículos.

11.5. Independente de variação, será aplicado o percentual de desconto oferecido sobre o valor vigente no dia do pedido de cada peça.

11.6. Quando da alteração ou atualização da tabela fornecida pelas montadoras, automaticamente fica registrado o novo valor individual de cada peça.

11.7. O Município poderá revisar os preços praticados nesta Ata, ou na tabela de preços de peças genuínas ou originais de primeira linha fornecidas pelas montadoras dos veículos, a qualquer tempo.

11.8. O Município deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

11.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição a licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará a proponente às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

12.2. MULTA no percentual diário de 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre 30% (trinta por cento) do VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo o respectivo valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

21.2. MULTA COMPENSATÓRIA: pela inexecução total ou parcial do contrato, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre o total estimado para contratação, podendo ser abatida do pagamento a que fizer jus o CONTRATADO, ou, ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

21.3. - SUSPENSÃO: temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

21.4. A multa de que tratam os itens anteriores, somente poderão ser relevadas, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade da proponente e quando aceitos, justifiquem o atraso.

21.5. Antes da aplicação das sanções de que tratam os itens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

21.6. As sanções de que tratam os itens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela administração Municipal.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1 A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

13.2 A rescisão pela **Administração** poderá ocorrer quando:

13.2.1 a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

13.2.2 a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

13.2.3 a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

13.2.4 em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

13.2.5 os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

13.2.6 por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

13.2.7 sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

13.3 A comunicação da rescisão, nos casos previstos no subitem 13.2, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado por **02 (duas) vezes consecutivas**, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

13.4 A rescisão pela **detentora** poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

13.4.1 A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de **30 (trinta) dias**, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas cabíveis, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

13.4.2 A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

13.5 A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto neste edital

para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

13.6 Aplica-se no que couber o disposto nos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta do orçamento para o exercício de 2014 e 2012, nas as seguintes secretarias:

ÓRGÃO
SECRETARIAS:
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – AMBULATORIAL (PAM)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – HOSPITAL MUNICIPAL ELIDIA MASCHITTO SANTILLO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – VIGILÂNCIA SANITÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PSF PARANORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – VIGILÂNCIA AMBIENTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PSF ÁGUAS CLARAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CAPS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FISIOTERAPIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – BOLSA FAMÍLIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONSELHO TUTELAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – LAR DOS IDOSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ASSISTÊNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SETOR DE PATRIMÔNIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – TRANSPORTE ESCOLAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO – URBANISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO – DIMUTRAN
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO – POLÍCIA MILITAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO – ENGENHARIA

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE

16.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado na imprensa Oficial do Estado de MATO GROSSO, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

17. CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de JUARA Estado de MATO GROSSO, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Juara MT, em 24 de junho de 2014.

EDSON MIGUEL PIOVESAN

Prefeito Municipal

Tatiana Siqueira Santiago Eireli – EPP

SRA. TATIANE SIQUEIRA SANTIAGO

RG: 4043362 SSP/GO

CPF: 885.384.431-00

Sócia-Proprietária

Assessor Jurídico

LEONARDO FERNANDES MACIEL ESTEVES

OAB-MT Nº 14143

TESTEMUNHAS:

Flávia Cavichioli da Silva

Fiscal de Contratos

Portaria GP 034/2014

José Roberto Pereira Alves

Pregoeiro Oficial

Portaria GP 250/2010

Portaria GP 05/2014

Publicado por:

Jose Roberto Pereira Alves

Código Identificador:7E2C7FE4

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2014

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 048/2014

Contratado: ELZA APARECIDA DE OLIVEIRA CAMARA

Valor: R\$ 1.260,00 (hum mil duzentos e sessenta reais)

Vigência: 03/06/2014 a 31/12/2014

Dotação: 02.02.100.2203.3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA GLEBA RIO VERDE, RUA PRINCIPAL S/Nº, NO DISTRITO DE FILADELFA, QUE SERVIRÁ COMO GARAGEM PARA OS ONIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:

Rosimeire Oliveira Brindarolli

Código Identificador:EFE3C7FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2014

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 049/2014

Contratado: GILMAR REZER 50362275149.

Valor: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Vigência: 04/06/2014 a 04/09/2014

Dotação: 04.04130.2406.3390.35.00 – Serviços de Consultoria

Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria Especializada na Elaboração das Peças de Planejamento (PPA/LDO/LOA) do município de Juína-MT, para o exercício de 2015, junto a Prefeitura Municipal de Juína.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:

Rosimeire Oliveira Brindarolli

Código Identificador:AD122F29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2014

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 050/2014

Contratado: ANESCLIN CLINICA ANESTESICA LTDA

Valor: R\$ 25.666,52 (vinte e cinco mil seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)

Vigência: 09/06/2014 a 30/06/2014

Dotação: 03.03.130.2318.33390390000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE ANESTESIOLOGIA (PRESENCIAL DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA E SOBRE AVISO NOS FINS DE

SEMANA – 24 HORAS), ATENDENDO A DEMANDA CIRURGICA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:

Rosimeire Oliveira Brindarolli

Código Identificador:18F4106A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2014

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 051/2014

Contratado: **Projetus Engenharia e Construções Ltda**

Valor: R\$ 294.157,07(Duzentos e noventa e quatro mil, cento e cinquenta e sete reais e sete centavos)

Vigência: 16/06/2014 a 16/09/2014

Dotação: 08.08110.2811.4490.51.00 – Obras e Instalações

Objeto: Prestação de Serviços de Obras e de Engenharia para Construção de **Meio Fio com Sarjeta e Boca de Lobo em diversas Ruas e Avenidas do Perímetro Urbano, no Município de Juína**, Estado de Mato Grosso, conforme projetos em anexo, em regime de empreitada por preço global, com o fornecimento de materiais e mão-de-obra, em conformidade com os projetos arquitetônico e com o Memorial Descritivo, planilha e Cronograma Físico-Financeiro

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:

Rosimeire Oliveira Brindarolli

Código Identificador:CF043CFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2014

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 052/2014

Contratado: **PROJETUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

Valor: R\$ 183.436,60 (Cento e oitenta e três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta centavos),

Vigência: 17/06/2014 a 17/03/2015

Dotação: 02.02110.2206.4490.51.00 – Obras e Instalações

Objeto: Prestação de serviços de Obras e Serviços de Engenharia PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA COBERTURA DA QUADRA ESCOLAR, NA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, NESTE MUNICIPIO, CONFORME, PLANILHAS E PROJETOS, TERMO DE COMPROMISSO 65252 – PAC 2 – COBERTURA DE QUADRA ESCOLAR 001/2013 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO - FNDE, conforme Projeto, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro em regime de empreitada por preço global, com o fornecimento de materiais e mão-de-obra, em conformidade com o Projetos Executivos, Memorial Descritivo e Cronograma Físico-Financeiro.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:

Rosimeire Oliveira Brindarolli

Código Identificador:043B9026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2014

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 053/2014

Contratado: **POLI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA-ME**

Valor: R\$ 171.231,13 (Cento e setenta e um mil, duzentos e trinta e um reais e treze centavos)

Vigência: 18/06/2014 a 18/03/2015

Dotação: 09.09110.4490.51.00 – Obras e Instalações

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO CONSTRUÇÃO DA CASA DO ARTESÃO E MOTO TAXI, NO ANEXO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, CONFORME, PLANILHAS E PROJETOS, TERMO DE CONVÊNIO Nº 0260.368-22/2008 FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DO TURISMO E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, MEDIANTE OFÍCIO Nº 3-2351/2014/GIGOV-CB, conforme Projeto, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro em regime de empreitada por preço global, com o fornecimento de materiais e mão-de-obra, em conformidade com o Projetos Executivos, Memorial Descritivo e Cronograma Físico-Financeiro.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:

Rosimeire Oliveira Brindarolli

Código Identificador:ED1B56A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2014

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 054/2014

Contratado: **VANDA ARANTES MOTA-EPP**

Valor: R\$182.000,00 (Cento e oitenta e dois mil reais)

Vigência: 25/06/2014 a 31/12/2014

Dotação: 07.07100.1703.4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Objeto: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA, COMPOSTA POR 1 (UM) TRATOR AGRÍCOLA DE NO MÍNIMO 105 CV, 4X4, 4 CILINDROS, TURBINADO, CAPU BASCULANTE, CAPACIDADE DE 200 LTS, LEVANTE HIDRÁULICO, 01 (UMA) PLANTADEIRA HIDRÁULICA, PLANTIO DIRETO COM 04 LINHAS 90 CM, CAIXA DE ADUBO E SEMENTE E MARCADOR DE LINHA MANUAL, 01 (UMA) GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA COM CONTROLE REMOTO DE 16 DISCOS DE 28 POLEGADAS, 01 (UMA) COLHEDORA DE FORRAGEM, 01 (UMA) ADUBADORA E SEMEADORA, CAPACIDADE 600 LTS, LARGURA DE TRABALHO 6 A 16 MTS, para a secretaria de agricultura - Município de Juína-MT, nos termos do Convênio nº 787522/2013 - SUDAM, conforme especificações contidas no presente Edital e seus Anexos.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:

Rosimeire Oliveira Brindarolli

Código Identificador:F808C86A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 112-2013

EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO

Contrato nº: 112/2013

Contratado: **HUMBERTO DONIZETE DELISE**

Valor: R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais)

Vigência: 01/05/2014 a 31/07/2014

Dotação: Dotação orçamentária do orçamento programado do exercício de 2014.

Objeto: **I – I - Aditar a Cláusula Primeira – Do Objeto**, referente ao Contrato nº. 112/2013, é objeto do contrato Prestação de Serviço de Mão de Obra na coleta de lixo de no mínimo 03 (três) vezes por semana no Distrito de Terra Roxa, neste Município, sendo todas despesas para execução dos serviços, por conta do contratado.

II – Aditar a Cláusula Segunda – Do Valor, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 112/2013, acrescentando o valor de **R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais)**, a serem pagos mensalmente o valor de R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais), conforme a execução dos serviços.

III – Aditar a Cláusula Quarta – Do prazo, referente ao Contrato nº. 112/2013, quanto ao prazo, em decorrência do acréscimo de 03 (três) meses de prestação de serviços para cumprir com as

necessidades da Administração Pública deste Município, tendo como data inicial o dia **01 de maio de 2014** até o dia **31 de julho de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:

Rosimeire Oliveira Brindarolli

Código Identificador:29914FAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 035-2014

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO

Contrato nº.: 035/2014

Contratado: ANESCLIN CLINICA ANESTESICA LTDA

Valor: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)

Vigência: 25/05/2014 a 08/06/2014

Dotação: Dotação orçamentária do orçamento programado do exercício de 2014.

Objeto: I – Aditar a Cláusula Primeira – Do Objeto, referente ao Contrato nº. 035/2014, prestação de serviços Médicos em Anestesias, (segunda a sexta-feira) e sobre aviso nos fins de semana -24 horas, atendendo a demanda cirúrgica do Hospital Municipal de Juína.

II - Aditar a Cláusula Sétima – Do Valor, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 035/2014, acrescentando o valor de **R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)**, a serem pagos conforme a execução dos serviços.

III – Aditar a Cláusula Decima Quarta – Do prazo, referente ao Contrato nº. 035-2014, quanto ao prazo, em decorrência do acréscimo de 15 (quinze) dias de prestação de serviços para cumprir com as necessidades da Administração Pública deste Município, tendo como data inicial o dia **25 de maio de 2014** até o dia **08 de junho de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:

Rosimeire Oliveira Brindarolli

Código Identificador:02FF7COA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 175-2013

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO

Contrato nº.: 175/2013

Contratado: AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA - ME

Vigência: 01/07/2014 a 01/10/2014

Dotação: Dotação orçamentária do orçamento programado do exercício de 2014.

Objeto: I-Aditar a Cláusula Primeira – Do Objeto, referente ao Contrato nº. 175/2013, é objeto do contrato CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DO MAPEAMENTO DIGITAL GEOREFERENCIADO POR AEROFOTOGRAMETRIA E IMAGENS DE SATÉLITE PARA O MUNICÍPIO DE JUÍNA.

II - Aditar a Cláusula Quarta – Do prazo, referente ao Contrato nº.175/2013, quanto ao prazo, em decorrência do acréscimo de 03 (três) meses de prestação de serviços para cumprir com as necessidades da Administração Pública deste Município, tendo como data inicial o dia **01 de Julho de 2014** até o dia **01 de outubro de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:

Rosimeire Oliveira Brindarolli

Código Identificador:E689EBD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2014

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 055/2014

Contratado: EDULAB – COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME

Valor: R\$ 4.614,78 (Quatro mil seiscentos e quatorze reais e setenta e oito centavos)

Vigência: 25/06/2014 a 25/06/2015

Dotação: Dotações Orçamentárias do exercício de 2014.

Objeto: Aquisição de BRINQUEDOS para atender as necessidades de solicitação de adesão de entidades Municipais, Estaduais, Federais e do DF, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes deste Edital.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:

Rosimeire Oliveira Brindarolli

Código Identificador:A0C1A548

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2014

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 056/2014

Contratado: EDULAB – COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME

Valor: R\$ 4.614,78 (Quatro mil seiscentos e quatorze reais e setenta e oito centavos)

Vigência: 25/06/2014 a 25/06/2015

Dotação: Dotações Orçamentárias do exercício de 2014.

Objeto: Aquisição de BRINQUEDOS para atender as necessidades de solicitação de adesão de entidades Municipais, Estaduais, Federais e do DF, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes deste Edital.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:

Rosimeire Oliveira Brindarolli

Código Identificador:A14DFE89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 109-2014

PREGÃO: Nº 032/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos seis dias do mês de junho do ano de 2014, O **MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **15.359.201/0001-57**, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, n.º.605, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º **2003602-0-SSP/MT** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **340.434.891-53**, residente e domiciliado na Avenida 09 de Maio, n.º 451, Centro, na cidade de Juína-MT, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **AISLAN MARTINS 01237767164**, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.649.468/0001-16, com sede na Av. Mato Grosso, 130 – Centro CEP 78320-000 Juína-MT, neste ato, representada pelo Sr. Aislan Martins, portador da Cédula de identidade RG 1589205-0- SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº012.377.671-64, residente e domiciliado na Av Mato Grosso, 130 Centro em Juína-MT, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nºs, 488/2006, 142/2010, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Juína, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASSAGENS**

TERRESTRES ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME ANEXO I, do Edital do Pregão Presencial nº 032/2014:

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 032/2014 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados no Diário oficial dos Municípios e divulgados em meio eletrônico: www.juina.mt.gov.br.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. DOS PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM

Item	Código	Descrição	Quantidade	Valor	Valor Total
1	5901	PASSAGEM TERRESTRE JUÍNA X CUIABA	1700	R\$ 130,00	R\$ 221.000,00
2	5902	PASSAGEM TERRESTRE CUIABA X JUÍNA	1700	R\$ 130,00	R\$ 221.000,00
3	6898	PASSAGEM TERRESTRE JUÍNA X TANGARA DA SERRA	1060	R\$ 85,00	R\$ 90.100,00
4	6899	PASSAGEM TERRESTRE TANGARA DA SERRA X JUÍNA	1060	R\$ 85,00	R\$ 90.100,00
		Total			R\$ 622.200,00

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.juina.mt.gov.br

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

8.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços:

8.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

8.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

8.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

8.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

8.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

8.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;

8.1.8. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;

9.1.2. Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

9.1.3. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

9.1.4. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

9.1.5. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

9.1.6. **Não subcontratar o objeto da presente licitação**, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.

9.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

9.1.8. Retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Juína/MT, Departamento de Compras, situado na Travessa Emmanuel, 605, Centro, Juína/MT.

9.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;

9.1.10. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I deste Edital;

9.1.11. A contratada para a execução do objeto estará obrigada a satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital;

9.1.12. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá (ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

9.1.13. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto, todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

9.1.14. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração da estimativa de custos;

9.1.15. Efetuar a entrega dos produtos, objeto deste Pregão, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na Requisição

9.1.16. Entregar os bilhetes de passagem solicitados, nas quantidades estipuladas na OC – Ordem de Compra em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento, no local indicado na mesma, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado na OC.

9.1.17. Comunicar à Secretaria requisitante dos produtos, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

9.1.18. A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.

9.1.19. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação;

9.1.20. No ato da entrega os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) à especificação exigida sera (ão) devolvido(s), à contratada;

9.1.20.1. Na ocorrência do item anterior, a contratada deverá substituir as suas expensas, no todo o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, não atender as especificações ou, se for o caso, não estiver em conformidade com as amostras apresentadas (quando houver), no prazo de 48(Quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

9.1.21. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante ou a terceiros, em virtude de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

9.1.22. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

9.1.23. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente.

9.1.24. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

9.1.25. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

10 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

10.1. A entrega dos produtos deverão serem feitas diariamente em todas as unidades do Município de Juína-MT, a partir do recebimento da requisição, deverão ser separados e embalados conforme as necessidades da unidade requisitante.

10.2. A entrega dos produtos será de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias interessadas, mediante apresentação da Requisição, emitida pelo setor de Compras.

10.3. Os Produtos solicitados deverão ser entregues pela empresa vencedora, sempre acompanhados de cópia da Requisição e quando o local for fora do perímetro urbano, no Almoarifado Central do Município, localizado à Travessa Emmanuel, 605, Centro, ou outro local determinado pela Administração, na presença de servidores devidamente autorizados, em conformidade com § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 03 (três) dias para aceitar o mesmo.

10.4. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo Departamento de Almoarifado, ou outro servidor designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

10.5. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto lícitado.

10.6. Os produtos dispensáveis da apresentação de amostras (quando houver), deverão ser entregues conforme especificações e disposições contidas no Anexo I do Edital e serão avaliados no ato de cada entrega efetuada pela empresa, através de servidor responsável designado para esse fim.

10.7. As condições de acondicionamento e transporte dos produtos devem ser conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.

10.8. O recebimento e a aceitação do objeto deste pregão, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no anexo I, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual,

pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, calculada sobre o valor remanescente da presente;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juína-MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada,

assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

12.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 142/2010 e da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

12.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

12.3. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento.

12.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.5. As aquisições adicionais de que trata o subitem 15.3 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

Dotações Orçamentárias constantes do exercício 2014/2015.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Juína/MT.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via no Departamento de Licitação.

Juína, 06 de Junho de 2014 .

Município de Juína-MT

Cnpj/mf N.º 15.359.201/0001-57

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Aislan Martins 01237767164

CNPJ/MF N.º 14.649.468/0001-16

AISLAN MARTINS

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Valdoir Antonio Pezzini

CPF/MF n.º 771.046.411-49

Antonio de Oliveira

CPF/MF n.º 349.413.808-78

Publicado por:

Rosimeire Oliveira Brindarolli

Código Identificador:DDFFE44D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2014

PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2014 – REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos nove dias do mês de junho do ano de 2014, O **MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **15.359.201/0001-57**, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 605, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º **2003602-0-SSP/MT** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **340.434.891-53**, residente e domiciliado na Avenida 09 de Maio, n.º 451, Centro, na cidade de Juína-MT, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **CQC-TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.962.122/0003-21, com sede a Av Francisco de Angelis, 186 no Bairro Jardim Okita CEP 13.043-030 em Campinas -SP, neste ato, representada pela Sra. Simone Barros Ravazi, brasileira, farmacêutica, portadora da Cédula de identidade RG 27.327.240-8 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 271.063.778-21, residente e domiciliado na Rua Dr. Theodoro Langar, 840 Bairro Bonfim em Campinas -SP, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais n.ºs, 488/2006, 142/2010, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Juína, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, E LABORATORIAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, MATO GROSSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.**, do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO** nº 004/2014;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **PREGÃO ELETRÔNICO** para Registro de Preços nº 004/2014 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados no Diário oficial dos Municípios e divulgados em meio eletrônico: www.juina.mt.gov.br.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. DOS PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM:

LOTE: 000212 EM RECURSO		4.530,00
MAT. ODONTO - LABORATORIAL		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	
1	HEPATITE B HBSAG KIT TESTE RAPIDO 25 TS	
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE PREÇO VALOR

UNIDADE	BIOMERIEUX/VIKIA HBSAG	30	151,0000	4.530,00
LOTE: 000237 EM RECURSO				3.600,00
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM ESPECIFICAÇÃO				
1	KIT ROTA ADENOVIRUS - TIRAS - 25 TESTES			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	BIOMERIEUX/VIKIA ROTA ADENO	10	360,0000	3.600,00
LOTE: 000246 EM RECURSO				550,00
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM ESPECIFICAÇÃO				
1	LANCETA AUTOMATICA ESTERIL CALIBRE 28G - 3X036MM CX C/ 100			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	TESTLINE/SAFETEST 28 G	20	27,5000	550,00
LOTE: 000386 EM RECURSO				20.100,00
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM ESPECIFICAÇÃO				
1	TOXOPLASMOSE IGG EIA WELL KIT C/ 96 TS			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	DIASORIN/ETI TOXOK G PLUS	50	402,0000	20.100,00

VALOR TOTAL DE R\$ 28.780,00 (Vinte oito mil e setecentos e oitenta reais)

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.juina.mt.gov.br

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

8.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços:

8.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

8.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

8.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

8.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

8.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

8.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;

8.1.8. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;

9.1.2. Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

9.1.3. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

9.1.4. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

9.1.5. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

9.1.6. **Não subcontratar o objeto da presente licitação**, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.

9.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

9.1.8. Retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Juína/MT, Departamento de Compras, situado na Travessa Emmanuel, 605, Centro, Juína/MT.

9.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;

9.1.10. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I deste Edital;

9.1.11. A contratada para a execução do objeto estará obrigada satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital;

9.1.12. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

9.1.13. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto, todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

9.1.14. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração da estimativa de custos;

9.1.15. Efetuar a entrega dos produtos, objeto deste Pregão, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na Requisição

9.1.16. Entregar em até 10 (dez) dias após a emissão da OC, os produtos solicitados, nas quantidades estipuladas na OC – Ordem de Compra, no local indicado na mesma, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado na OC.

9.1.17. Comunicar à Secretaria requisitante dos produtos, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

9.1.18. A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.

9.1.19. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação;

9.1.20. No ato da entrega os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) à especificação exigida sera(ão) devolvido(s), à contratada;

9.1.20.1. Na ocorrência do item anterior, a contratada deverá substituir as suas expensas, no todo o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, não atender as especificações ou, se for o caso, não estiver em conformidade com as amostras apresentadas(quando houver), no prazo de 48(Quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

9.1.21. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante ou a terceiros, em virtude de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

9.1.22. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

9.1.23. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente.

9.1.24. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

9.1.25. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

10 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

10.1. A entrega dos produtos deverão ser feitas em todas as unidades do Município de Juína-MT, a partir do recebimento da requisição no prazo máximo de 10 dias após a emissão da mesma, deverão ser separados e embalados conforme as necessidades da unidade requisitante.

10.2. A entrega dos produtos será de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias interessadas, mediante apresentação da Requisição, emitida pelo setor de Compras.

10.3. Os Produtos solicitados deverão ser entregues pela empresa vencedora, sempre acompanhados de cópia da Requisição e quando o local for fora do perímetro urbano, no Almoarifado Central do Município, localizado à Travessa Emmanuel, 605, Centro, ou outro local determinado pela Administração, na presença de servidores devidamente autorizados, em conformidade com § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 03 (três) dias para aceitar o mesmo.

10.4. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo Departamento de Almoarifado, ou outro servidor designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

10.5. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto lícito.

10.6. Os produtos dispensáveis da apresentação de amostras (quando houver), deverão ser entregues conforme especificações e disposições contidas no Anexo I do Edital e serão avaliados no ato de cada entrega efetuada pela empresa, através de servidor responsável designado para esse fim.

10.7. As condições de acondicionamento e transporte dos produtos devem ser conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.

10.8. O recebimento e a aceitação do objeto deste pregão, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no anexo I, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.9. Somente serão aceitos medicamentos, dos quais constem em Nota fiscal, o vencimento dos mesmos.

10.10 Prazo de validade dos medicamentos deverá ser de no mínimo **10 (dez) meses**, contados a partir da data da entrega.

23.5.3 Se o item for vendido em caixa, deve constar em nota fiscal, a quantidade dentro de cada caixa, bem como a quantidade de caixas.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, calculada sobre o valor remanescente da presente;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juína-MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

XVIII) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

12.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 142/2010 e da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

12.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

12.3. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento.

12.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.5. As aquisições adicionais de que trata o subitem 15.3 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte: **Dotações Orçamentárias constantes do exercício 2014/2015.**

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Juína/MT.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via no Departamento de Licitação.

Juína, 09 de junho de 2014.

Município de Juína

CNPJ Nº 15.359.201/0001-57

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Cqc-tecnologia em Sistemas Diagnosticos LTDA

CNPJ Nº. 46.962.122/0003-21

SIMONE BARROS RAVAZI

Representante legal

TESTEMUNHAS:

Ricardo Alexandre Goetten

CPF/MF n.º053.034.149-22

Antonio de Oliveira

CPF/MF n.º349.413.808-78

Publicado por:

Rosimeire Oliveira Brindarolli

Código Identificador:BD224EA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2014

PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2014 – REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos nove dias do mês de junho do ano de 2014, O **MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **15.359.201/0001-57**, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, n.º.605, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º **2003602-0-SSP/MT** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **340.434.891-53**, residente e domiciliado na Avenida 09 de Maio, n.º 451, Centro, na cidade de Juína-MT, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **MEDK RES IMPORTAÇÃO E COM DE PROD. MEDICO HOSPITALAR LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº13.217.490/0001-24, com sede Rua Salto do Itararé, 74 Terreo CEP 83.410-330 Bairro Paloma em Colombo –PR, neste ato, representada pela Sra Rosilene da Rosa Borba, brasileira,

portadora da Cédula de identidade RG 8.110.663-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.401.419-08, residente e domiciliado na Rua Salto do Itararé, 74 Terreo - Bairro Paloma, em Colombo –PR, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nºs, 488/2006, 142/2010, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Juína, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, E LABORATORIAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, MATO GROSSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.**, do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2014:

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 004/2014 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados no Diário oficial dos Municípios e divulgados em meio eletrônico: www.juina.mt.gov.br.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. DOS PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM:

LOTE: 000138 EM RECURSO				12.000,00	
MAT. ODONTO - LABORATORIAL					
ITEM ESPECIFICAÇÃO					
1	EQUIPO P/ TRANSFUSAO DE SANGUE				
UNIDADE	MARCA / MODELO		QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	FORTECARE		3.000	4,0000	12.000,00

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.juina.mt.gov.br

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**8.1. São obrigações do órgão gerenciador:****8.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços:**

8.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

8.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

8.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

8.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

8.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

8.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;

8.1.8. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**9.1. São obrigações do fornecedor registrado:**

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;

9.1.2. Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

9.1.3. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

9.1.4. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

9.1.5. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

9.1.6. **Não subcontratar o objeto da presente licitação**, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.

9.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

9.1.8. Retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Juína/MT, Departamento de Compras, situado na Travessa Emmanuel, 605, Centro, Juína/MT.

9.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;

9.1.10. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I deste Edital;

9.1.11. A contratada para a execução do objeto estará obrigada a satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital;

9.1.12. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

9.1.13. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto, todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

9.1.14. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração da estimativa de custos;

9.1.15. Efetuar a entrega dos produtos, objeto deste Pregão, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na Requisição

9.1.16. Entregar em até 10 (dez) dias após a emissão da OC, os produtos solicitados, nas quantidades estipuladas na OC – Ordem de Compra, no local indicado na mesma, sempre acompanhados da Nota

Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado na OC.

9.1.17. Comunicar à Secretaria requisitante dos produtos, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

9.1.18. A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.

9.1.19. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação;

9.1.20. No ato da entrega os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) à especificação exigida sera(ão) devolvido(s), à contratada;

9.1.20.1. Na ocorrência do item anterior, a contratada deverá substituir as suas expensas, no todo o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, não atender as especificações ou, se for o caso, não estiver em conformidade com as amostras apresentadas(quando houver), no prazo de 48(Quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

9.1.21. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante ou a terceiros, em virtude de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

9.1.22. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

9.1.23. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente.

9.1.24. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

9.1.25. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

10 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

10.1. A entrega dos produtos deverão ser feitas em todas as unidades do Município de Juína-MT, a partir do recebimento da requisição no prazo máximo de 10 dias após a emissão da mesma, deverão ser separados e embalados conforme as necessidades da unidade requisitante.

10.2. A entrega dos produtos será de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias interessadas, mediante apresentação da Requisição, emitida pelo setor de Compras.

10.3. Os Produtos solicitados deverão ser entregues pela empresa vencedora, sempre acompanhados de cópia da Requisição e quando o local for fora do perímetro urbano, no Almoarifado Central do Município, localizado à Travessa Emmanuel, 605, Centro, ou outro local determinado pela Administração, na presença de servidores devidamente autorizados, em conformidade com § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 03 (três) dias para aceitar o mesmo.

10.4. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo Departamento de Almoarifado, ou outro servidor designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

10.5. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.

10.6. Os produtos dispensáveis da apresentação de amostras(quando houver), deverão ser entregues conforme especificações e disposições contidas no Anexo I do Edital e serão avaliados no ato de cada entrega efetuada pela empresa, através de servidor responsável designado para esse fim.

10.7. As condições de acondicionamento e transporte dos produtos devem ser conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.

10.8. O recebimento e a aceitação do objeto deste pregão, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no anexo I, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.9. Somente serão aceitos medicamentos, dos quais constem em Nota fiscal, o vencimento dos mesmos.

10.10 Prazo de validade dos medicamentos deverá ser de no mínimo **10 (dez) meses**, contados a partir da data da entrega.

23.5.3 Se o item for vendido em caixa, deve constar em nota fiscal, a quantidade dentro de cada caixa, bem como a quantidade de caixas.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, calculada sobre o valor remanescente da presente;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juína-MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de

valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

XVIII) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

12.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 142/2010 e da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

12.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

12.3. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento.

12.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.5. As aquisições adicionais de que trata o subitem 15.3 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

Dotações Orçamentárias constantes do exercício 2014/2015.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Juína/MT.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via no Departamento de Licitação.

Juína, 09 de junho de 2014 .

Município de Juína

CNPJ Nº 15.359.201/0001-57

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Medk Res Importação e Com de Prod. Medico Hospitalar LTDA-ME
CNPJ nº 13.217.490/0001-24

ROSILENE DA ROSA BORBA

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Ricardo Alexandre Goetten
CPF/MF nº 053.034.149-22

Antonio de Oliveira
CPF/MF nº 349.413.808-78

Publicado por:
Rosimeire Oliveira Brindarolli
Código Identificador:7EBB97A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2014

CONCORRENCIS 004-2014

O **MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **15.359.201/0001-57**, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, nº.605, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº **2003502-0-SSP/MT** e inscrito no **CPF/MF** sob o nº **340.434.891-53**, residente e domiciliado na Avenida 09 de Maio, nº. 451, Centro, na cidade de Juína-MT, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **NATALINYE FERNANDA SILVA – ME**, inscrita no CNPJ 20.048.657/0001-36, com sede à Av das Andorinhas, 226 –Bairro Modulo 04 – CEP 78320-000 Juina –MT, neste ato, representada pela Sra Natalinye Fernanda Silva – portadora do CPF 907.978.171-15 – residente na Av das Andorinhas, 226 – Bairro Modulo 04 em Juina-MT, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal, 142/2010, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Juína, e do Edital de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 004/2014**, ao Registro de Preços conforme (Anexo II), referente ao item abaixo discriminado, com seu respectivo preço unitário, em nome da empresa acima citada.

ITEM	Descrição	UNIDADE	QTD	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total R\$
6	PROCEDIMENTO DERMATOLOGICO DIVERSOS, PLANTÃO DE 4 HORAS DIÁRIAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA	UND	220	250,00	55.000,00

- Fica estabelecido pelas partes que os preços constantes da presente ata, portanto registrados, é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura desta Ata.
- Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 004/2014 e seus Anexos.
- Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

Juína, 30 de Junho de 2014.

Município de Juína-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Natalinye Fernanda Silva – ME
CNPJ. Nº 20.048.657/0001-36
NATALINYE FERNANDA SILVA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Ricardo Alexandre Goetten Belotto
CPF/MF nº 053.034.149-22

Antonio de Oliveira
CPF/MF nº 349.413.808-78

Publicado por:
Rosimeire Oliveira Brindarolli
Código Identificador:5B7E4EBA

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO DESERTO

AVISO PROCESSO ADMINISTRATIVO DESERTO Nº 014/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014

O Pregoeiro e Comissão Permanente de Licitações, informa que diante do manifesto desinteresse de participação das empresas, referente ao Pregão nº 008/2014, originário do Departamento Municipal de Água e Esgoto, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRAULICO, conforme especificação constante no anexo I, resolve declarar o referido processo licitatório DESERTO, e devolver ao órgão competente para que sejam adotadas as providencias cabíveis.

Juscimeira – Mt., 04 de Julho de 2.014

ADEMIR COSTA DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
David Paulino Filho
Código Identificador:8F8BE763

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO PREGAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2014 PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA**, situada a Avenida Joaquim Miguel Dos Santos, nº 210 – Bairro Cajus – JUSCIMEIRA – MT, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações modalidade Pregão, torna público para conhecimento dos interessados, conforme Lei nº 8.666/93 o **RESULTADO** do Processo Licitatório Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é **“REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROMOÇÃO DE EVENTOS SHOW ARTISTICOS, PRODUÇÃO E PÓS PRODUÇÃO RELATIVO A FESTA DA PAMONHA E AMOSTRA DOS PRODUTOS DE ARTESANATOS E DA AGRICULTURA FAMILIAR, NO MUNICIPIO DE JUSCIMEIRA - MT”**:

VENCEDORES:
CREONICE MARIA BUFALO MENDONÇA – ME – CNPJ: 04.658.301/0001-68
VALOR TOTAL: R\$ 162.922,50 (Cento Sessenta Dois Mil, Novecentos Vinte Dois Reais, Cinquenta Centavos).
PALAMONI & PALAMONI LTDA – ME – CNPJ: 12.423.645/0001-16
VALOR TOTAL: R\$ 136.734,00 (Cento Trinta Seis Mil, Setecentos Trinta Quatro Reais).

JUSCIMEIRA – MT, 26 DE JUNHO 2014.

ADEMIR COSTA DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
David Paulino Filho
Código Identificador:2FC7CA7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO ATA

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2014

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Creonice Maria Búfalo Mendonça - Me.

OBJETO: “Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de Empresa Relativo a Festividades, Festa da Pamonha e Amostra Dos Produtos de Artesanato e Da Agricultura Familiar, no Município de Juscimeira - Mt”

PRAZO: 12 Meses

VALOR: R\$ 162.922,50 (Cento Sessenta Dois Mil, Novecentos Vinte Dois Reais, Cinquenta Centavos)

SIGNATARIOS/CONTRATANTES: Prefeito Municipal Valdecir Luiz Colle e Creonice Maria Búfalo Mendonça – Me – CNPJ: 04.658.301/0001-68

Publicado por:
David Paulino Filho
Código Identificador:909575CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005-A/2014

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Palamoni & Palamoni Ltda - Me

OBJETO: “Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de Empresa Relativo a Festividades, Festa da Pamonha e Amostra Dos Produtos de Artesanato e Da Agricultura Familiar, no Município de Juscimeira - Mt”

PRAZO: 12 Meses

VALOR: R\$ 136.734,00 (Cento Trinta Seis Mil, Setecentos Trinta e Quatro Reais)

SIGNATARIOS/CONTRATANTES: Prefeito Municipal Valdecir Luiz Colle e Creonice Palamoni & Palamoni Ltda – Me – CNPJ: 12.423.645/0001-16

Publicado por:
David Paulino Filho
Código Identificador:15992B4D

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2014

Homologo o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 01/2014, apresentado pela comissão examinadora nomeada através da Portaria nº 482/2014, e publicado na data de 04 de julho de 2014, para que produza os desejados efeitos legais.

Lucas do Rio Verde – MT, 07 de julho de 2014.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pelissari
Código Identificador:F980E1A1

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2014

Objeto do Pregão: Contratação de empresa para Execução (material e mão de obra) de um projeto elétrico de uma rede de energia elétrica primária urbana, com 25 m de extensão, medição indireta, tensão 13,8

KV condutor CAA2WG, 01 poste, com instalação de posto de transformação de 112,5 KVA – 220/127 V, a ser instalado no Ecoponto do Município de Lucas do Rio Verde – MT.**Data:** 04 de Julho de 2014.

Empresa Vencedora: Item 0001 a empresa: GELLER PRE-MOLDADOS LTDA, com o valor total de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

Lucas do Rio Verde MT, 04 de Julho de 2014.

JÉSSICA REGINA WOHEMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Bruna paz De Oliveira Garcia
Código Identificador:E51FD25B

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 023/2014

O MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados o **cancelamento do Contrato nº 023/2014**, tendo em vista o fato de que, logo após a conclusão do ato, descobriu-se que a Locadora, Sra. Rosângela Alves dos Santos é servidora pública municipal nomeada, cargo comissionado através da Portaria GP nº 032/2014 de 13 de janeiro de 2014.

Marcelândia – MT, 03 de julho de 2014.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisi Gláucia da Silveira Tirapelle
Código Identificador:DED3DCA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 015/2014

O MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados o **cancelamento do Contrato nº 015/2014**, pela ausência de previsão legal, baseado na Lei Federal nº 8.666/93.

Marcelândia – MT, 04 de julho de 2014.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisi Gláucia da Silveira Tirapelle
Código Identificador:144165E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 08/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2014

A Prefeitura Municipal de Marcelândia, através do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, **no dia 28 de Julho de 2014, às 13h00min horas**, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Guaira, 777, centro, Marcelândia - MT, licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO nº008/2014, Contratação no Regime de Empreitada por Preço Global de Empresa Especializada para Execução de Obra Para Construção de Uma Capela Mortuária em Alvenaria, Para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social. Cultura e Cidadania do município de Marcelândia, em conformidade com o projeto técnico executivo que integra o edital, e em atendimento ao convênio nº 024/2013**

A visita técnica e a retirada da pasta completa digital da obra poderão ser feitas até 03 (três) dias antes da abertura do certame, devendo ser agendada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas. O edital completo esta disponível no site www.marcelandia.mt.gov.br. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal durante o horário normal de expediente das 07h00min às 14h00min, ou através do telefone: (66) 3536-3100

Marcelândia – MT, 04 de Julho de 2014

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geisi Glaucia da Silveira Tirapelle

Código Identificador:79612F23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2014

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2014

A Prefeitura Municipal de Marcelândia, através do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, **no dia 29 de Julho de 2014, às 13h00min horas**, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Guaira, 777, centro, Marcelândia - MT, licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO nº009/2014, CONTRATAÇÃO NO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA, PARA CONSTRUÇÃO DA CASA DO ARTESÃO EM ESTRUTURA MISTA DE ALVENARIA, CRONCRETO ARMADO E MADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, CULTURA E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA – MT.** A visita técnica e a retirada da pasta completa digital da obra poderão ser feitas até 03 (três) dias antes da abertura do certame, devendo ser agendada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

O edital completo esta disponível no site www.marcelandia.mt.gov.br. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal durante o horário normal de expediente das 07h00min às 14h00min, ou através do telefone: (66) 3536-3100

Marcelândia – MT, 04 de Julho de 2014.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geisi Glaucia da Silveira Tirapelle

Código Identificador:4F101E5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2014

A Prefeitura Municipal de Marcelândia, através do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, **no dia 30 de Julho de 2014, às 13h00min horas**, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Guaira, 777, centro, Marcelândia - MT, licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO nº010/2014, Contratação no Regime de Empreitada por Preço Global de Empresa Especializada para Execução de Obra Para Construção da Piscina do Centro da Melhor Idade, Para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, Cidadania e Cultura do município de Marcelândia-MT.** A visita técnica e a retirada da pasta completa digital da obra poderão ser feitas até 03 (três) dias antes da abertura do certame, devendo ser agendada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

O edital completo esta disponível no site www.marcelandia.mt.gov.br. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal durante o horário normal de expediente das 07h00min às 14h00min, ou através do telefone: (66) 3536-3100

Marcelândia – MT, 04 de Julho de 2014.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geisi Glaucia da Silveira Tirapelle

Código Identificador:D0B0DC1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014

A Prefeitura Municipal de Marcelândia, através do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, **no dia 31 de Julho de 2014, às 13h00min horas**, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Guaira, 777, centro, Marcelândia - MT, licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO nº011/2014, CONTRATAÇÃO NO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA, PARA CONSTRUÇÃO DA CASA DO ÍNDIO EM ESTRUTURA MISTA DE ALVENARIA, CRONCRETO ARMADO E MADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA – MT.** A visita técnica e a retirada da pasta completa digital da obra poderão ser feitas até 03 (três) dias antes da abertura do certame, devendo ser agendada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas. O edital completo esta disponível no site www.marcelandia.mt.gov.br. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal durante o horário normal de expediente das 07h00min às 14h00min, ou através do telefone: (66) 3536-3100

Marcelândia – MT, 04 de Julho de 2014.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geisi Glaucia da Silveira Tirapelle

Código Identificador:4F03B2BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ORDEM DE SERVIÇO TOMADA Nº006/2014

Marcelândia – MT, 04 de julho de 2014.

O MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA – MT vem através do Prefeito Municipal o Sr. Arnóbio Vieira de Andrade, autorizar a empresa: **J. J. CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA CNPJ Nº17.201.673/0001-02**, a **executar** os serviços referente ao objeto: Contratação de Empresa Especializada e Habilitada para **“CONTRATAÇÃO NO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO, CONFORME PLANILHA CONSOLIDADA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS NA FORMA DE PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE COMPROMISSO PAC 206963/2013, NA COMUNIDADE BOM JAGUAR, MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA”** parte integrante do Edital do Processo Licitatório Tomada de Preço nº006/2014, respeitando os prazos estabelecidos no edital da licitação em epígrafe, e em conformidade com o Contrato de Prestação de Serviços nº017/2014.

Sendo o que tínhamos para o momento, desde já agradecemos. Atenciosamente,

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

DE ACORDO:

J. J. CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA

CNPJ Nº17.201.673/0001-02

Publicado por:
Geisi Glaucia da Silveira Tirapelle
Código Identificador:32EE5BB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ORDEM DE SERVIÇO TOMADA DE PREÇO Nº001/2014

Marcelândia – MT, 04 de julho de 2014.

O **MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA – MT** vem através do Prefeito Municipal o Sr. Arnóbio Vieira de Andrade, autorizar a empresa: **J. J. CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA CNPJ Nº17.201.673/0001-02**, a **executar** os serviços referente ao objeto: Contratação de Empresa Especializada e Habilitada para **“CONTRATAÇÃO NO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO EM ESTRUTURA MISTA NO PÁTIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA”**, parte integrante do Edital do Processo Licitatório Tomada de Preço nº001/2014, respeitando os prazos estabelecidos no edital da licitação em epígrafe, e em conformidade com o Contrato de Prestação de Serviços nº019/2014. Sendo o que tínhamos para o momento, desde já agradecemos. Atenciosamente,

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

De Acordo:
J. J. CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA
CNPJ Nº17.201.673/0001-02

Publicado por:
Geisi Glaucia da Silveira Tirapelle
Código Identificador:10CD1A26

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 011/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Marcelândia e APM – Associação de Pais e Mestres da Escola Pública Municipal Curumim.
Objeto: Alterar a Cláusula segunda do Termo de Convênio nº 011/2014 dos Recursos Financeiros.
Do Valor: O valor global do presente termo de convênio é de R\$ 36.920,00 (Trinta e seis mil, novecentos e vinte reais), sendo R\$ 9.740,00 (nove mil, setecentos e quarenta reais) transferidos dos Recursos do PNAE/FNDE, representados por 10 (dez) parcelas no valor de R\$ 974,00 (novecentos e setenta e quatro reais) e, 27.180,00 (Vinte e sete mil, cento oitenta reais) transferidos de contra partida, representados por 05 (cinco) parcelas no valor de R\$ 1.268,40 e 05 (cinco) parcelas no valor de R\$ 4.167,60 (Quatro mil cento e sessenta e sete reais e sessenta centavos). Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Convênio ora aditado, e o presente Termo passa a ser parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Marcelândia-MT, 03 de Julho de 2014.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina Machado Blanc
Código Identificador:C69BE192

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 123/2014

“Declara Vacância do Cargo de Agente Administrativo, ocupado pela servidora efetiva DIRCE MARIA DOS ANJOS.”

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 63, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º. Declarar a **vacância** do cargo de Agente Administrativo, ocupado pela servidora efetiva **DIRCE MARIA DOS ANJOS**, matrícula 114, inscrita no RG 632.741 SSP/MT e devidamente cadastrada no CPF nº 429.173.951-68, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 43, inciso III da Lei Municipal nº. 992/2006.

Art. 2º. A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do servidor, a contar da data em que o servidor assumir o outro cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 04 julho de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Dulcelina Maria de Almeida
Código Identificador:84849350

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 040/2014

“Dispõe sobre Luto Oficial na cidade de Nobres/MT, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições lhe conferida pela Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º Fica decretado **LUTO OFICIAL** na Cidade de Nobres nos dias 04/05/06 de julho de 2014, em virtude do falecimento do servidor municipal **PAULO VICTOR DA SILVA SANTOS**.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de Julho de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Dulcelina Maria de Almeida
Código Identificador:D0E4F2A9

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 27/2014

A Comissão de Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 27/2014**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cuja abertura ocorrerá as 09:00h do dia 17/07/2014, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, situada à Rua Henrique Villagra, s/nº, Jardim Paraná, Nobres-MT. Objeto: **Locação de caminhão tipo caçamba**. Os interessados poderão retirar o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, das 07:00 às 13:00h, ou através do site <http://www.nobres.mt.gov.br/>. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3376-4200 – Ramal 4215.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

NADIR DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:
Crisley Divina Dias
Código Identificador:9147B774

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2014

A Comissão de Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2014**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cuja abertura ocorrerá às 09:00 h do dia 21/07/2014, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, situada à Rua Henrique Vilagra, s/nº, Jardim Paraná, Nobres-MT. Objeto: **Locação de caminhão pipa destinado a irrigar as ruas do Distrito de Bom jardim**. Os interessados poderão retirar o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, das 07:00 às 13:00h, mediante o recolhimento através de boleto expedido pelo setor de tributos da Prefeitura, da importância de R\$ 50,00, mais taxa administrativa. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3376-4200 – Ramal 4215.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal De Nobres

CRISLEY DIVINA DIAS

Presidente Da CPL

Publicado por:
Crisley Divina Dias
Código Identificador:B7EEDA70

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.
019/2014**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes (MT)**CONTRATADA:** CARVALHO & MELGAR GONZALES LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA ANTONIO FERNANDES- PSF III E COBERTURA DE UM TERÇO DE PLANTÕES DE SOBREAVISO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES-MT.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso V da Lei nº 8.666/93.**VALOR GLOBAL:** R\$ 59.733,00 (cinquenta e nove mil setecentos e trinta e três reais)

Nova Bandeirantes/MT, 28 de maio de 2014

ROBERTO LIMA DA SILVA

Presidente

Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:6D73DEAB

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA**

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 23/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT, através da sua Pregoeira substituta, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 023/2014, cujo objeto é o registro de preço para **aquisição futura e fracionada de 35.000 (trinta e cinco mil) litros de diesel B- S10 pra uso nos veículos e maquinários da Frota Municipal**, tudo em conformidade com as características técnicas e quantitativos descritos em Edital.

Conforme Edital nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Nova Guarita - MT, com data prevista para abertura no dia **17/07/2014**, às **08:30** horas. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada na Av. dos Migrantes, Travessa 01, Nº 30, em Nova Guarita – MT, no horário das 08:30 hs as 11:00 ou através do site www.novaguarita.mt.gov.br e encaminhar o formulário/ recibo de retirada do edital devidamente preenchido para o departamento de Licitações através do fone/fax (66) 3574-1404.

Nova Guarita – MT, em 04 de Julho de 2014.

GRACIELA SCHUSTER

Pregoeira Substituta

Publicado por:
Yana Maria Marcon
Código Identificador:63988A27

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 071/2014**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia-MT

CONTRATADA: ROSENILDA CAMARGO DOS SANTOS

OBJETIVO: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços para exercer a função de “**AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - CTD**”, a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Marilândia-MT, com uma jornada de 40 (Quarenta) horas semanais, reservado descanso semanal remunerado em razão de não haver funcionário concursado para ocupar o cargo.

VALOR: R\$ 724,00 (Setecentos e vinte quatro reais) mensais**DATA DE VIGÊNCIA:** 01/07/2014 a 30/11/2014

Publicado por:
"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"
Código Identificador:FEE5D91E

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 085/2014.**

Data: 04 de Julho de 2014.

Súmula: Dispõe sobre a homologação do Processo Seletivo Simplificado 002/2014 do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Processo Seletivo Simplificado que trata o Edital 021/2014, publicado no Jornal Oficial dos Municípios e no mural da Prefeitura e suas respectivas Secretarias em data de 16/06/2014, e ainda, Considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, cuja publicação se deu em data de 04/07/2014 no Jornal Oficial dos Municípios.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica homologado o resultado do Processo Seletivo Simplificado, cuja publicação se deu na sede desta municipalidade em data de 04/07/2014 nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado e publicado no Jornal Oficial dos Municípios.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, 04 de Julho de 2014

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela Schedler Citadin

Código Identificador:6A0A2DA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº086/2014

Data: 04 de Julho de 2014.

SÚMULA: FICA NOMEADA A SRA. MAÍSA DE OLIVEIRA GALVÃO, PARA O CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica nomeada a Sra. MAÍSA DE OLIVEIRA GALVÃO, para o cargo de Chefe de Divisão do Departamento de Cultura, lotada na Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Nova Monte Verde-MT.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde-MT, 04 de Julho de 2014.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela Schedler Citadin

Código Identificador:D9AE4BC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº087/2014

Data: 04 de Julho de 2014.

SÚMULA: FICA NOMEADA A SRTA. ALINE HENRIQUE FUZINATO, PARA O CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DO DEPARTAMENTO DE RH, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica nomeada a Srta. ALINE HENRIQUE FUZINATO, para o cargo de Chefe de Divisão do Departamento de RH, lotada na Secretaria de Administração e Planejamento, do Município de Nova Monte Verde-MT.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde-MT, 04 de Julho de 2014.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela Schedler Citadin

Código Identificador:3F68FA88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 237/2014

DATA: 01 DE JULHO DE 2014

SÚMULA: FICA CONCEDIDO AO SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO, O SR MARCO ANTONIO DE ALMEIDA, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e ainda considerando o art. 150 e seguintes da Lei Municipal nº 289/2005, bem como o requerimento do servidor público datado de 20 de Janeiro de 2014.

RESOLVE

ARTIGO 1º - Conceder ao servidor público efetivo, MARCO ANTONIO DE ALMEIDA, cargo de Fiscal de Obras e Postura, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Licença para tratar de assuntos particulares pelo período de 02 (dois) anos, sem remuneração.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 01 de Julho de 2014

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela Schedler Citadin

Código Identificador:397F228C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 238/2014

DE 01 de julho de 2014

SÚMULA: “RETIFICA A PORTARIA 212/2014 QUE TRATAVA DA CEDÊNCIA DO SERVIDOR WILDSON RODRIGUES BARACHO”.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Ceder sem ônus para o município, sem remuneração no órgão de origem e sem ressarcimento para a Câmara dos Deputados, o servidor Wildson Rodrigues Baracho, matrícula 1616, ocupante do cargo de Técnico administrativo junto a esta Prefeitura, para a Câmara dos Deputados do Estado de Mato Grosso, local em que ocupará o cargo de Secretário Parlamentar:

ARTIGO 2º - Os demais artigos da portaria ficam inalterados.

ARTIGO 3º - Fica autorizada a reedição da portaria 212/2014.

ARTIGO 4º - Esta portaria terá efeitos retroativos a 02 de Junho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura de Nova Monte verde – MT, 01 de julho de 2014.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela Schedler Citadin

Código Identificador:276D867A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 242/2014

DATA: 03 DE JULHO DE 2014

SÚMULA: FICA CONCEDIDO A SERVIDORA PÚBLICO EFETIVA, SRA GLEICE FREZ DE SOUZA, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e ainda considerando o art. 150 e seguintes da Lei Municipal nº 289/2005, bem como o requerimento da servidora pública datado de 03 de Julho de 2014.

RESOLVE

ARTIGO 1º - Conceder a servidora pública efetiva, GLEICE FREZ DE SOUZA, cargo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença para tratar de assuntos particulares pelo período de 01 (um) ano sem remuneração.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 03 de Julho de 2014

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela Schedler Cidadin

Código Identificador:9B11C62B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1267 DE 03 DE JULHO DE 2014.

DISPÕE SOBRE PERÍODO DE FÉRIAS COLETIVAS DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ECULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ – MT.

A Sr^a. **Raílda de Fátima Alves**, Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração Pública Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Conceder férias coletivas aos servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Nova Nazaré - MT, de 13 de julho de 2014 a 27 de julho de 2014.

Parágrafo único: O previsto no art. 1º não se aplica aos servidores que atuam como vigia.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal de Nova Nazaré - MT

Publicado por:

Evanete Alves Guimarães

Código Identificador:6BE43A70

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº
013/2014

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA E A EMPRESA DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA – EPP.

OBJETO: ALTERAR A CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 04032/2013.

DATA: 07/07/2014.

LICITAÇÃO: REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP - 032/2013.

NOVA OLÍMPIA-MT, 03 JULHO DE 2014.

CRISTOVÃO MASSON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sonia Senhorinha Ribeiro

Código Identificador:BF9DEE0C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2014

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço GLOBAL POR LOTE
INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT
AUTORA: Comissão de Apoio
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA RETIFICAÇÃO DE MOTORES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A ESTÁ MUNICIPALIDADE, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos. A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT torna público que foi HOMOLOGADO o objeto acima mencionado em favor empresa RETIFICA DE MOTORES 2 IRMÃOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº. 05.257.143/0001-05 no valor de R\$ 760.813,00 (Setecentos e sessenta mil e oitocentos e treze reais).

Nova Santa Helena – MT, 04 de julho de 2014,

FRANCIANE PAULATTI

Pregoeira.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:F227C703

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2014

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT
AUTORA: Comissão de Apoio
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS A SERVIÇO DESTA MUNICIPALIDADE. A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT torna público que foi HOMOLOGADO o objeto acima mencionado em favor empresa PNEUS VIA NOBRE LTDA, inscrita no CNPJ nº. 01.976.860/0028-48 no valor R\$ 253.178,00 (Duzentos e cinquenta e três mil cento e setenta e oito reais); HANNELIESE REITER PATTIS EPP, inscrita no CNPJ nº. 10.638.136/0001-85- R\$ 226.564,00 (Duzentos e vinte e seis mil quinhentos e sessenta e quatro reais).

Nova Santa Helena – MT, 04 de julho de 2014,

FRANCIANE PAULATTI

Pregoeira

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:318B8A86

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO N.º 86/2.014

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA, MT e a empresa **TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA**, Pessoa jurídica. Resolvem: OBJETO: “AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO GENUINAS OU ORIGINAL PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170-B”. VALOR: R\$ 24.615,71 (vinte quatro mil seiscentos e quinze reais e setenta e um centavos). VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará do dia 04/07/2.014 à 31/12/2.014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Pereira de Araujo
Código Identificador:AE837ED2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO ADITIVO E RE-RATIFICAÇÃO DO CONTRATO
Nº048/2012 DEVOLUÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

3º Termo Aditivo e Re-ratificação do Contrato nº 048/2012 para Execução de Pavimentação asfáltica, nas Ruas Dom Vital Chitolina, Padre Guinter, João dos Santos Castilho, Joaquim Paulino Filho, Iguaçu e na Avenida Kara José LD/LE totalizando 7.415,01, conforme Projeto Básico. Novo Horizonte do Norte. CEP: 78.570-000

Índice

1. APRESENTAÇÃO

1.1 SÚMULA

2. OBJETIVO GERAL

2.1. CONTEXTO E JUSTIFICATIVA

2.2. LEGALIDADE DA DEVOLUÇÃO DE PRAZO

3. CLAUSULAS DO TERCEIRO TERMO ADITIVO E RE-RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 048/2012 - DEVOLUÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CLAUSULA 1ª – DA RE-RATIFICAÇÃO

CLAUSULA 2ª - DO PREÇO GLOBAL

CLAUSULA 3ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLAUSULA 4ª – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

CLAUSULA 5ª – INALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

CLAUSULA 6ª – DO FORO

1. SUMULA

Pelo presente termo aditivo de re-ratificação, de um lado a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT, inscrita no CNPJ sob o número 03.238.888/0001-93, designada simplesmente de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. João Antônio de Oliveira e do outro lado a Empresa **W.D. Terraplanagem e Construção LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o número 02.962.493/0001-76, estabelecida à Av. Mestre Falcão, s/n.º, Bairro Centro, representada neste ato por seu Sócio Gerente Wilson Sartoretto, portador da C. I. RG n.º 5.812.352-8, e do CPF n.º 858.296.419-68, residente e domiciliado à Av. Mestre Falcão, s/n.º, Bairro Centro, Cidade de Novo Horizonte do Norte, doravante denominado de **CONTRATADA**, RESOLVEM nos termos do Art. 79, § 5, da Lei Federal 8666/93, de acordo comum devolver o prazo de execução do Contrato n.º. 048 de 25 de Junho de 2012, e RE-RATIFICAR o contrato acima referido que tem por objetivo a execução de serviços de **Pavimentação asfáltica, TSD e Drenagem**

Superficial nas ruas Dom Vital Chitolina, Padre Guinter, João dos Santos Castilho, Joaquim Paulino Filho, Iguaçu e na Avenida Kara José mediante as justificativas, cláusulas e condições a seguir.

2. OBJETIVO GERAL

Este termo tem por objetivo a execução dos serviços de Pavimentação Asfáltica, TSD e Drenagem Superficial nas ruas Dom Vital Chitolina, Padre Guinter, João dos Santos Castilho, Joaquim Paulino Filho, Iguaçu e na Avenida Kara José – Lado Direito e Lado Esquerdo, totalizando 7.415,01 m², conforme Projeto Básico

2.1. Contexto e Justificativa

A empresa W.D Terraplanagem e Construção LTDA, vencedora do Certame realizado pelo Edital Tomada de Preços nº 011/2012 e seus anexos, firmou no Contrato nº 048/2012 a execução dos serviços de pavimentação asfáltica conforme especificado no objeto deste termo. Após o início das obras, foi registrado pela empresa e constatado pelo fiscal da obra e engenheiro municipal que em quatro ruas do projeto: Dom Vital Chitolina, João dos Santos Castilho, Iguaçu e Joaquim Paulino Filho os solos eram de terceira categoria e havia existência de matacões não alocados nos custos do projeto básico. **Matacão** é um grande bloco arredondado de diâmetro maior que 256mm, que podem ser subterrâneo ou superficialmente exposto.

De acordo com as averiguações técnicas, identificou-se que houve um problema de interpretação nas sondagens do solo, ou seja, a investigação geotécnica foi ineficiente quanto a constatações das matacões o que ocasionou a ausência desta estimativa de custos no projeto básico.

Conforme constatação do engenheiro municipal e fiscal da obra foi encontrado o volume de 493,95 m³ de material de 3ª categoria. A SEPTU gestora do recurso negou o valor solicitado pela empresa por desconsiderar fora de sua tabela. Esse achado provocou um desacordo de valores e conceituação na classificação dos materiais, entre a empresa executora e o ente concedente do Convenio.

A obra em questão é objeto do Convenio 123/2012 firmado entre a Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana- SEPTU e a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte em 22 de Junho de 2012, cujo necessitaria ser aditado por consequência dos novos custos.

A empresa solicitou através do ofício 12/2012 em 08 de Junho de 2012, o esclarecimento das matacões rochosas encontradas, uma vez que não foram apresentadas no certame. Em contra partida a Prefeitura protocolou em 15 de agosto de 2012 conforme protocolo nº **435891/2012**, ofício 170/2012 referente a planilha orçamentária de aditivo e relatório fotográfico. Em resposta ao ofício, mediante o ofício 451/2012/SEPTU/SAPU de 21 de Agosto de 2012, a SEPTU solicitou documentos para complementação da análise através de Parecer Técnico, cujo alegou que o item solicitado na planilha orçamentária não obedecia ao Boletim de Preços e Obras da SEPTU. Desde então começou os impasses conforme será relatado abaixo.

Em 12 de Setembro de 2012, recebido em 17/09/2012, a empresa W.D Terraplanagem LTDA mediante ofício, devidamente assinado por seu representante legal, solicitou: a) A regularização do cronograma financeiro, b) **A paralisação da obra até a regularização do aditivo financeiro das matacões** já medidos e aditivos de prorrogação do prazo para a execução da obra c) correção dos valores conforme tabela utilizada pelo Tribunal de Contas da União.

Em ofício nº 003/2013 de 14 de Janeiro direcionado ao Sr. CINÉSIO NUNES DE OLIVEIRA, protocolado sob o nº. 19.281/2013, o município de Novo Horizonte do Norte solicitou a liberação do saldo do convenio nº 123/2012.

Em ofício nº 228/2012 datado de 06 de Agosto de 2013 ao engenheiro autor do projeto básico solicitou parecer sobre a classificação do material relativo na planilha orçamentária para posterior solicitação de aditivo. Respondido mediante ofício do responsável técnico em 03 de Setembro de 2013.

A Prefeitura Municipal de novo horizonte do norte, em 04 de Setembro de 2013 notificou a empresa para reiniciar as obras dos serviços firmados no Contrato 048/2012. Em 05 de Setembro mediante ofício 027/2013 a empresa solicitou a cópia da ART do engenheiro responsável pelo projeto e cópia do levantamento efetuado

pelo mesmo para a quantificação do aditivo. Em 10 de Setembro mediante ofício 274/2013, a prefeitura encaminhou as ART's solicitadas.

A empresa também contra notificou a prefeitura apresentando os motivos qualificados requerendo o aditivo, o novo cronograma de pagamento e levantando a hipótese da rescisão contratual. Em ofício nº 281/2013 a Prefeitura Municipal solicitou a equipe de laboratório da Secretaria conforme protocolo nº. 512585/2013, cujo respondeu verbalmente que não havia equipe de laboratório disponível para executar tal procedência.

Em 26 de Setembro de 2013, através da Ata de Audiência Extra Judicial relatou-se que mesmo após longo diálogo ainda restava divergências referente a classificação do material retirado e as medições do trabalho realizado. E ainda a intenção da empresa em requerer a rescisão contratual. Posto isto a promotoria oficiou a SINFRA, para que o engenheiro civil comparecesse no município de novo horizonte do norte para perícia na obra, devendo ambas as partes serem notificadas previamente. Cientificou que a empresa poderia iniciar assistente técnico para acompanhamento da perícia, entretanto a perícia não compareceu. Em 18 de Outubro de 2013 foi refeita uma nova planilha de cálculos protocolada na SEPTU sob o nº 577597/2013 através do ofício nº. 316/2013.

A empresa W.D Terraplanagem LTDA entrou com uma Ação Cível de Rescisão de Contrato c/c Ação de Reparação de Danos, datada de 17/10/2013 autuando o Município de Novo Horizonte do Norte mediante o processo nº 675.69.2013.811.0019. Esta ação de rescisão ocasionou conseqüentemente na ausência do pedido da empresa pela prorrogação do aditamento do contrato nº 048/2012, vincendo em 16/12/2013.

Em 05 de Março de 2014, a SEPTU publicou via Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, nº 26.244, o Extrato do Primeiro Termo de Re-Ratificação ao Convenio 123/2012, tendo em vista o que constava no processo nº 68.895-4/11 e publicou também o Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 123/2012. No dia 28 de Maio de 2014 com base na memória de cálculo dos dias de atraso na parcela a SEPTU prorrogou a vigência contratual do Convenio passando para 21 de Agosto de 2014 conforme Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 26300.

Diante das intempéries, atrasos, prejuízos a população com a ausência da conclusão da obra, provocados resumidamente pela ineficiência geotécnica do projeto básico, inerente a Administração e preponderando a liberação do aditivo por parte da SEPTU, o Município de Novo Horizonte do Norte selou um acordo com a empresa W.D. Terraplanagem LTDA, em 04 de Junho de 2014, para surtir efeitos jurídicos e legais, suspendendo a ação do processo nº 675.69.2013.811.0019, protocolado em 11 de Junho de 2014.

Para que se reinicie a obra na esfera administrativa é necessária a regularização do Segundo Termo de Aditamento do contrato nº 048/2012 vincendo em 16/06/2013, para tal fato, foi elaborado o 3º Termo Aditivo de Re-ratificação do Contrato 045/2012, devolvendo o prazo de execução a empresa vencedora do certame.

2.2.legalidade

Após esclarecimentos dos acontecimentos fatídicos para que se reinicie a obra de fato recorremos aos juristas e a legislação para a correta aplicação do Termo Aditivo de Re-ratificação do Contrato 045/2012, e devolução do prazo contratual.

Há primeiramente que se compreender a premissa de que provoca diferentes efeitos sobre as subespécie de contratos administrativos, podendo se afirmar que os contratos administrativos subdividem-se em contratos por prazo e contratos por objeto.

O que se difere os efeitos dos prazos em cada espécie é por que nas duas modalidades contratuais, o lapso temporal desempenha função bastante distinta. No contrato por prazo citamos o exemplo de contrato de vigilância, o prazo contratual define a própria extensão e valor do objeto, já no contrato por objeto como no caso de contrato de empreitada, o prazo contratualmente estabelecido não serve a definição do objeto, mas apenas a demarcação do tempo concedido ao contratado.

Isto posto, nos contratos que se extinguem pela conclusão do seu objeto, o vencimento do prazo não provoca per si a conclusão automática tais como ocorre nos contratos por prazo. Esta orientação

se encontra de forma laboriosa nos ensinamentos de Hely Lopes Meirelles conforme transcrição:

“ A extinção do contrato pelo término de seu prazo é a regra dos ajustes por tempo determinado. Necessário é, portanto, distinguir os contratos que se extinguem pela conclusão do seu objeto e os que terminam pela expiração do prazo de sua vigência: nos primeiros, o que se tem em vista é a obtenção do seu objeto concluído, operando o prazo como limite de tempo para a entrega da obra, do serviço ou da compra sem sanções contratual; nos segundos o prazo é de eficácia, e assim sendo, expirado extingue-se o contrato, qualquer que seja a fase de execução de seu objeto, como ocorre na concessão de serviço público, ou na simples locação de coisa por tempo determinado. Há, portanto, prazo de execução e prazo extintivo do contrato. “ (licitação e Contrato Administrativo, Ed. RT 10ª Ed. Pag. 230.)

Sob estas premissas, conclui (grifo nosso):

“ Nos demais contratos, como no de empreitada de obra pública, não se exige, nem se justifica cláusula de prorrogação, por que o contrato não se extingue pela fluência do prazo fixado, mas sim pela conclusão da obra. Nestes contratos o prazo é apenas limitativo do cronograma físico, e será prorrogado com ou sem mora das partes tantas vezes quantas seja necessárias para conclusão da obra independente de previsão contratual (op. cit., idem, ibidem)

Para a devolução do prazo expirado do Contrato nº 048/2012, aditado até 31/12/2013 embasamos e nos fundamentamos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

§5 Ocorrendo Impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

Diante desta prerrogativa que a lei 8.666/93 traz a tona, é possível compreender que sendo provisória a paralisação, as partes se mantiverem interesse de seguir o que fora contratualmente acertado, podem prosseguir assim que ultrapassados os fatos que impediram o normal desenrolar da execução contratual. Acaso dispusesse diferentemente a lei, a qualquer momento em que suspendesse a execução de obras, por falta de recursos, estaria extinto o contrato e muito maiores poderiam ser os prejuízos ao erário e também ao particular que exerce seu direito de contratação após sagrar-se vencedor em processo licitatório.

A norma simplesmente oferece a alternativa de prorrogação do cronograma de execução, já que afinal, foi esta suspensão por razões que se iniciaram nas falhas do projeto básico, refletindo na conjuntura de entendimentos e conceituações acirrando, mormente o embate entre a administração pública e empresa vencedora do certame, e não de falha da empresa contratada. O que, portanto culminou no atraso da liberação do aditamento do convenio 123/2012, cujo até o órgão concedente compreendeu que deveria prorrogar a execução do prazo do convenio até 21 de agosto de 2014.

A devolução do Prazo coaduna com fatos corriqueiros que não raramente afligem a Administração Pública. O Tribunal de Contas da União na Decisão nº 606 do Plenário, reconheceu expressamente de que forma sempre se operou a devolução de prazo nestas hipóteses:

“ A bem da verdade, impende frisar que a questão do prazo máximo de duração dos contratos previstos nas normas atinentes às licitações e contratos sempre se operou, no que diz respeito a obras e serviços de engenharia, computando-se para efeito de contagem de tempo, as devoluções das interrupções de responsabilidade da Administração que via de regra patrocina as tão conhecidas e combatidas “obras paralisadas ou inacabadas”. (Processo n. TC 008.151/94-6.TCU.Plenário.DOU de 15.10.1996.Pag.20931)

Desta forma, o período de paralisação temporária prorroga automaticamente o cronograma executório devolvendo ao Construtor o prazo correspondente ao período de suspensão. Carlos Pinto Coelho Motta, especialista na lei segue este caminho:

“ O contrato não prorrogado se extingue automaticamente. Entretanto no direito Público, nem sempre a extinção do contrato decorre do término do seu prazo. Pode se ter um contrato com prazo de vigência expirado sem termino da execução do objeto, o que permite em determinadas circunstâncias a devolução do prazo como previsto no Art. 79, 5 da Lei nº. 8.666/93. Nesse particular o interprete deve estar

atento aos “fatos da administração” á legislação de vigência e análise objetiva (eficácia nas licitações contratos 7ª Ed. Belo Horizonte: De Rey, 1998, Pag. 294)

Ha devolução de prazo citado pela Decisão nº 606 do TCU, também foi acolhida no Egrégio Tribunal Regional Federal da 5ª Região, no seguinte acórdão:

“MANDADO DE SEGURANÇA. ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. EXECUÇÃO DO CONTRATO. O peculiar regime dos contratos administrativos prevê, como desdobramento do princípio da continuidade do serviço público, sua prorrogação automática nos casos de impedimento, paralisação ou sustação (Art. 79, Parágrafo 5º da Lei nº 8666/93), não admitindo por outro lado, a rescisão unilateral do particular (Pleno, 2001, MS 69491, PE, Proc. Nº. 9905588345, Relator Des. Ridalvo Costa)

Em consonância com o TCU, o **Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT** externou semelhante entendimento através do voto do **Relator Conselheiro Substituto Luiz Henrique Lima na Representação Interna sob protocolo nº 158208/2012 de 22 de Outubro de 2012.**

A representação interna em questão tratava-se do objeto: execução de todos os serviços que se fizerem necessário para executar a obra de pavimentação asfáltica TSD, com capa selante e a construção de bueiro celular no prolongamento da Avenida Rio Branco entre os Residenciais Jose Sobrinho Geraldini em Rondonópolis” Dentre as irregularidades citadas motivo da representação interna atentaremos apenas ao fato de que inteligentemente o Relator impôs ao executivo municipal a obrigação de proceder a retomada das obras em testilha, sem prejuízo, em havendo resistência injustificada a presente decisão ou postura reincidente, de adoção de semelhante posicionamento jurisprudencial. E discorre:

“Esclareço de pronto que o término da vigência contratual, alegado pela Equipe de Auditoria, em nada obsta a medida ora preconizada, na medida em que “ os contratos de obra pública são contratos de resultado – o que interessa é o resultado final, servindo a cláusula que fixa o prazo de execução como limite para a entrega do objeto, sem que o contratado sofra sanções contratuais

O relator ainda cita, jurisprudência já preconizada nesta justificativa, como a Decisão Plenária nº 606, citando Carlos Pinto Coelho Motta e entendimento do jurista Jessé Torres Pereira Junior embasado pelo Art. 79 5 o qual enfatizamos as seguintes palavras:

“... Note-se que a prorrogação aqui versada dispensa previsão editalícia ou contratual, ocorrendo automaticamente, em face do impedimento, de paralisação ou da sustação, isto é, sem depender de ato da Administração ou de requerimento do contratado”

Em suas considerações o Relator rechaçou:

“ *In limine*, as considerações técnicas acerca da ausência de prorrogação administrativa do contrato por parte do Executivo Municipal, e considero vigente o contrato para fins de impor tanto a Municipalidade, quanto á empresa contrata *sub judice*, a obrigação de proceder, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da intimação desta decisão, á imediata retomada da execução dos contratos nº. 173/2012 e nº. 1.478/2012.

Portanto na visão do ilmo relator justifica-se a devolução do prazo de execução embora o contrato encontra-se extinto principalmente quando cita a questão atinente a “obras paralisadas”, objeto de reiterada preocupação não apenas do TCE/MT como de muitos outros Tribunais de Contas. Portanto com a retomada das obras objeto do Contrato 048/2012 não é apenas legal, mas providencial, pois devolvendo o prazo de execução da obra, combate-se o problema da grande quantidade de obras inacabadas por um longo lapso temporal, gerando muito mais prejuízo do que apenas aqueles representados pelos recursos até então inutilmente nela empregados.

3. CLÁUSULAS DO TERCEIRO TERMO ADITIVO E RE-RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 048/2012

Considerando que após a adjudicação do contrato nº 048/2012, firmado com a contratada, atestou-se a existência de matações rochosas conforme medição realizada em 17/02/2012 pelo engenheiro municipal não alocado no custo inicial do projeto básico.

Considerando a avaliação técnica realizada pelo engenheiro municipal e protocolada sob o nº. 435891/2012 solicitando o aditivo para o órgão concedente, incluindo o item 3s 08 513 00 – remoção de matações no volume de 493,95 m³, valor unitário de R\$ 146,00, totalizando R\$ 72.116,70.

Considerando o Primeiro Termo de Re-ratificação de entendimento conclusivo da Secretaria de Estado e Transporte e Pavimentação Urbana-SEPTU tendo em vista o processo nº 68.895-4/11 e a firmação do Primeiro Termo aditivo ao Termo de Convenio nº 123/2012 com o valor de R\$ 72.116,70 (setenta e dois mil centos e dezesseis e setenta)

Considerando que se faz necessário retificar o valor do contrato originário nº 048/2012 que era de R\$ 349.841,14 (trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e um reais e catorze centavos) passando a ser **R\$ 421.957,84** (quatrocentos e vinte e um mil reais e novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)

E considerando o exposto as partes resolvem retificar o contrato, objeto deste termo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Fica acrescentado no Item 2 – Terraplanagem da Planilha Orçamentária do Projeto Básico de Pavimentação Asfáltica o seguinte serviço, retificando-a:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QDTE	P.UNIT/R\$	VALOR TORAL/R\$
2	TERRAPLANAGEM				
3S 08 513 00	REMOÇÃO DE MATACÕES/PEDRA-VIDE FOTO	M³	493,95	146,00	72.116,70
TOTAL R\$					72.116,70

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO GLOBAL

Após a inserção dos valores acima indicados passa a Cláusula Quinta do Contrato 048/2012 a ter a seguinte redação:

“ Pela execução total dos serviços, fica contratado a preço global de R\$ 421.957,84 (quatrocentos e vinte e um mil reais e novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) proposto em 14 de Junho de 2012 pela CONTRATADA

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para fazer face á execução dos serviços ora aditados, serão alocados recursos oriundos da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, através da dotação orçamentária

11.003.15.451.0116.1039.449051000000 0496 – Obras e instalações

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

A CONTRATADA observará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do recebimento da “ORDEM DE SERVIÇOS”, para execução dos serviços promovendo, então, sua entrega em perfeita condições de imediato uso e funcionamento, devolvendo o prazo do cronograma físico de execução do contrato automaticamente conforme Art. 79, §5, da Lei 8666/93.

CLAUSULA QUINTA – INALTERADAS DEMAIS CLAUSULAS

Mantém-se inalteradas e ora ratificadas todas as demais disposições do referido.

CLAUSULA SEXTA – FORO

Para todas as ações que possa advir do presente Termo Aditivo e de Re-ratificação, fica eleito o Foro da Comarca de Porto dos Gaúchos -

MT a que está judicialmente vinculado, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, CONTRATANTE E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Novo Horizonte do Norte - MT, 23 de Junho de 2014.

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Contratante

W.d. Terraplanagem e Construção LTDA – ME

WILSON SARTORETTO

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

NOME:

CPF:

2. _____

NOME:

CPF:

Em conformidade com o Parágrafo Único, do Art. 38, da Lei nº 8666/1993, informo que o presente Contrato foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica da Administração Pública Municipal.

Assessora Jurídica

PATRÍCIA QUESSADA MILAN

OAB/MT nº 7131

Publicado por:

Queila Lisot

Código Identificador:05E68239

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2014
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014 – SRP

Interessado: Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Processo nº. 028/2014

Objeto: **Contratação de Prestação de Serviços de Retífica com Fornecimento de Material e Trocas de Peças para Manutenção Ambulância Fiat Ducato 2011/2012.**

Prazo: 12 (doze) meses, a partir desta data.

Registro de Preço da empresa RETISOL RETÍFICA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA ME inscrita no CNPJ sob o nº 17.870.695/0001-65 localizada na Rod. MT 242, nº 566 Bairro Área de Expansão Urbana, cidade de Sorriso CEP 78.890-000 representada pelo seu representante senhor FRANCISCO MOACIR LANGE CPF nº 328.797.411-49 RG sob o nº 0534134-5 SEJSP/MT residente e domiciliado na Rua Minesota, nº 141 Bairro Portal Kaiabi, cidade Sorriso - MT,

Cód.	Qtde.	Descrição das Peças	Valor Un.	Valor Total
24108	1	ANEL ENCOSTO FIAT DUCATO 2.3 STD	61,70	61,70
24109	1	BOMBA AGUA FIAT DUCATO 2.3 MULTIJET	842,99	842,99
19288	1	BOMBA OLEO FIAT DUCATO 2.8 TURBO INJ D	1913,70	1913,70
19289	1	BRONZINA BIELA FIAT IVECO DUCATO 2.8 STD	320,37	320,37
19290	1	BRONZINA MANCAL FIAT IVECO DUCATO 2.8	612,33	612,33
19291	4	BUCHA BIELA FIAT DUCATO 2.5	35,88	143,52

19262	4	CAMISA MOTOR FIAT DUCATO 2.8 T STD	191,36	765,44
24110	1	COMANDO VALVULA FIAT DUCATO 2.3 MULT J	2779,62	2779,62
24111	1	CORREIA ALTERNADOR DUCATO MULTIJET 2.3	417,32	417,32
19294	1	FILTRO DE AR FIAT DUCATO 2.8T/3510	88,74	88,74
19295	1	FILTRO COMBUSTIVEL FIAT IVECO DUCATO 2.8T	61,49	61,49
24112	1	FLTRO LUBRIFICANTE FIAT IVECO 2.3 V	85,10	85,10
19297	1	JUNTA MOTOR FIAT DUCATO 2.8 TURBO INJ DIR	3121,62	3121,62
24113	1	MANGUEIRA TURBINA	76,88	76,88
24114	8	OLEO LUBRIFICANTE MOBIL DELVAC MX CI - 4	12,75	102,00
19283	4	PISTÃO/ ANEL FIAT DUCATO 2.3T ELETR	933,20	3732,80
24115	1	POLIA CVA DOC JUMP 2.3 MULTJET 16V	180,25	180,25
19270	16	RETENTOR VALVULA FIAT DUCATO 2.5/2.8	9,55	152,80
24116	1	ROLAMENTO 6205DDUC3	158,34	158,34
24117	1	ROLAMENTO EMBR FIAT DUCATO 2.3 MULT	579,76	579,76
23438	1	SILICONE ULTRA BRACK ALTA TEMPERATURA	46,90	46,90
24118	1	TENSOR CORREIA DENTADA FIAT 2.8 DIESEL	172,55	172,55
24119	3	THINNER 5,0 LT 419 VOLVENTEX	9,65	28,95
19060	1	TINTA SPRAY PRETO FOSCO ALT TEMPERATURA	25,12	25,12
24120	1	TURBINA MOTOR FIAT DUCATO 2.3 MULTIJET	4268,88	4268,88
24121	8	VALVULA ADMISSAO FIAT 2.8 DUCATO ASPIR	48,10	384,80
24122	8	VALVULA ESCAPE FIAT 2.8 DUCATO ASPIRAD	49,60	396,80
24123	1	VALVULA TERMOST	134,60	134,60
24124	4	VELA AQUECEDOR FIAT DUCATO 2.3 MULTIJ	66,70	266,80
Sub - Total			21.922,17	

Cód.	Qtde	Descrição dos Serviços	Valor Un.	Valor Total
		BIELA		
18768	4	MANDILHAR COLOCAR BUCHA BIELA	89,89	359,56
		BLOCO		
18770	4	ENCAMISAR CILINDRO	136,85	547,40
18793	1	MANDRILHAR MANCAIS	507,57	507,57
18841	1	PLAINAR BLOCO	354,96	354,96
18862	4	RETIFICAR CILINDRO	136,85	547,40
		CABEÇOTE		
18777	8	ESMERILHAR VALVULA	17,57	140,56
18889	1	PLAINAR CABEÇOTE	324,41	324,41
18800	8	RETIFICAR E REBAIXAR SEDES	20,45	163,60
		VIRABREQUIM		
18788	1	RETIFICAR VIRABREQUIM	579,88	579,88
		MAO DE OBRA		
18785	1	LIMPEZA COMPLETA DO MOTOR	148,09	148,09
18870	1	MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR	1492,07	1492,07
18835	1	PINTURA DO MOTOR	88,16	88,16
23444	1	TIRAR E COLOCAR MOTOR	695,23	695,23
Sub - Total			5.948,89	
TOTAL			27.871,06	

Novo Mundo, 02 de Julho de 2014.

ROBERTA MEZALIRA VENTUROSO

Pregoeira Oficial

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria de Fatima Dias dos Santos

Código Identificador:6906FCC7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 128/2014 DE 27 DE JUNHO DE 2014.

“Dispõe sobre Exoneração de servidor em cargo de comissão, e dá outras providências.”

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E :

Art. 1º **EXONERAR, À PEDIDO**, o Sr. **LUIZ CARLOS DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG: nº. 1191428-9

SSP/MT e devidamente inscrito no CPF sob o nº. 838.918.541.53, para o cargo de **COORDENADOR DE MECÂNICA**, de provimento em comissão, símbolo DAS IV, lotado na Secretaria de Transportes e Obras Públicas, e criado através da Lei Complementar nº 023/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 24 de Junho de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 24 de Junho de 2014.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:17CC683D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 130/2014. DE 27 DE JUNHO DE 2014.

“Dispõe sobre Exoneração à Pedido de Servidor em Cargo de Provimento Efetivo, e dá outras providências.”

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E :

Art. 1º **EXONERAR**, à **pedido** o Senhor, **ALEXSANDRO ROBERTO VALSOLER**, brasileiro, servidor público, portador da RG 1251986-3 SSP/MT e do CPF 866.224.121-20, do cargo de *Auxiliar De Serviços Gerais*, classe “B”, nível “II”, de provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de obras, e criado através da Lei Complementar nº 23/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 10 de Junho de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 27 de Junho de 2014.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:1F28451C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 119/2014 DE 24 DE JUNHO DE 2014

“Dispõe sobre Concessão do Benefício de Auxílio Doença, e dá outras providências.”

O Senhor **JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E :

Art.1º **CONCEDER**, ao Senhor, **ANDERSON MACHADO DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1451203-3 SSP/MT e devidamente inscrito no CPF sob o nº. 010.969.531.37, servidor municipal ocupante do cargo de Coordenador de Transportes, o afastamento por auxílio doença pelo INSS, entre o período de

15/06/2014 ao dia 30/06/2014, em conformidade com a decisão da Previdência Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 15 de Junho de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 24 de Junho de 2014.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:46EB6F76

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 127/2014 DE 27 DE JUNHO DE 2014

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER, Licença Prêmio, em conformidade com o Artigo 101 da Lei Complementar 04/2001, aos servidores;

CICERO RIBEIRO DE SOUZA, brasileiro, Portador da Cédula de Identidade RG nº 1431283 SSP/MA e do CPF sob o nº 165.066.502.49, efetivo no cargo de VIGIA, devidamente matriculada sob o nº 937, no período de 02/06/2014 à 01/07/2014 referente o período aquisitivo de 08/10/2007 à 07/10/2012.

DANIELA BAUMGRATZ, brasileira, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 1858854-9 SSP/MT e do CPF sob o nº 026.332.071-54, efetiva no cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, devidamente matriculada sob o nº 831, no período de 26/06/2014 à 25/08/2014 referente o período aquisitivo de 03/09/2007 à 02/09/2012.

MARIA ELISANGELA DE ALMEIDA, brasileira, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 1211714-5 SSP/MT e do CPF sob o nº 949.630.371.49, efetiva no cargo de PROFESSORA, devidamente matriculada sob o nº 1091, no período de 13/06/2014 à 12/07/2014 referente o período aquisitivo de 01/03/2008 à 01/03/2013.

Artigo. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Novo Mundo/MT, em 27 de Junho de 2014.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:7DFAC8CD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 115/2014 DE 24 DE JUNHO DE 2014

“Dispõe sobre Afastamento de servidor, e dá outras providências.”

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER**, a servidora **LUCIANE DE ALMEIDA**, brasileira, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.303.362-2 SSP/PR e do CPF sob o nº 041.973.909.20, efetiva no cargo de **ENFERMEIRA**, devidamente matriculada sob o nº 950, afastamento sem remuneração ao trabalho pelo período de 05/06/2014 à 04/06/2016 conforme requerimento protocolado no setor de RH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/06/2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 24 de Junho de 2014.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:DE28026F

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 126/2014 DE 27 DE JUNHO DE 2014.

“Dispõe sobre concessão de Férias, e dá outras providências”.

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER Férias em conformidade com o Art. 69 e art.70 da LC n.º 004/2001 no período de 01/06/2014 à 31/07/2014 a servidora Senhora **LUCIENE EVANGELISTA BARBOSA GENTILINI**, inscrita no CPF sob o nº. 978.444.971.49, servidora efetiva municipal no cargo de **Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado**, devidamente matriculada sob a matrícula 1112, referente aos períodos aquisitivos de 01/04/2012 a 31/03/2013 e 01/04/2013 a 31/03/2014.

Artigo 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, em 27 de Junho de 2014.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:B8617E26

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 125/2014 DE 24 DE JUNHO DE 2014.

“Dispõe sobre concessão de Férias, e dá outras providências”.

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER Férias em conformidade com o Art. 69 e art.70 da LC n.º 004/2001 no período de 01/06/2014 à 30/06/2014 a servidora Senhora **RENATA TOMITAM**, inscrita no CPF sob o nº. 007.603.489.52, servidora efetiva municipal no cargo de **Fisioterapeuta**, devidamente matriculada sob a matrícula 955, referente ao período aquisitivo de 01/11/2011 a 30/10/2012.

Artigo 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, em 24 de Junho de 2014.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:4D60265A

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
Contratado	CAMILA TAVARES DOS SANTOS , portadora da cédula de identidade Nº 16800016 SSP/MG e CPF Nº 014.697.576-64, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo.
Objeto	Rescisão do contrato temporário 21/2014 com o objeto de contratação de ODONTÓLOGO , Nível Superior, Lotado e a Disposição da Secretaria de Saúde.
Vigência do Contrato	De 12/02/2013 a 30/05/2014.

Novo Mundo/MT, 30 de Maio de 2014.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Novo Mundo

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:8341626D

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
Contratado	LENIR GRANVILLE DE SOUZA , portadora da cédula de identidade Nº 0752435-8 SSP/MT e CPF Nº 841.314.201-63, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	Rescisão do contrato temporário 32/014 com o objeto de contratação de PROFESSORA , Nível Superior, lotado e a disposição da Escola Municipal Inovação.
Vigência do Contrato	De 05/03/2014 a 02/06/2014.

Novo Mundo/MT, 02 de Junho de 2014.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Novo Mundo

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:6B8AF811

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
Contratado	MARIA ELISANGELA DE ALMEIDA , portadora da cédula de identidade Nº 1211714-5 SSP/PR e CPF Nº 949.630.371-49, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	Rescisão do contrato temporário 49/2014 com o objeto de contratação de PROFESSORA , Nível Superior, lotado e a disposição da Escola Municipal Alcides Ferreira Primo.
Vigência do Contrato	De 14/03/2014 a 13/06/2014.

Novo Mundo/MT, 13 de Junho de 2014.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal de Novo Mundo

Publicado por:

Luciana da Silva Betarelo

Código Identificador:8177CE4C

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE RECISÃO DE CONTRATO PREFEITURA
MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
Contratado	ELIANE FRANCISCO BISPO TONHEIRO , portadora da cédula de identidade Nº 1635777-9 SSP/MT e CPF Nº 007.720.291-05, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	Rescisão do contrato temporário 51/2014 com o objeto de contratação de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (ZELADORA) , Ensino Fundamental, lotado e a disposição da Escola Municipal Alcides Ferreira Primo.
Vigência do Contrato	De 10/03/2014 a 30/06/2014.

Novo Mundo/MT, 30 de Junho de 2014.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal de Novo Mundo

Publicado por:

Luciana da Silva Betarelo

Código Identificador:1E654674

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE RECISÃO DE CONTRATO PREFEITURA
MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
Contratado	EVANILDA RODRIGUES NOVAIS VAZ , portadora da cédula de identidade Nº 1768973-2 SSP/MT e CPF Nº 019.483.031-40, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	Rescisão do contrato temporário 70/2014 com o objeto de contratação de PROFESSORA , Nível Médio, lotado e a disposição da Escola Municipal Alcides Ferreira Primo.
Vigência do Contrato	De 22/04/2014 a 10/06/2014.

Novo Mundo/MT, 10 de Junho de 2014.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal de Novo Mundo

Publicado por:

Luciana da Silva Betarelo

Código Identificador:9F5686B2

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE RECISÃO DE CONTRATO PREFEITURA
MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
Contratado	JULIO BARANOSKI VIEIRA FARIAS , portador da cédula de identidade Nº 2426285-4 SSP/MT e CPF Nº 061.995.271-78, brasileiro, residente e domiciliado neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	Rescisão do contrato temporário 75/2014 com o objeto de contratação de OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES , lotado e a disposição da Secretaria Municipal de Obras.
Vigência do Contrato	De 02/05/2014 a 30/06/2014.

Novo Mundo/MT, 30 de Junho de 2014.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal de Novo Mundo

Publicado por:

Luciana da Silva Betarelo

Código Identificador:BB67C65A

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE RECISÃO DE CONTRATO PREFEITURA
MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
Contratado	JOSE HENRIQUE FERREIRA SANCHES , portador da cédula de identidade Nº 2669207-4 SSP/MT e CPF Nº 058.577.231-24, brasileiro, residente e domiciliado neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	Rescisão do contrato temporário 84/2014 com o objeto de contratação de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÃO

	PROFISSIONALIZADO (VIGIA) , lotado e a disposição da Secretaria Municipal Educação.
Vigência do Contrato	De 02/05/2014 a 30/06/2014.

Novo Mundo/MT, 30 de Junho de 2014.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal de Novo Mundo

Publicado por:

Luciana da Silva Betarelo

Código Identificador:B4D2E47C

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVO MUNDO CONTRATO 089/2014**

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	ROBERT WILLIAN DE SOUZA LEITE , portador da cédula de identidade Nº 1324206-7 SSP/MT e CPF Nº 011.554.811-43, brasileiro, residente e domiciliado neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de ENFERMEIRO , lotado e a disposição da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor	O valor do presente contrato é de R\$ 2.248,00 (Dois Mil Duzentos e Quarenta e Oito Reais), mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	De 02/06/2014 a 31/12/2014

Novo Mundo/MT, 02 de Junho de 2014.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal de Novo Mundo

Publicado por:

Luciana da Silva Betarelo

Código Identificador:B2F156FB

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVO MUNDO CONTRATO 090/2014**

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	RENATA LEAL DE LIMA AVELINO , portadora da cédula de identidade Nº 2595380-0 SSP/MT e CPF Nº. 663.751.691.00, brasileira, residente e domiciliada neste município Novo Mundo/MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de PROFESSORA , Nível Médio, lotado e a disposição da Escola Municipal São João.
Valor	O valor do presente contrato é de R\$ 848,69 (Oitocentos e Quarenta e Oito Reais e Sessenta e Nove Centavos), mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	De 01/06/2014 a 31/12/2014

Novo Mundo/MT, 01 de Junho de 2014.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal de Novo Mundo

Publicado por:

Luciana da Silva Betarelo

Código Identificador:6FE22857

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVO MUNDO CONTRATO 091/2014**

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	JOSIANE LEITE DE OLIVEIRA , portadora da cédula de identidade Nº 2234421-7 SSP/MT e CPF Nº. 010.955.481-74, brasileira, residente e domiciliada neste município Novo Mundo/MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de PROFESSORA , Nível Superior, lotado e a disposição da Escola Municipal Alcides Ferreira Primos.
Valor	O valor do presente contrato é de R\$ 1.273,04 (Um Mil Duzentos e Setenta e Três Reais e Quatro Centavos), mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	De 01/06/2014 a 31/12/2014

Novo Mundo/MT, 16 de Junho de 2014.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal de Novo Mundo

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:E01C6948

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVO MUNDO CONTRATO 092/2014

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	ADRIANA TELES DA SILVA , portadora da cédula de identidade Nº 1773121-6 SSP/MT e CPF Nº. 002.001.671-97, brasileira, residente e domiciliada neste município Novo Mundo/MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de PROFESSORA , Nível Superior, lotado e a disposição da Escola Municipal Alcides Ferreira Primos.
Valor	O valor do presente contrato é de R\$ 1.273,04 (Um Mil Duzentos e Setenta e Três Reais e Quatro Centavos), mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	De 01/06/2014 a 31/12/2014

Novo Mundo/MT, 13 de Junho de 2014.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Novo Mundo

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:BC6F4ED2

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVO MUNDO CONTRATO 093/2014

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	MARLI APARECIDA BATISTA , portadora da cédula de identidade Nº 20222632002-5 SSP/MA e CPF Nº. 005.443.171-90, brasileira, residente e domiciliada neste município Novo Mundo/MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de PROFESSORA , Nível Superior, lotado e a disposição da Escola Municipal Inovação.
Valor	O valor do presente contrato é de R\$ 1.273,04 (Um Mil Duzentos e Setenta e Três Reais e Quatro Centavos), mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	De 01/06/2014 a 31/12/2014

Novo Mundo/MT, 01 de Junho de 2014.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Novo Mundo

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:6F92ADD3

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVO MUNDO CONTRATO 094/2014

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	TATIANE APARECIDA KRESTZEL , portadora da cédula de identidade Nº 1424046-7 SSP/MT e CPF Nº. 964.755.951-87, brasileira, residente e domiciliada neste município Novo Mundo/MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de PROFESSORA , Nível Superior, lotado e a disposição da Escola Municipal Inovação.
Valor	O valor do presente contrato é de R\$ 763,82 (Setecentos e Sessenta e Três Reais e Oitenta e Dois Centavos), mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	De 02/06/2014 a 31/12/2014

Novo Mundo/MT, 02 de Junho de 2014.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Novo Mundo

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:8042ABB2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 117/2014 DE 24 DE JUNHO DE 2014

“Nomeação de servidor em cargo de comissão e dá outras providências”.

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E :

Artigo 1º - NOMEAR o Sr. **ISRALEAN ALVES DE SOUZA**, inscrito no CPF nº 903.635.401-30 e portador da Cédula de identidade RG nº 1889732-0 SSP/MT, para o cargo de **COORDENADOR DE SERVIÇOS URBANOS**, de provimento em comissão, símbolo DAS IV, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas, e criado através da Lei Complementar nº 023/2011.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, com efeitos a partir de 02/06/2014.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 24 de Junho de 2014.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:09FCC84D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 116/2014 DE 24 DE JUNHO DE 2014

“Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo de comissão, e dá outras providências.”

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E :

Art. 1º **NOMEAR**, o Senhor **LUCAS SILVA FREITAS**, portador do CPF sob o nº. 042.848.761-04, para o cargo de **COORDENADOR DE TRATAMENTO DE AGUA**, de provimento em comissão, símbolo DAS V, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, e criado através da Lei Complementar nº 023/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02/06/2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 24 de Junho de 2014.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:704B8F82

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 124/2014 DE 24 DE JUNHO DE 2014.

“Dispõe sobre concessão de Férias, e dá outras providências”.

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER Férias em conformidade com o Art. 69 e art.70 da LC n.º 004/2001 no período de 01/06/2014 à 30/06/2014 ao servidor Sr. **ADRIANO PROPERCIO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 13655027 SSP/MT e CPF nº 015.436.201.83, no cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, matriculado no DRH sob o nº 985, referente ao período aquisitivo de 01/01/2014 a 01/12/2014.

Artigo 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 24 de Junho de 2014.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:31570AE0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 67/2014

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO: nº. 67/2014

PROCESSO DE LICITAÇÃO: nº. 44/2014.

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 31/2014

Objeto: CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA RELACIONADA NESTE INSTRUMENTO, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA.

Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso

Contratada: EQUILIBRIO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA – EPP.

Valor: R\$ 39.145,00 (trinta e nove mil cento e quarenta e cinco reais).

Período de vigência: 01/07/2014 à 01/07/2015.

Prazo de Entrega: 360 Dias.

Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 01 de Julho de 2014.

LEONARDO FARIA ZAMPA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Lorrani Cardoso da Silva
Código Identificador:0050218C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 056/2014

02/06/2014

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão para a Elaboração do Plano Municipal de Educação de Novo São Joaquim”

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, Srº **LEONARDO FARIA ZAMPA**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas dispõe sobre a nomeação da **Comissão para a Elaboração do Plano Municipal de Educação** no âmbito desse município,

Resolve:

Art. 1º - Ficam nomeados os componentes da Comissão do Conselho Municipal de Educação, conforme segue abaixo:

Representante da Assessoria Jurídica:

• Carlos Royttmen Pires da Silva CPF: 847.201.586-68

Representante do poder Legislativo:

• Silvestre Peres de Amorim CPF: 632.174.061-68

•

Representante da Secretaria Municipal de Educação:

• Mônica Damassena Marçal Mariano CPF: 878.413.711-87

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

• Rosania Neves Rosa CPF: 800.034.191-34

Representantes da EE. Diniz Alves de Toledo:

• Sueli Maria Ávila Silveira CPF: 862.884.581-04

• Elha Marcia Miguel da Silva CPF: 009.670.161-77

Representante da EE. José de Alencar:

• Edinete Barbosa Gomes Damascena CPF: 850.686.161-68

• Nubia Rafaela da Silva CPF: 026.820.341-52

Representante da EMEB. Tio Patinhas:

• Varlei Aparecida de Jesus CPF: 867.199.041-91

Representantes da EMEB. Joaquim Rodrigues Soto:

• Elza Gonçalves Pereira da Silva CPF: 632.379.621-04

• Alício Caetano de Moura CPF: 905.657.381-00

Representantes da EMEB. Oscar Zaiden de Menezes:

• Volnei Taffarel CPF: 700.657.131-68

• Divino Alves Chaveiro CPF: 934.382.491-20

Representantes da EMEB. Itaquerê:

• Ademirton Martins Silveira CPF: 942.754.751-00

• Lucivana Oliveira dos Santos CPF: 886.627.131-49

Representante da Creche Municipal Emily Giovanna Sato Lopes:

• Leila Claudia Damassena Mendes CPF: 000.134.131-63

• Heyla Santana da Silva CPF: 807.444.351-53

Representante do Departamento de Recursos Humanos:

• Andeburgo Franklin da Silva CPF: 532.503.111-20

Representante da Secretaria de Administração:

• Geraldo Pereira da Silva Sobrinho CPF: 697.807.141-20

Representante da Secretaria de Assistência Social:

• Marcia Camargo Marçal CPF: 016.357.961-05

Representante do Conselho da Merenda Escolar:

• Ivaneide Bento dos Santos CPF: 817.991.361-91

Representante do Conselho de Segurança:

• Nilton Manoel Farias de Souza CPF: 355.866.561-91

Representante do Conselho Tutelar:

• Admar Ferreira da Silva CPF: 328.932.561-04

Representante da Comissão do Transporte Escolar:

• Divino Aparecido Alves de Moraes CPF: 830.548.801-25

Representante do Conselho Municipal de Educação:

• João Francisco dos Santos CPF: 846.122.231-87

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

• Robson Correa Faria CPF: 513.482.681-15

Representante do Conselho do FUNDEB:

• Norval Augusto Coelho CPF: 328.915.711-34

Representante da Assessoria Pedagógica:

• Wilson Facio CPF: 449.753.410-34

Art. 2º - Os membros da Comissão terão mandato de 02(dois) anos vedada a recondução para o mandato subsequente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal aos dois dias do mês de junho de 2014.

LEONARDO FARIAS ZAMPA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andeburgo Franklin da Silva
Código Identificador:9AC0EF47

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 061/2014

COMPRADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.
VENDEDORES: WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS – ME
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em processos de seleção de recursos humanos, a fim de realizar concurso público único para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paranaíta.
VALOR: R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais).

PARANAÍTA/MT, 13/06/2014

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwiers
Código Identificador:47CA5FEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 066/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.
CONTRATADA: CONSTRUTORA E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO TRÊS LTDA-EPP.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Reforma da Escola Estadual Mário Correia da Costa, conforme Termo de Convênio nº. 0104/2014 celebrado entre a SEDUC/MT e o Município de Paranaíta/MT.
VIGÊNCIA: 03/07/2014 até 03/11/2014
VALOR: R\$ 899.245,85 (oitocentos e noventa e nove mil duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwiers
Código Identificador:6FF94FAB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 233-2014- LICENÇA PRÊMIO - RISELMA PEREIRA GUEDES PAULINO

PORTARIA Nº 233/2014.
DE 02 DE JUNHO DE 2014

Dispõe sobre licença Prêmio a Funcionária Pública Municipal, senhora RISELMA PEREIRA GUEDES PAULINO e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o preceituado no art.73, inciso VIII e art. 98 caput da Lei nº. 075/98;

CONSIDERANDO que a servidora faz jus ao gozo da licença por assiduidade adquirida no período de **03/01/2004 à 03/01/2009**;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder Licença Prêmio à senhora **RISELMA PEREIRA GUEDES PAULINO**, ocupante do cargo de **Professora**, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, a serem usufruídas no período de **07/07/2014 à 04/10/2014**.

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO. AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.014.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

MARIA ELISABETE PICOLLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:C3796AE8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 232-2014 - FÉRIAS REGULARES- JOÃO BATISTA DA SILVA

PORTARIA Nº 232/2014.
DE 02 DE JULHO DE 2014.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES ao Servidor da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **18/02/2012 à 18/02/2013**.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias ao Servidor Público Municipal, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, a serem usufruídas no período de **02/07/2014 à 31/07/2014**.

JOÃO BATISTA DA SILVA (1507)

Motorista

ART. 2º - Esta portaria entra vigor na data da sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO. AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.014.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

MARIA ELISABETE PICOLO

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:

Rejane Oliveira Horta Santos

Código Identificador:B52E4C43**PREFEITURA MUNICIPAL****PORTARIA N.º 231-2014 - FÉRIAS REGULARES- ANTONIO NOGUEIRA DA SILVA****PORTARIA N.º 231/2014.****DE 02 DE JULHO DE 2014.**

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES ao Servidor da Secretaria Municipal de Agricultura e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **10/05/2013 à 10/05/2014**.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias ao Servidor Público Municipal, lotado junto a Secretaria Municipal de Agricultura, a serem usufruídas no período de **02/07/2014 à 31/07/2014**.

ANTONIO NOGUEIRA DA SILVA

Motorista

ART. 2º - Esta portaria entra vigor na data da sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.**Registre-se.****Cumpra-se.**

GABINETE DA PREFEITA DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO. AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.014.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

MARIA ELISABETE PICOLO

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:

Rejane Oliveira Horta Santos

Código Identificador:B43F8533**PREFEITURA MUNICIPAL****PORTARIA N.º 227- 2014 LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO- FLAVIANA ALVES DOS SANTOS****PORTARIA N.º 227/2014.****DE 30 DE JUNHO DE 2.014.**

Dispõe sobre LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO da Servidora Municipal, a Senhora FLAVIANA ALVES DOS SANTOS e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder **LICENÇA** para tratar de interesse particular, sem Remuneração, preceitua o art. 102 da lei Municipal nº 075/1998, a Senhora **Flaviana Alves dos Santos**, ocupante do cargo de **Continua/Merendeira**, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação. A referida Licença será usufruída no período de **01/07/2014 a 01/07/2016**.

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.**Registre-se.****Cumpra-se.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO. AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.014.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

MARIA ELISABETE PICOLO

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:

Rejane Oliveira Horta Santos

Código Identificador:3BC28AAF**PREFEITURA MUNICIPAL****PORTARIA N.º 217-2014 - FÉRIAS REGULARES- LIVIA TEODORO RODRIGUES DE FREITAS****PORTARIA N.º 217/2014.****DE 23 DE JUNHO DE 2014.**

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a Servidora da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **01/06/2010 à 01/06/2011**.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias a Servidora Pública Municipal, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, a serem usufruídas no período de **23/06/2014 à 22/07/2014**.

Agente Comunitária de Saúde

Livia Teodoro Rodrigues de Freitas

ART. 2º - Esta portaria entra vigor na data da sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.**Registre-se.****Cumpra-se.**

GABINETE DA PREFEITA DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO. AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.014.**MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI**

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

MARIA ELISABETE PICOLO

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:

Rejane Oliveira Horta Santos

Código Identificador:9CDFD733**PREFEITURA MUNICIPAL****PORTARIA N.º 234-2014 - FÉRIAS REGULARES- MARCELO NUNES MORENO****PORTARIA N.º 234/2014.
DE 02 DE JULHO DE 2014.**

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES ao Servidor da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **03/05/2013 à 03/05/2014**.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias ao Servidor Público Municipal, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, a serem usufruídas no período de **01/07/2014 à 30/07/2014**.

MARCELO NUNES MORENO

Médico do PSF II – São Sebastião

ART. 2º - Esta portaria entra vigor na data da sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.**Registre-se.****Cumpra-se.****GABINETE DA PREFEITA DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO. AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.014.****MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI**

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

MARIA ELISABETE PICOLO

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:

Rejane Oliveira Horta Santos

Código Identificador:3789AED8**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º. 007/2014****CONCURSO PÚBLICO N.º. 001/2012****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º. 007/2014**

O Município de Peixoto de Azevedo - MT **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº. 001/2012, para comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na sede da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo - MT, situada na Rua Ministro César Cals nº. 226, Bairro Centro, e apresentarem documentos e habilitações exigidas no Edital do Certame, e tomarem posse de seus respectivos cargos.

Ordem	Cargo: (1) PROF. DE EDUC. INFANTIL 30H - SEC. EDUC. / Z. URBANA
30º	SOLANGE DE OLIVEIRA MARTINS DOS SANTOS
31º	ELENICE DE ABREU VANSOVSKI
32º	CLAUDINEIA APARECIDA BOLONKEZI
33º	SYLVIANE REIS DOS SANTOS
34º	MARIA CLAUDIA GOMES DE ARAUJO
35º	CRISTIANE APARECIDA DOS SANTOS WESCHENFELDER
36º	MARGARIDA ALVES LIMA
37º	CLEUZA MARCOLINO DE MORAIS SILVA
38º	IVONE CAMPOS DE QUADROS

Os candidatos acima **CONVOCADOS** deverão apresentar e protocolarem no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, destinado ao Presidente da Comissão do Concurso Público 001/2012, os documentos, e cumprir os requisitos elencados abaixo, de acordo com o cargo, no prazo estabelecido, sob pena de decair do direito a posse:

Documentos tipo fotocópias autenticadas em cartório:

1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
2. Certidão de Casamento ou Nascimento;
3. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
4. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
5. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
6. Cartão do PIS/PASEP;
7. Comprovante de votação da última eleição que anteceder à posse;
8. Título de Eleitor;
9. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade ou certidão de regularidade;
10. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
11. Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorreu devidamente registrado pelo MEC;

Documentos originais:

12. Certidão Negativa de Débitos para com o município de Peixoto de Azevedo MT;
13. 02 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;
14. Declaração contendo endereço residencial;
15. Declaração de que não acumula ilegalmente cargo público ou que acumula cargos públicos nas hipóteses permitidas em lei;
16. Declaração de Bens;
17. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.
18. Certidão fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, quanto a ações criminais (com trânsito em julgado) em que o concorrente não tenha sido condenado em última instância;
19. Apresentar os documentos e seguintes exames complementares:
 - a) Atestado de Saúde Física;
 - b) Atestado de Saúde Mental;
 - c) E os seguintes exames complementares:
 - Urina tipo I;
 - Hemograma completo;
 - VDRL;
 - Protoparasitológicos.
20. Atestado de Saúde emitido pela junta médica oficial do Município, considerando o candidato “apto” ou “inapto” que somente será emitido em face da apresentação dos documentos e exames relacionada no item 19, ficando o candidato, sujeito a inspeção médica, conforme solicitação.

Os acima convocados que não comparecerem no prazo legal ou não apresentarem os documentos exigidos serão considerados desistentes da classificação, e perderão automaticamente o direito a posse, podendo a Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo – MT convocar os imediatamente classificados para o cargo, obedecendo a ordem de classificação.

Peixoto de Azevedo-MT, 04 de Julho de 2014.

SINVALDO SANTOS BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:7493D600

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE PROPOSTA DE
PREÇOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria nº 641 de 10 de Junho de 2014, faz saber que: A licitação modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2014, CUJO OBJETO É **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS COMUNIDADES P. A. CACHIMBO II DO DISTRITO UNIÃO DO NORTE NO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E TC/PAC-0088/2010, PLANILHAS, PROJETOS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.** A Comissão julgou improcedente o recurso impetrado pela empresa TERRANORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, ratificando a decisão de inabilitar a mesma. Após deliberação superior fica marcada a data de 09 de julho de 2014 às 16:00hs abertura do envelope de Proposta de Preços.

Peixoto de Azevedo, 03 de Julho de 2014.

ACIOMAR MARQUES CARVALHO

Presidente da CPL

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:ADD4964E

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 022/2014/GPM**

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA – MT E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso, Sr.^a **Angelina Benedita Pereira**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração; Considerando ainda o Decreto municipal nº 015/2014 e o Edital do Teste Seletivo Nº 001/2014.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados para a posse e entrada em exercício nos respectivos cargos por contratos no interesse dos órgãos municipais, os candidatos classificados dentro do número de vagas, conforme consta do Anexo Único deste Decreto.

Art.2º. Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto e conforme seu Anexo Único deverão comparecer a partir do dia 03 de Julho de 2014 às 08h00 horas, na Prefeitura Municipal, situado à

Praça São Carlos 755 – Centro, para as providências necessárias e cabíveis com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho;

Art.3º. Para tomada de posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar em cópias, Xerox ou fotocópias autenticadas, toda documentação que comprove:

- 1) Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
 - 2) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
 - 3) Certidão de Casamento ou Nascimento;
 - 4) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
 - 5) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
 - 6) Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);
 - 7) Cartão do PIS/PASEP (se for o caso);
 - 8) Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à contratação (se for o caso);
 - 9) Título de Eleitor;
 - 10) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos,
 - 11) relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
 - 12) Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município;
 - 13) (duas) fotos 3x4, colorida e recente;
 - 14) Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
 - 15) Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
 - 16) Comprovante de Escolaridade. Os diplomas de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida. Será aceita certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.
 - 17) Declaração contendo endereço residencial;
 - 18) Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
 - 19) Declaração de Bens;
 - 20) Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;
 - 21) Os candidatos convocados farão exame médico admissional, que será realizado por uma junta médica designada pelo município;
 - 22). Lista de Exames Laboratoriais Pré - Admissionais que deverão ser providenciados e apresentados para análise da junta médica, sob pena de não poder ser contratado, estes exames são de responsabilidade do candidato.
- Obs.: Para todos os Cargos: Hemograma Completo; Glicose; Uréia; Creatinina; Ácido úrico; Colesterol total e frações; Triglicerídios; Transaminases (TGO, TGP); Sorologia para Chagas; Raio X do Torax em PA e perfil.
- 23) Não ter infringido as leis que fundamentaram este Edital;
 - 24) O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar para a contratação no prazo de que trata o subitem anterior perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem
 - 25) Comprovante de Conta Corrente Bancária.

Art. 4º. A nomeação será feita exclusivamente no Regime de Contrato;

Parágrafo Único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital;

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Julho de 2014.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA

Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 022/2014			
Cargo: (08) MOTORISTA CAT. "D"			
PAULO ROBERTO DE MATOS	00096	52,00	8º
JOSÉ CARLOS GONÇALVES	00155	50,00	9º
CLAUDINEI ALVES DOS SANTOS	00143	48,00	10º
Cargo: (12) PSICOLOGO			
ANDRESSA VALENSUELA LIMA	00098	70,00	2º

ANGELINA BENEDITA PEREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jarbas de Sousa Pereira

Código Identificador:F832EB9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA-PROCESSO Nº 020/2014
CC 002/2014.

O Município de P. da Serra- MT, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Licitação Concorrência Pública nº **002/2014**, com abertura prevista para o dia 03/07/2014 às 09:00 horas (horário de Brasília), resultou-se em licitação **DESERTA**.

JOSÉ SANT'ANA DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Jarbas de Sousa Pereira

Código Identificador:045B7098

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO

EM VIRTUDE DE FALHAS FORMAIS, RETIFICA-SE O CONTRATO ABAIXO RELACIONADO

RETIFICA O CONTRATO 186/2014 DA EMPRESA SILVA & CORREIA LTDA-ME, ONDE-SE LÊ A O OBJETO A CONTRATADA PRESTARÁ PARA O CONTRATANTE, SERVIÇOS DE ORIENTADOR SOCIAL PARA ATENDER O PROJETO BRASIL ALFABETIZADO, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, CONFORME DISCRIMINADO NO ITEM 01 E DEMAIS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM O PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 071/2014 QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO, **PASSA A CONSTAR O OBJETO O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO CONSISTE NA APRESENTAÇÃO DE UM SHOW NACIONAL A SER REALIZADO PELO ARTISTA, REPRESENTADO COM EXCLUSIVIDADE PELA CONTRATADA NO DIA 06/08/2014, "PAULA FERNANDES", E TODOS OS COMPONENTES DA EQUIPE DE OPERAÇÃO TÉCNICA, COMEMORANDO O 33º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA - MT.**

PUBLICADO NO DIA 04-07-14, EDIÇÃO 2007, PAG. 126

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:1C7E6297

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO

EM VIRTUDE DE FALHAS FORMAIS, RETIFICA-SE O CONTRATO ABAIXO RELACIONADO

RETIFICA O CONTRATO 189/2014 DA EMPRESA TRAZ VALOR TREINAMENTO E PESQUISA DE MERCADO EMPRESARIAL LTDA - EPP, ONDE-SE LÊ A EMPRESA NAVARRO PERES INDUSTRIAL E CONSTRUÇÕES LTDA-

ME, PASSA A CONSTAR A EMPRESA TRAZ VALOR TREINAMENTO E PESQUISA DE MERCADO EMPRESARIAL LTDA – EPP. PUBLICADO NO DIA 04-07-14, EDIÇÃO 2007, PAG. 126 E 127

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:C4BAB514

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONHECIMENTO PÚBLICO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2014

DIVULGAÇÃO DA DECISÃO QUANTO AOS
 RECURSOS INTERPOSTOS SOBRE O
 GABARITO

A Comissão de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, no uso de suas atribuições e em conformidade com o anexo II – Cronograma do Processo Seletivo Simplificado 002/2014, torna público que NÃO HOUVE RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O GABARITO DE RESPOSTAS DA PROVA OBJETIVA DE MULTIPLA ESCOLHA, DIVULGADO NO DIA 30/06/2014.

Porto dos Gaúchos/MT, 03 de Julho de 2014.

ADRIANA SILVERIO DE ALMEIDA KREPSZ

Presidente da Comissão

VERIDIANA SILVERIO DE ALMEIDA

Secretária da Comissão

Publicado por:

Roberto Martin Wilke

Código Identificador:454B1B6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 51/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA RIO DE JANEIRO A PARTIR DA QUADRA 42 ATÉ A RODOVIA MT – 220, AVENIDA SANTO ÂNGELO A PARTIR DO CRUZAMENTO COM A RUA RIO DE JANEIRO ATÉ A QUADRA 54 COM LOTE 14 E AVENIDA PASSO FUNDO A PARTIR DO CRUZAMENTO COM A RUA RIO DE JANEIRO ATÉ O CRUZAMENTO COM A RUA RUDI WATHIER NO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT, através do convenio nº 806227/2014 da Superintendência do Desenvolvimento do Centro – Oeste através de Emenda Parlamentar Individual nº 25500016.

Repartição interessada----- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E INFORMÁTICA;

Modalidade de licitação----- PREGÃO PRESENCIAL

Tipo de licitação----- MENOR PREÇO GLOBAL

Forma de execução----- INDIRETA

Conformidade----- EDITAL COM SEUS ANEXOS, LEI FEDERAL 10.520/02, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E LEI 123/06.

Em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02 – art. 3º - inciso IV, o município de Porto dos Gaúchos/MT, através de seu **Prefeito Municipal**, senhor **Moacir Pinheiro Piovesan**, ADJUDICA o objeto desta Licitação, à Empresa vencedora abaixo especificada:

W.D. TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO – LTDA
CNPJ sob nº. **02.962.493/0001-76**

[illegible]

Registrado e Publicado por afixação, no lugar público de costume desta, na data abaixo.

Porto dos Gaúchos – MT, 04 de Julho de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helielson Teodoro Alves
Código Identificador:1683995F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 51/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA RIO DE JANEIRO A PARTIR DA QUADRA 42 ATÉ A RODOVIA MT – 220, AVENIDA SANTO ÂNGELO A PARTIR DO CRUZAMENTO COM A RUA RIO DE JANEIRO ATÉ A QUADRA 54 COM LOTE 14 E AVENIDA PASSO FUNDO A PARTIR DO CRUZAMENTO COM A RUA RIO DE JANEIRO ATÉ O CRUZAMENTO COM A RUA RUDI WATHIER NO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT, através do convenio nº 806227/2014 da Superintendência do Desenvolvimento do Centro – Oeste através de Emenda Parlamentar Individual nº 25500016.

República interessada----- SECRETARIA
MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E
INFORMÁTICA:

Modalidade de licitação----- PREGÃO PRESENCIAL

Tipo de licitação----- MENOR PREÇO GLOBAL

Forma de execução:----- INDIRETA

Conformidade----- EDITAL COM SEUS ANEXOS,
LEI FEDERAL 10.520/02, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS
ALTERAÇÕES E LEI 123/06.

O município de Porto dos Gaúchos, estado de Mato Grosso, através de seu Prefeito Municipal, senhor Moacir Pinheiro Piovesan, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº. 10.520/02 – art. 4º - inciso XXII c.c. Lei Federal nº. 8.666/93 – art. 43 – Inciso VI, **HOMOLOGA** o resultado final do Processo Licitatório supracitado, proferido pelo Pregoeiro e sua Equipe, instituídos pela portaria nº. 218/2014 de 13 de Março de 2014, conforme segue:

W.D. TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO – LTDA
CNPJ sob nº. 02.962.493/0001-76

>>> Pavimentação Asfáltica e Drenagem Superficial da Rua Rio de Janeiro a partir da Quadra 42 até a Rodovia MT – 220, Avenida Santo

Ângelo a partir do cruzamento com a Rua Rio de Janeiro até a Quadra 54 com Lote 14 e Avenida Passo Fundo a partir do cruzamento com a Rua Rio de Janeiro até o cruzamento com a Rua Rudi Wathier no Município de Porto dos Gaúchos – MT.>>>>>>>>>> Área a ser Pavimentada: 8.487,09MT
>>> Total Geral da Obra >>> **R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil)**

Homologo o resultado proferido pelo Pregoeiro e sua Equipe.

Porto dos Gaúchos – MT, 04 de Julho de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helielson Teodoro Alves
Código Identificador:076CB414

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 146/2014

(QUE CONCEDE ELEVAÇÃO DE NÍVEL)

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

Considerando a Lei Municipal Complementar nº. 037/2012 “Que altera os incisos II e III do art. 7º. e autoriza a adequação do **ANEXO II**, da Lei Complementar nº. 015/2008 (**Que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Porto Estrela, estabelece normas e enquadramentos e institui nova tabela de vencimentos**), e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido Elevação de Nível aos respectivos Servidores, conforme relação abaixo:

<u>Nº.</u>	<u>NOME</u>	<u>DATA</u> <u>ADMISSÃO</u>	<u>FUNÇÃO</u>	<u>NÍVEL/</u> <u>CLASSE</u>	<u>ELEVACÃO DE</u> <u>NÍVEL</u>
001	Fabio Nogueira de Almeida	30/06/1997	Aux. Contabilidade	A/17	A/18
002	Iracir Alves de Souza	01/06/1995	Ag. Administrativo	A/19	A/20
003	Orlando Pereira da Silva	30/06/1997	Ag. Ser. Publico	A/17	A/18

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogando – se as disposições em contrario.

Publique,
registre-se,
comunique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de Junho de 2014.

MAURO ANDRE BUSINARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Bernardes Teixeira
Código Identificador:F31A7870

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 147/2014

(QUE CONCEDE ELEVAÇÃO DE NÍVEL)

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

Considerando a Lei Municipal Complementar nº. 036/2012 “Que autoriza a adequação do Anexo II – Tabela de Remuneração Cargos Efetivos da Lei Complementar nº 003/2006 “**INSTITUI A CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA**”, e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido Elevação de Nível aos Servidores conforme segue abaixo:

Nº.	NOME	DATA ADMISSÃO	FUNÇÃO	NÍVEL/ CLASSE	ELEVACÃO DE NÍVEL
001	Alessa Bueno Polegati	05/06/2007	Enfermeira	04/B	05/B
002	Tereza Ferreira Ramos	14/06/2007	Tec. Enfermagem	04/C	05/C

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogando – se as disposições em contrário.

Publique,
registre-se,
comunique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de Junho de 2.014.

MAURO ANDRE BUSINARO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jéssica Bernardes Teixeira

Código Identificador:ED2B13F6

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 148/2.014

(QUE CONCEDE ELEVACÃO DE NÍVEL)

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

Considerando a Lei Municipal Complementar nº. 027/2010 “Altera os Anexos II e III da Lei Complementar nº 013/2008, de 18 de Março de 2008 (**Que dispõe sobre a reestruturação do Plano de carreira dos Profissionais da Educação do Município de Porto Estrela**), e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido Elevação de Nível aos respectivos Servidores, conforme relação abaixo:

Nº.	NOME	DATA ADMISSÃO	FUNÇÃO	NÍVEL/ CLASSE	ELEVACÃO DE NÍVEL
001	Itamar Almeida da Silva	30/06/1997	Professor	B/17	B/18
002	Maria Ivanilza Mag. Costa	30/06/1997	Professora	C/17	C/18
003	Fátima Alves Campos	30/06/1997	Professora	A/17	A/18
004	Jucenio de Sene	01/06/1998	Motorista	C/16	C/17
005	Creide Faria Lopes	30/06/1997	Merendeira	A/17	A/18

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogando – se as disposições em contrário.

Publique,
registre-se,
comunique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de Junho de 2.014.

MAURO ANDRE BUSINARO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jéssica Bernardes Teixeira

Código Identificador:DA7E6885

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO MUNICIPAL Nº 053/2014

(DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº046, DE 16 DE MAIO DE 2014).

MAURO ANDRÉ BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º) Retificar o Decreto nº Nº 046, de 16 de Maio de 2014 que regulamenta o pagamento dos restos a pagar dos dois ultimo Quadrimestre do Exercício de 2012 e autoriza o cancelamentos de empenhos da Prefeitura Municipal de Porto Estrela-MT, onde se lê “**ficando autorizado o comprometimentos de 0,50% (zero virgula cinquenta por cento)**” leia-se “**ficando autorizado o comprometimentos de 0,05% (meio por cento)**”.

Art. 2º) Revogando as disposições em contrário.

Publique,
registre-se,
comunique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Porto Estrela/MT, 03 de Junho de 2014.

MAURO ANDRE BUSINARO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jéssica Bernardes Teixeira

Código Identificador:248FEA3C

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 149/2.014

(NOMEIA A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA –MT PARA O EXERCÍCIO DE 2014).

O Prefeito Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, **MAURO ANDRE BUSINARO**, no uso e gozo de suas atribuições legais, conforme as normas gerais de Direito Público, Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, através da presente Portaria,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO PODER EXECUTIVO DESTE MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA-MT**, para o exercício de 2014, composta pelos seguintes servidores:

SILVAIR DA SILVA ALMEIDA – PRESIDENTE
VALDINEI NATALINO CORREA DE SOUZA – MEMBRO
ELAINE CRISTINA MAGALHÃES CARDOSO - MEMBRO
LUIS VIEIRA DE SOUZA- SUPLENTE - SUPLENTE

Art. 2º. A Comissão de Licitação, de que trata esta Portaria, será responsável pela elaboração, supervisão e julgamento dos procedimentos licitatórios a serem realizados pelo Poder Executivo Municipal, no decorrer do exercício de 2014, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei de Licitações (Lei 8.666/93), consoantes as alterações que lhe foram dadas.

Art. 3º. Os membros integrantes da Comissão de Licitação, de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogando-se a as disposições em contrário, em especial a portaria nº 007/2014 de 02 de Janeiro de 2014.

Publique,
Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 25 de Junho de 2014.

MAURO ANDRE BUSINARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Bernardes Teixeira
Código Identificador:3B33EB86

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 019/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU-MT
CONTRATADA: DAMBROS ELÉTRICA E FERRAGENS LTDA-ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÕES EMERGENCIAIS DE PRÉDIOS PÚBLICOS E ILUMINAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS
VALOR: R\$ 69.896,00 (SESSENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 03/7/2014

ALESSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Laura Leal da Silva
Código Identificador:AC34915F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 275/2014 DE 02 DE JULHO DE 2014.

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT.

JAIRO MANFROI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO a servidores desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.

MARCOS MARQUES VALÉRIO – Per: da licença : 01/07/2014 à 28/09/2014.

Período Aquisitivo : 02/04/2007 a 01/04/2012.

ANA CRISTINA MARQUES DE OLIVEIRA- Per. Lic: 01/07/2014 a 28/09/2014

Período Aquisitivo : 23/02/2009 a 22/02/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 02 de Julho de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMpra-SE

JAIRO MANFROI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara
Código Identificador:B824C559

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 276/2014 DE 02 DE JULHO DE 2014.

“CONCEDE FÉRIAS REMUNERADA A SERVIDORES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT.

JAIRO MANFROI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder FÉRIAS REMUNERADAS a servidores desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.

ANA PAULA DA COSTA Per. Férias: 01/07/2014 a 30/07/2014.

Per. Aquisitivo : 09/07/2013 a 08/07/2014.

JOSMAR JOSÉ MOREIRA Per. Férias: 01/07/2014 a 30/07/2014.

Per. Aquisitivo : 08/02/2013 a 07/02/2014

OSMAEL SILVA LOURENÇO. Per. Férias: 01/07/2014 a 30/07/2014

Per. Aquisitivo: 07/02/2013 a 06/02/2014.

MARIA RIBEIRO BATISTA Per. Férias : 01/07/2014 a 30/07/2014.

Per. Aquisitivo: 16/06/2013 a 15/06/2014.

JANE FARIA VANZZELLA Per. Férias: 01/07/2014 a 30/07/2014.

Per. Aquisitivo: 27/03/2013 a 26/03/2014.

RAFAEL DOS REIS FARIAS Per. Férias: 01/07/2014 a 30/07/2014.

Per. Aquisitivo: 14/03/2012 a 13/03/2013.

JOSÉ CARLOS FELÍCIO Per. Férias: 01/07/2014 a 30/07/2014.

Per. Aquisitivo: 21/02/2013 a 20/02/2014.

MOACIR URBIETA PINHEIRO Per. Férias: 01/07/2014 a 30/07/2014.

Per. Aquisitivo: 07/03/2011 a 06/03/2012.

NILSON TEIXEIRA MACIEL Per. Férias: 01/07/2014 a 30/07/2014.

Per. Aquisitivo: 17/07/2012 a 16/07/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 02 de Julho de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMpra-SE

JAIRO MANFROI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara
Código Identificador:B7CFAF17

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 274/2014 DE 27 DE JUNHO DE 2014.

“REVOGA PORTARIA DE N.º 272/2014, DATADA DE 23 DE JUNHO DE 2014.

JAIRO MANFROI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Fica revogada a Portaria de N.º 272/2014 de 23 de Junho de 2014 que concede licença por um período de 90 dias ao servidor **Geraldo Barbosa da Silva**.
 Parágrafo único - A revogação de que trata o artigo primeiro dessa portaria se firma em pedido expresso do servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 27 de Junho de 2014.

REGISTRE-SE
 PUBLIQUE-SE
 CUMPRA-SE

JAIRO MANFROI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara
Código Identificador:3EC788BF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 277/2014 DE 02 DE JULHO DE 2014.

“CONCEDE ELEVAÇÃO DE CLASSE PARA SERVIDORES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 61/2010”.

JAIRO MANFROI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal – MT, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º – Conceder elevação de CLASSE para Servidores desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, conforme relação abaixo:

GERALDO BARBOSA DA SILVA - Conclusão do Ensino Fundamental.
MARCOS MARQUES VALÉRIO - Conclusão do Ensino Médio.
LINDOMAR DA SILVA COSTA - Conclusão do Ensino Médio.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 02 de Julho de 2014.

REGISTRE-SE
 PUBLIQUE-SE
 CUMPRA-SE

JAIRO MANFROI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara
Código Identificador:B8ADA5E3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 278/2014 DE 02 DE JULHO DE 2014.

“CONCEDE ELEVAÇÃO DE CLASSE PARA SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 62/2010”.

JAIRO MANFROI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal – MT, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º – Conceder elevação de NÍVEL para Servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação deste Município de Reserva do Cabaçal-MT, por efetivo tempo de serviço.

CLEIDIANE MARIA VICENTE MOREIRA
ODAIR PROCOPE DE SOUZA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 02 de Julho de 2014.

REGISTRE-SE
 PUBLIQUE-SE
 CUMPRA-SE

JAIRO MANFROI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara
Código Identificador:9A10BB0E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 279/2014 DE 2 DE JULHO DE 2014.

“EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA KARLA CRISTINE PRADO DOS SANTOS DO CARGO DE ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT.

JAIRO MANFROI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Servidora **KARLA CRISTINE PRADO DOS SANTOS** do Cargo de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO** desta prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 2 de Julho de 2014.

REGISTRE-SE
 PUBLIQUE-SE
 CUMPRA-SE

JAIRO MANFROI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara
Código Identificador:288FD850

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 280/2014 DE 02 DE JUNHO DE 2014

“TRANSFERE SERVIDORES DE SECRETARIAS CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT”.

JAIRO MANFROI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal/MT, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Transferir os servidores abaixo relacionados de Secretaria conforme necessidade da Administração desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal – MT.

ALEX LEOPOLDINO NEGRES – Da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Cultura.

GILSON FERREIRA DA CUNHA – Da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Obras.

VERA LÚCIA SILVA DE PAULA – Da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

DANIEL PINHEIRO - Do Gabinete do Prefeito para a Secretaria Municipal de Educação.

MARINALVA DA SILVA FRANÇA – Da Secretaria Municipal de Administração para Secretaria Municipal de Saúde.

RAFAEL DOS REIS FARIAS– Da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Obras.

ELIVELTON BARBOSA DOS REIS – Da Secretaria Municipal de Obras Para a Secretaria Municipal de Econômico e Ambiental.

LOURIVAL XAVIER TEODORO – Da Secretaria Municipal de Saúde Para Secretaria Municipal de Obras.

CARLOS PATRÍCIO NETO – Da Secretaria Municipal de Obras Para Secretaria Municipal de Saúde/ Departamento de Água .

ROSINEI PROCOPE VIEIRA- Da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 02 de Julho de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

JAIRO MANFROI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara

Código Identificador:08D267A2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS LEI Nº. 544 DE 04 DE JULHO DE 2014

Ementa: “concede ajuda pecuniária de moradia e alimentação, de natureza indenizatória, a médica participante do ‘projeto mais médicos para o Brasil’, que exerce atividade no município de Reserva do Cabaçal – MT e dá outras providências”.

O prefeito municipal de Reserva do Cabaçal/MT faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizada a concessão de ajuda pecuniária de moradia e alimentação, de natureza indenizatória, a médica participante do “Projeto Mais Médico para o Brasil”, que exerce atividade no Município de Reserva de Reserva do Cabaçal – MT.

Art. 2º O Município concederá a médica participante do “Projeto Mais Médico para o Brasil”, que exerce atividade no Município de Reserva, ajudas pecuniárias mensais para moradia e alimentação, de natureza indenizatória, nos seguintes valores:

I – auxílio moradia: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) que compreende o custeio das despesas referente a aluguel de casa, a consumo de energia, água e telefone celular.

II – auxílio alimentação: R\$ 700,00 (setecentos reais).

Parágrafo único. Os “auxílios” de que trata o artigo 2º desta lei terá prazo de vigência enquanto o profissional vinculado ao Programa Mais Médicos atuar na cidade de Reserva do Cabaçal, desde que mantida a necessidade do benefício e que haja disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 3º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para despesas decorrente desta Lei.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar e suplementar o crédito adicional especial previsto neste artigo, mediante Decreto.

Art. 4º As despesas oriundas dos efeitos da presente Lei serão custeadas pelo Município, mediante apresentação de documentos que comprovem a geração das mesmas.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Cabaçal – MT, 02 de Julho de 2014.

JAIRO MANFROI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara

Código Identificador:998BC577

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE PRORROGAÇÃO

CARTA CONVITE N.º 013/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, torna público que a modalidade licitatória denominada Carta Convite n.º 013/2014, cujo objeto é a contratação de Contratação de Prestação de Serviços para contratação de Banda com equipamentos próprios na Implantação e Montagem da Estrutura de Palco, Sonorização, Iluminação e tendas, para realização das festividades em comemoração ao 1º encontro da Agricultura Familiar de Ribeirãozinho - MT, a ser realizado entre os dias 17 e 19 de julho de 2014 pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. FICA PRORROGADA PARA O DIA 25/06/2014, às 09h00min (Horário Local), devido ao não comparecimento de interessados para a realização do respectivo certame, o qual foi realizado na sala Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Rua Antonio João, 156, Centro. A cópia do Edital pode ser adquirida no endereço acima na sala da Comissão de Licitações, mais informações, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min, ou pelo telefone (66) 3415 -1129/1207. Ficam inalteradas as demais condições anteriormente estabelecidas no Edital, para a realização do respectivo certame.

Ribeirãozinho - MT, 16 de junho de 2014.

MARIA AUXILIADORA CARDOSO SOUZA

Pres. da Comissão de Licitação.

Publicado por:

Maria Auxiliadora Cardoso

Código Identificador:2BE0BD4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES RESULTADO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº. 014/2014

O Município de Ribeirãozinho – MT, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação em epígrafe realizada no dia 16/06/2014, às 10:00 horas, na sede da Prefeitura, à Rua Antônio João nº. 156,

licitação na modalidade Carta Convite nº. 014/2014, que tem por objeto: A Contratação de Prestação de Serviços para contratação de Banda com equipamentos próprios na Implantação e Montagem da Estrutura de Palco, Sonorização, Iluminação e tendas, para realização das festividades em comemoração ao 1º encontro da Agricultura Familiar de Ribeirãozinho - MT, a ser realizado entre os dias 17 e 19 de julho de 2014 pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Tendo por vencedora do certame a empresa Elcio Mendes da Silva - ME, CNPJ: 08.618.802/0001-71

Ribeirãozinho - MT, 16 de junho de 2014.

MARIA AUXILIADORA CARDOSO SOUZA

Pres. da Comissão de Licitação.

Publicado por:

Maria Auxiliadora Cardoso

Código Identificador:77F7E601

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.1238-2014 EXONERA A PEDIDO -DANIELLY
VARGAS QUEIROZ**

PORTARIA Nº. 01.1238/GP/PMR/14

DE 30 DE JUNHO DE 2014

*Exonera a pedido- DANIELLY VARGAS QUEIROZ
do cargo de PSICÓLOGO, conforme teste seletivo
001/2013.*

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido – DANIELLY VARGAS QUEIROZ, conforme termo de rescisão contratual nº 008/2014-PGM/PMR, de junto Da Secretaria Municipal De Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/06/2014.

Publique-se;
Registre-se, e
Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 30/06/2014.

Publicado por:

Marilene Engler Loureiro

Código Identificador:59C61915

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2014**

contratante: Prefeitura Municipal de Rondolândia – MT
OBJETO: *Contratação de empresa para prestar serviços de acompanhamento nutricional nas Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Saúde e Assistência Social que entre si celebraram de um lado a Prefeitura Municipal de Rondolândia-MT e do outro a empresa C.F Marques Nutrição - ME*
Favorecido: **C.F. MARQUES NUTRIÇÃO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.687.0001-02, com sede da Rua Luiz Muzanbinho, Nova Brasília – Ji-Paraná- RO
valor global do Contrato: **R\$ 17.166,66 (dezessete mil e cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**

Rondolândia – MT, 05 de Junho de 2014

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fabio Frazao Vilanova

Código Identificador:52A3E9AC

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 008/2014-
PGM/PMR**

Termo de Rescisão Unilateral do contrato administrativo 001/2014, que entre si celebraram o Município de Rondolândia - MT e Danielly Vargas de Queiroz.

O MUNICIPIO DE RONDOLÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Mathilde Klemz, s/n, Centro, Rondolândia-MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.221.486/000149, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a **Sra. BETT SABAH MARINHO DA SILVA, RESOLVE**, com fundamento no Art. 79, II da Lei 8.666/1993, Cláusula 10.2 do Contrato Administrativo nº 001/PGM/2014, promover a rescisão unilateral do contrato supracitado, tendo como contratado **DANIELLY VARGAS DE QUEIROZ**, Pessoa Física Inscrita no CPF sob n.º 017.984.901-88, PSICOLOGA, inscrita no Conselho Regional de Psicologia da 18ª Região, sob o nº 01514, domiciliada na RUA: Jaime Freire S/N, centro - Rondolândia MT – CEP 78.338-000, nas cláusulas a seguir:

1.0- CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO UNILATERAL

1.1 - Fica promovido a rescisão unilateral do contrato Nº 001/PGM/2014, decorrente da conveniência administrativa.

20. CLÁUSULA SEGUNDA - FORO

2.1 – Conforme pactuado o Foro competente para dirimir as questões atinentes ao contrato é o da Comarca de Juína – MT.

Rondolândia-MT, 01/06/2014.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fabio Frazao Vilanova

Código Identificador:59B44062

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

(Art. VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 c.c Inc. XXX, da LOM)

Processo Administrativo nº 090/2014

Dispensa nº 050-2014

Modalidade: Dispensa de Licitação, Art. 24, XVII da Lei 8.666/1993

Solicitante: SEMAGRI

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS UTILIZADOS EM INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS (PROJETO INSEINAR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA”

Interessado: secretaria municipal de educação.

Em conformidade com o inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, ADJUDICO a dispensa de licitação com fulcro no Inc.XVII do Art. 24 da Lei 8.666/1993 e suas alterações em favor de: **SERV SEMEN CACOAL LTDA-ME CNPJ: 06.980.919/0001-75** Endereço: RUA: Antônio de Paula Nunes CEP: 76964-074, Cacoal RO.

Com o fim de

HOMOLOGAR em seu favor o valor global de R\$ 402,00 (quatrocentos e dois reais)

Para: Secretaria Municipal de Fazenda e Desenvolvimento

Empenhe a despesa
Dê-se ciência a Secretaria de origem.
Após comunique à Controladoria para anotações e parecer.

Rondolandia-MT, 03 de junho 2014

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:33BF46D1

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

(Art. VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 c.c Inc. XXX, da LOM)

Processo Administrativo nº 092/2014
Dispensa nº 051-2014
Modalidade: Dispensa de Licitação, Art. 24, XVII da Lei 8.666/1993
Solicitante: SEMAS, SEMEC, SEMUSA.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE TVS COM TECOLOIA PLASMA E LCD PARA ATENDR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES”

Interessado: secretaria municipal de educação.

Em conformidade com o inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, ADJUDICO a dispensa de licitação com fulcro no Inc.XVII do Art. 24 da Lei 8.666/1993 e suas alterações em favor de: Coimbra Importação e Exportação LTDA **CNPJ: 061.519.210013-75** Endereço: AV: Porto Velho CEP: 76963-859 , Cacoal RO.

Com o fim de

HOMOLOGAR em seu favor o valor global de R\$ 6.640,00 (seis mil seiscentos e quarenta reais)

Para: Secretaria Municipal de Fazenda e Desenvolvimento

Empenhe a despesa
Dê-se ciência a Secretaria de origem.
Após comunique à Controladoria para anotações e parecer.

Rondolandia-MT, 10 de junho 2014

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:B7650613

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

(Art. VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 c.c Inc. XXX, da LOM)

Processo Administrativo nº 094/2014
Dispensa nº 052-2014
Modalidade: Dispensa de Licitação, Art. 24, XVII da Lei 8.666/1993
Solicitante: SEMUSA.

OBJETO: “aquisição de passagens terrestre para atender as necessidades dos pacientes do centro de saúde municipal”

Interessado: secretaria municipal de educação.

Em conformidade com o inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, ADJUDICO a dispensa de licitação com fulcro no Inc.XVII do Art. 24 da Lei 8.666/1993 e suas alterações em favor de: LC NASCIMENTO -ME **CNPJ: 08.243.780/0001-02** Endereço: AV: Belo Horizonte , Cacoal RO.

Com o fim de

HOMOLOGAR em seu favor o valor global de R\$ 7.533,50 (sete mil quinhentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)

Para: Secretaria Municipal de Fazenda e Desenvolvimento

Empenhe a despesa
Dê-se ciência a Secretaria de origem.
Após comunique à Controladoria para anotações e parecer.

Rondolandia-MT, 13 de junho 2014

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:DC00EDEE

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

(Art. VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 c.c Inc. XXX, da LOM)

Processo Administrativo nº 096/2014
Dispensa nº 053-2014
Modalidade: Dispensa de Licitação, Art. 24, XVII da Lei 8.666/1993
Solicitante: SEMUSA.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR DESTINADO AOS PACIENTES DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE QUE TEM REJEIÇÃO A LACTOSE”

Interessado: secretaria municipal de educação.

Em conformidade com o inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, ADJUDICO a dispensa de licitação com fulcro no Inc.XVII do Art. 24 da Lei 8.666/1993 e suas alterações em favor de: Moura e Queres LTDA-ME **CNPJ: 02.075.013/0001-55** Endereço: AV: Pau Brasil , Ministro Andreazza RO.

Com o fim de

HOMOLOGAR em seu favor o valor global de R\$ 3.384,00 (três mil trezentos e trinta e quatro reais)

Para: Secretaria Municipal de Fazenda e Desenvolvimento

Empenhe a despesa
Dê-se ciência a Secretaria de origem.
Após comunique à Controladoria para anotações e parecer.

Rondolandia-MT, 01 de julho 2014

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:856897F9

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

(Art. VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 c.c Inc. XXX, da LOM)

Processo Administrativo nº 104/2014**Dispensa nº 057-2014****Modalidade: Dispensa de Licitação, Art. 24, XVII da Lei 8.666/1993****Solicitante: SEMOSP SEMEC****“OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIDROS INCOLOR E TEMPERADOS PRA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES”****Interessado: secretaria municipal de educação.**

Em conformidade com o inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, ADJUDICO a dispensa de licitação com fulcro no Inc.XVII do Art. 24 da Lei 8.666/1993 e suas alterações em favor de: VIDRAÇARIA CAMPO GRANDE LTDA **CNPJ: 05.215.074/0001-69** Endereço: AV: MARINGA, JI PARANA RO.

Com o fim de**HOMOLOGAR** em seu favor o valor global de R\$ 3.493,00 (três mil quatrocentos e noventa e três reais)

Para: Secretaria Municipal de Fazenda e Desenvolvimento

Empenhe a despesa**Dê-se ciência a Secretaria de origem.****Após comunique à Controladoria para anotações e parecer.**

Rondolândia-MT, 25 de junho 2014

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fabio Frazao Vilanova

Código Identificador: A958218A
GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

(Art. VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 c.c Inc. XXX, da LOM)

Processo Administrativo nº 106/2014**Dispensa nº 059-2014****Modalidade: Dispensa de Licitação, Art. 24, XVII da Lei 8.666/1993****Solicitante: SEMAS****“OBJETO: “Aquisição de materiais pedagógicos lúdicos ara auxiliar a equipe técnica no atendimento ao grupo de criança do CRAS”****Interessado: administração publica.**

Em conformidade com o inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, ADJUDICO a dispensa de licitação com fulcro no Inc.XVII do Art. 24 da Lei 8.666/1993 e suas alterações em favor de: Atacado Tradição LTDA **CNPJ: 02.460.701/0001-39** Endereço: AV: Iderval Jose Brasil, Cacoal RO.

Com o fim de**HOMOLOGAR** em seu favor o valor global de R\$ 3.929,93 (três mil novecentos e vinte nove reais e noventa e res centavos)

Para: Secretaria Municipal de Fazenda e Desenvolvimento

Empenhe a despesa**Dê-se ciência a Secretaria de origem.****Após comunique à Controladoria para anotações e parecer.**

Rondolândia-MT, 01 de Julho de 2014

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fabio Frazao Vilanova

Código Identificador: 508FB7BB
GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

(Art. VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 c.c Inc. XXX, da LOM)

Processo Administrativo nº 020/2014 – SEMEC SEMUSA SEMAS.
 Modalidade: Pregão Presencial Registro de Preço sob o nº 011/2014

Objeto: “Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de acompanhamento nutricional na secretaria de educação, saúde e assistência social, conforme especificações contidas no termo de referência”.

Em conformidade com o inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, HOMOLOGO a licitação “Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de acompanhamento nutricional na secretaria de educação, saúde e assistência social, conforme especificações contidas no termo de referência”, e ADJUDICO a licitação realizada na Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço sob o nº 010/2014, e à vista dos elementos informativos constantes do presente processo, e em especial, a decisão da Comissão de Licitação encarregada de julgar e processar o Pregão Presencial supracitado, o objeto do certame à Empresa C.F. MARQUES NUTRICIÇÃO CNPJ: 19.687.119/0001-02, com sede na RUA: **Luiz Muzanbinho, 1249** – BAIRRO: Nova Brasília – Ji-Paraná - RO o valor global de R\$ 27.500,00 (vinte sete mil e quinhentos reais)

.....

Para: **Procuradoria Geral do Município**

- Elaboração do Contrato Administrativo;

Após comunique à Controladoria para anotações e parecer.

Rondolândia – MT, 05 de Junho de 2014.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fabio Frazao Vilanova

Código Identificador: B08BE846
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO

CONTRATO Nº 038/2014

OBJETO: “Seleção de melhor proposta objetivando a aquisição futura e fracionada de Materiais de Papelaria em Atendimento as Secretarias Municipais de Salto do Céu – MT”, conforme especificação e descrição dos itens no Anexo I do Convite 014/2014.

PERÍODO: 01/07/2014 à 01/07/2015**VALOR: R\$ 77.413,90** (setenta e sete mil, quatrocentos e treze reais e noventa centavos).**CONTRATADA: ALECIR CRISTINA AMARO – ME, CNPJ: 10.603.160/0001-89****Publicado por:**

Maria Inês Pereira da Silva

Código Identificador: 57AC544D
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 024/2014 DE 30 DE JUNHO DE 2014

“Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS), e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, Srº Wemerson Adão Prata, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que preceitua o Artigo 2º inciso I e II da Lei nº 466 de 13 de Maio de 2013.

CONSIDERANDO: O que consta na Ata de nº001/2014 de 30 de Junho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os Membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS).

Representantes da Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT:

Titular: Joaquim Maria Dias

Suplente: Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

Representantes da Câmara Municipal de Salto do Céu - MT:

Titular: Vanderlei Francisco de Oliveira

Suplente: Valdeir Aparecido Bastos

Representantes da Empresa Mato-grossense de Pesquisa Assistência e Extensão Rural – Empaer:

Titular: Ataíde Campos Malheiros Neto

Suplente: Rivonete Coelho Silva

Representantes do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA/MT:

Titular: Helio Martins Carneiro

Suplente: Josimar Camilo Souza

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais:

Titular: Graciela Oliveira Neres

Suplente: Claudemiro Ferreira Pereira

Representantes da Associação (ASPPROVARV) Assentamento Cecília Antunes:

Titular: José Ferreira Silva

Suplente: Daniel de Jesus

Representantes da Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Salto das Nuvens:

Titular: José Fialho

Suplente: Ana Lucia Poquiviqui

Representantes da Associação ASPRONOVA:

Titular: Sylvio Pinheiro da Silva

Suplente: Aldivam Jesus Oliveira

Representantes da Associação ASPROQUIM:

Titular: Aníbal José de Miranda Neto

Suplente: Ademir Candeia Maria

DIRETORIA:

Presidente: Ataíde Campos Malheiros Neto

Vice-Presidente: Sylvio Pinheiro da Silva

Art. 2º. Ainda que considerado relevantes os serviços prestados pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, não caberá aos Conselheiros Membros do Plenário qualquer tipo de remuneração, e **terão mandato por 02 (dois) anos** a partir da data de publicação.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ou afixação no Mural da Unidade Gestora, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 30 de Junho de 2014.

**REGISTRE – SE,
PUBLIQUE – SE E
CUMPRA – SE.**

WEMERSON ADÃO PRATA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

Código Identificador:3ABC215D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 183/2014 DE 30 DE JUNHO DE 2014

ATRIBUI AO SENHOR CELSO SILVA, REGISTRO NACIONAL Nº 070125623-0 ENGENHEIRO FISCAL, A RESPONSABILIDADE PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS, NO MUNICIPIO DE SALTO DO CÉU – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Srº Wemerson Adão Prata, no uso de suas atribuições Legais.

RESOLVE:

Art.1º - Atribuir ao Senhor **Celso Silva**, Registro Nacional Nº. 070125623-0 Engenheiro fiscal a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização da **Construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, no Município de Salto do Céu – MT**, de acordo com o convenio nº 778019/2012/MDS, Empresa responsável pela obra: ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ Nº 14.050.302/0001-89 vinculada ao Contrato Nº 036/2014 e ordem de serviços emitida em 20/06/2014.

Art.º 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 30 de Junho de 2014.

**REGISTRE – SE,
PUBLIQUE – SE E
CUMPRA – SE.**

WEMERSON ADÃO PRATA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

Código Identificador:C83C156D

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

LICITAÇÃO AVISO DE ADESAO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2014

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu Adesão à Ata de Registro de Preços nº 035/2014 - Pregão nº 038/2014 da Prefeitura de Colider, visando a aquisição de tecidos e aviamentos para realização de cursos no município para atender a Secretaria de Assistência Social.

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
EDUARDA C. CARVALHO REZENDE – ME, CNPJ nº 16.371.314/0001-30.

Valor Total Aderido: R\$139.362,63 (cento e trinta e nove mil trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos).

Santa Rita do Trivelato – MT, 04 de julho de 2014.

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio Fernando Motta Bonin

Código Identificador:BF910299

LICITAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2014 - REGISTRO DE PREÇO

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestar serviços em recargas de cartuchos e toners e aquisição de cartuchos e toners novos. Data de abertura: 16/07/2014 às 08:00 horas – Local: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato (Sala de Licitações), localizada à Av. Flavio Luiz, 2201, Centro – Santa Rita do Trivelato-MT. O Edital Completo encontra-se a disposição na Prefeitura Municipal, podendo ser retirado pelos interessados.

Santa Rita do Trivelato/MT, 04 de julho de 2014.

ARTEMIO SYPERRECK

Pregoeiro

Publicado por:

Caio Fernando Motta Bonin

Código Identificador:3826CC71

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL 27/2014 COM REGISTRO DE PREÇO

O Município de Santo Afonso/MT, Estado de Mato Grosso, neste ato representado por sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados, que irá realizar procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, bem como subsidiariamente as normas constantes da Lei Federal 8.666/93, e suas modificações, no **DIA 17 DE JULHO DE 2014, ÀS 08h00m (horário local)**, na Prefeitura Municipal de Santo Afonso/MT localizado à Rua Pedro Álvares Cabral, 155- Centro-Santo Afonso – MT, fone (65) 3312-1072, com a finalidade de receber os envelopes contendo proposta de preço e documentos de habilitação pertinentes à **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E ODONTOLOGICA DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT**. Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividade esteja em consonância com o objeto e demais cláusulas desta licitação. Os interessados poderão retirar o edital completo no endereço acima citado em dias úteis, das 07h às 13h00 (horário local), ou pelo site do município, www.santoafonso.mt.gov.br.

Santo Afonso- MT, 04 de julho de 2014.

ELISANGELA MOURA DOS SANTOS

Pregoeira

Publicado por:

Fábia Neves Brito

Código Identificador:16ADC84D

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO Nº 027/2014. DE: 03 DE JULHO DE 2014.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste- MT, no uso de suas atribuições Legais,

Considerando o falecimento do Sr. JOSE PACHECO FILHO, moradora do município de Santo Antônio do Leste;

DECRETA:

Artigo 1º - Luto Oficial, por 03 (três) dias, no Município de Santo Antônio do Leste, a partir desta data (03 de julho de 2014) em virtude do falecimento do Sr. Jose Pacheco Filho.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento tomará as providências necessários para o cumprimento deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.

EM: 03 DE JULHO DE 2014.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme disposto na Legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

Gerente de Cidade

Publicado por:

Ita Roberta Soares

Código Identificador:23E7D612

PREFEITURA MUNICIPAL ATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2014

OBJETO: Construção do Prédio do CRAS, conforme solicitação. Não tendo havido qualquer recurso. Não havendo nada que possa desabonar este processo licitatório, realizado sob o império da lei 8.666/93, com as alterações subsequentes e estando o preço ofertado de acordo com o mercado, homologo o presente, para que produza os jurídicos e legais efeitos, em favor da empresa Meta Construtora CVE Ltda Me, no valor total de R\$ 389.072,66 (Trezentos e oitenta e nove mil setenta e dois reais e sessenta e seis centavos). Comunique-se a Licitante vencedora, abaixo denominada, a homologação do objeto Licitado, devendo aguardar Solicitação dos Produtos conforme listados

Santo Antonio do Leste - MT, 03 de julho de 2.014.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ita Roberta Soares

Código Identificador:A5407ECC

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL LEI COMPLEMENTAR Nº 85, DE 1º DE JULHO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ZONA URBANA EM IMÓVEIS RURAIS LOCALIZADOS NO DISTRITO DE ESPIGÃO DO LESTE, PARA

**FINIS DE LOTEAMENTO URBANO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei trata da criação de zona urbana em imóveis rurais localizados no distrito de Espigão do Leste, neste Município, para fins de loteamento urbano.

Art. 2º Fica considerada como zona urbana, para fins de loteamento, as áreas totais dos seguintes imóveis rurais:

I - Imóvel com área de 130 has (cento e trinta hectares), inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas N 8.736.835,326m e E 370.585,479m, situado na faixa de domínio da Rodovia Federal BR-080 com o limite da Fazenda Jacareuna; deste, segue confrontando com a Fazenda Jacareuna, da Dimafe Agropecuária LTDA, matrícula nº 660 e 11.825, com os seguintes azimutes e distâncias: 164º54'11" e 2.347,225m até o vértice M-02, de coordenadas N 8.734.569,112m e E 371.196,822m, situado no limite da Fazenda Jacareuna com a faixa de domínio da Rodovia Federal BR-080; deste, segue confrontando com a Rodovia Federal BR-080, sentido Bom Jesus do Araguaia para São José do Xingu, com o azimute de 319º00'00" e distância de 2.418,031 m até o vértice M-03, de coordenadas N 8.736.394,023m e E 369.610,451 m, situado na faixa de domínio da Rodovia Federal BR-080 com o limite da Fazenda Espaço Livre; deste, segue confrontando com a Fazenda Espaço Livre, de T. Ines Camello Comércio-ME, matrícula nº R.03-9475 - RGI de São Félix do Araguaia-MT, com o azimute de 49º08'10" e distância de 396,442 m até o vértice M-04, de coordenadas N 8.736.653,401m e E 369.910,267m, situado no limite da Fazenda Espaço Livre com a Fazenda Jacareuna; deste, segue confrontando com a Fazenda Jacareuna, da Dimafe Agropecuária LTDA matrícula nº 660 e 11.825, com o azimute de 74º55'14" e distância de 699,291 m até o vértice M-01, vértice inicial da descrição deste perímetro, imóvel devidamente matriculado junto ao Cartório de Imóveis local sob o nº 661.

II - O segundo, com área de 2,48 has (dois hectares e quarenta e oito ares), inicia-se a descrição do perímetro junto ao M1, cravado na faixa de domínio da BR 080, divisa com terras da Faz. Dimafe; deste, segue confrontando com a Faz. Dimafe ao rumo de 88º00'SE 200,80m do M2; deste segue por duas retas, dividindo com área remanescente da mat.661, rumos de 31º00'SE e 95,00m do M3, 73º00'SW e 200,00m até o M4; deste, segue acompanhando a faixa de domínio da BR 080, lado direito, sentido B. do Garças ao Rio Xingu, com o rumo de 31º00'NW e distância de 152,00m até chegar ao M1, ponto onde teve início a descrição do perímetro, imóvel devidamente matriculado no Cartório de Imóveis local sob o nº 9.475.

Art. 3º Todos os parcelamentos de solo e edificações, dentro do perímetro urbano aqui estabelecido, ficam sujeitos às leis que compõem o Plano Diretor do Município de São Félix do Araguaia.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 1º de julho de 2014.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino de Fáveri

Código Identificador:4097FF57

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 737, DE 1º DE JULHO DE 2014.

**APROVA LOTEAMENTO URBANO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica aprovado o loteamento de imóvel matriculado sob nº 16.440, no CRI local, de propriedade da empresa ARAGUAIA RURAL EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 08.308.111/0001-71, denominado Loteamento Araguaia, situado na Vila Santo Antônio, neste Município, com área total de 5.797,00 m² (cinco mil, setecentos e noventa e sete metros quadrados), em conformidade com as plantas e memoriais descritivos apresentados à Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia.

Art. 2º Referido loteamento será utilizado exclusivamente para fins residenciais.

Art. 3º A área do loteamento fica assim distribuída:

Área de Lotes: 4.862,00 m², sendo 16 lotes medindo 26,00 x 10,39 m e 02 lotes medindo 26,00 x 10,38 m.

Área de Rua (de domínio público): 935,00m², sendo 7,00 m de rolagem e 1,5 m de calçada de cada lado x 93, 50 m de comprimento.

Área Total de Domínio Público: 935,00 m².

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia (MT), 1º de julho de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelino de Fáveri

Código Identificador:E3384223

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 738, DE 1º DE JULHO DE 2014.

Institui a Cobrança de Taxas de Serviços sobre atividades de Licenciamento e Fiscalização Ambiental no âmbito do Município de São Félix do Araguaia/MT e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei institui a Taxa de Serviços sobre atividades de Licenciamento e Fiscalização Ambiental, cujo fato gerador é o exercício regular do poder de polícia conferido à Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente do Município de São Félix do Araguaia visando ao controle e fiscalização das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais.

Art. 2º É sujeito passivo de recolhimento desta taxa todo aquele que exerça as atividades constantes do Anexo I da Resolução CONSEMA nº 04/2008 ou outra que sucedê-la.

Art. 3º A Taxa é devida por atividade licenciável pelo município no ato de protocolo do devido processo administrativo de licenciamento ambiental municipal e os seus valores são os fixados no Anexo Único desta Lei.

§ 1º Para os fins desta Lei, consideram-se:

I – microempresa e empresa de pequeno porte, as pessoas jurídicas que se enquadrem, respectivamente, nas descrições dos incisos I e II do *caput* do art. 2º da Lei nº 9.841, de 5 de outubro de 1999;

II – empresa de médio porte, a pessoa jurídica que tiver receita bruta anual superior a R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) e igual ou inferior a R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais);

III – empresa de grande porte, a pessoa jurídica que tiver receita bruta anual superior a R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais).

§ 2º O potencial de poluição (PP) e o grau de utilização (GU) de recursos naturais de cada uma das atividades sujeitas à fiscalização encontram-se definidos no Anexo Único desta Lei.

§ 3º Caso o estabelecimento exerça mais de uma atividade sujeita à fiscalização, pagará a taxa relativa a apenas uma delas, pelo valor mais elevado.

Art. 4º São isentas do pagamento da taxa de Serviços as entidades públicas federais, distritais, estaduais e municipais e as entidades filantrópicas.

Art. 5º O recolhimento da taxa de serviços será efetuado em conta bancária do Fundo Municipal do Meio Ambiente, vinculado à Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, através de documento próprio de arrecadação.

Art. 6º A Taxa de serviços não recolhida nos prazos e nas condições estabelecidas no artigo anterior será cobrada com os seguintes acréscimos:

I – juros de mora, na via administrativa ou judicial, contados do mês seguinte ao do vencimento, à razão de um por cento;

II – multa de mora de vinte por cento, reduzida a dez por cento se o pagamento for efetuado até o último dia útil do mês subsequente ao do vencimento;

III – encargo de vinte por cento, substitutivo da condenação do devedor em honorários de advogado, calculado sobre o total do débito inscrito como Dívida Ativa, reduzido para dez por cento se o pagamento for efetuado antes do ajuizamento da execução.

§ 1º Os juros de mora não incidem sobre o valor da multa de mora.

§ 2º Os débitos relativos à taxa de serviços poderão ser parcelados de acordo com os critérios fixados na legislação tributária, conforme dispuser o regulamento desta Lei.

Art. 7º As pessoas físicas e jurídicas que exerçam as atividades mencionadas no Anexo I da Resolução CONSEMA nº 04/2008 e que não estiverem inscritas nos respectivos cadastros até o último dia útil do terceiro mês que se seguir ao da publicação desta Lei incorrerão em infração punível com multa de:

I – R\$ 50,00 (cinquenta reais), se pessoa física;

II – R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), se microempresa;

III – R\$ 900,00 (novecentos reais), se empresa de pequeno porte;

IV – R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), se empresa de médio porte;

V – R\$ 9.000,00 (nove mil reais), se empresa de grande porte.

Art. 8º Havendo a necessidade de vistoria do empreendimento por parte do órgão ambiental licenciador do município, o empreendedor deverá recolher taxa de vistoria conforme o Anexo Único desta lei.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia/MT, 1º de julho de 2014.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 738/2014
VALORES, EM REAIS, DEVIDOS A TÍTULOS DE COBRANÇA PELA DE TAXA DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

LICENÇA PRÉVIA

Potencial de Poluição, Grau de utilização de	Pessoa Física	Microempresa	Empresa de Pequeno Porte	Empresa de Médio Porte
---	------------------	--------------	-----------------------------	---------------------------

Recursos Naturais				
Pequeno	60,00	80,00	100,00	150,00
Médio	80,00	100,00	120,00	180,00

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Potencial de Poluição, Grau de utilização de Recursos Naturais	Pessoa Física	Microempresa	Empresa de Pequeno Porte	Empresa de Médio Porte
Pequeno	100,00	125,00	150,00	180,00
Médio	120,00	150,00	180,00	200,00

LICENÇA DE OPERAÇÃO

Potencial de Poluição, Grau de utilização de Recursos Naturais	Pessoa Física	Microempresa	Empresa de Pequeno Porte	Empresa de Médio Porte
Pequeno	60,00	80,00	100,00	125,00
Médio	80,00	120,00	140,00	160,00

LICENÇA OPERAÇÃO PROVISÓRIA/AUTORIZAÇÃO

Potencial de Poluição, Grau de utilização de Recursos Naturais	Pessoa Física	Microempresa	Empresa de Pequeno Porte	Empresa de Médio Porte
Pequeno	100,00	150,00	200,00	250,00
Médio	150,00	200,00	250,00	300,00

LICENÇA ESPECIAL

Potencial de Poluição, Grau de utilização de Recursos Naturais	Pessoa Física	Microempresa	Empresa de Pequeno Porte	Empresa de Médio Porte
Pequeno	150,00	200,00	250,00	350,00
Médio	200,00	250,00	300,00	400,00

LICENÇA DE RENOVAÇÃO

Potencial de Poluição, Grau de utilização de Recursos Naturais	Pessoa Física	Microempresa	Empresa de Pequeno Porte	Empresa de Médio Porte
Pequeno	100,00	150,00	200,00	300,00
Médio	150,00	200,00	250,00	350,00

VISTORIA

Potencial de Poluição, Grau de utilização de Recursos Naturais	Pessoa Física	Microempresa	Empresa de Pequeno Porte	Empresa de Médio Porte
Pequeno	50,00	100,00	120,00	150,00
Médio	100,00	150,00	140,00	170,00

OBS: A vistoria técnica no perímetro urbano terá um desconto de 20% sobre o valor acima.

CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL
R\$ 30,00

EMIÇÃO DE CERTIDÕES DIVERSAS
Emissão de certidões diversas:
R\$ 50,00

EXPEDIÇÃO DE SEGUNDA VIA
Expedição de segunda via de licenças ou de autorizações ambientais:
R\$ 20,00

Publicado por:
Marcelino de Fáveri
Código Identificador:2E8345CB

PREFEITURA MUNICIPAL LEI MUNICIPAL Nº 739, DE 1º DE JULHO DE 2014.

ALTERA O INCISO IV DO ART. 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 468, DE 1º DE JUNHO DE 2004, QUE REESTRUTURA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O inciso IV do art. 43 da Lei Municipal nº 468, de 1º de junho de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 43.

IV - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial igual a 14,27% (quatorze inteiros e vinte e sete centésimos por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, compreendendo: 11,91% (onze inteiros e noventa e um centésimos por cento) relativo ao custo normal e 2,36% (dois inteiros e trinta e seis centésimos por cento) referentes à alíquota de custo especial, escalonado nos termos do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em JUNHO/2014, integrando esta lei a planilha de Escalonamento do Deficit Atuarial (Anexo Único).

Art. 3º A contribuição previdenciária prevista no inciso IV do art. 43, na redação dada por esta lei, somente será exigida após decorrido o prazo de noventa dias, a contar da sua publicação, nos termos do § 6º do art. 195 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Durante a vigência da noventena prevista no *caput*, o Município de São Félix do Araguaia contribuirá ao IPASFA com base na alíquota de contribuição estabelecida na redação anterior da Lei Municipal nº 468, de 1º de junho de 2004.

Art. 4º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São Félix do Araguaia/MT, 1º de julho de 2014.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO À LEI MUNICIPAL Nº 739/2014

ESCALONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

ANO DE AMORTIZAÇÃO	ALÍQUOTA
2014	2,36%
2015	2,86%
2016	3,37%
2017	3,87%
2018	4,37%
2019	4,88%
2020	5,38%
2021	5,88%
2022	6,39%
2023	6,89%
2024	7,40%
2025	7,90%
2026	8,40%
2027	8,91%
2028	9,41%
2029	9,91%
2030	10,42%
2031	10,92%
2032	11,42%
2033	11,93%
2034	12,43%
2035	12,93%
2036	13,44%
2037	13,94%
2038	14,44%
2039	14,95%
2040	15,45%
2041	15,96%
2042	16,46%
2043	16,96%

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que esta lei municipal n.º 739, de 1º de julho de 2014, foi publicada por afixação em mural em 1º de julho de 2014, conforme previsto na Lei Orgânica.

Secretário de Administração

Publicado por:

Marcelino de Fáveri

Código Identificador:163E27CE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

Rua Paraíba, 355, Centro, São José do Rio Claro/MT

Fone: 0#66 3386 1222 CNPJ: 15.024.037/0001-27

Representante: Natanael Casavechia – Prefeito Municipal

Contratada – SANEPAVI SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ 52.519.048/0001-04

Rua da Consolação nº 3037, Cerqueira César, São Paulo - SP

Representante: Mario Lourenço Salem

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro AUTORIZA o início da obra que visa a construção de um Terminal Rodoviário, no Bairro Jardim Rio Claro, conforme Projeto Básico, Proposta de Preços e demais anexos referente a Tomada de Preços 003/2014, CR nº780259/2012/MTUR/CAIXA Processo nº 2628.1002136-65/2012. São José do Rio Claro, 04 de julho de 2014.

São José do Rio Claro, 04 de Julho de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiana Dockhorn

Código Identificador:CE218BB7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DE PP-RP 22/2014

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público com referência ao Pregão Presencial Registro de Preço nº 22/2014, teve a Empresa vencedora deste certame: J. A. GARBIM & CIA LTDA, perfazendo o valor global de R\$ 68.585,00 (sessenta e oito mil quinhentos e oitenta e cinco mil reais); Objeto: “AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E SUPORTES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTORES”.

EVANDO DE SOUZA VENTUROLI,

Pregoeiro.

Publicado por:

Claudecir Alves Feitosa

Código Identificador:5952C67C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº568/2014

LEI MUNICIPAL Nº568/2014 De 04 DE julho de 2014.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL, ALTERANDO A LEI 548/2013 LOA DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Srª. RAQUEL CAMPOS COELHO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual – LOA 2014 - Lei 548/2013 no valor de R\$ 1.926.962,36 (Hum milhão, novecentos e vinte e seis mil novecentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos) nas seguintes dotações:

01–Câmara Municipal São Jose do Xingu
001 – Secretaria Municipal da Câmara
01- Legislativa
031 –Ação Legislativa
2001 – Manutenção e Encargos da Câmara Municipal
31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas..... R\$ 66.000,00
Fonte de Recurso 0.1.00.000000 Recursos Ordinários.....R\$ 66.000,00
01–Câmara Municipal São Jose do Xingu
001 – Secretaria Municipal da Câmara
01- Legislativa
031 –Ação Legislativa
2001 – Manutenção e Encargos da Câmara Municipal
31.90.13-Obrigações Patronais R\$ 15.000,00
Fonte de Recurso 0.1.00.000000 Recursos Ordinários.....R\$ 15.000,00
01–Câmara Municipal São Jose do Xingu
001 – Secretaria Municipal da Câmara
01- Legislativa
031 –Ação Legislativa
2001 – Manutenção e Encargos da Câmara Municipal
33.90.14 – Diárias Civil..... R\$ 36.721,38
Fonte de Recurso 0.1.00.000000 Recursos Ordinários.....R\$ 36.721,38

01–Câmara Municipal São Jose do Xingu
001 – Secretaria Municipal da Câmara
01- Legislativa
031 –Ação Legislativa
2001 – Manutenção e Encargos da Câmara Municipal
33.90.39 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica..... R\$ 50.000,00
Fonte de Recurso 0.1.00.000000 Recursos Ordinários.....R\$ 50.000,00
03 –Secretaria Municipal De Administração
001 – Gabinete do Secretario
04 - Administração
122 – Administração Geral
0003- Administração Geral
2005 – Manutenção com as Despesas da Sec. de Administração
33.90.36– Outros Serviços de Terc. Pessoa Física..... R\$ 28.000,00
Fonte de Recurso 0.1.00.000000 Recursos Ordinários.....R\$ 28.000,00

03 –Secretaria Municipal De Administração
001 – Gabinete do Secretario
04 - Administração
122 – Administração Geral
0003 - Administração Geral
2005 – Manutenção com as Despesas da Sec. de Administração
33.90.39 – Outros Serviços deTerc. Pessoa Jurídica..... R\$ 70.000,00
Fonte de Recurso 0.1.00.000000 Recursos Ordinários.....R\$ 70.000,00
04- Secretaria Municipal De Educação e Cultura
001-Fundo Municipal de Educação
12-Educação
361-Ensino Fundamental

0040-Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental
2007-Manutenção e Encargos com o Ensino Fundamental
33.90.39- Outros Serviços de Terc Pessoa Jurídica..... R\$ 70.000,00
Fonte de Recurso 0.1.01.000000 Receitas de Impostos.....R\$ 70.000,00
04- Secretaria Municipal De Educação e Cultura
001-Fundo Municipal de Educação
12-Educação
306-Alimentação e Nutrição
0036-Merenda Escolar
2009-Prog. Nacional de AlimentaçãoEscolar - PNAEF
33.90.30- Material de Consumo..... R\$ 35.000,00
Fonte de Recurso 0.1.10.000000 Receitas de Impostos.....R\$ 17.500,00
Fonte de Recurso 0.1.15.000000 Transferência de Recursos.....R\$ 17.500,00

04- Secretaria Municipal De Educação e Cultura
001-Fundo Municipal de Educação
12-Educação
306-Alimentação e Nutrição
0036-Merenda Escolar
2011-Prog. Nacional de Alimentaçãoop/ Creche - PNAEC
33.90.30- Material de Consumo..... R\$ 10.000,00
Fonte de Recurso 0.1.10.000000 Receitas de Impostos.....R\$ 5.000,00
Fonte de Recurso 0.1.15.000000 Transferência de Recursos.....R\$ 5.000,00

05 - Secretaria Municipal de Saúde
002 - Fundo Municipal de Saúde
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
0079 - ATENÇÃO BÁSICA
2022 - Manutenção e Encargos com a Secretaria de Saude
33.90.33- Passagens e Despesas com Locomoção..... R\$25.000,00
Fonte de Recurso 0.1.02.000000 Receitas de Impostos.....R\$ 20.000,00
Fonte de Recurso 0.1.14.000000 Transferência de Recursos.....R\$ 5.000,00
04 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
001 – Fundo Municipal de Educação
12 - Educação
361 – Ensino Fundamental
0040 - Educação Básica Publica
2007 - Manutenção e Encargoscom Ensino Fundamental
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas..... R\$ 356.197,62
Fonte de Recurso 0.1.01.000000 Receitas de Impostos
04 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
002 - Fundeb
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
0043 - Educação Básica Publica
2019 - Manutenção do Fundeb 60% - Ensino Fundamental
31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas..... R\$ 540.000,00
Fonte de Recurso 0.1.18.000000 Transferência do Fundeb
04 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
002 - Fundeb
12 - Educação
365 – Educação Infantil
0043 - Educação Básica Publica
2045 - Manutenção comFundeb 60% - Ensino Infantil
31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas..... R\$ 350.000,00
Fonte de Recurso 0.1.18.000000 Transferência do Fundeb
05 - Secretaria Municipal de Saúde
002 - Fundo Municipal de Saúde
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
0079 - ATENÇÃO BÁSICA

2074 - Manutenção das Despesas do PACS
 31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas..... R\$20.000,00
 Fonte de Recurso 0.1.02.000000 Receitas de Impostos.....R\$10.000,00
 Fonte de Recurso 0.1.14.000000 Transferência de Recurso.....R\$10.000,00
 04 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
 001 – Fundo Municipal de Educação
 12 - Educação
 361 – Ensino Fundamental
 0040 - Educação Básica Publica
 2007 - Manutenção e Encargos com Ensino Fundamental
 31.90.13- Obrigações Patronais..... R\$ 166.868,49
 Fonte de Recurso 0.1.01.000000 Receitas de Impostos

04 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
 002 - Fundeb
 12 - Educação
 365 – Educação Infantil
 0043 - Educação Básica Publica
 2045 - Manutenção com Fundeb 60% - Ensino Infantil
 31.90.13 – Obrigações Patronais..... R\$ 73.296,85
 Fonte de Recurso 0.1.18.000000 Transferência do Fundeb

05 - Secretaria Municipal de Saúde
 002 - Fundo Municipal de Saúde
 10 - Saúde
 301 - Atenção Básica
 0079 - ATENÇÃO BÁSICA
 2074 - Manutenção das Despesas do PACS
 31.90.11- Obrigações Patronais..... R\$ 14.878,02
 Fonte de Recurso 0.1.02.000000 Receitas de Impostos.....R\$ 10.000,00
 Fonte de Recurso 0.1.14.000000 Transferência de Recursos.....R\$ 4.878,02

Art. 2º - Para suportar o crédito especificado no artigo 1º serão utilizados das anulações parciais ou totais no valor de R\$ 1.926.962,36 (Um milhão novecentos e vinte seis mil novecentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos) das seguintes dotações:

02 – Gabinete da Prefeita
 001 – Gabinete da Prefeita e Unidades
 04 - Administração
 122 – Administração Geral
 0003- Administração Geral
 1005 - Aquisição de um Veículo
 44.90.52-Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 40.000,00
 Fonte de Recurso 0.1.00.000000 Recursos Ordinários

02 – Gabinete da Prefeita
 002 – Sub-Prefeitura Distrito Santo Antônio do Fontoura
 04 - Administração
 122 – Administração Geral
 0003- Administração Geral
 2066-Manutenção da Sub Prefeitura Distri. Santo Antonio
 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 10.000,00
 Fonte de Recurso 0.1.00.000000 Recursos Ordinários

03 - Secretaria Municipal de Administração
 001 - Gabinete do Secretário
 04 - Administração
 122 - Administração Geral
 0003 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 1008 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
 44.90.61 - Aquisição de Imóveis..... R\$ 30.000,00
 Fonte de Recurso 0.1.00.000000 Recursos Ordinários.....R\$25.000,00
 Fonte de transferência 0.1.24.000000 Transferência de Conv R\$ 5.000,00

04 - Secretaria Municipal de Educação
 001 – Fundo Municipal de Educação

12 - Educação
 361 - Ensino Fundamental
 0040 – Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental
 1011 – Construção de Quadra Esportivas nas Escolas
 44.90.51 – Obras e Instalações..... R\$ 20.000,00
 Fonte de Recurso 0.1.00.000000 Recursos Ordinários R\$ 5.000,00
 Fonte de transferência 0.1.22.000000 Transferência de Conv R\$ 15.000,00

04 - Secretaria Municipal de Educação
 001 – Fundo Municipal de Educação
 12 - Educação
 361 - Ensino Fundamental
 0040 – Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental
 2014 – Ampliação de Escolas Municipais
 44.90.51 – Obras e Instalações..... R\$ 60.000,00
 Fonte de transferência 0.1.22.000000 Transferência de Conv

04 - Secretaria Municipal de Educação
 001 – Fundo Municipal de Educação
 12 - Educação
 361 - Ensino Fundamental
 0040 – Expansão e melhoria do Ensino Fundamental
 1014 – Aquisição de Veículo para a Sec. Educação
 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente..... R\$ 54.000,00
 Fonte de Recurso 0.1.00.000000 Recursos Ordinários

04 - Secretaria Municipal de Educação
 001 – Fundo Municipal de Educação
 12 - Educação
 361 - Ensino Fundamental
 0040 – Expansão e melhoria do Ensino Fundamental
 2007 – Manutenção e Encargos com Ensino Fundamental
 31.90.04 – Contratado por Tempo Determinado..... R\$ 5.000,00
 Fonte de Recurso 0.1.01.000000 Receitas de Impostos

04 - Secretaria Municipal de Educação
 001 – Fundo Municipal de Educação
 12 - Educação
 361 - Ensino Fundamental
 0040 – Expansão e melhoria do Ensino Fundamental
 2007 – Manutenção e Encargos com Ensino Fundamental
 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... R\$ 35.000,00
 Fonte de Recurso 0.1.01.000000 Receitas de Impostos

04 - Secretaria Municipal de Educação
 001 – Fundo Municipal de Educação
 12 - Educação
 361 - Ensino Fundamental
 0040 – Expansão e melhoria do Ensino Fundamental
 2007 – Manutenção e Encargos com Ensino Fundamental
 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 2.000,00
 Fonte de Recurso 0.1.01.000000 Receitas de Impostos

04 - Secretaria Municipal de Educação
 001 – Fundo Municipal de Educação
 12 - Educação
 361 - Ensino Fundamental
 0040 – Expansão e melhoria do Ensino Fundamental
 2008 – Manutenção com Programas Educacionais
 33.90.30 – Material de Consumo R\$ 8.357,72
 Fonte de Recurso 0.1.01.000000 Receitas de Impostos

04 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
 003 – Setor de Cultura
 13 - Cultura
 392 – Difusão Cultural
 0046 – DIFUSÃO CULTURAL
 1024 – Const. Amp e Reforma Biblioteca
 44.90.51 – Obras e Instalações R\$ 20.000,00

Fonte de Recurso 0.1.00.000000 Recursos Ordinários

04 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

003 – Setor de Cultura

13 - Cultura

392 – Difusão Cultural

0046–DIFUSÃO CULTURAL

2020– Manutenção e Encargos com Setor de Cultura

44.90.47 – Obrigações Tributárias e contributivas..... R\$ 2.993,72

Fonte de Recurso 0.1.00.000000 Recursos Ordinários

04 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

001 – Fundo Municipal de Educação e Cultura

12 - Educação

365 – Educação Infantil

0039–Expansão e Melhoria do Ensino Infantil

1018– Construção de Salas para Educação Pre Escolar

44.90.51 – Obras e Instalações..... R\$ 50.000,00

Fonte de Recurso 0.1.01.000000 Receita de Impostos.....R\$ 5.000,00

Fonte de Recurso 0.1.22.000000 Transf. De Convenio.....R\$ 45.000,00

04 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

001 – Fundo Municipal de Educação e Cultura

12 - Educação

365 – Ensino Infantil

0039–Expansão e Melhoria do Ensino Infantil

2015–Manutenção Encargos com Ensino Pre Escolar

33.90.36 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física..... R\$ 20.000,00

Fonte de Recurso 0.1.01.000000 Receita de Impostos

04 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

001 – Fundo Municipal de Educação e Cultura

12 - Educação

365 – Ensino Infantil

0039–Expansão e Melhoria do Ensino Infantil

2015–Manutenção Encargos com Ensino Pre Escolar

33.90.30 – Material de Consumo..... R\$ 3.000,00

Fonte de Recurso 0.1.01.000000 Receita de Impostos

04 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

002 –Fundeb

12 - Educação

361 – Ensino Fundamental

0043–Educação Básica Publica

2018–Manutenção do Fundeb 40%Ensino Fundamental

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas..... R\$ 179.389,87

Fonte de Recurso 0.1.19.000000 Transferência Fundeb

04 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

002 –Fundeb

12 - Educação

361 – Ensino Fundamental

0043–Educação Básica Publica

2018–Manutenção do Fundeb 40%Ensino Fundamental

31.90.11 – Obrigações Patronais..... R\$ 47.000,00

Fonte de Recurso 0.1.19.000000 Transferência Fundeb

04 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

002 –Fundeb

12 - Educação

361 – Ensino Fundamental

0043–Educação Básica Publica

2018–Manutenção do Fundeb 40%Ensino Fundamental

33.90.14 – Diárias Civil..... R\$ 5.000,00

Fonte de Recurso 0.1.19.000000 Transferência Fundeb

04 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

002 –Fundeb

12 - Educação

361 – Ensino Fundamental

0043–Educação Básica Publica

2018–Manutenção do Fundeb 40%Ensino Fundamental

33.90.30 – Material de Consumo..... R\$ 215.000,00

Fonte de Recurso 0.1.19.000000 Transferência Fundeb

04 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

002 –Fundeb

12 - Educação

361 – Ensino Fundamental

0043–Educação Básica Publica

2018–Manutenção do Fundeb 40%Ensino Fundamental

33.90.39 – Outros Serviços Pessoa Juridica..... R\$ 12.000,00

Fonte de Recurso 0.1.19.000000 Transferência Fundeb

04 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

002 –Fundeb

12 - Educação

361 – Ensino Fundamental

0043–Educação Básica Publica

2018–Manutenção do Fundeb 40%Ensino Fundamental

33.90.47 – Obrigações Tributárias contributivas..... R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso 0.1.19.000000 Transferência Fundeb

04 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

002 –Fundeb

12 - Educação

365 Educação Infantil

0043–Educação Básica Publica

2046–Manutenção do Fundeb 40%Ensino Infantil

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil..... R\$ 93.000,00

Fonte de Recurso 0.1.19.000000 Transferência Fundeb

04 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

002 –Fundeb

12 - Educação

365 – Educação Infantil

0043–Educação Básica Publica

2046–Manutenção do Fundeb 40%Ensino Infantil

31.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 20.000,00

Fonte de Recurso 0.1.19.000000 Transferência Fundeb

04 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

002 –Fundeb

12 - Educação

365 – Educação Infantil

0043–Educação Básica Publica

2046–Manutenção do Fundeb 40%Ensino Infantil

33.90.14 Diárias Civil R\$ 2.000,00

Fonte de Recurso 0.1.19.000000 Transferência Fundeb

04 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

002 –Fundeb

12 - Educação

365 – Educação Infantil

0043–Educação Básica Publica

2046–Manutenção do Fundeb 40%Ensino Infantil

33.90.30 Material de Consumo R\$ 37.000,00

Fonte de Recurso 0.1.19.000000 Transferência Fundeb

04 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

002 –Fundeb

12 - Educação

365 – Educação Infantil

0043–Educação Básica Publica

2046–Manutenção do Fundeb 40%Ensino Infantil

33.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 1.000,00

Fonte de Recurso 0.1.19.000000 Transferência Fundeb

05 - Secretaria Municipal de Saúde

002 – Fundo Municipal de Saúde

10 - Saúde

301 – Atenção básica
 0079 – ATENÇÃO BÁSICA
 2022–Manutenção Encargos com a Sec. Saúde
 33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... R\$ 250.000,00
 Fonte de Recurso 0.1.14.000000 Transferência de Recursos

05 - Secretaria Municipal de Saúde
 002 – Fundo Municipal de Saúde
 10 - Saúde
 301 – Atenção básica
 0105 – Investimentos em Saúde
 1030–Aquisição de Um veículo para o Setor de Saúde
 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 15.000,00
 Fonte de Recurso 0.1.02.000000 Transferência de Recursos

05 - Secretaria Municipal de Saúde
 002 – Fundo Municipal de Saúde
 10 - Saúde
 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 0002 – Atenção de Média e Alta Complexidade
 2064–Aquisição de Horas de Voo Emergenciais
 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica..... R\$ 5.000,00
 Fonte de Recurso 0.1.02.000000 Receitas de Impostos

05 - Secretaria Municipal de Saúde
 002 – Fundo Municipal de Saúde
 10 - Saúde
 301 – Atenção básica
 0105 – Investimentos em Saúde
 1035–Construção de Banheiros Populares
 44.90.51 Obras e Instalações..... R\$ 20.000,00
 Fonte de Recurso 0.1.02.000000 Receitas de Impostos..... R\$ 3.200,00
 Fonte de Recurso 0.1.02.000000 Transferência de Convênios..... R\$ 16.800,00

06 - Secretaria Municipal de Obras e Serv. Urbanos
 001 – Setor de Obras Viação e Transportes
 26- Transporte
 782 – Transporte Rodoviário
 0101 – Transporte Rodoviário
 1039–Abert. E Manut. Estradas Vicinais e Conserv. Rod.
 44.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00
 Fonte de Recurso 0.1.00.000000 Recursos Ordinários

06 - Secretaria Municipal de Obras e Serv. Urbanos
 001 – Setor de Obras Viação e Transportes
 26- Transporte
 782 – Transporte Rodoviário
 0101 – Transporte Rodoviário
 1041–Aquisição de Máquinas e Equipamentos
 44.90.52 Equipamento e Material Permanente..... R\$ 50.000,00
 Fonte de Recurso 0.1.00.000000 Recursos Ordinários

06 - Secretaria Municipal de Obras e Serv. Urbanos
 001 – Setor de Obras Viação e Transportes
 26- Transporte
 782 – Transporte Rodoviário
 0101 – Transporte Rodoviário
 1042–Aquisição de Veículo e Caminhão
 44.90.52 Equipamento e Material Permanente R\$ 90.000,00
 Fonte de Recurso 0.1.00.000000 Recursos Ordinários

06 - Secretaria Municipal de Obras e Serv. Urbanos
 001 – Setor de Obras Viação e Transportes
 26- Transporte
 782 – Transporte Rodoviário
 0101 – Transporte Rodoviário
 1043–Construção Terminal Rodoviário

44.90.51 Obras e Instalações..... R\$ 52.000,00
 Fonte de Recurso 0.1.00.000000 Recursos Ordinários..... R\$ 5.000,00
 Fonte de Recurso 0.1.24.000000 Transferência Convênios..... R\$ 47.000,00

06 - Secretaria Municipal de Obras e Serv. Urbanos
 001 – Setor de Obras Viação e Transportes
 26- Transporte
 782 – Transporte Rodoviário
 0101 – Transporte Rodoviário
 2032–Manutenção e Encargos com Setor Obras e Viação
 31.90.04 Contratação por Tempo Determinado..... R\$ 10.000,00
 Fonte de Recurso 0.1.00.000000 Recursos Ordinários

06 - Secretaria Municipal de Obras e Serv. Urbanos
 001 – Setor de Obras Viação e Transportes
 26- Transporte
 782 – Transporte Rodoviário
 0101 – Transporte Rodoviário
 2032–Manutenção e Encargos com Setor Obras e Viação
 33.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores..... R\$ 10.000,00
 Fonte de Recurso 0.1.00.000000 Recursos Ordinários

06 - Secretaria Municipal de Obras e Serv. Urbanos
 001 – Setor de Obras Viação e Transportes
 26- Transporte
 782 – Transporte Rodoviário
 0101 – Transporte Rodoviário
 2032–Manutenção e Encargos com Setor Obras e Viação
 33.90.30 Material de Consumo..... R\$ 40.000,00
 Fonte de Recurso 0.1.00.000000 Recursos Ordinários

06 - Secretaria Municipal de Obras e Serv. Urbanos
 001 – Setor de Obras Viação e Transportes
 26- Transporte
 782 – Transporte Rodoviário
 0101 – Transporte Rodoviário
 2032–Manutenção e Encargos com Setor Obras e Viação
 33.90.93 Indenizações e Restituições..... R\$ 1.000,00
 Fonte de Recurso 0.1.00.000000 Recursos Ordinários

06 - Secretaria Municipal de Obras e Serv. Urbanos
 002 – Setor de Serviços Urbanos
 15- Urbanismo
 451 – Infra – Estrutura Urbano
 0060 – URBANISMO
 1047–Construção de Praças e Jardins
 44.90.51 Obras e Instalações..... R\$ 20.000,00
 Fonte de Recurso 0.1.00.000000 Recursos Ordinários

06 - Secretaria Municipal de Obras e Serv. Urbanos
 002 – Setor de Serviços Urbanos
 15- Urbanismo
 452 – Serviços Urbanos
 0060 – URBANISMO
 1033 – Manutenção Encargos com Setor de Serviços Urbanos
 33.90.30 Material de Consumo..... R\$ 3.775,71
 Fonte de Recurso 0.1.00.000000 Recursos Ordinários

06 - Secretaria Municipal de Obras e Serv. Urbanos
 002 – Setor de Serviços Urbanos
 15- Urbanismo
 452 – Serviços Urbanos
 0060 – URBANISMO
 1033 – Manutenção Encargos com Setor de Serviços Urbanos
 33.90.14 Diárias Civil..... R\$ 5.000,00
 Fonte de Recurso 0.1.00.000000 Recursos Ordinários

06 - Secretaria Municipal de Obras e Serv. Urbanos
 002 – Setor de Serviços Urbanos
 15- Urbanismo
 452 – Serviços Urbanos

0060 – URBANISMO

1033 –Manutenção Encargos com Setor de Serviços Urbanos
 33.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas R\$
 2.000,00

Fonte de Recurso 0.1.00.000000 Recursos Ordinários

06 - Secretaria Municipal de Obras e Serv. Urbanos

002 – Setor de Serviços Urbanos

15- Urbanismo

452 – Serviços Urbanos

0063 – Limpeza Pública

1048 –Aquisição de Veículo para Coleta de Lixo

44.90.52 Equipamentos e Material Permanente R\$
 53.445,34

Fonte de Recurso 0.1.00.000000 Recursos Ordinários

06 - Secretaria Municipal de Obras e Serv. Urbanos

002 – Setor de Serviços Urbanos

16- Habitação

482 – Habitação Urbana

0059 – HABITAÇÃO

1045 –Construção de Casas Populares

44.90.51 Obras e Instalações..... R\$ 40.000,00

Fonte de Recurso 0.1.00.000000 Recursos Ordinários.....R\$ 4.000,00

Fonte de Recurso 0.1.00.000000 Transferência de Convênios.....R\$ 36.000,00

06 - Secretaria Municipal de Obras e Serv. Urbanos

002 – Setor de Serviços Urbanos

15- Urbanismo

451 – Infra – Estrutura Urbano

0060 – URBANISMO

1070 –Reforma Muro Cemitério

44.90.51 Obras e Instalações..... R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso 0.1.00.000000 Recursos Ordinários

06 - Secretaria Municipal de Obras e Serv. Urbanos

002 – Setor de Serviços Urbanos

15- Urbanismo

452 – Serviços Urbanos

0060 – URBANISMO

1046 –Pavimentação Calc. Meios Fios e Sarjetas

44.90.51 Obras e Instalações..... R\$ 40.000,00

Fonte de Recurso 0.1.24.000000 Recursos Ordinários

06 - Secretaria Municipal de Obras e Serv. Urbanos

001 – Setor de Obras Viação e Transportes

17- Saneamento

512 – Saneamento Básico Urbano

0080 – SANEAMENTO BASICO

1037 –Construção Ampliação de Rede Saneamento

44.90.51 Obras e Instalações..... R\$ 50.000,00

Fonte de Recurso 0.1.29.000000 Recursos Ordinários

06 - Secretaria Municipal de Obras e Serv. Urbanos

001 – Setor de Obras Viação e Transportes

17- Saneamento

512 – Saneamento Básico Urbano

0080 – SANEAMENTO BASICO

1038 –Construção de Unidade Sanitária

44.90.51 Obras e Instalações..... R\$ 40.000,00

Fonte de Recurso 0.1.24.000000 Recursos Ordinários

06 - Secretaria Municipal de Obras e Serv. Urbanos

001 – Setor de Obras Viação e Transportes

26- Transporte

782 – Transporte Rodoviário

0101 – Transporte Rodoviário

1039 – Abert. e Manut. De Estradas Vicinais e Conserv. Rodovias

33.90.30 Material de Consumo..... R\$ 58.000,00

Fonte de Recurso 0.1.00.000000 Recursos Ordinários

12 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

001 – Gabinete do Secretário

27 – Desporto e Lazer

812 – Desporto Comunitário

0044 – INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR E LAZER

1027 – Construção de Campo de Futebol

44.90.51 – Obras e Instalações..... R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos 01.00.000000 Recursos Ordinários

12 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

001 – Gabinete do Secretário

27 – Desporto e Lazer

812 – Desporto Comunitário

0044 – INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR E LAZER

1028 – Construção de Ginásio Poliesportivo

44.90.51 – Obras e Instalações..... R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos 01.00.000000 Recursos Ordinários

12 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

001 – Gabinete do Secretário

27 – Desporto e Lazer

812 – Desporto Comunitário

0044 – INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR E LAZER

1062 – Iluminação Campo de Futebol Municipal

44.90.51 – Obras e Instalações..... R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos 01.00.000000 Recursos Ordinários

12 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

001 – Gabinete do Secretário

27 – Desporto e Lazer

812 – Desporto Comunitário

0044 – INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR E LAZER

1061 – Reforma de Ginásio Municipal

33.90.39 – Obras e Instalações..... R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos 01.00.000000 Recursos Ordinários

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita municipal em, 04 de julho de 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vandete Araujo Lima Oliveira

Código Identificador:69177DA4

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 102/2014

SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 03 DE JULHO DE 2014.

DECRETA REVOGAÇÃO DE MATÉRIA OFICIAL PUBLICADA.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor DECRETA:

Considerando a existência de lei anteriormente sancionada sobre o mesmo tema;

Considerando o equívoco cometido pela Administração ao publicar a Lei que sequer foi sancionada pela Prefeita Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Decretado **Revogação da matéria já publicada no Jornal Oficial da AMM (matéria: Lei municipal 562/2014) Publicada no dia 30 de junho de 2014.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 03 de julho de 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO

Prefeita Municipal

Registre-se e
Publique-se

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:DD85D3A5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE “ADESÃO” A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
067/2013 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2012 – REGISTRO
DE PREÇOS – FNDE

ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP **CNPJ/MF** 15.024.003/0001-32, Av. das Embaúbas nº 1.386 – Centro – Sinop-MT – **FORNECEDORA:** EDULAB-COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, **CNPJ/MF:** 11.386.332/0001-72 – **END:** Rua Corbélia nº 1.327 – Jardim Alto Tarumã - CEP: 83.325-260, Pinhais, DF. **OBJETO:** Aquisição de aquisição de BRINQUEDOS para atender as necessidades de solicitação de adesão de entidades municipais, estaduais, federais e do DF, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes neste Edital e seus Anexos, de acordo com as especificações constantes na Ata de Registro de Preço datada em 31/07/2013 VIGENTE: Por 12 (doze) meses. Adesão aos **itens 87 – 88 – 89 do GRUPO 23, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Adesão Autorizada pelo OFICIO Nº 4942/2014 – CGARC/DIRAD/FNDE.

Sinop/MT, 04 de Julho de 2014.

JUAREZ ALVES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C5D778D0

DEPTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014 SRP 082/2014

A Prefeitura Municipal de Sinop-MT torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014 SRP 082/2014. TIPO: Menor Preço por Item. **OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento e aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.** ABERTURA da SESSÃO: 17/07/2014 às 09:30 horas (horário de Brasília-DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração: Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site www.cidadecompras.com.br ou www.prefeituravirtual.com.br. Informações: (66) 3517-5298/5263.

Sinop-MT, 04 de julho de 2014.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro – Portaria nº 372/2013

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:F38FB879

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 427/2014

DATA: 30 de junho de 2014

SÚMULA: Designa a servidora Juliana Marcolin Nicoli para a função de Fiscal do Convênio nº. 019/2014 e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº162/2009, de 19 de novembro

de 2009, que aprovou a Instrução Normativa nº 032/2009 que estabelece normas e procedimentos para celebração, controle e prestação de contas de convênios e congêneres concedidos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora Juliana Marcolin Nicoli, matrícula 8658, para exercer a função de Fiscal do Convênio nº 019/2014, referente ao Conselho Municipal de Segurança de Sinop/MT – CONSEG, para desenvolvimento do Programa de Gestão e Apoio Administrativo e Ações de Segurança Pública.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 30 de junho de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:C2D3733A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 426/2014

DATA: 30 de junho de 2014

SÚMULA: Nomeia o Engenheiro Civil RONALDO JOSÉ DA SILVA como Engenheiro responsável pela fiscalização referente ao Regime Diferenciado de Contratação - RDC nº 001/2014 e o Termo de Contrato nº 061/2014.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Engenheiro Civil RONALDO JOSÉ DA SILVA, inscrito no CREA sob nº 2606034910, para realizar nos termos do Regime Diferenciado de Contratação - RDC nº. 001/2014 e do Contrato nº. 061/2013 a fiscalização na *Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para Execução dos Serviços Necessários à Pavimentação Asfáltica, Sinalização Viária, Ciclovia, Passeio Público com Acessibilidade, Drenagem de Águas Pluviais e Sistema de Esgotamento Sanitário, Contemplando Fornecimento de Mão de Obra, Materiais, Equipamentos e Outros Serviços Afins e Correlatos Previstos em Projeto, Localização Jardim Europa, Jardim Vitória Régia, Jardim Imperial, Jardim das Violetas, Jardim das Oliveiras, Bairro Maria Carolina, Jardim Santa Rita, Jardim Novo Estado, Jardim dos Ipês, Residencial Dauray Riva, Jardim das Orquideas, Parque das Araras e Setor Industrial Norte, na cidade de Sinop/MT para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SOSU, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.*

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 30 de junho de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:B0E319D5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 436/2014****DATA:** 03de julho de 2014

SÚMULA: Designa a servidora Dionete Siqueira Miranda para exercer a função de Fiscal do Convênio nº 012/2014, firmado entre a Prefeitura Municipal de Sinop e o Centro Integrado Empresa Escola – CIEE.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 263/2013, de 19 de dezembro de 2013, que aprovou a Instrução Normativa nº 032/2009 – 2ª Versão, que trata sobre as rotinas de trabalho, estabelecendo normas e procedimentos para celebração, controle e prestação de contas de convênios e congêneres concedidos pela Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Dionete Siqueira Miranda – matrícula 010037, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Fiscal do Convênio nº 012/2014, firmado entre a Prefeitura Municipal de Sinop e o Centro Integrado Empresa Escola – CIEE, com vistas ao desenvolvimento das atividades de promoção da integração ao mercado de trabalho.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 03 de julho de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:538CED91

**PREVI SINOP
PORTARIA Nº. 425/2014****RETIFICAÇÃO**

A Diretora Executiva do PREVISINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de SINOP-MT, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º. Retifica a Portaria nº. 376/2012 de 17 de Julho de 2012, referente ao nome da servidora que fez *jus* à concessão da adequação do reajuste do valor do benefício vitalício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS nos termos da EC. 70/2012.

Art. 2º. Onde se lê: “LAURINDA ALVINO DE OLIVEIRA”. Leia-se: “LAURINDA ALVINO DE OLIVEIRA SERRA”.

ART. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Sinop/MT, 03 de Julho de 2014

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva Previsinop/MT

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:51E6A417

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE ADJUDIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
LICITAÇÃO**

A Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo as normativas da Lei federal 8.666/93, ADJUDICA E HOMOLOGA a licitação na modalidade **CONVITE nº 002/2014**, oriunda do **Processo Administrativo nº 015/2014**, que tem como objeto: Contratação de empresa que forneça Prestação de Serviços de Contabilidade Pública com Responsabilidade Técnica, compreendendo Balancetes e Balanços Geral, no exercício de 2014, Pareceres Contábeis, Organização de Sistema de pessoal, Almoxarifado, Patrimônio, para os meses de Julho à dezembro de 2014.

Processo Administrativo nº 015/2014**Modalidade/Número: Convite 002/2014**

Objeto: Prestação de serviços de contabilidade pública com responsabilidade técnica, compreendendo balancetes e balanços geral, no exercício de 2014, pareceres contábeis, organização de sistema de pessoal, almoxarifado, patrimônio, para os meses de Julho à dezembro de 2014.

Vencedora: A empresa **ATUAL ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.578.939/0001-91, sagrou-se vencedora apresentando a seguinte proposta de preço, totalizando o valor de R\$: 32.340,00 (trinta e dois mil trezentos e quarenta reais) no período de 06 (seis) meses, dos quais ficará o valor de R\$: 5.390,00 (cinco mil trezentos e noventa reais) por mês.

Sorriso – MT, em 04 de julho de 2014.

Publicado por:
Edivaldo Xavier dos Santos
Código Identificador:D626F5CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2014****Processo Seletivo Público – 001/2012**

SÚMULA: Convocação dos aprovados do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2012 para suprimento de vagas no cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate à Endemias do quadro de Pessoal do Plano de Cargo, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Sorriso/MT.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Público 001/2012 para comparecer junto ao Departamento Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sorriso, no horário das 07:00 às 13:00 horas, munidos dos documentos pessoais e do Atestado Médico Admissional, para fins de nomeação, posse e exercício.

Cargo Efetivo: Agente de Combate à Endemias

Classificação	Inscrição	Nome
26	0530	Willian Gabriel dos Santos de Lima
27	0358	Marciana Dantas de Andrade
28	0302	Weriton Nikyson Rodrigues Queiros

Cargo Efetivo: Agente Comunitário de Saúde – Jardim Primavera

Classificação	Inscrição	Nome
7	0266	Clemair Terezinha Anselmo

Cargo Efetivo: Agente Comunitário de Saúde – Jardim Amazônia

Classificação	Inscrição	Nome
27	0303	Sirley Nogueira Cruz Moreira
28	0022	Emanuel Ribeiro de Souza

Cargo Efetivo: Agente Comunitário de Saúde – Benjamin Raiser

Classificação	Inscrição	Nome
42	0133	Tayra Benedita de Figueiredo

Cargo Efetivo: Agente Comunitário de Saúde – Bom Jesus

Classificação	Inscrição	Nome
59	0384	Lisete Maria Konrad Klassmann

Cargo Efetivo: Agente Comunitário de Saúde – Centro Norte

Classificação	Inscrição	Nome
64	0193	Maria das Graças Emcina

Cargo Efetivo: Agente Comunitário de Saúde – Distrito de Primavera

Classificação	Inscrição	Nome
66	0154	Marcia Lucas da Rocha

Cargo Efetivo: Agente Comunitário de Saúde – Nova Aliança

Classificação	Inscrição	Nome
78	0093	Janaina Chaves Macedo

Cargo Efetivo: Agente Comunitário de Saúde – São José

Classificação	Inscrição	Nome
101	0057	Aline Cristina Medeiros

Cargo Efetivo: Agente Comunitário de Saúde – Rota do Sol

Classificação	Inscrição	Nome
114	0034	Katia da Silva de França
115	0226	Lucilene Pereira de Lima dos Santos

Art. 2º - A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de convocação, podendo ser prorrogado por igual período a pedido do interessado, sendo facultado ao chefe do Poder Executivo autorizar ou não a prorrogação do prazo.

Art. 3º - É vedada a posse mediante procuração.

Art. 4º - No ato da posse o servidor deverá apresentar:

- I – Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio;
- II – Declaração de que não exerce outro cargo ou emprego público cuja acumulação seja legalmente vedada acompanhada, quando for o caso, de prova de que requereu desinvestidura de cargo ou emprego anterior;
- III – Atestado de prévia aprovação física e mental, expedido por Junta Médica Oficial designada pela Administração Pública;

Art. 5º - O não cumprimento por parte do candidato das exigências previstas neste Edital e demais legislações vigentes implicará em desistência da vaga ao cargo ao qual foi aprovado ou classificado e convocado.

Parágrafo Único: A não apresentação do candidato no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação deste Edital implicará na perda dos direitos decorrentes da classificação e renúncia ao cargo ao qual foi convocado.

Art. 6º - O exercício do cargo para qual o candidato foi aprovado e convocado deverá acontecer imediatamente após o ato de convocação e nomeação, sob pena de exoneração daquele que não cumprir esta determinação.

Art. 7º - A não apresentação de qualquer documento previsto neste Edital e demais legislações vigentes impossibilitará o candidato a ser empossado e entrar em exercício do cargo público.

Art. 8º - O candidato convocado será informado, em tempo hábil, por meio de Edital específico sobre a data, o local e o horário de seu Exame Médico Admissional, ao qual deverá comparecer munido dos exames laboratoriais exigidos no Anexo 02 deste Documento.

Art. 9º - É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do edital de Convocação para Exame Médico Admissional, bem como, de comparecer ao exame conforme o estabelecido.

Sorriso-MT, 04 de julho de 2014.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:EF94281A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 007/2014

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

DILCEU ROSSATO, Prefeito Municipal de Sorriso Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 001/2011, para suprimento de vagas efetivas do quadro de Pessoal do Plano de Cargo, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Sorriso/MT, para comparecer, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na sede da Prefeitura Municipal de Sorriso/MT, para apresentar documentos e habilitações exigidas e tomarem posse de seus respectivos cargos.

Técnicos de Enfermagem – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Classificação	Inscrição	Nome
18	3127	Clodoaldo Pereira Azevedo
19	2456	Caroline Alves da Silva

O candidato deve comparecer junto ao Departamento Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sorriso, no horário das 07:00 às 13:00 horas, munido dos documentos pessoais e profissionais, dos exames médicos laboratoriais obrigatórios e do Atestado Médico Admissional para fins de nomeação, posse e exercício.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Sorriso/MT convocar os imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Sorriso-MT, 04 de Julho de 2014.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:03B998BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 076, DE 04 DE JULHO DE 2014.

Nomeia membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – Jari, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – Jari, pelo prazo de 02 (dois) anos, os seguintes membros:

I – Carla Pianesso da Silva Piardi – Presidente, representante do Poder Executivo - Janone da Silva Pereira – Suplente, representante da OAB.

II – 1º Ten. Emerson Henrique dos Anjos – Titular, representante do Corpo de Bombeiros – Lenoir Francio – Suplente, representante do Rotary Cub.

III – 2º Ten. PM Mosaniel Fonseca Alves – Titular, representante da Polícia Militar – Eleomar Rene Blocher – Suplente, representante do Procon.

IV – Ari Inácio Inácio Holzbach – Titular, representante da AUTSS.

V – Nilton Rodrigo Ribeiro da Silva – Titular representante dos Agentes do Trânsito – Alberto Correia de Rezende – Suplente, representante dos Agentes de Trânsito.

Art. 2º Fica o revogado o Decreto nº 56/2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 04 de julho de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:63A90EA9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº088/ADM/2014

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ CONSTRUTORA CAMPOS/ CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS / R\$321.462,21 / DATA DA ASSINATURA: 17/06/2014.

Publicado por:
Priscila Cristina Fernandes
Código Identificador:2AE77C1D

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO
Nº028/ADM/2014

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ WILSON DALTO/ III TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº118/ADM/2011 – TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº00050000118/2011/ADM/2014 / R\$0,00 /DATA DA ASSINATURA: 01/07/2014.

Publicado por:
Priscila Cristina Fernandes
Código Identificador:30E5308D

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº087/ADM/2014

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ GAZIN INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVIES E ELETRODOMÉSTICOS LTDA / AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E

QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL /R\$91.580,00 / DATA DA ASSINATURA: 11/06/2014.

Publicado por:
Priscila Cristina Fernandes
Código Identificador:E8F5C4C3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
Nº. 48/2014

O Município de Terra Nova do Norte - MT, através de sua Pregoeira, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 48/2014, tendo como objeto: O objeto deste Pregão é o REGISTRO DE PREÇOS visando à contratação de empresa para aquisição de peças pertencentes aos veículos e máquinas da frota municipal, para o período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência constante no Anexo I, deste Edital, deste Edital, com realização prevista para o dia 16 de julho de 2014, às 08h00min (quatorze horas), horário de Mato Grosso. O edital completo estará disponível no site <http://www.terranovadonorte.mt.gov.br/Transparencia/> e também no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT / Departamento de Licitações, sito Cloves Felício Vettoratto, 101, Centro, Terra Nova do Norte - MT.

Terra Nova do Norte - MT, 04 de julho de 2014.

ELIZANGELA DE OLIVEIRA AZEVEDO DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Azevedo Santos
Código Identificador:5CC98B2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
009 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PUBLICO 001/2014

O Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Concurso Público Realizado em 08 de Junho de 2014 e homologado através do Decreto nº. 033, de 27 de Junho de 2014; **CONVOCA**, pelo presente Edital os Candidatos Aprovados, para preenchimento de vaga existente, conforme relação abaixo:
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

CLASS	NOME	LOTAÇÃO
1º APROVADO	MATEUS BAVARESCO VINÍCIUS	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CARGO: CONTADOR

CLASS	NOME	LOTAÇÃO
1º APROVADO	PAULA WYARA VICENTE DA SILVA	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CARGO: ADVOGADO

CLASS	NOME	LOTAÇÃO
1º APROVADO	ERCÍLIO GIACOMEL	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CARGO: MÉDICO

CLASS	NOME	LOTAÇÃO
1º APROVADO	HELIO BOEIRA JACOBI	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O candidato convocado através deste Edital terá prazo de 30 (trinta) dias a contar desta data, 04 de Jul ho de 2014, para tomar posse no referido cargo. O Candidato deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, apresentando documentação

original ou fotocópia autenticada em cartório dos seguintes documentos:

Cédula de Identidade;
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Título de Eleitor;
Certidão de Reservista, CDI (Quando Masculino);
Comprovante de votação da última eleição que antecede a posse;
Cartão do PIS/PASEP;
Comprovante de endereço residencial;
Comprovante de Escolaridade;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
Certidão negativa de débito fiscal junto ao Município;
Carteira de Vacinação dos Filhos Menores de 05 anos (se for o caso);
Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos 05 (cinco) anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
Carteira de Habilitação (para Motoristas e operadores de Máquinas);
Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal, pela Medicina do Trabalho;
Foto 3x4 colorida (atual);
Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;
Declaração negativa de acumulo de cargo público;
Declaração de Bens do candidato no ato da posse;

A Falta de quaisquer documentos e bem como a não apresentação de conformidade com o Edital, implicará na inabilitação do candidato.

Terra Nova do Norte – MT. 04 de Julho de 2014.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:1D9757FB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: I Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obra de Reforma e Ampliação da Unidade de PSF-I, sob nº 057/2013.

Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: RCA CONSTRUTORA LTDA. – ME.

CNPJ: 12.145.051/0001-90.

Prorrogação do Prazo de Execução e Vigência do Contrato: Por força do presente termo aditivo e por mútuo acordo das partes, fica concedida à CONTRATADA prorrogação do prazo de execução da obra de reforma e ampliação da Unidade de PSF-I, bem como a prorrogação da vigência do *Contrato de Execução de Obra de Reforma e Ampliação da Unidade de PSF-I, sob nº 057/2013*, até a data de **31 de dezembro de 2014**.

Ratificação: Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato de Execução de Obra de Reforma e Ampliação da Unidade de PSF-I, sob nº 057/2013, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

Data: 31/01/2014.

Signatários:

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal em Exercício

GILBERTO LUIZ ATOATTI

Pela Contratada.

Publicado por:

Erineu Diesel
Código Identificador:34751FC1

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: III Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obra de Construção de Centro de Múltiplo Uso, sob nº 043/2012.

Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: RCA CONSTRUTORA LTDA. – ME.

CNPJ: 12.145.051/0001-90.

Prorrogação do Prazo de Execução e Vigência do Contrato: Por força do presente termo aditivo e por mútuo acordo das partes, fica concedida à CONTRATADA prorrogação do prazo de execução da obra de Construção de Centro de Múltiplo Uso, bem como a prorrogação da vigência do *Contrato de Execução de Obra de Construção de Centro de Múltiplo Uso, sob nº 043/2012*, até a data de **31 de dezembro de 2014**.

Ratificação: Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato de Execução de Obra de Construção de Centro de Múltiplo Uso, sob nº 043/2012, bem como do I Termo Aditivo de 06/12/2012 e do II Termo Aditivo de 28/06/2013, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

Data: 27/12/2013.

Signatários:

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal em Exercício

GILBERTO LUIZ ATOATTI

Pela Contratada.

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:B24BFCA1

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: IV Termo Aditivo ao Contrato de Aquisição/Fornecimento de Material Betuminoso, sob nº 041/2012.

Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: Arapetro Distribuidora de Petróleo Ltda.

CNPJ: 07.489.111/0001-52.

Prorrogação do Prazo: Por concordância mútua das partes, por meio deste termo aditivo, as partes acima qualificadas decidem prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Aquisição/Fornecimento de Material Betuminoso, sob nº 041/2012, até a data de **31 de dezembro de 2014**.

Ratificação: Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato de Aquisição/Fornecimento de Material Betuminoso, sob nº 041/2012, de 06 de julho de 2012, bem como do I Termo Aditivo de 05/09/2012, do II Termo Aditivo de 31/12/2012 e do III Termo Aditivo de 14/06/2013, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

Data: 13/08/2013.

Signatários:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito de União do Sul

ALAIR JOSÉ CAMERA

Pela Contratada.

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:D85DCCE7

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: V Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obra, por Preço Global, de Pavimentação Asfáltica e Drenagem, de nº 048/2011.

Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul.

CNPJ: 01.614.538/0001-59.

Contratada: MANTO CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA.
CNPJ: 04.414.964/0001-37.

Da Prorrogação Do Prazo de Execução e da Vigência do Contrato: Pelo fato da impossibilidade do cumprimento tempestivo do prazo para conclusão da Obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Superficial de Águas Pluviais nas Avenidas Curitiba e Santa Catarina e nas Ruas Erval D'Oeste, Faxinal dos Guedes, Jaborá, Joaçaba, Neuchatel, Paim Filho e Rua 25 de Maio, no Perímetro Urbano da Cidade de União do Sul – MT, e por mútua concordância das partes, fica novamente prorrogada a vigência do contrato original, bem assim o prazo de execução da obra, até a data de **31 de dezembro de 2014**.

Ratificação: Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato de Execução de Obra, por Preço Global, de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais, de nº 048/2011, de 20 de setembro de 2011; bem como do I Termo Aditivo de 16/12/2011; do II Termo Aditivo de 15/06/2012, do III Termo Aditivo de 13/09/2012 e do IV Termo Aditivo de 13/09/2013, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

Data: 16/12/2013.

Signatários:

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito em Exercício

JOSÉ SEBASTIÃO DE BARROS

Pela Contratada.

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:84D4C4DC

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: V Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obra de Construção de Fábrica de Laticínios, sob nº 039/2012.

Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: RCA CONSTRUTORA LTDA. – ME.

CNPJ: 12.145.051/0001-90.

Prorrogação do Prazo: Por força do presente termo aditivo e por mútuo acordo das partes, fica concedida à Contratada, nova prorrogação do prazo de vigência do Contrato original, bem como nova prorrogação do prazo de execução da Obra de Construção de Fábrica de Laticínios, até a data de **31 de dezembro de 2014**.

Ratificação: Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato de Execução de Obra, por Preço Global, de Construção de Fábrica de Laticínios, sob nº 039/2012, bem como do I Termo Aditivo de 28/09/2012, do II Termo Aditivo de 14/06/2013, do III Termo Aditivo de 13/08/2013 e do IV Termo Aditivo de 21/10/2013, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

Data: 11/11/2013.

Signatários:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GILBERTO LUIZ ATOATTI

Pela Contratada.

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:D39EF89F

PREFEITURA MUNICIPAL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2014

Interessada: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL.

Proponente: TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.

CNPJ: 02.416.362/0003-55.

Endereço: Av. Brasil, nº 326 – Loteamento Alto da Glória II – SINOP - MT.

Objeto: Aquisição de Peças Genuínas e Serviços com fornecedor exclusivo, para conserto e revisão de 01 (um) veículo de uso da municipalidade, sendo: 01 (um) Ônibus Escolar, marca IVECO/CITYCLASS 70C16 Escolar, cor amarelo, Chassi nº

93ZL68B01B8423776, Código Renavam 330661302, Placa NPM6321, cedido pelo Governo do Estado de Mato Grosso mediante Termo de Cessão de Uso.

Valor Total: R\$ 8.884,66 (oito mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

Motivo da Dispensa de Licitação: Dispensa de licitação embasada no disposto no inciso XVII, do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores, por tratar-se de aquisição de peças genuínas e serviços para revisões e consertos de veículos com fornecedor exclusivo, necessários e indispensáveis durante o período de garantia técnica do veículo de transporte escolar acima mencionado.

Embasamento Legal: Art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Decisão: RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 009/2014.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 07 de julho de 2014.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:68FBEFFA

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 086/2014.

Designa servidor para exercer as atribuições do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Complementar nº 015, de 16.11.2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, o servidor FRANCIEL GIMENES FEITOSA, portador do R.G. nº 2419071-3 SSP/MT e do CPF nº 048.418.981-66, para exercer, a partir desta data, todas as atribuições do cargo de **Fiscal de Vigilância Sanitária** (SNM-4), de conformidade com a legislação pertinente, vinculado e subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 051/2013 e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 23 de junho de 2014.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:5D63438D

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO Nº 914, DE 25 DE JUNHO DE 2014.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, do Exercício Financeiro de 2014.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 526, de 16 de dezembro de 2013 (Lei Orçamentária do Exercício de 2014);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, do exercício financeiro de 2014, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 663.000,00 (seiscentos e sessenta e três mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 – GABINETE DO SECRETARIO

(24) 04.122.0006.2.008-3190.09.00.00.00 – Salário Família = R\$ 2.000,00.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.002- FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

(89) 12.361.0010.2.013-3390.30.00.00.00 - Material de Consumo = R\$ 30.000,00.

(91) 12.361.0010.2.013-3390.39.00.00.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica = R\$ 15.000,00.

(96) 12.365.0010.2.017-3190.11.00.00.00-Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil = R\$ 175.000,00.

(97) 12.365.0010.2.017-3190.13.00.00.00 - Obrigações Patronais = R\$ 20.000,00.

(98) 12.365.0010.2.018-3190.11.00.00.00-Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil = R\$ 84.000,00.

(100) 12.365.0010.2.018-3090.30.00.00.00 - Material de Consumo = R\$ 40.000,00.

(104) 12.367.0010.2.014-3190.13.00.00.00 - Obrigações Patronais = R\$ 10.000,00.

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.001- GABINETE DO SECRETARIO

(128) 10.122.0019.2.039-3190.11.00.00.00-Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil = R\$ 110.000,00.

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(149) 10.301.0014.2.026-3390.30.00.00.00 - Material de Consumo = R\$ 27.000,00.

(159) 10.301.0014.2.027-3390.39.00.00.00-Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica = R\$ 85.000,00.

(186) 10.304.0016.1.044-4490.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente = R\$ 5.000,00.

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

07.001 – GABINETE DO SECRETARIO

(204) 08.244.0020.2.042-3390.30.00.00.00 - Material de Consumo = R\$ 20.000,00.

(233) 08.243.0021.2.048-3390.30.00.00.00 - Material de Consumo = R\$ 10.000,00.

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

10.001 – GABINETE DO SECRETARIO

(290) 27.812.0033.1.081-3390.39.00.00.00-Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica = R\$ 30.000,00.

TOTAL = R\$ 663.000,00.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, fica anulada igual importância das seguintes dotações orçamentárias:

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.001- GABINETE DO SECRETARIO

(19) 04.122.0003.2.003--3390.39.00.00.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica = R\$ 40.000,00.

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, URBANISMO E SANEAMENTO

08.001 - DIVISÃO DE URBANISMO

(248) 15.451.0027.1.059-4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações = R\$ 600.000,00.

12 – GABINETE DO PREFEITO

12.001 - GABINETE DO PREFEITO

(300) 04.122.0005.2.004-3390.39.00.00.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica = R\$ 23.000,00.

TOTAL = R\$ 663.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 25 de junho de 2014.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:3C8D4BA1

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 915, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, do Exercício Financeiro de 2014.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 526, de 16 de dezembro de 2013 (Lei Orçamentária do Exercício de 2014);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, do Exercício Financeiro de 2014, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.001.01 - Legislativa.

01.001.01.031 - Ação Legislativa.

01.001.01.031.0001 - Apoio nas Ações do Poder Legislativo Municipal.

01.001.01.031.0001.2.000 - Manutenção das Atividades Legislativas.

(08) 01.001.01.031.0001.2.000-3390.39.00.00.00-Outros Serv. Terceiros - Pes. Jurídica = R\$ 11.600,00.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, fica anulada igual importância das seguintes dotações orçamentárias:

01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.001.01 - Legislativa.

01.001.01.031 - Ação Legislativa.

01.001.01.031.0001 - Apoio nas Ações do Poder Legislativo Municipal.

01.001.01.031.0001.1.000 - Realização de Concursos Públicos/Seletivos.

(01) 01.001.01.031.0001.1.000-3390.39.00.00.00 - Outros Serv. Terceiros - Pes. Jurídica = R\$ 4.000,00.

01.001.031.0001.2.000 – Manutenção das Atividades Legislativas

(06) 01.001.01.031.0001.2.000-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo = R\$ 6.000,00.

(07) 01.001.01.031.0001.2.000-3390.36.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros - Pes. Física = R\$ 1.000,00.

(09) 01.001.01.031.0001.2.000-3390.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores = R\$ 600,00

TOTAL = R\$ 11.600,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 30 de junho de 2014.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:6E03E9C1

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DE MATO GROSSO – PREFEITURA MUNICIPAL
DE VALE DE SÃO DOMINGOS - MT**

CONCURSO PÚBLICO N. 01/2014 - EDITAL COMPLEMENTAR N. 08/2014 – O Prefeito Municipal de Vale de São Domingos – MT e a Comissão Organizadora do Concurso Público n. 01/2014, tornam público o Edital Complementar n. 08/2014, que dispõe sobre resposta aos recursos impetrados e divulgação de gabarito fina. O Edital Complementar n. 08/2014 e seu anexo, se encontra na íntegra à disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos

– **MT** e **no** endereço eletrônico: www.valedesaodomingos.mt.gov.br, a partir desta data.

Publicado por:
Edinaldo Ferreira de Santana
Código Identificador:1352E5A2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10749

PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG1000414-5/2014

Aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze, pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 03.533.064/0001-46, com sede no Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº. 158, Centro, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pela **Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, Sr.º José Rodrigues Rocha Júnior**, portador da Carteira de Identidade RG nº.954467 – SSP/MT e do CPF nº. 815913221-20 neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** e as empresas **PAPELARIA PANTANAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº. 07.298.918/0001-08, com sede na Avenida Osasco, Nº 12, Quadra: 01 Bairro: CPA I, CEP 78.055-055 Cuiabá/MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr.º **Valmir Rodrigues Pena**, portador da Carteira de Identidade nº. 1.113.922-6 SJ/MT, CPF/MF nº. 827.469.071-00; **COMERCIAL LUAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 02.545.557/0001-33 com sede na Avenida Radialista Edson Luís da Silva, nº.1.037, Bairro: Tijucal, CEP 78.088-000 Cuiabá/MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr.º **Joana Souza do Nascimento Vieira**, da Carteira Identidade nº. 070.544 SSP/MT, CPF/MF nº 176.511.661-91, doravante denominados **FORNECEDORES**, considerando o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2014 do Processo Administrativo Nº. 1000414-5, RESOLVE** registrar os preços, nas quantidades estimadas anual, de acordo com a classificação por ela alcançada **do(s) LOTE(s)**, atendendo das condições previstas no Instrumento Convocatório, e as constantes desta **Ata de Registro de Preços**, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 10.520/2002; Decretos Municipais nº 5.011 de 21 de fevereiro de 2011; 5.456/2014 de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **Aviamentos**, para atender as atividades realizadas na rede de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, conforme condições contidas no Edital e seus Anexos.

1.2. Este instrumento não obriga a Administração e outros Órgãos/Entidades, a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência para a execução do objeto, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, sendo que durante este período a FORNECEDORA deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação;

2.2. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados/publicado no Diário Oficial do Estado e/ou na Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM-MT no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/> e/ou Diário Eletrônico do Tribunal de Contas no endereço eletrônico <http://www.tce.mt.gov.br/> e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata no Site da Prefeitura Municipal de Cuiabá - <http://www.cuiaba.mt.gov.br/> pages no link Licitação;

2.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente **comprovada à vantagem**;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**, através da Diretoria de Compras e Licitação no seu aspecto operacional e à **Procuradoria Geral do Município**, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

4.1. Os preços registrados, a especificação dos objetos, os quantitativos, FORNECEDOR e representantes legais, encontram-se relacionados na presente ata, a seguir:

	DESCRIÇÃO		QTDE	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	BARBANTE CRU Nº 06	RL	120	EUROPA	COMERCIAL LUAR LTDA	R\$ 12,90	R\$ 1.548,00
2	BARBANTE CRU Nº 08	RL	120	SÃO JOÃO	PAPELARIA PANTANAL LTDA	R\$ 13,73	R\$ 1.647,60
3	BARBANTE CRU Nº 10	RL	120	EUROPA	COMERCIAL LUAR LTDA	R\$ 13,56	R\$ 1.627,20
4	BARBANTE CRU Nº 20	RL	120	SÃO JOÃO	PAPELARIA PANTANAL LTDA	R\$ 13,75	R\$ 1.650,00
5	AGULHAS PARA COSTURAR CARTELA C/ 20	PCT	2	CATARINENSE	PAPELARIA PANTANAL LTDA	R\$ 9,70	R\$ 19,40
6	TECIDO CETIM DE SEDA CORESA A ESCOLHA DO SOLICITANTE	MTS	2.000	CATARINENSE	PAPELARIA PANTANAL LTDA	R\$ 8,99	R\$ 17.980,00
7	LANTEJOULA EM METROS - ROLO C/ 50 CORES A ESCOLHA DO SOLICITANTE	RL	312	LANTECOR	PAPELARIA PANTANAL LTDA	R\$ 35,77	R\$ 11.160,24
8	LINHA PARA CROCHÊ EM ALGODÃO, NOVELO COM APROXIMADAMENTE 125M, VÁRIAS CORES	RL	200	PINQUIN	PAPELARIA PANTANAL LTDA	R\$ 3,18	R\$ 636,00
9	PASTILHA GRANDE PARA BORDAR - PCT C/ 500 GR CORES VARIADAS	PCT	10	ANASTACIO	PAPELARIA PANTANAL LTDA	R\$ 88,10	R\$ 881,00
10	TECIDO ALGODÃO PARA PINTURA 70 CM PEÇACOM 25 MT	PÇ	20	OBER	COMERCIAL LUAR LTDA	R\$ 144,95	R\$ 2.899,00
11	TECIDO ATOALHADO 1,5M DE LARGURA 100% ALGODÃO, NAS CORES AZUL	MTS	200	CATARINENSE	PAPELARIA PANTANAL LTDA	R\$ 20,91	R\$ 4.182,00
12	TECIDO ATOALHADO 1,5M DE LARGURA 100% ALGODÃO, NAS CORES ROSA	MTS	200	IMPORTADO	COMERCIAL LUAR LTDA	R\$ 20,91	R\$ 4.182,00

13	TECIDO DE ALGODÃO LISTRA - DIVERSAS CORES	MTS	500	IMPORTADO	COMERCIAL LUAR LTDA	R\$ 14,56	R\$ 7.280,00
14	TECIDO OXFORD NA COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE	MTS	1.000	CATARINENSE	PAPELARIA PANTANAL LTDA	R\$ 8,84	R\$ 8.840,00
15	AGULHA DE BARBANTE 2,5MM	UND	10	CORRENTE	PAPELARIA PANTANAL LTDA	R\$ 2,45	R\$ 24,50
16	AGULHA DE BARBANTE 3,5MM	UND	10	CORRENTE	PAPELARIA PANTANAL LTDA	R\$ 2,45	R\$ 24,50
17	AGULHA DE BARBANTE 3.0MM	UND	20	CORRENTE	PAPELARIA PANTANAL LTDA	R\$ 2,45	R\$ 49,00
18	AGULHA DE BORDAR TAPESSTRY 13 PCT C/ 10	PCT	8	CORRENTE	PAPELARIA PANTANAL LTDA	R\$ 4,80	R\$ 38,40
19	AGULHA DE CROCHE TULIPA N00	UNID	10	CORRENTE	PAPELARIA PANTANAL LTDA	R\$ 2,45	R\$ 24,50
20	AGULHA DE CROCHE TULIPA N04	UNID	10	CORRENTE	PAPELARIA PANTANAL LTDA	R\$ 2,45	R\$ 24,50
21	AGULHA DE MÃO Nº 6 PCT C/ 20	PCT	1	CORRENTE	PAPELARIA PANTANAL LTDA	R\$ 9,70	R\$ 9,70
22	AGULHA DE MÃO Nº 12 PCT C/ 20	PCT	3	CORRENTE	PAPELARIA PANTANAL LTDA	R\$ 9,70	R\$ 29,10
23	ALFINETE BRINCO DOURADO 20G	PCT	50	ANASTACIO	PAPELARIA PANTANAL LTDA	R\$ 4,80	R\$ 240,00
24	ARAME ALUMINIO COLOR P FLOR 5M LISO	NV	320	ANASTACIO	PAPELARIA PANTANAL LTDA	R\$ 2,45	R\$ 784,00
25	ARAME ALUMINIO COLOR P FLOR 5M TORCIDO	NV	530	ANASTACIO	PAPELARIA PANTANAL LTDA	R\$ 2,45	R\$ 1.298,50
26	ARROZINHO PACOTE 4X8 490 G	PCT	25	ANASTACIO	PAPELARIA PANTANAL LTDA	R\$ 72,72	R\$ 1.818,00
27	BARBANTE COLORIDO N06 700G CORES A ESCOLHA DO SOLICITANTE	NV	120	SÃO JOÃO	PAPELARIA PANTANAL LTDA	R\$ 15,10	R\$ 1.812,00
28	BASE DE BRINCO DOURADO COM 25 PARES	PCT	50	ANASTACIO	PAPELARIA PANTANAL LTDA	R\$ 4,80	R\$ 240,00
29	BOTÃO DE MASSA COLORIDO MÉDIO PCT C/ 12	PCT	50	ANASTACIO	PAPELARIA PANTANAL LTDA	R\$ 3,82	R\$ 191,00
30	CASCALHO 500 GRAMAS	PCT	100	ANASTACIO	PAPELARIA PANTANAL LTDA	R\$ 67,62	R\$ 6.762,00
31	COLA DE PAÑO 250 GRAMAS	UNID	20	ACRILEX	COMERCIAL LUAR LTDA	R\$ 14,25	R\$ 285,00
32	CORDA DE SISAL PEÇA COM 10 METROS	UNID	50	CISALSUL	PAPELARIA PANTANAL LTDA	R\$ 25,38	R\$ 1.269,00
33	CORDÃO ENCERADO CATARINENSE GROSSO 100M	NV	50	CISALSUL	PAPELARIA PANTANAL LTDA	R\$ 34,74	R\$ 1.737,00
34	TECIDO ELANCA LIGHT CORES A ESCOLHA DO SOLICITANTE	KG	420	COTEX	PAPELARIA PANTANAL LTDA	R\$ 35,14	R\$ 14.758,80
35	FITA CETIM N01 07MM PEÇA COM 10 METROS CORES A ESCOLHA DO SOLICITANTE	PCT	125	NAJAR	PAPELARIA PANTANAL LTDA	R\$ 2,72	R\$ 340,00
36	FITA CETIM N02 09MM PEÇA COM 10 METROS CORES A ESCOLHA DO SOLICITANTE	PCT	125	NAJAR	PAPELARIA PANTANAL LTDA	R\$ 3,80	R\$ 475,00
37	FITA FLORAL PARA FLOR 30 METROS	NV	50	ANASTACIO	PAPELARIA PANTANAL LTDA	R\$ 3,82	R\$ 191,00
38	LENTILHA 500GR	PCT	25	ANASTACIO	PAPELARIA PANTANAL LTDA	R\$ 39,10	R\$ 977,50
39	LINHA COSTURA 2000 JARDAS CORES A ESCOLHA DO SOLICITANTE	TB	300	SOL	PAPELARIA PANTANAL LTDA	R\$ 3,79	R\$ 1.137,00
40	LINHA CROCHE CLEA 1.000 METROS CORES A ESCOLHA DO SOLICITANTE	UNID	100	CREA	PAPELARIA PANTANAL LTDA	R\$ 4,60	R\$ 460,00
41	LINHA DE CROCHE TORCAL 42MT	NV	50	CAMILA	PAPELARIA PANTANAL LTDA	R\$ 3,43	R\$ 171,50
42	LINHA DE PESCA 0.30 120M	UNID	50	ARTEPESCA	PAPELARIA PANTANAL LTDA	R\$ 3,53	R\$ 176,50
43	LINHA DE PIPA 10 400MT	UNID	96	CORRENTE	PAPELARIA PANTANAL LTDA	R\$ 11,27	R\$ 1.081,92
44	MASSA BISCUIT NATURAL 1KG	UNID	30	POLICOL	PAPELARIA PANTANAL LTDA	R\$ 14,66	R\$ 439,80
45	MISSANGÃO CORES VARIADAS 1KG	KG	25	ANASTACIO	PAPELARIA PANTANAL LTDA	R\$ 76,44	R\$ 1.911,00
46	MISSANGÃO DE VIDRO 500G	PCT	55	ANASTACIO	PAPELARIA PANTANAL LTDA	R\$ 56,84	R\$ 3.126,20
47	PEDRARIAS PARA FABRICAÇÃO DE BIJOUTERIAS E ARTESANATO VÁRIOS MODELOS A ESCOLHA DO SOLICITANTE	KG	50	ANASTACIO	PAPELARIA PANTANAL LTDA	R\$ 83,30	R\$ 4.165,00
48	PEDRARIA PITANGÃO R AS4253 490G	PCT	50	ANASTACIO	PAPELARIA PANTANAL LTDA	R\$ 44,98	R\$ 2.249,00
49	POTE DE VIDRO 2,5LT	UNID	60	DECORLEX	COMERCIAL LUAR LTDA	R\$ 13,38	R\$ 802,80
50	PRESILHA PRETA COM STRASS PCT C/ 12	PCT	50	ANASTACIO	PAPELARIA PANTANAL LTDA	R\$ 4,80	R\$ 240,00
51	SACOS ALVEJADOS 52 X 70CM BRANCO	UNID	500	KOPATEX	COMERCIAL LUAR LTDA	R\$ 4,79	R\$ 2.395,00
52	TECIDO PAETE FALSO VERDE, AMARELO, AZUL ESCURO, AZUL CLARO, PRATA, MARRON, BORDO, ROXO, LARANJA, LILÁS, VERMELHO, DOURADO, ROSA, PINK, PRETO E BRANCO	MTS	750	COTEX	PAPELARIA PANTANAL LTDA	R\$ 15,35	R\$ 11.512,50
53	TELA PARA PINTURA 50 X 70	UNID	600	GUEDES	COMERCIAL LUAR LTDA	19,17	R\$ 11.502,00
55	TERMOLINA, EMBALAGEM EM TUBO COM 500 ML, CONTENDO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	UNID	80	ACRILEX	COMERCIAL LUAR LTDA	14,53	R\$ 1.162,40
56	TESOURA MULTIUSO INOX 21CM	UNID	310	GOLLER	PAPELARIA PANTANAL LTDA	R\$ 4,40	R\$ 1.364,00
57	TESOURA PARA TECIDO PROFISSIONAL NA COR AZUL - GRANDE	UNID	50	MUNDIAL	COMERCIAL LUAR LTDA	R\$ 18,16	R\$ 908,00
58	TESOURA PARA TECIDO PROFISSIONAL NA COR AZUL - MÉDIA	UNID	50	TR	COMERCIAL LUAR LTDA	R\$ 13,60	R\$ 680,00
61	TINTA GUACHE 15 ML CX. C/ 06 UNIDADES	CX	1.550	DELTA	COMERCIAL LUAR LTDA	R\$ 2,58	R\$ 3.999,00
62	TINTA REABASTECEDOR PARA PINCEL ATOMICO, NA COR AZUL, EMBALAGEM C/ IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UNID	100	JAPAN	PAPELARIA PANTANAL LTDA	R\$ 3,29	R\$ 329,00
63	TNT - ROLO COM 50 MT CORES A ESCOLHA DO SOLICITANTE	RL	150	SULTECE	COMERCIAL LUAR LTDA	R\$ 75,44	R\$ 1.316,00
65	XUXINHA PEQUENA PARA CABELO P PACOTE C/	PCT	100	ANASTACIO	PAPELARIA PANTANAL	R\$ 4,41	R\$ 441,00

50 UNIDADES

LTDA

4.2. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

4.3. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado, tributos, seguros, encargos sociais, etc.

CLÁUSULA QUINTA – DOS LOCAIS, DOS PRAZOS E ESPECIFICAÇÕES.

5.1. Os materiais adquiridos deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria, localizada na Rua Régis Bittencourt, nº 384 – Bairro Porto apresentando características exatamente iguais, atendendo as especificações deste edital e seus anexos, de acordo com a solicitação da Diretoria Administrativa e em quantidades especificadas pela Ordem de Fornecimento emitida nos seguintes horários: as **segundas-feiras, terças-feiras, quartas-feiras, quintas-feiras e sextas-feiras nos seguintes horários: Das 08:00 h às 11:00 h e/ou Das 14:00 h às 17:00 h**, ou quando solicitado pela Diretoria Administrativa, de acordo com a necessidade de consumo das unidades em quantidades especificadas pela Ordem de Fornecimento Emitida.

5.2. O prazo para entrega do Objeto licitatório será de até 05(cinco) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho ou Ordem de Fornecimento por parte da Diretoria Administrativa da Secretaria, com as especificações e quantidades rigorosamente idênticas as descritas no Edital e seus anexos.

5.3. Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados, separadamente por item e acondicionados de forma a garantir sua integralidade física e deverão ser recebidos definitivamente, após a aferição da qualidade, quantidade e consequente aceitação.

5.4. MODO DE RECEBIMENTO:

Os materiais serão avaliados com o escopo de verificar sua conformidade quanto às quantidades e qualidades descritas no presente edital e anexos. Os materiais serão recebidos, conforme os artigos 73 a 76 da Lei n.8.666/93, da seguinte forma:

5.4.1. PROVISORIAMENTE, no ato da entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações constantes no edital e anexos;

5.4.2. DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade exigida neste Termo de Referência, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante atesto na nota fiscal.

CLÁUSULA SEXTA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1. Após homologação da licitação, a FORNECEDORA será convocada para assinar a **Ata de Registro de Preços e demais documentos necessários** no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair do direito de Registro; caracterização de inexecução contratual e convocação dos classificados remanescentes e nos termos da legislação;

6.2. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, e, depois de cumpridos os requisitos, terão efeito de compromisso da prestação dos serviços nas condições estabelecidas;

6.3. Se a licitante vencedora recusar-se a assinar a ata de registro de preços injustificadamente será aplicada à regra seguinte: quando a proponente vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para futura celebração do contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02, 5.456/2014 de 24 de fevereiro de 2014 e demais disposições vigentes;

6.4. No caso de descumprimento (não assinatura), a **Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPE**, reserva no direito de convocar outra licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor;

6.5. Na ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos nesta Ata, no edital e seus anexos;

6.6. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

7.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços a **FORNECEDORA** se obriga, nos termos do Edital, a assinar o contrato no período de vigência da ATA, onde passará a ser **CONTRATADA** e posteriormente retirar a Nota de Empenho/Ordem de Serviços no prazo não superior a **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da convocação **formal**;

7.2. A **Fornecedora** obriga-se a cumprir, durante o período da vigência da Ata e do Contrato, todas as exigências, bem como, descrição e especificação básica apresentada neste edital e seus anexos;

7.3. A **Fornecedora** é obrigada a prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Fiscalização do **Município de Cuiabá** e atender prontamente a eventuais solicitações/reclamações;

7.4. A **Fornecedora** é obrigada a responsabilizar por todos os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, na forma do art. 70, da lei 8.666/93.

7.5. A **Fornecedora** é obrigada a assumir, com exclusividade, todos os impostos, taxas e encargos sociais, que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

7.6. A **Fornecedora** é obrigada a responder perante a **CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro dolo, imprudência, negligência ou imperícia relativos à execução do objeto desta Ata.

7.7. A **Fornecedora** é obrigada a responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com esta Ata bem como cumprimento do contrato.

7.8. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto contratado deverão ser prontamente atendidas pela **Fornecedora**.

7.9. A **Fornecedora** é obrigada a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.10. A **Fornecedora** é obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços prestados objeto desta licitação.

7.11. A **Fornecedora** é obrigada a comunicar imediatamente a Contratante, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondências.

7.12. A **Fornecedora** deverá apresentar um prazo da Garantia dos serviços executados, bem como, das Peças e/ou Material adquiridos;

7.12.1. Todos os produtos fornecidos deverão possuir garantia referente a defeitos de fabricação, embalagem ou outros, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

7.13. A **Fornecedora** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

7.14. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

CLÁUSULA OITAVA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A **Contratante** é obrigada a providenciar a **Contratada**, no devido prazo, os documentos, as informações, os elementos e quaisquer outros dados disponíveis relacionados com o escopo deste Edital.

8.2. A **Contratante** é obrigada a prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **Contratada**, com relação ao objeto deste certame.

8.3. A **Contratante** é obrigada a notificar a **Contratada**, por escrito e com antecedência, providências necessárias aos ajustes para melhor execução do objeto, assim como, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

8.4. A **Contratante** é obrigada a comunicar prontamente a **Contratada** toda e qualquer anormalidade verificada que interfira na execução do objeto, a fim de que qualquer falha seja sanada em tempo hábil.

8.5. A **Contratante** será responsável por verificar a qualidade, eficiência e desenvolvimento dos serviços e aquisição das peças e/ou material mediante fiscal designado.

8.6. Emitir nota de empenho;

8.7. Exercer a fiscalização dos materiais entregues, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

8.8. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;

8.9. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as respectivas especificações.

CLÁUSULA NONA - DOs critérios para entrega dos produtos E DA FISCALIZAÇÃO

9.13. Os resultados da contratação serão aferidos através da implementação de procedimentos administrativos regulares, que ficarão ao encargo do fiscal do contrato:

9.1.1. Fiscalização da Contratante: O controle da quantidade e da qualidade dos PRODUTOS entregues será obtido, pela ação de acompanhamento e fiscalização da CONTRATANTE, através de fiscal previamente designado, podendo ser realizadas ações complementares de fiscalização;

9.2. Ao Fiscal do Contrato, designado oficialmente pelo CONTRATANTE cabe no mínimo:

9.2.1. Acompanhar a entrega, bem como o controle dos produtos; Prestar informações e esclarecimentos ao preposto da contratada, sempre que for preciso; Notificar a contratada sobre situações irregulares; Fiscalizar a entrega dos produtos, tanto no Almoxarifado, quanto a entrega direta nas unidades, condizentes com a legislação vigente.

9.3. Para fins de Controle da CONTRATANTE, e se necessário conferência do Fiscal do Contrato, a empresa CONTRATADA, deverá manter sob seu domínio todos os documentos dos seus subcontratados, responsáveis pela entrega dos produtos, que comprovem responsabilidade subjetiva e aptidão dos profissionais, no prazo em que perdurarem os contratos.

9.4. A CONTRATANTE exercerá a mais ampla fiscalização da execução do contrato, que será exercido prepostos devidamente autorizados para tal finalidade e com atuação diária dentro da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano e Unidades.

9.5. A fiscalização por parte CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá, em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventuais falhas que venha cometer, mesmo que não identificadas pela fiscalização.

9.6. Da Fiscalização – Designa-se o funcionário:

Marcio Luiz Souza de Carvalho,

Gerente de Almoxarifado - matrícula nº 4042348,

CPF nº 544.436.791-20.

9.6.1. O fiscal do contrato verificará o cumprimento de normas e especificações técnicas definidas, cumprimento de prazos e verificação/fiscalização e aquisições contratadas.

9.7. A contratante deverá fiscalizar, através do Gestor do Contrato, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições contratadas, registrando as deficiências porventura existentes e comunicar, por escrito diretamente à contratada, todas e quaisquer irregularidades ocorridas com os empregados desta, afim de que sejam tomadas as devidas providências.

9.8. A ação de fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais;

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS QUANTITATIVOS

10.1. São descritos da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	BARBANTE CRU Nº 06	RL	120
2	BARBANTE CRU Nº 08	RL	120
3	BARBANTE CRU Nº 10	RL	120
4	BARBANTE CRU Nº 20	RL	120
5	AGULHAS PARA COSTURAR CARTELA C/ 20	PCT	2
6	TECIDO CETIM DE SEDA CORESA A ESCOLHA DO SOLICITANTE	MTS	2.000
7	LANTEJOULA EM METROS - ROLO C/ 50 CORES A ESCOLHA DO SOLICITANTE	RL	312
8	LINHA PARA CROCHÊ EM ALGODÃO, NOVELO COM APROXIMADAMENTE 125M, VÁRIAS CORES	RL	200
9	PASTILHA GRANDE PARA BORDAR - PCT C/ 500 GR CORES VARIADAS	PCT	10
10	TECIDO ALGODÃO PARA PINTURA 70 CM PEÇACOM 25 MT	PÇ	20
11	TECIDO ATOALHADO 1,5M DE LARGURA 100% ALGODÃO, NAS CORES AZUL	MTS	200
12	TECIDO ATOALHADO 1,5M DE LARGURA 100% ALGODÃO, NAS CORES ROSA	MTS	200
13	TECIDO DE ALGODÃO LISTRA - DIVERSAS CORES	MTS	500
14	TECIDO OXFORD NA COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE	MTS	1.000
15	AGULHA DE BARBANTE 2,5MM	UND	10
16	AGULHA DE BARBANTE 3,5MM	UND	10
17	AGULHA DE BARBANTE 3.0MM	UND	20
18	AGULHA DE BORDAR TAPESSTRY 13 PCT C/ 10	PCT	8
19	AGULHA DE CROCHE TULIPA Nº0	UNID	10
20	AGULHA DE CROCHE TULIPA Nº4	UNID	10
21	AGULHA DE MÃO Nº 6 PCT C/ 20	PCT	1
22	AGULHA DE MÃO Nº 12 PCT C/ 20	PCT	3
23	ALFINETE BRINCO DOURADO 20G	PCT	50
24	ARAME ALUMINIO COLOR P FLOR 5M LISO	NV	320
25	ARAME ALUMINIO COLOR P FLOR 5M TORCIDO	NV	530
26	ARROZINHO PACOTE 4X8 490 G	PCT	25
27	BARBANTE COLORIDO Nº6 700G CORES A ESCOLHA DO SOLICITANTE	NV	120
28	BASE DE BRINCO DOURADO COM 25 PARES	PCT	50
29	BOTÃO DE MASSA COLORIDO MÉDIO PCT C/ 12	PCT	50
30	CASCALHO 500 GRAMAS	PCT	100
31	COLA DE PANO 250 GRAMAS	UNID	20
32	CORDA DE SISAL PEÇA COM 10 METROS	UNID	50
33	CORDÃO ENCERADO CATARINENSE GROSSO 100M	NV	50
34	TECIDO ELANCA LIGHT CORES A ESCOLHA DO SOLICITANTE	KG	420
35	FITA CETIM Nº1 07MM PEÇA COM 10 METROS CORES A ESCOLHA DO SOLICITANTE	PCT	125
36	FITA CETIM Nº2 09MM PEÇA COM 10 METROS CORES A ESCOLHA DO SOLICITANTE	PCT	125
37	FITA FLORAL PARA FLOR 30 METROS	NV	50
38	LENTILHA 500GR	PCT	25
39	LINHA COSTURA 2000 JARDAS CORES A ESCOLHA DO SOLICITANTE	TB	300

40	LINHA CROCHE CLEA 1.000 METROS CORES A ESCOLHA DO SOLICITANTE	UNID	100
41	LINHA DE CROCHE TORCAL 42MT	NV	50
42	LINHA DE PESCA 0.30 120M	UNID	50
43	LINHA DE PIPA 10 400MT	UNID	96
44	MASSA BISCUIT NATURAL 1KG	UNID	30
45	MISSANGÃO CORES VARIADAS 1KG	KG	25
46	MISSANGÃO DE VIDRO 500G	PCT	55
47	PEDRARIAS PARA FABRICAÇÃO DE BIJOUTERIAS E ARTESANATO VÁRIOS MODELOS A ESCOLHA DO SOLICITANTE	KG	50
48	PEDRARIA PITANGÃO R AS4253 490G	PCT	50
49	POTE DE VIDRO 2,5LT	UNID	60
50	PRESILHA PRETA COM STRASS PCT C/ 12	PCT	50
51	SACOS ALVEJADOS 52 X 70CM BRANCO	UNID	500
52	TECIDO PAETE FALSO VERDE, AMARELO, AZUL ESCURO, AZUL CLARO, PRATA, MARRON, BORDO, ROXO, LARANJA, LILÁS, VERMELHO, DOURADO, ROSA, PINK, PRETO E BRANCO	MTS	750
53	TELA PARA PINTURA 50 X 70	UNID	600
54	TELA PARA PINTURA 60 X 70	UNID	600
55	TERMOLINA, EMBALAGEM EM TUBO COM 500 ML, CONTENDO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	UNID	80
56	TESOURA MULTIUSO INOX 21CM	UNID	310
57	TESOURA PARA TECIDO PROFISSIONAL NA COR AZUL - GRANDE	UNID	50
58	TESOURA PARA TECIDO PROFISSIONAL NA COR AZUL - MÉDIA	UNID	50
59	TINTA A ÓLEO PARA TELA COM 27 GR CX. C/ 06 BISNAGAS COM 20ML CADA CORES A ESCOLHA DO SOLICITANTE	CX	800
60	TINTA PARA TECIDO CX. C/ 12 UNIDADES	CX	200
61	TINTA GUACHE 15 ML CX. C/ 06 UNIDADES	CX	1.550
62	TINTA REABASTECEDOR PARA PINCEL ATOMICO, NA COR AZUL. EMBALAGEM C/ IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UNID	100
63	TNT - ROLO COM 50 MT CORES A ESCOLHA DO SOLICITANTE	RL	150
64	TRIPLEX PORTA CANETA / LÁPIS, CLIPS COM PAPEL LEMBRETE, EM ACRÍLICO TAMANHO PADRÃO NA COR FUMÊ, MARRON OU INCOLOR	UNID	15
65	XUXINHA PEQUENA PARA CABELO P PACOTE C/ 50 UNIDADES	PCT	100

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da **Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano - SMASDH** a seguir:

- **Unidade Gestora – 110601 – Fundo Municipal de Assistência Social –FMAS:**

Ø Programa/Atividade - 2076 - Fonte: 100/207 – Natureza de Despesa: 33.90.30;

Ø Programa/Atividade – 2079 – Fonte 100/207/220 – Natureza de Despesa: 33.90.30;

Ø Programa/Atividade – 2081 – Fonte 100/207 – Natureza de Despesa: 33.90.30;

Ø Programa/Atividade – 2082 – Fonte 100/207/220 – Natureza de Despesa: 33.90.30;

Ø Programa/Atividade – 2083 – Fonte 100/207/220 – Natureza de Despesa: 33.90.30;

Ø Programa/Atividade – 2085 – Fonte 100/207 /220– Natureza de Despesa: 33.90.30;

Ø Programa/Atividade – 2086 – Fonte 100/207 – Natureza de Despesa: 33.90.30;

Ø Programa/Atividade – 2087 – Fonte 100/207 – Natureza de Despesa: 33.90.30;

Ø Programa/Atividade – 2088 – Fonte 100/207 /220– Natureza de Despesa: 33.90.30;

- **Unidade Gestora – 110602 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e – FMDCA:**

Ø Programa/Atividade - 2066 - Fonte: 100/240 – Natureza de Despesa: 33.90.30;

- **Unidade Gestora – 110101 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenv. Humano:**

Ø Programa/Atividade – 2003 – Fonte 100 – Natureza de Despesa: 33.90.30;

Ø Programa/Atividade – 2064 – Fonte 100 – Natureza de Despesa: 33.90.30;

- **Unidade Gestora – 110607 – Fundo Municipal de Investimento Social – FUMIS;**

Ø Programa/Atividade – 2070 – Fonte 206 – Natureza de Despesa: 33.90.30;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado seguindo os seguintes procedimentos:

a) A Contratada deverá apresentar a Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, a Nota Fiscal/Fatura, aonde deverá estar discriminado as seguintes informações, além das necessárias e exigidas em Lei:

Razão social;ü

Número da nota fiscal;ü

Data de emissão;ü

Produto (descrição completa);ü

Nome da Secretaria Solicitante;ü

Nas informações complementares e adicionais informar o número da nota de empenho, o número do Contrato e os dados bancários;ü

Não deverá possuir rasuras.ü

b) Fazer acompanhar a Nota Fiscal, todas as certidões de regularidades fiscais em plena validade, conforme exigidas para efeito de pagamento.

c) Caso não se cumpra tais especificações os produtos poderão ser totalmente devolvidos para correção da Nota Fiscal.

d) A empresa deverá manter durante toda a contratação e fornecimento, a plena regularidade fiscal, exigida na Lei, e caso a empresa não apresente a efetiva documentação e a regularidade fiscal necessária, dentro do prazo legal, o recebimento ficará prejudicado podendo ser suspenso ou interrompido, independente das penalidades legais aplicáveis ao fato.

e) A Nota Fiscal deverá estar devidamente atestada pelo Gestor/Fiscal do Contrato.

f) Após a emissão da Nota de Liquidação expedida pelo Fundo Municipal de Assistência Social, devidamente regularizada e encaminhada a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

g) Será efetivado o pagamento em até no máximo 20 (vinte) dias após o recebimento da NL (nota de liquidação) na SMPF (Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças).

h) Ocorrerá o envio ao Banco por intermédio de ordem bancária (OB).

i) Dar-se-á em moeda corrente nacional, conforme art. 5º da Lei 8666/93.

12.2. Nenhum pagamento isentará o Fornecedor das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

12.3. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações financeira imposta á empresa a ser contratada em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

12.4. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

12.5. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

12.6. O pagamento será efetuado observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

13.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento;

13.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderá ultrapassar aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

13.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a **secretaria que detectar o preço superior ao de mercado**, comunicará por escrito a **DCL/SMPE**, que imediatamente solicitará a FORNECEDORA, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou quando convocado não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho/Serviço quando for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o município, pelo **prazo de até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais;

14.2. Sem prejuízo de outras sanções estabelecidas neste certame, estarão sujeitos as seguintes penalidades:

14.2.1. Advertência.

14.2.2. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso no início ou na interrupção do cumprimento do objeto, que incidirá sobre o valor adjudicado, até o limite máximo de 10% (dez por cento).

14.2.3. Após o limite previsto anteriormente, poderá ser caracterizada a inexecução total ou parcial do objeto onde sujeitará a multa de até **20% (vinte por cento)** somando mais 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso sobre o valor adjudicado.

14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.3. As multas previstas nesta seção não eximem a **Fornecedora** da reparação dos eventuais perdas e danos ou prejuízos que seu ato punível venha causar a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO - SMASDH.

14.4. Se a **Fornecedora** não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por parte do **Município de Cuiabá**, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com o Município, e, se estes forem inexistentes ou insuficientes, o valor será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela **Procuradoria Geral do Município**.

14.4.1. Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da notificação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

14.5. As penalidades pecuniárias a que se referem às cláusulas anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE**, ou, se for o caso, cobrada administrativamente ou judicialmente, aplicam-se subsidiariamente, as normas previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS

15.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

16.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

16.2. Quando a **FORNECEDORA** não cumprir as obrigações constantes no Edital e/ou na Ata de Registro de Preços;

16.3. Quando a **FORNECEDORA** não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;

16.4. Quando a **FORNECEDORA** der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

16.5. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;

16.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

16.7. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

16.8. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a **FORNECEDORA** será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata;

16.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da FORNECEDORA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado e/ou na Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM-MT no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/> e/ou Diário Eletrônico do Tribunal de Contas no endereço eletrônico <http://www.tce.mt.gov.br/>, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação;

16.10. A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão Gerenciador, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata;

16.11. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da FORNECEDORA, relativas aos serviços prestados;

16.12. Caso o Órgão Gerenciador, não se utilizem da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a **FORNECEDORA** cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC;

17.1. Correrão por conta exclusivas da **FORNECEDORA**:

17.2. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata, do Edital;

17.3. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à prestação dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

18.2. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços;

18.3. A presente Ata de Registro de Preços Integra o **Edital de Pregão Registro de Preços nº 022/2014** e seus anexos e as propostas das empresas classificadas;

18.4. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente Registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Ata, lavrada em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes.

Cuiabá - MT, 04 de Junho de 2014.

Contratante:

JOSÉ RODRIGUES ROCHA JÚNIOR

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano/SMASDH

Fornecedoras:

PAPELARIA PANTANAL LTDA - EPP

CNPJ Nº 07.298.918/0001-08

COMERCIAL LUAR LTDA

02.545.557/0001-33

TESTEMUNHAS:

1) _____

RG**CPF/MF**

2) _____

RG**CPF/MF****Publicado por:**

Magda Rossi

Código Identificador:011CD38F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº06_DIVULGA CLASSIFICAÇÃO GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006

DIVULGA CLASSIFICAÇÃO GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO

A Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público da Câmara Municipal de Gaúcha do Norte – MT, nos termos dos itens 9.8, 9.10 e 9.10.1 do Edital de Abertura nº 001/2014, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, e;

Considerando que não houve apresentação de recurso contra a divulgação da classificação pelo edital complementar nº 005, Considerando que todas as etapas do referido concurso público foram cumpridas regularmente, Considerando a necessidade da homologação do Concurso Público nº 001/2014 para as demais providências,

RESOLVE:

I – Divulgar a Classificação Geral do Concurso Público nº 001/2014 para fins de homologação;

II – Comunicar que não mais será concedido prazo para apresentação de recursos na esfera administrativa conforme preceitua o Edital de Abertura nº 001/2014.

Gaúcha do Norte - MT, em 01 de julho de 2014.

VANESSA DE SOUZA WIEBBELLING

Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público

Nº 001/2014

DIVULGA CLASSIFICAÇÃO GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO							
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
CONTADOR (1)		1	1	3			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	LENICE ARAUJO DA SILVA	00021	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
2	LORI CATARINA DE LIMA	00016	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
NÃO HOUVE APROVADO							
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
ANALISTA DE CONTROLE INTERNO (2)		1	1	3			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	WEVERTON TYAGO JURUENA DE MIRANDA SILVA	00020	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
2	CESAR ICARUS ZIECH	00019	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
3	ARNO SCHNEIDER	00023	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
4	DANIELA ABRILI VIRISSIMO	00011	2,75	0,00	0,00	2,75	REP
NÃO HOUVE APROVADO							

Publicado por:

Deise Cleciane Follmann

Código Identificador:5FF11085

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO

DECRETO Nº 001/2014

“Homologa Resultado Final do Concurso Público realizado pela Câmara Municipal de Gaúcha do Norte- MT, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT, no uso de suas atribuições legais,

Decreta

Art. 1º. Fica homologado o Resultado Final do Concurso Público, concernente ao Edital nº 001/2014, à vista do relatório apresentado pela Comissão Especial do Concurso, NÃO HAVENDO APROVADOS para preenchimento dos cargos vagos no quadro efetivo da Câmara Municipal, conforme disposto no mencionado Edital, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados da listagem do Relatório de Conclusão anexo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Gaúcha do Norte/MT, em 03 de Julho de 2014.

FÁBIO DA SILVA SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Gaúcha do Norte

DIVULGA RESULTADO FINAL – CONCURSO PUBLICO Nº001/2013

Ordem	Candidato	_Inscrição_	PT	NP	PT	MP	_Resultado
1	LENICE ARAUJO DA SILVA	00021	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
2	LORI CATARINA DE LIMA	00016	3,75	0,00	0,00	3,75	REP

NÃO HOUVE APROVADO

Ordem	Candidato_	Inscrição	_PT	NP	PT	MP_	Resultado
1	WEVERTON TYAGO JURUENA DE MIRANDA SILVA	00020	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
2	CESAR ICARUS ZIECH	00019	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
3	ARNO SCHNEIDER	00023	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
4	DANIELA ABRIL VIRISSIMO	00011	2,75	0,00	0,00	2,75	REP

NÃO HOUVE APROVADO

Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | MP = Média dos Pontos | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classific

Publicado por:
Deise Cleciane Follmann
Código Identificador:AC3272E3

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 41/2014

PREGÃO PRESENCIAL nº 60/2014
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo n. 60/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 41/2014/ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO: Nº. 60/2014/ADMINISTRAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: Nº. 60/2014/ADMINISTRAÇÃO

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita com o CNPJ sob o **15.072.663/0001-99**, com sede administrativa na Rua Niterói, 81N, Centro, na cidade de Juara-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Edson Miguel Piovesan**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal e Empresário, portador da Cédula de Identidade n.º **949618-1 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **139.332.219-00**, residente e domiciliado na Rua Manaus, n. 677-N, Bairro Centro, residente e domiciliado na Avenida Rio Arinos, S/N, Centro, na cidade de Juara-MT, **RESOLVE** registrar os preços da empresa, **LUZILENE DE FATIMA NUNES ALVORADO – ME**, inscrita no CNPJ: 03.532.952/0001-44, localizada na Rua Aracajú n. 222-N, Bairro Centro, CEP: 78.575-000, no município de Juara/MT, representada pela Sra. Luzilene de Fátima Nunes Alvorada, portadora do RG: 2664294-8 SSP/MS e CPF: 257.899.178-28, na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela alcançada por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

1 - DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MATERIAS DE HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAIS DESCARTÁVEIS, MATERIAIS DE EXPEDIENTE E UTENSÍLIOS EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2 - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

2.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

2.3. As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.4. As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, não excedendo, na sua totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada ITEM registrado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Administração, através de fiscal de contrato, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações, nas questões legais.

4 – DA ATA

4.1 Os Lotes e Itens, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedores, e os preços unitários que estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE 01 – GENEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	COD.	DETALHAMENTO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL	MARCA
01	75212	ABACATE, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	90	R\$ 2,00	R\$ 180,00	FLOR DO VALE
02	75213	ABACAXI PÉROLA, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	PEÇA	830	R\$ 5,25	R\$ 4.357,50	FLOR DO VALE
03	75168	ABÓBORA CABOTIÁ, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	610	R\$ 2,39	R\$ 1.457,90	FLOR DO VALE
04	75169	ABÓBORA VERDE, paulista, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	792	R\$ 2,49	R\$ 1.972,08	FLOR DO VALE
05	75958	AÇAFRÃO em pó, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, embalagem com mínimo de 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	50	R\$ 11,45	R\$ 572,50	MIKA
06	75170	ACELGA, de primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	362	R\$ 4,50	R\$ 1.629,00	FLOR DO VALE
07	74991	ACHOCOLATADO em pó, solúvel, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina, de primeira qualidade, embalagem contendo 2kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde ou Ministério da Agricultura.	UND	510	R\$ 18,16	R\$ 9.261,60	MIKA
08	56934 81265	AÇUCAR cristalizado, na cor branca, sacarose de cana-de-açúcar. Embalagem de 2,0kg cada, em polietileno, contendo data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	PCT	733	R\$ 3,29	R\$ 2.411,57	BARRALCOOL
09	74992	AÇUCAR cristalizado, na cor branca, sacarose de cana-de-açúcar. Embalagem 15 pct de 2,0kg cada, em polietileno, contendo data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	FD	443	51,99	23.031,57	BARRALCOOL
10	74993	AÇUCAR refinado, na cor branca, sacarose de cana-de-açúcar. Embalagem de 1,0kg cada, em polietileno, contendo data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Pacote	PCT	12	2,09	25,08	ITAMARATI
11	74997	ADOÇANTE DIETÉTICO, líquido, edulcorante artificial, aspartame, sem sacarina, sem ciclamato, contém fenilalanina, frasco com 100ml. A embalagem deverá conter identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	22	2,09	45,98	DOCE MENOR
12	75173	AGRIÃO, de primeira, em maço, apresentando grau de evolução completa do tamanho, aroma e cor própria. Conservação em	MC	1.000	2,00	2.000,00	FLOR DO VALE

		condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA					
13	75063	ÁGUA DE CÔCO , embalagem com 200ml – composto de 3g de proteína, 2g de lipídeos, 37g de glicídeos, 20MG/CA, 13MG/P, 3MG de niacina, 25MG/NA, 147MG/K e vitamina C, apresentada na forma líquida, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de fermentações, sujidades, em embalagem tetrapack com 200ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	CX	720	2,29	1.648,80	DUCOCO
14	83978	ÁGUA MINERAL , fardo com 06 garrafas de 02 LT.	FD	03	16,14	48,42	TAMPICO
15	75070	ÁGUA NATURAL MINERAL, SEM GÁS , acondicionada em copo descartável de polipropileno de 200ml. Caixa com 48 copos.	CX	425	R\$ 32,10	13.642,50	MARAJA
16	74971	ALECRIM , embalagem com mínimo de 5g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	30	R\$ 1,09	R\$ 32,70	MIKA
17	74174	ALFACE , de primeira, em maço, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	MC	2.030	R\$ 2,50	R\$ 5.075,00	FLOR DO VALE
18	75175 43198	ALHO BRANCO , in natura, de primeira, sem a réstia, bulbo inteiriço, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, apresentando grau de evolução completo, tamanho, cor e aroma próprios, com ausência de sujidade, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	633,5	10,99	6.962,17	DORI
19	74975	ALHO PURO IN NATURA, triturado, sem sal , embalagem industrial, peso líquido 2kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PT	15	26,99	404,85	DORI
20	75974	ALIMENTO A BASE DE SOJA, 100% PROTEÍNA VEGETAL , naturalmente sem lactose e colesterol, sabor original, com no mínimo 01 litro, embalagem tetra pak, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	LT	30	6,90	207,00	BATAVO
21	75037	ALIMENTO PRÉ COZIDO, À BASE DE FARINHA DE MILHO , açúcar, amido, sais mimerais e vitaminas, embalagem com no mínimo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. MUCILON DE MILHO ou similar.	UND	130	10,09	1.311,70	NESTLE
22	75036	ALIMENTO PRÉ COZIDO, À BASE DE FARINHA DE ARROZ , açúcar, amido, sais minerais e vitaminas, embalagem com no mínimo 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. MUCILON DE ARROZ ou similar.	UND	30	10,09	302,70	NESTLE
23	75176	ALMEIRÃO , de primeira qualidade, em pé, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	MC	900	2,00	1.800,00	FLOR DO VALE
24	75056	AMEIXA EM CALDA , sem coloração ou aromatização artificial, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA . Embalagem com no mínimo 400 gramas com data de fabricação, data de validade, e peso das frutas escorridas ou drenadas. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	63	UND	7,35	463,05	OLÉ
25	74914	AMENDOIM CRU , com pele, constituído de grãos inteiros de primeira qualidade, sem fermentação emofa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima 04 meses a contar da entrega, acondicionado em saco plástico, tipo 1. Embalagem, contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	711	4,09	2.907,99	MIKA
26	74915	AMIDO DE MILHO , embalagem com no mínimo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto devera ter registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Saúde.	UND	106	3,15	333,90	MIKA
27	75080	APRESUNTADO , fatiado, resfriado, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	934	9,39	8.770,26	PEPERI
28	75057	AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA , frasco com 30ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	FR	19	1,59	30,21	MIKA
29	74905 81262	ARROZ BRANCO , subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, embalagem contendo 5 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	4.324	8,39	36.278,36	OURO BRANCO
30	75039	AVEIA INSTANTÂNEA, FLOCOS FINOS , isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso, embalagem com 250g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	30	4,15	124,50	QUAKER
31	74913	AZEITE EXTRA VIRGEM , comestível, vegetal de azeitonas, acidez máxima de 0,5%,. sem colesterol, rico em omega 3. Embalagem com 1,0 litro, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	LT	12	22,48	269,76	FALSAO
32	74937	AZEITONA VERDE , em conserva. Embalagem contendo peso drenado de 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	165	6,09	1.004,85	AGROLIVA
33	75101	BACON FATIADO , embalado a vácuo, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	KG	27	13,99	377,73	FORTEZA
34	49030	BALA SORTIDAS, SABORES DIVERSOS DE 700 GR.	PCT	650	4,65	3.022,50	ERLAN
35	75216	BANANA TERRA , de primeira, kg, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com	KG	180	3,15	567,00	FLOR DO VALE

		ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA					
36	75214	BANANA MAÇÃ , de primeira, KG, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	1.280	3,49	4.467,20	FLOR DO VALE
37	75215	BANANA NÂNICA , de primeira, kg, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	4.015	2,69	10.800,35	FLOR DO VALE
38	74982	BATATA FRITA, tipo PALHA , isento de gordura trans, sabor original, embalagem industrial, contendo 1 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	PCT	100	19,15	1.915,00	FRITAS
39	75178	BATATA INGLESA , de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	2.285	3,19	7.289,15	FLOR DO VALE
40	75098	BEBIDA LÁCTEA COM IORGUTE E POLPA DE FRUTA , Embalagem com 1000ml, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	LT	12	3,05	36,60	FRUTLAC
41	75179	BERINJELA , de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	14	5,05	70,70	FLOR DO VALE
42	75180	BETERRABA , de primeira, KG, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	663	2,05	1.359,15	FLOR DO VALE
43	74959	BICARBONATO DE SÓDIO PÓ , pacote com 100g, acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade com no mínimo 18 meses. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	06	2,79	16,74	CAMPILAR
44	74999	BISCOITO de LEITE , embalagem com 400g, livre de gordura trans, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	1.701	2,99	5.085,99	DALLAS
45	75277	BISCOITO DOCE RECHEADO TIPO WAFFER. CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX	68	1,35	91,80	DALLAS
46	75000	BISCOITO, sem sal, d'água , composição básica : farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, açúcar, amido e outras substâncias permitidas, livre de gordura trans, validade mínima 05 meses a contar da data de entrega, embalagem dupla com 200g, em filme BOPP, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	638	2,99	1.907,62	DALLAS
47	75002	BISCOITO, tipo cream cracker integral , de primeira qualidade, livre de gordura trans, embalagem dupla com 420g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	312	2,99	932,88	DALLAS
48	75001 84213	BISCOITO, tipo cream cracker , de primeira qualidade, livre de gordura trans, embalagem dupla com 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	4.060	2,99	12.139,40	DALLAS
49	75103	BISTECA BOVINA , sem gordura, resfriada. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99	KG	580	12,06	6.994,80	FLOR DO VALE
50	75104	BISTECA SUÍNA , sem gordura, resfriada. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99	KG	570	8,35	4.759,50	FLOR DO VALE
51	11747	BOLO RECHEADO	KG	425	27,99	11.895,75	FLOR DO VALE
52	69322	BOMBOM DE CHOCOLATE EMBALAGEM COM 01KG	PCT	145	19,99	2.898,55	SERENATA DE AMOR
53	75182	BRÓCOLIS , de primeira, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	MC	20	5,45	109,00	FLOR DO VALE
54	74984	CAFÉ SOLÚVEL , 100% puro, pote com 250g, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café- ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem: contendo data de fabricação e prazo de validade.	PT	06	17,99	107,94	NESCAFÉ
55	74985 81269	CAFÉ TORRADO E MOÍDO , 100% puro, embalagem a vácuo de 500g, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem: contendo data de fabricação e prazo de validade.	PCT	4.918	5,85	28.770,30	CAFÉ DA MATTA
56	74976	CALDO para culinária, sabor de CARNE , embalagem industrial, contendo 01 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	130	12,49	1.623,70	SAZON
57	74977	CALDO para culinária, sabor de GALINHA , embalagem industrial, contendo 01 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	KG	128	12,49	1.598,72	SAZON
58	74978	CALDO para culinária, sabor de LEGUMES , embalagem industrial, contendo 01 Kg, com identificação do produto, marca do	KG	60	12,49	749,40	SAZON

		fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde					
59	74960	CANELA EM CASCA , embalagem com mínimo de 10 gramas, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	20	1,09	21,80	MIKA
60	74961	CANELA EM PÓ , embalagem com mínimo de 30 gramas, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	37	1,09	40,33	MIKA
61	75106	CARNE BOVINA, ACÊM , de segunda, sem osso, peça inteira e sem gordura, resfriada. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99	KG	1.340	11,15	14.941,00	FLOR DO VALE
62	75108	CARNE BOVINA, COXÃO DURO , sem gordura, resfriada. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99	KG	1.000	11,70	11.700,00	FLOR DO VALE
63	83494	CARNE BOVINA, COXÃO MOLE , sem gordura, resfriada. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99	KG	250	13,50	3.375,00	FLOR DO VALE
64	75109	CARNE BOVINA, FRAUDINHA , resfriada. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99	KG	780	12,05	9.399,00	FLOR DO VALE
65	75110	CARNE BOVINA, MÚSCULO BOVINO , sem gordura, resfriada , no máximo 10% de sebo. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99	KG	1.604	7,69	12.334,76	FLOR DO VALE
66	75115	CARNE BOVINA, PEIXINHO (CENTRO DA PALETA) , sem gordura, resfriada. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99	KG	730	9,67	7.059,10	FLOR DO VALE
67	83501	CARNE BOVINA, COSTELA resfriada. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99	KG	250	6,79	1.697,50	FLOR DO VALE
68	83503	CARNE BOVINA, MOIDA resfriada. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99	KG	650	8,39	5.453,50	FLOR DO VALE
69	83496	CARNE BOVINA, PALETA resfriada. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99	KG	250	10,59	2.647,50	FLOR DO VALE
70	75112	CARNE BOVINA, PATINHO , sem gordura, sem osso, resfriada. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99	KG	2.140	12,89	27.584,60	FLOR DO VALE
71	83502	CARNE FRANGO, COXINHA DA ASA resfriada. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99	KG	150	8,09	1.213,50	ANHAMBI
72	75116	CARNE SUÍNA, LOMBO , resfriado, sem gordura. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99	KG	60	12,00	720,00	FOTEZA
73	75117	CARNE SUÍNA, PALETA , resfriado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99	KG	430	8,99	3.865,70	FORTEZA
74	74930	CATCHUP , tradicional, condimento a base de polpa de tomate, frasco com 300g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	FR	15	3,29	49,35	DOM FIORELLO
75	75184	CEBOLA BRANCA , com casca protetora, de primeira, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	1.228	2,19	2.689,32	FLOR DO VALE
76	75185	CEBOLINHA VERDE , molho, apresentando grau de evolução completo tamanho, aroma e cor própria, tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de	MC	1.050	2,00	2.100,00	FLOR DO VALE

		acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA					
77	75187	CENOURA , de primeira, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	1.238	2,09	2.587,42	FLOR DO VALE
78	75041	CEREJA EM CALDA (marroquina) , copo ou pote de 100g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PT	05	7,59	37,95	PREDILETA
79	74986	CHA DE CAMOMILA , embalagem caixa com 10 saquinhos de 1 grama, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	CX	10	3,09	30,90	CHA LEAO
80	74987	CHÁ DE ERVA CIDREIRA , embalagem caixa com 10 saquinhos de 1 grama, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	CX	06	R\$ 3,09	R\$ 18,54	CHA LEAO
81	77863	CHA DE ERVA DOCE , embalagem caixa com 10 saquinhos de 1 grama, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	CX	16	3,09	49,44	CHA LEAO
82	74990 84210	CHA MATE , embalagem com no mínimo 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	CX	2.332	5,99	13.968,68	MATTE LEAO
83	59117	CHA MATE , embalagem com no mínimo 250g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	UND	110	5,99	658,90	MATTE LEAO
84	74938	CHAMPIGNON , em conserva. Embalagem contendo 100g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PT	30	4,09	122,70	IORETO
85	75040	CHOCOLATE GRANULADO , natural, pacote com 1 Kg, com identificação do produto marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	25	10,99	274,75	ARAUDI
86	75188	CHUCHU , de primeira, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	1.082	2,79	3.018,78	FLOR DO VALE
87	74970	CÓCO RALADO EM PACOTE DE 100G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE	PCT	459	2,99	1.372,41	PRAIA
88	74962 18380	COLORAU (colorífico) , embalagem com mínimo de 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	936	3,65	3.416,40	ZAELI
89	59795	COMINHO , embalagem com mínimo de 30 gramas, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	14	1,09	15,26	MIKA
90	75120	COSTELA BOVINA MINDINHA , magra, resfriada. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99	KG	490	7,35	3.601,50	FLOR DO VALE
91	75121	COSTELA SUÍNA , com osso, resfriada. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99	KG	574	7,99	4.586,26	FLOR DO VALE
92	75190	COUVE, tipo manteiga , in natura, em maço, apresentando grau de grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	MC	732	2,00	1.464,00	FLOR DO VALE
93	75137	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO . Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99.	KG	4.415	5,05	22.295,75	ANHAMBI
94	74963	CRAVO DA ÍNDIA , embalagem com mínimo de 10 gramas, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	53	1,09	57,77	MIKA
95	75042	CREME CULINÁRIO, tipo creme de leite , embalagem com 1kg, à base de creme de leite, creme vegetal, leite desnatado, leite em pó desnatado, estabilizante, aroma idêntico ao creme. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PT	665	10,05	6.683,25	PIRACANJUBA
96	74964	CURRY condimento em pó, embalagem com mínimo de 30 gramas, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	40	1,09	43,60	MIKA
97	75043	DOCE DE BATATA DOCE , tipo marron glacê, embalagem com 1Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	LT	10	7,19	71,90	PREDILETA
98	75045	DOCE DE GOIABA, EM PASTA, CREMOSO , embalagem com mínimo de 2kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 de CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PT	57	9,05	515,85	BOCARDO
99	75044	DOCE DE LEITE EM PASTA , pote com 400g, com identificação	PT	229	5,45	1.248,05	INCOTRIL

		do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.					
100	74870	EMPADINHA ASSADA, DIVERSOS SABORES	CT	10	45,00	450,00	FLOR DO VALE
101	74965	ERVA DOCE , em grãos limpos e dessecados, de coloração verde, com aspecto cor, cheiro, aromático e sabor levemente adocicado, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico, embalagem com mínimo de 500 gramas, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	49	15,16	742,84	MIKA
102	74931	ERVILHA , reidratada, em conserva, embalagem com 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	LT	410	1,39	569,90	GOIAS
103	84216	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO , embalagem industrial contendo 140 GR, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	LT	728	1,39	1.011,92	OLÉ
104	83504	EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 350G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE.	UND	32	2,25	72,00	OLÉ
105	74932	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO , embalagem industrial contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	LT	879	11,19	9.836,01	BONORÉ
106	77548	FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA , grupo seca, subgrupo fina, tipo 1. Embalagem contendo 1 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	20	8,90	178,00	ZAELI
107	74917 8916	FARINHA DE MANDIOCA , grupo seca, subgrupo fina, tipo 1. Embalagem contendo 1 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	1.100	5,09	5.599,00	MIKA
108	74918	FARINHA DE MILHO , grupo seca, tipo 1. Elaborada a partir de grãos de milho torrado, na cor amarela, isenta de sujidade, parasitas e larvas, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico. Embalagem, contendo 1 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	15	3,15	47,25	YOKI
109	74919	FARINHA DE ROSCA , grupo seca, fina, ligeiramente torrada, de cor amarelada, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, tipo 1. Embalagem, contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	63	3,15	198,45	YOKI
110	74920 81271	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL , embalagem com no mínimo 1 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	PCT	4.233	2,55	10.794,15	DALLAS
111	75034	FARINHA, TIPO LÁCTEA , a base de farinha de trigo e leite integral, 100% de origem animal, açúcar e sal, enriquecido com vitaminas e minerais, embalagem com no mínimo 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a portaria 31/98 ANVISA.	LT	30	8,15	244,50	YOKI
112	64171	FAROFÁ PRONTA , grupo seca, subgrupo fina, tipo 01. Embalagem contendo 500gr, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	26	4,35	113,10	YOKI
113	7373 74907	FEIJÃO CARIOQUINHA , tipo 1, embalagem com contendo 1.0 Kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	4.537	3,09	14.019,33	KOBLENZ
114	74908	FEIJÃO PRETO , tipo 1, embalagem contendo 1.0kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	200	5,05	1.010,00	NOVO ESTADO
115	74923	FERMENTO BIOLÓGICO SECO , composto de saccharomyces cerevisiae e agente de reidratação, utilizado para elaboração de produtos de panificação e massas. Embalagem à vácuo, contendo no mínimo 450g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	86	9,99	859,14	SAL INSTANT
116	74924	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ , embalagem, contendo 100g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	LT	395	2,09	825,55	DR OETKER
117	75126	FÍGADO BOVINO , em bife, resfriado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99	KG	120	3,65	438,00	FLOR DO VALE
118	75046	FIGO EM CALDA , inteiro, sem pele, lata com 450g, com identificação do produto, marca de fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	LT	05	7,99	39,95	OLÉ
119	75135	FILE DE MERLUZA , sem couro e sem osso, resfriado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99	KG	198	16,99	3.364,02	LOGMAR
120	75035	FLOCOS DE CEREAIS (CEVADA E AVEIA) INSTANTANEA (tipo NESTON ou similar) , com vitamina sais minerais, embalagem com no mínimo 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter	LT	30	9,99	299,70	NESTLE

		registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.					
121	74966	FOLHA DE LOURO , seca, embalagem com mínimo de 4g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	20	1,09	21,80	MIKA
122	49001	FRANGO CONGELADO , inteiro.	KG	30	4,65	139,50	ANHAMBI
123	75138	FRANGO, FILÉ DE PEITO . Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99.	Kg	595	11,09	6.598,55	SADIA
124	74925	FUBA DE MILHO , especial, pacote com 1kg. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	1.167	2,55	2.975,85	MIKA
125	83951	GELADINHO PREPARADO para gelado comestível, colorido e aromatizado, conteúdo 2,2 L contém 40 unidades 55ml.	PCT	603	5,49	3.310,47	BEBELA
126	68474	GELATINA em pó, DIVERSOS SABORES . Com açúcar. embalagem industrial, contendo 30 GR, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto devesse ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	PCT	580	0,89	516,20	DR OETKER
127	75013	GELATINA em pó, dietética , sabores diversos. Embalagem industrial, contendo 250g, ausência de sacarose, contendo ciclamato de sódio, sacarina sódica, sem glúten, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto devesse ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	95	37,99	3.609,05	DR OETKER
128	75006	GELATINA em pó, sabor ABACAXI . Com açúcar. embalagem industrial, contendo 01 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto devesse ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	PCT	95	11,99	1.139,05	QUALIMAX
129	75007	GELATINA em pó, sabor FRAMBOESA . Com açúcar. embalagem industrial, contendo 01 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto devesse ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	PCT	95	11,99	1.139,05	QUALIMAX
130	75008	GELATINA em pó, sabor LIMÃO . Com açúcar. embalagem industrial, contendo 01 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto devesse ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	PCT	95	11,99	1.139,05	QUALIMAX
131	75009	GELATINA em pó, sabor MORANGO . Com açúcar. embalagem industrial, contendo 01 Kg , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto devesse ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	PCT	95	11,99	1.139,05	QUALIMAX
132	75010	GELATINA em pó, sabor UVA . Com açúcar. Embalagem industrial, contendo 01 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto devesse ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	PCT	95	11,99	1.139,05	QUALIMAX
133	75011	GELATINA em pó, sabor PESSEGO . Com açúcar. Embalagem industrial, contendo 01 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto devesse ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	PCT	95	11,99	1.139,05	QUALIMAX
134	75012	GELATINA em pó, sabor CEREJA . Com açúcar. Embalagem industrial, contendo 01 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto devesse ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	PCT	95	11,99	1.139,05	QUALIMAX
135	75014	GELATINA INCOLOR , em folha, pacote com 24g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto devesse ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	PCT	17	1,69	28,73	DR OETKER
136	75060	GELÉIA DE FRUTAS INDIVIDUAL , sabores variados. Acondicionada em blisters individuais, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo aproximadamente 15 gramas, acondicionadas em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	10	3,09	30,90	PREDILETA
137	75058	GELÉIA DE FRUTAS , sabores diversos, embalagem com no mínimo de 230g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PT	05	3,09	15,45	PREDILETA
138	75193	GENGIBRE , de primeira, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	20	13,99	279,80	FLOR DO VALE
139	75048	GOIABADA , embalagem com 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	205	2,49	510,45	PRDILETA
140	57475	GOMA DE MASCAR – CHICLETE- 350GR, SABORES DIVERSOS	CX	15	3,49	52,35	GANG
141	75085	IOGURTE DESNATADO, NATURAL , copo com 200g, resfriado, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	CP	30	1,99	59,70	BATAVO
142	75083	IOGURTE INTEGRAL, NATURAL , copo com 200g, resfriado, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	CP	90	1,89	170,10	BATAVO
143	74195	JILÓ , de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	175	2,05	358,75	FLOR DO VALE
144	75217	LARANJA , in natura, de primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	5.155	1,69	8.711,95	FLOR DO VALE
145	75049	LEITE CONDENSADO , tradicional, embalagem com 395g . Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante,	LT	1.352	2,55	3.447,60	VENCEDOR

		prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.					
146	75050	LEITE DE CÔCO , tradicional, embalagem com 200ml , com identificação do produto, do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	FR	83	2,39	198,37	DUCOCO
147	75090	LEITE DE VACA DESNATADO, LONGA VIDA , rico em cálcio, processado pelo sistema UHT (Ultra High Temperature), embalagem tetrapack, com 1000ml, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. Caixa contendo 12 embalagens de 1000 ml cada. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	CX	80	27,99	2.239,20	VENCEDOR
148	75091	LEITE DE VACA INTEGRAL, LONGA VIDA , processado pelo sistema UHT (Ultra High Temperature), embalagem tetrapack, com 1000ml, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. Caixa contendo 12 embalagens de 1000 ml cada. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	CX	520	27,99	14.554,80	VENCEDOR
149	8214	LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTANEO . Embalagem com 400 G, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	75	9,99	749,25	PIRACANJUBA
150	75089	LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTANEO . Embalagem com 1,0kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	100	20,05	2.005,00	PIRACANJUBA
151	75088	LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTANEO , enriquecido com vitamina A e D. Embalagem com 2,0kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	40	48,99	1.959,60	PIRACANJUBA
152	7744	LEITE EM PÓ , fórmula infantil para lactantes de 06 a 12 meses, de procedência nacional. Distribuição calórica: 12,5% Proteína; 48 % carboidratos; 39,5 % gorduras. Lactose 100%. Osmolalidade: 330 e 335 mOsm/Kg	LT	148	29,25	4.329,00	NESTLE PRO NAN 2
153	75086	LEITE FERMENTADO, COM LACTOBACILOS VIVOS , à base de leite desnatado, açúcar, glicose e aroma, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem com 06 unidades de 80g	BD	90	5,94	534,60	BATAVINHO
154	75092	LEITE INTEGRAL TIPO C , embalagem com 1,0 litro, pasteurizado, resfriado, embalagem plástica, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	LT	6.240	2,20	13.728,00	LEITE JUARA
155	75218	LIMÃO , in natura, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	307	2,00	614,00	FLOR DO VALE
156	83495	LINGÜIÇA MISTA resfriada. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99	KG	970	8,15	7.905,50	FLOR DO VALE
157	75128	LINGÜIÇA SUÍNA CALABRESA resfriada. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99	KG	150	11,55	1.732,50	SADIA
158	75129	LINGÜIÇA SUÍNA TOSCANA resfriada. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99	KG	315	8,05	2.535,75	FORTEZA
159	75219	MAÇÃ NACIONAL , in natura de primeira, vermelha, Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	3.900	3,19	12.441,00	FLOR DO VALE
160	74953	MACARRAO, tipo Ave Maria , massa com ovos, com no mínimo 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	PCT	320	2,29	732,80	DALLAS
161	74944	MACARRAO, tipo conchinha , massa com ovos, com no mínimo 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	PCT	410	2,29	R\$ 938,90	DALLAS
162	74945 84215	MACARRAO, tipo espagete, n. 08 , massa com ovos, com no mínimo 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	PCT	1.545	2,29	3.538,05	DALLAS
163	74948	MACARRAO, tipo parafuso , massa com ovos, com no mínimo 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	PCT	435	2,29	996,15	DALLAS
164	74955	MACARRAO, tipo Penne , massa com ovos, com no mínimo 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	PCT	10	2,29	22,90	DALLAS
165	49065	MAIONESE, TRADICIONAL . EMBALAGEM, VIDRO COM NO MÍNIMO 500G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. UNIDADE.	UND	60	3,09	185,40	MESA
166	79941	MAIONESE , tradicional. Embalagem com 1,0kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	491	7,69	3.775,79	SOYA
167	75220	MAMÃO , de primeira, in natura, tipo formosa, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução	KG	2.433	5,00	12.165,00	FLOR DO VALE

		12/78 da CNNPA					
168	75196	MANDIOCA (AIPIM) , de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	380	2,00	760,00	FLOR DO VALE
169	75221	MANGA HADEN , de primeira, in natura, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	180	4,19	754,20	FLOR DO VAIE
170	74967	MANJERICÃO , embalagem com no mínimo 10g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	60	1,09	65,40	MIKA
171	75222	MARACUJÁ , de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	472	3,99	1.883,28	DELICIA
172	75067	MARGARINA VEGETAL, COM SAL , embalagem com 1,0kg, com identificação do produto, do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto devesa ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PT	1.358	8,49	11.529,42	DELICIA
173	75069	MARGARINA VEGETAL, SEM SAL , embalagem com 500g, com identificação do produto, do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto devesa ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PT	180	3,99	718,20	DELICIA
174	74949	MASSA PARA LASANHA , a base de farinha de trigo, embalagem com no mínimo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto devesa ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	12	4,79	57,48	ADRIA
175	83977	MASSA PARA PASTEL – 500 Gr, contendo validade e informações ao consumidor.	PCT	120	6,00	720,00	YASAI
176	75051	MEL , pote com 500g, com identificação do produto, marca de fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PT	30	5,75	172,50	YOKI
177	75223	MELANCIA , de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	2.155	1,29	2.779,75	FLOR DO VALE
178	75224	MELÃO AMARELO , de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	560	5,09	2.850,40	FLOR DO VALE
179	74926	MILHO PARA CANJICA , amarela, tipo 1, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidade, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, tipo 1. Embalagem, contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto devesa ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	464	1,55	719,20	MIKA
180	74927	MILHO PARA PIPOCA , tipo 1, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidade, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, tipo 1, pacote com 500g, tipo 1. Embalagem, contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto devesa ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	880	2,05	1.804,00	MIKA
181	74933	MILHO VERDE , em conserva. Embalagem com 200g, com identificação do produto, marca de fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto devesa ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	LT	1.131	1,39	1.572,09	GOIAS
182	74198	MILHO VERDE , cristal, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	DZ	84	9,08	762,72	FLOR DO VALE
183	73660	MISTURA PRONTA PARA BOLO 450GR	UND	126	4,09	515,34	FLEISHMAN
184	74934	MOLHO DE SOJA (SHOYO) , embalagem com 5000ml, com identificação do produto, marca de fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto devesa ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	FR	06	41,00	246,00	KITANO
185	74942	MOLHO DE TOMATE ENCORPADADO , refogado com óleo, cebola, açúcar e sal, embalagem contendo no mínimo 3 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto devesa ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PT	236	16,08	3.794,88	GOIAS VERDE
186	75081	MORTADELA, SEM CUBOS DE GORDURA . Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99	KG	737	9,49	6.994,13	REZENDE
187	74936	MOSTARDA , frasco com 200g, com identificação do produto, marca de fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto devesa ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	FR	05	2,85	14,25	CAMPILAR
188	74973	NOZ MOSCADA , embalagem com mínimo de 500gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA O produto devesa ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	60	11,45	687,00	KISABOR
189	74911	ÓLEO DE GIRASSOL , comestível, refinado, obtido da mistura de óleos de espécie vegetal, isenta de ranço e substâncias estranhas, refinado embalagem com 900ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto devesa ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.Prazo de validade de mínimo dez meses a contar da entrega.	LT	06	6,35	38,10	SINHA
190	74912	ÓLEO DE SOJA , comestível, vegetal de soja, puro, refinado, sem	LT	5.104	3,19	16.281,76	SOYA

	81264	colesterol, rico em vitamina E. Embalagem com 900 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.					
191	74972	ORÉGANO , embalagem com mínimo de 30g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	99	1,09	107,91	MIKA
192	75199	OVOS Classe A , brancos, embalagem contendo 12 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido mínimo de 1.800g. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Minist.da Saúde	DZ	2.236	4,65	10.397,40	GRANJA BOA ESPERANÇA
193	58724	OVO DE PÁSCOA CHOCOLATE AO LEITE 500GR	UND	130	31,99	4.158,70	ROMA
194	57380	PANETONE RECHEIO DE FRUTAS 500GR	UND	770	8,99	6.922,30	FLOR DO VALE
195	10177	PÃO PARA CACHORRO QUENTE , embalagem com 5 Unidades, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	PCT	1.000	3,05	3.050,00	FLOR DO VALE
196	75075	PÃO DE FORMA FATIADO , embalagem com 500g, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	PCT	770	4,75	3.657,50	FLOR DO VALE
197	83816	PÃO DE FORMA INTEGRAL E FATIADO , embalagem com 500g, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	PCT	30	5,05	151,50	FLOR DO VALE
198	75074	PÃO DE LEITE TIPO CAREQUINHA , com no mínimo 50g, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	682	8,09	5.517,38	FLOR DO VALE
199	47265	PÃO DE QUEIJO ASSADO	KG	168	11,99	2.014,32	FLOR DO VALE
200	75077	PÃO DOCE TIPO ROSCA , pesando 50g por unidade, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UND	50	0,60	30,00	FLOR DO VALE
201	8678	PÃO TIPO FRANCÊS , com 50g, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA unidade de fornecimento kg.	KG	121	6,89	833,69	FLOR DO VALE
202	75076	PÃO TIPO FRANCÊS , com 50g, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA unidade de fornecimento kg.	KG	4.556	6,89	31.390,84	FLOR DO VALE
203	75200	PEPINO , de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	130	2,39	310,70	FLOR DO VALE
204	74939	PEPINO , em conserva. Embalagem contendo peso drenado 2,0kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PT	10	22,99	229,90	INCOTRIL
205	75122	PERNIL SUINO , fresca, com osso, resfriado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99	KG	400	7,70	3.080,00	FORTEZA
206	75225	PÊSSEGO , de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	30	R\$ 12,99	R\$ 389,70	FLOR DO VALE
207	75053	PÊSSEGO EM CALDA , selecionado e sem caroço. Embalagem com peso drenado de no mínimo 425g, com identificação do produto, marca de fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	LT	03	6,55	19,65	OLÉ
208	70321	PICOLÉ à base de frutas, embalagem unitária.	UND	200	R\$ 0,99	R\$ 198,00	COMETA
209	74974	PIMENTA CALABRESA , embalagem com mínimo de 40g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	221	1,09	240,89	MIKA
210	83505	PIMENTA DO REINO MOÍDA , PURA, EM PÓ FINO, OBTIDA DE FRUTOS MADUROS DE ESPÉCIMES GENUÍNOS, SÃOS, LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDOS, DE COLORAÇÃO CINZA ESCURO , ISENTA DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 30 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. UNIDADE.	UND	30	1,09	32,70	MIKA
211	75202	PIMENTÃO VERDE , de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	15	4,15	62,25	FLOR DO VALE
212	75203	PIMENTÃO VERMELHO , de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	10	13,75	137,50	FLOR DO VALE
213	69213	PIPOCA DOCE EMBALAGEM 40GR	UND	200	0,95	190,00	BEBELA
214	61878	PIRULITO DIVERSOS SABORES. EMBALAGEM 700GR	PCT	430	5,65	2.429,50	FLOPITOS
215	75015	PÓ PARA FLAN , sabores diversos, embalagem industrial 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	PCT	05	40,99	204,95	LUAL
216	75016	PÓ PARA MARIA MOLE , sabores diversos, embalagem industrial contendo 1,kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	PCT	65	40,99	2.664,35	DR OETKER
217	75018	PÓ PARA PUDIM DIET , sabores diversos, pacote com 25g , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	180	2,05	369,00	FR OETKER
218	75017	PÓ PARA PUDIM , sabores diversos, embalagem industrial	PCT	35	38,79	1.357,65	DR OETKER

		contendo 1Kg, acrescido de leite, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.					
219	75042	POLPA DE FRUTA CONGELADA , sem açúcar, sabor abacaxi com hortelã , com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em saco plástico transparente, natural, pacote com 10 x 100g, com registro no Ministério da Agricultura.	PCT	20	12,99	259,80	YASAI
220	75141	POLPA DE FRUTA CONGELADA , sem açúcar, sabor DIVERSOS , com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em saco plástico transparente, natural, pacote com 10 x 100g, com registro no Ministério da Agricultura.	PCT	274	12,99	3.559,26	YASAI
221	75144	POLPA DE FRUTA CONGELADA , sem açúcar, sabor acerola com laranja , natural, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em saco plástico transparente pacote com 10 x 100g, com registro no Ministério da Agricultura.	PCT	20	12,99	259,80	YASAI
222	75143	POLPA DE FRUTA CONGELADA , sem açúcar, sabor acerola , com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em saco plástico transparente, natural, pacote com 10 x 100g, com registro no Ministério da Agricultura.	PCT	20	12,99	259,80	YASAI
223	75147	POLPA DE FRUTA CONGELADA , sem açúcar, sabor caju , natural, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em saco plástico transparente pacote com 10 x 100g, com registro no Ministério da Agricultura.	PCT	20	12,99	259,80	YASAI
224	75166	POLPA DE FRUTA CONGELADA , sem açúcar, sabor mamão com laranja , natural, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em saco plástico transparente pacote com 10 x 100g, com registro no Ministério da Agricultura.	PCT	20	12,99	259,80	YASAI
225	75155	POLPA DE FRUTA CONGELADA , sem açúcar, sabor mamão , natural, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em saco plástico transparente pacote com 10 x 100g, com registro no Ministério da Agricultura.	PCT	20	12,99	259,80	YASAI
226	75157	POLPA DE FRUTA CONGELADA , sem açúcar, sabor maracujá , natural, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em saco plástico transparente pacote com 10 x 100g, com registro no Ministério da Agricultura.	PCT	20	12,99	259,80	YASAI
227	75158	POLPA DE FRUTA CONGELADA , sem açúcar, sabor melão , natural, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em saco plástico transparente pacote com 10 x 100g, com registro no Ministério da Agricultura.	PCT	20	12,99	259,80	YASAI
228	75159	POLPA DE FRUTA CONGELADA , sem açúcar, sabor morango , natural, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em saco plástico transparente pacote com 10 x 100g, com registro no Ministério da Agricultura.	PCT	20	12,99	259,80	YASAI
229	75162	POLPA DE FRUTA CONGELADA , sem açúcar, sabor tangerina , natural, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em saco plástico transparente pacote com 10 x 100g, com registro no Ministério da Agricultura.	PCT	20	12,99	259,80	YASAI
230	75163	POLPA DE FRUTA CONGELADA , sem açúcar, sabor uva , natural, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em saco plástico transparente pacote com 10 x 100g, com registro no Ministério da Agricultura.	PCT	20	12,99	259,80	YASAI
231	74866	POLVILHO AZEDO. EMBALAGEM DE 1KG	PCT	48	9,89	474,72	MIKA
232	74865	POLVILHO DOCE. EMBALAGEM DE 1KG	PCT	24	7,49	179,76	MIKA
233	75026	PREPARADO SÓLIDO ARTIFICIAL PARA REFRESCO, sabor goiaba , pacote de 1,0Kg, rendimento de 10lt, com adição de açúcar e de vitamina C, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	PCT	120	5,15	618,00	QUALIMAX
234	75027	PREPARADO SÓLIDO ARTIFICIAL PARA REFRESCO, sabor uva , pacote de 1,0Kg, rendimento de 10lt, com adição de açúcar e de vitamina C, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	PCT	123	5,15	633,45	QUALIMAX
235	75020	PREPARADO SÓLIDO ARTIFICIAL PARA REFRESCO, sabor laranja com acerola , pacote de 1,0Kg, rendimento de 10lt, com adição de açúcar e de vitamina C, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	PCT	120	5,15	618,00	QUALIMAX
236	75021	PREPARADO SÓLIDO ARTIFICIAL PARA REFRESCO, sabor laranja , pacote de 1,0Kg, rendimento de 10lt, com adição de açúcar e de vitamina C, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	PCT	200	5,15	1.030,00	QUALIMAX
237	75022	PREPARADO SÓLIDO ARTIFICIAL PARA REFRESCO, sabor limão , pacote de 1,0Kg, rendimento de 10lt, com adição de açúcar e de vitamina C, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	PCT	120	5,15	618,00	QUALIMAX
238	75023	PREPARADO SÓLIDO ARTIFICIAL PARA REFRESCO, sabor manga , pacote de 1,0Kg, rendimento de 10lt, com adição de açúcar e de vitamina C, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	PCT	120	5,15	618,00	QUALIMAX
239	75024	PREPARADO SÓLIDO ARTIFICIAL PARA REFRESCO, sabor pêssego , pacote de 1,0Kg, rendimento de 10lt, com adição de açúcar e de vitamina C, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	PCT	120	5,15	618,00	QUALIMAX
240	75025	PREPARADO SÓLIDO ARTIFICIAL PARA REFRESCO, sabor maracujá , pacote de 1,0Kg, rendimento de 10lt, com adição de açúcar e de vitamina C, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	PCT	173	5,15	890,95	QUALIMAX
241	75019	PREPARADO SÓLIDO ARTIFICIAL PARA REFRESCO, sabores diversos , pacote de 1,0Kg, rendimento de 10lt, com adição de açúcar e de vitamina C, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	PCT	1.355	5,15	6.978,25	QUALIMAX
242	83817	PRESUNTO COZIDO , fatiado, resfriado, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	90	17,49	1.574,10	PEPERI
243	75082	QUEIJO MUSSARELA , resfriado, com identificação do produto,	KG	1.007	15,99	16.101,93	MULTI BOM

		prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.					
244	75983	QUEIJO RALADO TIPO PARMESÃO , embalado em plástico apropriado, inviolável, validade mínima de 02 meses a contar da data de entrega pacote com 50g, com identificação do produto, marca de fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	PCT	05	2,59	12,95	VIGOR
245	75204	QUIABO , de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	PCT	692	4,09	2.830,28	FLOR DO VALE
246	49105	REFRIGERANTE , embalagem de 2 Litros, sabores diversos, com identificação do produto, marca de fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Fardo c/ 6 Und.	FD	492	18,39	9.047,88	MARAJA
247	75276	REFRIGERANTE , embalagem de 350 ml, sabores diversos, com identificação do produto, marca de fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	LT	480	1,55	744,00	FLOR DO VALE
248	75207	REPOLHO VERDE , de primeira, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNP	KG	1.485	1,99	2.955,15	FLOR DO VALE
249	75093	REQUEIJÃO CREMOSO, para uso culinário , embalagem industrial de 1,8kg, resfriado, com amido mifcado e gordura vegetal, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PT	25	17,55	438,75	LACBOM
250	75208	RÚCULA , de primeira, fresca, in natura, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades e boa conservação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	MC	730	2,00	1.460,00	FLOR DO VALE
251	74928	SAGU de mandioca, bolinhas brancas. Embalagem, contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	36	5,35	192,60	MIKA
252	83815	SAL refinado, iodado, temperado sem pimenta , para consumo doméstico, embalagem com no mínimo 1,0Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	30	6,39	191,70	ARISCO
253	74995 81268	SAL refinado, iodado , para consumo doméstico, embalagem com no mínimo 1,0Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	1.475	1,09	1.607,75	ITA
254	70546	SALGADO ASSADO	KG	110	30,99	3.408,90	FLOR DO VALE
255	50088	SALGADOS CASEIROS SABORES SORTIDOS	CT	702	45,00	31.590,00	FLOR DO VALE
256	83525	SALGADO FRITO	KG	50	16,99	849,50	FLOR DO VALE
257	75209	SALSA , de primeira, em maço apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNP.	PCT	1.050	2,00	2.100,00	FLOR DO VALE
258	75130	SALSICHA a granel. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99	KG	1.623	5,99	9.721,77	REZENDE
259	74929 43430	SARDINHA em óleo de soja comestível, embalagem industrial, peso líquido 1kg, com identificação do produto, marca de fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	LT	1.817	21,50	39.065,50	GOMES DA COSTA
260	83506	SELETA DE LEGUMES , em conserva. Embalagem com 200g, com identificação do produto, marca de fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	100	1,99	199,00	QUERO
261	75099	SORVETE SABOR CREME , à base de leite integral, embalagem com 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PT	24	11,99	287,76	QUERO
262	83946	SUCO DE FRUTA, diversos sabores , concentrado, não fermentado, não alcoólico. Frasco com 200 ml. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	2.000	1,10	2.200,00	VIGOR
263	75028	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, sabor abacaxi , não fermentado, não alcoólico, sem adição de açúcar. Frasco com 500 ml. Rendimento mínimo de 3,0 litros. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	FR	02	4,75	9,50	DA FRUTA
264	75029	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, sabor caju , concentrado, não fermentado, não alcoólico, sem adição de açúcar, com rendimento mínimo de 3,0 l. Frasco com 500 ml. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	FR	02	4,75	9,50	DA FRUTA
265	75033	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, sabor uva , concentrado, não fermentado, não alcoólico, sem adição de açúcar, com rendimento mínimo de 3,0l. Frasco com 500 ml. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	FR	01	4,76	4,76	DA FRUTA
266	75032	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, sabor maracujá .	FR	70	6,05	423,50	DA FRUTA

		concentrado, não fermentado, não alcoólico, sem adição de açúcar, com rendimento mínimo de 3,0 l. Frasco com 500 ml. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.					
267	75030	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, sabor goiaba , concentrado, não fermentado, não alcoólico, sem adição de açúcar, com rendimento mínimo de 3,0 l. Frasco com 500 ml. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	FR	30	4,75	142,50	DA FRUTA
268	55572	SUCO EM PÓ DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM 4,5KG	PCT	40	26,99	1.079,60	QUALIMAX
269	53814	CHIMI CHURRI , embalagem com mínimo de 15gr, com identificação do produto, marca fabricante, prazo de validade e peso líquido. Produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	90	1,09	98,10	MIKA
270	12551	TEMPERO COMPLETO COMPOSTO DE ALHO E SAL, SEM PIMENTA, EMBALAGEM CONTENDO 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE.	UND	93	6,39	594,27	ARISCO
271	83524	TEMPERO PARA CARNES, LEGUMES E ARROZ, EMBALAGEM COM 12 SACHES OU TABLET'S DE 5GR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	301	3,15	948,15	SAZON
272	75210	TOMATE SALADA , de primeira, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNP.	KG	2.244	3,50	7.854,00	FLOR DO VALE
273	77550	TORRADA DE PÃO DE FORMA , embalagem com 500g, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	PCT	60	5,59	335,40	FLOR DO VALE
274	75005	TORRADA LEVEMENTE SALGADA, SACHE , individual, contendo no mínimo 2 unidades, peso líquido mínimo de 15g e máximo 35g, com dados de identificação do produto, marca de fabricante, data de fabricação, prazo de validade, composição e peso líquido. Caixa com 180 und. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	CX	30	3,79	113,70	BAUDUCO
275	74872	TORTA DOCE, CASEIRA, DIVERSOS SABORES	PDC	2.000	3,50	7.000,00	FLOR DO VALE
276	61642	TORTA SALGADA	UND	300	3,50	1.050,00	FLOR DO VALE
277	74871	TORTA SALGADA COM RECHEIO DIVERSOS	UND	2.300	3,50	8.050,00	FLOR DO VALE
278	75229	UVA ITÁLIA , de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	50	11,59	579,50	FLOR DO VALE
279	75227	UVA PASSA , de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	60	20,99	1.259,40	MIKA
280	75211	VAGEM , de primeira, apresentando grau maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNP.	KG	532	5,49	2.920,68	FLOR DO VALE
281	75136	VENTRECHA DE PACU , resfriada. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99	KG	180	9,99	1.798,20	LOGMAR
282	74943	VINAGRE DE VINHO TINTO . Embalagem contendo no mínimo 750ml com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	394	1,59	626,46	CASTELO
283	74916	FARINHA PARA QUIBE TIPO 1 , embalagem com no mínimo 1 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	UND	12	7,24	86,88	MIKA
284	83976	Biscoito Recheado embalagem 400gr c/20 unidades	UND	30	2,99	89,70	DALLAS
285	75004 84211	Biscoito de Maisena 400gr	UND	3.470	2,99	10.375,30	DALLAS
286	75003	Biscoito Doce tipo Rosquinha	UND	1.106	3,49	3.859,94	DALLAS

LOTE 02 – PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA

ITEM	COD.	DETALHAMENTO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL	MARCA
01	74896	ABSORVENTE SEM ABAS . Feito em celulose, com alto poder de absorção, boa qualidade, 20cm, c/ 16 unidades.	PCT	52	4,49	233,48	INTIMUS
02	75359	Água sanitária , 1 litro, para limpeza geral, bactericida e germicida, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	FR	10.470	2,49	26.070,30	QBOA
03	41518	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 92,8% GRAUS INPM . EMBALAGEM CONTENDO 1000 ML, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FRASCO.	UND	782	4,69	3.667,58	COOPERALCOOL
04	65574	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 70% GRAUS INPM . EMBALAGEM CONTENDO 1000 ML, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FRASCO	UND	80	4,69	375,20	ZUMBI
05	69940	ALCOOL ETILICO EM GEL 70% 500GR , COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE,	UND	3.152	5,29	16.674,08	ZULU

		DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRODUTO COM CERTIFICADO E REGISTRO DA ANVISA					
06	83952	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 46,3 GRAUS INPM. EMBALAGEM CONTENDO 1000 ML, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FRASCO.	UND	860	4,69	4.033,40	ZUMBI
07	83480	AMACIANTE DE ROUPAS, ESSÊNCIAS DIVERSAS. EMBALAGEM CONTENDO 500 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UND	3.614	3,85	13.913,90	GUAIRA
08	79359	ANIL LÍQUIDO, embalagem 200 ml	UND	60	11,99	719,40	COLMAN
09	42085	ANTI SÉPTICO BUCAL SEM ÁLCOOL, 250ML.	UND	40	10,75	430,00	LISTERINE
10	75367	Avental emborrachado	UND	215	10,50	2.257,50	GUAPEX
11	83753	CERA EM PASTA INCOLOR 400GR, LATA CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	24	9,25	222,00	CANARIO
12	70125	CERA LÍQUIDA INCOLOR PARA POLIMENTO DE PISOS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO 750ML.	UND	736	2,75	2.024,00	POLITRIZ
13	79929	CERA LÍQUIDA VERMELHA PARA POLIMENTO DE PISOS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO 750ML.	UND	100	2,75	275,00	POLITRIZ
14	82339	COLA INSTANTÂNEA DE AMPLA UTILIDADE.	UND	12	3,35	40,20	LOCI
15	83982	CREME CONDICIONADOR, PARA CABELOS, ANTIALÉRGICO, COM VÁRIOS AROMAS, CONTENDO NO MÍNIMO 1 kg, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE.	UND	40	3,85	154,00	ESCALA
16	83529	CREME CONDICIONADOR INFANTIL, PARA CABELOS, ANTIALÉRGICO, COM VÁRIOS AROMAS, CONTENDO NO MÍNIMO 90 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE.	UND	400	6,45	2.580,00	TRA LA LA
17	49049 80327	CREME DENTAL, 50gr. COM FLUOR, AÇÃO BACTERIANA, TUBO PLÁSTICO COM TAMP. ROSQUEÁVEL, PESO LÍQUIDO DE 90 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE	UND	724	1,08	781,92	SORRISO
18	46086	DESENTUPIDOR DE PIAS E RALOS, 300M. (SIMILAR AO DIABO VERDE)	UND	15	10,55	158,25	DIABO VERDE
19	75353	Desincrustante concentrado para gordura carbonizada de coifas, chapas, fritadeiras- aspecto físico: líquido, odor característico do sistema solvente; ph (solução à 1%):11,0-12,0; aspecto químico do produto:cocoalquildimetil óxido de amina (faixa de concentração:menor 8%); butilglicol(faixa de concentração:menor 10%);hidróxido de sódio(faixa de concentração: menor 5%); hidróxido de potássio (faixa de concentração: menor10%);diluição:puro até 1:10. certificado e registro na ANVISA.	LT	180	15,69	2.824,20	VEJA
20	75351	Desincrustante e Desengraxante Alcalino_ aspecto físico: líquido, amarelo, odor característico caustico;ph (solução 1%):12,0_13,0;aspecto químico do produto: metassilicato de sódio (faixa de concentração 2 à 6%);hidróxido de sódio (faixa de concentração 20 à 40%);hidróxido de potássio (faixa de concentração (5 à 10%) diluição: 1,5 à 5%. certificado e registro na ANVISA	KG	80	9,50	760,00	VEJA
21	75352	DESINCRUSTANTE PARA UTENSÍLIOS CONFECCIONADOS EM ALUMÍNIO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, ODORE CARACTERÍSTICO ÁCIDO ASPECTO QUÍMICO DO PRODUTO: ÁCIDO CLORÍDRICO (FAIXA DE CONCENTRAÇÃO: MENOR QUE 5%); ÁCIDO FLUORÍDRICO(FAIXA CONCENTRAÇÃO MENOR 5%);LINEAR ALQUIL SULFONADO(FAIXA DE CONCENTRAÇÃO MENOR QUE 5%). DILUIÇÃO: PURO CERTIFICADO E REGISTRO NA ANVISA.	LT	111	2,09	231,99	PRATILAR
22	69883	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL, ESSÊNCIAS DIVERSAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 2 LITROS. UNIDADE.	UND	4.643	3,19	14.811,17	SUPER CLEAN
23	73671	DESINFETANTE LIQUIDO PARA VASO SANITÁRIO, ESSÊNCIAS DIVERSAS, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 1LT, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	60	4,99	299,40	PINHO BRIL
24	74903	DESODORANTE PERFUMADO, tipo Roll on.	UND	49	7,49	367,01	REXONA
25	83490	DESODORIZADOR SANITÁRIO COM REFIL, ESSÊNCIAS DIVERSAS, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 70G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	651	1,19	774,69	ELSHDAY
26	77874	DESODORIZADOR DE AMBIENTES AEROSOL 360 ML, ESSÊNCIAS VARIADAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	1.077	7,25	7.808,25	GLADE
27	75355	Detergente alcalino clorado para lavagens de plataformas em inox, pisos, paredes, caixas. aspecto físico: gel transparente, odor clorado;ph (solução a 1%):11,5,0-12,5. aspecto químico: hipoclorito de sódio(faixa de concentração: 3 a 7%); hidróxido de sódio(faixa de concentração: menor 15%); cocoalquildimetil oxido de amina (faixa de concentração: menor 15%). diluição:1 a 5%. certificado e registro na ANVISA.	KG	734	1,69	1.240,46	YPE
28	75354	DETERGENTE CONCENTRADO PARA LAVAGEM DE LOUÇAS, TALHERES,PISOS, PAREDES, ASPECTO FÍSICO:GEL OPALESCENTE,COR AMARELO, ODORE INODORO;PH(SOLUÇÃO A 1%): 7,0-8,5; ASPECTO QUÍMICO:DODECIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TRIETANOLAMINA,HIDRÓXIDO DE SÓDIO,ÁLCOOL LAURIL ETOXILADO,PRESERVANTE,CORANTE E VEÍCULO AQUOSO.DILUIÇÃO DE 2 À 5%. CERTIFICADO E REGISTRO NA ANVISA	LT	632	1,69	1.068,08	YPE

29	75356	DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM 500ML, TAMPA DOSADORA. COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO LINEAR, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO TRIETANOLAMINA, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, SULFATO DE MAGNÉSIO, EDTA, FORMOL, CORANTE, PERFUME, ÁGUA. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	FR	10.907	1,59	17.342,13	YPE
30	85531	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO EM NYLON, COM SUPORTE PLÁSTICO, ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	106	6,29	666,74	SANTA CRUZ
31	75361	ESCOVA DE LAVAR ROUPA, COM CABO PLÁSTICO	UND	221	2,35	519,35	SANTA CRUZ
32	75369	Escova dental, adulto, tamanho média, cerdas macias, com registro no Inmetro	UND	52	2,09	108,68	SORRISO
33	83937	ESCOVA PARA LIMPEZA DELICADA, CERDAS SUAVES, FLEXÍVEIS, DIMENSÕES 9,5X4,5X2,5 CM	UND	53	2,15	113,95	SANTA CRUZ
34	47376	VASSOURA TIPO ESFREGÃO PARA LIMPEZA DE CHÃO. 80X90	UND	10	11,19	111,90	SANTA CRUZ
35	75360	Esponja de lã de aço, pacote com 08 unidades.	PCT	2.122	1,65	3.501,30	ASSOLAN
36	75362	Esponja multiuso dupla face	UND	4.111	0,45	1.849,95	BRILHUS
37	7814	ESPONJA INFANTIL PARA BANHO	UND	200	1,89	378,00	PONJITA
38	75357	Fibra de limpeza para remover a sujeira mais resistente em áreas alimentícias, para fundo de panelões, fornos, chapas de gorduras, constituição rígida, recomendada para serviço pesado, em substituição a palha de aço, sintética, de alta resistência, medida mínima 87mmx125mm. fibraço. certificado e registro na ANVISA.	UND	285	3,99	1.137,15	SOCTOCH BRITE
39	75358	Fibra de limpeza para uso geral, para limpeza em áreas alimentícias, recomendada para sujeira normal do dia a dia em substituição às lãs de aço, sintética, medida 102mmx260mm. certificado e registro na ANVISA.	UND	232	2,05	475,60	CONDOR
40	75363	FLANELA PARA LIMPEZA	UND	779	R\$ 1,80	R\$ 1.402,20	GUAPEX
41	83481	FLANELA PARA LIMPEZA EM 100% ALGODÃO, BORDAS OVERLOCADAS NAS DIMENSÕES 40X60CM EM CORES DIVERSAS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PACOTE COM 12 UNIDADES. PACOTE	PCT	70	2,40	168,00	GUAPEX
42	78208	INSETICIDA A BASE DE ÁGUA, SEM CHEIRO. CONTRA QUALQUER TIPO DE INSETO. 300ML/ 261 GR	UND	658	8,79	5.783,82	SBP
43	83980	INSETICIDA em refil para tomada, com óleo de citronela	UND	84	8,25	693,00	MORTEIN
44	83507	LIMPA ALUMÍNIO, A BASE DE ÁCIDO SULFÔNICO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 500ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE.	UND	921	2,09	1.924,89	PRATILAR
45	70003	LIMPA FORNO 250ML. REMOÇÃO DE GORDURAS	UND	48	8,25	396,00	LIMPA FORNO
46	69884	LIMPA VIDRO, COMPOSTO PARA LIMPAR VIDROS, ESSENCIAS DIVERSAS, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM COM 1 LITRO.	UND	183	4,35	796,05	FACILLE
47	83519	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO, COMPOSTO DE TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTES, EMBALAGEM FRASCO COM NO MÍNIMO 500 ML, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE.	UND	3.982	5,79	23.055,78	VEJA
48	49153	LUSTRA-MÓVEIS À BASE DE CERAS NATURAIS, SECAGEM RÁPIDA, ESSÊNCIAS VARIADAS, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 200ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	202	4,19	846,38	POLIFLOR
49	50317	LUVA EMBORRACHADA para limpeza	PAR	200	2,99	598,00	VOLK
50	83986	LUVA EM PVC COR AMARELA	PAR	10	2,99	29,90	VOLK
51	83489	NAFTALINA 50G. EM BOLINHAS, PRINCÍPIO ATIVO CONTRA BACTÉRIAS, BACIOS E OUTROS, USO LABORATORIAL E USO GERAL PARA DESINFECÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, FÓRMULA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PACOTE.	PCT	05	2,29	11,45	LEVE BRISA
52	79788	ÓLEO DE PERÓBA 200ML CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UND	71	8,45	599,95	OLEO DE PEROBA
53	83492	PÁ PARA LIXO. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 223X275X70MM, UNIDADE.	UND	104	7,29	758,16	SANTA CRUZ
54	83458	PANO DE CHÃO, EM 100% ALGODÃO CRU, NÃO ALVEJADO TIPO SACO, PARA LIMPEZA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 65X40CM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UND	1.288	4,79	6.169,52	GUAPEX
55	49159	PANO DE PRATO EM ALGODÃO ALVEJADO, SEM ESTAMPA, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, ALTA ABSORÇÃO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UND	656	3,49	2.289,44	GUAPEX
56	83478	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA SIMPLES PICOTADA, EM ROLO, NÃO RECICLADO, ALTA ABSORSÃO, EMBALAGEM EM PACOTE COM 04(OITO) UNIDADES, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS 10CMX60M, NA COR BRANCO, COM A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES, INDICAÇÃO DE NÃO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO. PACOTE.	PCT	1.358	4,35	5.907,30	MILI
57	83479	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA SIMPLES PICOTADA, EM ROLO, NÃO RECICLADO, ALTA ABSORSÃO, EMBALAGEM EM PACOTE COM 08(OITO) UNIDADES, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS 10CMX60M, NA COR BRANCO, COM A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES, INDICAÇÃO DE NÃO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO. PACOTE.	PCT	2.682	6,84	18.344,88	MILI
58	83989	PASTILHA ADESIVA PARA BANHEIRO	UND	20	5,38	107,60	HARPIC
59	70121	PROTETOR SOLAR FATOR 30, 120ML	UND	12	40,50	486,00	NIVEA
60	83486	RASTELO CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO COM 14 DENTES, COM DIMENSÕES ENTRE 46 A 50 CM DE COMPRIMENTO, DIÂMETRO DO OLHO ENTRE 23 E 25 MM,	UND	27	19,89	537,03	SANTA CRUZ

		CABO EM MADEIRA TORNEADO RESISTENTE E LEVE, COM NO MÍNIMO 1,40 M. UNIDADE.					
61	63635	REPELENTE CONTRA INSETOS	UND	12	10,95	131,40	REPELEX
62	83484	RODO, COM CORPO DE MADEIRA , DUAS LÂMINAS EM BORRACHA REFORÇADA, MEDINDO 30 CM, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UND	344	3,79	1.303,76	SANTA CRUZ
63	77882	RODO, COM CORPO DE MADEIRA , DUAS LÂMINAS EM BORRACHA REFORÇADA, MEDINDO 60 CM, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UND	654	11,24	7.350,96	SANTA CRUZ
64	64183	RODO EM MADEIRA , com 80cm.	UND	06	13,13	78,78	SANTA CRUZ
65	75364	Sabão em barra , 200g, pacote com 05 und.	PCT	2.596	2,91	7.554,36	JAMARY
66	13026	SABÃO EM PÓ , CAIXA DE 01KG	CX	1.157	5,24	6.062,68	SURFF
67	75365	Sabão em pó , caixa de 500g	CX	2.464	3,69	9.092,16	SURFF
68	70008	Sabonete , sólido em barra, fragrância agradável. embalagem com 90g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	2.422	0,85	2.058,70	FRANCIS
69	83515	SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO FRASCO 1 LITRO.	UND	209	14,85	3.103,65	LUX
70	70526	SABONETE LÍQUIDO 250ML , FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL. EMBALAGEM COM 250ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	110	6,09	669,90	PALMOLIVE
71	70187	Sabonete em barra, para bebê, com creme hidratante, sólido, fragrância agradável. embalagem com 80g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	600	2,05	1.230,00	POMPOM
72	75330	Sabonete , sólido em barra, fragrância agradável. embalagem com 20g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	12.240	0,69	8.445,60	ALINE
73	75366	Saco alvejado	UND	195	5,55	1.082,25	GUAPLEX
74	75368	Sanificante à base de dicloroisocianurato de sódio 67% para desinfecção de água para lavar verdura, legumes e frutas. sachê granulado de 3g, diluível em 10l de água. caixa com 50 sachês.	CX	14	11,84	165,76	SANIF
75	47375	SAPÓLIO EM PÓ. EMBALAGEM 300 ML. SAPONÁCEO COM DETERGENTE.	UND	72	3,72	267,84	FONT
76	65501 69922	SODA CAÚSTICA 1 KG	UND	227	11,39	2.585,53	POLITRIZ
77	79357	TALCO INFANTIL , EM PÓ 200GR	UND	200	6,27	1.254,00	TRA LALA
78	78204	VASSOURA, CAPIRA , CABO EM MADEIRA. UNIDADE.	UND	521	7,98	4.157,58	CAPIRA
79	79024	VASSOURA , EM NYLON, BASE RETANGULAR EM MADEIRA LARGURA MÍNIMA 250 MM, CABO EM MADEIRA COMPRIMENTO MÍNIMO 1100MM, COM PONTEIRA PLÁSTICA ROSQUEAVEL. UNIDADE.	UND	727	5,89	4.282,03	SANTA CRUZ
80	49121	VENENO LÍQUIDO PARA MOSQUITO, 150ML	UND	30	8,00	240,00	BYGON
81	83530	XAMPU NEUTRO , CONTENDO SABÃO, PERFUME, ÁGUA, EXTRATO DE ERVAS, EMOLIENTES COADJUVANTES, CORANTES, SEQUESTRANTE, ANTIOXIDANTE, EMBALAGEM 250ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UND	604	8,60	5.194,40	NIELY

LOTE 04 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	COD.	DETALHAMENTO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL	MARCA
01	83938	AVENTAL DE PLÁSTICO , PROTEÇÃO FRONTAL AO CORPO, MODELO IMPERMEÁVEL E DESCARTÁVEL.	UND	50	9,99	499,50	OLIVEIRA
02	70114	BICO LANTERNA PARA 03 ELEMENTOS.	UND	10	4,59	45,90	ALTO GIRO
03	49135	BOTAS DE BORRACHA , COR BRANCA EM DIVERSOS TAMANHOS.	PAR	229	26,99	6.180,71	GRANDENE
04	83939	CADEADO MÉDIO TAMANHO 20	UND	36	12,45	448,20	ALTO GIRO
05	83953	CADEADO maciço 38 mm	UND	06	12,39	74,34	ALTO GIRO
06	13164	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPAS COM CAPACIDADE PARA 12 LITROS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PROCEDÊNCIA. UNIDADE.	UND	04	16,49	65,96	ISOEST
07	70164	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPAS COM CAPACIDADE PARA 120 LITROS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PROCEDÊNCIA. UNIDADE.	UND	01	129,99	129,99	ISOEST
08	70163	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPAS COM CAPACIDADE PARA 160 LITROS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PROCEDÊNCIA. UNIDADE.	UND	05	139,99	699,95	ISOEST
09	70162	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPAS COM CAPACIDADE PARA 180 LITROS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PROCEDÊNCIA. UNIDADE.	UND	09	145,59	1.310,31	ISOEST
10	58473	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR COM TAMPAS COM CAPACIDADE PARA 21 LITROS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PROCEDÊNCIA. UNIDADE.	UND	03	28,99	86,97	ISOEST
11	13225	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPAS COM CAPACIDADE PARA 03 LITROS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PROCEDÊNCIA. UNIDADE	UND	08	4,99	39,92	ISOEST
12	70165	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPAS COM CAPACIDADE PARA 37 LITROS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PROCEDÊNCIA. UNIDADE	UND	08	38,99	311,92	ISOEST
13	40371	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPAS COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PROCEDÊNCIA. UNIDADE	UND	08	71,99	575,92	ISOEST
14	52331	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPAS COM CAPACIDADE PARA 07 LITROS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PROCEDÊNCIA. UNIDADE	UND	08	9,89	79,12	ISOEST
15	69293	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPAS COM CAPACIDADE	UND	06	189,99	1.139,94	ISOEST

		PARA 300 LITROS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PROCEDÊNCIA. UNIDADE.					
16	83509	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA COM CAPACIDADE PARA 80 LITROS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PROCEDÊNCIA. UNIDADE.	UND	10	93,50	935,00	ISOEST
17	83957	CAIXA TÉRMICA COM TAMPA COM CAPACIDADE PARA 12 LITROS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PROCEDÊNCIA. UNIDADE.	UND	19	135,99	2.583,81	ISOEST
18	83956	CAIXA TÉRMICA DE PLÁSTICO COM TAMPA COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PROCEDÊNCIA. UNIDADE.	UND	01	140,86	140,86	ISOEST
19	83987	CESTO DE ROUPAS EM PLÁSTICO TELADO CAPACIDADE 15 LITROS	UND	10	14,99	149,90	PLASUTIL
20	79769	COADOR DE CAFÉ EM TECIDO, TAMANHO GRANDE	UND	86	3,09	265,74	GUAPEX
21	80762	COADOR DE CAFÉ EM TECIDO, TAMANHO MÉDIO	UND	55	2,58	141,90	GUAPEX
22	78311	CORDA PARA VARAL, COM 20 METROS, EM AÇO REVESTIDO COM PVC E DUAS PRESILHAS PARA INSTALAÇÃO	UND	114	2,35	267,90	VARAL DA VÓ
23	77886	ESPELHO DE BOLSO, TIPO SIMPLES OVAL.	UND	30	1,25	37,50	ALTO GIRO
24	55473	ESPETO DE CHURRASCO COM 50 UND, EM BAMBÚ COM 25 cm	PCT	10	2,49	24,90	NATURAL
25	83943	EXTENSÃO COMPRIMENTO 20 METROS	UND	05	47,99	239,95	RADIAL
26	70115	LÂMPADA 60W 127V	UND	17	1,99	33,83	OSRAM
27	42027	LÂMPADA INCANDESCENTE 100 watts	UND	60	1,69	101,40	OSRAM
28	83944	LANTERNA GRANDE, CORPO EM PVC RESISTENTE, CLIP E ALÇA DE MÃO, ALIMENTAÇÃO 03 PILHAS GRANDES D.	UND	36	20,89	752,04	LIVIGHT
29	83945	LANTERNA MÉDIA, CORPO EM PVC RESISTENTE, CLIP E ALÇA DE MÃO.	UND	02	14,99	29,98	LIVIGHT
30	49766 78196 83772	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL, PLÁSTICO (POLIETILENO) DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, COM CAPACIDADE PARA 15(QUINZE) LITROS, O PRODUTO DEVERA TER ETIQUETA COM A IDENTIFICACAO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE. UNIDADE.	UND	139	17,99	2.500,61	PLASUTIL
31	79930 83771	LIXEIRA COM TAMPA, PEDAL, RODAS, PLÁSTICO (POLIETILENO) DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, COM CAPACIDADE PARA 30(TRINTA) LITROS, O PRODUTO DEVERA TER ETIQUETA COM A IDENTIFICACAO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE. UNIDADE	UND	109	32,99	3.595,91	ECOBBLACK
32	79928	LIXEIRA COM TAMPA, PEDAL, RODAS, PLÁSTICO (POLIETILENO) DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, COM CAPACIDADE PARA 40 (QUARENTA) LITROS, O PRODUTO DEVERA TER ETIQUETA COM A IDENTIFICACAO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE. UNIDADE	UND	03	60,01	180,03	ECOBBLACK
33	83517	LIXEIRA A PEDAL EM PLASTICO 30 LTS COM 32 CM DE COMPR. X 42 CM DE LARGURA X 48 CM DE ALTURA DENTRO DAS NORMAS DA ANVISA.	UND	30	33,99	1.019,70	PLASUTIL
34	83482	LIXEIRA COM TAMPA, PLÁSTICO (POLIETILENO) DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, COM CAPACIDADE PARA 5(CINCO) LITROS, O PRODUTO DEVERA TER ETIQUETA COM A IDENTIFICACAO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE. UNIDADE	UND	50	8,55	427,50	PLASUTIL
35	83522	LIXEIRA COM TAMPA, PLÁSTICO (POLIETILENO) DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, COM CAPACIDADE PARA 20(VINTE) LITROS, O PRODUTO DEVERA TER ETIQUETA COM A IDENTIFICACAO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE. UNIDADE.	UND	98	31,39	3.076,22	PLASUTIL
36	83795	LIXEIRA COM TAMPA, PEDAL, RODAS, PLÁSTICO (POLIETILENO) DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, COM CAPACIDADE PARA 100(CEM) LITROS, O PRODUTO DEVERA TER ETIQUETA COM A IDENTIFICACAO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE. UNIDADE	UND	44	114,99	5.059,56	PLASUTIL
37	83794	LIXEIRA COM TAMPA, PEDAL, RODAS, PLÁSTICO (POLIETILENO) DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, COM CAPACIDADE PARA 50(CINQUENTA) LITROS, O PRODUTO DEVERA TER ETIQUETA COM A IDENTIFICACAO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE. UNIDADE	UND	53	55,99	2.967,47	PLASUTIL
38	7772	LUVA DE RASPA, CANO LONGO, MATERIAL FLEXÍVEL	UND	10	9,99	99,90	BONDER
39	83754	MANGUEIRA DE PLÁSTICO COM 30 METROS	UND	04	83,45	333,80	SUPERFLEX
40	78193	PILHA AA PEQUENA, FORMATO CILÍNDRICO, EMBALAGEM DE PAPELÃO COM PLÁSTICO DE PROTEÇÃO CONTENDO 04 (QUATRO) UNIDADES. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE.	UND	200	3,19	638,00	PANASONIC
41	78338	PILHA ALCALINA AAA, FORMATO CILÍNDRICO, EMBALAGEM DE PAPELÃO COM PLÁSTICO DE PROTEÇÃO CONTENDO 02 (DUAS) UNIDADES. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE	UND	316	4,70	1.485,20	PANASONIC
42	78336	PILHA COMUM TAMANHO MÉDIO, FORMATO CILÍNDRICO, EMBALAGEM DE PAPELÃO COM PLÁSTICO DE PROTEÇÃO CONTENDO 04 (QUATRO) UNIDADES. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE	UND	365	1,80	657,00	PANASONIC
43	78337	PILHA ALCALINA P, TIPO FONTE PORTÁTIL DE ENERGIA	UND	50	11,85	592,50	PANASONIC
44	7172	PILHA COMUM TAMANHO GRANDE, FORMATO CILÍNDRICO, EMBALAGEM DE PAPELÃO COM PLÁSTICO DE PROTEÇÃO CONTENDO 02 (DUAS) UNIDADES. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE.	UND	542	2,60	1.409,20	PANASONIC
45	83940	PLUG EM T 02 SAÍDAS E 03 ENTRADAS	UND	25	4,55	113,75	ALTO GIRO
46	83941	PLUG EM T 03 SAÍDAS E 02 ENTRADAS	UND	25	4,55	113,75	ALTO GIRO

47	83942	PLUG EM T 03 SAÍDAS E 03 ENTRADAS	UND	25	4,55	113,75	ALTO GIRO
48	74819	PRENDEDOR DE ROUPAS , PACOTE COM 12 UND, EM MADEIRA	UND	296	1,08	319,68	PRENDE BEM
49	70529	TAPETE DE PORTA TAMANHO PEQUENO	UND	61	7,58	462,38	LIMPEX
50	80492	TOALHA DE BANHO EM 100% ALGODÃO TAMANHO GRANDE	UND	300	10,89	3.267,00	LIMPEX
51	83736	TOALHA DE MESA 100% ALGODÃO, TAMANHO 1,80X3,60 cm, RETANGULAR.	UND	42	21,89	919,38	TEKA
52	79355	TOALHA DE ROSTO EM ALGODÃO TAMANHO 40X60CM	UND	247	5,58	1.378,26	LIMPEX
53	63749	TORNEIRA PARA BEBEDOURO, encartelada	UND	20	4,25	85,00	ALTO GIRO
54	75072	VASILHAME PLASTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA MINERAL, higiênico capacidade de 20,0 litros, com tampa.	UND	26	18,77	488,02	MARAJA

LOTE 05 – UTENSÍLIOS

ITEM	COD.	DETALHAMENTO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL	MARCA
01	75279	Abridor de latas em aço inox, com duas funções lata e garrafa.	UND	59	2,00	118,00	ALTO GIRO
02	77865	Accionador de refresqueira, compatível com refresque ira IBBL, modelo BBS2	UND	06	6,00	36,00	IBBL
03	74880	ADAPTADOR DE COADOR DE CAFÉ MEDIDA 103 – TAMANHO GRANDE	UND	30	3,09	92,70	ITAMARATY
04	75362	Assadeira em alumínio resistente, tamanho grande, formato retangular, altura 8cm, largura 30cm e comprimento 60cm com duas alças.	UND	52	22,00	1144,00	SÃO JORGE
05	79902	BACIA EM PLÁSTICO RESISTENTE, REDONDA, COR BRANCA, CAPACIDADE 06 LITROS, COM ALTA DENSIDADE E RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDE E FUNDO REFORÇADOS	UND	10	5,89	58,90	JAGUAR
06	69269	BACIA EM PLÁSTICO RESISTENTE, REDONDA, COR BRANCA, CAPACIDADE 20 LITROS, COM ALTA DENSIDADE E RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDE E FUNDO REFORÇADOS.	UND	02	21,69	43,38	JAGUAR
07	83780	BACIA EM PLÁSTICO RESISTENTE, REDONDA, COR BRANCA, CAPACIDADE 04 LITROS, COM ALTA DENSIDADE E RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDE E FUNDO REFORÇADOS.	UND	60	5,49	329,40	SANTA CRUZ
08	83935	BACIA EM PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, CAPACIDADE 05 LITROS, COM ONDULAÇÃO NO FUNDO, DIFICULTANDO O ACÚMULO DE RESÍDUOS.	UND	02	5,49	10,98	SANTA CRUZ
09	83777	BACIA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COR BRANCA, CAPACIDADE 10 LITROS, COM ALTA DENSIDADE E RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDE E FUNDO REFORÇADOS.	UND	44	8,99	395,56	SANTA CRUZ
10	83778	BACIA EM PLÁSTICO RESISTENTE, REDONDA, COR BRANCA, CAPACIDADE 15 LITROS, COM ALTA DENSIDADE E RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDE E FUNDO REFORÇADOS.	UND	69	10,59	730,71	JAGUAR
11	83779	BACIA EM PLÁSTICO RESISTENTE, REDONDA, COR BRANCA, CAPACIDADE 50 LITROS, COM ALTA DENSIDADE E RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDE E FUNDO REFORÇADOS.	UND	59	49,00	2891,00	JAGUAR
12	69921 78314 78315	BALDE, PLASTICO, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTENCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORCADOS, REFORCO NO ENCAIXE DA ALCA, ALCA EM AÇO 1010/20 ZINCADO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LITROS.	UND	189	13,00	2457,00	SANTA CRUZ
13	41861	BALDE EM PLÁSTICO, ALTA RESISTENCIA, CAPACIDADE DE 18 LT	UND	02	13,00	26,00	JAGUAR
14	83936	BALDE EM PLÁSTICO 20LT, COM ALÇAS	UND	20	17,00	340,00	JAGUAR
15	83947 83761	BALDE EM PLÁSTICO 30LT, COM ALÇAS, resistente a impactos	UND	108	13,85	1495,80	JAGUAR
16	77876 78316	BALDE, PLASTICO, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTENCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORCADOS, REFORCO NO ENCAIXE DA ALCA, ALCA EM AÇO 1010/20 ZINCADO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS.	UND	209	8,99	1878,91	JAGUAR
17	80210	BANDEJA REDONDA EM INOX, TAMANHO 30,2 CM	UND	02	38,90	77,80	JAGUAR
18	75280	Bandeja para refeição em plástico atóxico, resistente, largura 33cm, comprimento 42cm e altura 2cm. Cor branca	UND	44	27,99	1.231,56	JAGUAR
19	82171	Bico de silicone para refresqueira compatível com a marca IBBL	UND	06	7,50	45,00	IBBL
20	75347	BICO PARA MAMADEIRA, EM MATERIAL ESTERILIZÁVEL	UND	50	5,25	262,50	FLV
21	9448	Borracha para panela de pressão, capacidade 30 LT	UND	05	2,45	12,25	ALTO GIRO
22	75282	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO, CAPACIDADE 20LT	UND	26	2,45	63,70	ALTO GIRO
23	83984	Borracha para panela de pressão, capacidade aproximada de 4,5lt	UND	02	1,35	2,70	ALTO GIRO
24	75281	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO, CAPACIDADE APROXIMADA DE 7,5LT	UND	23	1,35	31,05	ALTO GIRO
25	83925	BULE EM ALUMINIO, COM ALÇA E TAMPA, CAPACIDADE 03 LITROS	UND	04	39,99	159,96	ALTO GIRO
26	74886	CAIXA DE PLÁSTICO organizadora, em material poliestireno atóxico com tampa, tamanho 14 LITROS.	UND	22	12,99	285,78	ALTO GIRO
27	69947	CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 10 LITROS	UND	02	55,99	111,98	ALTO GIRO
28	69948	CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 15 LITROS	UND	06	61,99	371,94	ALTO GIRO
29	69205	CANECO EM ALUMINIO BATIDO, CAPACIDADE 01 LITRO	UND	01	13,79	13,79	SÃO JORGE
30	83520	CANECO EM ALUMÍNIO COM CAPACIDADE DE 03 (TRÊS) LITROS	UND	12	31,00	372,00	SÃO JORGE
31	69949	CANECO EM ALUMINIO BATIDO, CAPACIDADE 06 LITROS	UND	06	37,00	222,00	SÃO JORGE
32	66950	CANECO EM ALUMINIO BATIDO, CAPACIDADE 08 LITROS	UND	04	38,00	152,00	SÃO JORGE
33	70048	CANECO EM ALUMINIO BATIDO, CAPACIDADE 02 LITROS	UND	01	23,00	23,00	SÃO JORGE
34	83773	CANECO EM PLÁSTICO EM POLIPROPILENO RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS ATÓXICO COM CAPACIDADE DE 300ML	UND	900	2,49	2241,00	SANTA CRUZ

35	83781	COLHER DE PAU TAMANHO 50 CM	UND	60	12,50	750,00	TRAMONTINA
36	75283	COLHER EM AÇO INOX, TIPO DE SOPA, DE MESA.	UND	945	3,55	3354,75	INOX
37	75284	COLHER PARA ARROZ, EM AÇO INOX, TAMANHO MÍNIMO DE 30 CM.	UND	61	5,99	365,39	INOX
38	75285	Colher para preparar suco / café, em aço inox, tamanho mínimo de 30cm.	UND	18	6,50	117,00	INOX
39	75286	Concha grande em alumínio fundido, cabo aproximado de 50cm, uso industrial	UND	38	9,00	342,00	UTILITA
40	75287	Concha em aço inox, para feijão, 30cm, cabo em aço inox.	UND	51	7,99	407,49	DI SOLLE
41	75321	Copo de medida, graduado, em plástico resistente, com tampa, capacidade de 50ml a 500 ml	UND	05	4,69	23,45	PLASTIGEL
42	83929	Copo plástico resistente, com tampa e capacidade de 200ml, pacote c/ 100und.	PCT	300	4,09	1227,00	PLASTIGEL
43	69975	Descascador de legumes	UND	06	3,15	18,90	KEITA
44	12616	ESCORREDOR DE LOUÇAS em plástico, para secagem de pratos	UND	07	6,99	48,93	SANTANA
45	69954	Escorredor de louça grande em alumínio	UND	03	41,99	125,97	TRAMONTINA
46	75330	ESCORREDOR DE MACARRÃO, EM ALUMÍNIO AÇO INOX, COM PÉS, TAMANHO MÉDIO.	UND	20	39,99	799,80	SÃO JORGE
47	75349	ESCOVA PARA HIGIENIZAR MAMADEIRA	UND	35	2,45	85,75	FLV
48	79915	Escumadeira para fritura, cabo comprido, em aço inox, tamanho 30cm	UND	06	12,09	72,54	TRAMONTINA
49	75327	Escumadeira para frituras em inox, com no mínimo 15 cm.	UND	38	12,09	459,42	TRAMONTINA
50	75289	ESMERIL PARA AFIAR FACAS.	UND	38	8,29	315,02	WESTRN
51	75332	ESPREMEDOR DE BATATAS GRANDE, EM ALUMÍNIO RESISTENTE.	UND	29	24,99	724,71	TES LAR
52	75290	Faca de mesa com serra, em aço inox, cabo em polipropileno, medindo aproximadamente 20 cm.	UND	92	1,76	161,92	TRAMONTINA
53	75291	Faca em aço inox, de mesa.	UND	140	4,59	642,60	TRAMONTINA
54	75292	Faca para carne, em aço inox, cabo em polipropileno, comprimento mínimo da lâmina 20cm, cabo 14cm e largura mínima da lâmina 4,5cm.	UND	119	7,05	838,95	SINOMAGIO
55	75293	Faca para pão, em aço inox, cabo em polipropileno, aproximadamente 20cm de lâmina serrilhada.	UND	35	5,29	185,15	YAZI
56	75294	Fechador de marmítex, manual, confeccionado em alumínio, base em ferro fundido com pintura em epóxi cinza.	UND	06	91,00	546,00	AMOPILAR
57	70322	FILTRO PERMANENTE PARA COAR CAFÉ	UND	03	3,89	11,67	SOLO
58	69219	FORMA EM ALUMÍNIO, REDONDA, PARA PUDIM	UND	06	24,99	149,94	MTA
59	69245	FORMA DE ALUMÍNIO, REDONDA, TAMANHO MÉDIO 30 CM.	UND	02	11,99	23,98	SÃO JORGE
60	69298	FORMA DE ALUMÍNIO, RETANGULAR, TAMANHO GRANDE 60X30X08.	UND	01	25,99	25,99	SÃO JORGE
61	68588	FRIGIDEIRA TAMANHO 24 X 6 CM, EM ALUMINIO, CABO DE BAQUELITE, SEM TAMPA	UND	04	37,19	148,76	SÃO JORGE
62	75333	Frigideira tipo panelaqueira, de alumínio revestida em teflon, capacidade de 02 litros, com espessura de 2mm, cabo de baquelite, sem tampa.	UND	03	21,99	65,97	SÃO JORGE
63	73663	FUNIL EM PLÁSTICO	UND	03	2,39	7,17	PLASDURA
64	75314	GALHETEIRO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM 04 PEÇAS E SUPORTE, DE NO MÍNIMO 40 ML, PARA COLOCAR TEMPEROS E CONDIMENTOS DE MESA.	UND	40	5,99	239,60	SANTA CRUZ
65	75295	Garfo em aço inox, de mesa.	UND	278	3,55	986,90	TRAMONTINA
66	69957	Garfo grande, com cabo comprido, 30 cm em inox	UND	04	12,90	51,60	TRAMONTINA
67	75296	Garrafa para café, em plástico resistente, tampa rosqueável, capacidade 1,0Lt	UND	102	24,00	2448,00	TERMOLAR
68	75298	Garrafa plástica para água, com tampa, capacidade 3,5lt	UND	64	22,00	1408,00	SANREMO
69	69292	Garrafa plástica para água, com tampa, capacidade 01 LT	UND	60	10,00	600,00	SANREMO
70	83988	Garrafa Térmica, boca larga, capacidade 18 litros, com torneira e pés retráteis.	UND	01	206,00	206,00	TERMOLAR
71	49061	Garrafa termina em plástico resistente, tampa rosqueável, capacidade de 05 LT	UND	03	24,99	74,97	INVICTA
72	75297	Garrafa térmica de pressão, para café, corpo em aço inox, tampa de polipropileno capacidade 2,0Lt.	UND	72	37,00	2664,00	INVICTA
73	75299	Garrafa Térmica, boca larga, capacidade 10 litros, com torneira e pés retráteis.	UND	51	100,00	5100,00	TERMOLAR
74	75300	Garrafa térmica, com alça, corpo em polipropileno, capacidade 5 litros, com dispensador tipo torneira.	UND	42	94,00	3948,00	TERMOLAR
75	75301	Jarra plástica com alça e tampa, capacidade 02 Lt.	UND	72	5,45	392,40	JAGUAR
76	75302	Jarra plástica com alça e tampa, capacidade 05 Lt.	UND	59	8,85	522,15	JAGUAR
77	83985	JOGO DE COPO DE VIDRO	UND	02	11,99	23,98	NADIR
78	75337	LEITEIRA EM ALUMÍNIO, COM CABO EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE 20LT	UND	23	108,29	2490,67	SÃO JORGE
79	75336	LEITEIRA EM ALUMÍNIO, COM CABO EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE 05LT	UND	41	31,85	1305,85	SÃO JORGE
80	75350	Mamadeira em plástico esterilizável, capacidade 240 ml, em material esterilizável	UND	350	6,99	2446,50	FIONA
81	83958	Panela em alumínio batido, com tampa, alças bilaterais em alumínio, capacidade 02 Lt.	UND	04	27,85	111,40	SÃO JORGE
82	83927	Panela em alumínio batido, com tampa, alças bilaterais em alumínio, capacidade 05 Lt.	UND	08	58,85	470,80	SÃO JORGE
83	83296	Panela em alumínio batido, com tampa, alças bilaterais em alumínio, capacidade 15Lt.	UND	04	93,35	373,40	SÃO JORGE
84	75342	PANELA EM ALUMÍNIO BATIDO, COM TAMPA, ALÇAS BILATERAIS EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE 10LT.	UND	32	60,99	1951,68	SÃO JORGE
85	75343	PANELA EM ALUMÍNIO BATIDO, COM TAMPA, ALÇAS BILATERAIS EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE 30LT	UND	31	109,99	3409,69	SÃO JORGE
86	83790	PANELA EM ALUMÍNIO BATIDO, COM TAMPA, ALÇAS BILATERAIS EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE 50LT	UND	06	180,00	1080,00	SÃO JORGE
87	55929	PANELA EM ALUMÍNIO TAMANHO 20	UND	01	85,99	85,99	SÃO JORGE
88	56351	PANELA DE ALUMÍNIO FUNDIDO/ GROSSO N.40 – COM TAMPA, ALÇAS BILATERAIS.	UND	02	190,00	380,00	SÃO JORGE
89	43257	PANELA DE PRESSÃO, CAPACIDADE 10 LT, COM VÁLVULA DE ESCAPE E SEGURANÇA, COM CABOS E ASAS RESISTENTES E EXCELENTE VEDAÇÃO. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 11.823. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	01	85,89	85,89	PANELUX
90	9125	PANELA DE PRESSÃO, CAPACIDADE 4,5LT, COM	UND	01	33,99	33,99	PANELUX

		VÁLVULA DE ESCAPE E SEGURANÇA, COM CABOS E ASAS RESISTENTES E EXCELENTE VEDAÇÃO. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 11.823. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.					
91	75338	PANELA DE PRESSÃO , CAPACIDADE 20LT, COM VÁLVULA DE ESCAPE E SEGURANÇA, COM CABOS E ASAS RESISTENTES E EXCELENTE VEDAÇÃO. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 11.823 . EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	22	189,90	4177,80	PANELUX
92	75341	PANELA DE PRESSÃO , CAPACIDADE 7,6LT COM FECHAMENTO EXTERNO, VÁLVULA DE ESCAPE E SEGURANÇA COM CABOS E ASAS RESISTENTES E EXCELENTE VEDAÇÃO. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 11.823 . EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	38	46,99	1785,62	PANELUX
93	75304	Pegador de saladas e/ou massas / salgados, em inox, 28 cm.	UND	10	5,39	53,90	DI SOLLLE
94	77885	Peneira plástica , com cabo, tela fina, de boa qualidade, com aproximadamente 12cm de diâmetro.	UND	60	4,19	251,40	SANTA CRUZ
95	75305	Peneira plástica , com cabo, tela fina, de boa qualidade, com aproximadamente 28cm de diâmetro.	UND	51	6,75	344,25	SANTA CRUZ
96	75345	Picador de legumes , grande corpo em liga de alumínio fundido, facas de aço inox macho de plástico rígido.	UND	03	54,99	164,97	YAZI
97	83783	PORTA CONDIMENTOS , COM TAMPa, CAPACIDADE DE 01 LT, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE	UND	65	6,59	428,35	SANTA CRUZ
98	75316	PORTA CONDIMENTOS , EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 04 POTES, COM NO MÍNIMO 40 ML CADA POTE, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE.	UND	53	9,99	529,47	SANTA CRUZ
99	68500	POTE TIPO TAPAWER EM PLÁSTCIO . KIT COM 03 UND.	KIT	33	5,09	167,97	JAGUAR
100	83784	PRATO FUNDO EM VIDRO , TAMANHO MÉDIO.	UND	880	2,99	2631,20	NADIR
101	75306	Prato raso em cerâmica , tipo hotel, tamanho médio.	UND	222	5,59	1240,98	NADIR
102	69234	Ralador em inox c/ 04 lados	UND	02	11,99	23,98	YAZI
103	83782	RALO GRANDE PARA LEGUMES	UND	50	1,49	74,50	YAZI
104	83796 83776	RECIPIENTE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, COM TAMPa, PRESILHAS, PAREDE E FUNDO REFORÇADOS, COLORAÇÃO OPACA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS.	UND	58	21,00	1218,00	PLASMONT
105	75311	Recipiente em polietileno de alta densidade , resistente a impacto, com tampa, presilhas, parede e fundo reforçados, coloração opaca. Capacidade mínima de 20 litros.	UND	127	22,00	2794,00	PLASMONT
106	75310	Recipiente em polietileno de alta densidade , resistente a impacto, com tampa, presilhas, parede e fundo reforçados, coloração opaca. Capacidade mínima de 50 litros.	UND	175	19,00	3325,00	PARAMONT
107	69587	RECIPIENTE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, COM TAMPa, PRESILHAS, PAREDE E FUNDO REFORÇADOS, COLORAÇÃO OPACA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 56 LITROS.	UND	06	30,00	180,00	PARAMONT
108	83954	RECIPIENTE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, COM TAMPa, PRESILHAS, PAREDE E FUNDO REFORÇADOS, COLORAÇÃO OPACA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 78 LITROS.	UND	06	55,99	335,94	PARAMONT
109	83931	Recipiente em polietileno de alta densidade , resistente a impacto, com tampa, parede e fundo reforçados, coloração opaca. Capacidade mínima de 4 litros.	UND	36	7,99	287,64	PARAMONT
110	83775	RECIPIENTE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, COM TAMPa, PRESILHAS, PAREDE E FUNDO REFORÇADOS, COLORAÇÃO OPACA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 LITROS.	UND	111	18,99	2107,89	JAGUAR
111	83930	Recipiente em polietileno de alta densidade , resistente a impacto, com tampa, parede e fundo reforçados, coloração opaca. Capacidade mínima de 06 litros.	UND	50	20,99	1049,50	JAGUAR
112	83949	Recipiente em polietileno de alta densidade , resistente a impacto, com tampa, parede e fundo reforçados, coloração opaca. Capacidade mínima de 01LT	UND	04	2,29	9,16	JAGUAR
113	83948	Recipiente em polietileno de alta densidade , resistente a impacto, com tampa, parede e fundo reforçados, coloração opaca. Capacidade mínima de 2,5 LT	UND	04	7,79	31,16	JAGUAR
114	83774	RECIPIENTE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, COM TAMPa, PRESILHAS, PAREDE E FUNDO REFORÇADOS, COLORAÇÃO OPACA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LITROS.	UND	20	21,99	439,80	PLASMONT
115	75324	RECIPIENTE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, COM TAMPa, PAREDE E FUNDO REFORÇADOS, COLORAÇÃO OPACA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 LITROS.	UND	190	4,29	815,10	PARAMONT
116	83950	Recipiente em polietileno de alta densidade , resistente a impacto, com tampa, parede e fundo reforçados, coloração opaca. Capacidade mínima de 500 ml	UND	04	37,35	149,40	PARAMONT
117	83983	RECIPIENTE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, COM TAMPa, PRESILHAS, PAREDE E FUNDO REFORÇADOS, COLORAÇÃO OPACA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS.	UND	01	49,99	49,99	PARAMONT
118	83933	Recipiente em vidro , com tampa plástica, retangular, tamanho 175x150 (similar ou igual marinex)	UND	04	15,89	63,56	NADIR
119	83934	Recipiente em vidro , com tampa plástica, retangular, tamanho 350x300 (similar ou igual marinex)	UND	04	32,79	131,16	NADIR
120	59791	Suporte para coador de café , tamanho grande, capacidade 03 Litros	UND	02	3,65	7,30	SOLO
121	75318	Suporte para copo descartável 200ml , em plástico resistente, tipo dispensador de copo, capacidade para 100 copos.	UND	16	24,99	399,84	RIBEIRO
122	75319	Suporte para copo descartável 50ml , em plástico resistente, tipo dispensador de copos, capacidade para 100 copos.	UND	04	16,85	67,40	RIBEIRO
123	10241	TAMPa DE PLÁSTICO PARA PIA OU TANQUE	UND	10	0,99	9,90	ALTO GIRO
124	75308	TÁBUA PARA USO GERAL , EM POLIPROPILENO, TAMANHO MÉDIO 35X50CM DE NO MÍNIMO DE 1,5 CM DE ESPESSURA.	UND	61	11,09	676,49	SUPER PRATICA
125	83955	VASILHA PLÁSTICA REDONDA COM TAMPa, CAPACIDADE 250ML	UND	30	3,25	97,50	JAGUAR
126	70147	JOGO DE XÍCARAS PARA CAFÉ	DZ	04	64,00	256,00	DIAMANTE
127	51462	XÍCARAS PARA CAFÉ TAMANHO GRANDE	UND	26	5,45	141,70	DIAMANTE

128	52288	JOGO DE XÍCARAS PARA CHÁ	UND	01	65,95	65,95	DIAMANTE
129	83932	Recipiente em polietileno de alta densidade, resistente a impacto, com tampa, parede e fundo reforçados, coloração opaca. Capacidade mínima de 300 ml	UND	10	8,99	89,90	JAGUAR

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93;

Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.)

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

9. DO PAGAMENTO

9.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

10. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal e/ou produtos sazonais caso ocorra alterações devido demanda e oferta, cabendo-lhes no máximo o repasse do percentual determinado.

10.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Administração Municipal, através de seu Fiscal de Contrato designado, solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

10.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Administração poderá solicitar a rescisão desta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo-lhes rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso de negociação.

10.5. Será considerado compatíveis com o mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Fiscal do Contrato.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a)** quando o fornecedor/signatário não cumprir com as obrigações constantes no Edital e desta Ata;
- b)** quando o fornecedor/signatário der causa a rescisão administrativa na Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- c)** em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- d)** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e)** por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor/signatário será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento do item.

11.6. Caso a Administração não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, pode suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

12.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

13. DAS PENALIDADES

13.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

14. DOS ILÍCITOS PENAIIS

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais comunicações aplicáveis.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta da dotação orçamentária previstas nos órgãos/entidades adesos aos registros de preços.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
- b) vincula-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº 60/2014, seus anexos e as propostas das classificadas.
- c) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração Municipal.

17 - DO FORO

17.1. As partes contratantes elegem o foro de Juara-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Juara-MT, em 07 de julho de 2014.

EDSON MIGUEL PIOVESAN

Prefeito Municipal

Luzilene de Fatima Nunes Alvorado – ME

CNPJ: 03.532.952/0001-44

SRA. LUZILENE DE FÁTIMA NUNES ALVORADA

RG: 2664294-8 SSP/MS

CPF: 257.899.178-28

Representante Legal

Assessor Jurídico

LEONARDO FERNANDES MACIEL ESTEVES

OAB-MT Nº 14143

TESTEMUNHAS:

Flávia Cavichioli da Silva

Fiscal de Contratos

Portaria GP 034/2014

José Roberto Pereira Alves

Pregoeiro Oficial

Portaria GP 250/2010

Portaria GP 05/2014

Publicado por:

Jose Roberto Pereira Alves

Código Identificador:6D3C040D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2014

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos nove dias do mês de junho do ano de 2014, O **MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **15.359.201/0001-57**, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, nº.605, Centro, na cidade de Juína-MT, neste

ato representado pelo Prefeito Municipal, **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º **2003602-0-SSP/MT** e inscrito no CPF/MF sob o n.º **340.434.891-53**, residente e domiciliado na Avenida 09 de Maio, n.º 451, Centro, na cidade de Juína-MT, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **ELISVANDIA MATOS DONINI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.547.970/0001-53, com sede a Rua Egidio Ferronato, 188 Loteamento Industrial CEP 89.888-000 no município de Caiabi-SC, neste ato, representada pelo Sra Elisvandia Matos Donini, brasileira, casada, empresaria, residente e domiciliada na Rua Helena Bigaton, 615 no município de Caiabi –SC, portador da Cédula de identidade RG 7.218.644-3- SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.063.919-64, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nºs, 488/2006, 142/2010, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Juína, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, E LABORATORIAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, MATO GROSSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I., do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2014;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 004/2014 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados no Diário oficial dos Municípios e divulgados em meio eletrônico: www.juina.mt.gov.br.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. DOS PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM:

LOTE: 000001 EM RECURSO					2.076,00
MAT. ODONTO - LABORATORIAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				
1	ABRIDOR DE BOCA MOLT (INFANTIL)				
UNIDADE		MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE		GOLGRAN	15	138,4000	2.076,00
LOTE: 000005 EM RECURSO					2.180,00
MAT. ODONTO - LABORATORIAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				
1	ADESIVO SINGLE BOND 4 ML				
UNIDADE		MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE		MASTER BOND	20	109,0000	2.180,00
LOTE: 000006 EM RECURSO					429,75
MAT. ODONTO - LABORATORIAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				
1	AFASTADOR DE MINESOTA N.01				
UNIDADE		MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE		GOLGRAN	15	28,6500	429,75
LOTE: 000008 EM RECURSO					580,30
MAT. ODONTO - LABORATORIAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				
1	AGULHA GENGIVAL DESC. CURTA 30 G - CX 100 UNID				
UNIDADE		MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE		INJEX	35	16,5800	580,30
LOTE: 000009 EM RECURSO					696,15
MAT. ODONTO - LABORATORIAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				
1	AGULHA GENGIVAL DESC. EXTRA-CURTA 30G CX C/100 UND				
UNIDADE		MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE		INJEX	35	19,8900	696,15
LOTE: 000014 EM RECURSO					184,00

MAT. ODONTO - LABORATORIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	ALAVANCA APICAL N. 301 - ADULTO			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	GOLGRAN	10	18,4000	184,00
LOTE: 000015 EM RECURSO				318,00

MAT. ODONTO - LABORATORIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	ALAVANCA APICAL N. 302 - ADULTO			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	GOLGRAN	15	21,2000	318,00
LOTE: 000017 EM RECURSO				318,00

MAT. ODONTO - LABORATORIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	ALAVANCA APICAL N. 304 - ADULTO			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	GOLGRAN	15	21,2000	318,00
LOTE: 000021 EM RECURSO				1.110,00

MAT. ODONTO - LABORATORIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	ALGODAO ROLETE COM 100 UN			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	SSPLUS	750	1,4800	1.110,00
LOTE: 000024 EM RECURSO				404,00

MAT. ODONTO - LABORATORIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	ALVEOLÓTOMO LUER RETO			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	GOLGRAN	8	50,5000	404,00
LOTE: 000028 EM RECURSO				26.752,00

MAT. ODONTO - LABORATORIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	ANESTESICO LIDOCAINA 2% CLORIDRATO DE LIDOCAINA A 20mg/ml HEMITARTAROTO DE NORIPINEFRINA 0,04mg/ml (TUBETES DE 1,8 ML) C/ 50 TUBETES			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	MEPINOR	380	70,4000	26.752,00
LOTE: 000030 EM RECURSO				3.312,00

MAT. ODONTO - LABORATORIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	ANESTESICO TOPICO 200 MG/G			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	BENZOTOP	45	73,6000	3.312,00
LOTE: 000039 EM RECURSO				79,50

MAT. ODONTO - LABORATORIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO (ANGULADO/CURVO)			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	GOLGRAN	10	7,9500	79,50
LOTE: 000044 EM RECURSO				1.702,50

MAT. ODONTO - LABORATORIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	BABADOR DENTAL IMPERMEAVEL DESC COM 3 CAMADAS C/ 100 UNID			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	SSPLUS	150	11,3500	1.702,50
LOTE: 000045 EM RECURSO				90,30

MAT. ODONTO - LABORATORIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	BANDA MATRIZ DE ACO INOX 0,5 MM			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	PREVEN	70	1,2900	90,30
LOTE: 000046 EM RECURSO				90,30

MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	BANDA MATRIZ DE ACO INOX 0,7 MM			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	PREVEN	70	1,2900	90,30
LOTE: 000047 EM RECURSO				388,00
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	BANDEJA DE INOX (12X0,9X15CM)			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	FAMITA	20	19,4000	388,00
LOTE: 000048 EM RECURSO				66,00
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	BICARBONATO DE SODIO 40 G - PO SABOR MORANGO			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	AIRON	40	1,6500	66,00
LOTE: 000054 EM RECURSO				552,30
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	BROCA CARBIDE CA N. 556			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	QUIMIDROL	70	7,8900	552,30
LOTE: 000055 EM RECURSO				236,70
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	BROCA CARBIDE CIRURGICA N. 702			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	QUIMIDROL	30	7,8900	236,70
LOTE: 000056 EM RECURSO				236,70
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	BROCA CARBIDE CIRURGICA N. 703			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	QUIMIDROL	30	7,8900	236,70
LOTE: 000057 EM RECURSO				239,40
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	BROCA CARBIDE FG 1558 COMPOSIÇÃO CABERTO DE TUNGSTENIO E AÇO INOXIDAVEL			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	QUIMIDROL	30	7,9800	239,40
LOTE: 000058 EM RECURSO				239,40
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	BROCA CARBIDE FG N. 1558			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	QUIMIDROL	30	7,9800	239,40
LOTE: 000059 EM RECURSO				552,30
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	BROCA CARBIDE N. 56			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	QUIMIDROL	70	7,8900	552,30
LOTE: 000060 EM RECURSO				339,60
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	BROCA CILINDRICA - 1093			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	FAVA	40	8,4900	339,60
LOTE: 000061 EM RECURSO				1.097,40

MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	BROCA DE ACO BAIXA ROTACAO CONV. CONTRA ANGULO TAMANHO 4			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	QUIMIDROL	60	18,2900	1.097,40
LOTE: 000062 EM RECURSO				1.097,40
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	BROCA DE ACO BAIXA ROTACAO CONV. CONTRA ANGULO TAMANHO 6			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	QUIMIDROL	60	18,2900	1.097,40
LOTE: 000063 EM RECURSO				1.097,40
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	BROCA DE ACO BAIXA ROTACAO CONV. CONTRA ANGULO TAMANHO 8			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	QUIMIDROL	60	18,2900	1.097,40
LOTE: 000064 EM RECURSO				146,70
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO 1034			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	FAVA	30	4,8900	146,70
LOTE: 000065 EM RECURSO				146,70
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO 1036			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	FAVA	30	4,8900	146,70
LOTE: 000066 EM RECURSO				195,60
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO 1152			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	FAVA	40	4,8900	195,60
LOTE: 000067 EM RECURSO				339,60
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	BROCA ESFERICA 1022			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	FAVA	40	8,4900	339,60
LOTE: 000068 EM RECURSO				339,60
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	BROCA ESFERICA 1023			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	FAVA	40	8,4900	339,60
LOTE: 000069 EM RECURSO				3.396,00
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	BROCA ESFERICA 1025			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	FAVA	400	8,4900	3.396,00
LOTE: 000070 EM RECURSO				339,60
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	BROCA PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO CILINDRICA DE ACO INOXIDAVEL N 1090			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR

UNIDADE	FAVA	40	8,4900	339,60
LOTE: 000071 EM RECURSO				339,60
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	BROCA PONTA DIAMANTADA GRAN FINO N 1035			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	FAVA	40	8,4900	339,60
LOTE: 000072 EM RECURSO				339,60
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	BROCA PONTA DIAMANTADA GRAN FINO N 3017			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	FAVA	40	8,4900	339,60
LOTE: 000073 EM RECURSO				153,60
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	BROCA PONTA DIAMANTADA N 1016 HL			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	FAVA	60	2,5600	153,60
LOTE: 000074 EM RECURSO				195,60
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	BROCA PONTA DIAMANTADA N 1024			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	FAVA	40	4,8900	195,60
LOTE: 000075 EM RECURSO				102,40
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	BROCA PONTA DIAMANTADA N 1302			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	FAVA	40	2,5600	102,40
LOTE: 000076 EM RECURSO				195,60
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	BROCA PONTA DIAMANTADA N 1305			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	FAVA	40	4,8900	195,60
LOTE: 000077 EM RECURSO				259,60
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	BROCA PONTA DIAMANTADA N 1557			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	FAVA	40	6,4900	259,60
LOTE: 000078 EM RECURSO				195,60
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	BROCA PONTA DIAMANTADA N 3168			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	FAVA	40	4,8900	195,60
LOTE: 000079 EM RECURSO				195,60
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	BROCA PONTA DIAMANTADA N 4338			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	FAVA	40	4,8900	195,60
LOTE: 000080 EM RECURSO				153,60
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	BROCA PONTA DIAMANTADA N. 1014HL			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	FAVA	60	2,5600	153,60

LOTE: 000081 EM RECURSO					153,60
MAT. ODONTO - LABORATORIAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				
1	BROCA PONTA DIAMANTADA N. 1015HL				
UNIDADE	MARCA / MODELO		QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	FAVA		60	2,5600	153,60
LOTE: 000082 EM RECURSO					764,70
MAT. ODONTO - LABORATORIAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				
1	BROCA ZEKRYA				
UNIDADE	MARCA / MODELO		QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	QUIMIDROL		30	25,4900	764,70
LOTE: 000083 EM RECURSO					450,00
MAT. ODONTO - LABORATORIAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				
1	BROQUEIRO COM FUROS PARA BAIXA E ALTA ROTAÇÃO				
UNIDADE	MARCA / MODELO		QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	MAQUIRA		25	18,0000	450,00
LOTE: 000084 EM RECURSO					538,90
MAT. ODONTO - LABORATORIAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				
1	BRUNIDOR N. 01				
UNIDADE	MARCA / MODELO		QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	GOLGRAN		10	53,8900	538,90
LOTE: 000085 EM RECURSO					107,46
MAT. ODONTO - LABORATORIAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				
1	BRUNIDOR N. 29				
UNIDADE	MARCA / MODELO		QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	LIFLEX		18	5,9700	107,46
LOTE: 000086 EM RECURSO					185,22
MAT. ODONTO - LABORATORIAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				
1	BRUNIDOR N. 33				
UNIDADE	MARCA / MODELO		QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	LIFLEX		18	10,2900	185,22
LOTE: 000087 EM RECURSO					60,40
MAT. ODONTO - LABORATORIAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				
1	CABO DE BISTURI N. 03				
UNIDADE	MARCA / MODELO		QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	GOLGRAN		8	7,5500	60,40
LOTE: 000088 EM RECURSO					67,70
MAT. ODONTO - LABORATORIAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				
1	CABO DE ESPELHO BUCAL				
UNIDADE	MARCA / MODELO		QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	PREVEN		10	6,7700	67,70
LOTE: 000090 EM RECURSO					55,90
MAT. ODONTO - LABORATORIAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				
1	CALCADOR HOLLEMBACK N. 01				
UNIDADE	MARCA / MODELO		QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	GOLGRAN		10	5,5900	55,90
LOTE: 000093 EM RECURSO					560,00
MAT. ODONTO - LABORATORIAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				
1	CIMENTO RESTAURADOR INTERMEDIARIO LIQUIDO 15 ML				
UNIDADE	MARCA / MODELO		QUANTIDADE	PREÇO	VALOR

UNIDADE	INTERIM	50	11,2000	560,00
LOTE: 000094 EM RECURSO				264,50
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	CIMENTO RESTAURADOR INTERMEDIARIO PO 38 G			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	INTERIM	50	5,2900	264,50
LOTE: 000104 EM RECURSO				195,00
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	COLGADURA			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	JON	30	6,5000	195,00
LOTE: 000108 EM RECURSO				528,80
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	CONDENSADOR DE AMALGAMA WARD N. 01			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	GOLGRAN	16	33,0500	528,80
LOTE: 000109 EM RECURSO				528,80
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	CONDENSADOR DE AMALGAMA WARD N. 02			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	GOLGRAN	16	33,0500	528,80
LOTE: 000119 EM RECURSO				320,00
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	COTONETES COM HASTE FLEXIVEL CX C/ 100 UN			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	COTONELA	200	1,6000	320,00
LOTE: 000121 EM RECURSO				395,80
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	CUNHA DE MADEIRA C/ 100 UNID - TAMANHOS VARIADOS			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	IODONTOSUL	20	19,7900	395,80
LOTE: 000123 EM RECURSO				79,38
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	CURETA DE LUCAS N. 85			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	GOLGRAN	6	13,2300	79,38
LOTE: 000124 EM RECURSO				921,00
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	CURETA GOLDMANN FOX N 1			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	GOLGRAN	20	46,0500	921,00
LOTE: 000125 EM RECURSO				449,00
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	CURETA GRACEY 11-12 EM ACO INOXIDAVEL TAMANHO 17CM			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	GOLGRAN	10	44,9000	449,00
LOTE: 000126 EM RECURSO				449,00
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	CURETA GRACEY 13-14 EM ACO INOXIDAVEL TAMANHO 17CM			

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	GOLGRAN	10	44,9000	449,00
LOTE: 000127 EM RECURSO				449,00
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	CURETA GRACEY 5-6 EM ACO INOXIDAVEL TAMANHA 17CM			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	GOLGRAN	10	44,9000	449,00
LOTE: 000128 EM RECURSO				449,00
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	CURETA GRACEY 7-8 EM ACO INOXIDAVEL TAMANHOP 17 CM			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	GOLGRAN	10	44,9000	449,00
LOTE: 000133 EM RECURSO				998,00
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	DISCO DE LIXA P/ ACABAMENTO E POLIMENTO CX C/ 26 UNID DE 8/12 MM EM 4 GRANULACOES (GROSSA, MEDIA, FINA E ULTRA FINA)			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	FGM	20	49,9000	998,00
LOTE: 000134 EM RECURSO				993,20
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	ENVELOPE AUTO SELANTE C/ INDICADOR QUIM. GRAU CIRUR 09CMX26CM CX C/ 100 UN			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	VEDAMAX	40	24,8300	993,20
LOTE: 000136 EM RECURSO				3.431,50
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	ENVELOPE AUTO SELANTE C/ INDICADOR QUIM. GRAU CIRURGICO 20CMX33CM CX C/ 100UN			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	VEDAMAX	50	68,6300	3.431,50
LOTE: 000137 EM RECURSO				5.179,30
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	ENVELOPES 40X50 CM AUTOSELANTE- PACOTE C/100 UNIDADES (PRODUZINDO EM GRAU CIRURGICO E FILME DE LAMINADO DE POLIESTER E POLIPROPILENO PARA UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE)			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	VEDAMAX	70	73,9900	5.179,30
LOTE: 000141 EM RECURSO				125,00
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	ESCAVADOR DE DENTINA N. 05			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	GOLGRAN	20	6,2500	125,00
LOTE: 000142 EM RECURSO				175,60
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	ESCAVADOR DE DENTINA N. 11			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	GOLGRAN	20	8,7800	175,60
LOTE: 000143 EM RECURSO				152,40
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	ESCAVADOR DE DENTINA N. 17			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	GOLGRAN	20	7,6200	152,40
LOTE: 000146 EM RECURSO				54,00
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	ESCOVA DE ROBSON PONTUADA PRETA P/ INTERPROXIMAIS E SULCOS P/ CONTRA ANGULO			

UNIDADE		MARCA / MODELO		QUANTIDADE	PREÇO
UNIDADE		PREVEN		50	1,0800
LOTE: 000147 EM RECURSO					54,00
MAT. ODONTO - LABORATORIAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				
1	ESCOVA DE ROBSON RETA				
UNIDADE		MARCA / MODELO		QUANTIDADE	PREÇO
UNIDADE		PREVEN		200	1,0800
LOTE: 000150 EM RECURSO					216,00
MAT. ODONTO - LABORATORIAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				
1	ESCULPIDOR DE HOLLENBACK 3				
UNIDADE		MARCA / MODELO		QUANTIDADE	PREÇO
UNIDADE		GOLGRAN		15	5,8900
LOTE: 000151 EM RECURSO					88,35
MAT. ODONTO - LABORATORIAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				
1	ESCULPIDOR DE HOLLENBACK 3S				
UNIDADE		MARCA / MODELO		QUANTIDADE	PREÇO
UNIDADE		GOLGRAN		15	7,2000
LOTE: 000152 EM RECURSO					108,00
MAT. ODONTO - LABORATORIAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				
1	ESPÁTULA N. 01 (ESPATULA PARA RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL)				
UNIDADE		MARCA / MODELO		QUANTIDADE	PREÇO
UNIDADE		GOLGRAN		20	17,5700
LOTE: 000153 EM RECURSO					351,40
MAT. ODONTO - LABORATORIAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				
1	ESPÁTULA N. 07 (ESPATULA PARA RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL)				
UNIDADE		MARCA / MODELO		QUANTIDADE	PREÇO
UNIDADE		GOLGRAN		5	8,4800
LOTE: 000154 EM RECURSO					42,40
MAT. ODONTO - LABORATORIAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				
1	ESPÁTULA N. 24 (ESPATULA PARA RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL)				
UNIDADE		MARCA / MODELO		QUANTIDADE	PREÇO
UNIDADE		GOLGRAN		8	10,8900
LOTE: 000155 EM RECURSO					87,12
MAT. ODONTO - LABORATORIAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				
1	ESPÁTULA PARA CERA N. 07				
UNIDADE		MARCA / MODELO		QUANTIDADE	PREÇO
UNIDADE		GOLGRAN		10	6,8900
LOTE: 000156 EM RECURSO					68,90
MAT. ODONTO - LABORATORIAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				
1	ESPELHO BUCAL N. 3				
UNIDADE		MARCA / MODELO		QUANTIDADE	PREÇO
UNIDADE		IODONTOSUL		50	5,1700
LOTE: 000157 EM RECURSO					258,50
MAT. ODONTO - LABORATORIAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				
1	ESPELHO BUCAL Nº 05				
UNIDADE		MARCA / MODELO		QUANTIDADE	PREÇO
UNIDADE		IODONTOSUL		80	3,8800
LOTE: 000158 EM RECURSO					310,40
MAT. ODONTO - LABORATORIAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				

1	ESPONJA HEMOSTATICA DE COLAGENO HIDROLIZADO (GELATINA) LIOFILIZADO CX C/ 10UN			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	HEMOSPOM	100	18,6900	1.869,00
LOTE: 000173 EM RECURSO				18.720,00
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	FIO DE SUTURA NYLON 4,0 ATADO A AGULHA DE 1/2 CIRCULO DE SECÇÃO TRIANGULAR 1,5CM - USO ODONTOLÓGICO CX C/ 24 UN			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	TECHNEW	150	124,8000	18.720,00
LOTE: 000174 EM RECURSO				12.490,00
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	FIO DE SUTURA NYLON 5,0 ATADO A AGULHA DE 1/2 CIRCULO DE SECÇÃO TRIANG 1,5 CM - CX C/ 24			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	TECHNEW	100	124,9000	12.490,00
LOTE: 000175 EM RECURSO				104,70
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	FIO DENTAL 500 M			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	MEDFIO	15	6,9800	104,70
LOTE: 000177 EM RECURSO				342,50
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	FIXADOR RADIOGRÁFICO - FRASCO C/ 475ML			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	KODAK	50	6,8500	342,50
LOTE: 000178 EM RECURSO				818,00
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	FLUOR GEL NEUTRO 200 ML			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	IODONTOSUL	200	4,0900	818,00
LOTE: 000179 EM RECURSO				14.500,00
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	FLUOR PARA BOCHECHO 0,2% - FRASCO C/ 500ML			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	IODONTOSUL	1.000	14,5000	14.500,00
LOTE: 000180 EM RECURSO				157,20
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	FORCEPS ADULTO N. 01			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	GOLGRAN	3	52,4000	157,20
LOTE: 000181 EM RECURSO				157,20
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	FORCEPS ADULTO N. 150			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	GOLGRAN	3	52,4000	157,20
LOTE: 000182 EM RECURSO				157,20
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	FORCEPS ADULTO N. 151			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	GOLGRAN	3	52,4000	157,20
LOTE: 000183 EM RECURSO				261,25
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			

1	FORCEPS ADULTO N. 16				
UNIDADE		MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE		GOLGRAN	5	52,2500	261,25
LOTE: 000184 EM RECURSO					156,72
MAT. ODONTO - LABORATORIAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				
1	FORCEPS ADULTO N. 17				
UNIDADE		MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE		GOLGRAN	3	52,2400	156,72
LOTE: 000185 EM RECURSO					419,60
MAT. ODONTO - LABORATORIAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				
1	FORCEPS ADULTO N. 18L				
UNIDADE		MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE		GOLGRAN	8	52,4500	419,60
LOTE: 000186 EM RECURSO					262,25
MAT. ODONTO - LABORATORIAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				
1	FORCEPS ADULTO N. 18R				
UNIDADE		MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE		GOLGRAN	5	52,4500	262,25
LOTE: 000187 EM RECURSO					524,50
MAT. ODONTO - LABORATORIAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				
1	FORCEPS ADULTO N. 69				
UNIDADE		MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE		GOLGRAN	10	52,4500	524,50
LOTE: 000188 EM RECURSO					419,60
MAT. ODONTO - LABORATORIAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				
1	FORCEPS ADULTO N. 69				
UNIDADE		MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE		GOLGRAN	10	52,4500	524,50
LOTE: 000188 EM RECURSO					419,60
MAT. ODONTO - LABORATORIAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				
1	FORCEPS INFANTIL N. 01 (INDICADO P/ INC.)				
UNIDADE		MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE		GOLGRAN	8	52,4500	419,60
LOTE: 000189 EM RECURSO					419,60
MAT. ODONTO - LABORATORIAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				
1	FORCEPS INFANTIL N. 2 (INDICADO P/ PMS E MS)				
UNIDADE		MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE		GOLGRAN	8	52,4500	419,60
LOTE: 000190 EM RECURSO					314,70
MAT. ODONTO - LABORATORIAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				
1	FORCEPS INFANTIL N. 3 (INDICADO P/ PMI E RAIZES)				
UNIDADE		MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE		GOLGRAN	6	52,4500	314,70
LOTE: 000191 EM RECURSO					314,40
MAT. ODONTO - LABORATORIAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				
1	FORCEPS INFANTIL N. 4				
UNIDADE		MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE		GOLGRAN	6	52,4000	314,40
LOTE: 000192 EM RECURSO					314,40
MAT. ODONTO - LABORATORIAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				
1	FORCEPS INFANTIL N. 5				
UNIDADE		MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE		GOLGRAN	6	52,4000	314,40
LOTE: 000193 EM RECURSO					314,40
MAT. ODONTO - LABORATORIAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				

1	FORCEPS INFANTIL N. 6				
UNIDADE		MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE		GOLGRAN	6	52,4000	314,40
LOTE: 000194 EM RECURSO					112,20
MAT. ODONTO - LABORATORIAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				
1	FORMOCRESOL (ODONTO) 10 ML				
UNIDADE		MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE		IODONTOSUL	15	7,4800	112,20
LOTE: 000203 EM RECURSO					160,20
MAT. ODONTO - LABORATORIAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				
1	GENGIVOTOMO KIRKLAND				
UNIDADE		MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE		GOLGRAN	3	53,4000	160,20
LOTE: 000204 EM RECURSO					160,20
MAT. ODONTO - LABORATORIAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				
1	GENGIVOTOMO ORBAN				
UNIDADE		MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE		GOLGRAN	3	53,4000	160,20
LOTE: 000211 EM RECURSO					1.216,20
MAT. ODONTO - LABORATORIAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				
1	HEMOSTATICO LIQUIDO FR C/ 10ML				
UNIDADE		MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE		HEMOLIQ	30	40,5400	1.216,20
LOTE: 000214 EM RECURSO					299,75
MAT. ODONTO - LABORATORIAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				
1	HIDROXIDO DE CALCIO - KIT 01 TUBO PASTA BASE 13 G, 01 TUBO PASTA CATALISADORA 11 G E 01 BLOCO DE MISTURA				
UNIDADE		MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE		HYDICAL	25	11,9900	299,75
LOTE: 000215 EM RECURSO					219,60
MAT. ODONTO - LABORATORIAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				
1	HIDROXIDO DE CALCIO PO P.A 10G				
UNIDADE		MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE		IODONTOSUL	40	5,4900	219,60
LOTE: 000219 EM RECURSO					1.155,00
MAT. ODONTO - LABORATORIAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				
1	IONOMERO DE VIDRO FORRADOR KIT PO 10 G E LIQUIDO 13 ML				
UNIDADE		MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE		MAXXION R	60	19,2500	1.155,00
LOTE: 000220 EM RECURSO					1.857,00
MAT. ODONTO - LABORATORIAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				
1	IONOMERO DE VIDRO FORRADOR LÍQ - FR C/ 13ML				
UNIDADE		MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE		VIDRION F	60	30,9500	1.857,00
LOTE: 000221 EM RECURSO					828,00
MAT. ODONTO - LABORATORIAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				
1	IONOMERO DE VIDRO FORRADOR PÓ - FR C/ 10G				
UNIDADE		MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE		VIDRION F	60	13,8000	828,00
LOTE: 000222 EM RECURSO					330,60
MAT. ODONTO - LABORATORIAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				

1	JOGO DE ALAVANCA APICAL INOX - ADULTO (RETA, CURVA D, CURVA E)			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	ICE	6	55,1000	330,60
LOTE: 000223 EM RECURSO				335,10
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	JOGO DE ALAVANCA SEDIN- ADULTO (RETA, CURVA D, CURVA E)			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	GOLGRAN	6	55,8500	335,10
LOTE: 000224 EM RECURSO				670,20
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	JOGO DE ALAVANCA SEDIN- INFANTIL (RETA, CURVA D, CURVA E)			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	GOLGRAN	12	55,8500	670,20
LOTE: 000229 EM RECURSO				1.035,00
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	KIT DE ACABAMENTO P/ RESINA - PONTAS DORTIDAS DE SILICONE CX C/ 7			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	KG	30	34,5000	1.035,00
LOTE: 000235 EM RECURSO				928,50
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	KIT PARA POLIMENTO DE AMALGAMA			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	FAVA	30	30,9500	928,50
LOTE: 000251 EM RECURSO				648,80
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	LIMA FLEXOFILE 10MM - 31MM CX C/ 6 UN			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	INJECTA	16	40,5500	648,80
LOTE: 000252 EM RECURSO				649,44
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	LIMA FLEXOFILE 15MM - 40MM CX C/ 6 UN			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	INJECTA	16	40,5900	649,44
LOTE: 000253 EM RECURSO				110,20
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	LIMA P/ OSSO N. 10			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	GOLGRAN	4	27,5500	110,20
LOTE: 000254 EM RECURSO				110,20
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	LIMA P/ OSSO N. 11			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	GOLGRAN	4	27,5500	110,20
LOTE: 000257 EM RECURSO				10.200,00
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	LUA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO P, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	DESCARPACK	60.000	0,1700	10.200,00
LOTE: 000263 EM RECURSO				678,75
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				

ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	OLEO DE LUBRIFICAÇÃO P/ CANETAS ODONTOLÓGICAS			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	PREVEN	25	27,1500	678,75
LOTE: 000264 EM RECURSO				298,50
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	OTOSPORIN FR 10ML.			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	OTOSPORIN	15	19,9000	298,50
LOTE: 000266 EM RECURSO				51,00
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	PAPEL CARBONO P/ ARTICULAÇÃO - BLOCO C/ 12 FOLHAS			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	IODONTOSUL	30	1,7000	51,00
LOTE: 000268 EM RECURSO				2.562,00
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	PAPEL GRAU CIRURGICO 10CMX100 METROS P/ AUTO CLAVE C/ INDICADOR QUIMICO - ROLO			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	VEDAMAX	40	64,0500	2.562,00
LOTE: 000269 EM RECURSO				1.998,00
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CMX100 METROS P/ AUTO CLAVE C/ INDICADOR QUIMICO - ROLO			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	VEDAMAX	20	99,9000	1.998,00
LOTE: 000270 EM RECURSO				630,00
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	PASTA P/ ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES EM RESINAS E AMALGAMA KIT			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	FGM	20	31,5000	630,00
LOTE: 000271 EM RECURSO				832,50
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	PASTA PROFILÁTICA COM FLUOR 90 G			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	MAQUIRA	90	9,2500	832,50
LOTE: 000272 EM RECURSO				482,50
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	PASTILHA REVELADORA DE PLACA BACTERIANA C/ 60 UN			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	IODONTOSUL	25	19,3000	482,50
LOTE: 000275 EM RECURSO				113,50
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	PEDRA DE ARKANSAS			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	IODONTOSUL	10	11,3500	113,50
LOTE: 000276 EM RECURSO				122,85
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	PEDRA POMES EXTRA FINA USO ODONTOLÓGICO PESO LIQ 100G POTE			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	IODONTOSUL	15	8,1900	122,85
LOTE: 000277 EM RECURSO				1.484,10
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				

ITEM		ESPECIFICAÇÃO			
1		PELICULA RADIOGRAFICA TAMANHO 0 (1,5X2,0) CX C/ 150 PELICULAS			
UNIDADE		MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE		KODAK	15	98,9400	1.484,10
LOTE: 000278 EM RECURSO				2.258,00	
MAT. ODONTO - LABORATORIAL					
ITEM		ESPECIFICAÇÃO			
1		PELICULA RADIOGRAFICA TAMANHO 2 (3X4) CX C/ 150 PELICULAS			
UNIDADE		MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE		CONTRAST	20	112,9000	2.258,00
LOTE: 000279 EM RECURSO				2.250,00	
MAT. ODONTO - LABORATORIAL					
ITEM		ESPECIFICAÇÃO			
1		PELICULA RADIOGRAFICA TAMANHO OCLUSAL (5X2) CX C/ 25			
UNIDADE		MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE		KODAK	15	150,0000	2.250,00
LOTE: 000280 EM RECURSO				340,50	
MAT. ODONTO - LABORATORIAL					
ITEM		ESPECIFICAÇÃO			
1		PINÇA CLINICA (ALGODÃO) 17CM			
UNIDADE		MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE		GOLGRAN	30	11,3500	340,50
LOTE: 000281 EM RECURSO				95,50	
MAT. ODONTO - LABORATORIAL					
ITEM		ESPECIFICAÇÃO			
1		PINÇA DENTE DE RATO			
UNIDADE		MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE		GOLGRAN	10	9,5500	95,50
LOTE: 000282 EM RECURSO				180,50	
MAT. ODONTO - LABORATORIAL					
ITEM		ESPECIFICAÇÃO			
1		PINÇA HALSTEAD (MOSQUITO) CURVA 12CM			
UNIDADE		MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE		GOLGRAN	10	18,0500	180,50
LOTE: 000283 EM RECURSO				180,50	
MAT. ODONTO - LABORATORIAL					
ITEM		ESPECIFICAÇÃO			
1		PINÇA HALSTEAD (MOSQUITO) RETA 12CM			
UNIDADE		MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE		GOLGRAN	10	18,0500	180,50
LOTE: 000284 EM RECURSO				502,20	
MAT. ODONTO - LABORATORIAL					
ITEM		ESPECIFICAÇÃO			
1		PINCEL DESC. MICROBUSH COM 100			
UNIDADE		MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE		CAVIBRUSH	30	16,7400	502,20
LOTE: 000286 EM RECURSO				54,80	
MAT. ODONTO - LABORATORIAL					
ITEM		ESPECIFICAÇÃO			
1		PLACA DE VIDRO 5X10CM			
UNIDADE		MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE		IODONTOSUL	8	6,8500	54,80
LOTE: 000287 EM RECURSO				102,00	
MAT. ODONTO - LABORATORIAL					
ITEM		ESPECIFICAÇÃO			
1		PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO CILINDRICA N. 1092			
UNIDADE		MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE		FAVA	40	2,5500	102,00
LOTE: 000288 EM RECURSO				102,00	
MAT. ODONTO - LABORATORIAL					

ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO CILINDRICA N. 1095			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	FAVA	40	2,5500	102,00
LOTE: 000289 EM RECURSO				432,00
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO CILINDRICA OGIVAL N. 2214			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	FAVA	40	10,8000	432,00
LOTE: 000290 EM RECURSO				196,00
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO CILINDRICA OGIVAL N. 3215			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	FAVA	40	4,9000	196,00
LOTE: 000291 EM RECURSO				102,00
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO CONICA ARREDONDADA N. 2135			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	FAVA	40	2,5500	102,00
LOTE: 000292 EM RECURSO				86,80
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO CONICA INVERTIDA N. 1032			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	FAVA	40	2,1700	86,80
LOTE: 000293 EM RECURSO				102,00
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO CONICA INVERTIDA N. 1033			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	FAVA	40	2,5500	102,00
LOTE: 000294 EM RECURSO				194,00
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO CONICA INVERTIDA N. 1034			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	FAVA	40	4,8500	194,00
LOTE: 000295 EM RECURSO				102,00
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO CONICA INVERTIDA N. 1151			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	FAVA	40	2,5500	102,00
LOTE: 000296 EM RECURSO				102,00
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO CONICA INVERTIDA N. 1153			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	FAVA	40	2,5500	102,00
LOTE: 000297 EM RECURSO				102,00
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO CONICA PLANA N. 1062			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	FAVA	40	2,5500	102,00
LOTE: 000298 EM RECURSO				102,00

MAT. ODONTO - LABORATORIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO CONICA PLANA N. 3070			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	FAVA	40	2,5500	102,00
LOTE: 000299 EM RECURSO				178,50

MAT. ODONTO - LABORATORIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO ESFERICA N. 1011			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	FAVA	70	2,5500	178,50
LOTE: 000300 EM RECURSO				178,50

MAT. ODONTO - LABORATORIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO ESFERICA N. 1012			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	FAVA	70	2,5500	178,50
LOTE: 000301 EM RECURSO				178,50

MAT. ODONTO - LABORATORIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO ESFERICA N. 1013			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	FAVA	70	2,5500	178,50
LOTE: 000302 EM RECURSO				178,50

MAT. ODONTO - LABORATORIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO ESFERICA N. 1014			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	FAVA	70	2,5500	178,50
LOTE: 000303 EM RECURSO				178,50

MAT. ODONTO - LABORATORIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO ESFERICA N. 1015			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	FAVA	70	2,5500	178,50
LOTE: 000304 EM RECURSO				178,50

MAT. ODONTO - LABORATORIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO ESFERICA N. 1016			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	FAVA	70	2,5500	178,50
LOTE: 000305 EM RECURSO				102,00

MAT. ODONTO - LABORATORIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO N. 1111			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	FAVA	40	2,5500	102,00
LOTE: 000306 EM RECURSO				102,00

MAT. ODONTO - LABORATORIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO N. 3082			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	FAVA	40	2,5500	102,00
LOTE: 000307 EM RECURSO				102,00

MAT. ODONTO - LABORATORIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO N. 3118			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	FAVA	40	2,5500	102,00
LOTE: 000308 EM RECURSO				102,00

MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	PONTA DIAMANTADA GRANA FINA N. 1190F			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	FAVA	40	2,5500	102,00
LOTE: 000309 EM RECURSO				102,00
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	PONTA DIAMANTADA GRANA FINA N. 2135F			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	FAVA	40	2,5500	102,00
LOTE: 000310 EM RECURSO				102,00
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	PONTA DIAMANTADA GRANA FINA N. 3118F			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	FAVA	40	2,5500	102,00
LOTE: 000311 EM RECURSO				196,00
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	PONTA DIAMANTADA GRANA ULTRA FINA N. 1190 FF			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	FAVA	40	4,9000	196,00
LOTE: 000312 EM RECURSO				102,00
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	PONTA DIAMANTADA GRANA ULTRA FINA N. 3168FF			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	FAVA	40	2,5500	102,00
LOTE: 000313 EM RECURSO				102,00
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	PONTA DIAMANTADA GRANA ULTRA FINA N. 3195FF			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	FAVA	40	2,5500	102,00
LOTE: 000316 EM RECURSO				265,00
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	PORTA AGULHA MATHIE 14CM			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	GOLGRAN	10	26,5000	265,00
LOTE: 000317 EM RECURSO				357,00
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE ADULTO			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	PRISMA	10	35,7000	357,00
LOTE: 000320 EM RECURSO				52,65
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	POTE DAPPEN DE VIDRO UN			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	PREVEN	15	3,5100	52,65
LOTE: 000321 EM RECURSO				81,00
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	PRENDEDOR DE BABADOR (JACARÉ)			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PRECO	VALOR

UNIDADE	PREVEN	10	8,1000	81,00
LOTE: 000332 EM RECURSO				1.415,25
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEIS COR A2 - 4 GR			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	LLIS	45	31,4500	1.415,25
LOTE: 000333 EM RECURSO				943,50
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEIS COR A3 - 4 GR			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	LLIS	30	31,4500	943,50
LOTE: 000334 EM RECURSO				786,25
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEIS COR A3,5 - 4 GR			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	LLIS	25	31,4500	786,25
LOTE: 000335 EM RECURSO				629,00
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEIS Z100 COR UD - 4 GR			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	LLIS	20	31,4500	629,00
LOTE: 000336 EM RECURSO				786,25
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A1 - 4GR			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	LLIS	25	31,4500	786,25
LOTE: 000337 EM RECURSO				552,50
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	REVELADOR RADIOGRAFICO			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	KODAK	50	11,0500	552,50
LOTE: 000341 EM RECURSO				139,25
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	SACA BROCA			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	DX	5	27,8500	139,25
LOTE: 000345 EM RECURSO				594,00
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	SELANTE P/ FOSSULAS E FISSURAS MATIZADO 02 G			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	FLUORSHILD	20	29,7000	594,00
LOTE: 000347 EM RECURSO				341,50
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	SERINGA CARPULE C/ REFLUXO			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	GOLGRAN	10	34,1500	341,50
LOTE: 000348 EM RECURSO				193,00
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	SINDESMOTOMO			

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	GOLGRAN	20	9,6500	193,00
LOTE: 000351 EM RECURSO				1.476,00
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	SONDA MILIMETRADAS PERIODONTAIS			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	GOLGRAN	30	49,2000	1.476,00
LOTE: 000365 EM RECURSO				519,00
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR - ENDO ICE 200ML			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	MAQUIRA	15	34,6000	519,00
LOTE: 000366 EM RECURSO				2.388,00
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	SUGADOR CIRURGICO ESTERELIZADO, ATOXICO, DESC. (CX C/20UND)			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	MAQUIRA	80	29,8500	2.388,00
LOTE: 000367 EM RECURSO				1.540,00
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	SUGADOR DESCARTAVEL PCT C/ 40 UNID			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	MAXI PLUS	400	3,8500	1.540,00
LOTE: 000368 EM RECURSO				4.779,50
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	SUGADOR ENDODONTICO DESCARTAVEL PCT C/ 20UN			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	WA	110	43,4500	4.779,50
LOTE: 000373 EM RECURSO				150,00
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	TACA DE BORRACHA BRANCA PARA PROFILAXIA			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	PREVEN	120	1,2500	150,00
LOTE: 000376 EM RECURSO				88,50
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	TESOURA CIRURGICA IRIS CURVA 12CM			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	GOLGRAN	6	14,7500	88,50
LOTE: 000377 EM RECURSO				88,50
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	TESOURA CIRURGICA IRIS RETA 12CM			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	GOLGRAN	6	14,7500	88,50
LOTE: 000385 EM RECURSO				84,00
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	TOUCA SANFONADA BR 30 GRC/ ELASTICO			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	SSPLUS	600	0,1400	84,00
LOTE: 000403 EM RECURSO				1.000,50
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES FRASCO 15ML			

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	CAVITINE	30	33,3500	1.000,50

VALOR TOTAL R\$ 186.350,29 (Cento e oitenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais e vinte nove centavos)

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.juina.mt.gov.br

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

8.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

8.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

8.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

8.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

8.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

8.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

8.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;

8.1.8. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;

9.1.2. Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

9.1.3. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

9.1.4. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

9.1.5. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

9.1.6. **Não subcontratar o objeto da presente licitação**, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.

9.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

9.1.8. Retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Juína/MT, Departamento de Compras, situado na Travessa Emmanuel, 605, Centro, Juína/MT.

9.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;

9.1.10. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I deste Edital;

9.1.11. A contratada para a execução do objeto estará obrigada a satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital;

9.1.12. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

9.1.13. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto, todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

9.1.14. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração da estimativa de custos;

9.1.15. Efetuar a entrega dos produtos, objeto deste Pregão, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na Requisição

9.1.16. Entregar em até 10 (dez) dias após a emissão da OC, os produtos solicitados, nas quantidades estipuladas na OC – Ordem de Compra, no local indicado na mesma, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado na OC.

9.1.17. Comunicar à Secretaria requisitante dos produtos, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

9.1.18. A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.

9.1.19. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação;

9.1.20. No ato da entrega os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) à especificação exigida será(ão) devolvido(s), à contratada;

9.1.20.1. Na ocorrência do item anterior, a contratada deverá substituir as suas expensas, no todo o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, não atender as especificações ou, se for o caso, não estiver em conformidade com as amostras apresentadas (quando houver), no prazo de 48 (Quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

9.1.21. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante ou a terceiros, em virtude de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

9.1.22. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

9.1.23. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente.

9.1.24. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

9.1.25. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

10 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

10.1. A entrega dos produtos deverão ser feitas em todas as unidades do Município de Juína-MT, a partir do recebimento da requisição no prazo máximo de 10 dias após a emissão da mesma, deverão ser separados e embalados conforme as necessidades da unidade requisitante.

10.2. A entrega dos produtos será de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias interessadas, mediante apresentação da Requisição, emitida pelo setor de Compras.

10.3. Os Produtos solicitados deverão ser entregues pela empresa vencedora, sempre acompanhados de cópia da Requisição e quando o local for fora do perímetro urbano, no Almoxarifado Central do Município, localizado à Travessa Emmanuel, 605, Centro, ou outro local determinado pela Administração, na presença de servidores devidamente autorizados, em conformidade com § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 03 (três) dias para aceitar o mesmo.

10.4. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo Departamento de Almoxarifado, ou outro servidor designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

10.5. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.

10.6. Os produtos dispensáveis da apresentação de amostras(quando houver), deverão ser entregues conforme especificações e disposições contidas no Anexo I do Edital e serão avaliados no ato de cada entrega efetuada pela empresa, através de servidor responsável designado para esse fim.

10.7. As condições de acondicionamento e transporte dos produtos devem ser conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.

10.8. O recebimento e a aceitação do objeto deste pregão, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no anexo I, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.9. Somente serão aceitos medicamentos, dos quais constem em Nota fiscal, o vencimento dos mesmos.

10.10 Prazo de validade dos medicamentos deverá ser de no mínimo **10 (dez) meses**, contados a partir da data da entrega.

23.5.3 Se o item for vendido em caixa, deve constar em nota fiscal, a quantidade dentro de cada caixa, bem como a quantidade de caixas.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, calculada sobre o valor remanescente da presente;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juína-MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

XVIII) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

12.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 142/2010 e da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

12.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

12.3. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento.

12.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão,

independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.5. As aquisições adicionais de que trata o subitem 15.3 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

Dotações Orçamentárias constantes do exercício 2014/2015.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Juína/MT.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via no Departamento de Licitação.

Juína, 09 de junho de 2014.

Município de Juína

CNPJ Nº 15.359.201/0001-57

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Elisvandia Matos Donini -ME

CNPJ 13.547.970/0001-53

ELISVANDIA MATOS DONINI

Representante legal

TESTEMUNHAS:

Ricardo Alexandre Goetten

CPF/MF n.º053.034.149-22

Antonio de Oliveira

CPF/MF n.º349.413.808-78

Publicado por:

Rosimeire Oliveira Brindarolli

Código Identificador:847F8930

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2014**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos nove dias do mês de junho do ano de 2014, O **MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **15.359.201/0001-57**, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, nº.605, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º **2003602-0-SSP/MT** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **340.434.891-53**, residente e domiciliado na Avenida 09 de Maio, n.º 451, Centro, na cidade de Juína-MT, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **LABINBRAZ COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.008.682/0001-52, com sede na Av Guido Caloi, 1935 Terreo Bloco A,B no Bairro Jardim São Luiz CEP 05.802-140 em São Paulo –SP, neste ato, representada pelo Sr.Guillermo Miguel Eduardo Rojkin, portador da Cédula de identidade RNE V653164-5, inscrito no CPF/MF sob o nº233.938.338-20, residente e domiciliado na Rua Bueno Brandão 403 Apto 22 Vila Nova Conceição CEP 04509-021 em São Paulo-SP, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nºs, 488/2006, 142/2010, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Juína, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, E LABORATORIAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, MATO GROSSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I**, do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2014;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 004/2014 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados no Diário oficial dos Municípios e divulgados em meio eletrônico: www.juina.mt.gov.br.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. DOS PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM:

LOTE: 000018 EM RECURSO				756,00
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	ALBUMINA 2X 250ML P/ AUTOMACAO APARELHO BT 150			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	WIENER	28	27,0000	756,00
LOTE: 000019 EM RECURSO				1.036,00
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	ALFA 1 GLICOPROTEINA ACIDA 1X25ML P/ AUTOMAÇÃO APARELHO BT 150			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	WIENER	4	259,0000	1.036,00
LOTE: 000020 EM RECURSO				1.120,00
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	ALFA AMILASE CINETICO 2X15ML P/ AUTOMACAO APARELHO BT 150			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	WIENER	14	80,0000	1.120,00
LOTE: 000023 EM RECURSO				2.128,00
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	ALT CINETICO 250ML P/ AUTOMACAO APARELHO BT 150			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	WIENER	38	56,0000	2.128,00
LOTE: 000035 EM RECURSO				1.920,00
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	ANTI-ESTREPTOLISINA - ASO LATEX 100TS P/ AUTOMACAO APARELHO BT 150			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	WIENER	24	80,0000	1.920,00
LOTE: 000036 EM RECURSO				13.650,00
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	ANTIGENO DE SUPERFICIE DA HEPATITE B HBSAG ELISA TERCEIRA GERAÇÃO C/ 96 TS			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	WIENER	70	195,0000	13.650,00
LOTE: 000037 EM RECURSO				16.000,00
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	ANTI-HIV 1+2 ELISA TERCEIRA GERAÇÃO C/ 96 TS			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	WIENER	80	200,0000	16.000,00
LOTE: 000041 EM RECURSO				3.800,00
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	AST CINETICO 250ML P/ AUTOMACAO APARELHO BT 150			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	WIENER	38	100,0000	3.800,00
LOTE: 000049 EM RECURSO				1.400,00
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	BILIRRUBINA TOTAL E DIRETA 2X250ML P/ AUTOMACAO APARELHO BT 150			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	WIENER	14	100,0000	1.400,00
LOTE: 000091 EM RECURSO				1.174,60
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	CALCIO ASX 2X50ML P/ AUTOMACAO APARELHO BT 150			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	WIENER	14	83,9000	1.174,60
LOTE: 000092 EM RECURSO				995,00
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	CALIBRADOR MULTIPARAMETRO MEDIO 1X1ML P/ AUTOMAÇÃO APARELHO BT 150			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	WIENER	5	199,0000	995,00
LOTE: 000106 EM RECURSO				2.988,00

MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	COMPLEMENTO C-3 1X25ML P/ AUTOMAÇÃO APARELHO BT 150			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	WIENER	12	249,0000	2.988,00
LOTE: 000107 EM RECURSO				2.988,00
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	COMPLEMENTO C-4 1X25ML P/ AUTOMAÇÃO APARELHO BT 150			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	WIENER	12	249,0000	2.988,00
LOTE: 000120 EM RECURSO				1.764,00
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	CREATININA K (CKNACK) 50ML P/ AUTOMACAO APARELHO BT 150			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	WIENER	36	49,0000	1.764,00
LOTE: 000167 EM RECURSO				1.400,00
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	FERRO CRX 2X50ML P/ AUTOMACAO APARELHO BT 150			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	WIENER	14	100,0000	1.400,00
LOTE: 000195 EM RECURSO				980,00
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	FOSFATASE ALCALINA 2X50ML P/ AUTOMACAO APARELHO BT 150			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	WIENER	14	70,0000	980,00
LOTE: 000196 EM RECURSO				477,12
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	FOSFORO UV 2 X 50ML			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	WIENER	12	39,7600	477,12
LOTE: 000197 EM RECURSO				4.200,00
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	FR (FATOR REUMATOIDE) TURBILATEX 1X50ML			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	WIENER	12	350,0000	4.200,00
LOTE: 000198 EM RECURSO				2.160,00
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	FRUTOSAMINA 2X50ML P/ AUTOMAÇÃO APARELHO BT 150			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	WIENER	12	180,0000	2.160,00
LOTE: 000201 EM RECURSO				1.076,60
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	GAMA GT 50ML P/ AUTOMACAO APARELHO BT 150			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	WIENER	14	76,9000	1.076,60
LOTE: 000205 EM RECURSO				3.459,50
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	GLICOSE ENZIMATICA 2X250ML P/ AUTOMACAO APARELHO BT 150			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	WIENER	55	62,9000	3.459,50
LOTE: 000208 EM RECURSO				11.880,00
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	HDL COLESTEROL DIRETO 2X120ML P/ AUTOMAÇÃO APARELHO BT 150			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	WIENER	12	990,0000	11.880,00
LOTE: 000209 EM RECURSO				2.520,00
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	HDL COLESTEROL PRECIPITANTE 2X50ML P/ AUTOMACAO APARELHO BT 150			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	WIENER	36	70,0000	2.520,00
LOTE: 000210 EM RECURSO				16.788,00
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	HEMOGLOBINA GLICOSILADA 1X140ML P/ AUTOMAÇÃO APARELHO BT 150			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	WIENER	12	1.399,0000	16.788,00
LOTE: 000217 EM RECURSO				1.192,00
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	IBC 130 DETERMINAÇÕES P/ AUTOMAÇÃO APARELHO BT 150			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	WIENER	8	149,0000	1.192,00
LOTE: 000218 EM RECURSO				2.988,00
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	IMUNOGLOBULINA A 1X25ML P/ AUTOMAÇÃO APARELHO BT 150			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	WIENER	12	249,0000	2.988,00

LOTE: 000249 EM RECURSO				978,60
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	LDH 50ML P/ AUTOMACAO APARELHO BT 150			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	WIENER	14	69,9000	978,60
LOTE: 000255 EM RECURSO				7.000,00
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	LIPASE ENZIMATICO P/ AUTOMACAO APARELHO BT 150			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	WIENER	20	350,0000	7.000,00
LOTE: 000258 EM RECURSO				1.454,40
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	MAGNESIO MONO 2X50ML P/ AUTOMACAO APARELHO BT 150			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	WIENER	16	90,9000	1.454,40
LOTE: 000260 EM RECURSO				5.988,00
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	MICROALBUMINURIA 1X50ML P/ AUTOMAÇÃO APARELHO BT 150			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	WIENER	12	499,0000	5.988,00
LOTE: 000265 EM RECURSO				596,00
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	PADRAO DE BILIRRUBINA P/ AUTOMACAO APARELHO BT 150			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	WIENER	4	149,0000	596,00
LOTE: 000273 EM RECURSO				4.788,00
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	PCR TURBILATEX 1X50ML P/ AUTOMAÇÃO APARELHO BT150			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	WIENER	12	399,0000	4.788,00
LOTE: 000274 EM RECURSO				5.988,00
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	PCR ULTRASENSIVEL 1X50ML P/ AUTOMAÇÃO APARELHO BT 150			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	WIENER	12	499,0000	5.988,00
LOTE: 000322 EM RECURSO				2.013,60
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	PROTEINA C REATIVA PCR LATEX 3ML			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	WIENER	24	83,9000	2.013,60
LOTE: 000323 EM RECURSO				1.022,00
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	PROTEINAS TOTAIS 2X250ML P/ AUTOMACAO APARELHO BT 150			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	WIENER	14	73,0000	1.022,00
LOTE: 000325 EM RECURSO				495,00
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	QUANTIALT 1X5ML P/ AUTOMAÇÃO APARELHO BT 150			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	WIENER	5	99,0000	495,00
LOTE: 000326 EM RECURSO				450,00
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	QUANTINORM 1X5ML P/ AUTOMAÇÃO APARELHO BT 150			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	WIENER	5	90,0000	450,00
LOTE: 000330 EM RECURSO				5.400,00
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	REAGENTE P/ DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE PROTOMBINA (TP) 10X2ML			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	WIENER	54	100,0000	5.400,00
LOTE: 000331 EM RECURSO				5.400,00
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	REAGENTE P/ DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA P. ATIVADA (TTPA)			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	WIENER	54	100,0000	5.400,00
LOTE: 000346 EM RECURSO				573,00
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	SENSIPROT - PROTEINAS URINA 24H P/ AUTOMACAO APARELHO BT 150			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	WIENER	6	95,5000	573,00
LOTE: 000384 EM RECURSO				5.250,00
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	TIRAS REATIVAS DE URINA 10 PARAMETROS - KIT C/ 150 TIRAS			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR

UNIDADE	WIENER	150	35,0000	5.250,00
---------	--------	-----	---------	----------

VALOR TOTAL DE R\$ 148.237,42 (Cento e quarenta e oito mil, duzentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos).

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.juina.mt.gov.br

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

8.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

8.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

8.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

8.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

8.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

8.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

8.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;

8.1.8. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;

9.1.2. Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

9.1.3. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

9.1.4. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

9.1.5. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

9.1.6. **Não subcontratar o objeto da presente licitação**, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.

9.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

9.1.8. Retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Juína/MT, Departamento de Compras, situado na Travessa Emmanuel, 605, Centro, Juína/MT.

9.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;

9.1.10. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I deste Edital;

9.1.11. A contratada para a execução do objeto estará obrigada satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital;

9.1.12. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

9.1.13. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto, todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

9.1.14. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração da estimativa de custos;

9.1.15. Efetuar a entrega dos produtos, objeto deste Pregão, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na Requisição

9.1.16. Entregar em até 10 (dez) dias após a emissão da OC, os produtos solicitados, nas quantidades estipuladas na OC – Ordem de Compra, no local indicado na mesma, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado na OC.

9.1.17. Comunicar à Secretaria requisitante dos produtos, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

9.1.18. A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.

9.1.19. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação;

9.1.20. No ato da entrega os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) à especificação exigida será(ão) devolvido(s), à contratada;

9.1.20.1. Na ocorrência do item anterior, a contratada deverá substituir as suas expensas, no todo o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, não atender as especificações ou, se for o caso, não estiver em conformidade com as amostras apresentadas (quando houver), no prazo de 48 (Quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

9.1.21. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante ou a terceiros, em virtude de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

9.1.22. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

9.1.23. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente.

9.1.24. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

9.1.25. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

10 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

10.1. A entrega dos produtos deverão ser feitas em todas as unidades do Município de Juína-MT, a partir do recebimento da requisição no prazo máximo de 10 dias após a emissão da mesma, deverão ser separados e embalados conforme as necessidades da unidade requisitante.

10.2. A entrega dos produtos será de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias interessadas, mediante apresentação da Requisição, emitida pelo setor de Compras.

10.3. Os Produtos solicitados deverão ser entregues pela empresa vencedora, sempre acompanhados de cópia da Requisição e quando o local for fora do perímetro urbano, no Almoxarifado Central do Município, localizado à Travessa Emmanuel, 605, Centro, ou outro local determinado pela Administração, na presença de servidores devidamente autorizados, em conformidade com § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 03 (três) dias para aceitar o mesmo.

10.4. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo Departamento de Almoxarifado, ou outro servidor designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

10.5. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto lícito.

10.6. Os produtos dispensáveis da apresentação de amostras(quando houver), deverão ser entregues conforme especificações e disposições contidas no Anexo I do Edital e serão avaliados no ato de cada entrega efetuada pela empresa, através de servidor responsável designado para esse fim.

10.7. As condições de acondicionamento e transporte dos produtos devem ser conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.

10.8. O recebimento e a aceitação do objeto deste pregão, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no anexo I, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.9. Somente serão aceitos medicamentos, dos quais constem em Nota fiscal, o vencimento dos mesmos.

10.10 Prazo de validade dos medicamentos deverá ser de no mínimo **10 (dez) meses**, contados a partir da data da entrega.

23.5.3 Se o item for vendido em caixa, deve constar em nota fiscal, a quantidade dentro de cada caixa, bem como a quantidade de caixas.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, calculada sobre o valor remanescente da presente;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juína-MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

XVIII) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

12.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 142/2010 e da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

12.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
- b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

12.3. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento.

12.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.5. As aquisições adicionais de que trata o subitem 15.3 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte: **Dotações Orçamentárias constantes do exercício 2014/2015.**

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Juína/MT. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via no Departamento de Licitação.

Juína, 09 de junho de 2014 .

Município de Juína

CNPJ Nº 15.359.201/0001-57

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Labinbraz Comercial LTDA

CNPJ. Nº 73.008.682/0001-52

GUILLERMO MIGUEL EDUARDO ROJIN

Representante legal

TESTEMUNHAS:

Ricardo Alexandre Goetten

CPF/MF n.º053.034.149-22

Antonio de Oliveira

CPF/MF n.º349.413.808-78

Publicado por:

Rosimeire Oliveira Brindarolli

Código Identificador:1C40064B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2014

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos nove dias do mês de junho do ano de 2014, O **MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **15.359.201/0001-57**, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, nº.605, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º **2003602-0-SSP/MT** e inscrito no **CPE/MF** sob o n.º **340.434.891-53**, residente e domiciliado na Avenida 09 de Maio, n.º 451, Centro, na cidade de Juína-MT, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº04.724.729/0001-61, com sede A Rua Presidente Rodrigues Alves Esquina com Alameda Maria Verano, 435 –Quadra 14 LT 20 CEP. 74.350-115 em Goiânia –GO, neste ato, representada pelo Sr.Cleuber Acerly de Oliveira, portador da Cédula de identidade RG 4.432.702- SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 394.522.801-82, residente e domiciliado na Rua Madri, 26 Qd 20 Lt 30 Jardins Madri em Goiânia-GO, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nºs, 488/2006, 142/2010, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Juína, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, E LABORATORIAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, MATO GROSSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I., do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2014:

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 004/2014 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados no Diário oficial dos Municípios e divulgados em meio eletrônico: www.juina.mt.gov.br.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. DOS PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM:

MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA - EPP			04.724.729/0001-61		459.903,26	
LOTE: 000003 EM RECURSO					1.839,60	
MAT. ODONTO - LABORATORIAL						
ITEM		ESPECIFICAÇÃO				
1		ACIDO URICO ENZIMATICO FR C/ 250ML P/ AUTOMACAO APARELHO BT 150				
UNIDADE		MARCA / MODELO		QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE		GOLD		36	51,1000	1.839,60
LOTE: 000004 EM RECURSO					350,00	
MAT. ODONTO - LABORATORIAL						
ITEM		ESPECIFICAÇÃO				
1		ADAPTADOR PARA COLETA A VACUO DE SANGUE C/ 10 UN				
UNIDADE		MARCA / MODELO		QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE		CRAL		10	35,0000	350,00
LOTE: 000007 EM RECURSO					109,00	
MAT. ODONTO - LABORATORIAL						
ITEM		ESPECIFICAÇÃO				
1		AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 100 ML FR				
UNIDADE		MARCA / MODELO		QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE		VIC		20	5,4500	109,00
LOTE: 000011 EM RECURSO					301,60	
MAT. ODONTO - LABORATORIAL						
ITEM		ESPECIFICAÇÃO				
1		AGULHA PARA COLETA MULTIPLA DE SANGUE A VACUO, MEDINDO 25X7 (21G1), CANHÃO DE COR VERDE CX C/ 100				
UNIDADE		MARCA / MODELO		QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE		CRAL		1.040	0,2900	301,60
LOTE: 000012 EM RECURSO					5,80	
MAT. ODONTO - LABORATORIAL						
ITEM		ESPECIFICAÇÃO				
1		AGULHA PARA COLETA MULTIPLA DE SANGUE A VACUO, MEDINDO 25X8 (21G1), CANHAO COR VERDE COM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA. CX C/100				
UNIDADE		MARCA / MODELO		QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE		CRAL		20	0,2900	5,80
LOTE: 000031 EM RECURSO					2.394,00	
MAT. ODONTO - LABORATORIAL						
ITEM		ESPECIFICAÇÃO				
1		ANTICOAGULANTE CITRATO 250ML				
UNIDADE		MARCA / MODELO		QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE		GOLD		45	53,2000	2.394,00
LOTE: 000032 EM RECURSO					638,40	
MAT. ODONTO - LABORATORIAL						
ITEM		ESPECIFICAÇÃO				
1		ANTICOAGULANTE EDTA 250ML				
UNIDADE		MARCA / MODELO		QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE		GOLD		12	53,2000	638,40
LOTE: 000034 EM RECURSO					2.128,00	
MAT. ODONTO - LABORATORIAL						
ITEM		ESPECIFICAÇÃO				
1		ANTICOAGULANTE FLUORETO 250 ML				
UNIDADE		MARCA / MODELO		QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE		GOLD		40	53,2000	2.128,00
LOTE: 000040 EM RECURSO					4.620,00	
MAT. ODONTO - LABORATORIAL						
ITEM		ESPECIFICAÇÃO				
1		ASO TURBILATEX 1X50ML				
UNIDADE		MARCA / MODELO		QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE		GOLD		12	385,0000	4.620,00
LOTE: 000042 EM RECURSO					594,00	
MAT. ODONTO - LABORATORIAL						
ITEM		ESPECIFICAÇÃO				
1		AUTOCAL H 1X5ML P/ AUTOMAÇÃO APARELHO BT 150				
UNIDADE		MARCA / MODELO		QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE		GOLD		6	99,0000	594,00
LOTE: 000050 EM RECURSO					2.100,00	
MAT. ODONTO - LABORATORIAL						
ITEM		ESPECIFICAÇÃO				
1		BIO PEG 10ML				
UNIDADE		MARCA / MODELO		QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE		FRESENIUS		70	30,0000	2.100,00
LOTE: 000051 EM RECURSO					270.000,00	
MAT. ODONTO - LABORATORIAL						
ITEM		ESPECIFICAÇÃO				
1		BOLSA PARA COLETA DE SANGUE DUPLA A VACUO COM LINK - 500 ML				

UNIDADE		MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE		FRESENIUS	9,000	30,0000	270.000,00
LOTE: 000052 EM RECURSO					560,00
MAT. ODONTO - LABORATORIAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				
1	BOLSA PARA TRANSFERENCIA DE SANGUE 300 ML PRODUZIDO EM PVC ATOXICO P/ TRANSFUSAO DE HEMOCOMPONENTES COM PERFURADOR DESENVOLVIDO PARA ADAPTACAO EM TODAS BOLSAS DE SANGUE OU ADAPTADOR UER LOCK-MACHO, EMBALAGEM IND. EM PAPEL GRAU. CIRUR. ESP. POR EXIDO DE ETILENO				
UNIDADE		MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE		FRESENIUS	20	28,0000	560,00
LOTE: 000053 EM RECURSO					580,00
MAT. ODONTO - LABORATORIAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				
1	BOLSA PARA TRANSFERENCIA PEDIATRICA DE 75 A 100ML PRODUZIDAS EM PVC ATOXICO P/ TRANSFERENCIA DE HEMOCOMPONENTES. COM PERFURADOR DESENVOLVIDO P/ ADAPTAÇÃO EM TODAS AS BOLSAS DE SANGUE OU ADAPTADOR LUER LOCK MACHO, EMBALAGENS INDIVIDUAIS EM PAPEL GRAU CIRURGICO E SÃO ESTERELIZADAS POR OXIDO DE ETILENO				
UNIDADE		MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE		FRESENIUS	20	29,0000	580,00
LOTE: 000095 EM RECURSO					7.200,00
MAT. ODONTO - LABORATORIAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				
1	CK-MB CINETICO 50ML P/ AUTOMACAO APARELHO BT 150				
UNIDADE		MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE		GOLD	24	300,0000	7.200,00
LOTE: 000096 EM RECURSO					2.399,76
MAT. ODONTO - LABORATORIAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				
1	CKNACK CINETICO 50ML P/ AUTOMACAO APARELHO BT 150				
UNIDADE		MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE		GOLD	24	99,9900	2.399,76
LOTE: 000098 EM RECURSO					10.000,00
MAT. ODONTO - LABORATORIAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				
1	COLESTEROL 250ML P/ AUTOMACAO APARELHO BT 150				
UNIDADE		MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE		GOLD	80	125,0000	10.000,00
LOTE: 000099 EM RECURSO					2.700,00
MAT. ODONTO - LABORATORIAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				
1	COLETOR DE FEZES/URINA NÃO ESTÉRIL 80ML C/ 100 UN				
UNIDADE		MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE		GOLD	60	45,0000	2.700,00
LOTE: 000100 EM RECURSO					138,00
MAT. ODONTO - LABORATORIAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				
1	COLETOR DE URINA 24HRS CAPACIDADE 2000ML TRANSLUCIDO				
UNIDADE		MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE		CRAL	20	6,9000	138,00
LOTE: 000101 EM RECURSO					1.000,00
MAT. ODONTO - LABORATORIAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				
1	COLETOR DE URINA INF/FEM 100ML				
UNIDADE		MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE		CRAL	2.000	0,5000	1.000,00
LOTE: 000102 EM RECURSO					1.000,00
MAT. ODONTO - LABORATORIAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				
1	COLETOR DE URINA INF/MASC 100ML				
UNIDADE		MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE		CRAL	2.000	0,5000	1.000,00
LOTE: 000105 EM RECURSO					1.140,00
MAT. ODONTO - LABORATORIAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				
1	COLINESTERASE 25 DETERMINAÇÕES P/ AUTOMAÇÃO APARELHO BT 150				
UNIDADE		MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE		GOLD	12	95,0000	1.140,00
LOTE: 000111 EM RECURSO					569,50
MAT. ODONTO - LABORATORIAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				
1	CONTROLE MULTIPARAMETRO MEDIO 1X1ML P/ AUTOMAÇÃO APARELHO BT 150				
UNIDADE		MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE		GOLD	5	113,9000	569,50
LOTE: 000113 EM RECURSO					162,40
MAT. ODONTO - LABORATORIAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				
1	CORANTE AZUL METILENO 1000ML				
UNIDADE		MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE		LABORCLIN	4	40,6000	162,40
LOTE: 000114 EM RECURSO					165,00
MAT. ODONTO - LABORATORIAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				
1	CORANTE DE GIEMSA 1000ML				
UNIDADE		MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE		LABORCLIN	3	55,0000	165,00
LOTE: 000115 EM RECURSO					257,60
MAT. ODONTO - LABORATORIAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				
1	CORANTE FUCSINA FENICADA DE ZIHEL 500ML				

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	LABORCLIN	8	32,2000	257,60
LOTE: 000117 EM RECURSO				111,20
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	CORANTE LUGOL 1000ML			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	LABORCLIN	2	55,6000	111,20
LOTE: 000118 EM RECURSO				1.237,60
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	CORANTE RAPIDO PARA HEMATOLOGIA 3X500ML			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	LABORCLIN	26	47,6000	1.237,60
LOTE: 000130 EM RECURSO				2.080,00

MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
	DETERGENTE ENZIMATICO 1L 3M (FORMULA ESPECIAL COM 5 ENZIMAS E TENSOATIVOS SINERGICOS QUE GARATEM A EFICACIA DA LIMPEZA, MESMO EM PRESENCIA DE MATERIAL BIOLOGICO RESSECADO POSSUI ENZIMAS EFICIENCIA DE 5 ENZIMAS PARA REDUZIR ATÉ 98% DA MATERIA ORGANICA EFICIENCIA DE 5 ENZIMAS PARA REDUZIR ATÉ 98% DA MATERIA ORGANICA			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	BELLTYPE	80	26,0000	2.080,00
LOTE: 000132 EM RECURSO				1.140,00
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% 100 ML			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	VIC	60	19,0000	1.140,00
LOTE: 000135 EM RECURSO				1.676,00
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	ENVELOPE AUTO SELANTE C/ INDICADOR QUIM. GRAU CIRURGICO 15CMX25CM CX C/ 100UN			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	HOSPPLEX	40	41,9000	1.676,00
LOTE: 000148 EM RECURSO				210,00
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	ESCOVA GRANDE PARA LAVAGEM DE VIDRARIA C/ CABO			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	REIS	30	7,0000	210,00
LOTE: 000149 EM RECURSO				97,80
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	ESCOVA PEQUENA C/ CABO P/LAVAR INSTRUMENTAL			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	REIS	20	4,8900	97,80
LOTE: 000164 EM RECURSO				248,00
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	ETER ETILICO 1000ML			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	NEON	2	124,0000	248,00
LOTE: 000165 EM RECURSO				1.092,00
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	FATOR REUMATOIDE LATEX 3ML 100TS			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	EBRAM	24	45,5000	1.092,00
LOTE: 000168 EM RECURSO				5.370,00
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	FILTRO P/ REMOÇÃO DE LEUCOCITOS PARA PREPARAÇÃO DE HEMACIAS, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, ESTERELIZADO POR OXIDO DE ETILENO. DE BANCADA.			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	FRESENIUS	30	179,0000	5.370,00
LOTE: 000213 EM RECURSO				3.620,00
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	HEPATITE C (HCV) TESTE RAPIDO C/ 20 TS			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	ORANGE	20	181,0000	3.620,00
LOTE: 000216 EM RECURSO				2.400,00
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	HIV 1/2 TESTE RAPIDO C/ 25 TS			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	ORANGE	30	80,0000	2.400,00
LOTE: 000247 EM RECURSO				13.720,00
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	LANCETA ESTERIL ATÓXICA CALIBRE 30G - 0,3X3MM CX C/ 100			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	CRAL	280	49,0000	13.720,00
LOTE: 000248 EM RECURSO				140,00
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				

ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	LAPIS DERMOGRAFICO AZUL			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	INLAB	10	14,0000	140,00
LOTE: 000324 EM RECURSO				5.988,00
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	PSA ELISA TERCEIRA GERAÇÃO C/ 96 TS			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	KATAL	12	499,0000	5.988,00
LOTE: 000338 EM RECURSO				14.970,00
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	RUBEOLA IGG ELISA KIT C/ 96 TS			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	INTERTECH	30	499,0000	14.970,00
LOTE: 000339 EM RECURSO				14.970,00
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	RUBEOLA IGM EIA WELL KIT C/ 96 TS			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	INTERTECH	30	499,0000	14.970,00
LOTE: 000370 EM RECURSO				11.760,00
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	T3 TOTAL 96 TESTES			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	MONOBIND	25	470,4000	11.760,00
LOTE: 000372 EM RECURSO				11.750,00
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	T-4 TOTAL 96 TESTES			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	MONOBIND	25	470,0000	11.750,00
LOTE: 000379 EM RECURSO				2.500,00
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	TESTE P/ DETECÇÃO RÁPIDA DE GONADO TROFINA CORIONICA HUMANA C/ 50			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	EBRAM	50	50,0000	2.500,00
LOTE: 000387 EM RECURSO				24.850,00
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	TOXOPLASMOSE IGM ELISA KIT C/ 96 TS			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	INTERTECH	50	497,0000	24.850,00
LOTE: 000390 EM RECURSO				3.520,00
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	TRIO MEIOS DE CRESCIMENTO CX 10 FRASCOS (MEIO DE TRANSPORTE CULTURA URINARIA)			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	LABORCLIN	80	44,0000	3.520,00
LOTE: 000391 EM RECURSO				23.500,00
MAT. ODONTO - LABORATORIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	TSH 192 TESTES			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	MONOBIND	25	940,0000	23.500,00

VALOR TOTAL DE R\$ 459.903,26 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil, novecentos e três reais e vinte seis centavos).

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.juina.mt.gov.br

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

8.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

8.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

8.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

8.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

8.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

8.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

8.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;

8.1.8. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;

9.1.2. Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

9.1.3. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

9.1.4. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

9.1.5. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

9.1.6. **Não subcontratar o objeto da presente licitação**, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.

9.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

9.1.8. Retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Juína/MT, Departamento de Compras, situado na Travessa Emmanuel, 605, Centro, Juína/MT.

9.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;

9.1.10. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I deste Edital;

9.1.11. A contratada para a execução do objeto estará obrigada a satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital;

9.1.12. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

9.1.13. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto, todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

9.1.14. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração da estimativa de custos;

9.1.15. Efetuar a entrega dos produtos, objeto deste Pregão, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na Requisição

9.1.16. Entregar em até 10 (dez) dias após a emissão da OC, os produtos solicitados, nas quantidades estipuladas na OC – Ordem de Compra, no local indicado na mesma, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado na OC.

9.1.17. Comunicar à Secretaria requisitante dos produtos, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

9.1.18. A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.

9.1.19. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação;

9.1.20. No ato da entrega os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) à especificação exigida será(ão) devolvido(s), à contratada;

9.1.20.1. Na ocorrência do item anterior, a contratada deverá substituir as suas expensas, no todo o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, não atender as especificações ou, se for o caso, não estiver em conformidade com as amostras apresentadas (quando houver), no prazo de 48 (Quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

9.1.21. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante ou a terceiros, em virtude de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

9.1.22. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

9.1.23. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente.

9.1.24. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

9.1.25. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

10 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

10.1. A entrega dos produtos deverão ser feitas em todas as unidades do Município de Juína-MT, a partir do recebimento da requisição no prazo máximo de 10 dias após a emissão da mesma, deverão ser separados e embalados conforme as necessidades da unidade requisitante.

10.2. A entrega dos produtos será de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias interessadas, mediante apresentação da Requisição, emitida pelo setor de Compras.

10.3. Os Produtos solicitados deverão ser entregues pela empresa vencedora, sempre acompanhados de cópia da Requisição e quando o local for fora do perímetro urbano, no Almoxarifado Central do Município, localizado à Travessa Emmanuel, 605, Centro, ou outro local determinado pela Administração, na presença de servidores devidamente autorizados, em conformidade com § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 03 (três) dias para aceitar o mesmo.

10.4. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo Departamento de Almoxarifado, ou outro servidor designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

10.5. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.

10.6. Os produtos dispensáveis da apresentação de amostras (quando houver), deverão ser entregues conforme especificações e disposições contidas no Anexo I do Edital e serão avaliados no ato de cada entrega efetuada pela empresa, através de servidor responsável designado para esse fim.

10.7. As condições de acondicionamento e transporte dos produtos devem ser conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.

10.8. O recebimento e a aceitação do objeto deste pregão, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no anexo I, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.9. Somente serão aceitos medicamentos, dos quais constem em Nota fiscal, o vencimento dos mesmos.

10.10 Prazo de validade dos medicamentos deverá ser de no mínimo 10 (dez) meses, contados a partir da data da entrega.

23.5.3 Se o item for vendido em caixa, deve constar em nota fiscal, a quantidade dentro de cada caixa, bem como a quantidade de caixas.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, calculada sobre o valor remanescente da presente;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juína-MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retornado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

XVIII) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

12.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 142/2010 e da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

12.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

12.3. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento.

12.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão,

independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.5. As aquisições adicionais de que trata o subitem 15.3 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

Dotações Orçamentárias constantes do exercício 2014/2015.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Juína/MT.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via no Departamento de Licitação.

Juína, 09 de junho de 2014.

Município de Juína
CNPJ Nº 15.359.201/0001-57
HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Maxlab Produtos Para Diagnosticos e Pesquisas LTDA-EPP,
CNPJ. Nº nº04.724.729/0001-61
CLEUBER ACERLY DE OLIVEIRA
Representante legal

TESTEMUNHAS:

Ricardo Alexandre Goetten
CPF/MF n.º053.034.149-22

Antonio de Oliveira
CPF/MF n.º349.413.808-78

Publicado por:
Rosimeire Oliveira Brindarolli
Código Identificador:92204132

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2014

PREGÃO: Nº 033/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos onze dias do mês de junho do ano de 2014, O **MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **15.359.201/0001-57**, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, nº.605, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º **2003602-0-SSP/MT** e inscrito no **CPE/MF** sob o n.º **340.434.891-53**, residente e domiciliado na Avenida 09 de Maio, n.º 451, Centro, na cidade de Juína-MT, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **SERVICAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.426.523/0001-55, com sede na Av. Holmes Ioris, 1687 Bairro Expansão Comercial A-I em Juína-MT, neste ato, representada pelo Sr.Vanderlei PPacheco dos Santos, portador da Cédula de identidade RG 0820375-0- SSP/MT , inscrito no CPF/MF sob o nº 483.609.291-49, residente e domiciliado na Rua Girassois, 195- Modulo 04 em Juína-MT, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nºs, 488/2006, 142/2010, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Juína, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO REGIME DE HORA DE SERVIÇO CONFORME TABELA DO FABRICANTE, EM VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE JUÍNA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME ANEXO I do Edital do Pregão Presencial nº 033/2014:

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 033/2014 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados no Diário oficial dos Municípios e divulgados em meio eletrônico: www.juina.mt.gov.br.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. DOS PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit	Valor Total	MARCA
1	SERVIÇO POR HORA, VEÍCULOS LEVES –AMBULANCIA - CONFORME TABELA DO FABRICANTE FIAT	HORA	600	90,00	54.000,00	FIAT
2	SERVIÇO POR HORA, VEÍCULOS LEVES CONFORME TABELA DO FABRICANTE VOLKSWAGEN	HORA	100	90,00	9.000,00	VOLKSWAGEN

Valor total R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais)

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.juina.mt.gov.br

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

8.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

8.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

8.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

8.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

8.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

8.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

8.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;

8.1.8. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;

9.1.2. Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

9.1.3. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

9.1.4. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

9.1.5. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

9.1.6. **Não subcontratar o objeto da presente licitação**, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.

9.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

9.1.8. Retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Juína/MT, Departamento de Compras, situado na Travessa Emmanuel, 605, Centro, Juína/MT.

9.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;

9.1.10. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I deste Edital;

9.1.11. A contratada para a execução do objeto estará obrigada a satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital;

9.1.12. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá (ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

9.1.13. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto, todas as despesas com materiais, insumos, mão-de- obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

9.1.14. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração da estimativa de custos;

9.1.15. Efetuar a entrega dos serviços, objeto deste Pregão, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na Requisição

9.1.16. Entregar os serviços solicitados nas quantidades estipuladas na OC – Ordem de Compra em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado na OC, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo Fornecedor e acatado por esta Prefeitura, sem nenhum custo adicional;

9.1.17. Comunicar à Secretaria requisitante dos produtos, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

9.1.18. A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.

9.1.19. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação;

9.1.20. No ato da entrega os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) à especificação exigida sera (ão) devolvido(s), à contratada;

9.1.20.1. Na ocorrência do item anterior, a contratada deverá substituir as suas expensas, no todo o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, não atender as especificações ou, se for o caso, não estiver em conformidade com as amostras apresentadas (quando houver), no prazo de 48(Quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

9.1.21. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante ou a terceiros, em virtude de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

9.1.22. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

9.1.23. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente.

9.1.24. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

9.1.25. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

10 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

10.1. A entrega dos produtos deverão ser feitas diariamente em todas as unidades do Município de Juína-MT, a partir do recebimento da requisição, deverão ser separados e embalados conforme as necessidades da unidade requisitante.

10.2. A entrega dos serviços será de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias interessadas, mediante apresentação da Requisição, emitida pelo setor de Compras.

10.3. Os serviços solicitados deverão ser entregues pela empresa vencedora, sempre acompanhados de cópia da ordem de compra (OC), e quando o local for fora do perímetro urbano, no Almoxarifado Central do Município, localizado à Travessa Emmanuel, 605, Centro, ou outro local determinado pela Administração, na presença de servidores devidamente autorizados, em conformidade com § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 03 (três) dias para aceitar o mesmo.

10.4. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo Departamento de Almoxarifado, ou outro servidor designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

10.5. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.

10.6. Os produtos dispensáveis da apresentação de amostras (quando houver), deverão ser entregues conforme especificações e disposições contidas no Anexo I do Edital e serão avaliados no ato de cada entrega efetuada pela empresa, através de servidor responsável designado para esse fim.

10.7. As condições de acondicionamento e transporte dos produtos devem ser conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.

10.8. O recebimento e a aceitação do objeto deste pregão, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no anexo I, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, calculada sobre o valor remanescente da presente;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juína-MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

12.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 142/2010 e da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

12.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

12.3. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento.

12.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.5. As aquisições adicionais de que trata o subitem 15.3 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

Dotações Orçamentárias constantes do exercício 2014/2015.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Juína/MT. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via no Departamento de Licitação.

Juína, 11 de junho de 2014 .

Município de Juína-MT

CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Servicar Serviços e Peças LTDA-ME

CNPJ/MF N.º 04.426.523/0001-55

VANDERLEI PPACHECO DOS SANTOS

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Valdoir Antonio Pezzini

CPF/MF n.º 771.046.411-49

Antonio de Oliveira

CPF/MF n.º 349.413.808-78

Publicado por:
Rosimeire Oliveira Brindarolli
Código Identificador:529D2DEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2014

PREGÃO: Nº 033/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos onze dias do mês de junho do ano de 2014, O **MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **15.359.201/0001-57**, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, nº.605, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º **2003602-0-SSP/MT** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **340.434.891-53**, residente e domiciliado na Avenida 09 de Maio, n.º 451, Centro, na cidade de Juína-MT, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.742.520/0001-38, com sede na Av JK 1933 Bairro AR1 Expansão Comercial, em Juína-MT, neste ato, representada pelo Sr. Jose Miranda, portador da Cédula de identidade RG 1227779-7-SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 398.035.629-91, residente e domiciliado na Av JK, 1933 em Juína-MT, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nºs, 488/2006, 142/2010, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Juína, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO REGIME DE HORA DE SERVIÇO CONFORME TABELA DO FABRICANTE, EM VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE JUÍNA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME ANEXO I do Edital do Pregão Presencial nº 033/2014:**

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 033/2014 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados no Diário oficial dos Municípios e divulgados em meio eletrônico: www.juina.mt.gov.br.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. DOS PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit	Valor Total	Marca
3	SERVIÇO POR HORA, VEÍCULOS LEVES -CAMINHONETE CONFORME TABELA DO FABRICANTE CHEVROLET	HORA	100	105,00	10.500,00	CHEVROLET
4	SERVIÇO POR HORA, CAMINHONETE CONFORME TABELA DO FABRICANTE MITSUBISHI	HORA	600	105,00	63.000,00	MITSUBISHI
5	SERVIÇO POR HORA, CAMINHONETE CONFORME TABELA DO FABRICANTE TOYOTA	HORA	100	105,00	10.500,00	TOYOTA
6	SERVIÇO POR HORA, CAMINHONETE- AMBULANCIA CONFORME TABELA DO FABRICANTE FORD	HORA	50	105,00	5.250,00	FORD
7	SERVIÇO POR HORA, AMBULANCIA CONFORME TABELA DO FABRICANTE CITROEN	HORA	150	105,00	15.750,00	CITROEN
8	SERVIÇO POR HORA, AMBULANCIA CONFORME TABELA DO FABRICANTE PEUGEOT	HORA	100	105,00	10.500,00	PEUGEOT
Valor total R\$ 115.500,00 (Cento e quinze mil e quinhentos reais).						

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.juina.mt.gov.br

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

8.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços:

8.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

8.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

8.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

8.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

8.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

8.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;

8.1.8. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;

9.1.2. Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

9.1.3. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

9.1.4. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

9.1.5. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

9.1.6. **Não subcontratar o objeto da presente licitação**, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.

9.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

9.1.8. Retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Juína/MT, Departamento de Compras, situado na Travessa Emmanuel, 605, Centro, Juína/MT.

9.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;

9.1.10. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I deste Edital;

9.1.11. A contratada para a execução do objeto estará obrigada a satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital;

9.1.12. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá (ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

9.1.13. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto, todas as despesas com materiais, insumos, mão-de- obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

9.1.14. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração da estimativa de custos;

9.1.15. Efetuar a entrega dos serviços, objeto deste Pregão, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na Requisição

9.1.16. Entregar os serviços solicitados nas quantidades estipuladas na OC – Ordem de Compra em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado na OC, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo Fornecedor e acatado por esta Prefeitura, sem nenhum custo adicional;

9.1.17. Comunicar à Secretaria requisitante dos produtos, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

9.1.18. A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.

9.1.19. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação;

9.1.20. No ato da entrega os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) à especificação exigida sera (ão) devolvido(s), à contratada;

9.1.20.1. Na ocorrência do item anterior, a contratada deverá substituir as suas expensas, no todo o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, não atender as especificações ou, se for o caso, não estiver em conformidade com as amostras apresentadas (quando houver), no prazo de 48(Quarenta e oito)horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

9.1.21. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante ou a terceiros, em virtude de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

9.1.22. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

9.1.23. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente.

9.1.24. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

9.1.25. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

10 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

10.1. A entrega dos produtos deverão ser feitas diariamente em todas as unidades do Município de Juína-MT, a partir do recebimento da requisição, deverão ser separados e embalados conforme as necessidades da unidade requisitante.

10.2. A entrega dos serviços será de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias interessadas, mediante apresentação da Requisição, emitida pelo setor de Compras.

10.3. Os serviços solicitados deverão ser entregues pela empresa vencedora, sempre acompanhados de cópia da ordem de compra (OC), e quando o local for fora do perímetro urbano, no Almoxarifado Central do Município, localizado à Travessa Emmanuel, 605, Centro, ou outro local determinado pela Administração, na presença de servidores devidamente autorizados, em conformidade com § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 03 (três) dias para aceitar o mesmo.

10.4. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo Departamento de Almoxarifado, ou outro servidor designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

10.5. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.

10.6. Os produtos dispensáveis da apresentação de amostras (quando houver), deverão ser entregues conforme especificações e disposições contidas no Anexo I do Edital e serão avaliados no ato de cada entrega efetuada pela empresa, através de servidor responsável designado para esse fim.

10.7. As condições de acondicionamento e transporte dos produtos devem ser conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.

10.8. O recebimento e a aceitação do objeto deste pregão, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no anexo I, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, calculada sobre o valor remanescente da presente;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juína-MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

12.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 142/2010 e da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

12.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
- b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

12.3. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento.

12.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.5. As aquisições adicionais de que trata o subitem 15.3 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

Dotações Orçamentárias constantes do exercício 2014/2015.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Juína/MT. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via no Departamento de Licitação.

Juína, 11 de junho de 2014 .

Município de Juína-MT
Cnpj/mf N.º 15.359.201/0001-57
HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Auto Peças Rondobras LTDA
CNPJ/MF N.º 24.742.520/0001-38
JOSE MIRANDA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Valdoir Antonio Pezzini
CPF/MF n.º 771.046.411-49

Antonio de Oliveira
CPF/MF n.º 349.413.808-78

Publicado por:
Rosimeire Oliveira Brindarolli
Código Identificador:BEEB1D71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2014

PREGÃO: Nº 031/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos treze dias do mês de junho do ano de 2014, O **MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **15.359.201/0001-57**, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, nº.605, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º **2003602-0-SSP/MT** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **340.434.891-53**, residente e domiciliado na Avenida 09 de Maio, n.º 451, Centro, na cidade de Juína-MT, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **IMPORCATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.885.566/0003-00, com sede na Av Miguel Sutil, 11.995 Bairro Cidade Alta – CEP 78030-485 – Cuiabá-MT, neste ato, representada pelo Sr. Valdir Jair da Silva, portador da Cédula de identidade RG 1.001.609-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 010.284.999-49, residente e domiciliado na Rua Jintoku Minei, 101 – Apto 201 Bairro Royal Park em Campo Grande – MS, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nºs, 488/2006, 142/2010, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Juína, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DESGASTE PARA USO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME ANEXO I, do Edital do Pregão Presencial nº 031/2014:

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 031/2014 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados no Diário oficial dos Municípios e divulgados em meio eletrônico: www.juina.mt.gov.br.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. DOS PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM:

Item	Seq.	Descrição	Qtde	Valor Unit	Valor Total	MARCA
1	3512	BORDA CORTANTE DA CONCHA 205-7074180	8	R\$ 288,80	R\$ 2.310,40	FORTRACTOR
2	3513	BORDA CORTANTE DA CONCHA 205-7074190	8	R\$ 288,80	R\$ 2.310,40	FORTRACTOR
3	3516	CANTO RETO LAMINA DIREITO 75254387D	4	R\$ 294,00	R\$ 1.176,00	FORTRACTOR
4	3523	LAMINA 15 FUROS 5J6973	44	R\$ 519,40	R\$ 22.853,60	METISA
5	3524	LAMINA CENTRAL FD9 - 6 FUROS 8294271	6	R\$ 332,20	R\$ 1.993,20	METISA
6	3527	PARAFUSO BORDA CORTANTE 208-32-11231	48	R\$ 1,64	R\$ 78,72	REX
7	3528	PARAFUSO DA LAMINA 3F 5108	1280	R\$ 2,54	R\$ 3.251,20	FEY
8	3529	PARAFUSO DA LAMINA 8282270	100	R\$ 5,88	R\$ 588,00	REX
9	3530	PINO TRAVANTE DA UNHA 75257674	100	R\$ 20,58	R\$ 2.058,00	GET
10	3531	PORCA BORDA CORTANTE 0183-02228 PC138/160	48	R\$ 1,64	R\$ 78,72	REX
11	3532	PORCA DA LAMINA 12164321	100	R\$ 1,53	R\$ 153,00	FEY
12	3533	PORCA DENTE PA 213507	200	R\$ 3,62	R\$ 724,00	REX
13	3534	PORCA LAMINA 4K0367/3	1280	R\$ 0,94	R\$ 1.203,20	FEY
14	3535	SUPORTE DO ESCARIFICADOR 70677256	15	R\$ 88,20	R\$ 1.323,00	ITR
15	3536	SUPORTE DO ESCARIFICADOR 9F5124	10	R\$ 88,20	R\$ 882,00	ITR
16	3537	TRAVA DA UNHA 09244-02496	100	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00	GET
17	3538	UNHAS ESCARIFICADOR 20Y-70-K4030	60	R\$ 23,09	R\$ 1.385,40	METISA
18	3539	UNHAS ESCARIFICADOR 70062160	40	R\$ 27,11	R\$ 1.084,40	METISA
19	3540	UNHAS ESCARIFICADOR 75251673	300	R\$ 37,24	R\$ 11.172,00	SOMASA
20	3541	UNHAS ESCARIFICADOR 8110	10	R\$ 23,09	R\$ 230,90	METISA
21	3542	UNHAS ESCARIFICADOR 8111	48	R\$ 23,09	R\$ 1.108,32	METISA
22	5031	ARRUELA DE PRESSÃO 10517471 - UN	100	R\$ 0,41	R\$ 41,00	INAP
23	5034	CANTO LAMINA 12745093 - UN	6	R\$ 122,50	R\$ 735,00	METISA
24	5036	CANTO LAMINA 75241478 - UN	18	R\$ 215,60	R\$ 3.880,80	METISA
25	5041	CANTO LAMINA ESQUERDO 75254388E - UN	4	R\$ 300,86	R\$ 1.203,44	METISA
26	5042	DENTE CENTRAL JCB 332/C4388 - UN	50	R\$ 39,20	R\$ 1.960,00	METISA
27	5043	DENTE E157559 - UN	320	R\$ 127,40	R\$ 40.768,00	METISA
28	5044	DENTE LATERAL DIREITO JCB 332/4390 - UN	8	R\$ 83,30	R\$ 666,40	SOMASA
29	5045	DENTE LATERAL ESQUERDO JCB 332/4389 - UN	8	R\$ 83,30	R\$ 666,40	SOMASA
30	5046	LAMINA 13 FUROS 5 J6970 - UN	120	R\$ 401,80	R\$ 48.216,00	METISA
31	5049	LAMINA CENTRAL FD9 5 FUROS 76005429 - UN	25	R\$ 274,40	R\$ 6.860,00	METISA
32	5050	PARAFUSO 1° DENTE PA 812928 - UN	200	R\$ 11,76	R\$ 2.352,00	REX
33	8769	ESCARIFICADOR 27365075	12	R\$ 26,46	R\$ 317,52	METISA
34	8770	DENTE LATERAL 219000310	10	R\$ 47,04	R\$ 470,40	SOMASA
35	8771	DENTE LATERAL 219000311	10	R\$ 47,04	R\$ 470,40	SOMASA
36	8773	DENTE CENTRAL 219000309	40	R\$ 47,04	R\$ 1.881,60	SOMASA
37	8775	PARAFUSO DO DENTE 219000074	100	R\$ 11,76	R\$ 1.176,00	FEY
38	8784	BASE DA CONCHA 245 MM E 157649	10	R\$ 1.470,00	R\$ 14.700,00	METISA
39	8825	PORCA DO DENTE 219000075	100	R\$ 1,96	R\$ 196,00	REX
				V. TOTAL R\$	R\$ 183.575,42	

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.juina.mt.gov.br

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

8.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

8.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

8.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

8.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

8.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

8.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

8.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;

8.1.8. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;

9.1.2. Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

9.1.3. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

9.1.4. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

9.1.5. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

9.1.6. **Não subcontratar o objeto da presente licitação**, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.

9.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

9.1.8. Retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Juína/MT, Departamento de Compras, situado na Travessa Emmanuel, 605, Centro, Juína/MT.

9.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;

9.1.10. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I deste Edital;

9.1.11. A contratada para a execução do objeto estará obrigada a satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital;

9.1.12. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá (ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

9.1.13. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto, todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

9.1.14. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração da estimativa de custos;

9.1.15. Efetuar a entrega dos produtos, objeto deste Pregão, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na Requisição

9.1.16. Entregar os produtos solicitados, nas quantidades estipuladas na OC – Ordem de Compra em até 5 (cinco) dias após o recebimento, no local indicado na mesma, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado na OC.

9.1.17. Comunicar à Secretaria requisitante dos produtos, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

9.1.18. A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.

9.1.19. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação;

9.1.20. No ato da entrega os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) à especificação exigida será (ão) devolvido(s), à contratada;

9.1.20.1. Na ocorrência do item anterior, a contratada deverá substituir as suas expensas, no todo o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, não atender as especificações ou, se for o caso, não estiver em conformidade com as amostras apresentadas (quando houver), no prazo de 48 (Quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

9.1.21. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante ou a terceiros, em virtude de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

9.1.22. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

9.1.23. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente.

9.1.24. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

9.1.25. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

10 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

10.1. A entrega dos produtos deverão ser feitas diariamente em todas as unidades do Município de Juína-MT, a partir do recebimento da requisição, deverão ser separados e embalados conforme as necessidades da unidade requisitante.

10.2. A entrega dos produtos será de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias interessadas, mediante apresentação da Requisição, emitida pelo setor de Compras.

10.3. Os Produtos solicitados deverão ser entregues pela empresa vencedora, sempre acompanhados de cópia da Requisição e quando o local for fora do perímetro urbano, no Almoxarifado Central do Município, localizado à Travessa Emmanuel, 605, Centro, ou outro local determinado pela Administração, na presença de servidores devidamente autorizados, em conformidade com § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 03 (três) dias para aceitar o mesmo.

10.4. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo Departamento de Almoxarifado, ou outro servidor designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

10.5. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.

10.6. Os produtos dispensáveis da apresentação de amostras (quando houver), deverão ser entregues conforme especificações e disposições contidas no Anexo I do Edital e serão avaliados no ato de cada entrega efetuada pela empresa, através de servidor responsável designado para esse fim.

10.7. As condições de acondicionamento e transporte dos produtos devem ser conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.

10.8. O recebimento e a aceitação do objeto deste pregão, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no anexo I, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, calculada sobre o valor remanescente da presente;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juína-MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

12.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 142/2010 e da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

12.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

12.3. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento.

12.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão,

independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.5. As aquisições adicionais de que trata o subitem 15.3 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

Dotações Orçamentárias constantes do exercício 2014/2015.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Juína/MT.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via no Departamento de Licitação.

Juína, 13 de junho de 2014 .

Município de Juína-MT

CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Imporcate Com. de Peças Para Tratores LTDA
CNPJ/MF N.º00.885.566/0003-00
VALDIR JAIR DA SILVA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Renato Paulo Tozzo
CPF/MF n.º913.663.051-91

Antonio de Oliveira
CPF/MF n.º349.413.808-78

Publicado por:
Rosimeire Oliveira Brindarolli
Código Identificador:CFBFC7EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2014

PREGÃO: Nº 034/2014 – REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de 2014, O **MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **15.359.201/0001-57**, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, nº.605, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º **2003602-0-SSP/MT** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **340.434.891-53**, residente e domiciliado na Avenida 09 de Maio, n.º 451, Centro, na cidade de Juína-MT, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **COTRIGUAÇU MOTOSSERRAS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 97.359.129/0001-22, com sede Av. Dr Ulisses Guimaraes, 449 Eixo Comercial 03 – Modulo 05 em Juina –MT, neste ato, representada pelo Sr. Walter Willy Kischkel, portador da Cédula de identidade RG 3.690.516-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 681.442.299-91, residente e domiciliado na Rua das Azaleias, 225 Modulo 04 em Juina –MT, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nºs, 488/2006, 142/2010, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Juína, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, CONSTRUÇÃO, MATERIAIS DIVERSOS E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE PEQUENOS REPAROS NAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME ANEXO I , do Edital do Pregão Presencial nº 034/2014:

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 034/2014 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados no Diário oficial dos Municípios e divulgados em meio eletrônico: www.juina.mt.gov.br.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. DOS PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM:

item	codigo	Descrição	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr.total	MARCA
57	3267	MASCARA DESC/ SEM VALVULA	275	0,93	R\$ 255,75	ECCOFER
64	3290	PARAFUSO PHILIPS 4,5X50 3%1 LINHA	1.900	0,08	R\$ 152,00	JOMARCA
96	4701	TORNEIRA PLASTICA PARA LAVATORIO 1195 BRANCA 1/2 - UN	275	3,58	R\$ 984,50	HERC
97	4721	VERGALHAO 8MM 5/16 CA50 D12 NERV. 4,800 KG	425	14,80	R\$ 6.290,00	CODIME
132	6585	ACESSORIO SOBREPOR 2P + T 20 A PB	221	3,70	R\$ 817,70	PERLEX
137	6613	ARREMAT PVC TIPO N BARRA 6MT	1.800	17,50	R\$ 31.500,00	CONFIBRA
140	6617	BOIA NIVEL 1,5M UNIP. 15A CB - 2001	86	22,50	R\$ 1.935,00	ANAUER
142	6619	BUCHA Nº 08	2.000	0,05	R\$ 100,00	WORKER
143	6620	BUCHA Nº 10	2.000	0,05	R\$ 100,00	WORKER
151	6633	CANAleta VENTILADA RF 20 X 20 X 2000MM BARRA	285	3,06	R\$ 872,10	ENERBRAS
157	6645	CUMEEIRA PTC	5.500	1,90	R\$ 10.450,00	ROMANA
183	6707	TELHA DE PORTUGUESA BARRO MILHEIRO	86	2.400,00	R\$ 206.400,00	ROMANA
192	6721	TUBO ESGOTO 100 MM X 6 M	475	30,00	R\$ 14.250,00	BR PLASTICO
					TOTAL	R\$ 274.107,05

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.juina.mt.gov.br

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

8.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

8.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

8.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

8.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

8.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

8.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

8.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;

8.1.8. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;

9.1.2. Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

9.1.3. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

9.1.4. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

9.1.5. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

9.1.6. **Não subcontratar o objeto da presente licitação**, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.

9.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

9.1.8. Retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Juína/MT, Departamento de Compras, situado na Travessa Emmanuel, 605, Centro, Juína/MT.

9.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;

9.1.10. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I deste Edital;

9.1.11. A contratada para a execução do objeto estará obrigada a satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital;

9.1.12. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá (ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

9.1.13. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto, todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

9.1.14. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração da estimativa de custos;

9.1.15. Efetuar a entrega dos produtos, objeto deste Pregão, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na Requisição

9.1.16. Entregar os materiais/produtos solicitados, nas quantidades estipuladas na OC – Ordem de Compra em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento, no local indicado na mesma, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado na OC.

9.1.17. Comunicar à Secretaria requisitante dos produtos, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

9.1.18. A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.

9.1.19. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação;

9.1.20. No ato da entrega os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) à especificação exigida será(ão) devolvido(s), à contratada;

9.1.20.1. Na ocorrência do item anterior, a contratada deverá substituir as suas expensas, no todo o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, não atender as especificações ou, se for o caso, não estiver em conformidade com as amostras apresentadas (quando houver), no prazo de 48(Quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

9.1.21. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante ou a terceiros, em virtude de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

9.1.22. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

9.1.23. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente.

9.1.24. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

9.1.25. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

10 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

10.1. A entrega dos produtos deverão ser feitas diariamente em todas as unidades do Município de Juína-MT, a partir do recebimento da requisição, deverão ser separados e embalados conforme as necessidades da unidade requisitante.

10.2. A entrega dos produtos será de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias interessadas, mediante apresentação da Requisição, emitida pelo setor de Compras.

10.3. Os Produtos solicitados deverão ser entregues pela empresa vencedora, sempre acompanhados de cópia da Requisição e quando o local for fora do perímetro urbano, no Almoxarifado Central do Município, localizado à Travessa Emmanuel, 605, Centro, ou outro local determinado pela Administração, na presença de servidores devidamente autorizados, em conformidade com § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 03 (três) dias para aceitar o mesmo.

10.4. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo Departamento de Almoxarifado, ou outro servidor designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

10.5. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.

10.6. Os produtos dispensáveis da apresentação de amostras (quando houver), deverão ser entregues conforme especificações e disposições contidas no Anexo I do Edital e serão avaliados no ato de cada entrega efetuada pela empresa, através de servidor responsável designado para esse fim.

10.7. As condições de acondicionamento e transporte dos produtos devem ser conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.

10.8. O recebimento e a aceitação do objeto deste pregão, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no anexo I, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, calculada sobre o valor remanescente da presente;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juína-MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

12.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 142/2010 e da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

12.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

12.3. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento.

12.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão,

independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.5. As aquisições adicionais de que trata o subitem 15.3 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

Dotações Orçamentárias constantes do exercício 2014/2015.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Juína/MT.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via no Departamento de Licitação.

Juína, 17 de junho de 2014 .

Município de Juína-MT

Cnpj/mf N.º 15.359.201/0001-57

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Cotriguaçu Motosserras LTDA-EPP

CNPJ/MF N.º 97.359.129/0001-22

WALTER WILLY KISCHKEL.

Representante Legal

Testemunhas:

Valdoir Antonio Pezzini

Cpf/mfn.º771.046.411-49

Antonio de Oliveira

Cpf/mfn.º349.413.808-78

Publicado por:

Rosimeire Oliveira Brindarolli

Código Identificador:6612C38C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2014

PREGÃO: Nº 034/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de 2014, O **MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **15.359.201/0001-57**, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, nº.605, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º **2003602-0-SSP/MT** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **340.434.891-53**, residente e domiciliado na Avenida 09 de Maio, n.º 451, Centro, na cidade de Juína-MT, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **GPB-INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.882.784/0001-78, com sede na Av JK 1607, Expansão Comercial em Juína –MT, neste ato, representada pelo Sr.Reni Miotto Borsatto, portador da Cédula de identidade RG 1.970.016-0- SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº320.688.759-34, residente e domiciliado na Rua Olmis Ioris, 23 Centro em Juína-MT, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nºs, 488/2006, 142/2010, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Juína, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, CONSTRUÇÃO, MATERIAIS DIVERSOS E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE PEQUENOS REPAROS NAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME ANEXO I , do Edital do Pregão Presencial nº 034/2014:

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 034/2014 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados no Diário oficial dos Municípios e divulgados em meio eletrônico: www.juina.mt.gov.br.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S) POR ITEM(NS)

item	codigo	Descrição	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr.total	MARCA
1	1148	TUBO SOLDAVEL 25MM BARRA 6 METROS	445	9,09	R\$ 4.045,05	ISDRALIT
2	1149	JOELHO SOLDAVEL 90 X 25MM	395	0,20	R\$ 79,00	KRONA
3	1715	MANGUEIRA 3/4 PARA JARDIM - AMARELA - METRO	1.000	2,20	R\$ 2.200,00	PLASTIC
4	2996	ADAPTADOR DE TOMADA 2P PARA 3P	180	3,98	R\$ 716,40	PERFLEX
5	2997	ADAPTADOR INTERNO 3/4	180	0,35	R\$ 63,00	BIANPLAST
6	3002	ADESIVO PLASTICO 75G	180	2,81	R\$ 505,80	PULVITEC
7	3004	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE 3600ML	180	15,78	R\$ 2.840,40	SIKA
8	3005	AGUA RAZ 5 L	150	31,00	R\$ 4.650,00	EUCATEX
9	3013	ARGAMASSA INTERNA/EXTERNA SACO 20KG	1.010	18,15	R\$ 18.331,50	FORTALEZA
10	3016	ARMACAO REX 2 ROLD 1/8 METAL	48	5,40	R\$ 259,20	BRASILFER
11	3017	ARMARIO P/BANHEIRO PLASTICO.	37	23,79	R\$ 880,23	DUDA
14	3023	BARRA DE FERRO 4.2	420	4,80	R\$ 2.016,00	DIVERSO
15	3030	BROCA ACO RAPIDO 6MM	60	4,30	R\$ 258,00	BOSCH
16	3031	BROCA DE VIDIA 5MM	60	3,15	R\$ 189,00	BOSCH
17	3032	BROCA DE VIDIA 6MM	60	2,75	R\$ 165,00	BOSCH
18	3033	BROCA DE VIDIA 8 MM	60	4,87	R\$ 292,20	BOSCH
20	3047	CABO FLEXIVEL2,5MM 750 V BRANCO	6.000	0,60	R\$ 3.600,00	CORFIO
21	3053	CABO FLEXIVEL 0,6/1 KV 25MM PRETO	6.000	7,64	R\$ 45.840,00	CORFIO
22	3064	CAIXA DE DESCARGA EM PVC BRANCO	205	15,00	R\$ 3.075,00	ASTRA
23	3075	CARRIOLA LATAO C/ PNEU E CAMARA	50	66,00	R\$ 3.300,00	SHM
25	3080	CERAMICA BRANCA PI 4 45X45	3.250	11,60	R\$ 37.700,00	CECAFI
26	3100	CIMENTO SC 50KG	3.000	23,90	R\$ 71.700,00	ITAU
27	3103	COLA PARA CANO DE PVC 75 ML	270	2,81	R\$ 758,70	PULVITEC
28	3104	COLHER DE PEDREIRO RETA N. 10	31	11,30	R\$ 350,30	TRAMONTINA
29	3108	CONECTOR P/ HASTE TERRA 5/8 PESADO TH 58	220	2,81	R\$ 618,20	INTELLI
30	3120	COTOVELO3/4	635	0,28	R\$ 177,80	KRONA
34	3139	DOBRADICA 3.1/2" (C/3 PECAS)	300	3,90	R\$ 1.170,00	ROCHA
38	3147	ESCADA DE ALUMINIO 3 METROS	11	189,41	R\$ 2.083,51	BOTAFOGO
39	3151	ESMALTE STAND 3,6L BRANCO	90	39,00	R\$ 3.510,00	EUCATEX
41	3157	FECHADURA INOX 2600/70 IP	240	20,00	R\$ 4.800,00	ALIANÇA
42	3160	FECHADURA WC INOX 2800/70	240	18,16	R\$ 4.358,40	ALIANÇA
43	3167	FIO PARALELO 2 X 2,5	350	1,50	R\$ 525,00	CORFIO
47	3222	LAMPADA ELET. 30W 220V U 6400K	290	7,80	R\$ 2.262,00	AVANT
48	3230	LAVATORIO INDIVIDUAL BRANCO	16	43,00	R\$ 688,00	FIORI
49	3233	LIXA D'AGUA N. 100	320	0,59	R\$ 188,80	3M
50	3234	LIXA D'AGUA N. 150	320	0,60	R\$ 192,00	3M
51	3235	LIXA D'AGUA N. 180	320	0,60	R\$ 192,00	3M
52	3247	LUVA LATEX AMARELA FORMA 08 M ANTIDERRAPANTE	245	2,33	R\$ 570,85	KALIPSO
53	3257	LUVA SOLDAVEL ROSCA 25X1/2	770	0,50	R\$ 385,00	KRONA
54	3258	MANGUEIRA 1/2 POLEGADA 50 M AMARELA	71	45,00	R\$ 3.195,00	PLASTIC
55	3263	MANTA TERMICA ALUMINIZADA 1,30X0,77	650	3,59	R\$ 2.333,50	GIB BRASIL
56	3265	MARTELO 25MM C/ CABO	60	15,00	R\$ 900,00	TRAMONTINA
58	3273	NEUTROL LATA 18 L ONU 1263 3 TINTA 1ª LINHA	190	117,64	R\$ 22.351,60	SIKA
60	3276	PA DE BICO C/ CABO	35	23,60	R\$ 826,00	TRAMONTINA
63	3280	PARAFUSO 1/4 X 70	1.900	0,19	R\$ 361,00	CISER
65	3296	PARAFUSO TELHEIRO COMPLETO 5/16 X 110	4.750	0,32	R\$ 1.520,00	CISER
66	3312	PINCEL PRO 312 X 2 50,8 MM	195	3,00	R\$ 585,00	ATLAS
67	3316	PLASTIFICANTE PARA ARGAMASSA FRASCO 1 KG	285	6,80	R\$ 1.938,00	SIKA
69	3352	QUADRO DIST 18/24 PORTA BR SOBREPOR	71	76,00	R\$ 5.396,00	CEMAR
70	3364	REGADOR PLASTICO 10LTS	35	9,50	R\$ 332,50	METASUL
71	3366	REGISTRO ESFERA 25MM	95	3,31	R\$ 314,45	KRONA
72	3371	REGUA BI-TUBOLAR 2X1 CM C/ TAMPAS NAT 2 MT	16	16,97	R\$ 271,52	NHN
73	3376	ROLDANA PLASTICA C/ PREGO 36X36	380	0,22	R\$ 83,60	CANAL
75	3385	SELADOR ACRILICO 18L	95	52,06	R\$ 4.945,70	EUCATEX
78	3402	T UNIVERSAL PARA TOMADA	310	2,99	R\$ 926,90	PERFLEX
79	3405	TE ESGOTO SECUNDARIO DN 40	460	0,90	R\$ 414,00	KRONA
80	3412	TELHA ONDULADA 2,44 X 1,10 - 6MM	4.000	27,90	R\$ 111.600,00	PRECON
81	3421	TESOURA P/ PODA C/ CABO 63,5-96,5 TS-40859	35	28,90	R\$ 1.011,50	TRAPP
82	3431	TINTA ACRILICA 18L BRANCA NEVE	375	65,00	R\$ 24.375,00	EUCATEX
83	3439	TINTA ESMALTE 18L BRANCA	25	197,00	R\$ 4.925,00	RESICOLOR
84	3449	TINTA PISO ACRILICA CINZA ESCURO 18LT	125	121,92	R\$ 15.240,00	EUCATEX
86	3472	TRELICA TG 8L 6.3/4.2/4.2MM 12M	380	28,90	R\$ 10.982,00	BELGO
89	3494	VALVULA V8 LAVATORIO / TANQUE S/ UNHO1ª LINHA	270	1,30	R\$ 351,00	ASTRA
90	3499	VEDALIT 01 LT.	235	7,50	R\$ 1.762,50	SIKA
91	3504	VERGALHAO 12,5 MM 1/2 CA50 D12 NERV 11,556 KG1ª LINHA	425	33,00	R\$ 14.025,00	PREMIER
92	3505	VERGALHAO 6,3 MM 1/4 CA50 D12 NERV 2,900KG 1ª LINHA	425	8,95	R\$ 3.803,75	PREMIER
93	3506	VERNIZ COPAL BRILHANTE PREMIER 3,6 L	120	36,20	R\$ 4.344,00	EUCATEX
94	4589	PREGO 17 X 27 COM CABEÇA - KG	475	5,99	R\$ 2.845,25	G6
98	4722	VERGALHAO 10MM 3/8 CA50 D12 NERV. 7,400 KG	425	22,00	R\$ 9.350,00	PREMIER
99	4839	PREGO 19 X 36 COM CABEÇA - KG	475	5,50	R\$ 2.612,50	G6
101	6397	DOBRADICA 3 FUROS 1 POLEGADAS	300	0,32	R\$ 96,00	ROCHA
102	6398	DOBRADICA 3 FUROS 2 POLEGADAS E MEIA	300	0,80	R\$ 240,00	ROCHA
105	6409	FITA ISOLANTE 19 MM X 20 M	200	2,70	R\$ 540,00	AMANCO
106	6436	LUVA PVC 25MM	700	0,19	R\$ 133,00	KRONA
114	6519	PREGO 12X12 COM CABEÇA	475	8,00	R\$ 3.800,00	GERDAU
119	6568	JOELHO 45 SOLDAVEL 25MM	695	0,50	R\$ 347,50	KRONA
120	6570	LAMPADA FLUORECENTE 25 W / 220 V	335	7,80	R\$ 2.613,00	AVANT
121	6571	JOELHO 90 ESGOTO 40 MM	395	0,45	R\$ 177,75	KRONA
123	6575	LAMPADA FLUORECENTE 25 W / 127 V	335	7,80	R\$ 2.613,00	AVANT
124	6576	LAMPADA FLUORECENTE 45 W 127 V	335	18,00	R\$ 6.030,00	AVANT

125	6577	LAMPADA FLUORECENTE 45 W 220 V	335	18,00	R\$ 6.030,00	AVANTI
130	6583	LUVA SIMPLES ESGOTO 100MM	510	2,00	R\$ 1.020,00	KRONA
131	6584	LUVA SIMPLES ESGOTO 40MM	435	0,54	R\$ 234,90	KRONA
134	6592	ARAME RECOZIDO KG	900	4,50	R\$ 4.050,00	GERDAU
138	6614	ARREIMATE PERFIL U 08 MM METROS LINEAR	1.800	2,72	R\$ 4.896,00	PERIN
139	6615	BATENTE CAXIMBEIRO A 3,5 X 14CM JG	86	43,50	R\$ 3.741,00	CONTINI
145	6625	CABO FLEXIVEL 4,0MM 750V BRANCO	6.000	0,96	R\$ 5.760,00	CORFIO
146	6626	CABO FLEXIVEL 4,0MM 750V PRETO	6.000	0,96	R\$ 5.760,00	CORFIO
147	6627	CABO FLEXIVEL 4,0MM 750V VERMELHO	6.000	0,96	R\$ 5.760,00	CORDIO
148	6628	CAL VIRGEM 20 KG	410	10,90	R\$ 4.469,00	USICAL
149	6629	CANALETA VENTILADA RF 50 X 50 X 2000MM BARRA	285	13,70	R\$ 3.904,50	ENERBRAS
150	6630	CABO FLEXIVEL 4,0MM 750V VERDE	6.000	0,96	R\$ 5.760,00	CORFIO
154	6637	CERAMICA ANTI ADERENTE POR M2	3.290	10,50	R\$ 34.545,00	DECORELLE
155	6639	CHAPA DURATEX 275 X 185	190	36,68	R\$ 6.969,20	EUCATEX
158	6646	CURVA 90 ESGOTO LONGA 100MM	475	14,50	R\$ 6.887,50	KRONA
160	6665	MASSA CORRIDA PVA 25KG	750	32,00	R\$ 24.000,00	RENNER
161	6668	PASSARINHEIRA PLASTICO 90X50MM	2.750	0,17	R\$ 467,50	METASUL
162	6670	PORTA LISA S/OCA COMUM PARA PINTURA 2100 X 700 X 35MM1 *LINHA	125	47,50	R\$ 5.937,50	MAAF
163	6672	MASSA ACRILICA LATA 30 KG	285	69,87	R\$ 19.912,95	EUCATEX
164	6673	MASSA CALAFETAR 350 GR	750	4,15	R\$ 3.112,50	PULVITEC
166	6680	PLUG ROSCA BANCO 3/4	216	0,30	R\$ 64,80	KRONA
167	6681	PORTA LISA 2.10 X 0.80	95	47,50	R\$ 4.512,50	MAAF
169	6683	PORTA LISA S/OCA COMUM PARA PINTURA 2100 X 600 X 35MM1 *LINHA	125	47,50	R\$ 5.937,50	MAAF
170	6684	PORTA LISA S/OCA COMUM PARA PINTURA 2100 X 800 X 35MM1 *LINHA	125	47,50	R\$ 5.937,50	MAAF
174	6688	PREGO 10 X 10- KG	475	8,50	R\$ 4.037,50	GERDAU
175	6690	PREGO 13 X 15- KG	475	7,00	R\$ 3.325,00	GERDAU
176	6694	ROLO DE LA 23 CM S/ RESPINGO COM CABO	95	6,21	R\$ 589,95	PINCEIS
177	6697	SIFAO EXTERNO UNIVERSAL BRANCO PORTA PP 2 SAIDAS	145	9,19	R\$ 1.332,55	DUDA
178	6699	SPUD PARA VASO SANITARIO	249	1,95	R\$ 485,55	ASTRA
180	6701	SUPORTE PLASTICO PARA ROLO DE PINTURA 23CM	95	3,35	R\$ 318,25	PINCEIS
181	6703	TE 90 SOLDADAVEL 25 MM	460	0,35	R\$ 161,00	KRONA
182	6705	TE DE REDUCAO CURTO ESGOTO 100 X 50	460	4,50	R\$ 2.070,00	KRONA
184	6708	TELHA DE CIMENTO MILHEIRO	85	1.850,00	R\$ 157.250,00	GPB
191	6719	TRELICA TG 8L 6/4 2/4 2 12M BARRA	425	28,90	R\$ 12.282,50	BELGO
193	6722	TUBO ESGOTO 40 MM X 6 M	475	11,00	R\$ 5.225,00	ISDRALIT
194	6727	VERGALHAO 05MM KG 1° LINHA	100	7,59	R\$ 759,00	PREMIER
195	6733	VITRO POPULAR 4FL G/XADREZ 100 X 120 R 12 FERRO	140	130,00	R\$ 18.200,00	ULLIAN
197	6735	TELHA ONDULADA 4MM 2.44 X 0.50 FL	9.000	8,50	R\$ 76.500,00	PRECON
202	6747	PREGO 18 X 36- KG	475	5,50	R\$ 2.612,50	GERDAU
203	6748	PREGO 19 X 39- KG	475	5,66	R\$ 2.688,50	G6
205	6753	RASTELO DE PLASTICO TIPO VASSOURA PARA GRAMA GRANDE	86	9,72	R\$ 835,92	TRAPP
207	6757	REJUNTE BRANCO KG	700	2,00	R\$ 1.400,00	FORTELEZA
208	6758	REJUNTE CINZA KG	1.305	2,00	R\$ 2.610,00	FORTELEZA
211	7861	BROCA ACO RAPIDO 10 MM	60	8,00	R\$ 480,00	IRWIN
212	7869	PREGO 15X21- C/C	475	6,65	R\$ 3.158,75	GERDAU
214	8717	VASO SANITARIO EM LOUÇA	57	80,00	R\$ 4.560,00	DECA
216	9823	FECHADURA EXTERNA ALAVANCA 40MM CROMADO TIPO DE PLACA ESPELHO	255	19,50	R\$ 4.972,50	ALIANÇA
217	10001	CAIXA D AGUA EM POLIETILENO 5.000 L	25	1.478,60	R\$ 36.965,00	FORTALEV
218	10081	LIMATAO REDONDO MOTOSERRA GRÃO MÉDIO 200X4.5MM	55	3,80	R\$ 209,00	K&F
219	10082	SIFAO EXTERNO UNIVERSAL BRANCO PORTA PP 1 SAIDAS	145	3,00	R\$ 435,00	ASTRA
220	10083	TINTA ACRILICA 18LT. AMARELA	225	63,00	R\$ 14.175,00	EUCATEX
221	10084	TINTA ACRILICA 18LT. AZUL	225	63,00	R\$ 14.175,00	EUCATEX
222	10085	TINTA ACRILICA 18LT. VERDE	25	63,00	R\$ 1.575,00	EUCATEX
223	10086	TINTA ESMALTE 18LT. AMARELA	25	182,05	R\$ 4.551,25	EUCATEX
224	10087	TINTA ESMALTE 18LT. AZUL	25	182,05	R\$ 4.551,25	EUCATEX
225	10088	TINTA ESMALTE 18LT. VERDE	25	182,05	R\$ 4.551,25	EUCATEX
226	10089	TINTA FOSCA18LT. AMARELA	225	79,90	R\$ 17.977,50	EUCATEX
227	10090	TINTA FOSCA18LT. AZUL	225	79,90	R\$ 17.977,50	EUCATEX
228	10091	TINTA FOSCA18LT. BRANCA	375	79,90	R\$ 29.962,50	EUCATEX
229	10092	TINTA FOSCA18LT. VERDE CLARO	225	79,90	R\$ 17.977,50	EUCATEX
234	10114	BACIA CONVENCIONAL PORTO BRANCA	7	87,05	R\$ 609,35	LUZARTE
235	10115	PIA 1,20X0,50 CM GRANITO CINZA ESCURO	6	75,00	R\$ 450,00	MARJORITY
243	10123	CONJUNTO EPI COSTAL - SIMPLES	31	55,00	R\$ 1.705,00	CARBOGARFITE
244	10124	ENXADA LARGA 2,0 LB SEM CABO	10	13,50	R\$ 135,00	PACETTA
					Total	R\$ 1.139.555,28

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.juina.mt.gov.br

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

8.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços:

8.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

8.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

8.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

8.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

8.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

8.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;

8.1.8. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;

9.1.2. Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

9.1.3. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

9.1.4. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

9.1.5. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

9.1.6. **Não subcontratar o objeto da presente licitação**, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.

9.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

9.1.8. Retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Juína/MT, Departamento de Compras, situado na Travessa Emmanuel, 605, Centro, Juína/MT.

9.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;

9.1.10. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I deste Edital;

9.1.11. A contratada para a execução do objeto estará obrigada a satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital;

9.1.12. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá (ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

9.1.13. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto, todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

9.1.14. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração da estimativa de custos;

9.1.15. Efetuar a entrega dos produtos, objeto deste Pregão, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na Requisição

9.1.16. Entregar os materiais/produtos solicitados, nas quantidades estipuladas na OC – Ordem de Compra em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento, no local indicado na mesma, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado na OC.

9.1.17. Comunicar à Secretaria requisitante dos produtos, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

9.1.18. A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.

9.1.19. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação;

9.1.20. No ato da entrega os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) à especificação exigida será (ão) devolvido(s), à contratada;

9.1.20.1. Na ocorrência do item anterior, a contratada deverá substituir as suas expensas, no todo o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, não atender as especificações ou, se for o caso, não estiver em conformidade com as amostras apresentadas (quando houver), no prazo de 48(Quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

9.1.21. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante ou a terceiros, em virtude de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

9.1.22. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

9.1.23. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente.

9.1.24. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

9.1.25. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

10 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

10.1. A entrega dos produtos deverão ser feitas diariamente em todas as unidades do Município de Juína-MT, a partir do recebimento da requisição, deverão ser separados e embalados conforme as necessidades da unidade requisitante.

10.2. A entrega dos produtos será de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias interessadas, mediante apresentação da Requisição, emitida pelo setor de Compras.

10.3. Os Produtos solicitados deverão ser entregues pela empresa vencedora, sempre acompanhados de cópia da Requisição e quando o local for fora do perímetro urbano, no Almoxarifado Central do Município, localizado à Travessa Emmanuel, 605, Centro, ou outro local determinado pela Administração, na presença de servidores devidamente autorizados, em conformidade com § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 03 (três) dias para aceitar o mesmo.

10.4. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo Departamento de Almoxarifado, ou outro servidor designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

10.5. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.

10.6. Os produtos dispensáveis da apresentação de amostras (quando houver), deverão ser entregues conforme especificações e disposições contidas no Anexo I do Edital e serão avaliados no ato de cada entrega efetuada pela empresa, através de servidor responsável designado para esse fim.

10.7. As condições de acondicionamento e transporte dos produtos devem ser conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.

10.8. O recebimento e a aceitação do objeto deste pregão, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no anexo I, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, calculada sobre o valor remanescente da presente;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juína-MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

12.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 142/2010 e da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

12.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

12.3. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento.

12.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão,

independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.5. As aquisições adicionais de que trata o subitem 15.3 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

Dotações Orçamentárias constantes do exercício 2014/2015.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Juína/MT.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via no Departamento de Licitação.

Juína, 17 de Junho de 2014 .

Município de Juína-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Gpb-industria de Artefatos de Cimento LTDA-ME
CNPJ/MF N.º 07.882.784/0001-78
RENI MIOTTO BORSATTO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Valdoir Antonio Pezzini
CPF/MF n.º 771.046.411-49

Antonio de Oliveira
CPF/MF n.º 349.413.808-78

Publicado por:
Rosimeire Oliveira Brindarolli
Código Identificador:5E358553

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2014

PREGÃO: Nº 034/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de 2014, O **MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **15.359.201/0001-57**, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, nº.605, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º **2003602-0-SSP/MT** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **340.434.891-53**, residente e domiciliado na Avenida 09 de Maio, n.º 451, Centro, na cidade de Juína-MT, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **3M Comercial de Materiais Elétrico, Construção e Equipamentos Ltda-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.347.124/0001-07, com sede na Av Frei Coimbra, 500 – Bairro Nova Várzea Grande CEP 78.135-625 Várzea Grande –MT, neste ato, representada pelo Sr. Marcio Nobre de Macedo portador da Cédula de identidade RG -1475418-5 SEJUSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 998.568.241-68, residente e domiciliado na Rua J Qd 54 LT 11 Bairro Jardim Novo Horizonte, em Várzea Grande –MT, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nºs, 488/2006, 142/2010, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Juína, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, CONSTRUÇÃO, MATERIAIS DIVERSOS E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE PEQUENOS REPAROS NAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME ANEXO I**, do Edital do Pregão Presencial nº 034/2014:

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 034/2014 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados no Diário oficial dos Municípios e divulgados em meio eletrônico: www.juina.mt.gov.br.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. DOS PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM:

item	codigo	Descrição	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr.total	MARCA
12	3021	ASSENTO SOFT BRANCO1ª LINHA	27	13,40	R\$ 361,80	KRONA
13	3022	AVENTAL RASPA GRANDE 0,90 X 0,60	49	20,90	R\$ 1.024,10	LUMA
31	3123	DISCO DIAMANTADO LISO	40	10,39	R\$ 415,60	KALA
32	3128	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN CURVA C 70A	300	26,90	R\$ 8.070,00	SOPRANO
33	3135	DISPENSADOR PAPEL TOALHA BRANCO INTERFOLHADO EM MATERIAL PLÁSTICO AL, TRAVAS LATERAIS ACIONADA POR PRESSÃO.	184	28,89	R\$ 5.315,76	ARTPLAST
35	3142	ENGATE FLEXIVEL 1/2 X 40CM	300	2,30	R\$ 690,00	BRP
36	3145	ENXADA LARGA 2,5 LB COM CABO	85	22,79	R\$ 1.937,15	ECOFER
37	3146	ENXADÃO ESTREITO 3,0 LB COM CABO	85	24,80	R\$ 2.108,00	ECOFER
40	3152	ESQUADRO 12" CABO DE ALUMINIO	13	11,59	R\$ 150,67	THOMPSON

44	3173	FITA CREPE 18MMX50M - PINTURA	150	2,59	R\$ 388,50	3M
45	3189	GARFO GAIOLA PARA ROLO 23 CM	43	4,15	R\$ 178,45	CONDOR
46	3199	INTERRUPTOR DUAS TECLAS	230	3,79	R\$ 871,70	PLUZIE
59	3274	NIVEL DE ALUMINIO 12" 300MM	13	11,99	R\$ 155,87	THOMPSON
61	3277	PALANQUE DE CANTO PRE MOLDADO 3M 15 X 15	400	99,00	R\$ 39.600,00	TEC TELAS
62	3278	PALANQUE SEM CURVA PRE MOLDADO 2,90M 10 X 10	1.100	33,00	R\$ 36.300,00	TEC TELAS
68	3350	PRUMO DE PLASTICO 430G	13	13,4	R\$ 174,20	ECOFER
74	3377	ROLDANA PORCELANA GERMER 72 X 72 MARR	89	2,89	R\$ 257,21	GERMER
76	3391	SERROTE 20 POL. PROFISSIONAL	24	32,90	R\$ 789,60	CAVALITO
77	3397	SOQUETE BAQUELITE MECTRONIC	270	1,12	R\$ 302,40	DECORLUX
85	3457	TORNEIRA BOIA CAIXA D'AGUA 3/4"	239	3,45	R\$ 824,55	BRP
88	3493	VALVULA AMERICANA 1623	170	17,00	R\$ 2.890,00	PANINOX
95	4625	LIXA FOLHA GRANA 240 - UN	320	0,49	R\$ 156,80	3M
103	6400	ENXADA ESTREITA COM CABO - UN	90	23,00	R\$ 2.070,00	ECOFER
104	6407	FITA DUPLA FACE ACRILICA 19 X 5M 3 M	150	4,87	R\$ 730,50	3M
107	6463	VIGA 15 X 5 5,5 METROS - MADEIRA	150	50,00	R\$ 7.500,00	MADEIRA
108	6464	VIGA 15 X 5 4,5 METROS - MADEIRA	150	40,00	R\$ 6.000,00	MADEIRA
109	6465	VIGA 12 X 5 4,0 METROS - MADEIRA	200	28,00	R\$ 5.600,00	MADEIRA
110	6466	CAIBRO 5 X 6 4,0 METROS - MADEIRA	450	14,00	R\$ 6.300,00	MADEIRA
111	6467	CAIBRO 5 X 6 (METROS LINEAR) - MADEIRA	1.300	3,40	R\$ 4.420,00	MADEIRA
112	6468	RIPAO 2 X 2,5 METROS LINEAR (CORRIDO) TARUGO	1.800	2,50	R\$ 4.500,00	MADEIRA
115	6521	QUADRADO 20 X 20 4,5 METROS - MADEIRA	100	95,00	R\$ 9.500,00	MADEIRA
116	6563	FITA VEDA ROSCA 18MM X 25	200	2,99	R\$ 598,00	TECMOTAPE
117	6564	FORRO PVC 08MM X 20CM X 8M BARRA	8.000	15,36	R\$ 122.880,00	BRP
118	6566	GRADE CONTONEIRA BARRA CHATA DE FERRO MECANICO 6M	95	47,72	R\$ 4.533,40	BELGO
122	6574	JUNCAO SIMPLES ESGOTO 100 X 100MM	395	8,40	R\$ 3.318,00	BRP
126	6578	LAMPADA TUBOLAR 36 WATTS 127 V	635	3,35	R\$ 2.127,25	BLUMENAU
127	6579	LAMPADA TUBOLAR 36 WATTS 220 V	635	3,35	R\$ 2.127,25	BLUMENAU
128	6580	LIMA CHATA 8 POLEGADA	60	9,60	R\$ 576,00	LS
129	6581	LONA PRETA 8 M LARGURA	600	6,15	R\$ 3.690,00	NORDETE
141	6618	BUCHA Nº 06	2.000	0,03	R\$ 60,00	APOIO
144	6624	CABO FLEXIVEL 2,5MM 750V PRETO	6.000	0,55	R\$ 3.300,00	FORTCABOS
156	6640	CHUVEIRO DUCHA 127 V	184	25,90	R\$ 4.765,60	ZAGONEL
159	6647	DISJUNTOR BIPOLAR DIN CURVA C 20A SOI	300	12,55	R\$ 3.765,00	SOPRANO
165	6677	PARAFUSO PARA VASO, DE FIXACAO 08 LATONADO	485	1,15	R\$ 557,75	TORALF
168	6682	PORTA DE MADEIRA SIMPLES PARA ALVENARIA	95	65,00	R\$ 6.175,00	C PORTAI
171	6685	POSTES DE CONCRETO 8 MT COMPLETO COM CAIXA PADRAO 220 V	40	850,00	R\$ 34.000,00	3M
172	6686	POSTES DE CONCRETO 7 MT COMPLETO COM CAIXA PADRAO 220 V	40	750,00	R\$ 30.000,00	3M
173	6687	POSTES DE CONCRETO 9 MT COMPLETO COM CAIXA PADRAO 220 V	40	1.000,00	R\$ 40.000,00	3M
179	6700	SOQUETE PORCELANA PARA LAMPADA	345	1,15	R\$ 396,75	DECORLUX
185	6710	TOMADA INTERNA DUPLA	590	5,70	R\$ 3.363,00	PLUZIE
186	6711	TOMADA MULT BARRA PB 2P+T PR	590	5,29	R\$ 3.121,10	FC
187	6712	TOMADA EXTERNA 2P	584	2,75	R\$ 1.606,00	PLUZIE
188	6713	TOMADA SISTEMA X	340	4,20	R\$ 1.428,00	PLUZIE
189	6715	TORNEIRA 15CM ¾ TANQUE	275	1,90	R\$ 522,50	IVAI
196	6734	VITRO POPULAR 4FL G/XADREZ 100 X 150 R 12 FERRO	140	140,00	R\$ 19.600,00	GEROTTO
198	6736	XADREZ EM PO 500 GR (CORES)	240	8,30	R\$ 1.992,00	LANXES
199	6738	TIJOLO 8 FUROS MILHEIRO	165	550,00	R\$ 90.750,00	S PEDRO
200	6739	TIJOLO 6 FUROS MILHEIRO	190	550,00	R\$ 104.500,00	S PEDRO
201	6745	TOMADA P/ ALVENARIA COMPLETA	590	3,05	R\$ 1.799,50	PLUZIE
204	6751	PREGO P/ TELHA C/ BORRACHA 18X27	1.400	7,90	R\$ 11.060,00	BELGO
206	6755	REATOR PARA LAMPADA ROLETE BIVOLT ALTO FATOR	270	12,90	R\$ 3.483,00	F LINE
209	6759	ROLDANA DE FERRO PARA PORTAO	270	6,00	R\$ 1.620,00	PARAFIX
213	7890	BROCA ACO RAPIDO 8,0 MM	60	6,90	R\$ 414,00	BRAMEX
215	8850	CHAVE PDW 2-CV - 220 VOLTS TRIFASICA RELÊ 5-5-8 A=I MAX 7A	20	150,00	R\$ 3.000,00	SOPRANO
233	10113	DUCHA HIGIENICA COM GATILHO METAL C33	6	47,90	R\$ 287,40	IVAI
236	10116	MASCARA RESPIRADOR SEMI FACIAL 630 1/4	15	21,90	R\$ 328,50	WORKER
237	10117	BOTA DE BORRACHA PRETA OU AMARELA - CANO LONGO - DIVERSOS NUMEROS	50	20,90	R\$ 1.045,00	VONDER
245	10125	ENXADAO LARGO 2,0 LB COM CABO	15	18,00	R\$ 270,00	ECOFER
					R\$ 662.642,86	

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.juina.mt.gov.br

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

8.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

8.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

8.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

8.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

8.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

8.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

8.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;

8.1.8. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;

9.1.2. Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

9.1.3. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

9.1.4. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

9.1.5. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

9.1.6. **Não subcontratar o objeto da presente licitação**, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.

9.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

9.1.8. Retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Juína/MT, Departamento de Compras, situado na Travessa Emmanuel, 605, Centro, Juína/MT.

9.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;

9.1.10. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I deste Edital;

9.1.11. A contratada para a execução do objeto estará obrigada a satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital;

9.1.12. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá (ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

9.1.13. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto, todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

9.1.14. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração da estimativa de custos;

9.1.15. Efetuar a entrega dos produtos, objeto deste Pregão, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na Requisição

9.1.16. Entregar os materiais/produtos solicitados, nas quantidades estipuladas na OC – Ordem de Compra em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento, no local indicado na mesma, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado na OC.

9.1.17. Comunicar à Secretaria requisitante dos produtos, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

9.1.18. A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.

9.1.19. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação;

9.1.20. No ato da entrega os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) à especificação exigida será (ão) devolvido(s), à contratada;

9.1.20.1. Na ocorrência do item anterior, a contratada deverá substituir as suas expensas, no todo o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, não atender as especificações ou, se for o caso, não estiver em conformidade com as amostras apresentadas (quando houver), no prazo de 48(Quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

9.1.21. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante ou a terceiros, em virtude de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

9.1.22. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

9.1.23. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente.

9.1.24. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

9.1.25. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

10 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

10.1. A entrega dos produtos deverão ser feitas diariamente em todas as unidades do Município de Juína-MT, a partir do recebimento da requisição, deverão ser separados e embalados conforme as necessidades da unidade requisitante.

10.2. A entrega dos produtos será de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias interessadas, mediante apresentação da Requisição, emitida pelo setor de Compras.

10.3. Os Produtos solicitados deverão ser entregues pela empresa vencedora, sempre acompanhados de cópia da Requisição e quando o local for fora do perímetro urbano, no Almoxarifado Central do Município, localizado à Travessa Emmanuel, 605, Centro, ou outro local determinado pela Administração, na presença de servidores devidamente autorizados, em conformidade com § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 03 (três) dias para aceitar o mesmo.

10.4. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo Departamento de Almoxarifado, ou outro servidor designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

10.5. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.

10.6. Os produtos dispensáveis da apresentação de amostras (quando houver), deverão ser entregues conforme especificações e disposições contidas no Anexo I do Edital e serão avaliados no ato de cada entrega efetuada pela empresa, através de servidor responsável designado para esse fim.

10.7. As condições de acondicionamento e transporte dos produtos devem ser conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.

10.8. O recebimento e a aceitação do objeto deste pregão, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no anexo I, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, calculada sobre o valor remanescente da presente;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juína-MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

12.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 142/2010 e da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

12.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

12.3. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento.

12.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão,

independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.5. As aquisições adicionais de que trata o subitem 15.3 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

Dotações Orçamentárias constantes do exercício 2014/2015.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Juína/MT.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via no Departamento de Licitação.

Juína, 17 de junho de 2014 .

Município de Juína-MT

CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

3M Comercial de Materiais Elétrico, Construção e Equipamentos Ltda-ME

CNPJ/MF N.º 04.347.124/0001-07

MARCIO NOBRE DE MACEDO

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Valdoir Antonio Pezzini

CPF/MF n.º 771.046.411-49

Antonio de Oliveira

CPF/MF n.º 349.413.808-78

Publicado por:
Rosimeire Oliveira Brindarolli
Código Identificador:A044E6FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2014

PREGÃO: Nº 034/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de 2014, O **MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **15.359.201/0001-57**, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, nº.605, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º **2003602-0-SSP/MT** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **340.434.891-53**, residente e domiciliado na Avenida 09 de Maio, n.º 451, Centro, na cidade de Juína-MT, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **B2S COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.442.623/0001-66, com sede na Av Gabriel Muller, 817 Expansão Comercial AR 1 em Juína –MT, neste ato, representada pelo Sr. Wekexellynthon Fernando Ericson Bergamin Silveiro da Silva, brasileiro, portador da Cédula de identidade 3430 CRMV/MT, inscrito no CPF/MF sob o n.º 002.342.551-29, residente e domiciliado na Av Gabriel Muller, 817 em Juína –MT, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais n.ºs, 488/2006, 142/2010, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Juína, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, CONSTRUÇÃO, MATERIAIS DIVERSOS E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE PEQUENOS REPAROS NAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME ANEXO I, do Edital do Pregão Presencial nº 034/2014;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 034/2014 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados no Diário oficial dos Municípios e divulgados em meio eletrônico: www.juina.mt.gov.br.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. DOS PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM:

item	codigo	Descrição	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr.total	MARCA
24	3078	CATRACA PARA FIO DE CERCA	400	3,84	R\$ 1.536,00	CAÇULA
133	6591	ARAME LISO PARA CERCA 15 X 17 ROLO COM 1000 MT	60	264,00	R\$ 15.840,00	NORTE
238	10118	SACOS PARA MUDAS 10X20X0,05 MILHEIRO	500	14,29	R\$ 7.145,00	PLASTMUNDI
239	10119	SACOS PARA MUDAS 20X30X0,06 MILHEIRO	200	50,39	R\$ 10.078,00	PLASTMUNDI
240	10120	SACOS PARA MUDAS 15X20X0,06 MILHEIRO	200	26,09	R\$ 5.218,00	PLASTMUNDI
241	10121	SACOS PARA MUDAS 20X40X0,06 MILHEIRO	100	66,59	R\$ 6.659,00	PLASTMUNDI
242	10122	MASCARA DESCARTAVEL SIMPLES BRANCA - UND	200	0,27	R\$ 54,00	ECCOFER
					TOTAL R\$ 46.530,00	

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.juina.mt.gov.br

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

8.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

8.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

8.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

8.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

8.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

8.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

8.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;

8.1.8. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;

9.1.2. Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

9.1.3. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

9.1.4. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

9.1.5. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

9.1.6. **Não subcontratar o objeto da presente licitação**, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.

9.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

9.1.8. Retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Juína/MT, Departamento de Compras, situado na Travessa Emmanuel, 605, Centro, Juína/MT.

9.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;

9.1.10. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I deste Edital;

9.1.11. A contratada para a execução do objeto estará obrigada a satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital;

9.1.12. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá (ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

9.1.13. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto, todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

9.1.14. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração da estimativa de custos;

9.1.15. Efetuar a entrega dos produtos, objeto deste Pregão, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na Requisição

9.1.16. Entregar os materiais/produtos solicitados, nas quantidades estipuladas na OC – Ordem de Compra em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento, no local indicado na mesma, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado na OC.

9.1.17. Comunicar à Secretaria requisitante dos produtos, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

9.1.18. A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.

9.1.19. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação;

9.1.20. No ato da entrega os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) à especificação exigida será (ão) devolvido(s), à contratada;

9.1.20.1. Na ocorrência do item anterior, a contratada deverá substituir as suas expensas, no todo o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, não atender as especificações ou, se for o caso, não estiver em conformidade com as amostras apresentadas (quando houver), no prazo de 48(Quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

9.1.21. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante ou a terceiros, em virtude de ação ou omissão, culpa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

9.1.22. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

9.1.23. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente.

9.1.24. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

9.1.25. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

10 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

10.1. A entrega dos produtos deverão ser feitas diariamente em todas as unidades do Município de Juína-MT, a partir do recebimento da requisição, deverão ser separados e embalados conforme as necessidades da unidade requisitante.

10.2. A entrega dos produtos será de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias interessadas, mediante apresentação da Requisição, emitida pelo setor de Compras.

10.3. Os Produtos solicitados deverão ser entregues pela empresa vencedora, sempre acompanhados de cópia da Requisição e quando o local for fora do perímetro urbano, no Almoarifado Central do Município, localizado à Travessa Emmanuel, 605, Centro, ou outro local determinado pela

Administração, na presença de servidores devidamente autorizados, em conformidade com § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 03 (três) dias para aceitar o mesmo.

10.4. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo Departamento de Almoxarifado, ou outro servidor designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

10.5. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto lícito.

10.6. Os produtos dispensáveis da apresentação de amostras (quando houver), deverão ser entregues conforme especificações e disposições contidas no Anexo I do Edital e serão

avaliados no ato de cada entrega efetuada pela empresa, através de servidor responsável designado para esse fim.

10.7. As condições de acondicionamento e transporte dos produtos devem ser conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.

10.8. O recebimento e a aceitação do objeto deste pregão, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no anexo I, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, calculada sobre o valor remanescente da presente;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juína-MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

12.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 142/2010 e da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

12.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

12.3. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento.

12.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão,

independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.5. As aquisições adicionais de que trata o subitem 15.3 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

Dotações Orçamentárias constantes do exercício 2014/2015.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Juína/MT. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via no Departamento de Licitação.

Juína, 17 de junho de 2014 .

Município de Juína-MT

CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

B2s Comercio de Produtos Agropecuarios LTDA-ME

CNPJ/MF N.º13.442.623/0001-66

WEKEXELLYNTHON FERNANDO ERICSON BERGAMIN SILVEIRO DA SILVA

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Valdoir Antonio Pezzini

CPF/MF n.º771.046.411-49

Antonio de Oliveira

CPF/MF n.º349.413.808-78

Publicado por:

Rosimeire Oliveira Brindarolli

Código Identificador:7ADC4EAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2014**

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 006/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O **MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **15.359.201/0001-57**, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, nº.605, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º **2003602-0-SSP/MT** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **340.434.891-53**, residente e domiciliado na Avenida 09 de Maio, n.º 451, Centro, na cidade de Juína-MT, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **RODRIGO TOLOSA RICO-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.868.882/0001-01, com sede na Rua Barão de Jacarei, 155 Bairro Centro CEP 12.308-000 Jacarei –SP, neste ato, representada pelo Sr. Rodrigo Tolosa Rico, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade RG 23.572.590-0- SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 251.504.458-19, residente e domiciliado na Rua Octavio Martins, 15 - Vilas de Santana – em Jacarei –SP, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nºs, 488/2006, 142/2010, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Juína, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA USO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.do PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2014:**

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **PREGÃO ELETRÔNICO** para Registro de Preços nº 006/2014 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados no Diário oficial dos Municípios e divulgados em meio eletrônico: www.juina.mt.gov.br.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. DOS PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM:

Item	Código	Complemento	Quantidade	Valor unit	Valor Total	MARCA
5	9776	BOLA INFLAVEL ANTI-BURST , 45CM - BOLA GYNASTICA - COM SISTEMA ANTI-BURST EMBALAGEM(C X L X A): 22,00 CM X 8,50 CM X 18,00 CM - PESO: 1,20 KG	15	R\$ 45,90	R\$ 688,50	CARCI
6	9777	BOLA INFLAVEL ANTI-BURST, 55 CM- BOLA GYNASTICA - COM SISTEMA ANTI-BURST EMBALAGEM(C X L X A): 22,00 CM X 8,50 CM X 18,00 CM - PESO:1,40KG	15	R\$ 49,90	R\$ 748,50	PRO ACTION
7	9778	BOLA INFLAVEL ANTI-BURST, 65 CM- BOLA GYNASTICA - COM SISTEMA ANTI-BURST EMBALAGEM(C X L X A): 22,50 CM X 11,50 CM X 20,00 CM - PESO: 1,60KG	15	R\$ 64,00	R\$ 960,00	PRO ACTION
8	9782	CUNHA PARA POSICIONAMENTO PEQUENO, EM ESPUMA, AZUL ESCURO - CUNHA PEQUENA - PARA POSICIONAMENTO EMBALAGEM(C X L X A): 58,00 CM X 52,50 CM X 20,00 CM - PESO: 1,10 KG	5	R\$ 81,90	R\$ 409,50	PERON
9	9787	CUNHA PARA POSICIONAMENTO GRANDE, EM ESPUMA, AZUL ESCURO - COM ESPUMA ORTOPÉDICA REVESTIDA EM COURVIN, CONFORTO E ERGONOMIA - EMBALAGEM (C X L X A): 60,50CM X 54,00CM X 30,00CM -PESO: 1,37KG	5	R\$ 95,90	R\$ 479,50	PERON
12	9847	EXERCITADOR DE MÃOS REGULAVEL - HIDROLIGHT , COM REGULAGEM DE INTENSIDADE E DESIGN MODERNO, INDICADO PARA EXERCÍCIOS DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO DE MÃOS, DEDOS, PUNHOS E ANTEBRAÇOS - (C X L X A): 27,30 CM X 18,50 CM X3,00 CM - PESO: 217G	15	R\$ 35,90	R\$ 538,50	HIDROLIGHT
13	9848	EXERCITADOR DE MÃO POWER, EM BORRACHA, LEVE - AMARELO -, EM BORRACHA E FORMATO REDONDO, IDEAL PARA EXERCÍCIOS DE MÃO, DEDOS, PUNHO E BRAÇO - EMBALAGEM(C X L X A): 29,00 CM X 26,00 CM 1,50 CM - PESO: 196G	15	R\$ 99,00	R\$ 1.485,00	ISP
14	9849	EXERCITADOR DE MAO POWER, EM BORRACHA, MEDIA - VERDE- EM BORRACHA E FORMATO REDONDO, IDEAL PARA EXERCÍCIOS DE MÃO, DEDOS, PUNHO E BRAÇO - EMBALAGEM (C X L X A): 29,00 CM X 26,00 CM X 1,50 CM - PESO: 196G	15	R\$ 99,00	R\$ 1.485,00	ISP
15	9850	EXERCITADOR DE MAO POWER, EM BORRACHA, EXTRA FORTE - AZUL - , EM BORRACHA E FORMATO REDONDO, IDEAL PARA EXERCÍCIOS DE MÃO, DEDOS, PUNHO E BRAÇO - EMBALAGEM (C X L X A): 29,00 CM X 26,00 CM X 1,50 CM - PESO: 196G	15	R\$ 99,00	R\$ 1.485,00	ISP
16	9851	EXERCITADOR ELASTICO, EM LATEX NATURAL, VDE FORTE - EXERCITADOR ELÁSTICO , EM LÁTEX NATURAL, PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO - EMBALAGEM (C X L X A): 15,50 CM X 6,50 CM X 8,00 CM - PESO: 49G	15	R\$ 20,45	R\$ 306,75	CARCI
17	9853	EXERCITADOR ELASTICO, EM LATEX NATURAL, BCO EXTRA SUAVE - , EM LÁTEX NATURAL, PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO - EMBALAGEM(C X L X A): 15,50 CM X 6,50 CM X 8,00 CM - PESO: 49G	15	R\$ 16,40	R\$ 246,00	CARCI
18	9854	EXERCITADOR ELASTICO, EM LATEX NATURAL, VERM MEDIO - , EM LÁTEX NATURAL, PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO - EMBALAGEM (C X L X A): 15,50 CM X 6,50 CM X 8,00 CM - PESO: 49G	30	R\$ 18,70	R\$ 561,00	CARCI
19	9855	EXERCITADOR ELASTICO, EM LATEX NATURAL, PTO FORTE ESPECIAL - , EM LÁTEX NATURAL, PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO - EMBALAGEM (C X L X A): 15,50 CM X 5,60 CM X 8,00 CM - PESO: 49G	15	R\$ 25,80	R\$ 387,00	CARCI
22	9858	EXERCITADOR DE PUNHO DESMONTADO, ROLO DE PUNHO - ROLO DE PUNHO EM MADEIRA, AUXILIA NO FLEXIBILIDADE DO PUNHO E DA MÃO - EMBALAGEM (C X L X A): 40,50 CM X 11,50 CM X 10,50 CM - PESO: 1,53KG	5	R\$ 80,90	R\$ 404,50	ISP
23	9859	HALTER EMBORRACHADO, VERDE CLARO, 1KG - HALTER EMBORRACHADO - UNIDADE EMBALAGEM (C X L X A): 19,50 CM X 6,00 CM X6,00 CM - PESO:1,10 KG	15	R\$ 8,50	R\$ 127,50	DEVERAS
24	9860	HALTER EMBORRACHADO, AZUL CLARO, 2KG - HALTER EMBORRACHADA - UNIDADE EMBALAGEM (C X L X A): 22,50 CM X 7,00 CM X 7,00 CM - PESO: 2,10 KG	15	R\$ 17,50	R\$ 262,50	DEVERAS
25	9861	HALTER EMBORRACHADO, CINZA, 3KG - HALTER EMBORRACHADO - UNIDADE EMBALAGEM (C X L X A): 27,50 CM X 8,00 CM X 8,00 CM - PESO: 3,10KG	15	R\$ 25,50	R\$ 382,50	DEVERAS
26	9862	HALTER EMBORRACHADO, AZUL ESCURO, 0,5KG - HALTER EMBORRACHADO - UNIDADE EMBALAGEM (C X L X A): 17,50 CM X 5,00 CM X 5,00 CM - PESO: 597G	15	R\$ 4,90	R\$ 73,50	DEVERAS
38	9874	TORNOZELEIRA NYLON, COM PESO, PAR, PARA FITNESS, 1KG CANELEIRA EM NYLON - COM FECHO AJUSTÁVEL EM VELCRO - PAR EMBALAGEM(C X L X A): 25,00 CM X 20,00 CM X 12,00 CM - PESO: 1,99KG	15	R\$ 19,99	R\$ 299,85	PUNCH
39	9875	TORNOZELEIRA NYLON, COM PESO, PAR, PARA FITNESS, 2KG - CANELEIRA EM NYLON - COM FECHO AJUSTÁVEL EM VELCRO - PAR EMBALAGEM (C X L X A): 30,00 CM X 22,00 CM X 14,50 CM - PESO: 4,00KG	15	R\$ 22,70	R\$ 340,50	PUNCH
40	9876	TORNOZELEIRA NYLON, COM PESO, PAR, PARA FITNESS, 3KG - CANELEIRA EM NYLON - COM FECHO AJUSTÁVEL EM VELCRO - PAR EMBALAGEM(C X L X A): 30,00 CM X 24,00 CM X 14,50 CM - PESO: 5,98KG	15	R\$ 33,70	R\$ 505,50	PUNCH
41	9877	TORNEZELEIRA NYLON, COM PESO, PAR, PARA FITNESS, 500G - CANELEIRA EM NYLON - COM FECHO AJUSTÁVEL EM VELCRO - PAR EMBALAGEM(C X L X A): 22,00 CM X 17,50 CM X 10,50 CM - PESO: 1,00KG	15	R\$ 16,99	R\$ 254,85	PUNCH
48	9895	BOLA FEIJAO, INFLAVEL, 40CM - BOLA FEIJÃO INFLAVEL, COM SISTEMA ANTI BURST, SEGURA E RESISTENTE, IDEAL PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS, REABILITAÇÃO E PILATES - ISP DYNA / EMBALAGEM (C X L X A): 48,00 CM X 51,00 CM X 18,00 CM - PESO: 2,70KG	15	R\$ 128,70	R\$ 1.930,50	CARCI
51	9898	CAMA ELASTICA 34 MOLAS, SUPORTA ATE 100KG, 1,02 M - CAMA ELASTICA SEMIPROFISSIONAL - 1 METRO EMBALAGEM (C X L X A): 1,03 M X 5,50 CM - PESO: 9,00 KG	10	R\$ 188,00	R\$ 1.880,00	POLIMET
52	9899	DISCO PROPRIOCEPTIVO INFLAVEL, EM VINIL, 38CM - IDEAL PARA EXERCÍCIOS DE EQUILÍBRIO E REABILITAÇÃO - 38CM - EMBALAGEM(C X L X A): 0,20CM X 0,20CM X 0,07CM - PESO: 850G	10	R\$ 96,00	R\$ 960,00	PRO ACTION
		TOTAL			R\$ 17.201,95	

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.juina.mt.gov.br

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

8.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços:

8.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

8.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

8.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

8.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

8.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

8.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;

8.1.8. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;

9.1.2. Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

9.1.3. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

9.1.4. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

9.1.5. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

9.1.6. **Não subcontratar o objeto da presente licitação**, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.

9.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

9.1.8. Retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Juína/MT, Departamento de Compras, situado na Travessa Emmanuel, 605, Centro, Juína/MT.

9.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;

9.1.10. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I deste Edital;

9.1.11. A contratada para a execução do objeto estará obrigada a satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital;

9.1.12. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

9.1.13. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto, todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

9.1.14. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração da estimativa de custos;

9.1.15. Efetuar a entrega dos produtos, objeto deste Pregão, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na Requisição

9.1.16. Entregar em até 10 (dez) dias após a emissão da OC, os produtos solicitados, nas quantidades estipuladas na OC – Ordem de Compra, no local indicado na mesma, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado na OC.

9.1.17. Comunicar à Secretaria requisitante dos produtos, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

9.1.18. A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.

9.1.19. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação;

9.1.20. No ato da entrega os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) à especificação exigida será(ão) devolvido(s), à contratada;

9.1.20.1. Na ocorrência do item anterior, a contratada deverá substituir as suas expensas, no todo o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, não atender as especificações ou, se for o caso, não estiver em conformidade com as amostras apresentadas(quando houver), no prazo de 48(Quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

9.1.21. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante ou a terceiros, em virtude de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

9.1.22. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

9.1.23. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente.

9.1.24. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

9.1.25. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

10 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

10.1. A entrega dos produtos deverão ser feitas em todas as unidades do Município de Juína-MT, a partir do recebimento da requisição no prazo máximo de 10 dias após a emissão da mesma, deverão ser separados e embalados conforme as necessidades da unidade requisitante.

10.2. A entrega dos produtos será de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias interessadas, mediante apresentação da Requisição, emitida pelo setor de Compras.

10.3. Os Produtos solicitados deverão ser entregues pela empresa vencedora, sempre acompanhados de cópia da Requisição e quando o local for fora do perímetro urbano, no Almoxarifado Central do Município, localizado à Travessa Emmanuel, 605, Centro, ou outro local determinado pela Administração, na presença de servidores devidamente autorizados, em conformidade com § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 03 (três) dias para aceitar o mesmo.

10.4. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo Departamento de Almoxarifado, ou outro servidor designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

10.5. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.

10.6. Os produtos dispensáveis da apresentação de amostras(quando houver), deverão ser entregues conforme especificações e disposições contidas no Anexo I do Edital e serão avaliados no ato de cada entrega efetuada pela empresa, através de servidor responsável designado para esse fim.

10.7. As condições de acondicionamento e transporte dos produtos devem ser conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.

10.8. O recebimento e a aceitação do objeto deste pregão, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no anexo I, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, calculada sobre o valor remanescente da presente;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juína-MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

XVIII) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

12.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 142/2010 e da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

12.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

12.3. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento.

12.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.5. As aquisições adicionais de que trata o subitem 15.3 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

Dotações Orçamentárias constantes do exercício 2014/2015.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Juína/MT.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via no Departamento de Licitação.

Juína MT, 23 de Junho de 2014 .

Município de Juína-MT

CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Rodrigo Tolosa Rico -EPP
CNPJ/MF N.º00.868.882/0001-01.
RODRIGO TOLOSA RICO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Ricardo Alexandre Goetten
CPF/MF n.º 053.034.149-22

Antonio de Oliveira
CPF/MF n.º 349.413.808-78

Publicado por:
Rosimeire Oliveira Brindarolli
Código Identificador:4C9D55D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2014

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 006/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O **MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **15.359.201/0001-57**, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, nº.605, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º **2003602-0-SSP/MT** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **340.434.891-53**, residente e domiciliado na Avenida 09 de Maio, n.º 451, Centro, na cidade de Juína-MT, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **FRATELLI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.058.708/0001-78, com sede na Rua Francolino Jose Leite, 50 Bairro Forquilha CEP.88.106-690 em São Jose -SC, neste ato, representada pelo Sr.Rodrigo Luiz de Souza, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de identidade RG 4.183.891-2- SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o n.º 046.031.369-00, residente e domiciliado na Rua Antonio Rafael, 260 APTO 301 – Bairro Forquilha em São Jose – SC, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais n.ºs, 488/2006, 142/2010, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Juína, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA USO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME ANEXO I DO EDITAL do PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2014:**

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **PREGÃO ELETRÔNICO** para Registro de Preços nº 006/2014 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados no Diário oficial dos Municípios e divulgados em meio eletrônico: www.juina.mt.gov.br.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. DOS PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM:

Item	Código	Complemento	Quant	Preço Unit	Valor Total	Marca
30	9866	LASERPULSE L42, LASERTERAPIA COM EMISSÃO CONTINUA E PULSADA, BIVOLT - LASERPULSE - LASERTERAPIA, LASERACUPUNTURA E CICATRIZAÇÃO EMBALAGEM (C X L X A): 46,00 CM X 40,00 CM X 20,00 CM - PESO: 2,41 KG - REFERENCIA IBRAMED	3	R\$ 896,00	R\$ 2.688,00	IBRAMED
31	9867	CANETA LASER C-904, PARA LASERPULSE, 904 NM - IBRAMED CANETA 904NM - LASER INFRAVERMELHO PARA LASERPULSE EMBALAGEM(C X L X A): 25,00 CM X 15,00 CM X 5,50 CM CM - PESO: 249G	2	R\$ 1.398,00	R\$ 2.796,00	IBRAMED
42	9878	SONOPULSE III 1 E 3 MHZ S34, ULTRASOM TERAPEUTICO, BIVOLT - SONOPULSE III - ULTRASOM 1 E 3MHZ EMBALAGEM(C X L X A): 32,00 CM X 33,50 CM X 19,50 CM - PESO: 2,60KG - REFERENCIA IBRAMED	2	R\$ 1.099,00	R\$ 2.198,00	IBRAMED
		TOTAL			R\$ 7.682,00	

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.juina.mt.gov.br

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

8.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

8.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

8.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

8.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

8.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

8.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

8.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;

8.1.8. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;

9.1.2. Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

9.1.3. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

9.1.4. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

9.1.5. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

9.1.6. **Não subcontratar o objeto da presente licitação**, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.

9.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

9.1.8. Retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Juína/MT, Departamento de Compras, situado na Travessa Emmanuel, 605, Centro, Juína/MT.

9.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;

9.1.10. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I deste Edital;

9.1.11. A contratada para a execução do objeto estará obrigada a satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital;

9.1.12. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

9.1.13. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto, todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

9.1.14. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração da estimativa de custos;

9.1.15. Efetuar a entrega dos produtos, objeto deste Pregão, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na Requisição

9.1.16. Entregar em até 10 (dez) dias após a emissão da OC, os produtos solicitados, nas quantidades estipuladas na OC – Ordem de Compra, no local indicado na mesma, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado na OC.

9.1.17. Comunicar à Secretaria requisitante dos produtos, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

9.1.18. A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.

9.1.19. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação;

9.1.20. No ato da entrega os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) à especificação exigida será(ão) devolvido(s), à contratada;

9.1.20.1. Na ocorrência do item anterior, a contratada deverá substituir as suas expensas, no todo o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, não atender as especificações ou, se for o caso, não estiver em conformidade com as amostras apresentadas (quando houver), no prazo de 48 (Quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

9.1.21. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante ou a terceiros, em virtude de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

9.1.22. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

9.1.23. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente.

9.1.24. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

9.1.25. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

10 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

10.1. A entrega dos produtos deverão ser feitas em todas as unidades do Município de Juína-MT, a partir do recebimento da requisição no prazo máximo de 10 dias após a emissão da mesma, deverão ser separados e embalados conforme as necessidades da unidade requisitante.

10.2. A entrega dos produtos será de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias interessadas, mediante apresentação da Requisição, emitida pelo setor de Compras.

10.3. Os Produtos solicitados deverão ser entregues pela empresa vencedora, sempre acompanhados de cópia da Requisição e quando o local for fora do perímetro urbano, no Almoarifado Central do Município, localizado à Travessa Emmanuel, 605, Centro, ou outro local determinado pela

Administração, na presença de servidores devidamente autorizados, em conformidade com § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 03 (três) dias para aceitar o mesmo.

10.4. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo Departamento de Almoxarifado, ou outro servidor designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

10.5. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.

10.6. Os produtos dispensáveis da apresentação de amostras (quando houver), deverão ser entregues conforme especificações e disposições contidas no Anexo I do Edital e serão avaliados no ato de cada entrega efetuada pela empresa, através de servidor responsável designado para esse fim.

10.7. As condições de acondicionamento e transporte dos produtos devem ser conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.

10.8. O recebimento e a aceitação do objeto deste pregão, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no anexo I, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, calculada sobre o valor remanescente da presente;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juína-MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

XVIII) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

12.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 142/2010 e da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

12.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

12.3. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento.

12.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão,

independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.5. As aquisições adicionais de que trata o subitem 15.3 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

Dotações Orçamentárias constantes do exercício 2014/2015.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Juína/MT. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via no Departamento de Licitação.

Juína, 23 de Junho de 2014 .

Município de Juína-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Fratelli Comercio de Maquinas e Equipamentos Ltda-ME
CNPJ/MF N.º 09.058.708/0001-78
RODRIGO LUIZ DE SOUZA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Ricardo Alexandre Goetten
CPF/MF n.º 053.034.149-22

Antonio de Oliveira
CPF/MF n.º 349.413.808-78

Publicado por:
Rosimeire Oliveira Brindarolli
Código Identificador:55089AF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2014

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 007/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O **MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **15.359.201/0001-57**, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 605, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º **2003602-0-SSP/MT** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **340.434.891-53**, residente e domiciliado na Avenida 09 de Maio, n.º 451, Centro, na cidade de Juína-MT, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.163.253/0001-08, com sede na Rua Duque de Caxias, 450 Sala 304 – Bairro Centro em Uberlândia –MG - CEP.38.400-142, neste ato, representada pelo Sr. Adailton Ferreira Soares, brasileiro, casado, residente na Rua das Acácias, 444 Bairro Cidade Jardim CEP 38.415-507 em Uberlândia –MG, portador da Cédula de identidade RG MG-2.874.919 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 533.727.356-68, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais n.ºs, 488/2006, 142/2010, e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Juína, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei n.º 8.666, de 1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UMA VAN, COM CAPACIDADE MINIMA DE 15 LUGARES, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES NA CAPITAL DO ESTADO, CUIABA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME ANEXO I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 007/2014:

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços n.º 007/2014 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados no Diário oficial dos Municípios e divulgados em meio eletrônico: www.juina.mt.gov.br.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornos registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. DOS PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM

Item	Código	descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
1	10000	VAN PASSAGEIROS - COR BRANCA - CAPACIDADE MINIMA 15 LUGARES BANCOS FIXOS - POTENCIA 125CV - PORTAS 02 (DUAS) DIANTEIRA 01 (UMA) LATERAL CORREDIÇA - FREIOS DISCOS NAS 4 RODAS COM ABS - COMBUSTIVEL S10 OU S50 - ANO/MODELO 2014/2014 - TRANSMICAO MECANICA COM 5 MARCHAS A FRENTE E 1 A RE - DIRECAO HIDRAULICA - AR CONDICIONADO -VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA - JOGO DE TAPETES - TACOGRAFO DIGITAL - TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS POR LEI - GARANTIA DE 1 ANO -modelo DUCATO TB – COR BRANCO -2014/2014	1	R\$ 112.500,00	R\$ 112.500,00	FIAT
		TOTAL			R\$ 112.500,00	

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.juina.mt.gov.br

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

8.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

8.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

8.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

8.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

8.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

8.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

8.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;

8.1.8. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;

9.1.2. Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

9.1.3. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

9.1.4. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

9.1.5. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

9.1.6. **Não subcontratar o objeto da presente licitação**, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.

9.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

9.1.8. Retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Juína/MT, Departamento de Compras, situado na Travessa Emmanuel, 605, Centro, Juína/MT.

9.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;

9.1.10. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I deste Edital;

9.1.11. A contratada para a execução do objeto estará obrigada satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital;

9.1.12. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

9.1.13. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto, todas as despesas com materiais, insumos, mão-de- obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

9.1.14. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração da estimativa de custos;

9.1.15. Efetuar a entrega dos produtos, objeto deste Pregão, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na Requisição

9.1.16. Entregar em até 30 (trinta) dias após a emissão da OC, os produtos solicitados, nas quantidades estipuladas na OC – Ordem de Compra, no local indicado na mesma, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado na OC.

9.1.17. Comunicar à Secretaria requisitante dos produtos, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

9.1.18. A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.

9.1.19. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação;

9.1.20. No ato da entrega os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) à especificação exigida sera(ão) devolvido(s), à contratada;

9.1.20.1. Na ocorrência do item anterior, a contratada deverá substituir as suas expensas, no todo o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, não atender as especificações ou, se for o caso, não estiver em conformidade com as amostras apresentadas(quando houver), no prazo de 48(Quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

9.1.21. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante ou a terceiros, em virtude de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

9.1.22. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

9.1.23. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente.

9.1.24. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

9.1.25. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

10 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

10.1. A entrega dos produtos deverão ser feitas em todas as unidades do Município de Juína-MT, a partir do recebimento da requisição no prazo máximo de 10 dias após a emissão da mesma, deverão ser separados e embalados conforme as necessidades da unidade requisitante.

10.2. A entrega dos produtos será de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias interessadas, mediante apresentação da Requisição, emitida pelo setor de Compras.

10.3. Os Produtos solicitados deverão ser entregues pela empresa vencedora, sempre acompanhados de cópia da Requisição e quando o local for fora do perímetro urbano, no Almoarifado Central do Município, localizado à Travessa Emmanuel, 605, Centro, ou outro local determinado pela Administração, na presença de servidores devidamente autorizados, em conformidade com § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 03 (três) dias para aceitar o mesmo.

10.4. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo Departamento de Almoarifado, ou outro servidor designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

10.5. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto lícito.

10.6. Os produtos dispensáveis da apresentação de amostras(quando houver), deverão ser entregues conforme especificações e disposições contidas no Anexo I do Edital e serão avaliados no ato de cada entrega efetuada pela empresa, através de servidor responsável designado para esse fim.

10.7. As condições de acondicionamento e transporte dos produtos devem ser conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.

10.8. O recebimento e a aceitação do objeto deste pregão, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no anexo I, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, calculada sobre o valor remanescente da presente;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juína-MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

XVIII) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

12.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 142/2010 e da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

12.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

12.3. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento.

12.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.5. As aquisições adicionais de que trata o subitem 15.3 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

Dotações Orçamentárias constantes do exercício 2014/2015.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Juína/MT.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via no Departamento de Licitação.

Juína-MT, 24 de junho de 2014 .

Município de Juína-MT

CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Emporium Construtora Comercio e Serviços Ltda

CNPJ/MF N.º 05.163.253/0001-08

ADAILTON FERREIRA SOARES

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Ricardo Alexandre Goetten

CPF/MF n.º 053.034.149-22

Antonio de Oliveira

CPF/MF n.º 349.413.808-78

Publicado por:

Rosimeire Oliveira Brindarolli

Código Identificador:8F41012C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2014

PREGÃO: Nº 037/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O **MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **15.359.201/0001-57**, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 605, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º **2003602-0-SSP/MT** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **340.434.891-53**, residente e domiciliado na Avenida 09 de Maio, n.º 451, Centro, na cidade de Juína-MT, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **B2S COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.442.623/0001-66, com sede na Av Gabriel Muller, 817 Expansão Comercial AR-1 em Juína-MT, neste ato, representada pelo Sr. Wekexellynthon Fernando Ericson Bergamin Silverio da Silva, brasileiro, portador da Cédula de identidade 3430 CRMV/MT, inscrito no CPF/MF sob o n.º 002.342.551-29, residente e domiciliado na Av Gabriel Muller, 817 em Juína –MT, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais n.ºs, 488/2006, 142/2010, e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Juína, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei n.º 8.666, de 1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ADUBOS, HERBICIDA, SACOS DE MUDA E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, CONFORME ANEXO I do Edital do Pregão Presencial n.º 037/2014:**

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 037/2014 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados no Diário oficial dos Municípios e divulgados em meio eletrônico: www.juina.mt.gov.br.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. DOS PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	Marca
1	10259	SULFATO DE ZINCO (ZNSO4) COMPOSTO QUÍMICO CRISTALINO INCOLOR, SOLÚVEL EM ÁGUA. A FORMA HEPTAHIDRATADA, ZNSO4.7H2O	20	R\$ 5,25	R\$ 105,00	FERTILIZE
2	10260	TETRABORATO DE SÓDIO DECAHIDRATADO - BORAX - KG	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00	FERTILIZE
3	10261	FERTILIZANTE FOSFATADO OBTIDO PELO PROCESSO DE FUSÃO QUE CONTÉM FÓSFORO, CÁLCIO, MAGNÉSIO E MICRONUTRIENTES NA FORMA DE FRITAS, DE ALTA EFICIÊNCIA AGRONÔMICA - KG	800	R\$ 4,15	R\$ 3.320,00	mitsui
4	10263	VERTIMEC 18EC INGREDIENTE ATIVO: (10E, 14E, 16E, 22Z)-(1R, 4S, 5'S, 6S, 6'R, 8R, 12S, 13S, 20R, 21R,14S)-6'-(S)-SECBUTYL]- 21-24-DIHYDROXI-5', 11, 13, 22-TETRAMETHYL-2-OXO-(3,7,19-TRIOXATETRACYCLO[15.6.1.14.8.020,24] PENTACOSA 10,14,16,22-TETRAENE-6-SPIRO-2'- (5',6'-DIHIDRO-2'H-PYRAN)-12-YL 2,6-DIDEOXY-4-O-(2,6-DIDEOXY-3-O-METHYL-A-L-ARABINO-HEXOPYRANOSYL)-3-O-METHYL-A-L-ARABINO-HEXOPYRANOSIDE(I)MIXTURE WITH (10E, 14E,16E,22Z)-(1R, 4S, 5'S, 6S, 6'R, 8R,12S,13S, 20R, 21R, 24S)-21,24-DIHYDROXY-6'-ISOPROPYL-5', 11, 13, 22-TETRAMETHYL-2-OXO- 3,7,19 TRIOXA TETRACYCLO [15.6.1.14.8.020,24] PENTACOSA - 10,14,16,22- TETRAENE-6-SPIRO-2'- (5',6'-DIHIDRO-2'HPYRAN)- 12-YL 2,6-DIDEOXY-4-O-(2,6-DIDEOXY-3-O-METHYL-A-L-ARABINO-HEXOPYRANOSYL)-3-O-METHYL-A-L-ARABINOHEXOPYRANOSIDE(II) (4:1) (ABAMECTINA)18 G/L (1,8% M/V) INGREDIENTES INERTES:942 G/L (94,2% M/V)	24	R\$ 65,98	R\$ 1.583,52	SYNGENTA
5	10268	CYPERMETRIL -CADA 100 ML CONTÉM: CIPERMETRINA15G VEÍCULO Q.S.P 100ML	24	R\$ 26,50	R\$ 636,00	UCB
6	10269	EVIDENCE 30GR-1-(6-CHLORO-3-PYRIDYLMETHYL)-N-NITROIMIDAZOLIDIN-2-YLIDENAMINE (IMIDACLOPRIDO) 700 G/KG (70% M/M) INGREDIENTES INERTES 300 G/KG (30% M/M)	180	R\$ 12,75	R\$ 2.295,00	BAYER
7	10270	PRIORI XTRA - INGREDIENTES ATIVOS: METHYL(E)-2-[2-[6-(2-CYANOPHENOXY)PYRIMIDIN-4-YLOXY]PHENYL]-3-METHOXYACRYLATE (AZOXISTROBINA) 200 G/L (20% M/V) (2RS,3RS;2RS,3SR)-2-(4-CHLOROPHENYL)-3-CYCLOPROPYL-1-(1H-1,2,4-TRIAZOL-1-YL)BUTAN-2-OL (CIPROCONAZOL) 80 G/L (8% M/V) INGREDIENTES INERTES: 820 G/L (82% M/V)	20	R\$ 228,00	R\$ 4.560,00	SYNGENTA
8	10271	AMISTAR WG 100GR-METHYL(E)-2-[2-[6-(2-CYANOPHENOXY)PYRIMIDIN-4-YLOXY]PHENYL]-3-METHOXYACRYLATE AZOXISTROBINA)50 % M/M (500 G/KG) INGREDIENTES INERTES 50 % M/M (500 G/KG)	60	R\$ 77,38	R\$ 4.642,80	SYNGENTA
9	10272	TILT -01 LITRO - INGREDIENTE ATIVO: (RS)-1-[2-(2,4-DICHLOROPHENYL)-4-PROPYL-1,3-DIOXOLAN-2-YLMETHYL]-1H-1,2,4-TRIAZOLE (PROPICONAZOL) 250 G/L (25% M/V) INGREDIENTES INERTES 728 G/L (72,8% M/V)	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00	SYNGENTA
10	10273	MANZATE 800WG - 01KG - ETILENO BISDITIIOCARBAMATO DE MANGANÊS E IÔN ZINCO (MANCOZEBE) 800 G/KG (80,0% M/M) INGREDIENTES INERTES 200 G/KG (20,0% M/M)	24	R\$ 28,00	R\$ 672,00	UPL
11	10274	CERCOBIN 700WP - 01KG-DIMETHYL 4,4'-(O-PHENYLENE) BIS (3-THIOALLOPHANATE) (TIOFANATO-METILICO) 700 G/KG (70% M/M) OUTROS INGREDIENTES 300 G/KG (30% M/M)	24	R\$ 46,00	R\$ 1.104,00	UPL
12	10275	SULFATO DE COBRE -CRISTAIS FINOS AZUIS PENTAHIDRATADOS (CUSO4.5H2O) DENSIDADE (G/CM³): 2,285.	30	R\$ 17,00	R\$ 510,00	FERTILIZE
13	10276	ROUNDUP WG -SACO 5 KG - SAL DE AMÔNIO DE GLIFOSATO 79,25% M/M (792,5 G/KG) EQUIVALENTE ÁCIDO DE N - (PHOSFONOMETHYL) GLYCINE (GLIFOSATO) 72,00% M/M (720,0 G/KG) OUTROS INGREDIENTES.20,75% M/M (207,5 G/KG)	70	R\$ 155,00	R\$ 10.850,00	MONSANTO
14	10277	AMINOL - BALDE 20 LITRO- SAL DE DIMETILAMINA DO ÁCIDO 2,4-DICLOROFENOXIACÉTICO (2,4- D AMINA) 806 G/L (80,6% M/V) EQ. ÁCIDO 670 G/L (67,0% M/V) INGREDIENTES INERTES 429 G/L (42,9% M/V)	5	R\$ 275,00	R\$ 1.375,00	MILENIA
15	10278	CHAPEU CARNAUBA GROSSO C/ARAME	24	R\$ 10,50	R\$ 252,00	KARANDA
16	10282	GRAMOCIL - LITRO - 1,1'-DIMETIL-4,4'-BIPÍRIDILIO DICLORETO, IÔN (PARAQUAT): 200 G/L (20% M/V) 3-(3,4-DICLOROFENIL)- 1,1-DIMETIL URÉIA (DIURON): 100 G/L (10% M/V) INGREDIENTES INERTES: 810 G/L (81% M/V)	48	R\$ 37,98	R\$ 1.823,04	SYNGENTA
17	10283	ROUNDUP - LITRO - SAL DE ISOPROPILAMINA DE N - (FOSFONOMETIL) GLICINA 480 G/L (48,0% M/V) EQUIVALENTE ÁCIDO DE N - (FODFONOMETIL) GLICINA (GLIFOSATO) 360 G/L (36,0% M/V) INGREDIENTES INERTES 684 G/L (68,4% M/V)	48	R\$ 26,00	R\$ 1.248,00	MONSANTO
18	10284	LAMINA 2 PONTAS , COMP.330MM X 20MM - D	4	R\$ 15,00	R\$ 60,00	DURALINE
19	10285	FIO DE ROCADEIRA - 2,4MM - REDONDO - MT	200	R\$ 0,65	R\$ 130,00	DURALINE
20	10286	VELA DE IGNICAO - C/38Y	6	R\$ 7,90	R\$ 47,40	CHAMPIOM
21	10287	PULVERIZADOR MANUAL COM TANQUE DE 20 LITROS - PESO: 3,5 KG • ALTURA: 56 CM • LARGURA: 36 CM • PROFUNDIDADE: 18 CM • PRESSÃO DO TANQUE: 4,0 A 5,0 KG/CM2 • CAPACIDADE DO TANQUE: 20 LTS • TIPO DE BOMBA: PISTÃO • COMPRIENTO MANGUEIRA: 1,17 MTS • DIMENSÃO EMBALAGEM: 455 X 190 X 610 MM • CINTA: COSTAL	6	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00	JACTO
22	10288	TELA GALVANIZADA VIVEIRO 1/2 X 24 X 1,0 X 50MT	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00	BELGO
23	10289	ADUBO FOLIAR 10-10-10 + MICROS - BASE - LITRO	60	R\$ 11,50	R\$ 690,00	BASE
24	10290	ADUBO 20-05-20+3%CA - SACO 50 KG	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00	FERTILIZE
25	10291	ADUBO 10-10-10+8,5%CA - SACO 50 KG	20	R\$ 69,00	R\$ 1.380,00	FERTILIZE
26	10292	ADUBO 05-25-15+5,0%CA+1%MG+0,3%ZN+MICROS - SACO 50 KG	20	R\$ 89,00	R\$ 1.780,00	FERTILIZE
27	10293	ADUBO 00-21-00 - SUPERFOSFATO SIMPLES SACO 50 KG	20	R\$ 69,00	R\$ 1.380,00	FERTILIZE
28	10294	ADUBO SULFATO AMONIA 21%N+24%S - SACO 50 KG	20	R\$ 76,00	R\$ 1.520,00	FERTILIZE
29	10295	ADUBO UREIA 46%N - SACO 50 KG	60	R\$ 92,00	R\$ 5.520,00	FERTILIZE
30	10296	PNEU 3,25 X 8 - 2 LONAS	20	R\$ 21,00	R\$ 420,00	VONDER
31	10297	CAMARA DE AR 3,25 X 8	24	R\$ 10,50	R\$ 252,00	VONDER
32	10298	TUBO SOLDAVEL 32MM 6MT	15	R\$ 11,00	R\$ 165,00	ASPERBRAS
33	10299	ADUBO 04-14-08+11%CA+1,5%MG+6%S+MICR - SACO 50 KG	30	R\$ 73,00	R\$ 2.190,00	FERTILIZE

		TOTAL			R\$ 55.970,76	
--	--	-------	--	--	---------------	--

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.juina.mt.gov.br

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

8.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços:

8.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

8.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

8.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

8.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

8.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

8.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;

8.1.8. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;

9.1.2. Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

9.1.3. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

9.1.4. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

9.1.5. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

9.1.6. **Não subcontratar o objeto da presente licitação**, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.

9.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

9.1.8. Retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Juína/MT, Departamento de Compras, situado na Travessa Emmanuel, 605, Centro, Juína/MT.

9.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;

9.1.10. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I deste Edital;

9.1.11. A contratada para a execução do objeto estará obrigada a satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital;

9.1.12. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá (ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

9.1.13. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto, todas as despesas com materiais, insumos, mão-de- obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

9.1.14. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração da estimativa de custos;

9.1.15. Efetuar a entrega dos produtos, objeto deste Pregão, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na Requisição

9.1.16. Entregar os materiais/produtos solicitados, nas quantidades estipuladas na OC – Ordem de Compra em até 5 (cinco) dias após o recebimento, no local indicado na mesma, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado na OC.

9.1.17. Comunicar à Secretaria requisitante dos produtos, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

9.1.18. A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.

9.1.19. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação;

9.1.20. No ato da entrega os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) à especificação exigida será (ão) devolvido(s), à contratada;

9.1.20.1. Na ocorrência do item anterior, a contratada deverá substituir as suas expensas, no todo o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, não atender as especificações ou, se for o caso, não estiver em conformidade com as amostras apresentadas (quando houver), no prazo de 48(Quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

9.1.21. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante ou a terceiros, em virtude de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

9.1.22. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

9.1.23. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente.

9.1.24. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

9.1.25. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

10 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

10.1. A entrega dos produtos deverão ser feitas diariamente em todas as unidades do Município de Juína-MT, a partir do recebimento da requisição, deverão ser separados e embalados conforme as necessidades da unidade requisitante.

10.2. A entrega dos produtos será de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias interessadas, mediante apresentação da Requisição, emitida pelo setor de Compras.

10.3. Os Produtos solicitados deverão ser entregues pela empresa vencedora, sempre acompanhados de cópia da Requisição e quando o local for fora do perímetro urbano, no Almoxarifado Central do Município, localizado à Travessa Emmanuel, 605, Centro, ou outro local determinado pela Administração, na presença de servidores devidamente autorizados, em conformidade com § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 03 (três) dias para aceitar o mesmo.

10.4. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo Departamento de Almoxarifado, ou outro servidor designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

10.5. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto lícito.

10.6. Os produtos dispensáveis da apresentação de amostras (quando houver), deverão ser entregues conforme especificações e disposições contidas no Anexo I do Edital e serão avaliados no ato de cada entrega efetuada pela empresa, através de servidor responsável designado para esse fim.

10.7. As condições de acondicionamento e transporte dos produtos devem ser conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.

10.8. O recebimento e a aceitação do objeto deste pregão, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no anexo I, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, calculada sobre o valor remanescente da presente;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juína-MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

12.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 142/2010 e da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

12.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

12.3. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento.

12.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.5. As aquisições adicionais de que trata o subitem 15.3 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

Dotações Orçamentárias constantes do exercício 2014/2015.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Juína/MT. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via no Departamento de Licitação.

Juína MT, 25 de Junho de 2014 .

Município de Juína-MT

CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

B2s Comercio de Produtos Agropecuarios Ltda-ME

CNPJ/MF N.º 13.442.623/0001-66

WEKEXELLYNTHON FERNANDO ERICSON BERGAMIN SILVERIO DA SILVA

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Xel Silverio da Silva

CPF/MF n.º 388.684.909-00

Antonio de Oliveira

CPF/MF n.º 349.413.808-78

Publicado por:
Rosimeire Oliveira Brindarolli
Código Identificador:493FE649

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2014

PREGÃO: Nº 038/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O **MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **15.359.201/0001-57**, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, nº.605, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º **2003602-0-SSP/MT** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **340.434.891-53**, residente e domiciliado na Avenida 09 de Maio, n.º 451, Centro, na cidade de Juína-MT, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **10.717.170/0001-45**, com sede Av Gov Julio Jose de Campos, 6969 CEP 78.140-400 em Varzea Grande -MT, neste ato, representada pelo Sr. Rafael Rodrigues Alves Real, brasileiro, empresário, portador da Cédula de identidade RG1337816-3 - SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o n.º 009.284.081-75, residente e domiciliado na Av.Italia,900 - Condominio Vila Felicce CEP 78.060-755 em Cuiaba-MT, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nºs, 488/2006, 142/2010, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Juína, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PESADA ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME ANEXO I do Edital do Pregão Presencial nº 038/2014:

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 038/2014 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados no Diário oficial dos Municípios e divulgados em meio eletrônico: www.juina.mt.gov.br.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. DOS PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM:

Item	Código	Descrição	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Marca
5	2971	DESINFETANTE HOSPITALAR SUPER CONCENTRADO-COMPOSICAO QUIMICA- ATIVOS CORANTES E VEICULO DEMINERALIZADO-PRINCIPIO ATIVO - CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO-37% E CLORIDRATO DE POLIEXAMETILENO BIGUANIDA 4% DENSIDADE 25C°, G/CM³ 0,98 A 1,1 - 5 LTS	80	R\$ 510,00	R\$ 40.800,00	Globo Química
6	2972	DESINFETANTE BACTERICIDA DE USO GERAL - COMPOSICAO QUIMICA- ATIVO TENSOATIVO, CORANTE, ESSENCIA E VEICULO DESMINERALIZADO-PRINCIPIO ATIVO-CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO %ATIVO DE 5% DENSIDADE DE 25C°, G/CM³ 0,98 A 1,02 DILUICAO 1:10 GL 20 LTS	220	R\$ 205,00	R\$ 45.100,00	Globo Química
7	2973	LIMPADOR MULTIUSO CONCENTRADO - COMPOSICAO QUIMICA - TENSOATIVOS, SEQUESTRANTE, ALCALINIZANTES COADJUVANTE, HIDROTOPO SOLVENTE, CORANTE E VEICULO AQUOSO DENSIDADE 25C°, G/CM³ 1,0 A 1,1 DILUICAO 1:99 - GALAO 20 LTS	122	R\$ 265,00	R\$ 32.330,00	Globo Química
				TOTAL	R\$ 118.230,00	

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.juina.mt.gov.br

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

8.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços:

8.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

8.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

8.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

8.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

8.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

8.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;

8.1.8. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;

9.1.2. Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

9.1.3. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

9.1.4. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

9.1.5. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

9.1.6. **Não subcontratar o objeto da presente licitação**, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.

9.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

9.1.8. Retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Juína/MT, Departamento de Compras, situado na Travessa Emmanuel, 605, Centro, Juína/MT.

9.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;

9.1.10. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I deste Edital;

9.1.11. A contratada para a execução do objeto estará obrigada a satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital;

9.1.12. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá (ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

9.1.13. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto, todas as despesas com materiais, insumos, mão-de- obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

9.1.14. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração da estimativa de custos;

9.1.15. Efetuar a entrega dos produtos, objeto deste Pregão, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na Requisição

9.1.16. Entregar os materiais/produtos solicitados, nas quantidades estipuladas na OC – Ordem de Compra em até 10 (dez) dias após o recebimento, no local indicado na mesma, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado na OC.

9.1.17. Comunicar à Secretaria requisitante dos produtos, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

9.1.18. A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.

9.1.19. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação;

9.1.20. No ato da entrega os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) à especificação exigida sera (ão) devolvido(s), à contratada;

9.1.20.1. Na ocorrência do item anterior, a contratada deverá substituir as suas expensas, no todo o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, não atender as especificações ou, se for o caso, não estiver em conformidade com as amostras apresentadas (quando houver), no prazo de 48(Quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

9.1.21. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante ou a terceiros, em virtude de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

9.1.22. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

9.1.23. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente.

9.1.24. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

9.1.25. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

10 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

10.1. A entrega dos produtos deverão ser feitas diariamente em todas as unidades do Município de Juína-MT, a partir do recebimento da requisição, deverão ser separados e embalados conforme as necessidades da unidade requisitante.

10.2. A entrega dos produtos será de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias interessadas, mediante apresentação da Requisição, emitida pelo setor de Compras.

10.3. Os Produtos solicitados deverão ser entregues pela empresa vencedora, sempre acompanhados de cópia da Requisição e quando o local for fora do perímetro urbano, no Almoarifado Central do Município, localizado à Travessa Emmanuel, 605, Centro, ou outro local determinado pela Administração, na presença de servidores devidamente autorizados, em conformidade com § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 03 (três) dias para aceitar o mesmo.

10.4. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo Departamento de Almoarifado, ou outro servidor designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

10.5. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.

10.6. Os produtos dispensáveis da apresentação de amostras (quando houver), deverão ser entregues conforme especificações e disposições contidas no Anexo I do Edital e serão avaliados no ato de cada entrega efetuada pela empresa, através de servidor responsável designado para esse fim.

10.7. As condições de acondicionamento e transporte dos produtos devem ser conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.

10.8. O recebimento e a aceitação do objeto deste pregão, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no anexo I, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, calculada sobre o valor remanescente da presente;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juína-MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

12.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 142/2010 e da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

12.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

12.3. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento.

12.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão,

independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.5. As aquisições adicionais de que trata o subitem 15.3 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

Dotações Orçamentárias constantes do exercício 2014/2015.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Juína/MT.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via no Departamento de Licitação.

Juína MT, 25 de Junho de 2014 .

Município de Juína-MT

CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Indústria Química CMT LTDA

CNPJ/MF N.º. nº10.717.170/0001-45

RAFAEL RODRIGUES ALVES REAL

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Ricardo Alexandre Goetten

CPF/MF nº 053.034.149-22

Antonio de Oliveira

CPF/MF nº 349.413.808-78

Publicado por:

Rosimeire Oliveira Brindarolli

Código Identificador:D377FFC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2014

PREGÃO: Nº 038/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O **MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **15.359.201/0001-57**, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, nº.605, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º **2003602-0-SSP/MT** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **340.434.891-53**, residente e domiciliado na Avenida 09 de Maio, n.º 451, Centro, na cidade de Juína-MT, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **ELTON ALEXANDRE BUENO COSTA 87454262953**, inscrita no CNPJ sob o n.º **13.998.223/0001-31**, com sede Rua H Nº 13, Bairro Cohab Santa Isabel CEP 78.150-288 –Várzea Grande –MT, neste ato, representada pelo Sr.Elton Alexandre Bueno Costa, portador da Cédula de identidade RG 59222856 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 874.542.629-53, residente e domiciliado na Rua H nº 13 –Bairro Cohab Santa Isabel em Várzea Grande –MT, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nºs, 488/2006, 142/2010, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Juína, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PESADA ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME ANEXO I do Edital do Pregão Presencial nº 038/2014:

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 038/2014 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados no Diário oficial dos Municípios e divulgados em meio eletrônico: www.juina.mt.gov.br.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. DOS PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM:

Item	Código	Descrição	Qtde	Valor Unit	Valor Total	Marca
1	2967	DETERGENTE CONCENTRADO PARA LAVAGEM DE ROUPA COMPOSIÇÃO QUÍMICA TENSOATIVO NEUTRALIZANTE, SEQUESTRANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, HIDROTOPOS, PRINCÍPIO ATIVO ASSOCIAÇÃO SINERGIA DE TENSOATIVOS E SEQUESTRANTE DENSIDADE 25 C° G/CM³ - 1,0 A 1,05 50 LTS	85	R\$ 580,00	R\$ 49.300,00	START
2	2968	ADITIVO ALCALINIZANTE PARA PRE-LAVAGEM - COMPOSICAO QUIMICA - ALCALINIZANTES, SEQUESTRANTES, E VEICULO AQUOSO- PRINCÍPIO ATIVO - ASSOCIACAO SINERGICA DE ALCALINIZANTES- ASPECTO LIQUIDO TRANSPARENTE- DENSIDADE 25 C°, G/CM³ 1,2 A 1,3 PH ALCALINO 50 LTS	25	R\$ 510,00	R\$ 12.750,00	START
3	2969	ALVEJANTE PARA MANCHAS PIGMENTADAS - COMPOSICAO QUIMICA - HIPOCLORITO DE SODIO, ALCALINIZANTES, SEQUESTRANTE E VEICULO AQUOSO - ASPECTO LIQUIDO - PRINCÍPIO ATIVO - HIPOCLORITO DE SODIO 10% CLORO ATIVO - DENSIDADE 25 C°, C/CM³ 1,18 A 1,24 - 50 LTS	85	R\$ 425,00	R\$ 36.125,00	START
4	2970	ACIDULANTE E NEUTRALIZANTE ANTI-CLORO LIQUIDO - COMPOSICAO QUIMICA- METABISSULFITO DE SODIO, SEQUESTRANTE E VEICULO AQUOSO DESMINERALIZADO - PRINCÍPIO ATIVO - METASSULFITO - DENSIDADE 25 C°, G/CM³ 1,1 A 1,3 PH ACIDO - BALDE 50 LTS DILUICAO 0,5 ML	10	R\$ 420,00	R\$ 4.200,00	START
8	2974	SABONETE LIQUIDO ANTI-SEPTICO - PRINCÍPIO ATIVO DE 1% DE TRICLOSAN - DENSIDADE DE 25C°, G/CM³ 0,99 A 1,02 - VISCOSIDADE 25 C°, CPS 3500 A 4500 - COMPOSICAO QUIMICA - TRICLOSAN, GLYCERIN, PROPYLENE GLYCOL, AHCOHOL 2 BROMO 2 NITROPROPANE 1,3 DIOL 5 LTS	86	R\$ 79,00	R\$ 6.794,00	START
9	2975	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO, FOLHA 100% CELULOSE VIRGEN - CAIXA COM 1000 FOLHAS	2160	R\$ 13,50	R\$ 29.160,00	JULLY PRATIC
10	2976	MOP UMIDO 100% ALGODAO PONTA DOBRADA 340 GR	110	R\$ 22,00	R\$ 2.420,00	NOBRE
11	2977	CABO DE ALUMINIO 150 CM COM ROSCA	40	R\$ 32,00	R\$ 1.280,00	NOBRE
12	3134	DISPENSADOR DE SABONETE LIQUIDO 900ML DE PLASTICO, FECHADURA E CHAVE PLASTICO ABS, 29CM (A) 12 CM (L) 11CM (P).	70	R\$ 22,00	R\$ 1.540,00	NOBRE
13	3135	DISPENSADOR PAPEL TOALHA BRANCO INTERFOLHADO EM MATERIAL PLÁSTICO AL, TRAVAS LATERAIS ACIONADA POR PRESSÃO.	70	R\$ 31,00	R\$ 2.170,00	NOBRE
14	5001	AMACIANTE DE ROUPAS PERFUMADO - COMPOSICAO QUIMICA - TENSOATIVO, CONSERVANTE, CORANTE, ESSENCIA E VEICULO DESMINERALIZADO - PRINCÍPIO ATIVO - CLORETO DE DIAESTEARIL DIMETIL AMONIO COM ASPECTO LIQUIDO DENSIDADE 25°C, G/CM³ - 0,95 A 1,05 - COM 50 LTS	25	R\$ 275,00	R\$ 6.875,00	START
15	10043	SUPORTE PLASTICO PARA MOP UMIDO 13X18,8X4,6CM	40	R\$ 13,50	R\$ 540,00	NOBRE
16	10044	KIT FUNCIONAL AMERICA - COMPLETO - 116 CM DE COMPRIMENTO X 57 CM LARGURA X 100 CM ALTURA, PESO APROXIMADO 18 KG ACOMPANHA: 01 CARRO FUNCIONAL AMÉRICA + 01 BALDE ESPREMEDOR DOBLÔ 30 LITROS, C/DIVISÃO PARA ÁGUA LIMPA E ÁGUA SUJA + 01 CONJUNTO MOP LIQUIDO - 01 CABO EM ALUMINIO + 01 HASTE + 01 REFIL MOP LIQUIDO 320G + 01 PLACA DE SINALIZAÇÃO PISO MOLHADO + 01 PÁ COLETORA POP + 01 CONJUNTO MOP PÓ 01 CABO DE ALUMINIO +01 ARMAÇÃO + 01 REFIL DE MOP PÓ 60CM.	18	R\$ 599,00	R\$ 10.782,00	BETANIN
				TOTAL	R\$ 163.936,00	

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.juina.mt.gov.br

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

8.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços:

8.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

8.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

8.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

8.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

8.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

8.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;

8.1.8. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;

9.1.2. Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

9.1.3. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

9.1.4. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

9.1.5. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

9.1.6. **Não subcontratar o objeto da presente licitação**, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.

9.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

9.1.8. Retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Juína/MT, Departamento de Compras, situado na Travessa Emmanuel, 605, Centro, Juína/MT.

9.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;

9.1.10. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I deste Edital;

9.1.11. A contratada para a execução do objeto estará obrigada a satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital;

9.1.12. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá (ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

9.1.13. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto, todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

9.1.14. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração da estimativa de custos;

9.1.15. Efetuar a entrega dos produtos, objeto deste Pregão, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na Requisição

9.1.16. Entregar os materiais/produtos solicitados, nas quantidades estipuladas na OC – Ordem de Compra em até 10 (dez) dias após o recebimento, no local indicado na mesma, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado na OC.

9.1.17. Comunicar à Secretaria requisitante dos produtos, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

9.1.18. A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.

9.1.19. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação;

9.1.20. No ato da entrega os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) à especificação exigida será (ão) devolvido(s), à contratada;

9.1.20.1. Na ocorrência do item anterior, a contratada deverá substituir as suas expensas, no todo o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, não atender as especificações ou, se for o caso, não estiver em conformidade com as amostras apresentadas (quando houver), no prazo de 48(Quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

9.1.21. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante ou a terceiros, em virtude de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

9.1.22. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

9.1.23. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente.

9.1.24. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

9.1.25. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

10 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

10.1. A entrega dos produtos deverão ser feitas diariamente em todas as unidades do Município de Juína-MT, a partir do recebimento da requisição, deverão ser separados e embalados conforme as necessidades da unidade requisitante.

10.2. A entrega dos produtos será de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias interessadas, mediante apresentação da Requisição, emitida pelo setor de Compras.

10.3. Os Produtos solicitados deverão ser entregues pela empresa vencedora, sempre acompanhados de cópia da Requisição e quando o local for fora do perímetro urbano, no Almoxarifado Central do Município, localizado à Travessa Emmanuel, 605, Centro, ou outro local determinado pela Administração, na presença de servidores devidamente autorizados, em conformidade com § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 03 (três) dias para aceitar o mesmo.

10.4. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo Departamento de Almoxarifado, ou outro servidor designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

10.5. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.

10.6. Os produtos dispensáveis da apresentação de amostras (quando houver), deverão ser entregues conforme especificações e disposições contidas no Anexo I do Edital e serão avaliados no ato de cada entrega efetuada pela empresa, através de servidor responsável designado para esse fim.

10.7. As condições de acondicionamento e transporte dos produtos devem ser conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.

10.8. O recebimento e a aceitação do objeto deste pregão, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no anexo I, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, calculada sobre o valor remanescente da presente;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juína-MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

12.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 142/2010 e da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

12.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

12.3. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento.

12.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão,

independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.5. As aquisições adicionais de que trata o subitem 15.3 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

Dotações Orçamentárias constantes do exercício 2014/2015.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Juína/MT.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via no Departamento de Licitação.

Juína -MT, 25 de Junho de 2014

Município de Juína-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Elton Alexandre Bueno Costa
87454262953
CNPJ/MF N.º. 13.998.223/0001-31
ELTON ALEXANDRE BUENO COSTA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Ricardo Alexandre Goetten
CPF/MF n.º 053.034.149-22

Antonio de Oliveira
CPF/MF n.º 349.413.808-78

Publicado por:
Rosimeire Oliveira Brindarolli
Código Identificador:E18788E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº134/2014
PREGÃO: Nº 039/2014 – REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O **MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **15.359.201/0001-57**, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, nº.605, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º **2003602-0-SSP/MT** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **340.434.891-53**, residente e domiciliado na Avenida 09 de Maio, n.º 451, Centro, na cidade de Juína-MT, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **VIAÇÃO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **03.533.254/0001-63**, com sede a Rua Berlin, 171-A Rodoviária Parque CEP 78.048-100 em Cuiabá-MT, neste ato, representada pelo Sr. Guilherme de Oliveira Antunes Gonçalves, brasileiro, portador da Cédula de identidade RG 2116250-6- SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o n.º 132.499.907-10, residente e domiciliado na Av Uruguai,219, Bairro Santa Rosa CEP 78.040-360 em Cuiabá-MT, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nºs, 488/2006, 142/2010, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Juína, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES DE JUÍNA X CUIABÁ X JUÍNA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA**, do Edital do Pregão Presencial nº 039/2014.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 039/2014 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados no Diário oficial dos Municípios e divulgados em meio eletrônico: www.juina.mt.gov.br.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. DO PREÇO REGISTRADO POR ITEM:

Item	Código	Descrição	Quantidade	Valor	Valor Total
1	10566	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES DE JUÍNA X CUIABÁ X JUÍNA, ÔNIBUS COM AR CONDICIONADO, BANHEIRO, POLTRONAS SOFT, CAPACIDADE MINIMA DE 42 LUGARES, VEICULO ANO 2010 OU SUPERIOR. Finalidade do serviço será o transporte de pacientes e acompanhantes que estarão em tratamento de saúde em Cuiabá. O contratado deverá transportar os passageiros no trajeto de Juína a Cuiabá ida e volta; Valor Unitário estimado trata-se de valor global por viagem ida e volta no trajeto Juína x Cuiabá - Cuiabá x Juína; Combustível e demais despesas do veículo por conta da Contratada;	250	R\$ 3.750,00	R\$ 937.500,00

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.juina.mt.gov.br

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

8.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

8.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

8.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento dos itens, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

8.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

8.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

8.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

8.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;

8.1.8. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pelo completo e perfeito fornecimento dos itens objeto deste certame.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;

9.1.2. Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

9.1.3. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

9.1.4. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

9.1.5. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

9.1.6. **Não subcontratar o objeto da presente licitação**, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.

9.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

9.1.8. Retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Juína/MT, Departamento de Compras, situado na Travessa Emmanuel, 605, Centro, Juína/MT.

9.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;

9.1.10. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I deste Edital;

9.1.11. A contratada para a execução do objeto estará obrigada a satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital;

9.1.12. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá (ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

9.1.13. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto, todas as despesas com materiais, insumos, mão-de- obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

9.1.14. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração da estimativa de custos;

9.1.15. executar os serviços, objeto deste Pregão, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na Requisição.

9.1.16. Comunicar à Secretaria requisitante do serviço, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

9.1.17. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante ou a terceiros, em virtude de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

9.1.18. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

9.1.19. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente.

9.1.20. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

9.1.21. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

10 – DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. Os serviços deverão ser executados a partir do recebimento da Ordem de Compras.

10.1.1. Os serviços deverão ser executados em até 2 (dois) dias do recebimento da Ordem de Compras que poderá ser enviada também no e-mail apresentado na proposta da empresa, com confirmação de recebimento que será utilizado para contar prazo de mora.

10.1.1.1. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.

10.2. A execução dos serviços será de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias interessadas, sempre mediante apresentação da Ordem Compras.

10.3. Os serviços solicitados deverão ser entregues no prazo estabelecido no item 10.1.1., pela empresa vencedora, sempre acompanhados de cópia da Ordem de Compras e Nota fiscal no local designado na Ordem de Compras, e quando o local for fora do perímetro urbano, no Almoxarifado Central do Município, localizado à Travessa Emmanuel, 605, Centro, ou outro local determinado pela Administração, na presença de servidores devidamente autorizados, em conformidade com § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 03 (três) dias para aceitar o mesmo.

10.3.1. Quando o município não aceitar os produtos por estarem em desconformidade com o pactuado, será encaminhado notificação por e-mail, sendo que os itens ficarão a disposição da empresa para serem recolhidos no local onde os mesmos foram entregues, e devendo a empresa realizar a substituição em prazo não superior a 03(três) dias.

10.4. Os serviços devem ser entregues conforme especificações e disposições contidas na Proposta apresentada na Licitação e serão avaliados no ato de cada entrega, através de servidor responsável designado para esse fim.

10.5. O recebimento e a aceitação do objeto deste pregão, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no anexo I, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 1% (Um por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, calculada sobre o valor remanescente da presente;

IV) multa de 1% (Um por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até o máximo de 10%;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juína-MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 10º (décimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para o fornecimento dos itens ora contratados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

12.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 142/2010 e da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

12.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

12.3. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento.

12.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão,

independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.5. As aquisições adicionais de que trata o subitem 15.3 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

Dotações Orçamentárias pertinentes, constantes do exercício em vigor.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Juína/MT.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via no Departamento de Licitação.

Juína, 02 de julho de 2014 .

Município de Juína-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Viação Brasil Ltda
CNPJ/MF N.º 03.533.254/0001-63
GUILHERME DE OLIVEIRA ANTUNES GONÇALVES
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Ricardo Alexandre Goetten Belotto
CPF/MFn.º053.034.149-22

Antonio de Oliveira
CPF/MFn.º349.413.808-78

Publicado por:
Rosimeire Oliveira Brindarolli
Código Identificador:C54A45BB

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014

A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento– MT, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado amparado em excepcional interesse publico devidamente reconhecido com fulcro no art.37, IX, da Constituição da República, CONVOCA o candidato do **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2014**, discriminados abaixo.

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	RG.:	CARGO	LOCALIDADE	PONTOS	RESULTADO
169	SELMA LUZIA DE BARROS	18786219 SSP/MT	PROFESSOR	ESCOLA HENRIQUETA RAINHA DE FRANÇA	20	CLASSIFICADA

Devendo este se apresentar-se dentro de 30(trinta) contados a partir da data de publicação, munidos de cópias das documentações exigidas:

- 1 - RG
- 2 – CPF
- 3 - Comprovante de Residência
- 4 – Certidão de Nascimento ou Casamento
- 5-Certidão de Nascimento e CPF dos filhos (Quando houver)
- 6-Comprovante de Escolaridade (Autenticada)
- 7-Registro no Conselho de Classe (Conforme exigência da função)
- 8-Nº PIS/PASEP
- 9-Nº Conta Bancária (BB/BR)
- 10-Carteira de Reservista (Sexo Masculino)
- 11-Título e comprovante de votação
- 12-01 foto 3x4 Colorida
- 13-Declaração de Não Acúmulo Ilegal de Cargo e Emprego Público, assinado pelo convocado;
- 14-Declaração de Bens;
- 15-Apresentar Certidão Negativa de Débitos Municipais, Certidões Cível e Criminal expedidas pela Justiça Estadual e Federal (as certidões cíveis e criminais podem ser retiradas pela internet).

Nossa Senhora do Livramento, 03 de julho de 2.014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:1F03F4B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS EXTRATO CONTRATO Nº 78/2014

CONTRATANTE: PREF MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO EMPRESA CONTRATADA: LASERFLEX INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS DE MOVEIS-ME CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 452/2014
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Aquisição de 10 (dez) kits de Bolsa de Material para Construção de casa popular com 32 m², referente ao Convênio nº 01/2013.

1.2. A presente aquisição foi realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de pregão - Registro de Preço, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

1.3. Observadas as condições estabelecidas no Edital de Pregão nº /2014, respectivo Termo de Referência e seus anexos.

1.4. Este instrumento não obriga o Município de Nossa Senhora do Livramento a firmar contratação na totalidade estimada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O valor global do presente Contrato será de R\$ 106.869,50 Cento e Seis Mil, Oitocentos e Sessenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos. Os recursos para cobrir as despesas com a presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária a seguir:

PROGRAMA PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
2283 – Aquisição de Bolsa de Material para Construção - BMC	33.90.30.00 – Material de Consumo	413

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

11.1. O presente termo contratual terá vigência do contrato será de 04 (quatro) meses a partir de sua assinatura, e sua eficácia dar-se-á após a efetiva publicação do extrato, podendo ser prorrogável por igual período nos termos do art. 57, da lei nº 8.666/93.

12 CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO REAJUSTE

12.1. No caso da execução contratual ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses, será concedido reajuste do valor contratual pelo INPC.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO FORO

14.1. As partes contratantes elegem o foro de Várzea Grande-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 03 de Julho de 2014.

Contratante:

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Contratado:

Empresa: Laserflex Indústria Comercio e Serviços de Moveis-ME

CNPJ sob o nº 08.858.609/0001-08

Inscrição Estadual: 13.339.003-0

FABIANO VINHAL DE OLIVEIRA

Representado

RG nº 694.785 SSP/MT

CPF nº 652.003.061-91,

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:3C6F57A9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010 PP 028-2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 028/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2014

VALIDADE: 12(doze) meses oficiais

VIGÊNCIA: 04 de JULHO de 2015.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTORES DE VEICULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A ESTÁ MUNICIPALIDADE, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

RETIFICA DE MOTORES 2 IRMÃOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº. 05.257.143/0001-05

ITEM	COD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	V.UNITARIO	VALOR TOTAL
1	13727	RTF. DESEMPENAR VIRABREQUIM	UNIDADE	1	R21	203,00	203,00
2	4416	RTF. DESMONTAGEM MOTOR 6CC	UNIDADE	1	R21	116,00	116,00
3	4398	RTF. EMBUCHAR BIELA 6CC	UNIDADE	6	R21	54,00	324,00
4	4401	RTF. ENCAMISAR CILINDROS 6CC	UNIDADE	6	R21	84,00	504,00
5	4407	RTF. ESMERILHAR E MONTAR VAL 6CC	UNIDADE	12	R21	10,00	120,00

6	4419	RTF. LAVAGEM QUIMICA 6CC	UNIDADE	1	R21	136,00	136,00
7	13777	RTF. MANDRILHAR ALOJ. BIELA 4CC	UNIDADE	6	R21	60,00	360,00
8	5799	RTF. MANDRILHAR E REB. MANCAL 6CC	UNIDADE	1	R21	468,00	468,00
9	4417	RTF. MONTAGEM COMPLETA MOTOR 6CC	UNIDADE	1	R21	1.090,00	1.090,00
10	4418	RTF. PINTURA MOTOR 6CC	UNIDADE	1	R21	72,00	72,00
11	5800	RTF. PLAINAR BASE BLOCO 6CC	UNIDADE	1	R21	326,00	326,00
12	4408	RTF. PLAINAR CABECOTE 6CC	UNIDADE	1	R21	299,00	299,00
13	4406	RTF. POLIR COMANDO 6CC	UNIDADE	1	R21	55,00	55,00
14	4402	RTF. REABRIR ALOJ. CAMISA 6CC	UNIDADE	6	R21	100,00	600,00
15	4420	RTF. REGULAR BICOS	UNIDADE	6	R21	14,00	84,00
16	4422	RTF. REGULAR BOMBA INJ. 6CC	UNIDADE	1	R21	296,00	296,00
17	4409	RTF. RETIFICAR SEDES 6CC	UNIDADE	12	R21	12,00	144,00
18	4415	RTF. RETIFICAR VIRABREQUIM 6CC	UNIDADE	1	R21	532,00	532,00
19	5804	RTF. SERVICO DE RADIADOR	SERV.	1	R21	369,00	369,00
20	13726	RTF. TESTE CABECOTE 6CC	UNIDADE	1	R21	164,00	164,00
21	5072	RTF. TIRAR E COLOCAR MOTOR 6CC	UNIDADE	1	R21	547,00	547,00
22	16374	RTF. TROCAR BUCHA COMANDO 6CC	SERV.	1	R21	130,00	130,00
23	4410	RTF. TROCAR GUIAS 6CC	UNIDADE	12	R21	11,00	132,00
24	5801	RTF. TROCAR SEDES 6CC	UNIDADE	12	R21	10,00	120,00

VALOR TOTAL DO LOTE: 7.191,00

LOTE: 2 SERVICO DE RETIFICA E FORNECIMENTO DE PECAS PARA VEICULO ONIBUS MB 1620 PLACA BXG-4727

ITEM	COD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	V.UNITARIO	VALOR TOTAL
1	13867	ADITIVO P/ RADIADORES	UNIDADE	1	MIX	18,00	18,00
2	16548	BOMBA DE OLEO MB 366	UNIDADE	1	ANROI	782,00	782,00
3	13849	BUCHA BIELA MB 352/352A/366 BG 016	UNIDADE	6	MAHLE	12,00	72,00
4	13850	BUCHA COMANDO MB 352 EC 034 STD	UNIDADE	1	MAHLE	49,00	49,00
5	4403	CAMISA MB 352/352 A/366 STD 61094020	UNIDADE	6	MAHLE	54,00	324,00
6	16549	CANO INJ OM 352	UNIDADE	6	BOSCH	35,00	210,00
7	13745	COLA SILICONE CINZA	UNIDADE	1	MIX	11,00	11,00
8	13874	ELEMENTO BBA INJ MB 352/352A 1.418.325	UNIDADE	6	BOSCH	104,00	624,00
9	16550	ELEMENTO DE BICO MB 366 0433.171.303	UNIDADE	6	BOSCH	119,00	714,00
10	16544	GUIA VALV MB 352 ADM STD 11043020	UNIDADE	6	RIC	10,00	60,00
11	13854	GUIA VALV MB 352 ESCAP STD 11265020	UNIDADE	6	RIC	10,00	60,00
12	16542	JG BRONZ BIELA MB 352A/366 STD BB 237	UNIDADE	1	MAHLE	240,00	240,00
13	16543	JG BRONZ MANCAL MB 352/366 0.25	UNIDADE	1	MAHLE	405,00	405,00
14	6894	JG JUNTA MOTOR MB 366 LA 48 610 OR SC	UNIDADE	1	SABO	231,00	231,00
15	13877	REPARO BBA DAGUA MB 352 UR 1313 RL	UNIDADE	1	URBA	109,00	109,00
16	13857	RETENTOR DE VAL MB 352/366 ADM	UNIDADE	6	SABO	6,00	36,00
17	13858	RETENTOR DE VAL MB 352/366 ESCAP	UNIDADE	6	SABO	6,00	36,00
18	16545	SEDE ADM MB 352 STD	UNIDADE	6	RIC	10,00	60,00
19	13856	SEDE ESCP MB 352 23515020 STD	UNIDADE	6	RIC	6,00	36,00
20	13753	THINER SOLVENTE 900 ML	UNIDADE	1	ANJO	14,00	14,00
21	4442	TINTA PARA MOTOR	LITRO	1	ANJO	41,00	41,00
22	4438	TUCHO DE MOTOR MB 352/366 41046020	UNIDADE	12	MAHLE	17,00	204,00
23	13880	TURBINA MB 352 S/FLANGE REMAF	UNIDADE	1	DELPHI	1.182,00	1.182,00
24	16547	VALVULA ADM MB 366 ASP VS 2587	UNIDADE	6	TRW	19,00	114,00
25	13868	VALVULA ALIVIO FILTRO LUB MB	UNIDADE	1	MIX	33,00	33,00
26	6899	VALVULA ALIVIO RADIADOR OLEO MB	UNIDADE	1	MIX	37,00	37,00
27	16551	VALVULA BBA INJ. MB 366 2.418.552.109	UNIDADE	6	BOSCH	57,00	342,00
28	16546	VALVULA ESCAP MB 366 ASP 45° VS2091	UNIDADE	6	TRW	19,00	114,00

VALOR TOTAL DO LOTE: 6.158,00

LOTE: 3 SERVICO DE RETIFICA E FORNECIMENTO DE PECAS PARA VEICULO ONIBUS VW 15.190 PLACA OBF-6918

ITEM	COD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	16466	RTF. DESMONTAGEM MOTOR 4CC NACIONAL	UNIDADE	1	R2I	107,00	107,00
2	16454	RTF. EMBUCHAR BIELA 4CC NACIONAL	SERV.	4	R2I	82,00	328,00
3	16456	RTF. ENCAMISAR CILINDROS 4CC NACIONAL	UNIDADE	4	R2I	110,00	440,00
4	16459	RTF. ESMERILHAR E MONTAR VAL 4CC NACIONAL	UNIDADE	8	R2I	15,00	120,00
5	13792	RTF. LAVAGEM QUIMICA 4CC	UNIDADE	1	R2I	95,00	95,00
6	16455	RTF. MANDRILHAR ALOJ. BIELA 4CC NACIONAL	UNIDADE	4	R2I	84,00	336,00
7	16467	RTF. MONTAGEM COMPLETA MOTOR 4CC NACIONAL	UNIDADE	1	R2I	5.741,00	5.741,00
8	16469	RTF. PINTURA MOTOR 4CC NACIONAL	UNIDADE	1	R2I	81,00	81,00
9	16460	RTF. PLAINAR CABECOTE 4CC NACIONAL	UNIDADE	1	R2I	235,00	235,00
10	16465	RTF. POLIR COMANDO 4CC NACIONAL	SERV.	1	R2I	47,00	47,00
11	16457	RTF. REABRIR ALOJ. CAMISA 4CC NACIONAL	UNIDADE	4	R2I	131,00	524,00
12	4420	RTF. REGULAR BICOS	UNIDADE	4	R2I	14,00	56,00
13	16470	RTF. REGULAR BOMBA INJ. 4CC NACIONAL/IMPORT	UNIDADE	1	R2I	359,00	359,00
14	16461	RTF. RETIFICAR SEDES 4CC NACIONAL	UNIDADE	8	R2I	15,00	120,00
15	16462	RTF. RETIFICAR VALVULA 4CC NACIONAL	UNIDADE	8	R2I	15,00	120,00
16	16464	RTF. RETIFICAR VIRABREQUIM 4CC NACIONAL	UNIDADE	1	R2I	572,00	572,00
17	16468	RTF. TIRAR E COLOCAR MOTOR 4CC NACIONAL	UNIDADE	1	R2I	703,00	703,00
18	16458	RTF. TROCAR BUCHA DO COMANDO 4CC NACIONAL	UNIDADE	1	R2I	124,00	124,00
19	16463	RTF. TROCAR GUIAS 4CC NACIONAL	UNIDADE	8	R2I	12,00	96,00

VALOR TOTAL DO LOTE: 10.204,00

LOTE: 4 SERVICO DE RETIFICA E FORNECIMENTO DE PECAS PARA VEICULO ONIBUS VW 15.190 PLACA OBF-6918

ITEM	COD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VLR. UNITARIO	VLR TOTAL
1	16474	BOMBA DAGUA CUMMINS B UB 731	UNIDADE	1	URBA	316,00	316,00
2	16448	BOMBA DE OLEO CUMMINS B	UNIDADE	1	ANROI	625,00	625,00
3	16434	BUCHA BIELA CUMMINS SERIE B BG 051	UNIDADE	4	MAHLE	25,00	100,00
4	16471	BUCHA COMANDO CUMMINS B ANTIGO	UNIDADE	1	MAHLE	77,00	77,00
5	16588	CAMISA CUMMINS SERIE BSTD 61090015	UNIDADE	4	MAHLE	113,00	452,00
6	1978	COLA SILICONE VERMELHA	UNIDADE	1	MIX	17,00	17,00
7	16449	CORREIA DENTADA CUMMINS B	UNIDADE	1	GATES	51,00	51,00
8	16437	ELEMENTO BBA INJ. CUMMINS B 397	UNIDADE	4	BOSCH	122,00	488,00
9	16440	ELEMENTO DE BICO CUMMINS 680/1124	UNIDADE	4	BOSCH	190,00	760,00
10	16435	GUIA VALVULA CUMMINS SERIE B 11705015	UNIDADE	8	RIC	24,00	192,00
11	16443	JG BRONZ BIELA CUMMINS B6 STD BB 426	UNIDADE	1	MAHLE	289,00	289,00
12	16444	JG BRONZ MANCAL CUMMINS B6 BC 503 025	UNIDADE	1	MAHLE	326,00	326,00
13	16472	JG JUNTA MOTOR CUMMINS SERIE B4 INF 60 440 OR RV	UNIDADE	1	MAHLE	511,00	511,00

14	16473	JG JUNTA MOTOR CUMMINS SERIE B4 SUP 60 440 OR RB	UNIDADE	1	MAHLE	669,00	669,00
15	16441	JG PISTAO C/ ANEIS CUMMINS B6 P2304	UNIDADE	4	MAHLE	460,00	1.840,00
16	16439	JG REPARO BBA INJ CUMMINS PC	UNIDADE	1	BOSCH	240,00	240,00
17	13753	THINER SOLVENTE 900 ML	UNIDADE	1	ANJO	14,00	14,00
18	4442	TINTA PARA MOTOR	LITRO	1	ANJO	41,00	41,00
19	16451	TUCHO DE MOTOR CUMMINS B	UNIDADE	8	MAHLE	22,00	176,00
20	16438	VALVULA BBA INJ. CUMMINS B	UNIDADE	4	BOSCH	109,00	436,00

VALOR TOTAL DO LOTE: 7.620,00

LOTE:5 SÇ DE RETIFICA E FORNEC DE PECAS PARA VEICULO CAMINHAO CHEVROLET 22.000 PLACA JYS-9013							
ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VLR. UNITARIO	VLR. TOTAL
1	13727	RTF. DESEMPENAR VIRABREQUIM	UNIDADE	1	R2I	205,00	205,00
2	4416	RTF. DESMONTAGEM MOTOR 6CC	UNIDADE	1	R2I	119,00	119,00
3	4398	RTF. EMBUCHAR BIELA 6CC	UNIDADE	6	R2I	55,00	330,00
4	4401	RTF. ENCAMISAR CILINDROS 6CC	UNIDADE	6	R2I	84,00	504,00
5	4407	RTF. ESMERILHAR E MONTAR VAL 6CC	UNIDADE	6	R2I	10,00	60,00
6	4419	RTF. LAVAGEM QUIMICA 6CC	UNIDADE	1	R2I	137,00	137,00
7	4399	RTF. MANDRILHAR ALOJ. BIELA 6CC	UNIDADE	6	R2I	60,00	360,00
8	5799	RTF. MANDRILHAR E REB. MANCAL 6CC	UNIDADE	1	R2I	469,00	469,00
9	4418	RTF. PINTURA MOTOR 6CC	UNIDADE	1	R2I	72,00	72,00
10	5800	RTF. PLAINAR BASE BLOCO 6CC	UNIDADE	1	R2I	326,00	326,00
11	4408	RTF. PLAINAR CABECOTE 6CC	UNIDADE	1	R2I	300,00	300,00
12	4406	RTF. POLIR COMANDO 6CC	UNIDADE	1	R2I	56,00	56,00
13	4420	RTF. REGULAR BICOS	UNIDADE	6	R2I	13,00	78,00
14	4422	RTF. REGULAR BOMBA INJ. 6CC	UNIDADE	1	R2I	297,00	297,00
15	4409	RTF. RETIFICAR SEDES 6CC	UNIDADE	12	R2I	13,00	156,00
16	4415	RTF. RETIFICAR VIRABREQUIM 6CC	UNIDADE	1	R2I	532,00	532,00
17	5804	RTF. SERVICO DE RADIADOR	SERV.	1	R2I	183,00	183,00
18	13726	RTF. TESTE CABECOTE 6CC	UNIDADE	1	R2I	164,00	164,00
19	5072	RTF. TIRAR E COLOCAR MOTOR 6CC	UNIDADE	1	R2I	548,00	548,00
20	4404	RTF. TROCAR BUCHA DO COMANDO 6CC	UNIDADE	1	R2I	130,00	130,00
21	4410	RTF. TROCAR GUIAS 6CC	UNIDADE	12	R2I	10,00	120,00
22	5801	RTF. TROCAR SEDES 6CC	UNIDADE	12	R2I	14,00	168,00

VALOR TOTAL DO LOTE: 5.314,00

LOTE:6 SÇ DE RETIFICA E FORNEC DE PECAS PARA VEICULO CAMINHAO VHEVROLET 22.000 PLACA JYS-9013							
ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VLR. UNITARIO	VLR. TOTAL
1	16627	ANEL EXCENTRICO 7139-115	UNIDADE	1	DELPHI	160,00	160,00
2	16628	ANEL RESSALTO 7123/308 C	UNIDADE	1	DELPHI	332,00	332,00
3	16635	BOMBA COMBS PK 6354	UNIDADE	1	DELPHI	241,00	241,00
4	16606	BOMBA DAGUA PK6354	UNIDADE	1	URBA	474,00	474,00
5	16607	BOMBA DE OLEO PK 5354 TURBO 4132F016R	UNIDADE	1	ANROI	691,00	691,00
6	16608	BUCHA BIELA PK 4236/4248 BG 036	UNIDADE	6	MAHLE	15,00	90,00
7	16609	BUCHA COMANDO PK 4236/4248 EC 044 STD	UNIDADE	1	MAHLE	33,00	33,00
8	16625	CABEÇOTE HIDRAULICO 7180-759W	UNIDADE	1	DELPHI	1.874,00	1.874,00
9	16610	CAMISA PK 4236 STD 61067050	UNIDADE	6	MAHLE	104,00	624,00
10	13745	COLA SILICONE CINZA	UNIDADE	1	MIX	11,00	11,00
11	16612	ELEMENTO DE BICO PK 6354 6CC 680/1019	UNIDADE	6	DELPHI	130,00	780,00
12	16611	GUIA VALV PK 010 P4236 11195050	UNIDADE	12	RIOSUL	10,00	120,00
13	16634	JG BRONZ BIELA PK 6354 6CC 025	UNIDADE	1	MAHLE	237,00	237,00
14	16615	JG BRONZ MANCAL PK 6354 6CC 020	UNIDADE	1	MAHLE	300,00	300,00
15	16618	JG JUNTA MOTOR PK 6354 6CC 70 207 CB SC	UNIDADE	1	SABO	427,00	427,00
16	16617	JG PISTAO C/ ANEIS PK 6354 PA 1670	UNIDADE	6	MAHLE	331,00	1.986,00
17	16631	JG REPARO BBA CAV 9059/52A	UNIDADE	1	DELPHI	138,00	138,00
18	16629	PALHETA 7123/C19	UNIDADE	1	DELPHI	8,00	8,00
19	16630	PISTAO DO REG PLACA FINAL 7123/15G	UNIDADE	1	DELPHI	8,00	8,00
20	16620	RETENTOR DE VAL PK 4235/4248/6357/6358	UNIDADE	12	SABO	4,00	48,00
21	16621	RETENTOR POLIA PK 4236/4248/6354/01050	UNIDADE	1	SABO	27,00	27,00
22	16622	RETENTOR VOLANTE PK 4236/4248/6354 01972	UNIDADE	1	SABO	69,00	69,00
23	13753	THINER SOLVENTE 900 ML	UNIDADE	1	ANJO	14,00	14,00
24	4442	TINTA PARA MOTOR	LITRO	1	ANJO	41,00	41,00
25	16632	TURBINA PK 6354	UNIDADE	1	GARRET	1.878,00	1.878,00
26	16623	VALVULA ADM PK 4236/4248 VS 1160	UNIDADE	6	TRW	21,00	126,00
27	16626	VALVULA DOSIFICADORA 7123-490 DELPH	UNIDADE	1	DELPHI	224,00	224,00
28	16624	VALVULA ESCAP PK 4236/4248 VS 1161	UNIDADE	6	TRW	23,00	138,00

VALOR TOTAL DO LOTE: 11.099,00

LOTE 7 SERVICO DE RETIFICA E FORNECIMENTO DE PECAS PARA VEICULO GOL PLACA JZA-8539							
ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	4459	RTF. DESMONTAGEM MOTOR 4CC GA	UNIDADE	1	R2I	84,00	84,00
2	13754	RTF. EMBUCHAR BIELA 4CC GA	SERV.	4	R2I	26,00	104,00
3	6935	RTF. ENCAMISAR CILINDROS 4CC GA	UNIDADE	4	R2I	44,00	176,00
4	4456	RTF. ESMERILHAR E MONTAR VAL 4CC GA	UNIDADE	8	R2I	7,00	56,00
5	4455	RTF. MANDRILHAR ALOJ. BIELA 4CC GA	UNIDADE	4	R2I	23,00	92,00
6	13755	RTF. MANDRILHAR E REB. MANCAL 4CC GA	UNIDADE	4	R2I	217,00	868,00
7	4460	RTF. MONTAGEM COMPLETA MOTOR 4CC GA	UNIDADE	1	R2I	537,00	537,00
8	4463	RTF. PINTURA MOTOR 4CC GA	UNIDADE	1	R2I	55,00	55,00
9	6936	RTF. PLAINAR CABECOTE 4CC GAS	UNIDADE	1	R2I	122,00	122,00
10	4464	RTF. PRENSAR PISTAO A QUENTE	SERV.	4	R2I	12,00	48,00
11	6944	RTF. REGULAR CABECOTE 4CC GA	UNIDADE	1	R2I	107,00	107,00
12	6945	RTF. RETIFICAR SEDES 4CC GAS	UNIDADE	8	R2I	10,00	80,00
13	4457	RTF. RETIFICAR VIRABREQUIM 4CC GA	UNIDADE	1	R2I	180,00	180,00
14	13756	RTF. TESTE CABECOTE 4CC GA	UNIDADE	1	R2I	69,00	69,00
15	4461	RTF. TIRAR E COLOCAR MOTOR 4CC GA	UNIDADE	1	R2I	223,00	223,00
16	6954	RTF. TROCAR GUIAS 4CC GAS	UNIDADE	8	R2I	6,00	48,00
17	5831	RTF. TROCAR SELO	SERV.	9	R2I	5,00	45,00

VALOR TOTAL DO LOTE: 2.894,00

LOTE 8 SERVICO DE RETIFICA E FORNECIMENTO DE PECAS PARA VEICULO GOL PLACA JZA-8539							
ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	13771	BOMBA DAGUA AP 1.6/1.8/2.0 UB 627	UNIDADE	1	URBA	118,00	118,00
2	13770	BOMBA DE OLEO AP 1.6/1.8/2.0 AR 1100	UNIDADE	1	ANROI	186,00	186,00

3	13757	BUCHA BIELA AP 1.6 BG 037	UNIDADE	4	MAHLE	5,00	20,00
4	13768	CAMISA AP 1.6/1.8 STD 61042010 A 1781	UNIDADE	4	MAHLE	60,00	240,00
5	13772	CEBOLINHA DE OLEO AP 1.8/2.0 AT 1000	UNIDADE	1	MIX	18,00	18,00
6	1978	COLA SILICONE VERMELHA	UNIDADE	1	MIX	18,00	18,00
7	13760	GUIA VAL AP 1.8 STD 12238910	UNIDADE	4	RIC	7,00	28,00
8	13766	JG ARRUELA ENCOSTO AP 1.8/2.0 050	UNIDADE	1	MAHLE	33,00	33,00
9	13764	JG BRONZ BIELA AP 1.8/2.0 025	UNIDADE	1	MAHLE	75,00	75,00
10	13765	JG BRONZ MANCAL AP 1.8/2.0 025	UNIDADE	1	MAHLE	97,00	97,00
11	13776	JG DE PISTAO COM ANEIS AP 1.8 GAS P1495 ST	UNIDADE	1	MAHLE	581,00	581,00
12	13767	JG JUNTA MOTOR AP 1.6/1.8 CARBURADOR C	UNIDADE	1	MAHLE	190,00	190,00
13	13763	PASTILHA REG. VAL AP 1.5/1.6/1.8 2.10	UNIDADE	8	MIX	10,00	80,00
14	13762	RETENTOR COMANDO AP 1.5/1.6/1.8/2.0 01	UNIDADE	1	SABO	19,00	19,00
15	13761	RETENTOR DE VAL AP 1.5/1.6/1.8/2.0 025	UNIDADE	8	SABO	6,00	48,00
16	13769	RETENTOR VOLANTE AP 02283	UNIDADE	1	SABO	44,00	44,00
17	16392	SELO 36.20 MM	UNIDADE	9	MIX	5,00	45,00
18	13775	TENSOR DA CORREIA AP 1.6/1.8	UNIDADE	1	MIX	92,00	92,00
19	13753	THINER SOLVENTE 900 ML	UNIDADE	1	ANJO	14,00	14,00
20	4442	TINTA PARA MOTOR	LITRO	1	ANJO	41,00	41,00
21	13758	VALVULA ADM AP 1.6 VS 1356	UNIDADE	4	TRW	14,00	56,00
22	13759	VALVULA ESCAP AP 1.6 VS 1357	UNIDADE	4	TRW	15,00	60,00

VALOR TOTAL DO LOTE: 2.103,00

LOTE: 9 SERVICO DE RETIFICA E FORNECIMENTO DE PECAS PARA VEICULO L200 PLACA JZL-6125

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	13789	RTF. DESMONTAGEM MOTOR 4CC	UNIDADE	1	R2I	131,00	131,00
2	5922	RTF. EMBUCHAR BIELA 4CC	SERV.	4	R2I	91,00	364,00
3	13778	RTF. ENCAMISAR CILINDROS 4CC	UNIDADE	4	R2I	94,00	376,00
4	13782	RTF. ESMERILHAR E MONTAR VAL 4CC	UNIDADE	8	R2I	17,00	136,00
5	13792	RTF. LAVAGEM QUIMICA 4CC	UNIDADE	1	R2I	149,00	149,00
6	13777	RTF. MANDRILHAR ALOJ. BIELA 4CC	UNIDADE	4	R2I	99,00	396,00
7	13781	RTF. MANDRILHAR E REB. MANCAL 4CC	UNIDADE	1	R2I	513,00	513,00
8	13790	RTF. MONTAGEM COMPLETA MOTOR 4CC	UNIDADE	1	R2I	1.511,00	1.511,00
9	13793	RTF. PINTURA MOTOR 4CC	UNIDADE	1	R2I	89,00	89,00
10	13780	RTF. PLAINAR BASE BLOCO 4CC	UNIDADE	1	R2I	382,00	382,00
11	13783	RTF. PLAINAR CABECOTE 4CC	UNIDADE	1	R2I	328,00	328,00
12	13788	RTF. POLIR COMANDO 4CC	SERV.	1	R2I	60,00	60,00
13	4420	RTF. REGULAR BICOS	UNIDADE	4	R2I	16,00	64,00
14	13794	RTF. REGULAR BOMBA INJ. 4CC	UNIDADE	1	R2I	359,00	359,00
15	13784	RTF. RETIFICAR SEDES 4CC	UNIDADE	8	R2I	19,00	152,00
16	13787	RTF. RETIFICAR VIRABREQUIM 4CC	UNIDADE	1	R2I	588,00	588,00
17	13819	RTF. SERVICO RADIADOR	UNIDADE	1	R2I	369,00	369,00
18	13786	RTF. TESTE CABECOTE 4CC	UNIDADE	1	R2I	180,00	180,00
19	13791	RTF. TIRAR E COLOCAR MOTOR 4CC	UNIDADE	1	R2I	704,00	704,00
20	13785	RTF. TROCAR GUIAS 4CC	UNIDADE	8	R2I	16,00	128,00

VALOR TOTAL DO LOTE: 6.979,00

LOTE 10 SERVICO DE RETIFICA E FORNECIMENTO DE PECAS PARA VEICULO L200 PLACA JZL-6125

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VLR. UNITARIO	VLR. TOTAL
1	13813	BOMBA ALIMENTADORA 1.467.030.308	UNIDADE	1	BOSCH	237,00	237,00
2	13829	BOMBA DÁGUA MITSUBISHI L200	UNIDADE	1	URBA	208,00	208,00
3	13828	BOMBA DE OLEO MITSUBISHI L200	UNIDADE	1	SCHADEK	1.488,00	1.488,00
4	13821	BUCHA BIELA MITSUBISHI L200	UNIDADE	4	MAHLE	19,00	76,00
5	13843	CAME DE COMANDO 1.466. 110.494	UNIDADE	1	BOSCH	299,00	299,00
6	13820	CAMISA MITSUBISHI L200 2.5 STD 611000	UNIDADE	4	MAHLE	86,00	344,00
7	13833	CEBOLINHA DE OLEO MITSUBISHI L200	UNIDADE	1	MIX	28,00	28,00
8	13745	COLA SILICONE CINZA	UNIDADE	1	MIX	10,00	10,00
9	13844	CORPO DO DISTRIBUIDOR DA L200	UNIDADE	1	BOSCH	1.432,00	1.432,00
10	13842	ELEMENTO DE BICO L200	UNIDADE	4	BOSCH	171,00	684,00
11	13826	JG ARRUELA ENCOSTO MITSUBISHI L200	UNIDADE	1	MAHLE	94,00	94,00
12	13824	JG BRONZ BIELA MITSUBISHI L200 0.25	UNIDADE	1	MAHLE	231,00	231,00
13	13825	JG BRONZ MANCAL MITSUBISHI L200 STD	UNIDADE	1	MAHLE	333,00	333,00
14	13827	JG JUNTA MOTOR MITSUBISHI L200 STD	UNIDADE	1	SABO	436,00	436,00
15	13823	JG PISTAO C/ ANEIS MITSUBISHI L200 STD	UNIDADE	4	MAHLE	451,00	1.804,00
16	13840	OLEO SAE 40 4LTS URSA	UNIDADE	2	URSA	68,00	136,00
17	13822	RETENTOR DE VAL MITSUBISHI	UNIDADE	8	SABO	9,00	72,00
18	13832	RETENTOR VOLANTE MITSUBISHI L200	UNIDADE	1	SABO	85,00	85,00
19	13815	ROLETE (ROLDANA) 2.460.300.005	UNIDADE	4	BOSCH	28,00	112,00
20	13753	THINER SOLVENTE 900 ML	UNIDADE	1	ANJO	14,00	14,00
21	4442	TINTA PARA MOTOR	LITRO	1	ANJO	41,00	41,00
22	13841	TURBINA MITSUBISHI L200	UNIDADE	1	DELPHI	2.519,00	2.519,00

VALOR TOTAL DO LOTE: 10.683,00

LOTE 11 SERVICO DE RETIFICA E FORNEC DE PECAS PARA VEICULO TOYOTA BANDEIRANTE PLACA JYP-1063

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	19374	RTF. DESMONTAGEM MOTOR	UNIDADE	1	R2I	79,00	79,00
2	19375	RTF. EMBUCHAR BIELA	UNIDADE	4	R2I	64,00	256,00
3	19376	RTF. EMCAMISAR CILINDRO	UNIDADE	4	R2I	109,00	436,00
4	19377	RTF. ESMERILHAR E MONTAR VALVULAS	UNIDADE	8	R2I	15,00	120,00
5	19378	RTF. LAVAGEM QUIMICA	UNIDADE	1	R2I	79,00	79,00
6	19379	RTF. MANDRILHAR ALOJAMENTO DE BIELA	UNIDADE	4	R2I	83,00	332,00
7	19381	RTF. MONTAGEM COMPLETA DE MOTOR	UNIDADE	1	R2I	1.423,00	1.423,00
8	19397	RTF. PINTURA MOTOR	UNIDADE	1	R2I	80,00	80,00
9	19382	RTF. PLAINAR BASE DO BLOCO	UNIDADE	1	R2I	250,00	250,00
10	19383	RTF. PLAINAR CABECOTE	UNIDADE	1	R2I	228,00	228,00
11	19384	RTF. POLIR COMANDO	UNIDADE	1	R2I	41,00	41,00
12	19385	RTF. REABRIR ALOJAMENTO DA CAMISA	UNIDADE	4	R2I	73,00	292,00
13	19387	RTF. REGULAR BICOS	UNIDADE	4	R2I	15,00	60,00
14	19388	RTF. REGULAR BOMBA INJETORA	UNIDADE	1	R2I	348,00	348,00
15	19389	RTF. RETIFICAR SEDE DE VALVULAS	UNIDADE	8	R2I	15,00	120,00
16	19390	RTF. RETIFICAR VIRABREQUIM	UNIDADE	1	R2I	537,00	537,00
17	19391	RTF. SERVICO DE RADIDOR	UNIDADE	1	R2I	159,00	159,00
18	19393	RTF. TIRAR E COLOCAR MOTOR	UNIDADE	1	R2I	350,00	350,00

19	19394	RTF. TROCAR BUCHA DO COMANDO	UNIDADE	1	R2I	67,00	67,00
20	19395	RTF. TROCAR GUIAS DE VALVULAS	UNIDADE	8	R2I	15,00	120,00
21	19396	RTF. TROCAR SEDES DE VALVULAS	UNIDADE	8	R2I	15,00	120,00
VALOR TOTAL DO LOTE:							5.497,00
LOTE 12SERVICO DE RETIFICA E FORNEC DE PECAS PARA VEICULO TOYOTA BANDEIRANTE PLACA JYP-1063							
ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	19354	JG BUCHA COMANDO	UNIDADE	1	MAHLE	114,00	114,00
2	19349	BOMBA DAGUA	UNIDADE	1	URBA	265,00	265,00
3	19350	BOMBA DE OLEO	UNIDADE	1	SCHADEK	342,00	342,00
4	4752	BOMBA MANUAL	UNIDADE	1	BOSCH	40,00	40,00
5	19353	BUCHA BIELA	UNIDADE	4	MAHLE	25,00	100,00
6	19355	CAMISA STANDART	UNIDADE	4	MAHLE	98,00	392,00
7	1978	COLA SILICONE VERMELHA	UNIDADE	1	MIX	17,00	17,00
8	5282	CORREIA	UNIDADE	1	GATES	36,00	36,00
9	19356	ELEMENTO DA BOMBA INJETORA	UNIDADE	4	BOSCH	114,00	456,00
10	19357	ELEMENTO DE BICO	UNIDADE	4	BOSCH	97,00	388,00
11	19358	GUIA VALVULA DE ADMISSAO STANDART	UNIDADE	8	RIC	18,00	144,00
12	19352	JG BRONZINA DE BIELA STANDART	UNIDADE	1	MAHLE	97,00	97,00
13	19351	JG BRONZINA DE MANCAL STANDART	UNIDADE	1	MAHLE	188,00	188,00
14	19359	JG JUNTA MOTOR SUPERIOR	UNIDADE	1	MAHLE	536,00	536,00
15	19361	PISTAO BOMBA ALIMENTADORA	UNIDADE	1	BOSCH	58,00	58,00
16	19362	PISTAO C/ ANES STANDART	UNIDADE	4	MAHLE	349,00	1.396,00
17	19363	REPARO BOMBA INJETORA	UNIDADE	1	BOSCH	159,00	159,00
18	19364	RETENTOR DE VALVULA DE ESCAPE	UNIDADE	8	SABO	6,00	48,00
19	19367	SEDE DE ADMISSAO STANDART	UNIDADE	4	RIC	18,00	72,00
20	13753	THINER SOLVENTE 900 ML	UNIDADE	1	ANJO	14,00	14,00
21	4442	TINTA PARA MOTOR	LITRO	1	ANJO	41,00	41,00
22	19371	VALVULA BOMBA INJETORA	UNIDADE	4	BOSCH	34,00	136,00
23	19372	VALVULA DE ADMISSAO	UNIDADE	4	TRW	27,00	108,00
24	19370	VALVULA DE ESCAPE	UNIDADE	4	TRW	27,00	108,00
VALOR TOTAL DO LOTE:							5.255,00
LOTE 13 SERVICO DE RETIFICA E FORNEC DE PECAS PARA VEICULO AMBULANCIA PARATI 1.8 PLACA JZF-9415							
ITEM.	CÓD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	13754	RTF. EMBUCHAR BIELA 4CC GA	SERV.	4	R2I	26,00	104,00
2	6935	RTF. ENCAMISAR CILINDROS 4CC GA	UNIDADE	4	R2I	43,00	172,00
3	4456	RTF. ESMERIHLAR E MONTAR VAL 4CC GA	UNIDADE	8	R2I	6,00	48,00
4	4462	RTF. LAVAGEM QUIMICA 4CC GA	UNIDADE	1	R2I	85,00	85,00
5	4455	RTF. MANDRILHAR ALOJ. BIELA 4CC GA	UNIDADE	4	R2I	23,00	92,00
6	13755	RTF. MANDRILHAR E REB. MANCAL 4CC GA	UNIDADE	4	R2I	210,00	840,00
7	4460	RTF. MONTAGEM COMPLETA MOTOR 4CC GA	UNIDADE	1	R2I	559,00	559,00
8	4463	RTF. PINTURA MOTOR 4CC GA	UNIDADE	1	R2I	54,00	54,00
9	6936	RTF. PLAINAR CABECOTE 4CC GAS	UNIDADE	1	R2I	119,00	119,00
10	4464	RTF. PRENSAR PISTAO A QUENTE	SERV.	4	R2I	12,00	48,00
11	6937	RTF. REABRIR ALOJ. CAMISA 4CC GA	UNIDADE	4	R2I	51,00	204,00
12	6944	RTF. REGULAR CABECOTE 4CC GA	UNIDADE	1	R2I	103,00	103,00
13	6945	RTF. RETIFICAR SEDES 4CC GAS	UNIDADE	8	R2I	10,00	80,00
14	4457	RTF. RETIFICAR VIRABREQUIM 4CC GA	UNIDADE	1	R2I	171,00	171,00
15	13756	RTF. TESTE CABECOTE 4CC GA	UNIDADE	1	R2I	67,00	67,00
16	4461	RTF. TIRAR E COLOCAR MOTOR 4CC GA	UNIDADE	1	R2I	217,00	217,00
17	6954	RTF. TROCAR GUIAS 4CC GAS	UNIDADE	8	R2I	6,00	48,00
18	5831	RTF. TROCAR SELO	SERV.	4	R2I	5,00	20,00
VALOR TOTAL DO LOTE:							3.031,00
LOTE 14 SERVICO DE RETIFICA E FORNEC DE PECAS PARA VEICULO AMBULANCIA PARATI PLACA JZF-9415							
ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	13771	BOMBA DAGUA AP 1.6/1.8/2.0 UB 627	UNIDADE	1	URBA	114,00	114,00
2	13770	BOMBA DE OLEO AP 1.6/1.8/2.0 AR 1100	UNIDADE	1	ANROI	180,00	180,00
3	13757	BUCHA BIELA AP 1.6 BG 037	UNIDADE	4	MAHLE	4,00	16,00
4	13768	CAMISA AP 1.6/1.8 STD 61042010 A 1781	UNIDADE	4	MAHLE	58,00	232,00
5	13772	CEBOLINHA DE OLEO AP 1.8/2.0 AT 1000	UNIDADE	1	MIX	18,00	18,00
6	13817	CEBOLINHA TEMPERATURA AP 1.8	UNIDADE	1	MIX	63,00	63,00
7	13745	COLA SILICONE CINZA	UNIDADE	1	MIX	12,00	12,00
8	13760	GUIA VAL AP 1.8 STD 12238910	UNIDADE	8	RIC	7,00	56,00
9	13766	JG ARRUELA ENCOSTO AP 1.8/2.0 050	UNIDADE	1	MAHLE	31,00	31,00
10	13764	JG BRONZ BIELA AP 1.8/2.0 025	UNIDADE	1	MAHLE	73,00	73,00
11	13765	JG BRONZ MANCAL AP 1.8/2.0 025	UNIDADE	1	MAHLE	95,00	95,00
12	13776	JG DE PISTAO COM ANEIS AP 1.8 GAS P1495 ST	UNIDADE	1	MAHLE	977,00	977,00
13	13767	JG JUNTA MOTOR AP 1.6/1.8 CARBURADOR C	UNIDADE	4	SABO	186,00	744,00
14	13763	PASTILHA REG. VAL AP 1.5/1.6/1.8 2.10	UNIDADE	8	MIX	10,00	80,00
15	13762	RETENTOR COMANDO AP 1.5/1.6/1.8/2.0 01	UNIDADE	1	SABO	19,00	19,00
16	13761	RETENTOR DE VAL AP 1.5/1.6/1.8/2.0 025	UNIDADE	8	SABO	6,00	48,00
17	13769	RETENTOR VOLANTE AP 02283	UNIDADE	1	SABO	43,00	43,00
18	16393	SELO 36.80 MM	UNIDADE	4	MIX	8,00	32,00
19	13775	TENSOR DA CORREIA AP 1.6/1.8	UNIDADE	1	MIX	89,00	89,00
20	13753	THINER SOLVENTE 900 ML	UNIDADE	1	ANJO	14,00	14,00
21	4442	TINTA PARA MOTOR	LITRO	1	ANJO	41,00	41,00
22	13758	VALVULA ADM AP 1.6 VS 1356	UNIDADE	4	TRW	15,00	60,00
23	13759	VALVULA ESCAP AP 1.6 VS 1357	UNIDADE	4	TRW	15,00	60,00
VALOR TOTAL DO LOTE:							3.097,00
LOTE 15 SERVICO DE RETIFICA E FORNEC DE PECAS PARA VEICULO S10 AMBULANCIA PLACA NJD-9198							
ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	4459	RTF. DESMONTAGEM MOTOR 4CC GA	UNIDADE	1	R2I	82,00	82,00
2	6935	RTF. ENCAMISAR CILINDROS 4CC GA	UNIDADE	4	R2I	43,00	172,00
3	4456	RTF. ESMERIHLAR E MONTAR VAL 4CC GA	UNIDADE	8	R2I	6,00	48,00
4	4455	RTF. MANDRILHAR ALOJ. BIELA 4CC GA	UNIDADE	4	R2I	23,00	92,00
5	13755	RTF. MANDRILHAR E REB. MANCAL 4CC GA	UNIDADE	1	R2I	158,00	158,00
6	4460	RTF. MONTAGEM COMPLETA MOTOR 4CC GA	UNIDADE	1	R2I	549,00	549,00
7	4463	RTF. PINTURA MOTOR 4CC GA	UNIDADE	1	R2I	54,00	54,00
8	6936	RTF. PLAINAR CABECOTE 4CC GAS	UNIDADE	1	R2I	118,00	118,00
9	4464	RTF. PRENSAR PISTAO A QUENTE	SERV.	4	R2I	12,00	48,00

10	4420	RTF. REGULAR BICOS	UNIDADE	4	R2I	33,00	132,00
11	6945	RTF. RETIFICAR SEDES 4CC GAS	UNIDADE	8	R2I	10,00	80,00
12	4457	RTF. RETIFICAR VIRABREQUIM 4CC GA	UNIDADE	1	R2I	174,00	174,00
13	13756	RTF. TESTE CABECOTE 4CC GA	UNIDADE	1	R2I	67,00	67,00
14	4461	RTF. TIRAR E COLOCAR MOTOR 4CC GA	UNIDADE	1	R2I	217,00	217,00
15	6954	RTF. TROCAR GUIAS 4CC GAS	UNIDADE	8	R2I	6,00	48,00
16	5831	RTF. TROCAR SELO	SERV.	9	R2I	5,00	45,00

VALOR TOTAL DO LOTE: 2.084,00

LOTE 16 SERVICO DE RETIFICA E FORNEC DE PECAS PARA VEICULO AMBULANCIA S10 PLACA NJD-9198

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	16503	BOMBA DE OLEO MONZA/S10	UNIDADE	1	ANROI	312,00	312,00
2	16500	CAMISA MONZA 2.0/2.2 61034040	UNIDADE	4	MAHLE	69,00	276,00
3	1978	COLA SILICONE VERMELHA	UNIDADE	1	MIX	17,00	17,00
4	16512	CORREIA DENTADA MONZA/S 10	UNIDADE	1	GATES	77,00	77,00
5	16501	GUIA VAL MONZA/CORSA 1.0/2.0 STD	UNIDADE	8	RIC	8,00	64,00
6	16504	JG BRONZ BIELA MONZA 0.25 BB 365	UNIDADE	1	MAHLE	75,00	75,00
7	16505	JG BRONZ MANCAL 1.8/2.0/2.2 050	UNIDADE	1	MAHLE	148,00	148,00
8	16506	JG JUNTA MOTOR MONZA/S10 2.2	UNIDADE	1	MAHLE	197,00	197,00
9	16507	JG PISTAO C/ ANEIS MONZA 2.0 STD	UNIDADE	1	MAHLE	921,00	921,00
10	16502	RETENTOR DE VAL MONZA 2.0 02509	UNIDADE	8	MAHLE	5,00	40,00
11	16392	SELO 36.20 MM	UNIDADE	9	MIX	4,00	36,00
12	13753	THINER SOLVENTE 900 ML	UNIDADE	1	ANJO	14,00	14,00
13	4442	TINTA PARA MOTOR	LITRO	1	ANJO	41,00	41,00
14	16510	VALVULA ADM MONZA 2.2	UNIDADE	4	TRW	25,00	100,00
15	16509	VALVULA ESCAP MONZA 1.8/2.0 FASE I	UNIDADE	4	TRW	29,00	116,00

VALOR TOTAL DO LOTE: 2.434,00

LOTE 17 SÇ DE RETIFICA E FORNEC DE PECAS PARA VEICULO CAMINHAO BASCULANTE MB 2325 PLACA ACI-5935

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	4416	RTF. DESMONTAGEM MOTOR 6CC	UNIDADE	1	R2I	178,00	178,00
2	4398	RTF. EMBUCHAR BIELA 6CC	UNIDADE	5	R2I	141,00	705,00
3	4407	RTF. ESMERILHAR E MONTAR VAL 6CC	UNIDADE	10	R2I	18,00	180,00
4	4399	RTF. MANDRILHAR ALOJ. BIELA 6CC	UNIDADE	5	R2I	160,00	800,00
5	5799	RTF. MANDRILHAR E REB. MANCAL 6CC	UNIDADE	1	R2I	920,00	920,00
6	4417	RTF. MONTAGEM COMPLETA MOTOR 6CC	UNIDADE	1	R2I	2.430,00	2.430,00
7	4418	RTF. PINTURA MOTOR 6CC	UNIDADE	1	R2I	114,00	114,00
8	4408	RTF. PLAINAR CABECOTE 6CC	UNIDADE	1	R2I	536,00	536,00
9	4406	RTF. POLIR COMANDO 6CC	UNIDADE	1	R2I	170,00	170,00
10	4420	RTF. REGULAR BICOS	UNIDADE	5	R2I	13,00	65,00
11	4409	RTF. RETIFICAR SEDES 6CC	UNIDADE	10	R2I	27,00	270,00
12	4439	RTF. RETIFICAR VALVULA 6CC	UNIDADE	10	R2I	27,00	270,00
13	4415	RTF. RETIFICAR VIRABREQUIM 6CC	UNIDADE	1	R2I	1.364,00	1.364,00
14	5072	RTF. TIRAR E COLOCAR MOTOR 6CC	UNIDADE	1	R2I	999,00	999,00
15	16374	RTF. TROCAR BUCHA COMANDO 6CC	SERV.	1	R2I	244,00	244,00
16	4410	RTF. TROCAR GUIAS 6CC	UNIDADE	10	R2I	20,00	200,00
17	5801	RTF. TROCAR SEDES 6CC	UNIDADE	10	R2I	28,00	280,00

VALOR TOTAL DO LOTE: 9.725,00

LOTE 18 SÇ DE RETIFICA E FORNEC DE PECAS PARA VEICULO CAMINHAO BASCULANTE MB PLACA ACI-5935

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	6876	BUCHA BIELA MB 449	UNIDADE	5	MAHLE	56,00	280,00
2	6875	BUCHA COMANDO MB 447/449 STD	UNIDADE	1	MAHLE	813,00	813,00
3	1978	COLA SILICONE VERMELHA	UNIDADE	2	MIX	17,00	34,00
4	16557	CORREIA ALTERNADOR 13X1575 OM 449	UNIDADE	2	GATES	59,00	118,00
5	6886	ELEMENTO DE BICO MB 449 L 001SVA	UNIDADE	5	BOSCH	108,00	540,00
6	6871	GUIA VAL MB 447/449 11260020	UNIDADE	10	RIC	20,00	200,00
7	16394	JG BRONZ BIELA MB 449 STD BB 295 STD	UNIDADE	5	MAHLE	97,00	485,00
8	16395	JG BRONZ MANCAL MB 449 STD BC 399	UNIDADE	1	MAHLE	1.219,00	1.219,00
9	16396	JG JUNTA MOTOR MB 449 5 CIL	UNIDADE	1	MAHLE	977,00	977,00
10	16399	JG PISTAO C/ ANEIS MB 445 STD P 2246	UNIDADE	5	MAHLE	744,00	3.720,00
11	6884	PISTA RETENTOR MB 449	UNIDADE	1	RIC	166,00	166,00
12	6879	REPARO BBA DAGUA MB 449	UNIDADE	1	URBA	630,00	630,00
13	6872	RETENTOR DE VAL MB 449 02786	UNIDADE	20	SABO	12,00	240,00
14	6877	RETENTOR POLIA MB 449 02697	UNIDADE	1	SABO	166,00	166,00
15	6878	RETENTOR VOLANTE MB 449	UNIDADE	1	SABO	200,00	200,00
16	6873	SEDE ADM MB 447/449	UNIDADE	5	RIC	20,00	100,00
17	6874	SEDE ESCAP MB 447/449	UNIDADE	5	RIC	20,00	100,00
18	13753	THINER SOLVENTE 900 ML	UNIDADE	1	ANJO	14,00	14,00
19	4442	TINTA PARA MOTOR	LITRO	2	ANJO	41,00	82,00

VALOR TOTAL DO LOTE: 10.084,00

LOTE 19 SERVICO DE RETIFICA E FORNEC DE PECAS PARA VEICULO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 12E

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	4416	RTF. DESMONTAGEM MOTOR 6CC	UNIDADE	1	R2I	286,00	286,00
2	4398	RTF. EMBUCHAR BIELA 6CC	UNIDADE	6	R2I	133,00	798,00
3	4407	RTF. ESMERILHAR E MONTAR VAL 6CC	UNIDADE	12	R2I	16,00	192,00
4	4399	RTF. MANDRILHAR ALOJ. BIELA 6CC	UNIDADE	6	R2I	143,00	858,00
5	5799	RTF. MANDRILHAR E REB. MANCAL 6CC	UNIDADE	1	R2I	920,00	920,00
6	4417	RTF. MONTAGEM COMPLETA MOTOR 6CC	UNIDADE	1	R2I	3.315,00	3.315,00
7	4418	RTF. PINTURA MOTOR 6CC	UNIDADE	1	R2I	134,00	134,00
8	4408	RTF. PLAINAR CABECOTE 6CC	UNIDADE	1	R2I	636,00	636,00
9	4406	RTF. POLIR COMANDO 6CC	UNIDADE	1	R2I	185,00	185,00
10	4422	RTF. REGULAR BOMBA INJ. 6CC	UNIDADE	1	R2I	537,00	537,00
11	4409	RTF. RETIFICAR SEDES 6CC	UNIDADE	12	R2I	24,00	288,00
12	4439	RTF. RETIFICAR VALVULA 6CC	UNIDADE	12	R2I	24,00	288,00
13	4415	RTF. RETIFICAR VIRABREQUIM 6CC	UNIDADE	1	R2I	1.707,00	1.707,00
14	16374	RTF. TROCAR BUCHA COMANDO 6CC	SERV.	1	R2I	288,00	288,00
15	4410	RTF. TROCAR GUIAS 6CC	UNIDADE	12	R2I	16,00	192,00
16	5801	RTF. TROCAR SEDES 6CC	UNIDADE	12	R2I	25,00	300,00

VALOR TOTAL DO LOTE: 10.924,00

LOTE 20 SERVICO DE RETIFICA E FORNEC DE PECAS PARA VEICULO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 12E

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	16483	BOMBA DE OLEO CATERPILLAR	UNIDADE	1	SCHADEK	3.455,00	3.455,00
2	1978	COLA SILICONE VERMELHA	UNIDADE	2	MIX	17,00	34,00
3	16475	ELEMENTO BBA INJ. CATERPILLAR 9.401.087.088	UNIDADE	6	BOSCH	308,00	1.848,00
4	5066	ELEMENTO DE BICO CATERPILLAR INJ. DIRETA	UNIDADE	6	BOSCH	86,00	516,00
5	16482	JG ARRUELA ENCOSTO CATERPILLAR	UNIDADE	1	MAHLE	188,00	188,00
6	16480	JG BRONZ BIELA CATERP 4CC/6CC 0.25	UNIDADE	6	MAHLE	71,00	426,00
7	16481	JG BRONZ MANCAL CATERP 4CC/6CC STD	UNIDADE	7	MAHLE	70,00	490,00
8	16479	JG JUNTA MOTOR CATERP D6	UNIDADE	1	SABO	1.090,00	1.090,00
9	16478	JG KITS MOTOR CAT 3304/3306 DIRETA	UNIDADE	6	MAHLE	641,00	3.846,00
10	16477	JG REPARO BBA INJ CATERPILLAR	UNIDADE	1	BOSCH	201,00	201,00
11	13753	THINER SOLVENTE 900 ML	UNIDADE	1	ANJO	14,00	14,00
12	4442	TINTA PARA MOTOR	LITRO	2	ANJO	41,00	82,00
13	16476	VALVULA BBA INJ. CATERP	UNIDADE	6	BOSCH	214,00	1.284,00
VALOR TOTAL DO LOTE:							13.474,00

LOTE 21SERVICO DE RETIFICA E FORNECIMENTO DE PECAS PARA VEICULO ONIBUS VW 8.120 PLACA NJW-3956

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	16466	RTF. DESMONTAGEM MOTOR 4CC	UNIDADE	1	R2I	107,00	107,00
2	16454	RTF. EMBUCHAR BIELA 4CC NACIONAL	SERV.	4	R2I	83,00	332,00
3	16456	RTF. ENCAMISAR CILINDROS 4CC	UNIDADE	4	R2I	109,00	436,00
4	16459	RTF. ESMERILHAR E MONTAR VAL 4CC	UNIDADE	8	R2I	15,00	120,00
5	13792	RTF. LAVAGEM QUIMICA 4CC	UNIDADE	1	R2I	95,00	95,00
6	16455	RTF. MANDRILHAR ALOJ. BIELA 4CC	UNIDADE	4	R2I	83,00	332,00
7	16467	RTF. MONTAGEM COMPLETA MOTOR 4CC	UNIDADE	1	R2I	1.408,00	1.408,00
8	16469	RTF. PINTURA MOTOR 4CC NACIONAL	UNIDADE	1	R2I	81,00	81,00
9	16460	RTF. PLAINAR CABECOTE 4CC NACIONAL	UNIDADE	1	R2I	234,00	234,00
10	16465	RTF. POLIR COMANDO 4CC NACIONAL	SERV.	1	R2I	48,00	48,00
11	16457	RTF. REABRIR ALOJ. CAMISA 4CC	UNIDADE	4	R2I	131,00	524,00
12	4420	RTF. REGULAR BICOS	UNIDADE	4	R2I	13,00	52,00
13	16470	RTF. REGULAR BOMBA INJ. 4CC	UNIDADE	1	R2I	359,00	359,00
14	16461	RTF. RETIFICAR SEDES 4CC NACIONAL	UNIDADE	8	R2I	15,00	120,00
15	16462	RTF. RETIFICAR VALVULA 4CC	UNIDADE	8	R2I	15,00	120,00
16	16464	RTF. RETIFICAR VIRABREQUIM 4CC	UNIDADE	1	R2I	573,00	573,00
17	16468	RTF. TIRAR E COLOCAR MOTOR 4CC	UNIDADE	1	R2I	704,00	704,00
18	16458	RTF. TROCAR BUCHA DO COMANDO 4CC	UNIDADE	1	R2I	125,00	125,00
19	16463	RTF. TROCAR GUIAS 4CC NACIONAL	UNIDADE	8	R2I	11,00	88,00
VALOR TOTAL DO LOTE:							5.858,00

LOTE 22 SERVICO DE RETIFICA E FORNEC DE PECAS PARA VEICULO ONIBUS VW 8.120 PLACA NJW-3956

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	16474	BOMBA DAGUA CUMMINS B UB 731	UNIDADE	1	URBA	316,00	316,00
2	16448	BOMBA DE OLEO CUMMINS B	UNIDADE	1	ANROI	625,00	625,00
3	16434	BUCHA BIELA CUMMINS SERIE B BG 051	UNIDADE	4	MAHLE	17,00	68,00
4	16471	BUCHA COMANDO CUMMINS B ANTIGO	UNIDADE	1	MAHLE	65,00	65,00
5	16588	CAMISA CUMMINS SERIE BSTD 61090015	UNIDADE	4	MAHLE	113,00	452,00
6	1978	COLA SILICONE VERMELHA	UNIDADE	1	MIX	17,00	17,00
7	16449	CORREIA DENTADA CUMMINS B	UNIDADE	1	GATES	50,00	50,00
8	16437	ELEMENTO BBA INJ. CUMMINS B 397	UNIDADE	4	BOSCH	123,00	492,00
9	16440	ELEMENTO DE BICO CUMMINS 680/1124	UNIDADE	4	BOSCH	190,00	760,00
10	16435	GUIA VALVULA CUMMINS SERIE B	UNIDADE	8	RIC	23,00	184,00
11	16443	JG BRONZ BIELA CUMMINS B6 STD BB 426	UNIDADE	1	MAHLE	289,00	289,00
12	16444	JG BRONZ MANCAL CUMMINS B6 BC 503	UNIDADE	1	MAHLE	226,00	226,00
13	16472	JG JUNTA MOTOR CUMMINS SERIE B4 INF	UNIDADE	1	MAHLE	492,00	492,00
14	16473	JG JUNTA MOTOR CUMMINS SERIE B4 SUP	UNIDADE	1	MAHLE	333,00	333,00
15	16441	JG PISTAO C/ ANEIS CUMMINS B6 P2304	UNIDADE	4	MAHLE	459,00	1.836,00
16	16439	JG REPARO BBA INJ CUMMINS PC	UNIDADE	1	BOSCH	240,00	240,00
17	13753	THINER SOLVENTE 900 ML	UNIDADE	1	ANJO	14,00	14,00
18	4442	TINTA PARA MOTOR	LITRO	1	ANJO	41,00	41,00
19	16451	TUCHO DE MOTOR CUMMINS B	UNIDADE	8	MAHLE	21,00	168,00
20	16438	VALVULA BBA INJ. CUMMINS B	UNIDADE	4	BOSCH	109,00	436,00
VALOR TOTAL DO LOTE:							7.104,00

LOTE 23 SERVICO DE RETIFICA E FORNEC DE PECAS PARA VEICULO CAMINHONETE S10 GM PLACA OBG-1337

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	13789	RTF. DESMONTAGEM MOTOR 4CC	UNIDADE	1	R2I	107,00	107,00
2	5922	RTF. EMBUCHAR BIELA 4CC	SERV.	4	R2I	82,00	328,00
3	13778	RTF. ENCAMISAR CILINDROS 4CC	UNIDADE	4	R2I	109,00	436,00
4	13782	RTF. ESMERILHAR E MONTAR VAL 4CC	UNIDADE	12	R2I	10,00	120,00
5	13792	RTF. LAVAGEM QUIMICA 4CC	UNIDADE	1	R2I	125,00	125,00
6	13777	RTF. MANDRILHAR ALOJ. BIELA 4CC	UNIDADE	4	R2I	87,00	348,00
7	13781	RTF. MANDRILHAR E REB. MANCAL 4CC	UNIDADE	1	R2I	386,00	386,00
8	13790	RTF. MONTAGEM COMPLETA MOTOR	UNIDADE	1	R2I	1.440,00	1.440,00
9	13793	RTF. PINTURA MOTOR 4CC	UNIDADE	1	R2I	81,00	81,00
10	13780	RTF. PLAINAR BASE BLOCO 4CC	UNIDADE	1	R2I	261,00	261,00
11	13783	RTF. PLAINAR CABECOTE 4CC	UNIDADE	1	R2I	235,00	235,00
12	13788	RTF. POLIR COMANDO 4CC	SERV.	1	R2I	47,00	47,00
13	13779	RTF. REABRIR ALOJ. CAMISA 4CC	UNIDADE	4	R2I	131,00	524,00
14	4420	RTF. REGULAR BICOS	UNIDADE	4	R2I	13,00	52,00
15	13794	RTF. REGULAR BOMBA INJ. 4CC	UNIDADE	1	R2I	372,00	372,00
16	13784	RTF. RETIFICAR SEDES 4CC	UNIDADE	12	R2I	11,00	132,00
17	13787	RTF. RETIFICAR VIRABREQUIM 4CC	UNIDADE	1	R2I	573,00	573,00
18	13786	RTF. TESTE CABECOTE 4CC	UNIDADE	1	R2I	116,00	116,00
19	13791	RTF. TIRAR E COLOCAR MOTOR 4CC	UNIDADE	1	R2I	704,00	704,00
20	13785	RTF. TROCAR GUIAS 4CC	UNIDADE	12	R2I	11,00	132,00
VALOR TOTAL DO LOTE:							6.519,00

LOTE 24 SERVICO DE RETIFICA E FORNEC DE PECAS PARA VEICULO CAMINHONETE S10 GM PLACA OBG-1337

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	13813	BOMBA ALIMENTADORA 1.467.030.308	UNIDADE	1	BOSCH	237,00	237,00
2	13804	BOMBA DAGUA MWM SPRINT	UNIDADE	1	URBA	354,00	354,00
3	13803	BOMBA DE OLEO MWM SPRINT	UNIDADE	1	BOSCH	721,00	721,00
4	16494	BUCHA BIELA MWM SPRINT BG 545	UNIDADE	4	MAHLE	54,00	216,00

5	16495	BUJAO ROSCADO 2.463.452.001	UNIDADE	1	BOSCH	61,00	61,00
6	13812	CAME DE COMANDO 1466. 110.617	UNIDADE	1	BOSCH	710,00	710,00
7	13800	CAMISA MWM SPRINT STD 61151080	UNIDADE	4	MAHLE	77,00	308,00
8	13811	CORPO DO DISTRIBUIDOR 1.468.334.001	UNIDADE	1	BOSCH	1.044,00	1.044,00
9	13798	GUIA VAL MWM SPRINT 11.785.080	UNIDADE	12	RIC	9,00	108,00
10	13808	JG JUNTA MOTOR MWM SPRINT 4.07 TCA	UNIDADE	1	MAHLE	812,00	812,00
11	16496	JG PISTAO C/ ANEIS MWM D 226 PA-1076	UNIDADE	4	MAHLE	517,00	2.068,00
12	13751	JG REPARO BBA INJ VE 9.461.080.509	UNIDADE	1	MAHLE	182,00	182,00
13	13799	RETENTOR DE VAL MWM	UNIDADE	12	SABO	7,00	84,00
14	13801	RETENTOR POLIA MWM SPRINT 05055	UNIDADE	1	SABO	105,00	105,00
15	13802	RETENTOR VOLANTE MWM SPRINT	UNIDADE	1	SABO	189,00	189,00
16	13815	ROLETE (ROLDANA) 2.460.300.005	UNIDADE	4	BOSCH	62,00	248,00
17	13753	THINER SOLVENTE 900 ML	UNIDADE	1	ANJO	14,00	14,00
18	4442	TINTA PARA MOTOR	LITRO	1	ANJO	41,00	41,00
19	13816	TURBINA HSD MB SPRINT GARRET	UNIDADE	1	DELPHI	2.519,00	2.519,00
20	16498	VALVULA ADM MWM SERIE 10 VS 2825	UNIDADE	6	TRW	28,00	168,00
21	16497	VALVULA ESCAP MWM SERIE 10 VS 2824	UNIDADE	6	TRW	33,00	198,00
22	13805	VALVULA TERMOSTATICA MWM SPRINT	UNIDADE	1	MIX	144,00	144,00
VALOR TOTAL DO LOTE:							10.531,00

LOTE 25 SERVICO DE RETIFICA E FORNEC DE PECAS PARA VEICULO VAN GRAN TOPIC 17P PLACA OBG-3431

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	19374	RTF. DESMONTAGEM MOTOR	UNIDADE	1	R2I	133,00	133,00
2	19375	RTF. EMBUCHAR BIELA	UNIDADE	4	R2I	91,00	364,00
3	19376	RTF. EMCAMISAR CILINDRO	UNIDADE	4	R2I	138,00	552,00
4	19377	RTF. ESMERILHAR E MONTAR VALVULAS	UNIDADE	8	R2I	19,00	152,00
5	19378	RTF. LAVAGEM QUIMICA	UNIDADE	1	R2I	95,00	95,00
6	19380	RTF. MANDRILHAR E REBAIXAR MANCAL	UNIDADE	1	R2I	516,00	516,00
7	19379	RTF. MANDRILHAR ALOJAMENTO DE BIELA	UNIDADE	4	R2I	100,00	400,00
8	19381	RTF. MONTAGEM COMPLETA DE MOTOR	UNIDADE	1	R2I	1.512,00	1.512,00
9	19397	RTF. PINTURA MOTOR	UNIDADE	1	R2I	91,00	91,00
10	19382	RTF. PLAINAR BASE DO BLOCO	UNIDADE	1	R2I	361,00	361,00
11	19383	RTF. PLAINAR CABECOTE	UNIDADE	1	R2I	331,00	331,00
12	19385	RTF. REABRIR ALOJAMENTO DA CAMISA	UNIDADE	4	R2I	169,00	676,00
13	19407	RTF. REGULAR CABECOTE	SERV	1	R2I	138,00	138,00
14	19389	RTF. RETIFICAR SEDE DE VALVULAS	UNIDADE	8	R2I	114,00	912,00
15	19390	RTF. RETIFICAR VIRABREQUIM	UNIDADE	1	R2I	588,00	588,00
16	19432	RTF. RETIFICR VALVULA	SERV	8	R2I	22,00	176,00
17	19391	RTF. SERVICO DE RADIDOR	UNIDADE	1	R2I	277,00	277,00
18	19393	RTF. TIRAR E COLOCAR MOTOR	UNIDADE	1	R2I	686,00	686,00
19	19395	RTF. TROCAR GUIAS DE VALVULAS	UNIDADE	8	R2I	18,00	144,00
VALOR TOTAL DO LOTE:							8.104,00

LOTE 26 SERVICO DE RETIFICA E FORNEC DE PECAS PARA VEICULO VAN GRAN TOPIC 17P PLACA OBG-3431

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	5832	ADITIVO PARA RADIADORES	LITRO	1	MIX	29,00	29,00
2	19433	ARRASTADOR DA BOMBA INJETORA	UNIDADE	1	BOSCH	228,00	228,00
3	19349	BOMBA DAGUA	UNIDADE	1	URBA	240,00	240,00
4	5560	BOMBA ALIMENTADORA	UNIDADE	1	BOSCH	369,00	369,00
5	19350	BOMBA DE OLEO	UNIDADE	1	SCHADEK	790,00	790,00
6	19353	BUCHA BIELA	UNIDADE	4	MAHLE	35,00	140,00
7	10099	CAME DE COMANDO	UNIDADE	1	BOSCH	870,00	870,00
8	19355	CAMISA STANDART	UNIDADE	4	MAHLE	114,00	456,00
9	19434	COLA BRANCA P/ JUNTA 50G	UNIDADE	1	MIX	23,00	23,00
10	13017	CORPODISTRIBUIDOR	UNIDADE	1	BOSCH	1.019,00	1.019,00
11	19358	GUIA VALVULA DE ADMISSAO STANDART	UNIDADE	8	RIC	10,00	80,00
12	19352	JG BRONZINA DE BIELA STANDART	UNIDADE	1	MAHLE	272,00	272,00
13	19351	JG BRONZINA DE MANCAL STANDART	UNIDADE	1	MAHLE	272,00	272,00
14	4891	JUNTA MOTOR CHT	UNIDADE	1	MAHLE	718,00	718,00
15	19408	PASTILHA REGULAGEM. VALVULA	UNIDADE	8	MIX	26,00	208,00
16	19362	PISTAO C/ ANES STANDART	UNIDADE	1	MAHLE	366,00	366,00
17	19363	REPARO BOMBA INJETORA	UNIDADE	1	BOSCH	102,00	102,00
18	19364	RETENTOR DE VALVULA DE ESCAPE	UNIDADE	8	SABO	8,00	64,00
19	13815	ROLETE (ROLDANA) 2.460.300.005	UNIDADE	4	BOSCH	54,00	216,00
VALOR TOTAL DO LOTE:							6.462,00

LOTE 27 SERVICO DE RETIFICA E FORNECIMENTO DE PECAS PARA VEICULO MOTONIVELADORA FG140C

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	4416	RTF. DESMONTAGEM MOTOR 6CC	UNIDADE	1	R2I	292,00	292,00
2	4398	RTF. EMBUCHAR BIELA 6CC	UNIDADE	6	R2I	118,00	708,00
3	4401	RTF. ENCAMISAR CILINDROS 6CC	UNIDADE	6	R2I	187,00	1.122,00
4	4407	RTF. ESMERILHAR E MONTAR VAL 6CC	UNIDADE	12	R2I	19,00	228,00
5	4399	RTF. MANDRILHAR ALOJ. BIELA 6CC	UNIDADE	6	R2I	132,00	792,00
6	5799	RTF. MANDRILHAR E REB. MANCAL 6CC	UNIDADE	1	R2I	920,00	920,00
7	4417	RTF. MONTAGEM COMPLETA MOTOR 6CC	UNIDADE	1	R2I	3.336,00	3.336,00
8	4418	RTF. PINTURA MOTOR 6CC	UNIDADE	1	R2I	117,00	117,00
9	4408	RTF. PLAINAR CABECOTE 6CC	UNIDADE	1	R2I	525,00	525,00
10	4406	RTF. POLIR COMANDO 6CC	UNIDADE	1	R2I	174,00	174,00
11	4420	RTF. REGULAR BICOS	UNIDADE	6	R2I	14,00	84,00
12	4422	RTF. REGULAR BOMBA INJ. 6CC	UNIDADE	1	R2I	537,00	537,00
13	4409	RTF. RETIFICAR SEDES 6CC	UNIDADE	12	R2I	25,00	300,00
14	4439	RTF. RETIFICAR VALVULA 6CC	UNIDADE	12	R2I	25,00	300,00
15	4415	RTF. RETIFICAR VIRABREQUIM 6CC	UNIDADE	1	R2I	1.364,00	1.364,00
16	4404	RTF. TROCAR BUCHA DO COMANDO 6CC	UNIDADE	1	R2I	244,00	244,00
17	4410	RTF. TROCAR GUIAS 6CC	UNIDADE	12	R2I	19,00	228,00
18	5801	RTF. TROCAR SEDES 6CC	UNIDADE	12	R2I	23,00	276,00
VALOR TOTAL DO LOTE:							11.547,00

LOTE 28 SERVICO DE RETIFICA E FORNEC DE PECAS PARA VEICULO MOTONIVELADORA FG140C

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	16492	BOMBA DE OLEO FIAT IVECO 2.8	UNIDADE	1	SCHADEK	2.708,00	2.708,00
2	16484	BUCHA BIELA FIAT IVECO 2.8	UNIDADE	6	MAHLE	41,00	246,00
3	16493	BUCHA COMANDO FIAT IVECO 2.8	UNIDADE	1	MAHLE	630,00	630,00

4	16491	CAMISA FIAT IVECO STD A 4953	UNIDADE	6	MAHLE	151,00	906,00
5	13745	COLA SILICONE CINZA	UNIDADE	2	MIX	1.094,00	2.188,00
6	16485	JG ANEIS FIAT IVECO	UNIDADE	1	MAHLE	880,00	880,00
7	16488	JG BRONZ BIELA FIAT IVECO STD	UNIDADE	1	MAHLE	646,00	646,00
8	16487	JG BRONZ MANCAL FIAT IVECO STD	UNIDADE	1	MAHLE	1.122,00	1.122,00
9	16486	JG JUNTA MOTOR FIAT IVECO	UNIDADE	1	ANJO	14,00	14,00
10	23070	OLEO LUBRIFICANTE	UNIDADE	1	LUBRAX	231,00	231,00
11	13753	THINER SOLVENTE 900 ML	UNIDADE	1	ANJO	17,00	17,00
12	4442	TINTA PARA MOTOR	LITRO	2	ANJO	41,00	82,00
VALOR TOTAL DO LOTE:							9.670,00

LOTE 29 SÇ DE RETIFICA E FORNEC DE PECAS PARA VEICULO CAMINHAO BASCULANTE F14000 PLACA JZP-7485							
ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	4416	RTF. DESMONTAGEM MOTOR 6CC	UNIDADE	1	R2I	119,00	119,00
2	4398	RTF. EMBUCHAR BIELA 6CC	UNIDADE	6	R2I	54,00	324,00
3	4407	RTF. ESMERILHAR E MONTAR VAL 6CC	UNIDADE	12	R2I	10,00	120,00
4	4419	RTF. LAVAGEM QUIMICA 6CC	UNIDADE	1	R2I	136,00	136,00
5	4399	RTF. MANDRILHAR ALOJ. BIELA 6CC	UNIDADE	6	R2I	60,00	360,00
6	4417	RTF. MONTAGEM COMPLETA MOTOR 6CC	UNIDADE	1	R2I	1.091,00	1.091,00
7	4418	RTF. PINTURA MOTOR 6CC	UNIDADE	1	R2I	72,00	72,00
8	5800	RTF. PLAINAR BASE BLOCO 6CC	UNIDADE	1	R2I	326,00	326,00
9	16515	RTF. PLAINAR CABECOTE MWM 3/4/6 CC	SERV.	6	R2I	49,00	294,00
10	4406	RTF. POLIR COMANDO 6CC	UNIDADE	1	R2I	56,00	56,00
11	16513	RTF. REBAIXAR COLORINHO BLOCO	SERV.	6	R2I	260,00	1.560,00
12	4409	RTF. RETIFICAR SEDES 6CC	UNIDADE	12	R2I	62,00	744,00
13	16379	RTF. RETIFICAR VALVULAS 6CC	SERV.	12	R2I	62,00	744,00
14	4415	RTF. RETIFICAR VIRABREQUIM 6CC	UNIDADE	1	R2I	532,00	532,00
15	5804	RTF. SERVICO DE RADIADOR	SERV.	1	R2I	182,00	182,00
16	5072	RTF. TIRAR E COLOCAR MOTOR 6CC	UNIDADE	1	R2I	547,00	547,00
17	16374	RTF. TROCAR BUCHA COMANDO 6CC	SERV.	1	R2I	130,00	130,00
18	4410	RTF. TROCAR GUIAS 6CC	UNIDADE	12	R2I	48,00	576,00
VALOR TOTAL DO LOTE:							7.913,00

LOTE 30 SÇ DE RETIFICA E FORNEC DE PECAS PARA VEICULO CAMINHAO BASCULANTE F14000 PLACA JZP-7485							
ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	16534	BOMBA DAGUA MWM TD	UNIDADE	1	URBA	249,00	249,00
2	5820	BOMBA DE OLEO MWM D225/226/229	UNIDADE	1	SCHADEK	436,00	436,00
3	5810	BUCHA BIELA MWM BG 030	UNIDADE	6	MAHLE	17,00	102,00
4	16656	BUCHA COMANDO MWM STD EC 031	UNIDADE	1	MAHLE	35,00	35,00
5	1978	COLA SILICONE VERMELHA	UNIDADE	1	MIX	17,00	17,00
6	16529	ELEMENTO BBA INJ. MWM 1.418.425.089	UNIDADE	6	BOSCH	94,00	564,00
7	16532	ELEMENTO DE BICO MWM D225/229 773	UNIDADE	6	BOSCH	109,00	654,00
8	16531	FILTRO BBA INJ MWM 0.457.104.001	UNIDADE	1	BOSCH	24,00	24,00
9	16517	GUIA VAL MWM C/ RETENTOR 11322080	UNIDADE	12	RIC	10,00	120,00
10	16537	JG BRONZ BIELA WMW BB 144 STD	UNIDADE	6	MAHLE	36,00	216,00
11	16538	JG BRONZ MANCAL MWM CENTRAL BC 314 050	UNIDADE	1	MAHLE	92,00	92,00
12	16520	JG BRONZ MANCAL MWM BC 313 050	UNIDADE	6	MAHLE	49,00	294,00
13	16536	JG JUNTA MOTOR MWM D229 6CC	UNIDADE	1	MAHLE	320,00	320,00
14	16533	JG KITS MOTOR MWM D229 K 13 603 K 2180	UNIDADE	6	MAHLE	240,00	1.440,00
15	13878	JG REPARO BBA INJ 9.401.087.817	UNIDADE	1	BOSCH	109,00	109,00
16	13876	MOLA PISTAO MB/MWM2.444.617.010	UNIDADE	1	BOSCH	14,00	14,00
17	5823	PISTA DO RETENTOR MWM	UNIDADE	1	RIC	48,00	48,00
18	13799	RETENTOR DE VAL MWM	UNIDADE	12	SABO	4,00	48,00
19	5819	RETENTOR VOLANTE MWM 00803	UNIDADE	1	SABO	37,00	37,00
20	13753	THINER SOLVENTE 900 ML	UNIDADE	1	ANJO	14,00	14,00
21	4442	TINTA PARA MOTOR	LITRO	1	ANJO	41,00	41,00
22	13875	VALVULA BBA INJ MWM/MB352 1.418.522.05	UNIDADE	6	BOSCH	22,00	132,00
VALOR TOTAL DO LOTE:							5.006,00

LOTE: 31 SÇ DE RETIFICA E FORNEC DE PECAS PARA VEICULO CAMINHAO BASCULANTE 24220 PLACA NPM-7407							
ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VLR UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	19374	RTF. DESMONTAGEM MOTOR	UNIDADE	1	R2I	171,00	171,00
2	19375	RTF. EMBUCHAR BIELA	UNIDADE	6	R2I	78,00	468,00
3	19376	RTF. EMCAMISAR CILINDRO	UNIDADE	6	R2I	104,00	624,00
4	19377	RTF. ESMERILHAR E MONTAR VALVULAS	UNIDADE	12	R2I	17,00	204,00
5	19378	RTF. LAVAGEM QUIMICA	UNIDADE	1	R2I	164,00	164,00
6	19380	RTF. MANDRILHAR E REBAIXAR MANCAL	UNIDADE	1	R2I	961,00	961,00
7	19379	RTF. MANDRILHAR ALOJAMENTO DE BIELA	UNIDADE	6	R2I	110,00	660,00
8	19381	RTF. MONTAGEM COMPLETA DE MOTOR	UNIDADE	1	R2I	1.946,00	1.946,00
9	19382	RTF. PLAINAR BASE DO BLOCO	UNIDADE	1	R2I	424,00	424,00
10	19383	RTF. PLAINAR CABECOTE	UNIDADE	6	R2I	61,00	366,00
11	19384	RTF. POLIR COMANDO	UNIDADE	1	R2I	58,00	58,00
12	19385	RTF. REABRIR ALOJAMENTO DA CAMISA	UNIDADE	6	R2I	138,00	828,00
13	19386	RTF. REBAIXAR COLARINHO	UNIDADE	6	R2I	93,00	558,00
14	19387	RTF. REGULAR BICOS	UNIDADE	6	R2I	13,00	78,00
15	19388	RTF. REGULAR BOMBA INJETORA	UNIDADE	1	R2I	562,00	562,00
16	19389	RTF. RETIFICAR SEDE DE VALVULAS	UNIDADE	12	R2I	23,00	276,00
17	19390	RTF. RETIFICAR VIRABREQUIM	UNIDADE	1	R2I	932,00	932,00
18	19391	RTF. SERVICO DE RADIDOR	UNIDADE	1	R2I	334,00	334,00
19	19392	RTF. TESTE DO CABECOTE	UNIDADE	1	R2I	171,00	171,00
20	19393	RTF. TIRAR E COLOCAR MOTOR	UNIDADE	1	R2I	973,00	973,00
21	19394	RTF. TROCAR BUCHA DO COMANDO	UNIDADE	1	R2I	301,00	301,00
22	19395	RTF. TROCAR GUIAS DE VALVULAS	UNIDADE	12	R2I	19,00	228,00
23	19396	RTF. TROCAR SEDES DE VALVULAS	UNIDADE	12	R2I	19,00	228,00
VALOR TOTAL DO LOTE:							11.515,00

LOTE: 32 SÇ DE RETIFICA E FORNEC DE PECAS PARA VEICULO CAMINHAO BASCULANTE 24220 PLACA NPM-7407							
ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VLR. UNITARIO	VLR. TOTAL
1	19354	JG BUCHA COMANDO	UNIDADE	1	MAHLE	53,00	53,00
2	19349	BOMBA DAGUA	UNIDADE	1	URBA	329,00	329,00
3	19350	BOMBA DE OLEO	UNIDADE	1	SCHADEK	657,00	657,00
4	19353	BUCHA BIELA	UNIDADE	6	MAHLE	17,00	102,00

5	19355	CAMISA STANDART	UNIDADE	6	MAHLE	119,00	714,00
6	19356	ELEMENTO DA BOMBA INJETORA	UNIDADE	6	BOSCH	128,00	768,00
7	19357	ELEMENTO DE BICO	UNIDADE	6	BOSCH	280,00	1.680,00
8	19358	GUIA VALVULA DE ADMISSAO STANDART	UNIDADE	12	RIC	28,00	336,00
9	19352	JG BRONZINA DE BIELA STANDART	UNIDADE	1	MAHLE	215,00	215,00
10	19351	JG BRONZINA DE MANCAL STANDART	UNIDADE	1	MAHLE	400,00	400,00
11	19360	JG JUNTA MOTOR INFERIOR	UNIDADE	1	MAHLE	646,00	646,00
12	19359	JG JUNTA MOTOR SUPERIOR	UNIDADE	1	MAHLE	525,00	525,00
13	19361	PISTAO BOMBA ALIMENTADORA	UNIDADE	1	BOSCH	42,00	42,00
14	19362	PISTAO C/ ANES STANDART	UNIDADE	6	MAHLE	481,00	2.886,00
15	19363	REPARO BOMBA INJETORA	UNIDADE	1	BOSCH	250,00	250,00
16	19364	RETENTOR DE VALVULA DE ESCAPE	UNIDADE	12	SABO	7,00	84,00
17	19365	RETENTOR DO VOLANTE	UNIDADE	1	SABO	157,00	157,00
18	19367	SEDE DE ADMISSAO STANDART	UNIDADE	6	RIC	22,00	132,00
19	19366	SEDE DE ESCAPE STANDART	UNIDADE	6	RIC	16,00	96,00
20	13753	THINER SOLVENTE 900 ML	UNIDADE	1	ANJO	14,00	14,00
21	4442	TINTA PARA MOTOR	LITRO	1	ANJO	41,00	41,00
22	19368	TUCHO DE MOTOR	UNIDADE	12	MAHLE	22,00	264,00
23	19371	VALVULA BOMBA INJETORA	UNIDADE	6	BOSCH	114,00	684,00
24	19372	VALVULA DE ADMISSAO	UNIDADE	6	TRW	22,00	132,00
25	19370	VALVULA DE ESCAPE	UNIDADE	6	TRW	28,00	168,00
26	19373	VARETA DE VALVULA	UNIDADE	12	RIC	82,00	984,00
VALOR TOTAL DO LOTE:							12.359,00

LOTE 33 SÇ DE RETIFICA E FORNEC DE PECAS PARA VEICULO PA CARREGADEIRA ZL30G ANO 2011/2011

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	19374	RTF. DESMONTAGEM MOTOR	UNIDADE	1	R2I	170,00	170,00
2	19375	RTF. EMBUCHAR BIELA	UNIDADE	6	R2I	81,00	486,00
3	19376	RTF. EMCAMISAR CILINDRO	UNIDADE	6	R2I	104,00	624,00
4	19377	RTF. ESMERILHAR E MONTAR VALVULAS	UNIDADE	12	R2I	17,00	204,00
5	19378	RTF. LAVAGEM QUIMICA	UNIDADE	1	R2I	164,00	164,00
6	19380	RTF. MANDRILHAR E REBAIXAR MANCAL	UNIDADE	1	R2I	961,00	961,00
7	19379	RTF. MANDRILHAR ALOJAMENTO DE BIELA	UNIDADE	6	R2I	110,00	660,00
8	19381	RTF. MONTAGEM COMPLETA DE MOTOR	UNIDADE	1	R2I	1.947,00	1.947,00
9	19382	RTF. PLAINAR BASE DO BLOCO	UNIDADE	1	R2I	424,00	424,00
10	19383	RTF. PLAINAR CABECOTE	UNIDADE	6	R2I	62,00	372,00
11	19384	RTF. POLIR COMANDO	UNIDADE	1	R2I	58,00	58,00
12	19385	RTF. REABRIR ALOJAMENTO DA CAMISA	UNIDADE	6	R2I	142,00	852,00
13	19386	RTF. REBAIXAR COLARINHO	UNIDADE	6	R2I	95,00	570,00
14	19387	RTF. REGULAR BICOS	UNIDADE	6	R2I	14,00	84,00
15	19388	RTF. REGULAR BOMBA INJETORA	UNIDADE	1	R2I	551,00	551,00
16	19389	RTF. RETIFICAR SEDE DE VALVULAS	UNIDADE	12	R2I	24,00	288,00
17	19390	RTF. RETIFICAR VIRABREQUIM	UNIDADE	1	R2I	932,00	932,00
18	19391	RTF. SERVICO DE RADIDOR	UNIDADE	1	R2I	334,00	334,00
19	19392	RTF. TESTE DO CABECOTE	UNIDADE	1	R2I	171,00	171,00
20	19393	RTF. TIRAR E COLOCAR MOTOR	UNIDADE	1	R2I	973,00	973,00
21	19394	RTF. TROCAR BUCHA DO COMANDO	UNIDADE	1	R2I	302,00	302,00
22	19395	RTF. TROCAR GUIAS DE VALVULAS	UNIDADE	12	R2I	18,00	216,00
23	19396	RTF. TROCAR SEDES DE VALVULAS	UNIDADE	12	R2I	18,00	216,00
VALOR TOTAL DO LOTE:							11.559,00

LOTE 34 SÇ DE RETIFICA E FORNEC DE PECAS PARA VEICULO PA CARREGADEIRA ZL30G ANO 2011/2011

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VLR. UNITARIO	VLR. TOTAL
1	19354	JG BUCHA COMANDO	UNIDADE	1	MAHLE	54,00	54,00
2	19349	BOMBA DAGUA	UNIDADE	1	URBA	330,00	330,00
3	19350	BOMBA DE OLEO	UNIDADE	1	SCHADEK	658,00	658,00
4	19353	BUCHA BIELA	UNIDADE	6	MAHLE	17,00	102,00
5	19355	CAMISA STANDART	UNIDADE	6	MAHLE	119,00	714,00
6	19356	ELEMENTO DA BOMBA INJETORA	UNIDADE	6	BOSCH	128,00	768,00
7	19357	ELEMENTO DE BICO	UNIDADE	6	BOSCH	280,00	1.680,00
8	19358	GUIA VALVULA DE ADMISSAO STANDART	UNIDADE	12	RIC	29,00	348,00
9	19352	JG BRONZINA DE BIELA STANDART	UNIDADE	1	MAHLE	215,00	215,00
10	19351	JG BRONZINA DE MANCAL STANDART	UNIDADE	1	MAHLE	393,00	393,00
11	19360	JG JUNTA MOTOR INFERIOR	UNIDADE	1	SABO	647,00	647,00
12	19359	JG JUNTA MOTOR SUPERIOR	UNIDADE	1	SABO	525,00	525,00
13	19361	PISTAO BOMBA ALIMENTADORA	UNIDADE	1	BOSCH	43,00	43,00
14	19362	PISTAO C/ ANES STANDART	UNIDADE	6	MAHLE	480,00	2.880,00
15	19363	REPARO BOMBA INJETORA	UNIDADE	1	BOSCH	215,00	215,00
16	19364	RETENTOR DE VALVULA DE ESCAPE	UNIDADE	12	SABO	7,00	84,00
17	19365	RETENTOR DO VOLANTE	UNIDADE	1	SABO	157,00	157,00
18	19367	SEDE DE ADMISSAO STANDART	UNIDADE	6	RIC	23,00	138,00
19	19366	SEDE DE ESCAPE STANDART	UNIDADE	6	RIC	15,00	90,00
20	19368	TUCHO DE MOTOR	UNIDADE	12	MAHLE	22,00	264,00
21	19963	TURBINA	UNIDADE	1	DELPHI	3.235,00	3.235,00
22	19371	VALVULA BOMBA INJETORA	UNIDADE	6	BOSCH	114,00	684,00
23	19372	VALVULA DE ADMISSAO	UNIDADE	6	TRW	23,00	138,00
24	19370	VALVULA DE ESCAPE	UNIDADE	6	TRW	28,00	168,00
25	19373	VARETA DE VALVULA	UNIDADE	12	RIC	82,00	984,00
VALOR TOTAL DO LOTE:							15.514,00

LOTE: 35 SERVICO DE RETIFICA E FORNECIMENTO DE PECAS PARA VEICULO F1000 PLACA JZL-0718

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	13727	RTF. DESEMPENAR VIRABREQUIM	UNIDADE	1	R2I	204,00	204,00
2	13789	RTF. DESMONTAGEM MOTOR 4CC	UNIDADE	1	R2I	90,00	90,00
3	5922	RTF. EMBUCHAR BIELA 4CC	SERV.	4	R2I	63,00	252,00
4	13782	RTF. ESMERILHAR E MONTAR VAL 4CC	UNIDADE	8	R2I	11,00	88,00
5	13792	RTF. LAVAGEM QUIMICA 4CC	UNIDADE	1	R2I	95,00	95,00
6	13777	RTF. MANDRILHAR ALOJ. BIELA 4CC	UNIDADE	4	R2I	72,00	288,00
7	13790	RTF. MONTAGEM COMPLETA MOTOR 4CC	UNIDADE	1	R2I	880,00	880,00
8	13793	RTF. PINTURA MOTOR 4CC	UNIDADE	1	R2I	72,00	72,00
9	13780	RTF. PLAINAR BASE BLOCO 4CC	UNIDADE	1	R2I	200,00	200,00
10	16515	RTF. PLAINAR CABECOTE MWM 3/4/6 CC	SERV.	4	R2I	51,00	204,00

11	13788	RTF. POLIR COMANDO 4CC	SERV.	1	R2I	35,00	35,00
12	16513	RTF. REBAIXAR COLORINHO BLOCO	SERV.	4	R2I	96,00	384,00
13	4420	RTF. REGULAR BICOS	UNIDADE	4	R2I	14,00	56,00
14	13794	RTF. REGULAR BOMBA INJ. 4CC	UNIDADE	1	R2I	247,00	247,00
15	13784	RTF. RETIFICAR SEDES 4CC	UNIDADE	8	R2I	11,00	88,00
16	13787	RTF. RETIFICAR VIRABREQUIM 4CC	UNIDADE	1	R2I	440,00	440,00
17	13791	RTF. TIRAR E COLOCAR MOTOR 4CC	UNIDADE	1	R2I	408,00	408,00
18	16514	RTF. TROCAR BUCHA DO COMANDO 4CC	UNIDADE	1	R2I	97,00	97,00
19	13785	RTF. TROCAR GUIAS 4CC	UNIDADE	8	R2I	11,00	88,00
20	16516	RTF. TROCAR SEDES 4CC	UNIDADE	8	R2I	88,00	704,00

VALOR TOTAL DO LOTE: 4.920,00

LOTE 36 SÇ DE RETIFICA E FORNEC DE PECAS PARA VEICULO F1000 PLACA JZL-0718

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VLR.	VLR. TOTAL
						UNITÁRIO	
1	16534	BOMBA DAGUA MWM TD	UNIDADE	1	URBA	249,00	249,00
2	5820	BOMBA DE OLEO MWM D225/226/229	UNIDADE	1	SCHADEK	436,00	436,00
3	5810	BUCHA BIELA MWM BG 030	UNIDADE	4	MAHLE	16,00	64,00
4	5811	BUCHA COMANDO MWM STD EC 031	UNIDADE	1	MAHLE	35,00	35,00
5	1978	COLA SILICONE VERMELHA	UNIDADE	1	MIX	17,00	17,00
6	16529	ELEMENTO BBA INJ. MWM 1.418.425.089	UNIDADE	4	BOSCH	94,00	376,00
7	16532	ELEMENTO DE BICO MWM D225/229 773	UNIDADE	4	BOSCH	109,00	436,00
8	16531	FILTRO BBA INJ MWM 0.457.104.001	UNIDADE	1	BOSCH	25,00	25,00
9	16517	GUIA VAL MWM C/ RETENTOR 11322080	UNIDADE	8	RIC	12,00	96,00
10	16519	JG BRONZ BIELA MWM BB 144 050	UNIDADE	4	MAHLE	36,00	144,00
11	16520	JG BRONZ MANCAL MWM BC 313 050	UNIDADE	4	MAHLE	49,00	196,00
12	16521	JG BRONZ MANCAL MWM BC 314 050	UNIDADE	1	MAHLE	92,00	92,00
13	16526	JG JUNTA MOTOR MWM D229 4CC 71.107 OR-SC	UNIDADE	1	MAHLE	268,00	268,00
14	16533	JG KITS MOTOR MWM D229 K 13 603 K 2180	UNIDADE	4	MAHLE	318,00	1.272,00
15	16530	JG REPARO BBA INJ VE 9.401.087.817	UNIDADE	1	BOSCH	109,00	109,00
16	13876	MOLA PISTAO MB/MWM2.444.617.010	UNIDADE	1	BOSCH	14,00	14,00
17	23070	OLEO LUBRIFICANTE	UNIDADE	1	LUBRAX	46,00	46,00
18	5823	PISTA DO RETENTOR MWM	UNIDADE	1	RIC	4,00	4,00
19	13799	RETENTOR DE VAL MWM	UNIDADE	8	SABO	39,00	312,00
20	5819	RETENTOR VOLANTE MWM 00803	UNIDADE	1	SABO	159,00	159,00
21	13753	THINER SOLVENTE 900 ML	UNIDADE	1	ANJO	23,00	23,00
22	4442	TINTA PARA MOTOR	LITRO	1	ANJO	31,00	31,00

VALOR TOTAL DO LOTE: 4.404,00

LOTE: 37 SÇ DE RETIFICA E FORNEC DE PECAS PARA VEICULO PALIO WK ADVENTURE FLEX PLACA KAC-5375

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	8857	LIMPEZA DE BICO	SERV.	4	R2I	56,00	224,00
2	19374	RTF. DESMONTAGEM MOTOR	UNIDADE	1	R2I	87,00	87,00
3	19375	RTF. EMBUCHAR BIELA	UNIDADE	4	R2I	24,00	96,00
4	19376	RTF. EMCAMISAR CILINDRO	UNIDADE	4	R2I	43,00	172,00
5	19377	RTF. ESMERILHAR E MONTAR VALVULAS	UNIDADE	8	R2I	8,00	64,00
6	19378	RTF. LAVAGEM QUIMICA	UNIDADE	1	R2I	95,00	95,00
7	19381	RTF. MONTAGEM COMPLETA DE MOTOR	UNIDADE	1	R2I	563,00	563,00
8	19397	RTF. PINTURA MOTOR	UNIDADE	1	R2I	53,00	53,00
9	19382	RTF. PLAINAR BASE DO BLOCO	UNIDADE	1	R2I	156,00	156,00
10	19383	RTF. PLAINAR CABECOTE	UNIDADE	1	R2I	120,00	120,00
11	19385	RTF. REABRIR ALOJAMENTO DA CAMISA	UNIDADE	4	R2I	51,00	204,00
12	19407	RTF. REGULAR CABECOTE	SERV	1	R2I	101,00	101,00
13	19389	RTF. RETIFICAR SEDE DE VALVULAS	UNIDADE	8	R2I	9,00	72,00
14	19390	RTF. RETIFICAR VIRABREQUIM	UNIDADE	1	R2I	174,00	174,00
15	19391	RTF. SERVICO DE RADIDOR	UNIDADE	1	R2I	182,00	182,00
16	19393	RTF. TIRAR E COLOCAR MOTOR	UNIDADE	1	R2I	231,00	231,00
17	19395	RTF. TROCAR GUIAS DE VALVULAS	UNIDADE	8	R2I	8,00	64,00

VALOR TOTAL DO LOTE: 2.658,00

LOTE 38 SERVICO DE RETIFICA E FORNEC DE PECAS PARA VEICULO PALIO WK ADVENTURE FLEX PLACA KAC- 5375

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	19350	BOMBA DE OLEO	UNIDADE	1	SCHADEK	372,00	372,00
2	19355	CAMISA STANDART	UNIDADE	4	MAHLE	60,00	240,00
3	19399	CENSOR DO OLEO(CEBOLINHA)	UNIDADE	1	MIX	34,00	34,00
4	13745	COLA SILICONE CINZA	UNIDADE	1	MIX	17,00	17,00
5	7427	CORREIA DENTADA PALIO 1.0	UNIDADE	1	GATES	47,00	47,00
6	19358	GUIA VALVULA DE ADMISSAO STANDART	UNIDADE	8	RIC	8,00	64,00
7	19360	JG JUNTA MOTOR INFERIOR	UNIDADE	1	SABO	223,00	223,00
8	19408	PASTILHA REGULAGEM. VALVULA	UNIDADE	8	MIX	13,00	104,00
9	19362	PISTAO C/ ANES STANDART	UNIDADE	1	MAHLE	1.120,00	1.120,00
10	1419	RETENTOR DE COMANDO	UNIDADE	2	SABO	15,00	30,00
11	19364	RETENTOR DE VALVULA DE ESCAPE	UNIDADE	8	SABO	9,00	72,00
12	19365	RETENTOR DO VOLANTE	UNIDADE	1	SABO	84,00	84,00
13	19367	SEDE DE ADMISSAO STANDART	UNIDADE	4	RIC	22,00	88,00
14	19366	SEDE DE ESCAPE STANDART	UNIDADE	4	RIC	21,00	84,00
15	13753	THINER SOLVENTE 900 ML	UNIDADE	1	ANJO	14,00	14,00
16	4442	TINTA PARA MOTOR	LITRO	1	ANJO	41,00	41,00

VALOR TOTAL DO LOTE: 2.634,00

LOTE 39 SÇ DE RETIFICA E FORNEC DE PECAS PARA VEICULO CAMINHAO BASCULANTE 24220 PLACA NPM-8267

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VLR.	VLR. TOTAL
						UNITÁRIO	
1	19374	RTF. DESMONTAGEM MOTOR	UNIDADE	1	R2I	170,00	170,00
2	19375	RTF. EMBUCHAR BIELA	UNIDADE	6	R2I	81,00	486,00
3	19376	RTF. EMCAMISAR CILINDRO	UNIDADE	6	R2I	104,00	624,00
4	19377	RTF. ESMERILHAR E MONTAR VALVULAS	UNIDADE	12	R2I	17,00	204,00
5	19378	RTF. LAVAGEM QUIMICA	UNIDADE	1	R2I	164,00	164,00
6	19380	RTF. MANDRILHAR E REBAIXAR MANCAL	UNIDADE	1	R2I	961,00	961,00
7	19379	RTF. MANDRILHAR ALOJAMENTO DE BIELA	UNIDADE	6	R2I	108,00	648,00
8	19381	RTF. MONTAGEM COMPLETA DE MOTOR	UNIDADE	1	R2I	1.946,00	1.946,00
9	19382	RTF. PLAINAR BASE DO BLOCO	UNIDADE	1	R2I	424,00	424,00

10	19383	RTF. PLAINAR CABECOTE	UNIDADE	6	R2I	62,00	372,00
11	19384	RTF. POLIR COMANDO	UNIDADE	1	R2I	58,00	58,00
12	19385	RTF. REABRIR ALOJAMENTO DA CAMISA	UNIDADE	6	R2I	138,00	828,00
13	19386	RTF. REBAIXAR COLARINHO	UNIDADE	6	R2I	95,00	570,00
14	19387	RTF. REGULAR BICOS	UNIDADE	6	R2I	14,00	84,00
15	19388	RTF. REGULAR BOMBA INJETORA	UNIDADE	1	R2I	561,00	561,00
16	19389	RTF. RETIFICAR SEDE DE VALVULAS	UNIDADE	12	R2I	24,00	288,00
17	19390	RTF. RETIFICAR VIRABREQUIM	UNIDADE	1	R2I	932,00	932,00
18	19391	RTF. SERVICO DE RADIDOR	UNIDADE	1	R2I	328,00	328,00
19	19392	RTF. TESTE DO CABECOTE	UNIDADE	1	R2I	172,00	172,00
20	19393	RTF. TIRAR E COLOCAR MOTOR	UNIDADE	1	R2I	973,00	973,00
21	19394	RTF. TROCAR BUCHA DO COMANDO	UNIDADE	1	R2I	302,00	302,00
22	19395	RTF. TROCAR GUIAS DE VALVULAS	UNIDADE	12	R2I	18,00	216,00
23	19396	RTF. TROCAR SEDES DE VALVULAS	UNIDADE	12	R2I	18,00	216,00

VALOR TOTAL DO LOTE: 11.527,00

LOTE 40 SÇ DE RETIFICA E FORNEC DE PECAS PARA VEICULO CAMINHAO BASCULANTE 24220 PLACA NPM-8267

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	19354	JG BUCHA COMANDO	UNIDADE	1	MAHLE	54,00	54,00
2	19349	BOMBA DAGUA	UNIDADE	1	URBA	323,00	323,00
3	19350	BOMBA DE OLEO	UNIDADE	1	SCHADEK	657,00	657,00
4	19353	BUCHA BIELA	UNIDADE	6	MAHLE	17,00	102,00
5	19355	CAMISA STANDART	UNIDADE	6	MAHLE	119,00	714,00
6	19356	ELEMENTO DA BOMBA INJETORA	UNIDADE	6	BOSCH	128,00	768,00
7	19357	ELEMENTO DE BICO	UNIDADE	6	BOSCH	280,00	1.680,00
8	19358	GUIA VALVULA DE ADMISSAO STANDART	UNIDADE	12	MAHLE	29,00	348,00
9	19352	JG BRONZINA DE BIELA STANDART	UNIDADE	1	MAHLE	215,00	215,00
10	19351	JG BRONZINA DE MANCAL STANDART	UNIDADE	1	MAHLE	400,00	400,00
11	19360	JG JUNTA MOTOR INFERIOR	UNIDADE	1	MAHLE	646,00	646,00
12	19359	JG JUNTA MOTOR SUPERIOR	UNIDADE	1	MAHLE	526,00	526,00
13	19361	PISTAO BOMBA ALIMENTADORA	UNIDADE	1	BOSCH	42,00	42,00
14	19362	PISTAO C/ ANES STANDART	UNIDADE	6	MAHLE	480,00	2.880,00
15	19363	REPARO BOMBA INJETORA	UNIDADE	1	BOSCH	251,00	251,00
16	19364	RETENTOR DE VALVULA DE ESCAPE	UNIDADE	12	SABO	7,00	84,00
17	19365	RETENTOR DO VOLANTE	UNIDADE	1	SABO	157,00	157,00
18	19367	SEDE DE ADMISSAO STANDART	UNIDADE	1	RIC	23,00	23,00
19	19366	SEDE DE ESCAPE STANDART	UNIDADE	6	RIC	16,00	96,00
20	19368	TUCHO DE MOTOR	UNIDADE	12	MAHLE	22,00	264,00
21	19963	TURBINA	UNIDADE	1	DELPHI	3.235,00	3.235,00
22	19371	VALVULA BOMBA INJETORA	UNIDADE	6	BOSCH	114,00	684,00
23	19372	VALVULA DE ADMISSAO	UNIDADE	6	TRW	22,00	132,00
24	19370	VALVULA DE ESCAPE	UNIDADE	6	TRW	28,00	168,00
25	19373	VARETA DE VALVULA	UNIDADE	12	TRW	82,00	984,00

VALOR TOTAL DO LOTE: 15.433,00

LOTE 41 SERVICO DE RETIFICA E FORNECIMENTO DE PECAS PARA VEICULO CAMINHAO MB L608 PLACA JYX-4802

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	19374	RTF. DESMONTAGEM MOTOR	UNIDADE	1	R2I	92,00	92,00
2	19375	RTF. EMBÚCHAR BIELA	UNIDADE	4	R2I	68,00	272,00
3	19377	RTF. ESMERILHAR E MONTAR VALVULAS	UNIDADE	8	R2I	13,00	104,00
4	19378	RTF. LAVAGEM QUIMICA	UNIDADE	1	R2I	101,00	101,00
5	19380	RTF. MANDRILHAR E REBAIXAR MANCAL	UNIDADE	1	R2I	283,00	283,00
6	19379	RTF. MANDRILHAR ALOJAMENTO DE BIELA	UNIDADE	4	R2I	78,00	312,00
7	19381	RTF. MONTAGEM COMPLETA DE MOTOR	UNIDADE	1	R2I	616,00	616,00
8	19397	RTF. PINTURA MOTOR	UNIDADE	1	R2I	75,00	75,00
9	19382	RTF. PLAINAR BASE DO BLOCO	UNIDADE	1	R2I	172,00	172,00
10	19383	RTF. PLAINAR CABECOTE	UNIDADE	4	R2I	46,00	184,00
11	19384	RTF. POLIR COMANDO	UNIDADE	1	R2I	34,00	34,00
12	19386	RTF. REBAIXAR COLARINHO	UNIDADE	4	R2I	57,00	228,00
13	19387	RTF. REGULAR BICOS	UNIDADE	4	R2I	9,00	36,00
14	19388	RTF. REGULAR BOMBA INJETORA	UNIDADE	1	R2I	172,00	172,00
15	19390	RTF. RETIFICAR VIRABREQUIM	UNIDADE	1	R2I	343,00	343,00
16	19391	RTF. SERVICO DE RADIDOR	UNIDADE	1	R2I	229,00	229,00
17	19392	RTF. TESTE DO CABECOTE	UNIDADE	4	R2I	54,00	216,00
18	19393	RTF. TIRAR E COLOCAR MOTOR	UNIDADE	1	R2I	409,00	409,00
19	19394	RTF. TROCAR BUCHA DO COMANDO	UNIDADE	1	R2I	101,00	101,00
20	19395	RTF. TROCAR GUIAS DE VALVULAS	UNIDADE	8	R2I	12,00	96,00
21	19396	RTF. TROCAR SEDES DE VALVULAS	UNIDADE	8	R2I	15,00	120,00
22	5831	RTF. TROCAR SELO	SERV.	20	R2I	6,00	120,00

VALOR TOTAL DO LOTE: 4.315,00

LOTE 42 SERVICO DE RETIFICA E FORNECIMENTO DE PECAS PARA VEICULO CAMINHAO MB L608 PLACA JYX-4802

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	19354	JG BUCHA COMANDO	UNIDADE	1	MAHLE	29,00	29,00
2	13867	ADITIVO P/ RADIADORES	UNIDADE	2	MIX	17,00	34,00
3	19349	BOMBA DAGUA	UNIDADE	1	URBA	183,00	183,00
4	19350	BOMBA DE OLEO	UNIDADE	1	SCHADEK	340,00	340,00
5	4752	BOMBA MANUAL	UNIDADE	1	BOSCH	56,00	56,00
6	19398	BRONZINA MANCAL CENTRAL	UNIDADE	1	MAHLE	80,00	80,00
7	19353	BUCHA BIELA	UNIDADE	4	MAHLE	16,00	64,00
8	19399	CENSOR DO OLEO(CEBOLINHA)	UNIDADE	1	MIX	29,00	29,00
9	19356	ELEMENTO DA BOMBA INJETORA	UNIDADE	4	BOSCH	114,00	456,00
10	19357	ELEMENTO DE BICO	UNIDADE	4	BOSCH	102,00	408,00
11	19358	GUIA VALVULA DE ADMISSAO STANDART	UNIDADE	8	RIC	14,00	112,00
12	19352	JG BRONZINA DE BIELA STANDART	UNIDADE	4	MAHLE	29,00	116,00
13	19351	JG BRONZINA DE MANCAL STANDART	UNIDADE	4	MAHLE	32,00	128,00
14	19359	JG JUNTA MOTOR SUPERIOR	UNIDADE	1	MAHLE	286,00	286,00
15	4868	KITS MOTOR	UNIDADE	4	MAHLE	256,00	1.024,00
16	19490	MOLA DO PISTAO BOMBA INJETORA	UNIDADE	1	BOSCH	14,00	14,00
17	19400	PISTA DO RETENTOR	UNIDADE	1	RIC	49,00	49,00
18	19363	REPARO BOMBA INJETORA	UNIDADE	1	BOSCH	78,00	78,00
19	1407	RETENTOR DA POLIA	UNIDADE	1	SABO	41,00	41,00

20	19365	RETENTOR DO VOLANTE	UNIDADE	1	SABO	33,00	33,00
21	19367	SEDE DE ADMISSAO STANDART	UNIDADE	4	RIC	9,00	36,00
22	19366	SEDE DE ESCAPE STANDART	UNIDADE	4	RIC	9,00	36,00
23	19401	SELO	UNIDADE	20	MIX	5,00	100,00
24	13753	THINER SOLVENTE 900 ML	UNIDADE	1	ANJO	14,00	14,00
25	4442	TINTA PARA MOTOR	LITRO	1	ANJO	41,00	41,00
26	19368	TUCHO DE MOTOR	UNIDADE	8	MAHLE	23,00	184,00
27	19406	VALVUL DE ALIVIO DA BOMBA DE OLEO	UNIDADE	1	BOSCH	53,00	53,00
28	19371	VALVULA BOMBA INJETORA	UNIDADE	4	BOSCH	23,00	92,00
29	19372	VALVULA DE ADMISSAO	UNIDADE	4	TRW	16,00	64,00
30	19370	VÁLVULA DE ESCAPE	UNIDADE	4	TRW	24,00	96,00
31	19373	VARETA DE VALVULA	UNIDADE	8	TRW	17,00	136,00

VALOR TOTAL DO LOTE: 4.412,00

LOTE 43 SERVICO DE RETIFICA E FORNEC DE PECAS PARA VEICULO MOTONIVELADORA KOMATSU GD 555-3

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	19374	RTF. DESMONTAGEM MOTOR	UNIDADE	1	R2I	161,00	161,00
2	19375	RTF. EMBUCHAR BIELA	UNIDADE	6	R2I	81,00	486,00
3	19376	RTF. EMCAMISAR CILINDRO	UNIDADE	6	R2I	102,00	612,00
4	19377	RTF. ESMERILHAR E MONTAR VALVULAS	UNIDADE	12	R2I	17,00	204,00
5	19378	RTF. LAVAGEM QUIMICA	UNIDADE	1	R2I	164,00	164,00
6	19380	RTF. MANDRILHAR E REBAIXAR MANCAL	UNIDADE	1	R2I	961,00	961,00
7	19379	RTF. MANDRILHAR ALOJAMENTO DE BIELA	UNIDADE	6	R2I	111,00	666,00
8	19381	RTF. MONTAGEM COMPLETA DE MOTOR	UNIDADE	1	R2I	1.832,00	1.832,00
9	19382	RTF. PLAINAR BASE DO BLOCO	UNIDADE	1	R2I	424,00	424,00
10	19383	RTF. PLAINAR CABECOTE	UNIDADE	6	R2I	60,00	360,00
11	19384	RTF. POLIR COMANDO	UNIDADE	1	R2I	57,00	57,00
12	19385	RTF. REABRIR ALOJAMENTO DA CAMISA	UNIDADE	6	R2I	137,00	822,00
13	19386	RTF. REBAIXAR COLARINHO	UNIDADE	6	R2I	92,00	552,00
14	19387	RTF. REGULAR BICOS	UNIDADE	6	R2I	14,00	84,00
15	19388	RTF. REGULAR BOMBA INJETORA	UNIDADE	1	R2I	561,00	561,00
16	19389	RTF. RETIFICAR SEDE DE VALVULAS	UNIDADE	12	R2I	24,00	288,00
17	19390	RTF. RETIFICAR VIRABREQUIM	UNIDADE	1	R2I	932,00	932,00
18	19391	RTF. SERVICO DE RADIDOR	UNIDADE	1	R2I	334,00	334,00
19	19392	RTF. TESTE DO CABECOTE	UNIDADE	1	R2I	172,00	172,00
20	19393	RTF. TIRAR E COLOCAR MOTOR	UNIDADE	1	R2I	1.134,00	1.134,00
21	19394	RTF. TROCAR BUCHA DO COMANDO	UNIDADE	1	R2I	296,00	296,00
22	19395	RTF. TROCAR GUIAS DE VALVULAS	UNIDADE	12	R2I	18,00	216,00
23	19396	RTF. TROCAR SEDES DE VALVULAS	UNIDADE	12	R2I	18,00	216,00

VALOR TOTAL DO LOTE: 11.534,00

LOTE: 44 SERVICO DE RETIFICA E FORNEC DE PECAS PARA VEICULO MOTONIVELADORA KOMATSU GD 555-3

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	19354	JG BUCHA COMANDO	UNIDADE	1	MAHLE	54,00	54,00
2	19349	BOMBA DAGUA	UNIDADE	1	URBA	331,00	331,00
3	19350	BOMBA DE OLEO	UNIDADE	1	SCHADEK	651,00	651,00
4	19353	BUCHA BIELA	UNIDADE	6	MAHLE	17,00	102,00
5	19355	CAMISA STANDART	UNIDADE	6	MAHLE	112,00	672,00
6	19356	ELEMENTO DA BOMBA INJETORA	UNIDADE	6	BOSCH	126,00	756,00
7	19357	ELEMENTO DE BICO	UNIDADE	6	BOSCH	281,00	1.686,00
8	19358	GUIA VALVULA DE ADMISSAO STANDART	UNIDADE	12	RIC	29,00	348,00
9	19352	JG BRONZINA DE BIELA STANDART	UNIDADE	1	MAHLE	205,00	205,00
10	19351	JG BRONZINA DE MANCAL STANDART	UNIDADE	1	MAHLE	400,00	400,00
11	19360	JG JUNTA MOTOR INFERIOR	UNIDADE	1	MAHLE	641,00	641,00
12	19359	JG JUNTA MOTOR SUPERIOR	UNIDADE	1	MAHLE	525,00	525,00
13	19361	PISTAO BOMBA ALIMENTADORA	UNIDADE	1	BOSCH	43,00	43,00
14	19362	PISTAO C/ ANES STANDART	UNIDADE	6	MAHLE	480,00	2.880,00
15	19363	REPARO BOMBA INJETORA	UNIDADE	1	BOSCH	251,00	251,00
16	19364	RETENTOR DE VALVULA DE ESCAPE	UNIDADE	12	SABO	7,00	84,00
17	19365	RETENTOR DO VOLANTE	UNIDADE	1	SABO	157,00	157,00
18	19367	SEDE DE ADMISSAO STANDART	UNIDADE	6	RIC	23,00	138,00
19	19366	SEDE DE ESCAPE STANDART	UNIDADE	6	RIC	16,00	96,00
20	13753	THINER SOLVENTE 900 ML	UNIDADE	1	ANJO	14,00	14,00
21	4442	TINTA PARA MOTOR	LITRO	1	ANJO	41,00	41,00
22	19368	TUCHO DE MOTOR	UNIDADE	12	MAHLE	23,00	276,00
23	19963	TURBINA	UNIDADE	1	DELPHI	2.977,00	2.977,00
24	19371	VALVULA BOMBA INJETORA	UNIDADE	6	BOSCH	114,00	684,00
25	19372	VALVULA DE ADMISSAO	UNIDADE	6	TRW	23,00	138,00
26	19370	VALVULA DE ESCAPE	UNIDADE	6	TRW	28,00	168,00
27	19373	VARETA DE VALVULA	UNIDADE	12	TRW	80,00	960,00

VALOR TOTAL DO LOTE: 15.278,00

LOTE 45 SÇ DE RETIFICA E FORNEC DE PECAS PARA VEICULO ESCAVADEIRA HIDRAULICA KOMATSU PC160 LC 7B

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	19374	RTF. DESMONTAGEM MOTOR	UNIDADE	1	R2I	112,00	112,00
2	19375	RTF. EMBUCHAR BIELA	UNIDADE	4	R2I	57,00	228,00
3	19376	RTF. EMCAMISAR CILINDRO	UNIDADE	4	R2I	80,00	320,00
4	19377	RTF. ESMERILHAR E MONTAR VALVULAS	UNIDADE	8	R2I	15,00	120,00
5	19378	RTF. LAVAGEM QUIMICA	UNIDADE	1	R2I	125,00	125,00
6	19379	RTF. MANDRILHAR ALOJAMENTO DE BIELA	UNIDADE	4	R2I	81,00	324,00
7	19381	RTF. MONTAGEM COMPLETA DE MOTOR	UNIDADE	1	R2I	800,00	800,00
8	19397	RTF. PINTURA MOTOR	UNIDADE	1	R2I	75,00	75,00
9	19382	RTF. PLAINAR BASE DO BLOCO	UNIDADE	1	R2I	272,00	272,00
10	19383	RTF. PLAINAR CABECOTE	UNIDADE	1	R2I	244,00	244,00
11	19384	RTF. POLIR COMANDO	UNIDADE	1	R2I	36,00	36,00
12	19385	RTF. REABRIR ALOJAMENTO DA CAMISA	UNIDADE	4	R2I	125,00	500,00
13	19387	RTF. REGULAR BICOS	UNIDADE	4	R2I	14,00	56,00
14	19388	RTF. REGULAR BOMBA INJETORA	UNIDADE	1	R2I	331,00	331,00
15	19390	RTF. RETIFICAR VIRABREQUIM	UNIDADE	1	R2I	241,00	241,00
16	19392	RTF. TESTE DO CABECOTE	UNIDADE	1	R2I	129,00	129,00
17	19393	RTF. TIRAR E COLOCAR MOTOR	UNIDADE	1	R2I	735,00	735,00
18	19394	RTF. TROCAR BUCHA DO COMANDO	UNIDADE	1	R2I	129,00	129,00

19	19395	RTF. TROCAR GUIAS DE VALVULAS	UNIDADE	8	R2I	16,00	128,00
20	19396	RTF. TROCAR SEDES DE VALVULAS	UNIDADE	8	R2I	14,00	112,00
VALOR TOTAL DO LOTE:							5.017,00
LOTE 46 SÇ DE RETIFICA E FORNEC DE PECAS PARA VEICULO ESCAVADEIRA HIDRAULICA KOMATSU PC160 LC 7B							
ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	19354	JG BUCHA COMANDO	UNIDADE	1	MAHLE	54,00	54,00
2	5832	ADITIVO PARA RADIADORES	LITRO	2	MIX	17,00	34,00
3	19349	BOMBA D'AGUA	UNIDADE	1	URBA	320,00	320,00
4	19350	BOMBA DE OLEO	UNIDADE	1	SCHADEK	639,00	639,00
5	19353	BUCHA BIELA	UNIDADE	4	MAHLE	19,00	76,00
6	19355	CAMISA STANDART	UNIDADE	4	MAHLE	114,00	456,00
7	19420	CANECO DO FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNIDADE	1	BOSCH	54,00	54,00
8	13745	COLA SILICONE CINZA	UNIDADE	1	MIX	17,00	17,00
9	19421	CORREIA DENTADA	UNIDADE	1	GATES	102,00	102,00
10	19358	GUIA VALVULA DE ADMISSAO STANDART	UNIDADE	8	RIC	24,00	192,00
11	19352	JG BRONZINA DE BIELA STANDART	UNIDADE	1	MAHLE	209,00	209,00
12	19351	JG BRONZINA DE MANCAL STANDART	UNIDADE	1	MAHLE	447,00	447,00
13	4891	JUNTA MOTOR	UNIDADE	1	MAHLE	571,00	571,00
14	19362	PISTAO C/ ANES STANDART	UNIDADE	4	MAHLE	388,00	1.552,00
15	1407	RETENTOR DA POLIA	UNIDADE	1	SABO	6,00	6,00
16	19364	RETENTOR DE VALVULA DE ESCAPE	UNIDADE	8	SABO	143,00	1.144,00
17	19367	SEDE DE ADMISSAO STANDART	UNIDADE	4	RIC	15,00	60,00
18	19366	SEDE DE ESCAPE STANDART	UNIDADE	4	RIC	16,00	64,00
19	19368	TUCHO DE MOTOR	UNIDADE	8	MAHLE	24,00	192,00
20	19963	TURBINA	UNIDADE	1	DELPHI	5.496,00	5.496,00
21	19372	VALVULA DE ADMISSAO	UNIDADE	4	TRW	23,00	92,00
22	19370	VALVULA DE ESCAPE	UNIDADE	4	TRW	27,00	108,00
23	19373	VARETA DE VALVULA	UNIDADE	8	TRW	78,00	624,00
VALOR TOTAL DO LOTE:							12.509,00
LOTE 47 SÇ DE RETIFICA E FORNEC DE PECAS PARA VEICULO CAMINHAO FORD CARGO 2422 PLACA KAP-7002							
ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	19374	RTF. DESMONTAGEM MOTOR	UNIDADE	1	R2I	141,00	141,00
2	19375	RTF. EMBUCHAR BIELA	UNIDADE	6	R2I	69,00	414,00
3	19376	RTF. EMCAMISAR CILINDRO	UNIDADE	6	R2I	90,00	540,00
4	19377	RTF. ESMERILHAR E MONTAR VALVULAS	UNIDADE	12	R2I	14,00	168,00
5	19378	RTF. LAVAGEM QUIMICA	UNIDADE	1	R2I	138,00	138,00
6	19380	RTF. MANDRILHAR E REBAIXAR MANCAL	UNIDADE	1	R2I	682,00	682,00
7	19379	RTF. MANDRILHAR ALOJAMENTO DE BIELA	UNIDADE	6	R2I	97,00	582,00
8	19381	RTF. MONTAGEM COMPLETA DE MOTOR	UNIDADE	1	R2I	1.141,00	1.141,00
9	19382	RTF. PLAINAR BASE DO BLOCO	UNIDADE	1	R2I	368,00	368,00
10	19383	RTF. PLAINAR CABECOTE	UNIDADE	6	R2I	54,00	324,00
11	19384	RTF. POLIR COMANDO	UNIDADE	1	R2I	51,00	51,00
12	19385	RTF. REABRIR ALOJAMENTO DA CAMISA	UNIDADE	6	R2I	120,00	720,00
13	19386	RTF. REBAIXAR COLARINHO	UNIDADE	6	R2I	79,00	474,00
14	19387	RTF. REGULAR BICOS	UNIDADE	6	R2I	12,00	72,00
15	19388	RTF. REGULAR BOMBA INJETORA	UNIDADE	1	R2I	487,00	487,00
16	19389	RTF. RETIFICAR SEDE DE VALVULAS	UNIDADE	12	R2I	20,00	240,00
17	19390	RTF. RETIFICAR VIRABREQUIM	UNIDADE	1	R2I	780,00	780,00
18	19391	RTF. SERVICO DE RADIDOR	UNIDADE	1	R2I	288,00	288,00
19	19392	RTF. TESTE DO CABECOTE	UNIDADE	1	R2I	148,00	148,00
20	19393	RTF. TIRAR E COLOCAR MOTOR	UNIDADE	1	R2I	796,00	796,00
21	19394	RTF. TROCAR BUCHA DO COMANDO	UNIDADE	1	R2I	262,00	262,00
22	19395	RTF. TROCAR GUIAS DE VALVULAS	UNIDADE	12	R2I	14,00	168,00
23	19396	RTF. TROCAR SEDES DE VALVULAS	UNIDADE	12	R2I	16,00	192,00
VALOR TOTAL DO LOTE:							9.176,00
LOTE 48 SÇ DE RETIFICA E FORNEC DE PECAS PARA VEICULO CAMINHAO FORD CARGO 2422 PLACA KAP-7002							
ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	19354	JG BUCHA COMANDO	UNIDADE	1	MAHLE	46,00	46,00
2	19349	BOMBA D'AGUA	UNIDADE	1	URBA	279,00	279,00
3	19350	BOMBA DE OLEO	UNIDADE	1	SCHADEK	570,00	570,00
4	19353	BUCHA BIELA	UNIDADE	6	MAHLE	15,00	90,00
5	19355	CAMISA STANDART	UNIDADE	6	MAHLE	102,00	612,00
6	19356	ELEMENTO DA BOMBA INJETORA	UNIDADE	6	BOSCH	111,00	666,00
7	19357	ELEMENTO DE BICO	UNIDADE	6	BOSCH	244,00	1.464,00
8	19358	GUIA VALVULA DE ADMISSAO STANDART	UNIDADE	12	RIC	26,00	312,00
9	19352	JG BRONZINA DE BIELA STANDART	UNIDADE	1	MAHLE	179,00	179,00
10	19351	JG BRONZINA DE MANCAL STANDART	UNIDADE	1	MAHLE	348,00	348,00
11	19360	JG JUNTA MOTOR INFERIOR	UNIDADE	1	MAHLE	563,00	563,00
12	19359	JG JUNTA MOTOR SUPERIOR	UNIDADE	1	MAHLE	447,00	447,00
13	19361	PISTAO BOMBA ALIMENTADORA	UNIDADE	1	BOSCH	36,00	36,00
14	19362	PISTAO C/ ANES STANDART	UNIDADE	6	MAHLE	417,00	2.502,00
15	19363	REPARO BOMBA INJETORA	UNIDADE	1	BOSCH	208,00	208,00
16	19364	RETENTOR DE VALVULA DE ESCAPE	UNIDADE	12	SABO	6,00	72,00
17	19365	RETENTOR DO VOLANTE	UNIDADE	1	SABO	129,00	129,00
18	19367	SEDE DE ADMISSAO STANDART	UNIDADE	6	RIC	14,00	84,00
19	19366	SEDE DE ESCAPE STANDART	UNIDADE	6	RIC	14,00	84,00
20	13753	THINER SOLVENTE 900 ML	UNIDADE	1	ANJO	14,00	14,00
21	4442	TINTA PARA MOTOR	LITRO	1	ANJO	41,00	41,00
22	19368	TUCHO DE MOTOR	UNIDADE	12	MAHLE	19,00	228,00
23	19963	TURBINA	UNIDADE	1	DELPHI	2.589,00	2.589,00
24	19371	VALVULA BOMBA INJETORA	UNIDADE	6	BOSCH	99,00	594,00
25	19372	VALVULA DE ADMISSAO	UNIDADE	6	TRW	19,00	114,00
26	19370	VALVULA DE ESCAPE	UNIDADE	6	TRW	25,00	150,00
27	19373	VARETA DE VALVULA	UNIDADE	12	TRW	68,00	816,00
VALOR TOTAL DO LOTE:							13.237,00
LOTE 49 SERVICO DE RETIFICA E FORNECIMENTO DE PECAS PARA VEICULO BLAZER DLX 4X4 PLACA JZP-6281							
ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	8857	LIMPEZA DE BICO	SERV.	4	R2I	54,00	216,00
2	19374	RTF. DESMONTAGEM MOTOR	UNIDADE	1	R2I	84,00	84,00

3	19375	RTF. EMBUCHAR BIELA	UNIDADE	4	R2I	27,00	108,00
4	19376	RTF. EMCAMISAR CILINDRO	UNIDADE	4	R2I	46,00	184,00
5	19377	RTF. ESMERILHAR E MONTAR VALVULAS	UNIDADE	8	R2I	8,00	64,00
6	19378	RTF. LAVAGEM QUIMICA	UNIDADE	1	R2I	97,00	97,00
7	19379	RTF. MANDRILHAR ALOJAMENTO DE BIELA	UNIDADE	4	R2I	22,00	88,00
8	19381	RTF. MONTAGEM COMPLETA DE MOTOR	UNIDADE	1	R2I	561,00	561,00
9	19397	RTF. PINTURA MOTOR	UNIDADE	1	R2I	56,00	56,00
10	19382	RTF. PLAINAR BASE DO BLOCO	UNIDADE	1	R2I	154,00	154,00
11	19383	RTF. PLAINAR CABECOTE	UNIDADE	1	R2I	120,00	120,00
12	19385	RTF. REABRIR ALOJAMENTO DA CAMISA	UNIDADE	4	R2I	54,00	216,00
13	19407	RTF. REGULAR CABECOTE	SERV	1	R2I	107,00	107,00
14	19389	RTF. RETIFICAR SEDE DE VALVULAS	UNIDADE	8	R2I	12,00	96,00
15	19390	RTF. RETIFICAR VIRABREQUIM	UNIDADE	1	R2I	175,00	175,00
16	19432	RTF. RETIFICAR VALVULA	SERV	8	R2I	10,00	80,00
17	19392	RTF. TESTE DO CABECOTE	UNIDADE	1	R2I	68,00	68,00
18	19393	RTF. TIRAR E COLOCAR MOTOR	UNIDADE	1	R2I	219,00	219,00
19	19395	RTF. TROCAR GUIAS DE VALVULAS	UNIDADE	8	R2I	8,00	64,00

VALOR TOTAL DO LOTE: 2.757,00

LOTE 50 SERVICO DE RETIFICA E FORNECIMENTO DE PECAS PARA VEICULO BLAZER DLX 4X4 PLACA JZP-6281

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	5832	ADITIVO PARA RADIADORES	LITRO	1	MIX	16,00	16,00
2	19349	BOMBA D'AGUA	UNIDADE	1	URBA	248,00	248,00
3	19350	BOMBA DE OLEO	UNIDADE	1	SCHADEK	400,00	400,00
4	19353	BUCHA BIELA	UNIDADE	4	MAHLE	15,00	60,00
5	19355	CAMISA STANDART	UNIDADE	4	MAHLE	78,00	312,00
6	13745	COLA SILICONE CINZA	UNIDADE	1	MIX	17,00	17,00
7	19421	CORREIA DENTADA	UNIDADE	1	GATES	105,00	105,00
8	19358	GUIA VALVULA DE ADMISSAO STANDART	UNIDADE	8	RIC	8,00	64,00
9	19352	JG BRONZINA DE BIELA STANDART	UNIDADE	1	MAHLE	222,00	222,00
10	19351	JG BRONZINA DE MANCAL STANDART	UNIDADE	1	MAHLE	248,00	248,00
11	4891	JUNTA MOTOR	UNIDADE	1	MAHLE	176,00	176,00
12	19408	PASTILHA REGULAGEM. VALVULA	UNIDADE	8	MIX	12,00	96,00
13	19362	PISTAO C/ ANES STANDART	UNIDADE	1	MAHLE	931,00	931,00
14	19364	RETENTOR DE VALVULA DE ESCAPE	UNIDADE	8	SABO	7,00	56,00
15	19365	RETENTOR DO VOLANTE	UNIDADE	1	SABO	74,00	74,00
16	10169	SENSOR CORREIA DENTADA	UNIDADE	1	MIX	90,00	90,00
17	13753	THINER SOLVENTE 900 ML	UNIDADE	1	ANJO	14,00	14,00
18	19372	VALVULA DE ADMISSAO	UNIDADE	4	TRW	19,00	76,00
19	19370	VALVULA DE ESCAPE	UNIDADE	4	TRW	19,00	76,00

VALOR TOTAL DO LOTE: 3.281,00

LOTE 51 SÇ DE RETIFICA E FORNEC DE PECAS PARA VEICULO FIAT UNO MILLE ECONOMICO PLACA NJV-2895

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	8857	LIMPEZA DE BICO	SERV.	4	R2I	56,00	224,00
2	19374	RTF. DESMONTAGEM MOTOR	UNIDADE	1	R2I	86,00	86,00
3	19375	RTF. EMBUCHAR BIELA	UNIDADE	4	R2I	25,00	100,00
4	19376	RTF. EMCAMISAR CILINDRO	UNIDADE	4	R2I	40,00	160,00
5	19377	RTF. ESMERILHAR E MONTAR VALVULAS	UNIDADE	8	R2I	9,00	72,00
6	19378	RTF. LAVAGEM QUIMICA	UNIDADE	1	R2I	95,00	95,00
7	19381	RTF. MONTAGEM COMPLETA DE MOTOR	UNIDADE	1	R2I	564,00	564,00
8	19397	RTF. PINTURA MOTOR	UNIDADE	1	R2I	54,00	54,00
9	19382	RTF. PLAINAR BASE DO BLOCO	UNIDADE	1	R2I	156,00	156,00
10	19383	RTF. PLAINAR CABECOTE	UNIDADE	1	R2I	118,00	118,00
11	19385	RTF. REABRIR ALOJAMENTO DA CAMISA	UNIDADE	4	R2I	52,00	208,00
12	19407	RTF. REGULAR CABECOTE	SERV	1	R2I	102,00	102,00
13	19389	RTF. RETIFICAR SEDE DE VALVULAS	UNIDADE	8	R2I	9,00	72,00
14	19390	RTF. RETIFICAR VIRABREQUIM	UNIDADE	1	R2I	173,00	173,00
15	19391	RTF. SERVICO DE RADIDOR	UNIDADE	1	R2I	178,00	178,00
16	19393	RTF. TIRAR E COLOCAR MOTOR	UNIDADE	1	R2I	232,00	232,00
17	19395	RTF. TROCAR GUIAS DE VALVULAS	UNIDADE	8	R2I	8,00	64,00

VALOR TOTAL DO LOTE: 2.658,00

LOTE 52 SÇ DE RETIFICA E FORNEC DE PECAS PARA VEICULO FIAT UNO MILLE ECONOMICO PLACA NJV-2895

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	19350	BOMBA DE OLEO	UNIDADE	1	SCHADEK	372,00	372,00
2	19355	CAMISA STANDART	UNIDADE	4	MAHLE	60,00	240,00
3	19399	CENSOR DO OLEO(CEBOLINHA)	UNIDADE	1	MIX	33,00	33,00
4	13745	COLA SILICONE CINZA	UNIDADE	1	MIX	17,00	17,00
5	19421	CORREIA DENTADA	UNIDADE	1	GATES	45,00	45,00
6	19358	GUIA VALVULA DE ADMISSAO STANDART	UNIDADE	8	RIC	8,00	64,00
7	4891	JUNTA MOTOR CHT	UNIDADE	1	SABO	224,00	224,00
8	19408	PASTILHA REGULAGEM. VALVULA	UNIDADE	8	MIX	12,00	96,00
9	19362	PISTAO C/ ANES STANDART	UNIDADE	1	MAHLE	903,00	903,00
10	1419	RETENTOR DE COMANDO	UNIDADE	2	SABO	15,00	30,00
11	19364	RETENTOR DE VALVULA DE ESCAPE	UNIDADE	8	SABO	8,00	64,00
12	19365	RETENTOR DO VOLANTE	UNIDADE	1	SABO	84,00	84,00
13	13753	THINER SOLVENTE 900 ML	UNIDADE	1	ANJO	14,00	14,00
14	4442	TINTA PARA MOTOR	LITRO	1	ANJO	41,00	41,00
15	19372	VALVULA DE ADMISSAO	UNIDADE	4	TRW	22,00	88,00
16	19370	VALVULA DE ESCAPE	UNIDADE	4	TRW	22,00	88,00

VALOR TOTAL DO LOTE: 2.403,00

LOTE 53 SERVICO DE RETIFICA E FORNECIMENTO DE PECAS PARA VEICULO HILLUX CD 4X4 PLACA KAT-4231

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	19374	RTF. DESMONTAGEM MOTOR	UNIDADE	1	R2I	114,00	114,00
2	19375	RTF. EMBUCHAR BIELA	UNIDADE	4	R2I	90,00	360,00
3	19376	RTF. EMCAMISAR CILINDRO	UNIDADE	4	R2I	113,00	452,00
4	19377	RTF. ESMERILHAR E MONTAR VALVULAS	UNIDADE	8	R2I	16,00	128,00
5	19378	RTF. LAVAGEM QUIMICA	UNIDADE	1	R2I	57,00	57,00
6	19379	RTF. MANDRILHAR ALOJAMENTO DE BIELA	UNIDADE	4	R2I	56,00	224,00
7	19381	RTF. MONTAGEM COMPLETA DE MOTOR	UNIDADE	1	R2I	1.155,00	1.155,00

8	19397	RTF. PINTURA MOTOR	UNIDADE	1	R2I	112,00	112,00
9	19382	RTF. PLAINAR BASE DO BLOCO	UNIDADE	1	R2I	137,00	137,00
10	19383	RTF. PLAINAR CABECOTE	UNIDADE	1	R2I	125,00	125,00
11	19384	RTF. POLIR COMANDO	UNIDADE	1	R2I	40,00	40,00
12	19385	RTF. REABRIR ALOJAMENTO DA CAMISA	UNIDADE	4	R2I	102,00	408,00
13	19387	RTF. REGULAR BICOS	UNIDADE	4	R2I	10,00	40,00
14	19388	RTF. REGULAR BOMBA INJETORA	UNIDADE	1	R2I	240,00	240,00
15	19389	RTF. RETIFICAR SEDE DE VALVULAS	UNIDADE	8	R2I	16,00	128,00
16	19390	RTF. RETIFICAR VIRABREQUIM	UNIDADE	1	R2I	618,00	618,00
17	19392	RTF. TESTE DO CABECOTE	UNIDADE	1	R2I	123,00	123,00
18	19393	RTF. TIRAR E COLOCAR MOTOR	UNIDADE	1	R2I	720,00	720,00
19	19394	RTF. TROCAR BUCHA DO COMANDO	UNIDADE	1	R2I	132,00	132,00
20	19395	RTF. TROCAR GUIAS DE VALVULAS	UNIDADE	8	R2I	16,00	128,00

VALOR TOTAL DO LOTE: 5.441,00

LOTE 54 SERVICO DE RETIFICA E FORNECIMENTO DE PECAS PARA VEICULO HILLUX CD 4X4 PLACA KAT-4231

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	19354	JG BUCHA COMANDO	UNIDADE	1	MAHLE	137,00	137,00
2	5832	ADITIVO PARA RADIADORES	LITRO	2	MIX	29,00	58,00
3	13018	ARRASTADOR	UNIDADE	1	BOSCH	227,00	227,00
4	1876	ARRUELA DE ENCOSTO JG	UNIDADE	1	MAHLE	74,00	74,00
5	19349	BOMBA DAGUA	UNIDADE	1	URBA	241,00	241,00
6	5560	BOMBA ALIMENTADORA	UNIDADE	1	BOSCH	269,00	269,00
7	19350	BOMBA DE OLEO	UNIDADE	1	SCHADEK	789,00	789,00
8	19353	BUCHA BIELA	UNIDADE	4	MAHLE	34,00	136,00
9	10099	CAME DE COMANDO	UNIDADE	1	BOSCH	870,00	870,00
10	19355	CAMISA STANDART	UNIDADE	4	MAHLE	114,00	456,00
11	19399	CENSOR DO OLEO(CEBOLINHA)	UNIDADE	1	MAHLE	102,00	102,00
12	13017	CORPODISTRIBUIDOR	UNIDADE	1	BOSCH	1.018,00	1.018,00
13	5282	CORREIA	UNIDADE	1	GATES	100,00	100,00
14	19357	ELEMENTO DE BICO	UNIDADE	4	BOSCH	399,00	1.596,00
15	19358	GUIA VALVULA DE ADMISSAO STANDART	UNIDADE	8	RIC	13,00	104,00
16	19352	JG BRONZINA DE BIELA STANDART	UNIDADE	1	MAHLE	231,00	231,00
17	19351	JG BRONZINA DE MANCAL STANDART	UNIDADE	1	MAHLE	333,00	333,00
18	4891	JUNTA MOTOR CHT	UNIDADE	1	MAHLE	718,00	718,00
19	19362	PISTAO C/ ANES STANDART	UNIDADE	4	MAHLE	436,00	1.744,00
20	19363	REPARO BOMBA INJETORA	UNIDADE	1	BOSCH	102,00	102,00
21	19364	RETENTOR DE VALVULA DE ESCAPE	UNIDADE	8	SABO	8,00	64,00
22	19444	ROLETE	UNIDADE	4	BOSCH	54,00	216,00
23	19445	SENSOR COMPLETO	UNIDADE	1	MIX	503,00	503,00
24	13753	THINER SOLVENTE 900 ML	UNIDADE	1	ANJO	14,00	14,00
25	19372	VALVULA DE ADMISSAO	UNIDADE	4	TRW	32,00	128,00
26	19370	VALVULA DE ESCAPE	UNIDADE	4	TRW	32,00	128,00
27	19373	VARETA DE VALVULA	UNIDADE	8	TRW	17,00	136,00

VALOR TOTAL DO LOTE: 10.494,00

LOTE 55 SERVICO DE RETIFICA E FORNECIMENTO DE PECAS PARA VEICULO FIAT UNO MILLE FIRE PLACA KAF-7054

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	8857	LIMPEZA DE BICO	SERV.	4	R2I	56,00	224,00
2	19374	RTF. DESMONTAGEM MOTOR	UNIDADE	1	R2I	87,00	87,00
3	19375	RTF. EMBUCHAR BIELA	UNIDADE	4	R2I	23,00	92,00
4	19376	RTF. EMCAMISAR CILINDRO	UNIDADE	4	R2I	42,00	168,00
5	19377	RTF. ESMERILHAR E MONTAR VALVULAS	UNIDADE	8	R2I	8,00	64,00
6	19378	RTF. LAVAGEM QUIMICA	UNIDADE	1	R2I	95,00	95,00
7	19381	RTF. MONTAGEM COMPLETA DE MOTOR	UNIDADE	1	R2I	562,00	562,00
8	19397	RTF. PINTURA MOTOR	UNIDADE	1	R2I	54,00	54,00
9	19382	RTF. PLAINAR BASE DO BLOCO	UNIDADE	1	R2I	151,00	151,00
10	19383	RTF. PLAINAR CABECOTE	UNIDADE	1	R2I	118,00	118,00
11	19385	RTF. REABRIR ALOJAMENTO DA CAMISA	UNIDADE	4	R2I	51,00	204,00
12	19407	RTF. REGULAR CABECOTE	SERV.	1	R2I	101,00	101,00
13	19389	RTF. RETIFICAR SEDE DE VALVULAS	UNIDADE	8	R2I	9,00	72,00
14	19390	RTF. RETIFICAR VIRABREQUIM	UNIDADE	1	R2I	173,00	173,00
15	19391	RTF. SERVICO DE RADIDOR	UNIDADE	1	R2I	180,00	180,00
16	19393	RTF. TIRAR E COLOCAR MOTOR	UNIDADE	1	R2I	231,00	231,00
17	19395	RTF. TROCAR GUIAS DE VALVULAS	UNIDADE	8	R2I	8,00	64,00

VALOR TOTAL DO LOTE: 2.640,00

LOTE: 56 SERVICO DE RETIFICA E FORNECIMENTO DE PECAS PARA VEICULO FIAT UNO MILLE FIRE PLACA KAF-7054

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	19350	BOMBA DE OLEO	UNIDADE	1	SCHADEK	372,00	372,00
2	19355	CAMISA STANDART	UNIDADE	4	MAHLE	60,00	240,00
3	19399	CENSOR DO OLEO(CEBOLINHA)	UNIDADE	1	MIX	33,00	33,00
4	13745	COLA SILICONE CINZA	UNIDADE	1	MIX	17,00	17,00
5	19421	CORREIA DENTADA	UNIDADE	1	GATES	48,00	48,00
6	19358	GUIA VALVULA DE ADMISSAO STANDART	UNIDADE	8	RIC	8,00	64,00
7	19359	JG JUNTA MOTOR SUPERIOR	UNIDADE	1	SABO	223,00	223,00
8	19408	PASTILHA REGULAGEM. VALVULA	UNIDADE	8	MIX	11,00	88,00
9	19362	PISTAO C/ ANES STANDART	UNIDADE	1	MAHLE	884,00	884,00
10	1419	RETENTOR DE COMANDO	UNIDADE	2	SABO	14,00	28,00
11	19364	RETENTOR DE VALVULA DE ESCAPE	UNIDADE	8	SABO	8,00	64,00
12	19365	RETENTOR DO VOLANTE	UNIDADE	1	SABO	83,00	83,00
13	13753	THINER SOLVENTE 900 ML	UNIDADE	1	ANJO	14,00	14,00
14	4442	TINTA PARA MOTOR	LITRO	1	ANJO	41,00	41,00
15	19372	VALVULA DE ADMISSAO	UNIDADE	4	TRW	20,00	80,00
16	19370	VALVULA DE ESCAPE	UNIDADE	4	TRW	20,00	80,00

VALOR TOTAL DO LOTE: 2.359,00

LOTE 57 SERVICO DE RETIFICA E FORNECIMENTO DE PECAS PARA VEICULO FIAT UNO MILLE FIRE PLACA NJI-9637

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	8857	LIMPEZA DE BICO	SERV.	4	R2I	56,00	224,00
2	19374	RTF. DESMONTAGEM MOTOR	UNIDADE	1	R2I	86,00	86,00
3	19375	RTF. EMBUCHAR BIELA	UNIDADE	4	R2I	24,00	96,00
4	19376	RTF. EMCAMISAR CILINDRO	UNIDADE	4	R2I	42,00	168,00

5	19377	RTF. ESMERILHAR E MONTAR VALVULAS	UNIDADE	8	R2I	8,00	64,00
6	19378	RTF. LAVAGEM QUIMICA	UNIDADE	1	R2I	95,00	95,00
7	19381	RTF. MONTAGEM COMPLETA DE MOTOR	UNIDADE	1	R2I	562,00	562,00
8	19397	RTF. PINTURA MOTOR	UNIDADE	1	R2I	53,00	53,00
9	19382	RTF. PLAINAR BASE DO BLOCO	UNIDADE	1	R2I	156,00	156,00
10	19383	RTF. PLAINAR CABECOTE	UNIDADE	1	R2I	119,00	119,00
11	19385	RTF. REABRIR ALOJAMENTO DA CAMISA	UNIDADE	4	R2I	51,00	204,00
12	19407	RTF. REGULAR CABECOTE	SERV	1	R2I	101,00	101,00
13	19389	RTF. RETIFICAR SEDE DE VALVULAS	UNIDADE	8	R2I	10,00	80,00
14	19390	RTF. RETIFICAR VIRABREQUIM	UNIDADE	1	R2I	174,00	174,00
15	19391	RTF. SERVICO DE RADIDOR	UNIDADE	1	R2I	182,00	182,00
16	19393	RTF. TIRAR E COLOCAR MOTOR	UNIDADE	1	R2I	225,00	225,00
17	19395	RTF. TROCAR GUIAS DE VALVULAS	UNIDADE	8	R2I	8,00	64,00
VALOR TOTAL DO LOTE:							2.653,00

LOTE 58 SERVICO DE RETIFICA E FORNECIMENTO DE PECAS PARA VEICULO FIAT UNO MILLE PLACA NJI-9637

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	19350	BOMBA DE OLEO	UNIDADE	1	SCHADEK	372,00	372,00
2	19355	CAMISA STANDART	UNIDADE	4	MAHLE	60,00	240,00
3	19399	CENSOR DO OLEO(CEBOLINHA)	UNIDADE	1	MIX	34,00	34,00
4	13745	COLA SILICONE CINZA	UNIDADE	1	MIX	14,00	14,00
5	19421	CORREIA DENTADA	UNIDADE	1	GATES	47,00	47,00
6	19358	GUIA VALVULA DE ADMISSAO STANDART	UNIDADE	8	RIC	7,00	56,00
7	4891	JUNTA MOTOR	UNIDADE	1	SABO	224,00	224,00
8	19408	PASTILHA REGULAGEM. VALVULA	UNIDADE	8	MIX	12,00	96,00
9	19362	PISTAO C/ ANES STANDART	UNIDADE	1	MAHLE	902,00	902,00
10	1419	RETENTOR DE COMANDO	UNIDADE	2	SABO	15,00	30,00
11	19364	RETENTOR DE VALVULA DE ESCAPE	UNIDADE	8	SABO	8,00	64,00
12	19365	RETENTOR DO VOLANTE	UNIDADE	1	SABO	82,00	82,00
13	13753	THINER SOLVENTE 900 ML	UNIDADE	1	ANJO	14,00	14,00
14	4442	TINTA PARA MOTOR	LITRO	1	ANJO	40,00	40,00
15	19372	VALVULA DE ADMISSAO	UNIDADE	4	TRW	22,00	88,00
16	19370	VALVULA DE ESCAPE	UNIDADE	4	TRW	22,00	88,00
VALOR TOTAL DO LOTE:							2.391,00

LTE 59 SÇ DE RETIFICA E FORNEC DE PECAS PARA VEICULO CAMINHONETE GM S10 AMBULANCIA PLACA JZG-8472

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	8857	LIMPEZA DE BICO	SERV.	4	R2I	33,00	132,00
2	19374	RTF. DESMONTAGEM MOTOR	UNIDADE	1	R2I	57,00	57,00
3	19376	RTF. EMCAMISAR CILINDRO	UNIDADE	4	R2I	33,00	132,00
4	19377	RTF. ESMERILHAR E MONTAR VALVULAS	UNIDADE	8	R2I	5,00	40,00
5	19378	RTF. LAVAGEM QUIMICA	UNIDADE	1	R2I	100,00	100,00
6	19380	RTF. MANDRILHAR E REBAIXAR MANCAL	UNIDADE	1	R2I	125,00	125,00
7	19379	RTF. MANDRILHAR ALOJAMENTO DE BIELA	UNIDADE	4	R2I	17,00	68,00
8	19381	RTF. MONTAGEM COMPLETA DE MOTOR	UNIDADE	1	R2I	343,00	343,00
9	19397	RTF. PINTURA MOTOR	UNIDADE	1	R2I	33,00	33,00
10	19382	RTF. PLAINAR BASE DO BLOCO	UNIDADE	1	R2I	125,00	125,00
11	19383	RTF. PLAINAR CABECOTE	UNIDADE	1	R2I	100,00	100,00
12	4464	RTF. PRENSAR PISTAO A QUENTE	SERV.	4	R2I	6,00	24,00
13	19385	RTF. REABRIR ALOJAMENTO DA CAMISA	UNIDADE	4	R2I	46,00	184,00
14	19389	RTF. RETIFICAR SEDE DE VALVULAS	UNIDADE	8	R2I	11,00	88,00
15	19390	RTF. RETIFICAR VIRABREQUIM	UNIDADE	1	R2I	173,00	173,00
16	19392	RTF. TESTE DO CABECOTE	UNIDADE	1	R2I	59,00	59,00
17	19393	RTF. TIRAR E COLOCAR MOTOR	UNIDADE	1	R2I	228,00	228,00
18	19395	RTF. TROCAR GUIAS DE VALVULAS	UNIDADE	8	R2I	8,00	64,00
VALOR TOTAL DO LOTE:							2.075,00

LOTE 60 SÇ DE RETIFICA E FORNEC DE PÇ PARA VEICULO CAMINHONETE GM S10 AMBULANCIA PLACA JZG-8472

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	13867	ADITIVO P/ RADIADORES	UNIDADE	2	MIX	16,00	32,00
2	7825	BIELA	UNIDADE	1	AUTOLI	426,00	426,00
3	19349	BOMBA DAGUA	UNIDADE	1	URBA	309,00	309,00
4	19350	BOMBA DE OLEO	UNIDADE	1	SCHADEK	320,00	320,00
5	19355	CAMISA STANDART	UNIDADE	4	MAHLE	58,00	232,00
6	4451	COLA PRETA P/ JUNTA 50G	UNIDADE	1	MIX	17,00	17,00
7	19358	GUIA VALVULA DE ADMISSAO STANDART	UNIDADE	8	RIC	8,00	64,00
8	19352	JG BRONZINA DE BIELA STANDART	UNIDADE	1	MAHLE	87,00	87,00
9	19351	JG BRONZINA DE MANCAL STANDART	UNIDADE	1	MAHLE	148,00	148,00
10	4891	JUNTA MOTOR CHT	UNIDADE	1	SABO	206,00	206,00
11	19362	PISTAO C/ ANES STANDART	UNIDADE	1	MAHLE	961,00	961,00
12	19364	RETENTOR DE VALVULA DE ESCAPE	UNIDADE	8	SABO	7,00	56,00
13	19365	RETENTOR DO VOLANTE	UNIDADE	1	SABO	51,00	51,00
14	13753	THINER SOLVENTE 900 ML	UNIDADE	1	ANJO	14,00	14,00
15	4442	TINTA PARA MOTOR	LITRO	1	ANJO	41,00	41,00
16	19481	TUCHO DE VALVULA	UNIDADE	8	MAHLE	35,00	280,00
17	19372	VALVULA DE ADMISSAO	UNIDADE	4	TRW	21,00	84,00
18	19370	VALVULA DE ESCAPE	UNIDADE	4	TRW	18,00	72,00
VALOR TOTAL DO LOTE:							3.400,00

LOTE 61 SERVICO DE RETIFICA E FORNECIMENTO DE PECAS PARA VEICULO ONIBUS MB ANO 1979 PLACA JYZ-0902

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	19374	RTF. DESMONTAGEM MOTOR	UNIDADE	1	R2I	91,00	91,00
2	19375	RTF. EMBUCHAR BIELA	UNIDADE	6	R2I	46,00	276,00
3	19376	RTF. EMCAMISAR CILINDRO	UNIDADE	6	R2I	80,00	480,00
4	19377	RTF. ESMERILHAR E MONTAR VALVULAS	UNIDADE	12	R2I	11,00	132,00
5	19380	RTF. MANDRILHAR E REBAIXAR MANCAL	UNIDADE	1	R2I	448,00	448,00
6	19379	RTF. MANDRILHAR ALOJAMENTO DE BIELA	UNIDADE	6	R2I	56,00	336,00
7	19381	RTF. MONTAGEM COMPLETA DE MOTOR	UNIDADE	1	R2I	801,00	801,00
8	19382	RTF. PLAINAR BASE DO BLOCO	UNIDADE	1	R2I	309,00	309,00
9	19383	RTF. PLAINAR CABECOTE	UNIDADE	1	R2I	281,00	281,00
10	19384	RTF. POLIR COMANDO	UNIDADE	1	R2I	56,00	56,00

11	19385	RTF. REABRIR ALOJAMENTO DA CAMISA	UNIDADE	6	R2I	102,00	612,00
12	19387	RTF. REGULAR BICOS	UNIDADE	6	R2I	13,00	78,00
13	19388	RTF. REGULAR BOMBA INJETORA	UNIDADE	1	R2I	297,00	297,00
14	19389	RTF. RETIFICAR SEDE DE VALVULAS	UNIDADE	12	R2I	16,00	192,00
15	19394	RTF. TROCAR BUCHA DO COMANDO	UNIDADE	1	R2I	125,00	125,00
16	19395	RTF. TROCAR GUIAS DE VALVULAS	UNIDADE	12	R2I	17,00	204,00
17	19396	RTF. TROCAR SEDES DE VALVULAS	UNIDADE	12	R2I	17,00	204,00
VALOR TOTAL DO LOTE:							4.922,00

LOTE 62 SERVICO DE RETIFICA E FORNECIMENTO DE PECAS PARA VEICULO ONIBUS MB ANO 1979 PLACA JYZ-0902

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	19354	JG BUCHA COMANDO	UNIDADE	1	MAHLE	50,00	50,00
2	13867	ADITIVO P/ RADIADORES	UNIDADE	2	MIX	14,00	28,00
3	19483	BIELA DE MOTOR	UNIDADE	3	AUTOLI	285,00	855,00
4	19349	BOMBA D'AGUA	UNIDADE	1	URBA	366,00	366,00
5	19350	BOMBA DE OLEO	UNIDADE	1	SCHADEK	618,00	618,00
6	4752	BOMBA MANUAL	UNIDADE	1	BOSCH	54,00	54,00
7	19353	BUCHA BIELA	UNIDADE	6	MAHLE	13,00	78,00
8	19355	CAMISA STANDART	UNIDADE	6	MAHLE	54,00	324,00
9	5903	CANO INJETOR	UNIDADE	1	BOSCH	260,00	260,00
10	19399	CENSOR DO OLEO(CEBOLINHA)	UNIDADE	1	BOSCH	15,00	15,00
11	4451	COLA PRETA P/ JUNTA 50G	UNIDADE	1	MIX	17,00	17,00
12	12975	COLMEIA RADIADOR	UNIDADE	1	VISCOND	1.832,00	1.832,00
13	19410	CORREIA DO ALTERNADOR DUPLA	UNIDADE	1	GATES	21,00	21,00
14	19356	ELEMENTO DA BOMBA INJETORA	UNIDADE	6	BOSCH	64,00	384,00
15	19357	ELEMENTO DE BICO	UNIDADE	6	BOSCH	62,00	372,00
16	19358	GUIA VALVULA DE ADMISSAO STANDART	UNIDADE	6	RIC	9,00	54,00
17	19484	GUIA VALVULA DE ESCAPE STANDART	UNIDADE	6	RIC	9,00	54,00
18	19352	JG BRONZINA DE BIELA STANDART	UNIDADE	1	MAHLE	394,00	394,00
19	19351	JG BRONZINA DE MANCAL STANDART	UNIDADE	1	MAHLE	240,00	240,00
20	4891	JUNTA MOTOR CHT	UNIDADE	1	SABO	354,00	354,00
21	19362	PISTAO C/ ANES STANDART	UNIDADE	6	MAHLE	111,00	666,00
22	19363	REPARO BOMBA INJETORA	UNIDADE	1	BOSCH	83,00	83,00
23	19364	RETENTOR DE VALVULA DE ESCAPE	UNIDADE	6	SABO	10,00	60,00
24	19367	SEDE DE ADMISSAO STANDART	UNIDADE	6	RIC	9,00	54,00
25	19366	SEDE DE ESCAPE STANDART	UNIDADE	6	RIC	9,00	54,00
26	13753	THINER SOLVENTE 900 ML	UNIDADE	1	ANJO	14,00	14,00
27	4442	TINTA PARA MOTOR	LITRO	1	ANJO	41,00	41,00
28	19368	TUCHO DE MOTOR	UNIDADE	12	MAHLE	22,00	264,00
29	19414	VALVULA ALIVIO RADIDOR OLEO MB	UNIDADE	1	BOSCH	37,00	37,00
30	19371	VALVULA BOMBA INJETORA	UNIDADE	6	BOSCH	22,00	132,00
31	19372	VALVULA DE ADMISSAO	UNIDADE	6	TRW	18,00	108,00
32	19485	VALVULA DE ALIVIO FILTRO LUBRIFICANTE	UNIDADE	1	BOSCH	34,00	34,00
33	19370	VALVULA DE ESCAPE	UNIDADE	6	TRW	14,00	84,00
34	19373	VARETA DE VALVULA	UNIDADE	12	TRW	21,00	252,00
35	19486	VIRABREQUIM STANDART	UNIDADE	1	SUSSIN	2.405,00	2.405,00
VALOR TOTAL DO LOTE:							10.658,00

LOTE 63 SÇ DE RTF E FORNEC DE PEÇAS PARA VEICULO MICRO ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 PLACA OAY-8697 ANO 2010/2011

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	19374	RTF. DESMONTAGEM MOTOR	UNIDADE	1	R2I	139,00	139,00
2	19375	RTF. EMBUCHAR BIELA	UNIDADE	4	R2I	58,00	232,00
3	19376	RTF. EMCAMISAR CILINDRO	UNIDADE	4	R2I	112,00	448,00
4	19377	RTF. ESMERILHAR E MONTAR VALVULAS	UNIDADE	8	R2I	12,00	96,00
5	19378	RTF. LAVAGEM QUIMICA	UNIDADE	1	R2I	100,00	100,00
6	19380	RTF. MANDRILHAR E REBAIXAR MANCAL	UNIDADE	1	R2I	343,00	343,00
7	19379	RTF. MANDRILHAR ALOJAMENTO DE BIELA	UNIDADE	4	R2I	58,00	232,00
8	19381	RTF. MONTAGEM COMPLETA DE MOTOR	UNIDADE	1	R2I	800,00	800,00
9	19397	RTF. PINTURA MOTOR	UNIDADE	1	R2I	96,00	96,00
10	19382	RTF. PLAINAR BASE DO BLOCO	UNIDADE	1	R2I	229,00	229,00
11	19383	RTF. PLAINAR CABECOTE	UNIDADE	1	R2I	172,00	172,00
12	19385	RTF. REABRIR ALOJAMENTO DA CAMISA	UNIDADE	4	R2I	149,00	596,00
13	19407	RTF. REGULAR CABECOTE	SERV	1	R2I	112,00	112,00
14	19389	RTF. RETIFICAR SEDE DE VALVULAS	UNIDADE	8	R2I	22,00	176,00
15	19482	RTF. RETIFICAR VALVULAS	SERV.	8	R2I	23,00	184,00
16	19390	RTF. RETIFICAR VIRABREQUIM	UNIDADE	1	R2I	619,00	619,00
17	19391	RTF. SERVICO DE RADIDOR	UNIDADE	1	R2I	287,00	287,00
18	19393	RTF. TIRAR E COLOCAR MOTOR	UNIDADE	1	R2I	572,00	572,00
19	19395	RTF. TROCAR GUIAS DE VALVULAS	UNIDADE	8	R2I	18,00	144,00
VALOR TOTAL DO LOTE:							5.577,00

LOTE 64 SERVICO DE RETIFICA E FORNECIMENTO DE PECAS PARA VEICULO MICRO ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C16 PLACA OAY-8697 ANO 2010/2011

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	13867	ADITIVO P/ RADIADORES	UNIDADE	1	MIX	18,00	18,00
2	19433	ARRASTADOR DA BOMBA INJETORA	UNIDADE	1	BOSCH	205,00	205,00
3	19349	BOMBA D'AGUA	UNIDADE	1	URBA	721,00	721,00
4	5560	BOMBA ALIMENTADORA	UNIDADE	1	BOSCH	264,00	264,00
5	19350	BOMBA DE OLEO	UNIDADE	1	SCHADEK	1.488,00	1.488,00
6	19353	BUCHA BIELA	UNIDADE	4	MAHLE	45,00	180,00
7	12972	CABECOTE MB	UNIDADE	1	AUTOLI	5.039,00	5.039,00
8	10099	CAME DE COMANDO	UNIDADE	1	BOSCH	686,00	686,00
9	19355	CAMISA STANDART	UNIDADE	4	MAHLE	186,00	744,00
10	19434	COLA BRANCA P/ JUNTA 50G	UNIDADE	1	MIX	23,00	23,00
11	13017	CORPODISTRIBUIDOR	UNIDADE	1	BOSCH	1.478,00	1.478,00
12	19358	GUIA VALVULA DE ADMISSAO STANDART	UNIDADE	8	RIC	15,00	120,00
13	19352	JG BRONZINA DE BIELA STANDART	UNIDADE	1	MAHLE	205,00	205,00
14	19351	JG BRONZINA DE MANCAL STANDART	UNIDADE	1	MAHLE	313,00	313,00
15	4891	JUNTA MOTOR CHT	UNIDADE	1	SABO	593,00	593,00
16	19408	PASTILHA REGULAGEM. VALVULA	UNIDADE	8	MIX	30,00	240,00

17	19362	PISTAO C/ ANES STANDART	UNIDADE	1	MAHLE	1.947,00	1.947,00
18	19363	REPARO BOMBA INJETORA	UNIDADE	8	BOSCH	114,00	912,00
19	19364	RETENTOR DE VALVULA DE ESCAPE	UNIDADE	8	SABO	8,00	64,00
20	19487	ROLETE (ROLDANA)	UNIDADE	4	BOSCH	47,00	188,00
						VALOR TOTAL DO LOTE:	15.428,00
LOTE 65 SERVICO DE RETIFICA E FORNECIMENTO DE PECAS PARA VEICULO ONIBUS VW 15.190 PLACA OAT-2761 ANO 2011/2012							
ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	19374	RTF. DESMONTAGEM MOTOR	UNIDADE	1	R2I	92,00	92,00
2	19375	RTF. EMBUCHAR BIELA	UNIDADE	4	R2I	56,00	224,00
3	19377	RTF. ESMERILHAR E MONTAR VALVULAS	UNIDADE	8	R2I	11,00	88,00
4	19378	RTF. LAVAGEM QUIMICA	UNIDADE	1	R2I	58,00	58,00
5	19380	RTF. MANDRILHAR E REBAIXAR MANCAL	UNIDADE	1	R2I	287,00	287,00
6	19379	RTF. MANDRILHAR ALOJAMENTO DE BIELA	UNIDADE	4	R2I	58,00	232,00
7	19381	RTF. MONTAGEM COMPLETA DE MOTOR	UNIDADE	1	R2I	916,00	916,00
8	19397	RTF. PINTURA MOTOR	UNIDADE	1	R2I	58,00	58,00
9	19382	RTF. PLAINAR BASE DO BLOCO	UNIDADE	1	R2I	228,00	228,00
10	19383	RTF. PLAINAR CABECOTE	UNIDADE	1	R2I	171,00	171,00
11	19384	RTF. POLIR COMANDO	UNIDADE	1	R2I	133,00	133,00
12	19385	RTF. REABRIR ALOJAMENTO DA CAMISA	UNIDADE	4	R2I	173,00	692,00
13	19488	RTF. REGULAR E LIMPAR UNIDADE ELETRONICA	SERV	4	R2I	882,00	3.528,00
14	19390	RTF. RETIFICAR VIRABREQUIM	UNIDADE	1	R2I	605,00	605,00
15	19392	RTF. TESTE DO CABECOTE	UNIDADE	1	R2I	184,00	184,00
16	19393	RTF. TIRAR E COLOCAR MOTOR	UNIDADE	1	R2I	687,00	687,00
17	19394	RTF. TROCAR BUCHA DO COMANDO	UNIDADE	1	R2I	148,00	148,00
18	19395	RTF. TROCAR GUIAS DE VALVULAS	UNIDADE	8	R2I	18,00	144,00
19	19396	RTF. TROCAR SEDES DE VALVULAS	UNIDADE	8	R2I	34,00	272,00
						VALOR TOTAL DO LOTE:	8.747,00
LOTE 66 SERVICO DE RETIFICA E FORNECIMENTO DE PECAS PARA VEICULO ONIBUS VW 15.190 PLACA OAT-2791 ANO 2011/2012							
ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	13867	ADITIVO P/ RADIADORES	UNIDADE	1	MIX	18,00	18,00
2	19349	BOMBA DAGUA	UNIDADE	1	URBA	630,00	630,00
3	19350	BOMBA DE OLEO	UNIDADE	1	SCHADEK	623,00	623,00
4	1978	COLA SILICONE VERMELHA	UNIDADE	1	MIX	17,00	17,00
5	19358	GUIA VALVULA DE ADMISSAO STANDART	UNIDADE	8	RIC	13,00	104,00
6	19352	JG BRONZINA DE BIELA STANDART	UNIDADE	4	MAHLE	95,00	380,00
7	19351	JG BRONZINA DE MANCAL STANDART	UNIDADE	5	MAHLE	137,00	685,00
8	4891	JUNTA MOTOR CHT	UNIDADE	1	MAHLE	515,00	515,00
9	4868	KITS MOTOR CHT	UNIDADE	4	MAHLE	585,00	2.340,00
10	19364	RETENTOR DE VALVULA DE ESCAPE	UNIDADE	8	SABO	10,00	80,00
11	13753	THINER SOLVENTE 900 ML	UNIDADE	1	ANJO	14,00	14,00
12	4442	TINTA PARA MOTOR	LITRO	1	ANJO	41,00	41,00
13	19368	TUCHO DE MOTOR	UNIDADE	8	MAHLE	19,00	152,00
14	19372	VALVULA DE ADMISSAO	UNIDADE	4	TRW	21,00	84,00
15	19370	VALVULA DE ESCAPE	UNIDADE	4	TRW	22,00	88,00
16	19373	VARETA DE VALVULA	UNIDADE	8	TRW	22,00	176,00
						VALOR TOTAL DO LOTE:	5.947,00
LOTE 67 SERVICO DE RETIFICA E FORNECIMENTO DE PECAS PARA VEICULO ONIBUS VW 15.190 PLACA NPH-2174 ANO 2011/2012							
ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	19374	RTF. DESMONTAGEM MOTOR	UNIDADE	1	R2I	92,00	92,00
2	19375	RTF. EMBUCHAR BIELA	UNIDADE	4	R2I	57,00	228,00
3	19377	RTF. ESMERILHAR E MONTAR VALVULAS	UNIDADE	8	R2I	11,00	88,00
4	19378	RTF. LAVAGEM QUIMICA	UNIDADE	1	R2I	58,00	58,00
5	19380	RTF. MANDRILHAR E REBAIXAR MANCAL	UNIDADE	1	R2I	286,00	286,00
6	19379	RTF. MANDRILHAR ALOJAMENTO DE BIELA	UNIDADE	4	R2I	57,00	228,00
7	19381	RTF. MONTAGEM COMPLETA DE MOTOR	UNIDADE	1	R2I	897,00	897,00
8	19397	RTF. PINTURA MOTOR	UNIDADE	1	R2I	58,00	58,00
9	19382	RTF. PLAINAR BASE DO BLOCO	UNIDADE	1	R2I	228,00	228,00
10	19383	RTF. PLAINAR CABECOTE	UNIDADE	1	R2I	171,00	171,00
11	19384	RTF. POLIR COMANDO	UNIDADE	1	R2I	133,00	133,00
12	19385	RTF. REABRIR ALOJAMENTO DA CAMISA	UNIDADE	4	R2I	174,00	696,00
13	19488	RTF. REGULAR E LIMPAR UNIDADE ELETRONICA	SERV	4	R2I	1.123,00	4.492,00
14	19390	RTF. RETIFICAR VIRABREQUIM	UNIDADE	1	R2I	607,00	607,00
15	19392	RTF. TESTE DO CABECOTE	UNIDADE	1	R2I	185,00	185,00
16	19393	RTF. TIRAR E COLOCAR MOTOR	UNIDADE	1	R2I	687,00	687,00
17	19394	RTF. TROCAR BUCHA DO COMANDO	UNIDADE	1	R2I	148,00	148,00
18	19395	RTF. TROCAR GUIAS DE VALVULAS	UNIDADE	8	R2I	18,00	144,00
19	19396	RTF. TROCAR SEDES DE VALVULAS	UNIDADE	8	R2I	33,00	264,00
						VALOR TOTAL DO LOTE:	9.690,00
LOTE 68 SERVICO DE RETIFICA E FORNECIMENTO DE PECAS PARA VEICULO ONIBUS VW 15.190 PLACA NPH-2174 ANO 2011/2012							
ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	13867	ADITIVO P/ RADIADORES	UNIDADE	1	MIX	18,00	18,00
2	19349	BOMBA DAGUA	UNIDADE	1	URBA	630,00	630,00
3	19350	BOMBA DE OLEO	UNIDADE	1	SCHADEK	622,00	622,00
4	1978	COLA SILICONE VERMELHA	UNIDADE	1	MIX	17,00	17,00
5	19358	GUIA VALVULA DE ADMISSAO STANDART	UNIDADE	8	RIC	14,00	112,00
6	19352	JG BRONZINA DE BIELA STANDART	UNIDADE	4	MAHLE	91,00	364,00
7	19351	JG BRONZINA DE MANCAL STANDART	UNIDADE	5	MAHLE	137,00	685,00
8	4891	JUNTA MOTOR CHT	UNIDADE	1	SABO	515,00	515,00
9	4868	KITS MOTOR CHT	UNIDADE	4	MAHLE	585,00	2.340,00
10	19364	RETENTOR DE VALVULA DE ESCAPE	UNIDADE	8	SABO	10,00	80,00
11	13753	THINER SOLVENTE 900 ML	UNIDADE	1	ANJO	14,00	14,00
12	4442	TINTA PARA MOTOR	LITRO	1	ANJO	41,00	41,00
13	19368	TUCHO DE MOTOR	UNIDADE	8	MAHLE	19,00	152,00
14	19372	VALVULA DE ADMISSAO	UNIDADE	4	TRW	21,00	84,00
15	19370	VALVULA DE ESCAPE	UNIDADE	4	TRW	23,00	92,00
16	19373	VARETA DE VALVULA	UNIDADE	8	TRW	21,00	168,00
						VALOR TOTAL DO LOTE:	5.934,00

LOTE: 69 SERVICO DE RETIFICA E FORNECIMENTO DE PECAS PARA VEICULO MICRO ONIBUS MB LO 608 D PLACA KEH-6815 ANO 1983

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	19374	RTF. DESMONTAGEM MOTOR	UNIDADE	1	R2I	90,00	90,00
2	19375	RTF. EMBUCHAR BIELA	UNIDADE	4	R2I	68,00	272,00
3	19377	RTF. ESMERILHAR E MONTAR VALVULAS	UNIDADE	8	R2I	12,00	96,00
4	19378	RTF. LAVAGEM QUIMICA	UNIDADE	1	R2I	100,00	100,00
5	19380	RTF. MANDRILHAR E REBAIXAR MANCAL	UNIDADE	1	R2I	286,00	286,00
6	19379	RTF. MANDRILHAR ALOJAMENTO DE BIELA	UNIDADE	4	R2I	78,00	312,00
7	19381	RTF. MONTAGEM COMPLETA DE MOTOR	UNIDADE	1	R2I	629,00	629,00
8	19397	RTF. PINTURA MOTOR	UNIDADE	1	R2I	74,00	74,00
9	19382	RTF. PLAINAR BASE DO BLOCO	UNIDADE	1	R2I	182,00	182,00
10	19383	RTF. PLAINAR CABECOTE	UNIDADE	4	R2I	46,00	184,00
11	19384	RTF. POLIR COMANDO	UNIDADE	1	R2I	64,00	64,00
12	19386	RTF. REBAIXAR COLARINHO	UNIDADE	4	R2I	57,00	228,00
13	19387	RTF. REGULAR BICOS	UNIDADE	4	R2I	9,00	36,00
14	19388	RTF. REGULAR BOMBA INJETORA	UNIDADE	1	R2I	171,00	171,00
15	19390	RTF. RETIFICAR VIRABREQUIM	UNIDADE	1	R2I	343,00	343,00
16	19391	RTF. SERVICO DE RADIDOR	UNIDADE	1	R2I	229,00	229,00
17	19392	RTF. TESTE DO CABECOTE	UNIDADE	4	R2I	54,00	216,00
18	19393	RTF. TIRAR E COLOCAR MOTOR	UNIDADE	1	R2I	416,00	416,00
19	19394	RTF. TROCAR BUCHA DO COMANDO	UNIDADE	1	R2I	100,00	100,00
20	19395	RTF. TROCAR GUIAS DE VALVULAS	UNIDADE	8	R2I	11,00	88,00
21	19396	RTF. TROCAR SEDES DE VALVULAS	UNIDADE	8	R2I	15,00	120,00
22	5831	RTF. TROCAR SELO	SERV.	20	R2I	6,00	120,00
VALOR TOTAL DO LOTE:							4.356,00

LOTE 70 SERVICO DE RETIFICA E FORNECIMENTO DE PECAS PARA VEICULO MICRO ONIBUS MB LO 608D PLACA KEH-6815 ANO 1983

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	13867	ADITIVO P/ RADIADORES	UNIDADE	2	MIX	18,00	36,00
2	19349	BOMBA DAGUA	UNIDADE	1	URBA	184,00	184,00
3	19350	BOMBA DE OLEO	UNIDADE	1	SCHADEK	339,00	339,00
4	4752	BOMBA MANUAL	UNIDADE	1	BOSCH	58,00	58,00
5	19353	BUCHA BIELA	UNIDADE	4	MAHLE	16,00	64,00
6	1308	BUCHA COMANDO	UNIDADE	1	MAHLE	30,00	30,00
7	19399	CENSOR DO OLEO(CEBOLINHA)	UNIDADE	1	MIX	30,00	30,00
8	14113	CORREIA ALTERNADOR DO ONIBUS MBB	UNIDADE	1	GATES	30,00	30,00
9	19356	ELEMENTO DA BOMBA INJETORA	UNIDADE	4	BOSCH	114,00	456,00
10	19357	ELEMENTO DE BICO	UNIDADE	4	BOSCH	102,00	408,00
11	19358	GUIA VALVULA DE ADMISSAO STANDART	UNIDADE	8	RIC	14,00	112,00
12	19352	JG BRONZINA DE BIELA STANDART	UNIDADE	4	MAHLE	30,00	120,00
13	19351	JG BRONZINA DE MANCAL STANDART	UNIDADE	4	MAHLE	31,00	124,00
14	19489	JG BRONZINA DO MANCAL CENTRAL	UNIDADE	1	MAHLE	80,00	80,00
15	4891	JUNTA MOTOR CHT	UNIDADE	1	SABO	286,00	286,00
16	4868	KITS MOTOR CHT	UNIDADE	4	MAHLE	256,00	1.024,00
17	19490	MOLA DO PISTAO BOMBA INJETORA	UNIDADE	1	BOSCH	14,00	14,00
18	19400	PISTA DO RETENTOR	UNIDADE	1	RIC	50,00	50,00
19	19363	REPARO BOMBA INJETORA	UNIDADE	1	BOSCH	77,00	77,00
20	19365	RETENTOR DO VOLANTE	UNIDADE	1	SABO	32,00	32,00
21	19491	RETENTOR Nº 01735	UNIDADE	1	SABO	42,00	42,00
22	19367	SEDE DE ADMISSAO STANDART	UNIDADE	4	RIC	9,00	36,00
23	19366	SEDE DE ESCAPE STANDART	UNIDADE	4	RIC	9,00	36,00
24	19401	SELO	UNIDADE	20	MIX	5,00	100,00
25	13753	THINER SOLVENTE 900 ML	UNIDADE	1	ANJO	14,00	14,00
26	4442	TINTA PARA MOTOR	LITRO	1	ANJO	41,00	41,00
27	19368	TUCHO DE MOTOR	UNIDADE	8	MAHLE	23,00	184,00
28	19492	VALVUL ALIVIO DA BOMBA DE OLEO	UNIDADE	1	BOSCH	54,00	54,00
29	19371	VALVULA BOMBA INJETORA	UNIDADE	4	BOSCH	23,00	92,00
30	19372	VALVULA DE ADMISSAO	UNIDADE	4	TRW	15,00	60,00
31	19370	VALVULA DE ESCAPE	UNIDADE	4	TRW	25,00	100,00
32	19373	VARETA DE VALVULA	UNIDADE	8	TRW	18,00	144,00
VALOR TOTAL DO LOTE:							4.457,00

LOTE 71 SERVICO DE RETIFICA E FORNECIMENTO DE PECAS PARA VEICULO MICRO ONIBUS MB LO 812 PLACA BTO-8540 ANO 1989/1990

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	19374	RTF. DESMONTAGEM MOTOR	UNIDADE	1	R2I	96,00	96,00
2	19375	RTF. EMBUCHAR BIELA	UNIDADE	4	R2I	77,00	308,00
3	19377	RTF. ESMERILHAR E MONTAR VALVULAS	UNIDADE	8	R2I	12,00	96,00
4	19378	RTF. LAVAGEM QUIMICA	UNIDADE	1	R2I	100,00	100,00
5	19380	RTF. MANDRILHAR E REBAIXAR MANCAL	UNIDADE	1	R2I	324,00	324,00
6	19379	RTF. MANDRILHAR ALOJAMENTO DE BIELA	UNIDADE	4	R2I	78,00	312,00
7	19381	RTF. MONTAGEM COMPLETA DE MOTOR	UNIDADE	1	R2I	687,00	687,00
8	19397	RTF. PINTURA MOTOR	UNIDADE	1	R2I	58,00	58,00
9	19382	RTF. PLAINAR BASE DO BLOCO	UNIDADE	1	R2I	171,00	171,00
10	19383	RTF. PLAINAR CABECOTE	UNIDADE	4	R2I	45,00	180,00
11	19384	RTF. POLIR COMANDO	UNIDADE	1	R2I	33,00	33,00
12	19386	RTF. REBAIXAR COLARINHO	UNIDADE	4	R2I	58,00	232,00
13	19387	RTF. REGULAR BICOS	UNIDADE	4	R2I	9,00	36,00
14	19388	RTF. REGULAR BOMBA INJETORA	UNIDADE	1	R2I	217,00	217,00
15	19390	RTF. RETIFICAR VIRABREQUIM	UNIDADE	1	R2I	343,00	343,00
16	19391	RTF. SERVICO DE RADIDOR	UNIDADE	1	R2I	138,00	138,00
17	19392	RTF. TESTE DO CABECOTE	UNIDADE	4	R2I	46,00	184,00
18	19393	RTF. TIRAR E COLOCAR MOTOR	UNIDADE	1	R2I	406,00	406,00
19	19394	RTF. TROCAR BUCHA DO COMANDO	UNIDADE	1	R2I	92,00	92,00
20	19395	RTF. TROCAR GUIAS DE VALVULAS	UNIDADE	8	R2I	11,00	88,00
21	19396	RTF. TROCAR SEDES DE VALVULAS	UNIDADE	8	R2I	15,00	120,00
22	5831	RTF. TROCAR SELO	SERV.	20	R2I	6,00	120,00
VALOR TOTAL DO LOTE:							4.341,00

LOTE: 72 SERVICO DE RETIFICA E FORNECIMENTO DE PECAS PARA VEICULO MICRO ONIBUS MB LO 812 PLACA BTO -8540 ANO 1989/1990

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	13867	ADITIVO P/ RADIADORES	UNIDADE	2	MIX	18,00	36,00
2	19349	BOMBA DAGUA	UNIDADE	1	URBA	184,00	184,00

3	19350	BOMBA DE OLEO	UNIDADE	1	SCHADEK	339,00	339,00
4	4752	BOMBA MANUAL	UNIDADE	1	BOSCH	58,00	58,00
5	19398	BRONZINA MANCAL CENTRAL	UNIDADE	1	MAHLE	80,00	80,00
6	19353	BUCHA BIELA	UNIDADE	4	MAHLE	16,00	64,00
7	1308	BUCHA COMANDO	UNIDADE	1	MAHLE	30,00	30,00
8	19399	CENSOR DO OLEO(CEBOLINHA)	UNIDADE	1	MIX	29,00	29,00
9	13950	CORREIA DO ALTERNADOR	UNIDADE	1	GATES	30,00	30,00
10	19356	ELEMENTO DA BOMBA INJETORA	UNIDADE	4	BOSCH	114,00	456,00
11	19357	ELEMENTO DE BICO	UNIDADE	4	BOSCH	72,00	288,00
12	19358	GUIA VALVULA DE ADMISSAO STANDART	UNIDADE	8	RIC	14,00	112,00
13	19352	JG BRONZINA DE BIELA STANDART	UNIDADE	4	MAHLE	30,00	120,00
14	19351	JG BRONZINA DE MANCAL STANDART	UNIDADE	4	MAHLE	31,00	124,00
15	4891	JUNTA MOTOR CHT	UNIDADE	1	SABO	386,00	386,00
16	4868	KITS MOTOR CHT	UNIDADE	4	MAHLE	256,00	1.024,00
17	19490	MOLA DO PISTAO BOMBA INJETORA	UNIDADE	1	BOSCH	14,00	14,00
18	19400	PISTA DO RETENTOR	UNIDADE	1	RIC	50,00	50,00
19	19365	RETENTOR DO VOLANTE	UNIDADE	1	SABO	32,00	32,00
20	19491	RETENTOR Nº 01735	UNIDADE	1	SABO	42,00	42,00
21	19367	SEDE DE ADMISSAO STANDART	UNIDADE	4	RIC	10,00	40,00
22	19366	SEDE DE ESCAPE STANDART	UNIDADE	4	RIC	9,00	36,00
23	19401	SELO	UNIDADE	20	MIX	5,00	100,00
24	13753	THINER SOLVENTE 900 ML	UNIDADE	1	ANJO	14,00	14,00
25	4442	TINTA PARA MOTOR	LITRO	1	ANJO	41,00	41,00
26	19368	TUCHO DE MOTOR	UNIDADE	8	MAHLE	23,00	184,00
27	19492	VALVUL ALIVIO DA BOMBA DE OLEO	UNIDADE	1	BOSCH	52,00	52,00
28	19371	VALVULA BOMBA INJETORA	UNIDADE	4	BOSCH	23,00	92,00
29	19372	VALVULA DE ADMISSAO	UNIDADE	4	TRW	15,00	60,00
30	19370	VALVULA DE ESCAPE	UNIDADE	4	TRW	25,00	100,00
31	19373	VARETA DE VALVULA	UNIDADE	8	TRW	18,00	144,00

VALOR TOTAL DO LOTE: 4.361,00

LOTE 73 SERVICO DE RETIFICA E FORNECIMENTO DE PECAS PARA VEICULO MICRO ONIBUS MB MARCOPOLO VICINO PLACA NPM-3321 ANO 2010/2010

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	19374	RTF. DESMONTAGEM MOTOR	UNIDADE	1	R2I	133,00	133,00
2	19375	RTF. EMBUCHAR BIELA	UNIDADE	4	R2I	78,00	312,00
3	19376	RTF. EMCAMISAR CILINDRO	UNIDADE	4	R2I	142,00	568,00
4	19377	RTF. ESMERILHAR E MONTAR VALVULAS	UNIDADE	8	R2I	25,00	200,00
5	19378	RTF. LAVAGEM QUIMICA	UNIDADE	1	R2I	91,00	91,00
6	19380	RTF. MANDRILHAR E REBAIXAR MANCAL	UNIDADE	1	R2I	497,00	497,00
7	19379	RTF. MANDRILHAR ALOJAMENTO DE BIELA	UNIDADE	4	R2I	102,00	408,00
8	19381	RTF. MONTAGEM COMPLETA DE MOTOR	UNIDADE	1	R2I	1.517,00	1.517,00
9	19397	RTF. PINTURA MOTOR	UNIDADE	1	R2I	86,00	86,00
10	19383	RTF. PLAINAR CABECOTE	UNIDADE	1	R2I	672,00	672,00
11	19384	RTF. POLIR COMANDO	UNIDADE	1	R2I	58,00	58,00
12	19385	RTF. REABRIR ALOJAMENTO DA CAMISA	UNIDADE	4	R2I	167,00	668,00
13	19488	RTF. REGULAR E LIMPAR UNIDADE ELETRONICA	SERV	4	R2I	1.072,00	4.288,00
14	19389	RTF. RETIFICAR SEDE DE VALVULAS	UNIDADE	8	R2I	27,00	216,00
15	19482	RTF. RETIFICAR VALVULAS	SERV.	8	R2I	27,00	216,00
16	19390	RTF. RETIFICAR VIRABREQUIM	UNIDADE	1	R2I	583,00	583,00
17	19393	RTF. TIRAR E COLOCAR MOTOR	UNIDADE	1	R2I	682,00	682,00
18	19395	RTF. TROCAR GUIAS DE VALVULAS	UNIDADE	8	R2I	18,00	144,00
19	19396	RTF. TROCAR SEDES DE VALVULAS	UNIDADE	8	R2I	42,00	336,00

VALOR TOTAL DO LOTE: 11.675,00

LOTE 74 SERVICO DE RETIFICA E FORNECIMENTO DE PECAS PARA VEICULO MICRO ONIBUS MB MARCOPOLO VICINO PLACA NPM-3321 ANO 2010/2010

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	13867	ADITIVO P/ RADIADORES	UNIDADE	1	MIX	18,00	18,00
2	19349	BOMBA DAGUA	UNIDADE	1	URBA	1.618,00	1.618,00
3	19350	BOMBA DE OLEO	UNIDADE	1	SCHADEK	2.418,00	2.418,00
4	19358	GUIA VALVULA DE ADMISSAO STANDART	UNIDADE	8	RIC	8,00	64,00
5	19352	JG BRONZINA DE BIELA STANDART	UNIDADE	4	MAHLE	372,00	1.488,00
6	19351	JG BRONZINA DE MANCAL STANDART	UNIDADE	1	MAHLE	712,00	712,00
7	4891	JUNTA MOTOR CHT	UNIDADE	1	SABO	1.402,00	1.402,00
8	19362	PISTAO C/ ANES STANDART	UNIDADE	1	MAHLE	5.429,00	5.429,00
9	19364	RETENTOR DE VALVULA DE ESCAPE	UNIDADE	8	SABO	9,00	72,00
10	19493	RETENTOR ELETRONICO	UNIDADE	1	SABO	331,00	331,00
11	19367	SEDE DE ADMISSAO STANDART	UNIDADE	4	RIC	11,00	44,00
12	19366	SEDE DE ESCAPE STANDART	UNIDADE	4	RIC	7,00	28,00
13	13753	THINER SOLVENTE 900 ML	UNIDADE	1	ANJO	14,00	14,00
14	4442	TINTA PARA MOTOR	LITRO	1	ANJO	41,00	41,00
15	19372	VALVULA DE ADMISSAO	UNIDADE	4	TRW	56,00	224,00
16	19370	VALVULA DE ESCAPE	UNIDADE	4	TRW	58,00	232,00
17	19373	VARETA DE VALVULA	UNIDADE	8	TRW	56,00	448,00

VALOR TOTAL DO LOTE: 14.583,00

LOTE 75 SERVICO DE RETIFICA E FORNECIMENTO DE PECAS PARA VEICULO MICRO ONIBUS MB MARCOPOLO VICINO PLACA NUG- 5257 ANO 2010/2010

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	19374	RTF. DESMONTAGEM MOTOR	UNIDADE	1	R2I	133,00	133,00
2	19375	RTF. EMBUCHAR BIELA	UNIDADE	4	R2I	80,00	320,00
3	19376	RTF. EMCAMISAR CILINDRO	UNIDADE	4	R2I	142,00	568,00
4	19377	RTF. ESMERILHAR E MONTAR VALVULAS	UNIDADE	8	R2I	25,00	200,00
5	19378	RTF. LAVAGEM QUIMICA	UNIDADE	1	R2I	92,00	92,00
6	19380	RTF. MANDRILHAR E REBAIXAR MANCAL	UNIDADE	1	R2I	508,00	508,00
7	19379	RTF. MANDRILHAR ALOJAMENTO DE BIELA	UNIDADE	4	R2I	101,00	404,00
8	19381	RTF. MONTAGEM COMPLETA DE MOTOR	UNIDADE	1	R2I	1.517,00	1.517,00
9	19397	RTF. PINTURA MOTOR	UNIDADE	1	R2I	85,00	85,00
10	19383	RTF. PLAINAR CABECOTE	UNIDADE	1	R2I	673,00	673,00
11	19384	RTF. POLIR COMANDO	UNIDADE	1	R2I	56,00	56,00
12	19385	RTF. REABRIR ALOJAMENTO DA CAMISA	UNIDADE	4	R2I	166,00	664,00
13	19488	RTF. REGULAR E LIMPAR UNIDADE ELETRONICA	SERV	4	R2I	1.069,00	4.276,00
14	19389	RTF. RETIFICAR SEDE DE VALVULAS	UNIDADE	8	R2I	27,00	216,00
15	19482	RTF. RETIFICAR VALVULAS	SERV.	8	R2I	27,00	216,00

16	19390	RTF. RETIFICAR VIRABREQUIM	UNIDADE	1	R2I	583,00	583,00
17	19393	RTF. TIRAR E COLOCAR MOTOR	UNIDADE	1	R2I	698,00	698,00
18	19394	RTF. TROCAR BUCHA DO COMANDO	UNIDADE	1	R2I	143,00	143,00
19	19395	RTF. TROCAR GUIAS DE VALVULAS	UNIDADE	8	R2I	18,00	144,00
20	19396	RTF. TROCAR SEDES DE VALVULAS	UNIDADE	8	R2I	40,00	320,00
VALOR TOTAL DO LOTE:							11.816,00
LOTE 76 SERVICO DE RETIFICA E FORNECIMENTO DE PECAS PARA VEICULO MICRO ONIBUS MB MARCOPOLO VICINO PLACA NUG-5257 ANO 2010/2010							
ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VL.R. UNITÁRIO	VL.R. TOTAL
1	13867	ADITIVO P/ RADIADORES	UNIDADE	1	MIX	18,00	18,00
2	19349	BOMBA DAGUA	UNIDADE	1	URBA	1.617,00	1.617,00
3	19350	BOMBA DE OLEO	UNIDADE	1	SCHADEK	2.417,00	2.417,00
4	19358	GUIA VALVULA DE ADMISSAO STANDART	UNIDADE	8	RIC	8,00	64,00
5	19352	JG BRONZINA DE BIELA STANDART	UNIDADE	4	MAHLE	379,00	1.516,00
6	19351	JG BRONZINA DE MANCAL STANDART	UNIDADE	1	MAHLE	711,00	711,00
7	4891	JUNTA MOTOR CHT	UNIDADE	1	SABO	1.401,00	1.401,00
8	19362	PISTAO C/ ANES STANDART	UNIDADE	1	MAHLE	5.316,00	5.316,00
9	19364	RETENTOR DE VALVULA DE ESCAPE	UNIDADE	8	SABO	8,00	64,00
10	19493	RETENTOR ELETRONICO	UNIDADE	1	SABO	332,00	332,00
11	19367	SEDE DE ADMISSAO STANDART	UNIDADE	4	RIC	10,00	40,00
12	19366	SEDE DE ESCAPE STANDART	UNIDADE	4	RIC	7,00	28,00
13	13753	THINER SOLVENTE 900 ML	UNIDADE	1	ANJO	14,00	14,00
14	4442	TINTA PARA MOTOR	LITRO	1	ANJO	41,00	41,00
15	19372	VALVULA DE ADMISSAO	UNIDADE	4	TRW	57,00	228,00
16	19370	VALVULA DE ESCAPE	UNIDADE	4	TRW	57,00	228,00
17	19373	VARETA DE VALVULA	UNIDADE	8	TRW	52,00	416,00
VALOR TOTAL DO LOTE:							14.451,00
LOTE 77 SERVICO DE RETIFICA E FORNECIMENTO DE PECAS PARA VEICULO TRATOR JHON DEERE 4X4 TL75E ANO 2006/2006							
ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VL.R. UNITÁRIO	VL.R. TOTAL
1	13727	RTF. DESEMPENAR VIRABREQUIM	UNIDADE	1	R2I	412,00	412,00
2	19374	RTF. DESMONTAGEM MOTOR	UNIDADE	1	R2I	114,00	114,00
3	19375	RTF. EMBUCHAR BIELA	UNIDADE	4	R2I	95,00	380,00
4	19377	RTF. ESMERILHAR E MONTAR VALVULAS	UNIDADE	8	R2I	15,00	120,00
5	19378	RTF. LAVAGEM QUIMICA	UNIDADE	1	R2I	100,00	100,00
6	19380	RTF. MANDRILHAR E REBAIXAR MANCAL	UNIDADE	1	R2I	549,00	549,00
7	19379	RTF. MANDRILHAR ALOJAMENTO DE BIELA	UNIDADE	4	R2I	100,00	400,00
8	19381	RTF. MONTAGEM COMPLETA DE MOTOR	UNIDADE	1	R2I	1.570,00	1.570,00
9	19397	RTF. PINTURA MOTOR	UNIDADE	1	R2I	77,00	77,00
10	19382	RTF. PLAINAR BASE DO BLOCO	UNIDADE	1	R2I	366,00	366,00
11	19383	RTF. PLAINAR CABECOTE	UNIDADE	1	R2I	354,00	354,00
12	19386	RTF. REBAIXAR COLARINHO	UNIDADE	4	R2I	97,00	388,00
13	19387	RTF. REGULAR BICOS	UNIDADE	4	R2I	15,00	60,00
14	19388	RTF. REGULAR BOMBA INJETORA	UNIDADE	1	R2I	776,00	776,00
15	19389	RTF. RETIFICAR SEDE DE VALVULAS	UNIDADE	8	R2I	15,00	120,00
16	19390	RTF. RETIFICAR VIRABREQUIM	UNIDADE	1	R2I	778,00	778,00
17	19432	RTF. RETIFICAR VALVULA	SERV	8	R2I	18,00	144,00
18	19392	RTF. TESTE DO CABECOTE	UNIDADE	1	R2I	131,00	131,00
19	19393	RTF. TIRAR E COLOCAR MOTOR	UNIDADE	1	R2I	994,00	994,00
20	19394	RTF. TROCAR BUCHA DO COMANDO	UNIDADE	1	R2I	131,00	131,00
21	19395	RTF. TROCAR GUIAS DE VALVULAS	UNIDADE	8	R2I	16,00	128,00
VALOR TOTAL DO LOTE:							8.092,00
LOTE 78 SERVICO DE RETIFICA E FORNECIMENTO DE PECAS PARA VEICULO TRATOR JHON DEERE 4X4 TL75E ANO 2006/2006							
ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VL.R. UNITÁRIO	VL.R. TOTAL
1	13867	ADITIVO P/ RADIADORES	UNIDADE	2	MIX	18,00	36,00
2	19349	BOMBA DAGUA	UNIDADE	1	URBA	2.623,00	2.623,00
3	19350	BOMBA DE OLEO	UNIDADE	1	SCHADEK	280,00	280,00
4	19353	BUCHA BIELA	UNIDADE	4	MAHLE	90,00	360,00
5	19355	CAMISA STANDART	UNIDADE	4	MAHLE	457,00	1.828,00
6	4451	COLA PRETA P/ JUNTA 50G	UNIDADE	1	MIX	17,00	17,00
7	19357	ELEMENTO DE BICO	UNIDADE	4	BOSCH	275,00	1.100,00
8	19358	GUIA VALVULA DE ADMISSAO STANDART	UNIDADE	8	RIC	10,00	80,00
9	19352	JG BRONZINA DE BIELA STANDART	UNIDADE	1	MAHLE	939,00	939,00
10	19351	JG BRONZINA DE MANCAL STANDART	UNIDADE	1	MAHLE	1.432,00	1.432,00
11	4891	JUNTA MOTOR CHT	UNIDADE	1	SABO	1.234,00	1.234,00
12	19362	PISTAO C/ ANES STANDART	UNIDADE	4	MAHLE	1.144,00	4.576,00
13	19494	REPARO BOMBA KITAO	UNIDADE	1	BOSCH	5.497,00	5.497,00
14	19364	RETENTOR DE VALVULA DE ESCAPE	UNIDADE	8	SABO	8,00	64,00
15	13753	THINER SOLVENTE 900 ML	UNIDADE	1	ANJO	14,00	14,00
16	4442	TINTA PARA MOTOR	LITRO	1	ANJO	41,00	41,00
17	19372	VALVULA DE ADMISSAO	UNIDADE	4	TRW	72,00	288,00
18	19370	VALVULA DE ESCAPE	UNIDADE	4	TRW	77,00	308,00
VALOR TOTAL DO LOTE:							20.717,00
LOTE 79 SERVICO DE RETIFICA E FORNECIMENTO DE PECAS PARA VEICULO TRATOR NEW HOLLAND TT4030 ANO 2012/2012							
ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VL.R. UNITÁRIO	VL.R. TOTAL
1	13727	RTF. DESEMPENAR VIRABREQUIM	UNIDADE	1	R2I	190,00	190,00
2	19374	RTF. DESMONTAGEM MOTOR	UNIDADE	1	R2I	137,00	137,00
3	19375	RTF. EMBUCHAR BIELA	UNIDADE	4	R2I	94,00	376,00
4	19376	RTF. EMCAMISAR CILINDRO	UNIDADE	4	R2I	252,00	1.008,00
5	19377	RTF. ESMERILHAR E MONTAR VALVULAS	UNIDADE	8	R2I	18,00	144,00
6	19380	RTF. MANDRILHAR E REBAIXAR MANCAL	UNIDADE	1	R2I	412,00	412,00
7	19379	RTF. MANDRILHAR ALOJAMENTO DE BIELA	UNIDADE	4	R2I	102,00	408,00
8	19381	RTF. MONTAGEM COMPLETA DE MOTOR	UNIDADE	1	R2I	1.488,00	1.488,00
9	19397	RTF. PINTURA MOTOR	UNIDADE	1	R2I	59,00	59,00
10	19382	RTF. PLAINAR BASE DO BLOCO	UNIDADE	1	R2I	707,00	707,00
11	19383	RTF. PLAINAR CABECOTE	UNIDADE	1	R2I	251,00	251,00
12	19384	RTF. POLIR COMANDO	UNIDADE	1	R2I	65,00	65,00
13	19385	RTF. REABRIR ALOJAMENTO DA CAMISA	UNIDADE	4	R2I	331,00	1.324,00
14	19387	RTF. REGULAR BICOS	UNIDADE	4	R2I	18,00	72,00
15	19388	RTF. REGULAR BOMBA INJETORA	UNIDADE	1	R2I	434,00	434,00
16	19389	RTF. RETIFICAR SEDE DE VALVULAS	UNIDADE	8	R2I	18,00	144,00

17	19482	RTF. RETIFICAR VALVULAS	SERV.	8	R2I	18,00	144,00
18	19390	RTF. RETIFICAR VIRABREQUIM	UNIDADE	1	R2I	621,00	621,00
19	19392	RTF. TESTE DO CABECOTE	UNIDADE	1	R2I	179,00	179,00
20	19393	RTF. TIRAR E COLOCAR MOTOR	UNIDADE	1	R2I	652,00	652,00
21	19394	RTF. TROCAR BUCHA DO COMANDO	UNIDADE	1	R2I	145,00	145,00
22	19395	RTF. TROCAR GUIAS DE VALVULAS	UNIDADE	8	R2I	18,00	144,00
VALOR TOTAL DO LOTE:							9.104,00
LOTE 80 SERVICO DE RETIFICA E FORNECIMENTO DE PECAS PARA VEICULO TRATOR NEW HOLLAND TT4030 ANO 2012/2012							
ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	13867	ADITIVO P/ RADIADORES	UNIDADE	1	MIX	18,00	18,00
2	19496	ANEL EXENTRICO	UNIDADE	1	DELPHI	229,00	229,00
3	19497	ANEL RESSALTO	UNIDADE	1	DELPHI	893,00	893,00
4	19349	BOMBA DAGUA	UNIDADE	1	URBA	1.728,00	1.728,00
5	19350	BOMBA DE OLEO	UNIDADE	1	SCHADEK	1.603,00	1.603,00
6	19353	BUCHA BIELA	UNIDADE	4	MAHLE	90,00	360,00
7	1308	BUCHA COMANDO	UNIDADE	1	MAHLE	201,00	201,00
8	19498	CABECOTE HIDRAULICO	UNIDADE	1	DELPHI	1.132,00	1.132,00
9	19355	CAMISA STANDART	UNIDADE	4	MAHLE	137,00	548,00
10	19499	CARTUCHO DE GUIAS	UNIDADE	8	RIC	30,00	240,00
11	19434	COLA BRANCA P/ JUNTA 50G	UNIDADE	1	MIX	23,00	23,00
12	5282	CORREIA	UNIDADE	1	GATES	32,00	32,00
13	19357	ELEMENTO DE BICO	UNIDADE	4	DELPHI	388,00	1.552,00
14	19352	JG BRONZINA DE BIELA STANDART	UNIDADE	1	MAHLE	268,00	268,00
15	19351	JG BRONZINA DE MANCAL STANDART	UNIDADE	1	MAHLE	412,00	412,00
16	4891	JUNTA MOTOR	UNIDADE	1	SABO	669,00	669,00
17	19500	PALHETA	UNIDADE	1	DELPHI	73,00	73,00
18	19362	PISTAO C/ ANES STANDART	UNIDADE	1	MAHLE	3.664,00	3.664,00
19	19363	REPARO BOMBA INJETORA	UNIDADE	1	DELPHI	148,00	148,00
20	19491	RETENTOR DA POLIA	UN.	1	SABO	109,00	109,00
20	19364	RETENTOR DE VALVULA DE ESCAPE	UNIDADE	8	SABO	37,00	296,00
21	19365	RETENTOR DO VOLANTE	UNIDADE	1	SABO	8,00	8,00
23	13753	THINER SOLVENTE 900 ML	UNIDADE	1	ANJO	14,00	14,00
24	4442	TINTA PARA MOTOR	LITRO	1	ANJO	41,00	41,00
25	19372	VALVULA DE ADMISSAO	UNIDADE	4	TRW	148,00	592,00
26	19370	VALVULA DE ESCAPE	UNIDADE	4	TRW	158,00	632,00
27	19501	VALVULA DOSIFICADORA	UNIDADE	1	DELPHI	425,00	425,00
VALOR TOTAL DO LOTE:							15.910,00
LOTE 81SERVICO DE RETIFICA E FORNECIMENTO DE PECAS PARA VEICULO FIAT FIORINO PLACA JYV-3452 ANO 1998/1999							
ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	19374	RTF. DESMONTAGEM MOTOR	UNIDADE	1	R2I	87,00	87,00
2	19375	RTF. EMBUCHAR BIELA	UNIDADE	4	R2I	23,00	92,00
3	19376	RTF. EMCAMISAR CLINDRO	UNIDADE	4	R2I	43,00	172,00
4	19377	RTF. ESMERILHAR E MONTAR VALVULAS	UNIDADE	8	R2I	8,00	64,00
5	19378	RTF. LAVAGEM QUIMICA	UNIDADE	1	R2I	54,00	54,00
6	19381	RTF. MONTAGEM COMPLETA DE MOTOR	UNIDADE	1	R2I	566,00	566,00
7	19397	RTF. PINTURA MOTOR	UNIDADE	1	R2I	55,00	55,00
8	19382	RTF. PLAINAR BASE DO BLOCO	UNIDADE	1	R2I	157,00	157,00
9	19383	RTF. PLAINAR CABECOTE	UNIDADE	1	R2I	120,00	120,00
10	19385	RTF. REABRIR ALOJAMENTO DA CAMISA	UNIDADE	4	R2I	52,00	208,00
11	19407	RTF. REGULAR CABECOTE	SERV	1	R2I	102,00	102,00
12	19389	RTF. RETIFICAR SEDE DE VALVULAS	UNIDADE	8	R2I	9,00	72,00
13	19390	RTF. RETIFICAR VIRABREQUIM	UNIDADE	1	R2I	171,00	171,00
14	19391	RTF. SERVICO DE RADIDOR	UNIDADE	1	R2I	180,00	180,00
15	19393	RTF. TIRAR E COLOCAR MOTOR	UNIDADE	1	R2I	231,00	231,00
16	19395	RTF. TROCAR GUIAS DE VALVULAS	UNIDADE	8	R2I	8,00	64,00
VALOR TOTAL DO LOTE:							2.395,00
LOTE 82 SERVICO DE RETIFICA E FORNECIMENTO DE PECAS PARA VEICULO FIAT FIORINO PLACA JYV-3452 ANO 1998/1999							
ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	19350	BOMBA DE OLEO	UNIDADE	1	SCHADEK	372,00	372,00
2	19355	CAMISA STANDART	UNIDADE	4	MAHLE	61,00	244,00
3	19399	CENSOR DO OLEO(CEBOLINHA)	UNIDADE	1	MIX	63,00	63,00
4	13745	COLA SILICONE CINZA	UNIDADE	1	MIX	17,00	17,00
5	19421	CORREIA DENTADA	UNIDADE	1	GATES	47,00	47,00
6	19358	GUIA VALVULA DE ADMISSAO STANDART	UNIDADE	8	RIC	8,00	64,00
7	4891	JUNTA MOTOR CHT	UNIDADE	1	SABO	125,00	125,00
8	19408	PASTILHA REGULAGEM. VALVULA	UNIDADE	8	MIX	13,00	104,00
9	19362	PISTAO C/ ANES STANDART	UNIDADE	1	MAHLE	1.142,00	1.142,00
10	1419	RETENTOR DE COMANDO	UNIDADE	2	SABO	15,00	30,00
11	14878	RETENTOR DE VALVULA	UNIDADE	8	SABO	8,00	64,00
12	19365	RETENTOR DO VOLANTE	UNIDADE	1	SABO	84,00	84,00
13	13753	THINER SOLVENTE 900 ML	UNIDADE	1	ANJO	14,00	14,00
14	4442	TINTA PARA MOTOR	LITRO	1	ANJO	41,00	41,00
15	19372	VALVULA DE ADMISSAO	UNIDADE	4	TRW	21,00	84,00
16	19370	VALVULA DE ESCAPE	UNIDADE	4	TRW	22,00	88,00
VALOR TOTAL DO LOTE:							2.583,00
LOTE 83 SERVICO DE RETIFICA E FORNECIMENTO DE PECAS PARA VEICULO CAMINHAO MB 710 FURGAO ANO 2002/2002 PLACA MBQ-9514							
ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	19374	RTF. DESMONTAGEM MOTOR	UNIDADE	1	R2I	92,00	92,00
2	19375	RTF. EMBUCHAR BIELA	UNIDADE	4	R2I	68,00	272,00
3	19377	RTF. ESMERILHAR E MONTAR VALVULAS	UNIDADE	8	R2I	13,00	104,00
4	19378	RTF. LAVAGEM QUIMICA	UNIDADE	1	R2I	101,00	101,00
5	19380	RTF. MANDRILHAR E REBAIXAR MANCAL	UNIDADE	1	R2I	283,00	283,00
6	19379	RTF. MANDRILHAR ALOJAMENTO DE BIELA	UNIDADE	4	R2I	78,00	312,00
7	19381	RTF. MONTAGEM COMPLETA DE MOTOR	UNIDADE	1	R2I	616,00	616,00
8	19397	RTF. PINTURA MOTOR	UNIDADE	1	R2I	75,00	75,00
9	19382	RTF. PLAINAR BASE DO BLOCO	UNIDADE	1	R2I	172,00	172,00
10	19383	RTF. PLAINAR CABECOTE	UNIDADE	4	R2I	46,00	184,00
11	19384	RTF. POLIR COMANDO	UNIDADE	1	R2I	34,00	34,00
12	19386	RTF. REBAIXAR COLARINHO	UNIDADE	4	R2I	114,00	456,00

13	19387	RTF. REGULAR BICOS	UNIDADE	4	R2I	9,00	36,00
14	19388	RTF. REGULAR BOMBA INJETORA	UNIDADE	1	R2I	172,00	172,00
15	19390	RTF. RETIFICAR VIRABREQUIM	UNIDADE	1	R2I	343,00	343,00
16	19391	RTF. SERVICO DE RADIDOR	UNIDADE	1	R2I	462,00	462,00
17	19392	RTF. TESTE DO CABECOTE	UNIDADE	1	R2I	114,00	114,00
18	19393	RTF. TIRAR E COLOCAR MOTOR	UNIDADE	1	R2I	409,00	409,00
19	19394	RTF. TROCAR BUCHA DO COMANDO	UNIDADE	1	R2I	101,00	101,00
20	19395	RTF. TROCAR GUIAS DE VALVULAS	UNIDADE	8	R2I	12,00	96,00
21	19396	RTF. TROCAR SEDES DE VALVULAS	UNIDADE	8	R2I	15,00	120,00
22	5831	RTF. TROCAR SELO	SERV.	20	R2I	6,00	120,00
						VALOR TOTAL DO LOTE:	4.674,00

LOTE 84 SERVICO DE RETIFICA E FORNECIMENTO DE PECAS PARA VEICULO CAMINHAO MB 710 FURGAO ANO 2002/2002 PLACA MBQ-9514

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	19354	JG BUCHA COMANDO	UNIDADE	1	MAHLE	29,00	29,00
2	13867	ADITIVO P/ RADIADORES	UNIDADE	2	MIX	18,00	36,00
3	19349	BOMBA DAGUA	UNIDADE	1	URBA	183,00	183,00
4	19350	BOMBA DE OLEO	UNIDADE	1	SCHDEK	566,00	566,00
5	4752	BOMBA MANUAL	UNIDADE	1	BOSCH	56,00	56,00
6	19398	BRONZINA MANCAL CENTRAL	UNIDADE	1	TUPY	1.488,00	1.488,00
7	19353	BUCHA BIELA	UNIDADE	4	MAHLE	16,00	64,00
8	19399	CENSOR DO OLEO(CEBOLINHA)	UNIDADE	1	MIX	29,00	29,00
9	19356	ELEMENTO DA BOMBA INJETORA	UNIDADE	4	BOSCH	114,00	456,00
10	19357	ELEMENTO DE BICO	UNIDADE	4	BOSCH	102,00	408,00
11	19358	GUIA VALVULA DE ADMISSAO STANDART	UNIDADE	8	RIC	14,00	112,00
12	19352	JG BRONZINA DE BIELA STANDART	UNIDADE	1	MAHLE	138,00	138,00
13	19351	JG BRONZINA DE MANCAL STANDART	UNIDADE	1	MAHLE	331,00	331,00
14	19359	JG JUNTA MOTOR SUPERIOR	UNIDADE	1	MAHLE	286,00	286,00
15	4868	KITS MOTOR CHT	UNIDADE	4	MAHLE	273,00	1.092,00
16	19490	MOLA DO PISTAO BOMBA INJETORA	UNIDADE	1	BOSCH	14,00	14,00
17	19400	PISTA DO RETENTOR	UNIDADE	1	RIC	49,00	49,00
18	19363	REPARO BOMBA INJETORA	UNIDADE	1	BOSCH	77,00	77,00
19	1407	RETENTOR DA POLIA	UNIDADE	1	SABO	41,00	41,00
20	19365	RETENTOR DO VOLANTE	UNIDADE	1	SABO	33,00	33,00
21	19367	SEDE DE ADMISSAO STANDART	UNIDADE	4	RIC	9,00	36,00
22	19366	SEDE DE ESCAPE STANDART	UNIDADE	4	RIC	9,00	36,00
23	19401	SELO	UNIDADE	20	MIX	5,00	100,00
24	13753	THINER SOLVENTE 900 ML	UNIDADE	1	ANJO	14,00	14,00
25	4442	TINTA PARA MOTOR	UNIDADE	1	ANJO	41,00	41,00
26	19368	TUCHO DE MOTOR	UNIDADE	8	MAHLE	23,00	184,00
27	19406	VALVUL DE ALIVIO DA BOMBA DE OLEO	UNIDADE	1	BOSCH	53,00	53,00
28	19371	VALVULA BOMBA INJETORA	UNIDADE	4	BOSCH	23,00	92,00
29	19372	VALVULA DE ADMISSAO	UNIDADE	4	TRW	16,00	64,00
30	19370	VALVULA DE ESCAPE	UNIDADE	4	TRW	24,00	96,00
31	19373	VARETA DE VALVULA	UNIDADE	8	TRW	17,00	136,00
						VALOR TOTAL DO LOTE:	6.340,00

LOTE 85 SERVICO DE RETIFICA E FORNECIMENTO DE PECAS PARA VEICULO CAMINHAO FORD CARGO 4532E PLACA NKK-5370 ANO 2008/2008

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	19374	RTF. DESMONTAGEM MOTOR	UNIDADE	1	R2I	107,00	107,00
2	19375	RTF. EMBUCHAR BIELA	UNIDADE	6	R2I	82,00	492,00
3	19376	RTF. EMCAMISAR CILINDRO	UNIDADE	6	R2I	110,00	660,00
4	19377	RTF. ESMERILHAR E MONTAR VALVULAS	UNIDADE	12	R2I	15,00	180,00
5	19378	RTF. LAVAGEM QUIMICA	UNIDADE	1	R2I	95,00	95,00
6	19379	RTF. MANDRILHAR ALOJAMENTO DE BIELA	UNIDADE	6	R2I	84,00	504,00
7	19381	RTF. MONTAGEM COMPLETA DE MOTOR	UNIDADE	1	R2I	2.387,00	2.387,00
8	16469	RTF. PINTURA MOTOR 4CC NACIONAL	UNIDADE	1	R2I	81,00	81,00
9	19383	RTF. PLAINAR CABECOTE	UNIDADE	6	R2I	239,00	1.434,00
10	19384	RTF. POLIR COMANDO	UNIDADE	1	R2I	47,00	47,00
11	19385	RTF. REABRIR ALOJAMENTO DA CAMISA	UNIDADE	6	R2I	131,00	786,00
12	19387	RTF. REGULAR BICOS	UNIDADE	6	R2I	14,00	84,00
13	19388	RTF. REGULAR BOMBA INJETORA	UNIDADE	1	R2I	574,00	574,00
14	19389	RTF. RETIFICAR SEDE DE VALVULAS	UNIDADE	12	R2I	72,00	864,00
15	16462	RTF. RETIFICAR VALVULA 4CC NACIONAL	UNIDADE	12	R2I	72,00	864,00
16	19390	RTF. RETIFICAR VIRABREQUIM	UNIDADE	1	R2I	872,00	872,00
17	19393	RTF. TIRAR E COLOCAR MOTOR	UNIDADE	1	R2I	977,00	977,00
18	19394	RTF. TROCAR BUCHA DO COMANDO	UNIDADE	1	R2I	125,00	125,00
19	19395	RTF. TROCAR GUIAS DE VALVULAS	UNIDADE	12	R2I	57,00	684,00
						VALOR TOTAL DO LOTE:	11.817,00

LOTE 86 SERVICO DE RETIFICA E FORNECIMENTO DE PECAS PARA VEICULO CAMINHAO FORD CARGO 4532E PLACA NKK-5370 ANO 2008/2008

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	16474	BOMBA DAGUA CUMMINS B UB 731	UNIDADE	1	URBA	316,00	316,00
2	16448	BOMBA DE OLEO CUMMINS B	UNIDADE	1	ANROI	626,00	626,00
3	16434	BUCHA BIELA CUMMINS SERIE B BG 051	UNIDADE	6	MAHLE	17,00	102,00
4	16471	BUCHA COMANDO CUMMINS B ANTIGO	UNIDADE	1	MAHLE	64,00	64,00
5	16588	CAMISA CUMMINS SERIE BSTD 61090015	UNIDADE	6	MAHLE	113,00	678,00
6	1978	COLA SILICONE VERMELHA	UNIDADE	1	MIX	17,00	17,00
7	16449	CORREIA DENTADA CUMMINS B	UNIDADE	1	GATES	50,00	50,00
8	16437	ELEMENTO BBA INJ. CUMMINS B 397	UNIDADE	6	BOSCH	123,00	738,00
9	16440	ELEMENTO DE BICO CUMMINS 680/1124	UNIDADE	6	BOSCH	189,00	1.134,00
10	16435	GUIA VALVULA CUMMINS SERIE B 11705015	UNIDADE	12	RIC	24,00	288,00
11	16443	JG BRONZ BIELA CUMMINS B6 STD BB 426	UNIDADE	1	MAHLE	289,00	289,00
12	16444	JG BRONZ MANCAL CUMMINS B6 BC 503 025	UNIDADE	1	MAHLE	226,00	226,00
13	16472	JG JUNTA MOTOR CUMMINS SERIE B4 INF 60 440 OR RV	UNIDADE	1	MAHLE	772,00	772,00
14	16473	JG JUNTA MOTOR CUMMINS SERIE B4 SUP 60 440 OR RB	UNIDADE	1	MAHLE	672,00	672,00
15	16441	JG PISTAO C/ ANEIS CUMMINS B6 P2304	UNIDADE	6	MAHLE	450,00	2.700,00
16	16439	JG REPARO BBA INJ CUMMINS PC	UNIDADE	1	BOSCH	241,00	241,00
17	13753	THINER SOLVENTE 900 ML	UNIDADE	1	ANJO	14,00	14,00
18	4442	TINTA PARA MOTOR	LITRO	1	ANJO	41,00	41,00
19	16451	TUCHO DE MOTOR CUMMINS B	UNIDADE	12	MAHLE	22,00	264,00

20	16438	VALVULA BBA INJ. CUMMINS B	UNIDADE	6	BOSCH	109,00	654,00
VALOR TOTAL DO LOTE:							9.886,00
LOTE 87SERVICO DE RETIFICA E FORNECIMENTO DE PECAS PARA VEICULO FIAT UNO MILLE WAY ECON. 4 PORTAS PLACA OBQ-2199 ANO 2013/2013							
ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	8857	LIMPEZA DE BICO	SERV.	4	R2I	56,00	224,00
2	19374	RTF. DESMONTAGEM MOTOR	UNIDADE	1	R2I	86,00	86,00
3	19375	RTF. EMBUCHAR BIELA	UNIDADE	4	R2I	25,00	100,00
4	19376	RTF. EMCAMISAR CILINDRO	UNIDADE	4	R2I	40,00	160,00
5	19377	RTF. ESMERILHAR E MONTAR VALVULAS	UNIDADE	8	R2I	9,00	72,00
6	19378	RTF. LAVAGEM QUIMICA	UNIDADE	1	R2I	95,00	95,00
7	19381	RTF. MONTAGEM COMPLETA DE MOTOR	UNIDADE	1	R2I	564,00	564,00
8	19397	RTF. PINTURA MOTOR	UNIDADE	1	R2I	54,00	54,00
9	19382	RTF. PLAINAR BASE DO BLOCO	UNIDADE	1	R2I	156,00	156,00
10	19383	RTF. PLAINAR CABECOTE	UNIDADE	1	R2I	118,00	118,00
11	19385	RTF. REABRIR ALOJAMENTO DA CAMISA	UNIDADE	4	R2I	52,00	208,00
12	19407	RTF. REGULAR CABECOTE	SERV	1	R2I	102,00	102,00
13	19389	RTF. RETIFICAR SEDE DE VALVULAS	UNIDADE	8	R2I	9,00	72,00
14	19390	RTF. RETIFICAR VIRABREQUIM	UNIDADE	1	R2I	173,00	173,00
15	19391	RTF. SERVICO DE RADIDOR	UNIDADE	1	R2I	178,00	178,00
16	19393	RTF. TIRAR E COLOCAR MOTOR	UNIDADE	1	R2I	232,00	232,00
17	19395	RTF. TROCAR GUIAS DE VALVULAS	UNIDADE	8	R2I	8,00	64,00
VALOR TOTAL DO LOTE:							2.658,00
LOTE 88 SERVICO DE RETIFICA E FORNECIMENTO DE PECAS PARA VEICULO FIAT UNO MILLE WAY ECON. 4 PORTA PLACA OBQ-2199 ANO 2013/2013							
ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	19350	BOMBA DE OLEO	UNIDADE	1	SCHADEK	372,00	372,00
2	19355	CAMISA STANDART	UNIDADE	4	MAHLE	60,00	240,00
3	19399	CENSOR DO OLEO(CEBOLINHA)	UNIDADE	1	MIX	33,00	33,00
4	13745	COLA SILICONE CINZA	UNIDADE	1	MIX	17,00	17,00
5	19421	CORREIA DENTADA	UNIDADE	1	GATES	45,00	45,00
6	19358	GUIA VALVULA DE ADMISSAO STANDART	UNIDADE	8	RIC	8,00	64,00
7	4891	JUNTA MOTOR CHT	UNIDADE	1	SABO	224,00	224,00
8	19408	PASTILHA REGULAGEM. VALVULA	UNIDADE	8	MIX	12,00	96,00
9	19362	PISTAO C/ ANES STANDART	UNIDADE	1	MAHLE	903,00	903,00
10	1419	RETENTOR DE COMANDO	UNIDADE	2	SABO	15,00	30,00
11	19364	RETENTOR DE VALVULA DE ESCAPE	UNIDADE	8	SABO	8,00	64,00
12	19365	RETENTOR DO VOLANTE	UNIDADE	1	SABO	84,00	84,00
13	13753	THINER SOLVENTE 900 ML	UNIDADE	1	ANJO	14,00	14,00
14	4442	TINTA PARA MOTOR	LITRO	1	ANJO	41,00	41,00
15	19372	VALVULA DE ADMISSAO	UNIDADE	4	TRW	22,00	88,00
16	19370	VALVULA DE ESCAPE	UNIDADE	4	TRW	22,00	88,00
VALOR TOTAL DO LOTE:							2.403,00
LOTE 89 SERVICO DE RETIFICA E FORNECIMENTO DE PECAS PARA VEICULO FIAT UNO MILLE WAY ECON. 4 PORTA PLACA OBQ-2289 ANO 2013/2013							
ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	8857	LIMPEZA DE BICO	SERV.	4	R2I	56,00	224,00
2	19374	RTF. DESMONTAGEM MOTOR	UNIDADE	1	R2I	86,00	86,00
3	19375	RTF. EMBUCHAR BIELA	UNIDADE	4	R2I	25,00	100,00
4	19376	RTF. EMCAMISAR CILINDRO	UNIDADE	4	R2I	40,00	160,00
5	19377	RTF. ESMERILHAR E MONTAR VALVULAS	UNIDADE	8	R2I	9,00	72,00
6	19378	RTF. LAVAGEM QUIMICA	UNIDADE	1	R2I	95,00	95,00
7	19381	RTF. MONTAGEM COMPLETA DE MOTOR	UNIDADE	1	R2I	564,00	564,00
8	19397	RTF. PINTURA MOTOR	UNIDADE	1	R2I	54,00	54,00
9	19382	RTF. PLAINAR BASE DO BLOCO	UNIDADE	1	R2I	165,00	165,00
10	19383	RTF. PLAINAR CABECOTE	UNIDADE	1	R2I	118,00	118,00
11	19385	RTF. REABRIR ALOJAMENTO DA CAMISA	UNIDADE	4	R2I	52,00	208,00
12	19407	RTF. REGULAR CABECOTE	SERV	1	R2I	102,00	102,00
13	19389	RTF. RETIFICAR SEDE DE VALVULAS	UNIDADE	8	R2I	9,00	72,00
14	19390	RTF. RETIFICAR VIRABREQUIM	UNIDADE	1	R2I	173,00	173,00
15	19391	RTF. SERVICO DE RADIDOR	UNIDADE	1	R2I	178,00	178,00
16	19393	RTF. TIRAR E COLOCAR MOTOR	UNIDADE	1	R2I	232,00	232,00
17	19395	RTF. TROCAR GUIAS DE VALVULAS	UNIDADE	8	R2I	8,00	64,00
VALOR TOTAL DO LOTE:							2.667,00
LOTE 90 SERVICO DE RETIFICA E FORNECIMENTO DE PECAS PARA VEICULO FIAT UNO MILLE WAY ECON. 4 PORTA PLACA OBQ-2289 ANO 2013/2013							
ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	19350	BOMBA DE OLEO	UNIDADE	1	SCHADEK	372,00	372,00
2	19355	CAMISA STANDART	UNIDADE	4	MAHLE	60,00	240,00
3	19399	CENSOR DO OLEO(CEBOLINHA)	UNIDADE	1	MIX	33,00	33,00
4	13745	COLA SILICONE CINZA	UNIDADE	1	MIX	17,00	17,00
5	19421	CORREIA DENTADA	UNIDADE	1	GATES	45,00	45,00
6	19358	GUIA VALVULA DE ADMISSAO STANDART	UNIDADE	8	RIC	8,00	64,00
7	4891	JUNTA MOTOR CHT	UNIDADE	1	SABO	224,00	224,00
8	19408	PASTILHA REGULAGEM. VALVULA	UNIDADE	8	MIX	12,00	96,00
9	19362	PISTAO C/ ANES STANDART	UNIDADE	1	MAHLE	903,00	903,00
10	1419	RETENTOR DE COMANDO	UNIDADE	2	SABO	15,00	30,00
11	19364	RETENTOR DE VALVULA DE ESCAPE	UNIDADE	8	SABO	8,00	64,00
12	19365	RETENTOR DO VOLANTE	UNIDADE	1	SABO	80,00	80,00
13	13753	THINER SOLVENTE 900 ML	UNIDADE	1	ANJO	14,00	14,00
14	4442	TINTA PARA MOTOR	LITRO	1	ANJO	41,00	41,00
15	19372	VALVULA DE ADMISSAO	UNIDADE	4	TRW	22,00	88,00
16	19370	VALVULA DE ESCAPE	UNIDADE	4	TRW	22,00	88,00
VALOR TOTAL DO LOTE:							2.399,00
LOTE 91SERVICO DE RETIFICA E FORNECIMENTO DE PECAS PARA VEICULO FORD F1000 HSD XL PLACA JYP-3691 ANO 1997/1998							
ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	13727	RTF. DESEMPENAR VIRABREQUIM	UNIDADE	1	R2I	204,00	204,00
2	13789	RTF. DESMONTAGEM MOTOR 4CC	UNIDADE	1	R2I	90,00	90,00
3	5922	RTF. EMBUCHAR BIELA 4CC	SERV.	4	R2I	63,00	252,00
4	13782	RTF. ESMERILHAR E MONTAR VAL 4CC	UNIDADE	8	R2I	11,00	88,00
5	13792	RTF. LAVAGEM QUIMICA 4CC	UNIDADE	1	R2I	95,00	95,00
6	13777	RTF. MANDRILHAR ALOJ. BIELA 4CC	UNIDADE	4	R2I	77,00	308,00
7	13790	RTF. MONTAGEM COMPLETA MOTOR 4CC	UNIDADE	1	R2I	1.129,00	1.129,00

8	13793	RTF. PINTURA MOTOR 4CC	UNIDADE	1	R2I	72,00	72,00
9	13780	RTF. PLAINAR BASE BLOCO 4CC	UNIDADE	1	R2I	200,00	200,00
10	16515	RTF. PLAINAR CABECOTE MWM 3/4/6 CC	SERV.	4	R2I	49,00	196,00
11	13788	RTF. POLIR COMANDO 4CC	SERV.	1	R2I	35,00	35,00
12	16513	RTF. REBAIXAR COLORINHO BLOCO	SERV.	4	R2I	95,00	380,00
13	4420	RTF. REGULAR BICOS	UNIDADE	4	R2I	13,00	52,00
14	13794	RTF. REGULAR BOMBA INJ. 4CC	UNIDADE	1	R2I	247,00	247,00
15	13784	RTF. RETIFICAR SEDES 4CC	UNIDADE	8	R2I	11,00	88,00
16	13787	RTF. RETIFICAR VIRABREQUIM 4CC	UNIDADE	1	R2I	440,00	440,00
17	13791	RTF. TIRAR E COLOCAR MOTOR 4CC	UNIDADE	1	R2I	533,00	533,00
18	16514	RTF. TROCAR BUCHA DO COMANDO 4CC	UNIDADE	1	R2I	95,00	95,00
19	13785	RTF. TROCAR GUIAS 4CC	UNIDADE	8	R2I	11,00	88,00
20	16516	RTF. TROCAR SEDES 4CC	UNIDADE	8	R2I	13,00	104,00
						VALOR TOTAL DO LOTE:	4.696,00

LOTE 92 SERVICO DE RETIFICA E FORNECIMENTO DE PECAS PARA VEICULO FORD F1000 HSD XL PLACA JYP-3961 ANO 1997/1998

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	16534	BOMBA DAGUA MWM TD	UNIDADE	1	URBA	249,00	249,00
2	5820	BOMBA DE OLEO MWM D225/226/229	UNIDADE	1	ANROI	316,00	316,00
3	5810	BUCHA BIELA MWM BG 030	UNIDADE	4	MAHLE	21,00	84,00
4	5811	BUCHA COMANDO MWM STD EC 031	UNIDADE	1	MAHLE	35,00	35,00
5	1978	COLA SILICONE VERMELHA	UNIDADE	1	MIX	17,00	17,00
6	16529	ELEMENTO BBA INJ. MWM 1.418.425.089	UNIDADE	4	BOSCH	101,00	404,00
7	16532	ELEMENTO DE BICO MWM D225/229 773	UNIDADE	4	BOSCH	109,00	436,00
8	16531	FILTRO BBA INJ MWM 0.457.104.001	UNIDADE	1	BOSCH	25,00	25,00
9	16517	GUIA VAL MWM C/ RETENTOR 11322080	UNIDADE	8	RIC	10,00	80,00
10	16519	JG BRONZ BIELA MWM BB 144 050	UNIDADE	4	MAHLE	32,00	128,00
11	16520	JG BRONZ MANCAL MWM BC 313 050	UNIDADE	4	MAHLE	33,00	132,00
12	16521	JG BRONZ MANCAL MWM BC 314 050	UNIDADE	1	MAHLE	92,00	92,00
13	16526	JG JUNTA MOTOR MWM D229 4CC 71.107 OR-SC	UNIDADE	1	MAHLE	268,00	268,00
14	16533	JG KITS MOTOR MWM D229 K 13 603 K 2180	UNIDADE	4	MAHLE	240,00	960,00
15	16530	JG REPARO BBA INJ VE 9.401.087.817	UNIDADE	1	BOSCH	107,00	107,00
16	13876	MOLA PISTAO MB/MWM2.444.617.010	UNIDADE	1	BOSCH	14,00	14,00
17	5823	PISTA DO RETENTOR MWM	UNIDADE	1	RIC	48,00	48,00
18	13799	RETENTOR DE VAL MWM	UNIDADE	8	SABO	4,00	32,00
19	5819	RETENTOR VOLANTE MWM 00803	UNIDADE	1	SABO	39,00	39,00
20	5920	SEDE ADMISSAO MWM D225/226/229 4CC	UNIDADE	4	RIC	9,00	36,00
21	16518	SEDE ESCAP MWM D229 TD 23508080	UNIDADE	4	RIC	14,00	56,00
22	13875	VALVULA BBA INJ MWM/MB352 1.418.522.05	UNIDADE	4	BOSCH	23,00	92,00
						VALOR TOTAL DO LOTE:	3.650,00

LOTE 93 SERVICO DE RETIFICA E FORNECIMENTO DE PECAS PARA VEICULO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K ANO 2013/2013

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	19374	RTF. DESMONTAGEM MOTOR	UNIDADE	1	R2I	262,00	262,00
2	19375	RTF. EMBUCHAR BIELA	UNIDADE	6	R2I	82,00	492,00
3	19376	RTF. ELCAMISAR CLINDRO	UNIDADE	6	R2I	256,00	1.536,00
4	19377	RTF. ESMERILHAR E MONTAR VALVULAS	UNIDADE	12	R2I	17,00	204,00
5	19378	RTF. LAVAGEM QUIMICA	UNIDADE	1	R2I	168,00	168,00
6	19380	RTF. MANDRILHAR E REBAIXAR MANCAL	UNIDADE	1	R2I	991,00	991,00
7	19379	RTF. MANDRILHAR ALOJAMENTO DE BIELA	UNIDADE	6	R2I	112,00	672,00
8	19381	RTF. MONTAGEM COMPLETA DE MOTOR	UNIDADE	1	R2I	2.587,00	2.587,00
9	19382	RTF. PLAINAR BASE DO BLOCO	UNIDADE	1	R2I	436,00	436,00
10	19383	RTF. PLAINAR CABECOTE	UNIDADE	1	R2I	462,00	462,00
11	19384	RTF. POLIR COMANDO	UNIDADE	1	R2I	118,00	118,00
12	19385	RTF. REABRIR ALOJAMENTO DA CAMISA	UNIDADE	6	R2I	141,00	846,00
13	16513	RTF. REBAIXAR COLORINHO BLOCO	SERV.	6	R2I	94,00	564,00
14	19387	RTF. REGULAR BICOS	UNIDADE	6	R2I	13,00	78,00
15	19388	RTF. REGULAR BOMBA INJETORA	UNIDADE	1	R2I	578,00	578,00
16	19389	RTF. RETIFICAR SEDE DE VALVULAS	UNIDADE	12	R2I	24,00	288,00
17	19390	RTF. RETIFICAR VIRABREQUIM	UNIDADE	1	R2I	954,00	954,00
18	19391	RTF. SERVICO DE RADIDOR	UNIDADE	1	R2I	343,00	343,00
19	19392	RTF. TESTE DO CABECOTE	UNIDADE	1	R2I	176,00	176,00
20	19393	RTF. TIRAR E COLOCAR MOTOR	UNIDADE	1	R2I	1.129,00	1.129,00
21	19394	RTF. TROCAR BUCHA DO COMANDO	UNIDADE	1	R2I	308,00	308,00
22	19395	RTF. TROCAR GUIAS DE VALVULAS	UNIDADE	12	R2I	18,00	216,00
23	19396	RTF. TROCAR SEDES DE VALVULAS	UNIDADE	12	R2I	18,00	216,00
						VALOR TOTAL DO LOTE:	13.624,00

LOTE 94 SERVICO DE RETIFICA E FORNECIMENTO DE PECAS PARA VEICULO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K ANO 2013/2013

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	19354	JG BUCHA COMANDO	UNIDADE	1	MAHLE	261,00	261,00
2	19349	BOMBA DAGUA	UNIDADE	1	URBA	338,00	338,00
3	19350	BOMBA DE OLEO	UNIDADE	1	ANROI	672,00	672,00
4	2019	BRONZINA BIELA	UNIDADE	1	MAHLE	212,00	212,00
5	19353	BUCHA BIELA	UNIDADE	6	MAHLE	35,00	210,00
6	19355	CAMISA STANDART	UNIDADE	6	MAHLE	118,00	708,00
7	19356	ELEMENTO DA BOMBA INJETORA	UNIDADE	6	BOSCH	129,00	774,00
8	19357	ELEMENTO DE BICO	UNIDADE	6	BOSCH	287,00	1.722,00
9	7557	FILTRO DE AR	UNIDADE	1		83,00	83,00
10	2876	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNIDADE	2	BOSCH	50,00	100,00
11	7521	FILTRO LUBRIFICANTE	UNIDADE	1	BOSCH	66,00	66,00
12	19358	GUIA VALVULA DE ADMISSAO STANDART	UNIDADE	12	RIC	29,00	348,00
13	19351	JG BRONZINA DE MANCAL STANDART	UNIDADE	1	MAHLE	410,00	410,00
14	19360	JG JUNTA MOTOR INFERIOR	UNIDADE	1	SABO	619,00	619,00
15	19359	JG JUNTA MOTOR SUPERIOR	UNIDADE	1	SABO	575,00	575,00
16	19361	PISTAO BOMBA ALIMENTADORA	UNIDADE	1	BOSCH	53,00	53,00
17	19362	PISTAO C/ ANES STANDART	UNIDADE	6	MAHLE	495,00	2.970,00
18	19363	REPARO BOMBA INJETORA	UNIDADE	1	BOSCH	256,00	256,00
19	19364	RETENTOR DE VALVULA DE ESCAPE	UNIDADE	12	SABO	8,00	96,00
20	19365	RETENTOR DO VOLANTE	UNIDADE	1	SABO	161,00	161,00
21	19367	SEDE DE ADMISSAO STANDART	UNIDADE	6	RIC	23,00	138,00
22	19366	SEDE DE ESCAPE STANDART	UNIDADE	6	RIC	16,00	96,00

23	13753	THINER SOLVENTE 900 ML	UNIDADE	1	ANJO	14,00	14,00
24	4442	TINTA PARA MOTOR	LITRO	1	ANJO	41,00	41,00
25	19368	TUCHO DE MOTOR	UNIDADE	12	RIC	23,00	276,00
26	19963	TURBINA	UNIDADE	1	GARRET	3.069,00	3.069,00
27	19371	VALVULA BOMBA INJETORA	UNIDADE	6	BOSCH	118,00	708,00
28	19372	VALVULA DE ADMISSAO	UNIDADE	6	TRW	23,00	138,00
29	19370	VALVULA DE ESCAPE	UNIDADE	6	TRW	28,00	168,00
30	19373	VARETA DE VALVULA	INIDADE	12	RIC	82,00	984,00

VALOR TOTAL DO LOTE: 16.266,00

LOTE 95 SERVICO DE RETIFICA E FORNECIMENTO DE PECAS PARA VEICULO FOR F1000 4X4 PLACA JYH-6203 ANO 1995/1995

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	13727	RTF. DESEMPENAR VIRABREQUIM	UNIDADE	1	R2I	204,00	204,00
2	13789	RTF. DESMONTAGEM MOTOR 4CC	UNIDADE	1	R2I	90,00	90,00
3	5922	RTF. EMBUCHAR BIELA 4CC	SERV.	4	R2I	63,00	252,00
4	13782	RTF. ESMERILHAR E MONTAR VAL 4CC	UNIDADE	8	R2I	11,00	88,00
5	13792	RTF. LAVAGEM QUIMICA 4CC	UNIDADE	1	R2I	95,00	95,00
6	13777	RTF. MANDRILHAR ALOJ. BIELA 4CC	UNIDADE	4	R2I	77,00	308,00
7	13790	RTF. MONTAGEM COMPLETA MOTOR 4CC	UNIDADE	1	R2I	4.462,00	4.462,00
8	13793	RTF. PINTURA MOTOR 4CC	UNIDADE	1	R2I	72,00	72,00
9	13780	RTF. PLAINAR BASE BLOCO 4CC	UNIDADE	1	R2I	200,00	200,00
10	16515	RTF. PLAINAR CABECOTE MWM 3/4/6 CC	SERV.	4	R2I	49,00	196,00
11	13788	RTF. POLIR COMANDO 4CC	SERV.	1	R2I	35,00	35,00
12	16513	RTF. REBAIXAR COLORINHO BLOCO	SERV.	4	R2I	95,00	380,00
13	4420	RTF. REGULAR BICOS	UNIDADE	4	R2I	13,00	52,00
14	13794	RTF. REGULAR BOMBA INJ. 4CC	UNIDADE	1	R2I	247,00	247,00
15	13784	RTF. RETIFICAR SEDES 4CC	UNIDADE	8	R2I	11,00	88,00
16	13787	RTF. RETIFICAR VIRABREQUIM 4CC	UNIDADE	1	R2I	440,00	440,00
17	13791	RTF. TIRAR E COLOCAR MOTOR 4CC	UNIDADE	1	R2I	533,00	533,00
18	16514	RTF. TROCAR BUCHA DO COMANDO 4CC	UNIDADE	1	R2I	95,00	95,00
19	13785	RTF. TROCAR GUIAS 4CC	UNIDADE	8	R2I	11,00	88,00
20	16516	RTF. TROCAR SEDES 4CC	UNIDADE	8	R2I	13,00	104,00

VALOR TOTAL DO LOTE: 8.029,00

LOTE 96 SERVICO DE RETIFICA E FORNECIMENTO DE PECAS PARA VEICULO FORD F1000 4X4 PLACA JYH-6203 ANO 1995/1995

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	16534	BOMBA DAGUA MWM TD	UNIDADE	1	URBA	249,00	249,00
2	5820	BOMBA DE OLEO MWM D225/226/229	UNIDADE	1	ANROI	316,00	316,00
3	5810	BUCHA BIELA MWM BG 030	UNIDADE	4	MAHLE	43,00	172,00
4	5811	BUCHA COMANDO MWM STD EC 031	UNIDADE	1	MAHLE	35,00	35,00
5	1978	COLA SILICONE VERMELHA	UNIDADE	1	MIX	17,00	17,00
6	16529	ELEMENTO BBA INJ. MWM 1.418.425.089	UNIDADE	4	BOSCH	101,00	404,00
7	16532	ELEMENTO DE BICO MWM D225/229 773	UNIDADE	4	BOSCH	109,00	436,00
8	16531	FILTRO BBA INJ MWM 0.457.104.001	UNIDADE	1	BOSCH	25,00	25,00
9	16517	GUIA VAL MWM C/ RETENTOR 11322080	UNIDADE	8	RIC	10,00	80,00
10	16519	JG BRONZ BIELA MWM BB 144 050	UNIDADE	4	MAHLE	32,00	128,00
11	16520	JG BRONZ MANCAL MWM BC 313 050	UNIDADE	4	MAHLE	33,00	132,00
12	16521	JG BRONZ MANCAL MWM BC 314 050	UNIDADE	1	MAHLE	92,00	92,00
13	16526	JG JUNTA MOTOR MWM D229 4CC 71.107 OR-SC	UNIDADE	1	MAHLE	268,00	268,00
14	16533	JG KITS MOTOR MWM D229 K 13 603 K 2180	UNIDADE	4	MAHLE	240,00	960,00
15	16530	JG REPARO BBA INJ VE 9.401.087.817	UNIDADE	1	BOSCH	107,00	107,00
16	13876	MOLA PISTAO MB/MWM2.444.617.010	UNIDADE	1	BOSCH	14,00	14,00
17	5823	PISTA DO RETENTOR MWM	UNIDADE	1	RIC	48,00	48,00
18	13799	RETENTOR DE VAL MWM	UNIDADE	8	SABO	4,00	32,00
19	5819	RETENTOR VOLANTE MWM 00803	UNIDADE	1	SABO	39,00	39,00
20	5920	SEDE ADMISSAO MWM D225/226/229 4CC	UNIDADE	4	RIC	9,00	36,00
21	16518	SEDE ESCAP MWM D229 TD 23508080	UNIDADE	4	RIC	14,00	56,00
22	13875	VALVULA BBA INJ MWM/MB352 1.418.522.05	UNIDADE	4	BOSCH	23,00	92,00

VALOR TOTAL DO LOTE: 3.738,00

LOTE 97 SERVICO DE RETIFICA E FORNECIMENTO DE PECAS PARA VEICULO CAMINHONETE GM S10 2.8 PLACA DJD-4855 ANO 2003/2003

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	13789	RTF. DESMONTAGEM MOTOR 4CC	UNIDADE	1	R2I	74,00	74,00
2	5922	RTF. EMBUCHAR BIELA 4CC	SERV.	4	R2I	82,00	328,00
3	13778	RTF. ENCAMISAR CILINDROS 4CC	UNIDADE	4	R2I	109,00	436,00
4	13782	RTF. ESMERILHAR E MONTAR VAL 4CC	UNIDADE	8	R2I	10,00	80,00
5	13792	RTF. LAVAGEM QUIMICA 4CC	UNIDADE	1	R2I	125,00	125,00
6	13777	RTF. MANDRILHAR ALOJ. BIELA 4CC	UNIDADE	4	R2I	87,00	348,00
7	13781	RTF. MANDRILHAR E REB. MANCAL 4CC	UNIDADE	1	R2I	386,00	386,00
8	13790	RTF. MONTAGEM COMPLETA MOTOR 4CC	UNIDADE	1	R2I	1.408,00	1.408,00
9	13793	RTF. PINTURA MOTOR 4CC	UNIDADE	1	R2I	81,00	81,00
10	13780	RTF. PLAINAR BASE BLOCO 4CC	UNIDADE	1	R2I	261,00	261,00
11	13783	RTF. PLAINAR CABECOTE 4CC	UNIDADE	1	R2I	235,00	235,00
12	13788	RTF. POLIR COMANDO 4CC	SERV.	1	R2I	47,00	47,00
13	4420	RTF. REGULAR BICOS	UNIDADE	4	R2I	13,00	52,00
14	13794	RTF. REGULAR BOMBA INJ. 4CC	UNIDADE	1	R2I	372,00	372,00
15	13784	RTF. RETIFICAR SEDES 4CC	UNIDADE	8	R2I	11,00	88,00
16	13787	RTF. RETIFICAR VIRABREQUIM 4CC	UNIDADE	1	R2I	573,00	573,00
17	13819	RTF.SERVIÇO DE RADIADOR	UNIDADE	1	R2I	320,00	320,00
29	13779	RTF. REABRIR ALOJ. CAMISA 4CC	UNIDADE	4	R2I	131,00	524,00
18	13786	RTF. TESTE CABECOTE 4CC	UNIDADE	1	R2I	116,00	116,00
19	13791	RTF. TIRAR E COLOCAR MOTOR 4CC	UNIDADE	1	R2I	414,00	414,00
20	13785	RTF. TROCAR GUIAS 4CC	UNIDADE	8	R2I	11,00	88,00

VALOR TOTAL DO LOTE: 6.356,00

LOTE: 98 SERVICO DE RETIFICA E FORNECIMENTO DE PECAS PARA VEICULO CAMINHONETE GM S10 2.8 PLACA DJD-4855 ANO 2003/2003

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	13813	BOMBA ALIMENTADORA 1.467.030.308	UNIDADE	1	BOSCH	237,00	237,00
2	13804	BOMBA DAGUA MWM SPRINT	UNIDADE	1	URBA	354,00	354,00
3	13803	BOMBA DE OLEO MWM SPRINT	UNIDADE	1	BOSCH	721,00	721,00
4	16494	BUCHA BIELA MWM SPRINT BG 545	UNIDADE	6	MAHLE	54,00	324,00
5	16495	BUJAO ROSCADO 2.463.452.001	UNIDADE	1	BOSCH	61,00	61,00
6	13812	CAME DE COMANDO 1466. 110.617	UNIDADE	1	BOSCH	710,00	710,00

7	13800	CAMISA MWM SPRINT STD 61151080	UNIDADE	4	MAHLE	77,00	308,00
8	13811	CORPO DO DISTRIBUIDOR 1.468.334.001	UNIDADE	1	BOSCH	1.044,00	1.044,00
9	13798	GUIA VAL MWM SPRINT 11.785.080	UNIDADE	12	RIC	9,00	108,00
10	13808	JG JUNTA MOTOR MWM SPRINT 4.07 TCA	UNIDADE	1	MAHLE	812,00	812,00
11	16496	JG PISTAO C/ ANEIS MWM D 226 PA-1076	UNIDADE	4	MAHLE	517,00	2.068,00
12	13751	JG REPARO BBA INJ VE 9.461.080.509	UNIDADE	1	MAHLE	182,00	182,00
13	13799	RETENTOR DE VAL MWM	UNIDADE	12	SABO	7,00	84,00
14	13801	RETENTOR POLIA MWM SPRINT 05055 BRAGF	UNIDADE	1	SABO	105,00	105,00
15	13802	RETENTOR VOLANTE MWM SPRINT	UNIDADE	1	SABO	189,00	189,00
16	13815	ROLETE (ROLDANA) 2.460.300.005	UNIDADE	4	BOSCH	62,00	248,00
17	13753	THINER SOLVENTE 900 ML	UNIDADE	1	ANJO	14,00	14,00
18	4442	TINTA PARA MOTOR	LITRO	1	ANJO	41,00	41,00
19	13816	TURBINA HSD MB SPRINT GARRET	UNIDADE	1	DELPHI	2.519,00	2.519,00
20	16498	VALVULA ADM MWM SERIE 10 VS 2825	UNIDADE	6	TRW	28,00	168,00
21	16497	VALVULA ESCAP MWM SERIE 10 VS 2824	UNIDADE	6	TRW	33,00	198,00
22	13805	VALVULA TERMOSTATICA MWM SPRINT	UNIDADE	1	MIX	144,00	144,00
VALOR TOTAL DO LOTE:							10.639,00

LOTE 99 SERVICO DE RETIFICA E FORNECIMENTO DE PECAS PARA VEICULO FIAT UNO MILLE ECON. PLACA OBM-7783 ANO 2013/2013

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	8857	LIMPEZA DE BICO	SERV.	4	R2I	55,00	220,00
2	19374	RTF. DESMONTAGEM MOTOR	UNIDADE	1	R2I	86,00	86,00
3	19375	RTF. EMBÚCHAR BIELA	UNIDADE	4	R2I	25,00	100,00
4	19376	RTF. EMCAMISAR CILINDRO	UNIDADE	4	R2I	40,00	160,00
5	19377	RTF. ESMERILHAR E MONTAR VALVULAS	UNIDADE	8	R2I	9,00	72,00
6	19378	RTF. LAVAGEM QUIMICA	UNIDADE	1	R2I	95,00	95,00
7	19381	RTF. MONTAGEM COMPLETA DE MOTOR	UNIDADE	1	R2I	564,00	564,00
9	19382	RTF. PLAINAR BASE DO BLOCO	UNIDADE	1	R2I	54,00	54,00
10	19383	RTF. PLAINAR CABECOTE	UNIDADE	1	R2I	156,00	156,00
11	19385	RTF. REABRIR ALOJAMENTO DA CAMISA	UNIDADE	4	R2I	118,00	472,00
13	19389	RTF. RETIFICAR SEDE DE VALVULAS	UNIDADE	8	R2I	52,00	416,00
14	19390	RTF. RETIFICAR VIRABREQUIM	UNIDADE	1	R2I	102,00	102,00
15	19391	RTF. SERVICO DE RADIDOR	UNIDADE	1	R2I	9,00	9,00
16	19393	RTF. TIRAR E COLOCAR MOTOR	UNIDADE	1	R2I	173,00	173,00
17	19395	RTF. TROCAR GUIAS DE VALVULAS	UNIDADE	8	R2I	178,00	1.424,00
8	19397	RTF. PINTURA MOTOR	UNIDADE	1	R2I	232,00	232,00
12	19407	RTF. REGULAR CABECOTE	SERV	1	R2I	8,00	8,00
VALOR TOTAL DO LOTE:							4.343,00

LOTE 100 SERVICO DE RETIFICA E FORNECIMENTO DE PECAS PARA VEICULO FIAT UNO MILLE ECON. PLACA OBM-7783 ANO 2013/2013

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	19350	BOMBA DE OLEO	UNIDADE	1	SCHADEK	372,00	372,00
2	19355	CAMISA STANDART	UNIDADE	4	MAHLE	60,00	240,00
3	19399	CENSOR DO OLEO(CEBOLINHA)	UNIDADE	1	MIX	33,00	33,00
4	13745	COLA SILICONE CINZA	UNIDADE	1	MIX	17,00	17,00
5	19421	CORREIA DENTADA	UNIDADE	1	GATES	45,00	45,00
6	19358	GUIA VALVULA DE ADMISSAO	UNIDADE	8	RIC	8,00	64,00
7	4891	JUNTA MOTOR CHT	UNIDADE	1	SABO	224,00	224,00
8	19408	PASTILHA REGULAGEM. VALVULA	UNIDADE	8	MIX	12,00	96,00
9	19362	PISTAO C/ ANES STANDART	UNIDADE	1	MAHLE	903,00	903,00
10	1419	RETENTOR DE COMANDO	UNIDADE	2	SABO	15,00	30,00
11	19364	RETENTOR DE VALVULA DE ESCAPE	UNIDADE	8	SABO	8,00	64,00
12	19365	RETENTOR DO VOLANTE	UNIDADE	1	SABO	84,00	84,00
13	13753	THINER SOLVENTE 900 ML	UNIDADE	1	ANJO	14,00	14,00
14	4442	TINTA PARA MOTOR	LITRO	1	ANJO	41,00	41,00
15	19372	VALVULA DE ADMISSAO	UNIDADE	4	TRW	22,00	88,00
16	19370	VALVULA DE ESCAPE	UNIDADE	4	TRW	22,00	88,00
VALOR TOTAL DO LOTE:							2.403,00

LOTE 101 SERVICO DE RETIFICA E FORNECIMENTO DE PECAS PARA VEICULO RANGER POWER TROKE 3.0 ANO 2007/2008 PLACA NJO-9370

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	13727	RTF. DESEMPENAR VIRABREQUIM	UNIDADE	1	R2I	200,00	200,00
2	19374	RTF. DESMONTAGEM MOTOR	UNIDADE	1	R2I	141,00	141,00
3	19375	RTF. EMBÚCHAR BIELA	UNIDADE	4	R2I	96,00	384,00
4	19376	RTF. EMCAMISAR CILINDRO	UNIDADE	4	R2I	259,00	1.036,00
5	19377	RTF. ESMERILHAR E MONTAR VALVULAS	UNIDADE	8	R2I	19,00	152,00
6	19380	RTF. MANDRILHAR E REBAIXAR MANCAL	UNIDADE	1	R2I	425,00	425,00
7	19379	RTF. MANDRILHAR ALOJAMENTO DE BIELA	UNIDADE	4	R2I	105,00	420,00
8	19381	RTF. MONTAGEM COMPLETA DE MOTOR	UNIDADE	1	R2I	1.534,00	1.534,00
9	19397	RTF. PINTURA MOTOR	UNIDADE	1	R2I	61,00	61,00
10	19382	RTF. PLAINAR BASE DO BLOCO	UNIDADE	1	R2I	262,00	262,00
11	19383	RTF. PLAINAR CABECOTE	UNIDADE	1	R2I	259,00	259,00
12	19384	RTF. POLIR COMANDO	UNIDADE	1	R2I	68,00	68,00
13	19385	RTF. REABRIR ALOJAMENTO DA CAMISA	UNIDADE	4	R2I	462,00	1.848,00
14	16513	RTF. REBAIXAR COLORINHO BLOCO	SERV.	4	R2I	94,00	376,00
15	19387	RTF. REGULAR BICOS	UNIDADE	4	R2I	359,00	1.436,00
16	19388	RTF. REGULAR BOMBA INJETORA	UNIDADE	1	R2I	448,00	448,00
17	19389	RTF. RETIFICAR SEDE DE VALVULAS	UNIDADE	8	R2I	17,00	136,00
18	19482	RTF. RETIFICAR VALVULAS	SERV.	8	R2I	17,00	136,00
19	19390	RTF. RETIFICAR VIRABREQUIM	UNIDADE	1	R2I	641,00	641,00
20	19392	RTF. TESTE DO CABECOTE	UNIDADE	1	R2I	184,00	184,00
21	19393	RTF. TIRAR E COLOCAR MOTOR	UNIDADE	1	R2I	672,00	672,00
22	19394	RTF. TROCAR BUCHA DO COMANDO	UNIDADE	1	R2I	149,00	149,00
23	19395	RTF. TROCAR GUIAS DE VALVULAS	UNIDADE	8	R2I	18,00	144,00
VALOR TOTAL DO LOTE:							11.112,00

LOTE 102 SERVICO DE RETIFICA E FORNECIMENTO DE PECAS PARA VEICULO RANGER POWER TROKE 3.0 ANO 2007/2008 PLACA NJO-9370

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VLR UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	19354	JG BUCHA COMANDO	UNIDADE	1	KS	207,00	207,00
2	5832	ADITIVO PARA RADIADORES	LITRO	1	MIX	18,00	18,00
3	19496	ANEL EXENTRICO	UNIDADE	1	DELPHI	236,00	236,00
4	19497	ANEL RESSALTO	UNIDADE	1	DELPHI	920,00	920,00
5	19349	BOMBA DAGUA	UNIDADE	1	URBA	564,00	564,00

6	19350	BOMBA DE OLEO	UNIDADE	1	ANROI	1.652,00	1.652,00
7	19353	BUCHA BIELA	UNIDADE	4	KS	91,00	364,00
8	19498	CABECOTE HIDRAULICO	UNIDADE	1	DELPHI	808,00	808,00
9	19355	CAMISA STANDART	UNIDADE	4	KS	141,00	564,00
10	19499	CARTUCHO DE GUIAS	UNIDADE	8	MIX	11,00	88,00
11	6730	COLA BRANCA 500GR	UNIDADE	1	MIX	23,00	23,00
12	5282	CORREIA	UNIDADE	1	GATES	128,00	128,00
13	19357	ELEMENTO DE BICO	UNIDADE	4	DELPHI	160,00	640,00
14	2876	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNIDADE	2	DELPHI	66,00	132,00
15	7521	FILTRO LUBRIFICANTE	UNIDADE	1	DELPHI	56,00	56,00
16	19352	JG BRONZINA DE BIELA STANDART	UNIDADE	1	KS	277,00	277,00
17	19360	JG JUNTA MOTOR INFERIOR	UNIDADE	1	SPAAL	690,00	690,00
18	19408	PASTILHA REGULAGEM. VALVULA	UNIDADE	8	MIX	138,00	1.104,00
19	19362	PISTAO C/ ANES STANDART	UNIDADE	1	KS	2.975,00	2.975,00
20	19363	REPARO BOMBA INJETORA	UNIDADE	1	DELPHI	153,00	153,00
21	1407	RETENTOR DA POLIA	UNIDADE	1	SABO	38,00	38,00
22	19365	RETENTOR DO VOLANTE	UNIDADE	1	SABO	112,00	112,00
23	13753	THINER SOLVENTE 900 ML	UNIDADE	1	ANJO	14,00	14,00
24	4442	TINTA PARA MOTOR	LITRO	1	ANJO	41,00	41,00
25	19372	VALVULA DE ADMISSAO	UNIDADE	4	TRW	56,00	224,00
26	19370	VALVULA DE ESCAPE	UNIDADE	4	TRW	56,00	224,00
						VALOR TOTAL DO LOTE:	12.252,00
Valor Total da Proposta: R\$ 760.813,00 (SETECENTOS E SESENTA MIL OITOCENTOS E TREZE REAIS)							

Nova Santa Helena - MT, 04 de JULHO de 2014.

Publicado por:
 Gilson Parron
Código Identificador:8D52FFD2

LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011 PP 033-2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 033/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2014

VALIDADE: 12(doze) meses oficiais

VIGÊNCIA: 04 de JULHO de 2015.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS A SERVIÇO DESTA MUNICIPALIDADE, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos.

HANNELIESE REITER PATTIS – EPP, inscrita no CNPJ 10.638.136/0001-85

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	V. UNIT.	QUANT.	V. TOTAL
1	4604	CAMARA 17.5-25	UNIDADE	240,00	8,00	1.920,00
2	16943	CAMARA 215 - 17.5	UNIDADE	85,00	24,00	2.040,00
3	16944	CAMARA 900 X 20	UNIDADE	85,00	20,00	1.700,00
4	4607	CAMARA R13	UNIDADE	32,00	8,00	256,00
5	1626	PNEU 1000-20 16 LONAS - BORRACHUDO	UNIDADE	1.185,00	20,00	23.700,00
6	22542	PNEU 12X16.5	UNIDADE	860,00	4,00	3.440,00
7	22796	PNEU 165/70 R13	UNIDADE	184,00	8,00	1.472,00
8	1354	PNEU 175/70 R13	UNIDADE	190,00	36,00	6.840,00
9	16938	PNEU 18.4 X 30 12 LONAS	UNIDADE	2.793,00	14,00	39.102,00
10	19932	PNEU 185 70/R14	UNIDADE	250,00	8,00	2.000,00
11	22541	PNEU 19.5L - 24	UNIDADE	3.085,00	4,00	12.340,00
12	20581	PNEU 195/70 AR15	UNIDADE	405,00	8,00	3.240,00
13	16942	PNEU 215 - 17.5	UNIDADE	810,00	24,00	19.440,00
14	6663	PNEU 215/75 R17,5	UNIDADE	810,00	12,00	9.720,00
15	22544	PNEU 235/70 AR15	UNIDADE	559,00	16,00	8.944,00
16	20580	PNEU 245/70 AR16	UNIDADE	645,00	8,00	5.160,00
17	16940	PNEU 265-70 R 16	UNIDADE	745,00	8,00	5.960,00
18	13312	PNEU 275 - 22,5 16 LONAS - BORRACHUDO	UNIDADE	1.670,00	20,00	33.400,00
19	22543	PNEU 295/80 R22,5	UNIDADE	1.775,00	20,00	35.500,00
20	4601	PNEU 750-16 10 LONAS - BORRACHUDO	UNIDADE	525,00	18,00	9.450,00
21	4600	PROTETOR 16R 7.5/700-16	UNIDADE	30,00	8,00	240,00
22	4605	PROTETOR 270.25 L 17,5/23, 5-25	UNIDADE	175,00	4,00	700,00
TOTAL DO VENCEDOR 226.564,00 R\$ 226.564,00 (Duzentos e vinte e seis mil quinhentos e sessenta e quatro reais)						

PNEUS VIA NOBRE LTDA inscrita no CNPJ 01.976.860/0028-48

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	V. UNIT.	QUANT.	V. TOTAL
1	4597	CAMARA 1000R20	UNIDADE	94,00	44,00	4.136,00
2	16948	CAMARA 12 X 24	UNIDADE	125,00	4,00	500,00
3	16947	CAMARA 18.4 X 30	UNIDADE	247,00	4,00	988,00
4	16937	CAMARA 275-22,5	UNIDADE	104,00	20,00	2.080,00
5	4599	CAMARA 7.50 R16	UNIDADE	60,00	20,00	1.200,00
6	4602	CAMARA KM-24 1300/1400-24	UNIDADE	170,00	20,00	3.400,00
7	1126	PNEU 1000-20 16 LONAS - LISO	UNIDADE	1.085,00	30,00	32.550,00
8	16939	PNEU 12 X 24	UNIDADE	1.144,00	4,00	4.576,00
9	23348	PNEU 12.4/24 10 LONAS	UNIDADE	1.430,00	8,00	11.440,00
10	3896	PNEU 1300-24 LAM G2L2 12 LONAS	UNIDADE	1.960,00	16,00	31.360,00
11	3898	PNEU 1400-24 LAM G2L2 12 LONAS	UNIDADE	2.240,00	16,00	35.840,00
12	16945	PNEU 17.5-25	UNIDADE	3.415,00	4,00	13.660,00
13	3897	PNEU 17.5-25 LAM SGL L2G2 12 SC	UNIDADE	3.385,00	4,00	13.540,00
14	16946	PNEU 235/70 ARO 16	UNIDADE	615,00	16,00	9.840,00

15	4606	PNEU 235/70 R16 60/40	UNIDADE	615,00	14,00	8.610,00
16	3899	PNEU 235/75 - R/15	UNIDADE	470,00	8,00	3.760,00
17	2475	PNEU 235/75 R15 70/30	UNIDADE	470,00	38,00	17.860,00
18	13313	PNEU 275 - 22,5 16 LONAS - LISO	UNIDADE	1.525,00	20,00	30.500,00
19	23347	PNEU 750-16 08 LONAS AGRICOLA	UNIDADE	534,00	16,00	8.544,00
20	1624	PNEU 750-16 10 LONAS - LISO	UNIDADE	484,00	14,00	6.776,00
21	16941	PNEU 900 X 20	UNIDADE	869,00	12,00	10.428,00
22	4598	PROTETOR 20R 900/100-20	UNIDADE	37,00	18,00	666,00
23	4603	PROTETOR 270.24 1400/1300-24	UNIDADE	77,00	12,00	924,00
TOTAL DO VENCEDOR 253.178,00 R\$ 253.178,00 (Duzentos e cinquenta e três mil cento e setenta e oito reais)						

Nova Santa Helena - MT, 04 de JULHO de 2014.

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:11296AC6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N. 01/2014 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 08/2014

O Prefeito Municipal de Vale de São Domingos e o Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público n. 01/2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM:

Em atendimento ao Cronograma do Edital do Concurso Público n. 01/2014, item 3, “M”, da Prefeitura **Municipal de Vale de São Domingos – MT**, **DIVULGAR** as respostas aos recursos impetrados e o gabarito final, conforme anexo:

Vale de São Domingos, 03 de julho de 2014.

DANIEL GONZAGA CORREA
Prefeito Municipal

ROBERSON DOS SANTOS MACHADO
Presidente COCP

ANEXO I – RESPOSTA AOS RECURSOS E GABARITOS FINAIS

CANDIDATO	CARGO	DISCIPLINA	QUESTÃO	PARECER	EFEITO
LUCIANO BALBINO DE OLIVEIRA LUCIVÂNIA APARECIDA DA SILVA DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	PORTUGUES	3	RECURSO PROVIDO	QUESTÃO ANULADA
ARISTELSON GOMES DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	PORTUGUES	7	RECURSO PROVIDO	QUESTÃO ANULADA
LUCIANO BALBINO DE OLIVEIRA LUCIVÂNIA APARECIDA DA SILVA DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	MATEMÁTICA	13	RECURSO PROVIDO	QUESTÃO ANULADA
LUCIVÂNIA APARECIDA DA SILVA DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	MATEMÁTICA	18	RECURSO NÃO PROVIDO	QUESTÃO MANTIDA

GABARITO FINAL
AGENTE ADMINISTRATIVO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	A	X	D	C	C	X	A	B	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	C	X	D	C	A	D	B	D	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	A	B	C	B	C	B	D	A	A

CANDIDATO	CARGO	DISCIPLINA	QUESTÃO	PARECER	EFEITO
MARIA DE FÁTIMA PEREIRA LEITE	CONTADOR	MATEMÁTICA	20	RECURSO PROVIDO	ALTERAÇÃO GABARITO ALTERNATIVA B

GABARITO FINAL
CONTADOR

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	A	B	D	C	C	D	A	B	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	C	A	D	C	A	D	B	D	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	A	B	C	B	C	B	D	A	A

CANDIDATO	CARGO	DISCIPLINA	QUESTÃO	PARECER	EFEITO
HÉLIO SOUZA CORTEZ	DENTISTA	MATEMÁTICA	20	RECURSO PROVIDO	ALTERAÇÃO GABARITO ALTERNATIVA B

**GABARITO FINAL
DENTISTA**

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	A	B	D	C	C	D	A	B	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	C	A	D	C	A	D	B	D	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	A	B	C	B	C	B	D	A	A

CANDIDATO	CARGO	DISCIPLINA	QUESTÃO	PARECER	EFEITO
FLAVIA FERNANDA M . BARBARESO	FISCAL DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	PORTUGUES	7	RECURSO PROVIDO	QUESTÃO ANULADA
FLAVIA FERNANDA M . BARBARESO	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	MATEMÁTICA	18	RECURSO NÃO PROVIDO	QUESTÃO MANTIDA

**GABARITO FINAL
FISCAL DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	A	B	D	C	C	X	A	B	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	C	A	D	C	A	D	B	D	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	A	B	C	B	C	B	D	A	A

CANDIDATO	CARGO	DISCIPLINA	QUESTÃO	PARECER	EFEITO
AGNEL SILVESTRE DE LANA	MOTORISTA VEICULO ESPECIAL	CONHECIMENTO ESPECÍFICO	24	RECURSO PROVIDO	QUESTÃO ANULADA

**GABARITO FINAL
MOTORISTA DE VEÍCULO ESPECIAL**

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	A	B	D	C	C	D	A	B	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	C	A	D	C	A	D	B	D	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	A	B	X	B	C	B	D	A	A

CANDIDATO	CARGO	DISCIPLINA	QUESTÃO	PARECER	EFEITO
EDIMAR RODRIGUES DA SILVA	PROCURADOR JURÍDICO	MATEMÁTICA	12	RECURSO PROVIDO	QUESTÃO ANULADA
EDIMAR RODRIGUES DA SILVA	PROCURADOR JURÍDICO	MATEMÁTICA	20	RECURSO PROVIDO	ALTERAÇÃO GABARITO ALTERNATIVA B
EDIMAR RODRIGUES DA SILVA	PROCURADOR JURÍDICO	CONHECIMENTO ESPECÍFICO	22	RECURSO PROVIDO	QUESTÃO ANULADA
EDIMAR RODRIGUES DA SILVA	PROCURADOR JURÍDICO	CONHECIMENTO ESPECÍFICO	27	RECURSO PROVIDO	QUESTÃO ANULADA
EDIMAR RODRIGUES DA SILVA	PROCURADOR JURÍDICO	CONHECIMENTO ESPECÍFICO	29	RECURSO PROVIDO	QUESTÃO ANULADA

**GABARITO FINAL
PROCURADOR JURÍDICO**

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	A	B	D	C	C	D	A	B	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	X	A	D	C	A	D	B	D	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	X	B	C	B	C	X	D	X	A

CANDIDATO	CARGO	DISCIPLINA	QUESTÃO	PARECER	EFEITO
FABIANA CRISTINA SIMMI DOS REIS FABÍOLA APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO	MATEMÁTICA	12	RECURSO PROVIDO	QUESTÃO ANULADA
FABIANA CRISTINA SIMMI DOS REIS FABÍOLA APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO	MATEMÁTICA	20	RECURSO PROVIDO	ALTERAÇÃO GABARITO ALTERNATIVA B

**GABARITO FINAL
PROFESSOR PEDAGOGO**

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	A	B	D	C	C	D	A	B	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	X	A	D	C	A	D	B	D	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	A	B	C	B	C	B	D	A	A

LUZIA ALINE DA SILVA BEIJO GOMES	QUÍMICA	PORTUGUES	4	RECURSO PROVIDO	ALTERAÇÃO GABARITO ALTERNATIVA B
LUZIA ALINE DA SILVA BEIJO GOMES	QUÍMICA	MATEMÁTICA	20	RECURSO PROVIDO	ALTERAÇÃO GABARITO ALTERNATIVA B

GABARITO FINAL

QUÍMICO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	A	B	B	C	C	D	A	B	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	C	A	D	C	A	D	B	D	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	A	B	C	B	C	B	D	A	A

Obs: Para os demais cargos mantém-se o gabarito inicial

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	A	B	D	C	C	D	A	B	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	C	A	D	C	A	D	B	D	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	A	B	C	B	C	B	D	A	A

Publicado por:

Edinaldo Ferreira de Santana

Código Identificador:8180AD67

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **JORNAL DOS
MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE
PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
65. 2123.1270
jornaloficial@amm.org.br

